SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2144

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos, para atender a demanda da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como ME/Microempresa ou EPP/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/12/2020, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.432,45 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações ou no link Portal da Transparência Online-Licitações. Outras informações pelo telefone (44) 3032-6400, ou através do e-mail: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:6E9B61F1

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2020-CMS

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA – EIRELI – ME CNPJ: 25.079.221/0001-28
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DE PÃO TIPO FRANCÊS, PÃO TIPO FRANCÊS PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA E PÃO TIPO FRANCÊS PREPARADO COM MORTADELA
VALOR:	R$ 7.637,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2021
ASSINATURA:	19 DE NOVEMBRO DE 2020

Sarandi, 23 de novembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:AC916ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 068/2020

Concede Estabilidade Funcional ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Estabilidade Funcional do servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, matrícula 132, ocupante do cargo de Operados de Áudio e Webdesigner, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Ocupacional Profissional – GOL3A01, para o nível GOL3A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 23/11/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de novembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C14BAB3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Prestação de Serviços especializados em Medicina do Trabalho para realização de Perícia Individual e Perícia por junta Médica, a fim de atender a demanda do Município de Sarandi - Paraná
CONTRATO N° 346/2020

ORIGEM:	**PREGÃO N° 78/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CENTRO DE SAUDE EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ/CPF:	**95.642.526/0001-81**
OBJETO:	**Contratação de Prestação de Serviços especializados em Medicina do Trabalho para realização de Perícia Individual e Perícia por junta Médica, a fim de atender a demanda do Município de Sarandi - Paraná.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 12 de novembro de 2020 à 12 de novembro de 2021**
ASSINATURA	**12 de novembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:39F41527

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 71/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 71/2020 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de grades metálicas, portas em chapa de aço, calhas, portão de metalão, viga U, treliça de tubo e telha de zinco (todos com instalação incluída), e serviço de instalação de grades, portão, portas, cercas, suportes, grelhas e telas, em atendimento às Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR**. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia **10 de dezembro de 2020, às 09:00** horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de novembro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:9924048E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 88/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras infantil e infanto juvenil, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Sarandi/PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 Decreto Municipal 1012/2007.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 10 de dezembro de 2020.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 10/12/2020 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de novembro de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B22F5627

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 153-2020 NOMEAR WILLIAN

PORTARIA Nº 153/2020, de 20 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WILLIAN CEMIN, portador do RG 9700191-0 e CPF 082.316.129-39, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA**, de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR. 20 de Novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1FDF8751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2020, firmado em 14/01/2020, ordem de serviços emitida em 15/01/2020, referente, Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biguá, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1314/2019 que

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões, conforme Tomada de Preços nº 017/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: INOVE ARQUITETURA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 15.197.044/0001-20 com Sede a Rua Whashington Luiz, nº 4074, CEP: 85.560-000 – Município de Chopinzinho, ora representada por Edson Ricardo Poletto, inscrito no CPF sob o No 045.399.229-39, RG No. 9.241.829-6. TIPO DE ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, conforme solicitação da Empresa em anexo, com base nos valores repassados pelo fornecedor do Contratado, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei 8.666/93 e demais alterações. VALOR DO ADITIVO: 6.777,34 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:43CBC3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ABATIÁ.

Declaro para fins de adequação ao Sistema de Informações do TCE/PR, que a Câmara Municipal de Abatiá, esclarece que não houve projeto de lei aprovado no ano de 2020 para fixação de subsídios dos vereadores, não houve aumento de subsídios para a próxima legislatura de 2021 a 2024, em virtude do enfrentamento de pandemia de coronavírus, o legislativo decidiu não reajustar os subsídios dos vereadores e prefeito. Os subsídios permanecem os mesmos fixados pela Lei 676/2016, e reajustados pelas Leis 717/2018 e 759/2019.

Abatiá/PR, 20/11/2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:22ED0619

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2020

Portaria Nº 209, de 20 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **NELZELI APARECIDA DUTRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **23/11/2020,** com retorno em **23/12/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1EBEA929

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2020

Portaria Nº 210, de 23 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **GILSON ARLINDO OVIDIO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **15/12/2020,** com retorno em **14/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FF4B502B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2020

Portaria Nº 211, de 23 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **VALDINEI PIMENTA,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/12/2020,** com retorno em **31/12/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4694B252

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2020

Portaria Nº 212, de 23 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ANGELICA LUCIENE PITOLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE**

COMUNITARIA DE SAUDE deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **07/12/2020,** com retorno em **06/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9EFB454B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2020

Portaria Nº 213, de 23 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **REGINALDO APARECIDO DE SENA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ELETRECISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **23/11/2020,** com retorno em **23/12/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AAD34BB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2020

Portaria Nº 214, de 23 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MAURICIO JOSÉ PAULINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **07/12/2020,** com retorno em **06/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:219026B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2020, que tem por objeto **"**registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 36.359,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais**)"**. As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **09.12.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **09.12.2020**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **23** de Novembro de **2020.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:AE5EFE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

RESOLUÇÃO N.º 02/2020.

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DESTINADA A INVESTIGAR ATOS QUE ESPECIFICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 50, § 7˚, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade de votos, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme deliberado na Sessão Legislativa especialmente convocada para este fim, realizada em 20 de novembro de 2020.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Claudinho Zoinho
Presidente em Exercício

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:B563C273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 007/2020 - ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

Ata de análise documental da documentação em atendimento ao edital de Concorrência nº 007/2020.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano 2020, às 09h00, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber para proceder à análise dos documentos das empresas participantes da Concorrência 007/2020. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
1	CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME	02.486.544/0001-02	HABILITADA
2	CONSTRUTORA CAPELISTA LTDA	85.483.378/0001-46	INABILITADA
3	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	00.077.401/0001-40	HABILITADA
4	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	12.797.654/0001-77	HABILITADA
5	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	HABILITADA
6	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	HABILITADA
7	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	27.657.370/0001-52	HABILITADA

COMENTÁRIOS DA COMISSÃO

A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive analisou as consignações feitas em ata no momento da abertura da presente licitação e legislação pertinente ao tema. Portanto esclarece:

Na sessão de abertura deste certame licitatório foi consignada em ata, por uma das empresas participantes, a suscitação de dúvida quanto aos serviços executados pela Empresa Construtora Capelista Ltda com CNPJ 85.483.378/0001-46, especificadamente em relação aos quantitativos de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ executados na obra especificada no respectivo Atestado de Capacidade Técnica da proponente.

Durante a análise documental pela Comissão de Licitações de fato foi constatada a procedência da suscitação de dúvida quanto ao quantitativo realmente executado de CBUQ na obra em questão citada no Atestado de Capacidade Técnica, isto porque é perfeitamente aceitável que pode ter havido algum equívoco na grafia das quantidades de serviço executadas na citada obra e que, portanto, a análise documental estaria prejudicada. Por conta da suscitação de dúvida a Comissão de Licitações desencadeou procedimento de diligência para averiguação e confirmação dos serviços executados na obra especificada no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante.

A realização de diligência tem como amparo legal a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 43, parágrafo 3º - Lei de Licitações e, também, o Acórdão 2.730/2015 – Plenário onde fica assegurada a possibilidade de promoção de diligência em face do atestado de capacidade técnica com a finalidade tanto da complementação de informação ausente no documento como a confirmação da veracidade dos fatos nele descritos. O conhecimento da real quantidade aplicada de CBUQ é de extrema importância para o certame licitatório em tela, pois se trata de informação relevante à habilitação ou inabilitação das licitantes participantes.

Os documentos complementares que foram solicitados na diligência com o propósito da elucidação das quantidades executadas são:
a) Cópia do contrato de prestação de serviço a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica;
b) Cópia das notas fiscais referentes à prestação dos serviços;
c) Cópia do projeto de pavimentação, contendo informação das áreas pavimentadas bem como as espessuras das camadas de CBUQ;
d) Cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos de pavimentação.

No entanto, a licitante não apresentou os documentos solicitados, de modo a tornar impossibilitada a análise documental da empresa.

Considerando a análise inconclusiva documental da licitante, DECLARAMOS que, a empresa Construtora Capelista Ltda com CNPJ 85.483.378/0001-46 fica INABILITADA no certame licitatório em questão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presidente e demais Membros, reforçam que a contar da publicação da presente Ata fica resguardado o direito do recurso adminstrativo na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E112E512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Orientações Jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de Câmaras no encerramento de suas gestões e a LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais. A realizar-se nos dias 25, 26 e 27/11/2020 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de um vereador e um servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2020

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5327CC3A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 018/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Orientações Jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de Câmaras no encerramento de suas gestões e a LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais. A realizar-se nos dias 25, 26 e 27/11/2020 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de um vereador e um servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BCA1B5A1

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Orientações Jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de Câmaras no encerramento de suas gestões e a LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais. A realizar-se nos dias 25, 26 e 27/11/2020 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de um vereador e um servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)

SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de novembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1755361F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADA: SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Orientações Jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de Câmaras no encerramento de suas gestões e a LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais. A realizar-se nos dias 25, 26 e 27/11/2020 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de um vereador e um servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2020.

VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Contratada
Presidente da Mesa Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D34AE740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno destinado ao veículo Caminhão GMC do município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: A vista, após a execução dos serviço e emissão da NFE.

CONTRATADO: M. C. M. CARVALHO – ME. CNPJ: 10.786.968/0001-49, com sede na Rua das Castanheiras, nº 360, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa – PR, representado pela Sra. Marilsa Clementino de Morais Carvalho, devidamente registrada no RG de nº 6.491.892-3 SESP/PR e cadastrada no CPF de nº 041.173.749-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e, tendo em vista que o município de Altamira do Paraná possui um veículo que faz a coleta de resíduos sólidos que por sua vez necessita de reparos no compartimento de compactação dos resíduos. Em fac4e ao fato de necessidade de se continuar o referido serviço, se faz jus a presente contratação para que seja promovido o saneamento básico a população de Altamira do Paraná. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Sr. Paulo Carlos da Silva, Secretário de Transportes Viação e Urbanismo. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:4EC708A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno destinado ao veículo Caminhão GMC do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Esportes, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada M. C. M. CARVALHO – ME. CNPJ: 10.786.968/0001-49, com sede na Rua das Castanheiras, nº 360, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa – PR, representado pela Sra. Marilsa Clementino de Morais Carvalho, devidamente registrada no RG de nº 6.491.892-3 SESP/PR e cadastrada no CPF de nº 041.173.749-07.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A2AFA2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado M. C. M. CARVALHO – ME. CNPJ: 10.786.968/0001-49, com sede na Rua das Castanheiras, nº 360, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa – PR, representado pela Sra. Marilsa Clementino de Morais Carvalho, devidamente registrada no RG de nº 6.491.892-3 SESP/PR e cadastrada no CPF de nº 041.173.749-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 129/2020 e Dispensa nº 064/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno destinado ao veículo Caminhão GMC do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO: A presente aquisição será dispensada de contrato, haja visto que a mesma se trata de compra com execução imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme o § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 1993.

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:FC2A0AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 196/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: H.L.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mario Pereira, nº 01, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Arlindo Cezar Peres, portador do RG 7.631.431-5 SSP/PR e CPF 891.948.538-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Gasolina e Etanol, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES E DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Art. 57 II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo do referido Contrato até 30 (trinta) de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2020.

ADRIANO RIBEIRO
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CEZAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E3C52437

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2020

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***ADRIANO RIBEIRO**, Prefeito Interino de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de GARI ocupado pela servidora **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.182.002-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 029.032.349-57** e matrícula nº **12980**, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria por idade, a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2020.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2CB59931

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 056/2020

SÚMULA: Concede promoção horizontal à servidora do magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015.

CONSIDERANDO que a servidora ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e por habilitação em concurso público, foi nomeada através da PORTARIA Nº 108/2006 para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL em 01/03/2006;

CONSIDERANDO que a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL foi realizada e a servidora atendeu os requisitos previstos na lei para progressão;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal à servidora do magistério MARLENE TAVARES RODRIGUES referente ao período de 01/03/2015 à 28/02/2018 de acordo com o Plano de cargos e salários os servidores efetivos do Magistério do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28 /03/2017 e a Sessão VIII, caput III da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).

MATRÍCULA FUNCIONAL	EDUCADOR(A) INFANTIL	DATA DE REFERÊNCIA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	01/03/2018	II-04	II-05

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento das diferenças salariais apuradas, relativas ao período abrangido entre a data de referência até a data do presente ato.

Art. 3 º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de março de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:149CD878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 156/2018 – ID 1763

Processo Administrativo nº 120/2018
Tomada de Preços nº 016/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 22.193.805/0001-31.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGENCIA** do contrato Administrativo nº 156/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Construção da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural, no Assentamento Roseli Nunes**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e planilha de serviços e cronograma de execução, em conformidade do Edital da Tomada de Preços nº 016/2018 e seus Anexos, homologado em 19/11/2018. "**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGENCIA -** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes."

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do presente termo aditivo do Contrato passa a ser 03 (três) meses, sendo de **21.11.2020 a 20.02.2021**.

DA JUSTIFICATIVA:
A referida prorrogação contratual se justifica em função que a obra se encontra em fase de correção de detalhes técnicos, sendo assim, não sendo possível a entrega definitiva até o termino do prazo do contrato. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, disponibilidade financeira, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001101220043103944905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2018 anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, 20 de Novembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A6CD8DFA

GABINETE PREFEITO(A)
DECRETO Nº 177-2020 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19

DECRETO N° 177/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia do Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar uma nova onda de contágio no Município, diante do surgimento recente de novos casos de infectados;

CONSIDERANDO a última reunião do COE - Comitê de Operação Emergencial, realizada na data de 23 de novembro de 2020, às 9h00min, na Casa da Cultura de Amaporã, com a participação de representantes de todos os segmentos comerciais.

DECRETA:

Art. 1°. Fica vedado em todo o Município de Amaporã, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, bem como a aglomeração de pessoas nas áreas de propriedade de estabelecimentos comerciais, independentemente de estarem em funcionamento, na seguinte forma:

I –Vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, entre as 22 horas e 06 horas, em qualquer estabelecimento;

II –Vedado o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e nos estabelecimentos comerciais, entre as 22 horas e 06 horas.

Art. 2º.*Todos os estabelecimentos comerciais em exercício no Município de Amaporã deverão observar estritamente as seguintes medidas de prevenção:*

I – É obrigatório o uso de máscara que cubra o nariz e a boca, para funcionários e clientes;

II – Os estabelecimentos devem fornecer álcool em gel para assepsia das mãos e disponibilizá-los em locais estratégicos;

III – Os bares, lanchonetes, restaurantes e correlatos devem disponibilizar ao menos 1 (um) recipiente contendo álcool em gel em ***cada mesa, balcão ou afins****, bem como, devem proceder a limpeza de cada item compartilhado logo após o uso pelo cliente (mesas, cadeiras, recipientes de molhos e guardanapos etc);*

IV – Os estabelecimentos comerciais devem adotar medidas para manter o espaçamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes, mesmo que seja necessário adequar o ambiente para atendimento ao público;

V – Manter cartazes e orientações sobre a pandemia do covid-19 em locais acessíveis ao público, a fim de disseminar as informações sobre a prevenção;

VI – Todos os estabelecimentos deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a Covid-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020.

Art. 3º. *O uso de máscaras de proteção que cubram o nariz e a boca é obrigatório dentro do município de Amaporã, seguindo também as orientações do Decreto Estadual nº 4692 de 25/05/2020. Caso qualquer pessoa (física ou jurídica) descumpra a regulamentação de o uso adequado da máscara, estará sujeito às seguintes penalidades (valores estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189, de 2020):*

I - Para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);

II - Para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§1º *Na primeira infração, deverá ser aplicada a multa na modalidade menos gravosa.*

§2º *Em caso de reincidência, os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes no Código de Saúde do Paraná.*

Art. 4º. *Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as eventuais práticas de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal (crime contra a saúde pública), artigo 330 do Código Penal (crime de desobediência)e o crime de transgressão de norma legal ou regulamentar destinada a promoção, proteção e recuperação da saúde, de acordo com o art. 543, XLIV, Decreto Estadual 5711/2002.*

Parágrafo único: *Além da punição prevista no caput, o estabelecimento comercial que descumprir qualquer das medidas estará sujeito às sanções administrativas, conforme prevê o Decreto nº 039/2020, de 06 de abril de 2020, emitido pelo Município de Amaporã, cujas sanções são as seguintes:*

I – Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial;

II – Aplicação de multa no valor de R$300,00 a R$5.000,00;
III – Demais medidas penais cabíveis, já citadas caput deste artigo.

Art. 5º. *Este Decreto não revoga outras normas sanitárias vigentes.*

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade inicial de 14 (quatorze dias), com possibilidade de prorrogação ou alteração a qualquer tempo.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elane Rebussi
Código Identificador:B5A14828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos; Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Valdeir Antonio Junior, membro do Comitê de Investimentos. Integrantes do Conselho de Administração: Mikaely Alves Moreira, Flavia Maria da Silva, Leônidas de Resende Teixeira, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Marissol Angelica Felix e Aurenilson Cipriano. Do Conselho Fiscal: Silvane Marcela Mazur e Rosilene Marques Fernandes. Participaram também da reunião os servidores Anderson Marcio Rodrigues e Vanessa Arakaki Miyato. Justificaram as ausências: Nilva Aparecida Cardador Moreira (trabalho) e Alexandre Mendes Moreira (não conseguiu acessar). O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 29/10/2020 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Logo após, André passou a explanar sobre os investimentos do FUNPESPA. Em30/10/2020 o saldo em carteira era de R$ 46.004.664,47 (quarenta e seis milhões, quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 73,86% em renda fixa e 26,14% em renda variável. A gestão e administração dos recursos se encontram alocada desta forma: 55,19% está na Caixa Econômica Federal; 23,65% está no Itaú Unibanco; 17,17% no Banco do Brasil; 3,52% no Sicredi e 0,46% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,89% a.a.) no mês de outubro ficou em 1,34% e a rentabilidade do mês de outubro foi de – 0,17%. No ano a meta está em 7,18% e o retorno dos investimentos está em -0,22%, lembrando que o não cumprimento da meta atuarial não gera nenhuma penalização ao instituto de previdência e que estipulamos a meta mais alta para poder buscar sempre o melhor retorno possível.No mês de outubro o FUNPESPA apresentou uma rentabilidade negativa no valor de R$ 79.455,07 (- 0,17%). No ano o saldo está positivo em R$ 433,43 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). O mês de outubro se desenhava promissor, pois nas três primeiras semanas do mês o Ibovespa acumulava ganhos de 7% e os índices de renda fixa também vinham numa tocada positiva, contudo os ganhos acumulados no mês se derreteram na última semana, o Ibovespa tombou 7% com sua pior semana desde março, findando o mês com queda de 0,69%, o terceiro mês seguido no vermelho. Esta guinada foi ocasionada, principalmente, pelas preocupações com a segunda onda de Covid-19 na Europa e algumas regiões dos EUA. Tudo isso impactou a carteira do FUNPESPA e por isso o resultado negativo do mês. André considera que devido ao momento de pandemia que o mundo todo está passando e como isso vem afetando o mercado financeiro de modo geral, o desempenho da carteira até aqui está satisfatório, pois no acumulado do ano o instituto não apresenta queda nos investimentos, isso se deve a diversificação da carteira e o alinhamento com a estratégia de alocação recomendada pela nossa consultoria. Adriana e Valdeir também mencionaram que o trabalho até aqui tem sido realizado da melhor maneira possível e destacaram que todas as decisões de aplicações são com base nas recomendações da consultoria e são decididas em conjunto com os conselheiros. Em seguida, Adriana iniciou lembrando que os relatórios que serão explanados foram enviados ontem por e-mail para os conselheiros de administração e fiscal. Então apresentou os balanços do mês de outubro através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas de R$ 949.849,99 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (da Prefeitura, Câmara, Samae e Funpespa), inativos e pensionistas; parte patronal (também da Prefeitura, Câmara, Samae e

Funpespa); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária (que é o valor que o INSS repassa para o Funpespa a fim de compensar aqueles que se aposentaram pelo fundo, mas que tiveram períodos de contribuição ao INSS); parcelamentos (que são os dois parcelamentos ativos que a Prefeitura tem com o Funpespa); aporte para o déficit atuarial (que é o valor pago mensalmente a fim de amortizar o déficit existente apontado através do cálculo atuarial, realizado uma vez por ano); assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Apresentou também o total das saídas: R$ 839.972,09 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha do Funpespa e outras despesas de manutenção do FUNPESPA, como água, luz, telefone, materiais de expediente e limpeza, os sistemas, as assessorias. Adriana disse que novamente não houve despesa com a compensação previdenciária, devido ao bloqueio no índice de proporcionalidade nas análises dos requerimentos do INSS referente ao Funpespa. Adriana citou que descreveu os itens mais detalhadamente a fim de esclarecer melhor aos servidores presentes na reunião, pois os conselheiros já estão mais habituados. Considerando as entradas e saídas obteve-se um superávit no mês no valor de R$ 99.877,90 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Adriana também apresentou o relatório mensal da receita segundo as categorias econômicas, o relatório mensal da despesa, o balanço orçamentário do mês de outubro de dois mil e vinte e o balanço patrimonial acumulado até outubro. Adriana perguntou se haviam questionamentos, contudo não houve. André informou os últimos benefícios concedidos desde a data da última reunião: 04/11, aposentadoria por tempo de contribuição para Ademir Silva no cargo de Motorista (Escolar/Ambulância); 04/11, aposentadoria por idade para Maria Aparecida Príncipe no cargo de Professora; 04/11, aposentadoria por tempo de contribuição para Odete da Silva Rabito no cargo de Auxiliar de Enfermagem e no dia 13/11, aposentadoria por tempo de contribuição para Neide Izildinha Del Padre Miquilino no cargo de Professora 2º Padrão. Sobre a Política de Investimentos para o ano de 2021, esta já foi elaborada e concluída pelo Comitê de investimentos em reunião extraordinária, e foi também antecipadamente enviada a todos os conselheiros para a leitura e resolução de dúvidas. André apresentou item a item os limites definidos pelo Comitê de Investimentos, salientou que a minuta da política é elaborada pela Crédito e Mercado, empresa que nos presta consultoria financeira, com base no perfil de cada cliente, e que o Comitê fez poucos ajustes no documento. Resumidamente foi adotado o limite de no máximo 100% (cem por cento) em renda fixa, 30% (trinta por cento) em renda variável e 10%de investimentos no exterior. A meta atuarial para o ano de 2021 ficou fixada a taxa de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) somada à inflação de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Próximo ao fim da apresentação a conexão com a internet foi perdida e dentro de alguns minutos todos conseguiram voltar à sala, salvo a conselheira Marissol. Colocada em votação, a política de investimentos para o ano de 2021 foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes e será assinada por estes, pelo Presidente do FUNPESPA e pela chefe do Poder Executivo, e depois será publicada e enviada à Secretaria de Previdência Social pelo sistema CADPREV até a data de 31/12/2020. A conselheira Silvane solicitou que incluísse na pauta a confraternização do FUNPESPA, e todos concordaram em depois decidir se e como será feita a confraternização. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E248108C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.089 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado, Com Profundo Pesar, Luto Oficial de 03 (três) dias, em Virtude do Falecimento do Senhor SERAFIM MENEGHEL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45B45B30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.090 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **VANESSA YURI AKAMINE** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **2020.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FF8312A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.091 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Endemias, **objeto do Edital nº 002/2020, homologado em 19 de outubro de 2020,**

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Sra**. LUCINEIA DA SILVA,** para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** a partir do dia 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C0D2F2F6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 272/2020
PREGÃO Nº 132/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO ARTESIANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA VENCEDORA:

ACO LEMOS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.394.340/0001-78;**

VIGÊNCIA: 23.11.2020 a 22.11.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIS FELIPE IANKOWSKI DE LIMA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3D4DACF7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ADAPTAÇÃO PARA O VEÍCULO SPIN 1.8 MT LS E, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AO LAR DOS IDOSOS DONA ARACY BARBOSA, REFERENTE Á EMENDA PARLAMENTAR Nº 30840007, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 23.11.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO CAVENAGHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C83B569

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.417 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias úteis de LICENÇA-GALA, a partir do dia 23 de novembro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE,** ocupante do Cargo de **DIRETOR – PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, decorrente do casamento ocorrido no dia **21** de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DED80C12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.418 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011 e nº. 3.127/2018; e

Considerando o Artigo 120, Inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.170/1993, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.661/2007; e
Considerando o resultado das eleições do Funpespa ocorridas no dia 12 de julho de 2019; e
Considerando o Decreto nº. 8.579 de 31/07/2019;
Considerando a Portaria nº. 14.417 de 23 de novembro de 2020, a qual concedeu 05 dias úteis de Licença – Gala, a partir do dia 23 de novembro de 2020, ao Servidor Público Municipal André Henrique Dassie.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomea**r o Servidor **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO, Vice - presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá,** para exercer a função de **DIRETOR-PRESIDENTE**, no período de Licença-Gala do Diretor-Presidente André Henrique Dassie, recebendo os proventos proporcionais à gratificação da referida função.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D6F3198

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.419 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias úteis de LICENÇA-GALA, a partir do dia 23 de novembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, decorrente do casamento ocorrido no dia **21** de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CA9B5FF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.421 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2020 ao Servidor Público Municipal, **JOÃO FLÁVIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 19-03-2019 a 18-03-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:03610DE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.422 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Servidora Pública Municipal **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,** para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, **a partir do dia 24 de novembro de 2020**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7E61372E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.423 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	106/2020	**Vigência:**	23.11.2020 a 22.11.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	132/2020		
Contratado:	ACO LEMOS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO ARTESIANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 34.146,95		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6BFBD3F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.424 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das

execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FLAVIO HENRIQUE ANTONIO		
Fiscal Suplente:	FRANCIELI MUNHAO MARTINS		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	165/2020	**Vigência:**	23.11.2020 A 22.11.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	127/2020		
Contratado:	CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT DE ADAPTAÇÃO PARA O VEÍCULO SPIN 1.8 MT LS E, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AO LAR DOS IDOSOS DONA ARACY BARBOSA, REFERENTE Á EMENDA PARLAMENTAR Nº 30840007, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 28.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A4DD745C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.425 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo: 18-08-2019 a 17/08/2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7075C048

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.426 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2020, ao Servidor Público Municipal**, RUDIMAR FAUSTINO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 05-09-2019 a 04-09-2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A1A60D32

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 287.862,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) referente ao Contrato de Repasse 866603/2018, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Andirá/PR.

Data: 23 de novembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42569B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 101/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, torna pública a retificação da ratificação da Dispensa de Licitação nº 101/2020, Processo Licitatório nº 283/2020, publicada na página 11 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de Novembro de 2020, conforme a alteração abaixo:

ONDE SE LÊ:

[...] a empresa **DROGARIA MKM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.043.200/0001-57** [...]

LEIA-SE:

[...] a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02** [...]

Andirá, 23 de Novembro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 14.402/2020

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8042ED2D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/11/2020 à 10/12/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 10/12/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/12/2020.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 23 de novembro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0CD65B52

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 46/2020
PREGÃO Nº 34/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA –ME
CNPJ: 23.974.548/0001-38
VALOR: 26.409,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais).

VANDERLEI MENINO DE FARIAS – ME
CNPJ: 17.873.157/0001-24
VALOR: 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 22/11/2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
Representante Legal

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7F112827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 097/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 010/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de aplicativos para Mesa Digital já existente em jogos educativos para a Educação infantil/Educação Especial, que será executada pela empresa BLINK – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a necessidade da aquisição de aplicativos para Mesa Digital já existente em jogos educativos em atendimento à Educação infantil e Educação Especial.
- Considerando que os aplicativos adquiridos, é exclusivo da empresa BLINK – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.224.812/0001-30, com sede na Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede, 369, Bairro João Gualberto, Paranaguá-PR, CEP 83.203-590, é autora e única fornecedora, registrada e atestada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, através da Carta Patente n° 20201601242-9 em anexo.
-Considerando a necessidade da contratação de Empresa para a aquisição de aplicativos para Mesa Digital já existente em jogos educativos para a Educação infantil/Educação Especial.
- Considerando que as Mesas Digitais adquiridas, são exclusivas da empresa BLINK – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ 28.224.812/0001-30, com Sede na Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede, 369, Bairro João Gualberto. Na cidade de Paranaguá-PR, CEP 83.203-590, é autora e única fornecedora, registrada e atestada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, através da Carta Patente n° 20201601242-9 em anexo.
- Considerando que a aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que não antecipem conteúdos a serem trabalhados na rede pública de educação municipal e que respeitem as crianças como sujeitos históricos e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
- Sendo assim, com o objetivo, de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito e à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças, apontamos ser de interesse público a aquisição dos aolicativos, visando o atendimento a demanda de alunos do Município de Antonina.
- Os aplicativos são interativos e multidisciplinares para educar e divertir crianças a partir de 3 anos de idade. Desenvolve as habilidades cognitivas e de coordenação motora, além de trabalhar assuntos específicos, como alfabetização, matemática, ciências, artes, história, entre outros. A tecnologia infrared se caracteriza pela fácil usabilidade e é, inclusive, acessível a crianças com deficiência motora ou psíquica.
- Os aplicativos não são focados na experiência de gameplay propriamente dito, mas na importância da ludopedagogia no aprendizado e na formação inicial de crianças em escolas públicas e privadas.

- Para tanto, a PlayTable S1 utiliza jogos interativos que trabalham diversas disciplinas no aprendizado infantil, do gerenciamento de atividades à prática da matemática, do exercício da memória à soletragem de letras da língua portuguesa para completar palavras. Todos com algum tipo de recompensa no uso que instigam habilidades cognitivas.
- Todos os aplicativos têm um objetivo em comum: tornar o processo de ensino e aprendizagem mais divertido e prazeroso, como uma brincadeira, para incentivar não só o gosto pelo estudo e pela escola, mas também para estimular a interação entre os estudantes e entre eles e os professores.
- Considerando que a lei 8666/93 art. 25 inc. I, a qual prevê a licitação é considerada como inexigível quando aquisição do produto é feita com empresa ou representante comercial exclusivo, não há duvidas que tal contratação se faz necessária para dar prosseguimento aos trabalhos administrativos.
- Destaca-se os aplicativos já foram adquiridos por este órgão e sua manutenção por outra empresa poderia se torna inviável e incompatível, o que seria prejudicial ao andamento desta administração.
- A despesa constitui o valor de R$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais), nesse valor está sendo incluso a atualização dos equipamentos de controle de ponto e instalação, assim como treinamento; conforme proposta em anexo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
BLINK – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ 28.224.812/0001-30
Endereço: Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede, 369, Bairro João Gualberto.
Paranaguá-PR, CEP 83.203-590.

VALOR TOTAL: R$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:DD922860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PMA Nº 096/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 053/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 131/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, está **SUSPENSO** em virtude da necessidade de adequações do Edital.

Antonina, 20 de Novembro de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B5A60C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CULTURA
LEI ALDIR BLANC – Nº 003/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA MOSTRA CULTURAL
Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no item 7.1, do Edital de Chamamento nº 001/2020, de 11 de novembro de 2020 – Processo Administrativo/Cultura nº 003/2020, resolve:

HOMOLOGAR as inscrições realizadas até dia 20 de novembro de 2020, conforme segue:

I – Artesanato

PROTOCOLO	NOME
1723/2020	Ivete Maria Ruziska

II – Literatura

PROTOCOLO	NOME
1720/2020	Milton Peixoto Luna
1721/2020	Sandra Nobre Peixoto de Luna Peres
1722/2020	Andre Geracina Tomaz

III – Música

PROTOCOLO	NOME
1694/2020	Paulo Cesar Chiaradi
1711/2020	Michael Dustyr Ferreira Bezerra
1743/2020	Heitor José Sciena
1760/2020	Gessica Silva Francisco
1762/2020	Matheus Ferreira Moura

IV – Dança

PROTOCOLO	NOME
1756/2020	Rebeca Barbosa de Oliveira Sasaki

V – Teatro

PROTOCOLO	NOME
1717/2020	Eduara Gomes Ribeiro

VI – Artes Plásticas

PROTOCOLO	NOME
1767/2020	Julia Ribeiro de Castro

VII – Fotografia

PROTOCOLO	NOME
1764/2020	Jean Carlos do Vale
1744/2020	Maria das Dores Costa de Sá

VIII – Som

PROTOCOLO	NOME
1691/2020	Paulo Cesar Gonçalves

IX – Brinquedos Infláveis

PROTOCOLO	NOME
1712/2020	Aline Cristina de Almeida Sturião

X – Distribuição de pipoca e/ou algodão doce

PROTOCOLO	NOME
1703/2020	Pricila Rezende Bertanha

XI – Locução

PROTOCOLO	NOME
1757/2020	Danilo Pedro Espindola da Silva
1718/2020	Silas Simão Ribeiro
1719/2020	André Luiz Santos Prado

INDEFERIR as inscrições abaixo:
VII – Fotografia

PROTOCOLO	NOME	MOTIVO
1765/2020	Leandro Henrique Huzek	Ausência do Termo de Ciência e Responsabilização (Anexo I do Edital)*
1766/2020	C. R. Huzek e Cia Ltda-ME	Ausência do Termo de Ciência e Responsabilização (Anexo I do Edital)*

* Itens 6.2 e 6.5 do Chamamento para Mostra Cultural, Edital Nº 001/2020, Processo Administrativo/Cultura Lei Aldir Blanc – Nº 003/2020.

Astorga, 23 de novembro de 2020.

GYSLAINE APARECIDA SALMEIRÃO
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30736077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 056/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	333.377,12	18/11/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	214.327,01	20/11/2020
- FUNDEB 60%	26.959,06	20/11/2020
- INCRA-ITR	11,43	20/11/2020
- PM ASTORGA QUOTA	69.379,93	20/11/2020

Astorga, 23 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32F9A867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.165.194,00 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.165.194,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
45 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
74 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
83 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 262,00
84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.108,00
89 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.088,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
112 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.286,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
167 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 794,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
189 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 758,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
227 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 12.900,00
229 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 41.000,00

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
231 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
241 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 189.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
347 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 495,00

350 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.621,00
353 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.001,00

359 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
382 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00
347 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
382 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
395 - 3.3.90.30.00.00 31122 MATERIAL DE CONSUMO 152,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
427 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 881,00
430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.124,00
445 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.911,00
436 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.719,00
464 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.950,00
460 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
508 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 154,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
523 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 110,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
593 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
631 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.300,00
608 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 131.903,00
614 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.200,00
636 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.650,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
677 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.390,00
683 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 240,00
686 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.950,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
729 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.852,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
779 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.910,00
765 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109.449,00
796 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.040,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
910 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.443,00
907 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.198,00
913 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 668,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
938 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.319,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
973 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1009 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.460,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1052 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410,00

1059 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.893,00
1050 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.643,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1076 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 496,00
1072 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 99,00
1082 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.720,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1166 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.866,00
1161 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 53,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1197 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.000,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1214 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
1209 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 54.039,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1233 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 32.950,00
2008 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 338,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR

1237 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1256 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1997 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 15,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1290 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
1296 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00
1286 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6 .475,00
1296 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.940,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.107,00
1342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.357,00
1344 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.283,00
1351 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1494 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 345,00
07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1407 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.800,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1421 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1415 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1434 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.650,00

1428 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 105,00
1429 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.880,00
1438 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

Total Suplementação: 1.165.194,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.500,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
38 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 33.000,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
49 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 62.000,00
50 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
60 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
62 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 36.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.640,00
79 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
82 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 760,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
94 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00
96 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 42.600,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
111 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
133 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
169 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
175 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
188 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
215 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
216 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.373,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
248 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
253 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 817,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DEPLANEJAMENTO
263 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.700,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
319 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
335 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
372 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
402 - 3.3.90.39.00.00 31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 152,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
506 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 264,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
615 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.300,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1012 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
1014 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.800,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1141 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1133 – 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.720,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1174 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
1162 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00
1164 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
1167 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
1169 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1210 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1231 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1238 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 39.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1275 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1293 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 360,00
1297 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 338,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1306 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.950,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1331 – 3.3.90.39.00.00 0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.940,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1425 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.006.11.331.0019.2.089. PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR
1427 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 13.000,00

Total Redução: 1.165.194,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E074158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 190/2020

DECRETO N° 190/2020

Súmula: "Dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e da Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a Política Municipal de Educação Infantil para o Calendário Escolar de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDOas metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

DECRETA

Art. 1º Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova, que atendam a etapa da Educação Infantil, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

I - DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 2º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 3º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova será organizado em duas fases:

I -**Fase Inicial**: Inscrição a ser realizada nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova.

II -**Fase Municipal**: Classificação de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pelo Sistema Informatizado da Secretaria da Educação, após o término da fase inicial (inscrição), para atendimento à demanda.

§1° - Nesta fase, as "***vagas remanescentes***" serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova em âmbito Municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º deste Decreto e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.

§2° - São critérios para distribuição das vagas existentes, respectivamente:

a) Será concedido prioridade de atendimento de crianças em "***situação de risco***" e "***aquelas com deficiência***", na forma estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90, encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera, com documentação comprobatória.

b) Os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova e pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bugre deverão ser devidamente fundamentados através de Laudo de Avaliação Social realizado por Assistente Social considerando os critérios adotados neste Decreto, a fim de esclarecer a situação de "***risco evidenciado***", podendo ser solicitado a estes órgãos complementação das informações se à "***situação de risco***".

c) As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com "***maior tempo esperadas vagas remanescentes***" no Município de Balsa Nova, através de comprovação do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no transcorrer no**CALENDÁRIO ANUAL ESCOLAR de 2021,**que resultaram na instauração de processos administrativos contendo a data e horário da autuação.

d) A aferição de renda familiar, será de acordo com a documentação apresentada pela família, através da utilização das informações constantes no Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, holerites, declaração do empregador, depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, declaração do empregador, dentre outros.

e) a criança que se enquadrar no Item "***c***" somente será preterida na situação indicada no Item "***a***" e "***b***", assim como, nas situações que a família independente a sua renda comprovem:

01) o tempo de espera das vagas remanescentes através do**PROTOCOLO**, que resultaram na instauração de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova no transcorrer do Calendário Anual de 2021;

02) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho;

f) até que seja realizado o recadastramento, deverão ser observados os critérios previsto neste item para distribuição de vagas existentes, considerando a lista de espera anual.

g) A Lista de Espera para o Início do Ano Letivo de 2021 e o resultado final deste procedimento de cadastramento e atualização de dados pessoais, serão publicados na plataforma eletrônica do Município de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br/pagina/226_Editais-do-Cadastro-Municipal-Unificado.html), bem como, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova.

II - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, disponibilizado na Imprensa Oficial Municipal e sítio eletrônico desta Municipalidade, devendo ser observado que:

I - a inscrição inicial no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova poderá ser realizada **na Instituição de Ensino CMEI** em que há interesse pela vaga**,** e seu protocolo será efetivado junto protocolo geral da Prefeitura Municipal deste município, pelo responsável da instituição cadastrante (devido a pandemia) .

II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, conforme classificação, porém,***A SUA DISPONIBILIDADE NÃO ESTARÁ VINCULADA AO LOCAL***utilizado para fins de inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Art. 5º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável e, principalmente, de Nascimento da criança cadastrada e dos "***demais filhos de 0 a 18 anos"***de idade incompletos;

II –Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais;

V - Laudo médico da criança deficiente;

VI - Documento que comprove participação no***Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal***(Cad Único e NIS) e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

VII– comprovante atualizado de rendimentos (holerite) ou Declaração do Empregador, dos pais ou responsáveis legais, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

VIII - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, se no **período diurno;**

IX - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

X – Declaração autorizando a equipe técnica de assistentes sociais a proceder busca ativas, diligências e visitação na residência ou local de trabalho para suprir eventuais dúvidas necessárias para realização do Relatório Social e conferencia de informações;

XI – cópia da última anotação da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

XIII – Declaração informando o número de familiares e grau de parentesco das pessoas que convivem **na mesma residência** da criança (grupo familiar);

XIV – Outros documentos que se fizerem necessário para elaboração da Avaliação Social exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 6º Efetuado o cadastro junto a instituição de ensino, esta será responsável de encaminhar ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, momento que será fornecido o comprovante correspondente à inscrição efetuada por protocolo.

Parágrafo Único: protocolo será realizado pelo responsável da intuição, visando minimizar aglomerações devido a pandemia atualmente enfrentada.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão oferecidas atendendo as crianças, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

I –"***Crianças deficientes"***;

II - "***Situação de risco***" estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera;

III - As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias no Município de Balsa Nova;

§1°. A Situação de Risco estabelecido no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado por Laudo de Avaliação Social realizado por profissional inscrito no Conselho Regional da Assistência Social considerando os critérios adotados neste Decreto, assegurando, as Diretoras do Centros Municipais de Educação Infantil apresentarem quesitos e apontamentos para nova Avaliação Social.

§2° Para fins de ordem classificatória das famílias cuja a renda per capita seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, será considerado:

a) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho.

Art. 8º Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Art. 9º A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Decreto e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único: Os critérios de classificação e desempate seguirão a ordem:

I –com período maior de espera sobre as vagas remanescentes, mediante solicitação através de "PROTOCOLO", e instauração de procedimento administrativo arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

II -responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;

III - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

IV – responsáveis legais com maior número de parentes e familiares (tios, avós, etc.) que convivem na residência e domicílio da criança.

V – Responsáveis que exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros para deixar os filhos durante a jornada de trabalho.

Art. 10. A classificação dos cadastrados será disponibilizada no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, na data e horário apontados pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal.
Parágrafo único. As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, desta forma as listas de classificação terão **validade de 6 meses**, devendo ser renovadas as informações para renovação do cadastro.

IV - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 11.Os cadastros realizados no ano letivo de 2020, serão automaticamente recadastrados para o ano de 2021, com as mesmas notas;

I - O período de 6 meses para atualização permanece o mesmo, considerando a data de protocolo;

II - No ato da atualização do cadastro serão necessários os seguintes documentos:

Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de renda atualizado;

III- a atualização será realizada dentro do processo inicial de cadastro;

V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 12 As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão atribuídas atendendo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto nas seguintes conformidade:

I - Distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, podendo optar por mais de uma instituição; conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 13 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, na Instituição Educacional uma foto 3X4 da criança, e entregar para **simples conferência** os respectivos originais:

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III -Declaração de vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V - Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

VII - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

VIII- documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, sendo o caso;

X - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste Decreto, sendo o caso;

XI - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais:

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 14 O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Instituição Educacional, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a partir da divulgação dos resultados no diário oficial, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento do próximo candidato classificado.

Parágrafo Único – É responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais das crianças em acompanharem as publicações e boletins de chamamento disponibilizado periodicamente no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, não sendo obrigatório a comunicação de qualquer outra forma.

Art. 15. Após o ingresso a criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Parágrafo único. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16 Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios e procedimentos de transferência serão regularizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova no ato convocatório para realização do cadastramento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais **comprovem residir/domiciliar no Município de Balsa Nova**.

Parágrafo único: a residência poderá ser confirmada a qualquer momento através de diligência, a ser realizada pela Secretaria de Educação, e constatando incompatibilidade da informação prestada, **perder-se-á imediatamente a vaga;**

Art. 18 As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo de 2021.

Art. 19 A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, sairá da lista de classificação

do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, deverá realizar nova inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Parágrafo único. Por ocasião do recadastramento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse que para permanência na lista de espera**deverá ser realizada renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista**.

Art. 20 O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil respeitará a,relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

Art. 21 Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, somente serão efetuadas matrículas de crianças a partir de quatro meses de idade.

Art. 22 Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 24. A eventual ampliação da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, a abertura de vagas mediante a contratação de "Servidores Públicos da Educação" e "Profissionais da Educação - Educador", regulamentado pelas Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, ficará condicionado a prévio estudo de viabilidade técnica e financeira considerando as limitações prevista no §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3410321

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 189/2020

DECRETO N° 189/2020

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municípiode Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

Art. 1° - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular: **DEISE NOVAK GALLI**
b) Suplente: **MARCOS ALVES DE LIMA**

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **JOSIANE ALVARISTO**
b) Suplente: **JOICE NATALIA DURSKI ENIK**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova:

a) Titular: **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**
b) Suplente: **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

a) Titular:**OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente: **JEAN FELIPE GUAREZI**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:**ROSIMERI APARECIDA KELLNER**

a) Titular:

II – Representantes a Educação Infantil: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO**;

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO**;

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA**,

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA**;

e) Diretorado Centro Municipal de Educação Infantil– **CMEI - CANTINHO DA SERRA**:

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **TANIA KRASNIAK GORSKI**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

ELAINE RIBEIRO DOURADO;

ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO;

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

IV- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

V - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VI - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VII- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas;

VIII. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

IX. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, emreuniões nas escolase órgãos colegiados e Conselhos Municipais.

X. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:961CF837

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2020

PORTARIA N.º 400/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 6421/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01.12.2020 a 14.01.2021, para a servidora **NARA COELHO CALLINS,** registrada na matrícula n° 42661, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:595FC9F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 08/09/2020, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 2, lote 24, máscara cirúrgica com elástico, estabelecido em decorrência do Pregão Eletrônico n º 26/2020.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BDE35034

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 51, lote 02, compressas de gaze, de R$ 16,70 para R$ 24,12, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C67ABB3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 23/12/2019, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 17, lote 1, escopolamina butil + dipirona 5 ml ampola, estabelecido em decorrência do Pregão Presencial n º 72/2019.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D3E4D96

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 01, lote 21, papel toalha, de R$ 3,00 para R$ 3,75 e do item 02, lote 21, papel toalha interfoliado, de R$ 6,85 para R$ 8,56, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 21/2020.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41894597

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 087/2016 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021 ficando revogado o Ato de Homologação nº 0351/2016 e disposições em contrário.

Balsa Nova, 23 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2B54354

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 191/2020

DECRETO N° 191/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Auto de Demarcação Urbanística complementar ao DECRETO Nº 317/2018, para fins de regularização fundiária, do terreno urbano localizado no lugar denominado São Caetano, Município de Balsa nova – PR.

O PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária constitui um importante instrumento de política urbana e inclusão social, o qual inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades e garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 10.527/2001, o disposto na Lei Municipal 1085/2019, e ainda o disposto na Lei Federal 13.465/2017 que fundamenta e caracteriza a matéria, em especial nos arts. 9, 11 e 14 que estabelecem:
Art. 9. Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. § 1º. Os poderes públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional. § 2º. **A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.**
Art. 11. (...) § 1o Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
Art. 14. Poderão requerer A regularização fundiária urbana – Reurb: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;**III - os proprietários de imóveis ou de terrenos**, loteadores ou incorporadores;(...) Parágrafo § 1º.Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
Observado o disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território. Parágrafo único. A ausência da regulamentação prevista no caput não obsta a implementação da regularização fundiária.
CONSIDERANDO que os requerentes são legítimos possuidores de área remanescente e proprietários do imóvel objeto da Transcrição nº 23.569 do livro 3T do CRI de Campo Largo – PR e que os imóveis em

questão estão localizados em área urbana consolidada e com infraestrutura urbana implantada;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA complementar ao DECRETO Nº 317/2018, para fins de regularização fundiária 02 terrenos urbanos localizado no lugar denominado São Caetano, Município de Balsa nova – PR, com área total de 2.829,90m², o qual sobrepõe área remanescente e a Transcrição nº 23.569 do livro 3T do CRI de Campo Largo, E, as quais são áreas continua à Regularização Fundiária da matrícula 19.747 do CRI da Comarca de Campo Largo – PR instituído pelo Decreto nº 317/2018, conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Eng. Civil Thania Elvis de Oliveira Bana – CREA 117.905/D-PR, com as seguintes características de medidas e confrontações: inicia no Ponto 0=PP, coordenadas E 642453,058; N: 7182785.572, sentido par da Rua Aparício Ferreira, segue em linha reta 22,32m azimute 151º51'40" a até ponto 1, segue em linha reta 27,45m azimute 146º50'30" a até ponto 2, segue em linha reta 15,50m azimute 134º23'57" a até ponto 3, confrontando com a Rua Aparício Ferreira, deflete a direita segue 36,45m azimute 249º13'49" até ponto 4, confrontando com a matrícula 4.455 de propriedade do Sr José Carlos Ramos casado com Nilzete Antônia Kampa Ramos, deflete a direita e confrontando com Lote 01 da Quadra 07 da Planta de Loteamento São Caetano matrícula 47.322 de propriedade da CIA de Cimentos Itambé Ltda - matrícula 47.322 até o ponto 7, segue 13,77m azimute 309º24'32" até ponto 5, segue 40,42m azimute 315º37'16" até ponto 6 e segue 24,23m azimute 315º52'21" até ponto 7, deflete a direita 54,21m azimute 76º46'28" até o ponto inicial 0=PP, confrontando com os lotes 01 da quadra 03 – matrícula 49.868, com lote 02 da quadra 03 – matrícula 49.869, com lote 03 da quadra 03 – matrícula 49.870 e com lote 07 da quadra 03 – matrícula 49.874. Perfazendo área superficial de 2.829,90m².
Art. 2º Ficam notificados os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcadas, para estes, querendo, apresentarem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 dias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93255D5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 401/2020

PORTARIA N.º 401/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **DEISE NOVAK GALLI,** portadora do RG n.º 9.400.532-9 e do CPF n.º 057.272.349-05, registrada na matrícula nº 46411, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a partir de 19/11/2020.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED66C005

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO Nº024/2020

Súmula: Exoneração servidor público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de novembro de 2020, **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO**, portador do RG nº 7.353.413-5 e do CPF nº 048.660.409-80, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de novembro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:20D034C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO N° 025/2020

Súmula: Nomeação de Servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 19 de novembro de 2020, **ENDRIW ALBERT CORRÊA BORGES**, RG nº 10.531.694-1 e CPF nº091.574.619-02, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de novembro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7C3836E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.230/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento

do Sr. **SERAFIM MENEGHEL**, pioneiro de nosso município e membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4050200C

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 184/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Bandeirantes, 16 de novembro de 2020.

Of. nº 184/2020

Senhor Gerente:

1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES comunica a essa Instituição Financeira, que a movimentação das contas correntes referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CDRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ Nº 17.803.953/0001-90 da Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, será efetuada mediante 02 (duas) assinaturas, sendo autorizadas as transações em conta corrente de acordo com as seguintes especificações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/COBRAR-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLI.PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO RE. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR ORÇAMENTO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2. Informamos a relação dos responsáveis pela mencionada movimentação financeira:

MARCOS BATISTA DA SILVA CPF: 056.265.319-80
Cargo: Presidente do CMDCA

Eustáquio Magalhães Trindade CPF: 141.073.689-04
Cargo: Secretaria da Fazenda da Prefeitura/Tesoureiro do CMDCA

3. Os responsáveis acima podem, em conjunto, substabelecer poderes exclusivamente para solicitação de saldos, extratos e comprovantes.

Atenciosamente,

LINO MARTINS
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:92E1575C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.564/2020

Portaria 12.564/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência de Dezembro do corrente ano, a Srª. **ELIANA PEDRO**, ocupante do cargo efetivo de "Professor 20 horas", exoneração referente ao primeiro padrão, conforme requerimento 4327/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:C83F539A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.565/2020

Portaria 12.565/2020
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADILSON DE OLIVEIRA	2018/2019	01/12/2020 A 20/12/2020
ALAN ANTONIO RODRIGUES	2018/2019	01/12/2020 A 20/12/2020
ALESSANDRO COSTA DA SILVA	2016/2017	19/11/2020 A 08/12/2020
ALYNNE SUELLEN MAHNIC	2016/2017	01/12/2020 A 20/12/2020
ANTONIO CARLOS DE TOLEDO FILHO	2017/2018	01/12/2020 A 30/12/2020
ANTONIO MARCOS DE FARIA	2019/2020	01/12/2020 A 20/12/2020
ARLINDA GONÇALVES DE ARAUJO	2017/2018	01/12/2020 A 30/12/2020
DAYANE CRISTINE TEIXEIRA	2015/2016	01/12/2020 A 30/12/2020
EDVALDO ANTONIO ALEXANDRE	2017/2018	01/12/2020 A 30/12/2020
GABRIEL CESAR DE MORAES	2019/2020	01/12/2020 A 30/12/2020
HERNANDES APARECIDO CAPELIN	2015/2016	01/12/2020 A 20/12/2020
INES DAS GRAÇAS NOGUEIRA	2018/2019	23/11/2020 A 22/12/2020
IRENILSON VEIGA	2019/2020	18/11/2020 A 12/12/2020
IRIS NEIA LOPES	2017/2018	01/12/2020 A 30/12/2020
JOSE ADAO DA SILVA	2016/2017	16/11/2020 A 15/12/2020
JOSE DIONISIO MACEDO PINTO	2018/2019	09/11/2020 A 28/11/2020
JOSE EDUARDO CORDEIRO	2016/2017	01/12/2020 A 30/12/2020
LUIZ OTAVIO PALETA	2018/2019	01/12/2020 A 19/12/2020
MAYSA DE CARVALHO STRINGUER	2017/2018	01/12/2020 A 30/12/2020
MOZART DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO	2015/2016	17/11/2020 A 11/12/2020
RADAMES TEODOSIO E CRUZ	2019/2020	01/12/2020 A 20/12/2020
RAFAEL PORTE MARTINS	2019/2020	21/12/2020 A 09/01/2021
RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	2019/2020	28/12/2020 A 16/01/2021
RICARDO AUGUSTO LEME	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
ROGER DANILO TRINDADE DEMETRIO	2019/2020	20/11/2020 A 09/12/2020
SIDINEY DO NASCIMENTO	2017/2018	01/12/2020 A 30/12/2020
SIDNEI PINTO MARTINS	2019/2020	01/12/2020 A 20/12/2020
SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	2017/2018	23/11/2020 A 07/12/2020

SONIA REGINA ZAMBONE	2016/2017	16/11/2020 A 05/12/2020
VALMA DO ROSIL FURTADO	2019/2020	18/11/2020 A 17/12/2020
VICTOR HUGO NUNES DA SILVA	2019/2020	28/12/2020 A 16/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:87374C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Nº Processo: 12/2020. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **contratação de Seguro de Veículo Automotor Oficial do Poder Legislativo de Barra do Jacaré/PR**. Valor de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), adjudicado à empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de novembro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E625F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 12 do exercício de 2020.
Contas Dotações: 230, 830, 2370, 2380, 3790, 4220, 4430, 4980, 5090, 5090EA, 5390, 5630, 6690, 6700, 6710, 6720, 6730, 6900, 7020 e 7990 do exercício de 2020.
Valor: R$ 13.748,16 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 17/11/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B65C42BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR71/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/11/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E MOBILIARIO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1760 - ISMAEL HENZ (04.926.714/0001-86)
3887 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28.706.488/0001-96)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)
3888 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (37.658.173/0001-01)
3889 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI (31.743.096/0001-01)
3796 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI (15.082.583/0001-14)

TOTAL GERAL: R$ 36.073,70

Bela Vista da Caroba, 23 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4639FF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº PR77/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02, 10024/19 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER OS OBJETIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO A INDUSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGO - LEIS: 060/1998, 360/210, 395/2011 E 408/2011 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 04/12/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3CE74120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0208/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de novembro de 2020, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.033.809-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:86396551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0209/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 23 de novembro de 2020, ao servidor **VILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 76636494 SSP/PR e CPF 039.006.779-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C22DDB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0210/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 23 de novembro de 2020, ao servidor **JEFERSON RIGOTTI DIAS**, portador do RG nº 8.602.577-9 SSP/PR e CPF 070.679.449-45, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1F17797A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0211/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 24 de novembro de 2020, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:93859B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0212/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 24 de novembro de 2020, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG nº 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:05DA1F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 24 de novembro de 2020, ao servidor **JOSE GILMAR TELES ANTUNES**, RG 3.991.123-0 SSP/PR, e CPF 376.719.440-68, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5925EDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0126/2020

SÚMULA: Institui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2020/2022.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Mariza de Fátima Bonordt	Jociane Padilha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Roseli Gonçalves Ayala	Handreia Salete DornelesTesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Juliani Klein Chiarello	Gertrut Stein
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Roseli Kronbauer Peretto	João Luis Nicolotti
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	
Nelsi Chiarello Marquesin	Pâmela Cristina da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Jaqueline Aparecida Breitenbach Steinke	Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Nilva da Rosa	Geni Fátima Franco
REPRESENTANTE DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Marizete Maffi	Alessandra Zenati

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E6276757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP7/2020
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 23/11/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA "RUA COBERTA" EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E METÁLICA NA RUA ALAGOAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3894 - BRUNO HENRIQUE LANZARINI (23.903.344/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 488.615,37

Bela Vista da Caroba, 23 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DAD90697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 175/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Valor.....: R$ 488.615,37 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
Vigência...: Início: 23/11/2020 Término: 21/05/2021
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP7/2020
Recursos...: Dotação: 357 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449051 Obras e Instalações
423 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA "RUA COBERTA" EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E METÁLICA NA RUA ALAGOAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/11/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E6604437

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2020 CMDCA

Resolução 09/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar conforme o resultado do Edital 01/2020 os membros eleitos representantes da Sociedade Civil relacionados para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	
Nelsi Chiarello Marquesin	Pâmela Cristina da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Jaqueline Aparecida Breitenbach Steinke	Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Nilva da Rosa	Geni Fátima Franco
REPRESENTANTE DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Marizete Maffi	Alessandra Zenati

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de novembro de 2020.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:940452EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2020 CMAS

Resolução CMAS 013/2020

SÚMULA: Retifica-se a resolução n° 011/2020 do CMAS que dispõe sobre a prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a resolução n° 011/2020 do CMAS que dispõe sobre a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná no dia 20/11/2020 na edição 2142, conforme segue:

I – Onde se lê: "Fica aprovada em reunião Plenária a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e dezenove referente aos recursos vinculados ao IGD Bolsa Família, IGD SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Assistência Social".
II – Leia-se: "Fica aprovada em reunião Plenária a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte referente aos recursos vinculados ao IGD Bolsa Família, IGD SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Assistência Social".

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de novembro de 2020.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:0AF22CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020, visando a Contratação de empresa para fornecimento de capacitação e treinamento, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ – 10.498.974/0001-09,** com sede na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, n.º 111, Sala 904 – Andar 09, Campo Cumprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, com a proposta no valor global de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Bituruna - PR, em 23 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5CAEACC4

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 011/2020
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, CNPJ – 10.498.974/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa para treinamento em curso voltado para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal n.º 13.709.
Valor da despesa: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Fundamento: com base no artigo art. 25 inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/12/2020

Bituruna - PR, em 23 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BF8639E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2020 ADITIVO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ROSIMERI ZAMBONI KRUL** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 2415, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.686.326/0001-38, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2020, a partir de seu vencimento, até **22/05/2021**, visando o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ROSIMERI ZAMBONI KRUL
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FA98221B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2020 ADITIVO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ARSEGO & BORCATE COMERCIO DE GAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO PARIZOTTO, 169, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.961.951/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2020, a partir de seu vencimento, até **22/05/2021**, visando o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de novembro de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
ARSEGO & BORCATE COMERCIO DE GAS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:35EC4A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Mário Vilmar Zampieron, como o Fiscal do Convênio nº 283/2020 – Deagro, Protocolo nº 16.989.819-7, firmado com o Estado do Paraná através da SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento destinado a cessão de trator agrícola, ficando responsável por zelar pelas cláusulas do convênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3F0CA007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.075.504/0001-10, sita na LINHA SAO ROQUE, SN ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador (a) do Cpf sob nº666.251.909-00, domiciliada na AV. MÉXICO, 832 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/02/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 04/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/11/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0B0FAB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275 DE 2020

DECRETO Nº 275/2020
Data: 23/11/2020

SÚMULA: Autoriza a baixa de bens patrimoniais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO EDITAL DE LEILÃO DE Nº 001/2019.
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a baixa de bens patrimoniais: como abaixo especificamos:
01 (um) caminhão Ford/F 14000 HD, 1997/1998, Placa AHS-5223 Renavan 0069.142888-3 Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, cor Branca, Patrimônio 4561, Frota 69;
01(uma) Retroescavadeira B95 NEW HOLLAND, Patrimônio 8728;
01 Caminhão Ford/F 14000 HD Ano/Modelo 1994/1994, cor Vermelha, Diesel, Renavan 54.360035-1, Placa MCD 6075, Patrimônio 4538;
01(um) Trator MasseyFergusson 265, 2008 Série 98LU06001F6000333, Cor Vermelho, Patrimônio 8721 Frota 80;
01(um) caminhão Pipa (sem pipa) Mercedes Bens L 1113 Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Cor Verde, Renavan 51.795361-7, Placa ARM 1069, Patrimônio 4558:
01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor Vermelha, Patrimônio nº 4576:
01(um) Distribuidor de Adubo e Calcário Marca Matão, modelo DCO 5500/80, Série 011009, Patrimônio 5861:
01 (uma) Máquina para fabricação de blocos de concreto, patrimônio nº 4562.
Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio autorizado a efetuas os competentes lançamentos, a fim de que os mesmos não mais figurem no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:348EAA00

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276 DE 2020

DECRETO Nº 276/2020
Data 23/11/2020

Súmula. Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do servidor Cleonir dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SENHOR **CLEONIR DOS SANTOS**, QUE EM VIDA PRESTOU GRANDE SERVIÇO AO MUNICÍPIO, OCUPANDO O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município de Boa Vista da Aparecida, pelo falecimento do senhor Cleonir dos Santos, que em vida ocupou o cargo de operador de máquina rodoviária, a partir desta data (23/11/20).
Art. 2º. Para não prejudicar o atendimento a população, permanecerão em funcionamento os serviços públicos municipais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7B777D38

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278 DE 2020

DECRETO Nº 278/2020
DATA: 23/11/2020

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho - 2020 dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, do município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes - CAD, conforme Capítulo IV da Lei Municipal nº 0030/2006, do município de Boa Vista da Aparecida - PR, assim especificada:
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - EIEF (Período Matutino):
- Geisy Kely Alioncio – Diretora
- Ilones Antonelo Gasparelo – Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - EIEF (Período Vespertino):
- Geisy Kely Alioncio – Diretora
- Miriam Teresinha Hoeckele Henrichs – Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA - EIEF (Período Matutino):
- Joslaine de Andrade Liebber – Diretora
- Sandra Cristina Moreti Iop – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA - EIEF (Período Vespertino):
- Joslaine de Andrade Liebber – Diretora
- Leila de Oliveira Graciani – Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETIN- EIEF (Período Matutino):
- Clarice Vanni Viani – Diretora
- Fernanda Caimi Guedin – Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETIN- EIEF (Período Vespertino):
- Clarice Vanni Viani – Diretora
- Sandra Cristina Moreti Iop – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC - EF (Período Vespertino):
- Ines Maristela Dalazen Zeni – Diretora
- Andressa Nayane Fernandes Manzani – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO - EF (Período Vespertino):

- Jane Maria Muller Brito – Diretora
- Andressa Nayane Fernandes Manzani – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI – EF (Período Vespertino):
- Jandira Dias – Diretor
- Elismara Kubiaki Weiss - Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

CMEI HERMINIA MORAIS WEISS (Período Matutino e Vespertino):
- Silvani Ferreira de Souza – Diretora
- Jocelia Zatta Araldi - – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

CMEI MENINO JESUS (Período Matutino e Vespertino):
- Rosilene Martins Viletti – Diretora
- Jocelia Zatta Araldi - – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

CMEI PROFESSORA LOURDES KLAUSS REIMONDI (Período Matutino e Vespertino):
- Celia Maria Baloneker Rolin– Diretora
- Jocelia Zatta Araldi - – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

Art. 2º - A avaliação dos Membros da Equipe Administrativa (Direção) e Pedagógica das Escolas Municipais será realizada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação acompanhada por dois professores efetivos da Escola, indicados pelos seus membros pares.

Art. 3º. Os Coordenadores Pedagógicos da SEMED serão avaliados pelos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros serão relevantes ao Município, e não cabe qualquer remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:35EC54F1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 021/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 021/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), A SER IMPLANTADO NA ESTRADA RURAL (COMUNIDADE PORTO PICHEK) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R$ 274.229,09

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 274.229,09 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:08CCC7E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECOTECNICA - TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 199.945,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:82FEF531

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 277 2020

DECRETO nº. 277/2020
Data: 23/11/2020

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, em virtude de falecimento, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito sob matricula nº 08796501552020400008093000213838, do Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida - Pr, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Cleonir dos Santos	117840-7	Operador de Máquinas Rodoviárias	12/06/1990

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso V, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:59605E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1, 3 e 4, totalizando um valor de R$ 73.375,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de novembro de 2020.

CARINA DOMINI RUPPEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6A7FE90

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**
Do Objeto: Fica aditivado em 24,66% da quantidade do item 33, totalizando um valor de R$ 1.054,50 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de novembro de 2020.

CARINA DOMINI RUPPEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C8B876B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4526/2020

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020, RESOLVE**:**

Art.1º - Alterar membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento de Assistência Social
Efetivo – Jenifer Carolina Machado
Suplente – Maria Soeli Dias Nunes
Representantes do Departamento de Saúde
Efetivo – Vanda Aparecida Chaves de Almeida Tavares
Suplente – Angélica Kovalski

Representantes do Departamento de Educação
Efetivo – Clauderi Farias
Suplente – Jucieli Dal Pizzol de Mattos
Representantes da Divisão de Recursos Humanos
Efetivo – Adenilson José Tiecher
Suplente – Mariele Scheres

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
Efetivo – Claiciane Aparecida de Morais
Suplente – Tacimary Felippe Lucca

Representantes da Divisão de Cultura
Efetivo – Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente – Roseli Rosane Sabbi

Representantes do Departamento de Agricultura
Efetivo – Felipe Ferreira de Lima
Suplente – Júlia Morais Paim

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Efetivo – Mirian Kelen da Silva de Lima
Suplente – Olga Terezinha Scariot de Lima

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Efetivo – Marizete Pinheiro Cabral Barichello
Suplente – Juliana Borges da Silva

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Marlete Inês Sturm
Suplente – Celso Luiz Andreolla

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Efetivo – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Keila Carvalho dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Patrícia Liliana Schreiner
Suplente – Marcelo Weiss

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Efetivo – Maria Helena Garcias
Suplente – Marilete Puton

Representantes dos Clubes de Mães
Efetivo – Maria Goreti Damacena
Suplente – Clarice Maria Tonatto Bortoncello

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 4389/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55037E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.365.398/0001-41, estabelecida na Rua Flamingos, nº 357, andar 7, sala 701, Edif Central Park, Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-040, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 009/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO, cujo objeto é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 12/11/2020, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 11/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI
CNPJ n° 29.365.398/0001-41
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:77496B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 07/12/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 58.699,50 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais, com cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 23 de Novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:50C2C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2020

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem fornecidos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 08/12/2020.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 34.536,05 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, com cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 23 de Novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9FA0E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desinsetização, desratização, desinfecção e sanitização, nos prédios da Secretaria de Saúde do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 09/12/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min. **Valor estimado: R$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais). Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 23 de Novembro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:705352ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.115,62 (noventa mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
626 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.906,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.001.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
342 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.515,00
08.001.15.452.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS RECEDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
348 – 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA	1.090,00
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
666 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.074,15
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
606 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
667 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280,07
Total Suplementação:			**90.115,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.090,00
Receita: 1.6.1.0.02.11.00.00000000	Fonte: 1000	3.603,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 1000	37.741,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.13.00000000	Fonte: 1494	5.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 3	14.510,62
Receita: 1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte:1000	28.171,00
Total da Receita:		**90.115,62**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:6705C251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 213/2019

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 213/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ 97.456.636/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, ficando reajustado o valor dos itens 01, 02, 03, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 166 do lote 1, no valor de R$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reias).
ASSINATURA: 23/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:279ED0EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2020

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 144/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MHP GUEDES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO BARRACÃO DO EMPREGO DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, ficando reajustado o valor dos itens 7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,27 e 29 do lote 1, no valor de R$ 3.438,81 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e um centavos).
ASSINATURA: 23/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:66C594D9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 208/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 208/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: VERGINIA MOREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 25/05/2021.
ASSINATURA: 23/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:957DC4BA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA VEÍCULO, INCLUSO SERVIÇO, com abertura no dia

08/12/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de novembro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88DA1ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 190 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Exonera Conselheira Tutelar de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a retomada de posse do cargo titular da conselheira Tutelar **EVELYN THAINARA SALES**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Conselheira Tutelar Suplente **EDILENE MARÇAL DIAS DE LEMOS,** a qual assumiu a função como Conselheira Titular em substituição a Conselheira Tutelar **EVELYN THAINARA SALES,** que estava afastada temporariamente desde 13/08/2020 para concorrer ao Pleito eleitoral de vereadora nas eleições municipais de 2020, retornando as suas funções no dia 16/11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88091B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 005/2020**, na modalidade Pregão Presencial **n° 002/2020**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 KM, 1º emplacamento, tipo Sedan em atendimento as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações do Fundo de Previdência Municipal, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação será no dia **10 de dezembro de 2020**, às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 23 de novembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E2CE0D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 891/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
THAIS MOTTER ESCOLA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	20/11/2020	INDETERMINADO
ISABEL ALVES DA SILVA	SERV. SERVIÇOS GERAIS	21/11/2020	19/02/2021
EDITE TENFEN	MOTORISTA	21/11/2020	19/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44328063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 892/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 23/11/2020, o Servidor **WILLIAN MAYCON DOS SANTOS** matricula 767321582 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 23 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FDC277F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 073

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 073/2020
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO.**
Comparecer até dia 22/12/2020, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011997	1º	VINÍCIUS TAVARES SILVA	79,10

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AFEB9D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 074

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 074/2020
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Comparecer até dia 22/12/2020, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012291	1º	MÁRCIA SOUZA MENEZES	74,80

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:474A007E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 01 de Julho de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio deste informar a suspensão da licitação para alteração no Edital, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de Novembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:863EC6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 34/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2020-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO APROVADO NA COPEL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER PADRÃO 3X200A**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME,** inscrita no CNPJ n.º **28.153.687/0001-14** vencedora, com valor global de **R$ 43.179,00** (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de novembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:762C4424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 94/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020-PMCS

CONTRATO 94/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO APROVADO NA COPEL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER PADRÃO 3X200A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ n.º **28.153.687/0001-14**, situada a Rua Guarani, 219 São Francisco, Cep: 85.301-970 Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Jean Marlon Mendes.**

VALOR GLOBAL: R$ 43.179,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1838E0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria Nº 75, de 17 Novembro de de 2020.

Sumula: Atribuição de Função Gratificada FG2 a Gelson Cavalheiro.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir, a **Gelson Cavalheiro** portador do CPF: 926.040.139-91, Função Gratificada FG2, conforme Lei 679/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 17 de Novembro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D65CAB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1402/2020 DE 23/11/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1402/2020 de 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$40.001,16 (quarenta mil e um reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e	

		Planejamento	
654 - 3.3.90.93.00.00	1829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,16
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
279 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**40.001,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.13.00.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1829	1,16
Total da Receita:		**40.001,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7B98EEFC

GABINETE
DECRETO Nº 1403/2020 DE 23/11/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1403/2020 de 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
523 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			650.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6D2BFC46

GABINETE
DECRETO Nº 1404/2020 DE 23/11/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1404/2020 de 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$244,46 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
653 - 3.3.90.93.00.00	3829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	244,46
Total Suplementação:			**244,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2333AD81

GABINETE
DECRETO Nº 1405/2020 DE 23/11/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 680/2019 de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias:

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.3.90.47.00.00 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.91.00.00 2040	Sentenças Judiciais	130.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.1.91.13.00.00 1001	Obrigações Patronais	10.000,00
40.002.09.272.0100.2.101	**Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas**	
9.9.99.99.00.00 2040	Reserva de Contingência	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:914B4423

GABINETE
DECRETO Nº 1.400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta recesso remunerado para comemorações de final de ano aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949, que declarou como feriado nacional os dias 01 de janeiro e 25 de dezembro de cada ano;

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso remunerado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 21 de dezembro de 2020 ao dia 08 de janeiro de 2021, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º A medida, todavia, não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:099CBE21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **DIEGO POLHMANN DOS ANJOS - Matrícula nº. 327052,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a Professora Cristiane Strapasson Mafazolli, que está em licença maternidade, a partir da presente data até 16 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFCC8BB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **EDINÉIA DO ROCIO BONATTO - Matricula nº. 267941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Nilce Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 03 de novembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3084103

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA56014D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante o parecer jurídico apenso ao processo, **ANULA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 6/2020**, que tinha como objeto contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como as conversões dos dados existentes no Município, o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, pelo tipo técnica e preço, para posterior publicação de novo edital em conformidade com o entendimento esposado no parecer.

Campo do Tenente, 23 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8D51A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
Objeto: Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:
CONTRATO 185/2020
Empresa fornecedora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98:
Lote 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Azitromicina, 500mg	10.000	CPR	1,36	13.600,00

Prazo contratual: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:** 04.001 – Secretaria de saúde 10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01019 – Rec. Bloco Custeio (COVID19) Data de assinatura**:** 23/11/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:294DDC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, CNPJ/MF Nº 81.652.513/0001-89

Parceiro: Fundação Solidariedade
CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89

Objeto: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$1.442.320,22 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais, vinte e dois centavos)

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que firmada – 11/11/2020, a fls. 122/126 e fls. 138/139 – e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 2136, 12/11/2020, como se vê às fls. 141/143.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 134/137.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 23 de novembro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2F3239E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 026/2020

Estabelece horário e funcionamento, regras de distanciamento e forma de realização das Sessões Plenárias e reuniões de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campo Magro.

CONSIDERANDO que foi constatado um aumento na curva de contágio da doença causada pelo Covid -19;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das restrições de contato social;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar ao contido no Decreto Municipal nº 224 de 24 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Campo Magro, para atendimento ao público externo, voltará ao seu horário normal de funcionamento, qual seja, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com um número reduzido de funcionários.
Art. 2º. Os funcionários continuarão a trabalhar obedecendo a escala elaborada pela direção da Casa.
Art. 3º. Os funcionários que fazem parte do grupo de risco, continuam autorizados a laborar na modalidade "home office".
I - Os funcionários que prestarem serviços em "home office", devem prestar contas de suas atividades à diretoria da Casa, na forma que for determinado.
Art. 4º. Na vigência desta Portaria, fica restringida ao máximo a circulação, nas dependências da Câmara, de pessoas não integrantes de seus quadros.
Art. 5º. Reuniões de Vereadores com outros Vereadores ou com pessoas da comunidade, deverão ser previamente agendadas e deverão ocorrer na sala do Plenário e preferencialmente, ingressando na sala pela porta de acesso à rua.
Art. 6º. As Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes, continuarão a ser realizadas na modalidade remota, pelo aplicativo Zoom.
I – A presença, para os efeitos do inciso V do artigo 222 e § 1º do artigo 37, do Regimento Interno, será apurada no momento da abertura da Sessão Plenária e da reunião das comissões em seus horários pré-determinados.
Art. 7º. O Vereador que encontrar dificuldade em se conectar à internet, deverá comparecer à Câmara Municipal, de onde participará da Sessão Plenária ou da Reunião de Comissão, diretamente de seu gabinete utilizando os recursos da Casa.
Art. 7º. Esta portaria passa a viger a partir do dia 23/11/2020.
Art. 8º revogam-se todos os atos até então exarados pela presidência que tratem do mesmo assunto.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.
Art. 10º Façam-se as comunicações necessárias.

Campo Magro, 20 de novembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente da Camara Municipal

Art. 222 - Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o Vereador que:
V - Faltar, sem motivo justificado, a 5 sessões ordinárias consecutivas ou a 3 sessões extraordinárias consecutivas.
Art. 37 – A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia falecimento ou perda do lugar.
§ 1º - Além do que estabeleceram os arts. 47 e 210, perderá automaticamente o lugar na Comissão o Vereador que não comparecer a cinco sessões ordinárias consecutivas ou a um quarto das reuniões intercaladamente durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado por escrito à Comissão. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara em virtude de comunicação do Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BFC7BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2021

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDI – 2021

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	18/02/2021	10h
MARÇO	18/03/2021	10h
ABRIL	15/04/2021	10h
MAIO	20/05/2021	10h
JUNHO	17/06/2021	10h
AGOSTO	19/08/2021	10h
SETEMBRO	16/09/2021	10h
OUTUBRO	21/10/2021	10h
NOVEMBRO	18/11/2021	10h

As reuniões acontecem na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, os encontros serão realizados em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmdi@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677-6368. Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMDI. Nos meses de dezembro, janeiro e julho haverá recesso do CMDI. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de novembro de 2020.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C8970EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 04/2020, realizada aos dezenove dias do mês de novembro de 2020,

RESOLVE

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2020;
II – APROVAR, sem ressalvas, o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2021.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de novembro de 2020.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:474B94BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 059/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da Notificação de Dívida Ativa nº 3592, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PROCESSO
CASA DE APOIO SETE ANJOS	03.506.205/0001-31	54136	5075/2020

O contribuinte fica notificado a comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para conhecimento e regularização dos débitos que possivelmente se encontram ajuizados, com acréscimos previstos na Lei nº 294/2003, e sujeitos à Execução Fiscal, e ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 10 de novembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66AE86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Agência de Viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste Município, quando em viagem a serviço, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21917319000156
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	24538995000107
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA -	20415385000165
DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	35636034000151
E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS	14211195000123
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	07340993000190
ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA	22981794000154
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34140729000185

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentação da empresa melhores colocadas, que após examinadas quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	*1*
E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS	*2*
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	*3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às 1**1h06min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E684D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento a Sentença Judicial dos autos nº 0005663-49.2019.8.16.0031, em trâmite no 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava/PR,

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora **MARISE MIWA KAWADA**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 10.394.420-1/PR e inscrita no CPF Nº 255.153.088-16, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 273/2012, matrícula: 2392-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, passando sua jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DBA7B7C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **JULIANA ALVES DA LUZ,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.439.673-9/PR e inscrita no CPF nº 095.977.719-93, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1D35EE35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JANDIR MARCELO GABANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.360.752-3/PR e inscrito no CPF nº 006.482.169-26, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO -** Nível C6, nomeado pela Portaria nº 485/2020, matrícula: 3230-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D3E8E906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 441/2020, que designava o servidor **FERNANDO JURASKI LEFECHAK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.389.152-0/PR e inscrito no CPF Nº 068.582.099-80, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA -** Nível 11, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 2858-1, lotado na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, na referida secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2D45DFA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **FERNANDO JURASKI LEFECHAK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.389.152-0/PR e inscrito no CPF Nº 068.582.099-80, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA -** Nível 11, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, matrícula: 2858-1, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/03/2019 A 15/03/2020**, como segue:

- 24/11/2020 A 23/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:196F4687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 411/2020

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais a partir do dia 24/11/2020.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o período de início de transição administrativa, e a diminuição na prestação de serviços;

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, imprescindíveis ou de continuidade, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais a partir do dia 24 de novembro de 2020.
Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretarios das Pastas, funcionarão normalmente.
Art. 3º Aos servidores escalados para trabalharem nos dias de ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas – extras.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de novembro de 2020..

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:816B2491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIAS Nº. 579/2020

Trata-se de Sindicância aberta a pedido do chefe do poder executivo, para apuração de eventuais irregularidades cometidas em tese, conforme relatos do servidor público municipal Ronaldo Kleger, acerca de eventual alteração de valor de uma guia ITBI emitida.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, haja vista a constatação da ausência de indícios de cometimento de falta funcional por qualquer servidor, bem como a inexistência de atos irregulares como apontado na denúncia do servidor Ronaldo Kleger.

FUNDAMENTAÇÃO

Ante a conclusão da comissão e os apontamentos contidos no relatório final apresentado, onde apontou-se a inexistência de atos irregulares ou de cometimento de falta ou transgressão funcional por qualquer servidor, inexistindo conforme apontado no relatório indícios de infração ao Estatuto dos Servidores, promova-se o arquivamento da presente.

Procedam-se as comunicações da presente decisão.

Candói em 20 de novembro de 2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4195E494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref.:

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

Da contratada: Leoni Moreira de Morais

Onde se lê:

"**Salário Inicial**: R$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais)"

Leia-se:

"**Salário Inicial**: R$ 1.486,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)"

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F1EC1C53

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 092/2020 DE 26.03.2020. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2020 DE 04.03.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M S KLAUCZEK & CIA LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 522, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 10.699.348/0001-72, neste ato representada legalmente por *MARCIO SANTOS KLAUCZEK* portador do CPF sob n. º 025.868.989-74. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto***, (execução de cascalhamento e adequação de estradas rurais das Linhas São Luiz e São Sebastião), para melhor adequação do projeto básico, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 26.743,20 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. S. KLAUCZEK & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B4887265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2020 DATA: 23-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de novembro de 2020, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	I	38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:795F042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524/2020 DATA: 23-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123231/1	Karine Knecht de Souza	Professor
121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FBA761BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2020 DATA: 23-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Lidiane Aparecida Fagundes**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 16-11-2020 e término em 14-05-2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CABE99F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2020 DATA: 23-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de novembro de 2020, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	I	41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BF498DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 523/2020 DATA: 23-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, a partir do mês de novembro de 2020, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"*:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123629/1	Carla Inês Sell	Professor de Ed. Infantil	C	2
123485/1	Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	Professor - LF 01	C	5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6AE7F477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020
PROCESSO INTERNO Nº 316/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ 03.919.932/0001-20**
Objeto	Aquisição de seladoras aplicação em grau cirúrgico, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência do Contrato	23/11/2020 à 23/05/2021
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.005.10.301.0339.2.456.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DDD9D87E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2020
PROCESSO INTERNO Nº 317/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ARAUCÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ 82.436.957/0001-40**
Objeto	Aquisição de sêmen bovino, bainha e luvas, materiais necessários para execução do programa de inseminação artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vigência do Contrato	23/11/2020 à 23/11/2021
Valor Contratual	**R$ 5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ARAUCÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFFC4BBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020
PROCESSO INTERNO Nº 318/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELI SOUZA ORMENEZE- ME - CNPJ 03.683.186/0001-19**
Objeto	Pagamento de franquia de seguro referente a substituição do para brisa do veículo Renault Master- Placas BBR-8161, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	23/11/2020 à 23/02/2021
Valor Contratual	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ELI SOUZA ORMENEZE- ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CAF6BB6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0146/2020
PROCESSO INTERNO Nº 321/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos caminhões do Departamento Rodoviário.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EDSON L. CORREA PECAS LTDA – CNPJ Nº 15.007.470/0001-54

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1914D87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 115/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VM CONSTRUTORA E INCOPRPORADORA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.669.643/0001-86 ,** com sede a RUA D, 316 PARQUE INDUSTRIAL 4, no município de SIQUEIRA CAMPOS Paraná, CEP 84940000, Telefone(43) 99987-8586, E-mail : medeirosconstrucasa@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Valdriano Alves de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 5.319.517-2 SSP, SSP-PR e CPF nº 022.174.099-64, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 088/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 088/2020**, que estipulas as condições de **contratação de empresa para execução de portal e revestimento poliédrico de Via Turística Santa Maria, com recursos do convênio CR 784072/2013/MTUR,** conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 088/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 088/2020 e dilatado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja até 19 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 088/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO	***VM CONSTRUTORA E INCOPRPORADORA LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D5EB394F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39, 40 E 41/2020 - PREGÃO 11/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 – PREGÃO 11/2020

CONTRATANTE: Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito,
DETENTORA DIREITO DE ENTREGA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
Endereço: Avenida Paraná Nº 590, Bairro Centro, Catanduvas/Pr
CNPJ: 01.912.465/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na clausula quinta, parágrafo segundo, da referida ata, em mais 6 meses, mantendo-se as condições pactuadas originalmente, sem alteração de valor unitário registrado e quantidade total estimada de consumo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e embasam o pedido constam no processo e dele ficam fazendo parte.

Catanduvas, 25 de setembro de 2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 PREGÃO 11/2020

CONTRATANTE: Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito,
DETENTORA DIREITO DE ENTREGA: PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 814, Jd. Espanha, Maringá-PR
CEP 87060-702
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na clausula quinta, parágrafo segundo, da referida ata, em mais 6 meses, mantendo-se as condições pactuadas originalmente, sem alteração de valor unitário registrado e quantidade total estimada de consumo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e embasam o pedido constam no processo e dele ficam fazendo parte.
Catanduvas, 25 de setembro de 2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 PREGÃO 11/2020

CONTRATANTE: Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito,
DETENTORA DIREITO DE ENTREGA: EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA
ENDEREÇO: Rua General Osório nº 3012, Centro, Cascavel-PR CEP 85802-070
CNPJ: 18.574.431/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na clausula quinta, parágrafo segundo, da referida ata, em mais 6 meses, mantendo-se as condições pactuadas originalmente, sem alteração de valor unitário registrado e quantidade total estimada de consumo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e embasam o pedido constam no processo e dele ficam fazendo parte.

Catanduvas, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8E163309

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 60/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, COM RECURSOS PROPRIOS E RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 150/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 04 de dezembro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de novembro de 2020

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E5113AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 010/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.044, de 19 de dezembro de 2019, para o orçamento de 2020 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 10.000,00 dez mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURIDICA..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2020.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E35472BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2020

DECRETO Nº 351/2020

LUIZ NICACIO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

RESOLVE: Fica determinado que dia 04 de dezembro de 2020, será o último dia de empenho do exercício financeiro de 2020 para as despesas correntes e despesas em processo licitatório em curso e de capital e dia 18 de dezembro de 2020 para Pessoal e Encargos Sociais.

Havendo também a necessidade de limitação de empenho, dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingimento das metas fiscais, os Secretários, Diretores e Chefes dos Departamentos deverão encaminhar até a data de 30 de novembro de 2020, a previsão com gastos de combustíveis e materiais fundamentais para o desenvolvimento dos serviços essenciais.

Os materiais e serviços de distribuição fornecidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social, ficam suspensos a partir de 30 de novembro de 2020, exceto os exames de pacientes internados no hospital municipal e emergenciais e também de gestantes previamente cadastradas nos programas sociais.

Após a data de 30 de novembro de 2020, todas as reservas de saldos pendentes de estorno junto ao departamento serão zeradas não podendo ter utilização.

A realização de horas extras após a data de 01 de dezembro de 2020, só poderão ser realizadas com a devida autorização do Chefe do Executivo, e só poderão ser aceitas pelo Departamento de Recursos Humanos, com o devido visto do mesmo.

Centenário do Sul, 23 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:271FAB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 524/2020.PORTARIA Nº 524/2020. PRODUTOS DAS CESTAS NATALINAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em cumprimento a Lei nº 38/2005, regulamentada pelo Decreto nº 098/2005 em seu artigo 3º;
RESOLVE:
Art. 1º- Em cumprimento à Lei Municipal nº 38/2005 e Decreto nº 098/2005, tona público a lista dos itens que irão compor as cestas natalinas oferecidas aos servidores públicos no ano de 2020.

1	Panettone com gotas de chocolate 400g	1
2	Bombom sortidos caixa 250g	1
3	Suco de Uva Integral 500ml	1
4	Ameixa Seca S/Caroço 100g	1
5	Azeitona verde 100g	1
6	Uva Passa sem caroço 100g	1
7	Biscoito Cookies 60g	1
8	Bolinho recheado tipo rocambole 34g	1
9	Batata Palha 80g	1
10	Torrone com amendoim 45g	2
11	Pão de Mel 30g	2
12	Bala de Goma 30g	1
13	Biscoito Goiabinha 30g	2
14	Bolinho Chocolate Duo 34g	1
15	Bolinho Duplo Chocolate 40g	1
16	Caixa Natalina	1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54FDB657

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL CMDCA 013/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

Art.1º- Convocar a conselheira suplente Sr.**Suele Cristina dos Santos Mottim** por tempo indeterminado em razão da conselheira titular Eliziane Cordeiro Lovato Bestel **está se afastando devido a**

Resolução 002/2020 Artigo II ítem II Gestantes em qualquer idade gestacional.
Art. 3º- Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Cerro Azul, 23 de novembro de 2020.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3419B4AA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 192/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal, atendendo a deliberação Comitê de Crise da pandemia;

DECRETA

Art. 1º - Revoga o contido no artigo 6º do Decreto 163, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - Passa a vigorar os horários contidos na Lei Municipal nº 036/2011.

I – das 07:00 às 00:30 horas, no período de domingo à quinta feira;
II – das 07:00 às 02:00 horas, às sextas-feiras e aos sábados;
III – das 07:00 às 04:30 horas, nos dias de Feriados Nacionais, Ano Novo, Carnaval, Páscoa, Festa da Laranja, Festa da Padroeira, 7 de Setembro, Aniversário do Município e Natal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, conforme deliberação do Comitê de Crise.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9153C163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2020, para a Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.
Valor Global: 216.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.00 Fonte: 076
Data: 23/11/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:049347B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_330_2020_PEDREIRA SANTIAGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): Pedreira Santiago Ltda, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 9/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, TOTALIZANDO: 28.247,24 M².
VALOR:R$ 1.286.564,24 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/F000), 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1178/F1015), 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (2297/F504).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 diaspartir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2020.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Pedreira Santiago LTDA
MOISÉS DE GASPERIN
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3129AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONC 9-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 9/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 9/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.286.564,24

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 16/11/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8E7618B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 6-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 6/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 6/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	532.323,75

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 13/11/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4A9BEB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CC 6_2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2020
CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº Álvaro Dênis Ceni Scolaro e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada naRua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000,
Chopinzinho, Paraná, representada por Moisés de Gasperin , portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º518.634.809-00.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.500,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Mato Grosso (entre Rua rio Grande do Sul e Rua Bahia) • Rua Sergipe (entre Rua rio Grande do Sul e Rua Bahia) • Rua Minas Gerais (entre Rua Mato Grosso e Rua Sergipe) • Rua Bahia (entre Rua Mato Grosso e Rua Sergipe) Área Pavimentada: 7.500,00 m² Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias;
VALOR: R$ 532.323,75 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/F000 - 1803/F1009).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FEC01D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DIÁRIO - EDITAL PE 97-2020 - AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTO SAÚDE - PARANÁ URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2020, às 09:00(nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017: Ventilador pulmonar e Carro de emergência tipo Ambulância furgão padrão SAMU.Gênero: Veículo e Equipamento. Valor máximo: R$ 317.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.bre www.comprasnet.gov.br-Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 23 de novembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EFD278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 23_2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 23/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 23/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar, por desobediência dos itens 10.4.2 e 10.4.3 do Edital, a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A P DA SILVA CONSTRUTORA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE0F51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 445-2019 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 26/12/2021. Valor do Aditamento: R$ 42.066,77 (quarenta e dois mil,

sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E7B24EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 335-2020 - INEX 20-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 335/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para revisão de 2.500 horas na máquina escavadeira JCB JS210. Valor: R$ 4.865,22 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (935) FONTE: 504. Data da assinatura: 17/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nívea Maria Guisso Guia, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E54ACF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 20-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	R$ 4.865,22

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 17 de novembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E70838FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°657/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 28120/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO**aServidoraPúblicaMunicipal Verginia do Rocio Gonçalves de Melo, Matrícula nº4952, conforme sanção disciplinar prevista no Inciso III do Art. 224, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 20 de novembro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E5FD8D6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 659/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA,**CPF054.383.859-55, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 09/11/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Novembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:532EB2F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 660/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **DALVA LIEGE SILVEIRA DOS SANTOS,** CPF 549.054.190-34, do cargo de PROFESSOR, 1º padrão, a partir de 17/11/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

II – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **CLAIR RODRIGUES AMARO,** CPF 599.759.709-15, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 17/11/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

III– **Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **AMARILDA DA COSTA,** CPF 469.847.550-34, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 17/11/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IV– **Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **CARLOS AUGUSTO CRISANTE SINHORI,** CPF 354.937.559-04, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EXTINÇÃO), a partir de 18/11/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23de novembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:885BF7BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 658/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **CAROLINE ANA GEVAERD,**CPF088.081.199-47, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 23/11/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23de Novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66373896

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 638/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Adir Rogério Ribeiro Ramos,** RG nº 7.564.100-1,para atuar como Fiscal de Contrato da Ata n°520 de 2020, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Dados Móveis,conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (Anexo I),que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de novembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CEC987CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 631/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Vieira Lopes ,** RG nº 6.448.799-0 ; **Marilize Sonntag Okoinski** , RG nº 8.299.366-5 e **Mariza Menegusso de Souza** , RG nº 5.096.419-1 ,para atuar como Fiscal de Contrato das Atas n°505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516 e 517 de 2020, Processo LicitatórioPregão Eletrônico nº 071/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, atendendo as necessidades de diversas Secretarias.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de novembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1CC6D1D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 652/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mônica Aparecida Paulino de Lima Sousa**, RG n° 8.397.243-2, para atuar como Fiscal das Atas nº 521 a 538/2020, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº074/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para contração de empresa especializada para por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I),as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8039C2C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 654/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **Renato Tucumantel** Matrícula n°14.316, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais da Superintendência Regional Maracanã, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:405085A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 653/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar,a Servidora Pública Municipal Eliane Maria Cavalheiro**,**Matrícula n° 6370, da função de Gestora do Núcleo de Protocolo, da Regional Osasco, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de novembro de 2020.

II– Exonerar, o Servidor Público Municipal Murilo Spindula Gomes**,** Matrícula n° 11622, da função de Gestor do Núcleo de Protocolo, da Regional Maracanã, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de novembro de 2020.

III– Designar,o Servidor Público Municipal Murilo Spindula Gomes**,** Matrícula n° 11622, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Protocolo, da Regional Osasco vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 19de Novembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9110C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2020

Colombo, 23 de novembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, declara:**

Art 1º - Aprovado AD Referendum, da inscrição da ILPIs, *Lar SUNEM - inscrição nº 05*

Art 2º - A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:02B573AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDREN - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM

PARECER TÉCNICO
Análise – Relatório Técnico V

Após a análise técnica do Relatório Técnico V – Elaboração de Anteprojeto, realizada pelos membros da COMDREN, o documento foi considerado aprovado sem ressalvas pela comissão, viabilizando a continuidade da elaboração do próximo produto (Relatório Síntese).

Daniele Costacurta Gasparin - 11.860
Robério Marcolino Filho - 12.252
Magnum Diniz Gardine - 13.812

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:26F6AF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº091/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁRVORE E FIGURA LUMINOSA EM TEMA NATALINO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 10.090,01 (Dez mil noventa reais e um centavo)
FORNECEDOR: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ: 15.138.763/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:63251D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção de duas salas de aula e reforma de banheiros e cozinhas da Escola Municipal Vereador Antônio Borkowski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ n° 10.569.0078/0001-85, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 390/2020 na data de 18/11/2020.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.

O Processo acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 23 de novembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:457A5E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1014 4.4.90.51.00.00 FONTE 614
VALOR TOTAL: R$ 2.124.630,64 (Dois milhões e cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.827.535/0001-90
DATA: 16/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4B475434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº219/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos, sendo: (Utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, arquivo em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadro branco, quadros escolares, conjuntos escolares, Equipamentos eletrodomésticos (bebedouros, linha branca)
VALOR TOTAL: R$ 18.398,16 (Dezoito mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.992.632/0001-11
DATA: 13/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5E41F24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos, sendo: (Utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, arquivo em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadro branco, quadros escolares, conjuntos escolares, Equipamentos eletrodomésticos (bebedouros, linha branca)
VALOR TOTAL: R$ 19.710,00 (Dezenove mil e setecentos e dez reais)
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.487.864/0001-33**
DATA: 13/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B75B6BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2020
DISPENSA Nº 089/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de curso de capacitação no modelo EAD para atores do sistema de garantia de direitos voltados à criança e ao adolescente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 14.839.123/0001-25
DATA: 16/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:57D650CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2020
DISPENSA Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁRVORE E FIGURA LUMINOSA EM TEMA NATALINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 10.090,01 (Dez mil e noventa reais e um centavo)
CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 15.138.763/0001-70
DATA: 23/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9FD601E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTENDA - PARANÁ

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTENDA - PARANÁ

Capítulo I
Da Criação

Art. 1º. O presente instrumento institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Contenda criado pela Lei Municipal nº 1.101, de 05 de setembro de 2007.

Capítulo II
Das Finalidades

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação Contenda, órgão colegiado integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei, integrado ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. **3º.** O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

Capítulo III
Da Competência

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I. Elaborar seu Regimento Interno e modificá-lo, quando necessário;
II. Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
III. Participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando a sua execução;
IV. Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;
V. Acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;
VI. Promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
VII. Verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;
VIII. Acompanhar e avaliar a chamada anual de matricula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;
IX. Analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;
X. Acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;

XI. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;
XII. Emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XIII. Acompanhar a análise da reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;
XIV. Manter intercambio com os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;
XV. Analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
XVI. Emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;
XVII. Acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário aqueles com necessidades especiais;
XVIII. Propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecidos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade.

Capítulo IV
Da Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação do Município de Contenda será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de membros suplentes, dentre os quais se incluirão:

I. 03 (três) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal;
II. 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
III. 02 (dois) representantes do Quadro Próprio de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
IV. 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
V. 01 (um) representante das instituições privadas de ensino;
VI. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os membros do Conselho constante dos incisos II, III, IV, V, VI, serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

§ 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 3º. As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

Capítulo V
Do Mandato

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos permitida à recondução por uma vez consecutiva.

Art. 7º. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 8º. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizara a eleição para a escolha do novo representante para concluso do mandato, na forma do § 1º do art. 4º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

§ 1º. Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternativas.

§ 2º. A justificativa de ausência do Conselheiro deverá ser apresentada por escrito com 24 horas de antecedência, salvo motivos de força maior.

§ 3º. Cabe ao Conselheiro Suplente, substituir impreterivelmente o titular em suas ausências e ou impedimentos.

Art. 9º. Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

Capítulo VI
Estruturação e Funcionamento do Conselho

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos membros.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 12. As reuniões do Conselho serão:

I. ordinárias, realizadas mensalmente;
II. extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus conselheiros;

Art. 13. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma indicações e pareceres, conforme o caso.

Capítulo VII
Das Competências dos Órgãos do Conselho

Seção I
Do Plenário

Art. 14. O Plenário compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 15. O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo da maioria simples e as decisões tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 16. As sessões plenárias serão:

I. ordinárias, quando realizadas na primeira semana de cada bimestre.

II. extraordinárias, quando convocadas pela presidência, ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Único. As sessões terão início, sempre com a leitura da ata da sessão anterior, quando após aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 17. A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Educação será lavrada uma ata pela Secretaria Geral, assinados pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e as decisões que foram tomadas.

Art. 18. Ao Plenário compete:

I. Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;
II. Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

III. Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho;
IV. Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V. Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do Conselho;
VI. Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII. Alterar e aprovar atas das sessões do Conselho;
VIII. Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Comissões do Conselho.

Parágrafo Único. São integrantes do plenário os Conselheiros Titulares, e os Conselheiros Suplentes sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

Seção II
Da Competência do Presidente

Art. 19. Compete ao Presidente:

I. Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II. Presidir as reuniões do Conselho;
III. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meios eletrônicos, por correspondências, por publicação em Boletim Municipal;
IV. Coordenar as atividades do Conselho;
V. Cumprir as determinações do Regimento;
VI. Propor ao Conselho as alterações do Regimento Interno;
VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII. Assinar as atas;
IX. Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução das atividades previstas no Plano Municipal de Educação e do Plano Diretor da Educação do Município;
X. Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência;
XI. Abrir, prorrogar ou suspender as reuniões do Conselho;
XII. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
XIII, Conceder a palavra aos membros do Conselho;
XIV. Colocar matéria(s) em discussão e votação;
XV. Anunciar o resultado das votações;
XVI. Ser voto de minerva em caso de empate;
XVII. Decidir sobre questões de ordem ou submete-las às considerações dos membros do Conselho quando omissos no Regimento;
XVIII. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIX. Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XX. Vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XXI. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XXII. Agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.
XXIII. Convocar o Conselheiro Suplente em caso de ausência justificada do Conselheiro Titular.

Seção III
Da Competência do Vice-Presidente

Art. 20. Ao Vice-Presidente compete auxiliar nas atribuições do presidente e substituí-lo na sua ausência ou nos seus impedimentos.

Seção IV
Da Competência do (a) Secretário (a)

Art. 21. Ao Secretário (a) compete:

I. Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II. Secretariar reuniões;
III. Preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;
IV. Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V. Responsabilizar-se pelas atas e outros documentos do Conselho, mantendo-os arquivados.

Seção V
Da Competência dos Membros do Conselho

Art. 22. É da competência dos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões do Conselho;
II. Eleger, por aclamação, entre os seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, em reunião presidida pelo(a) conselheiro(a) com idade mais elevada;
III. Estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;
IV. Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções de ordem;
V. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
VI. Dar vistas em pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VII. Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
VIII. Obedecer as normas regimentais;
XIX. Assinar atas, resoluções e pareceres;
X. Apresentar retificações ou impugnações das atas;
XI. Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Regimento;
XII. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
XIII. Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando competente relatório;
XIV. Comunicar previamente, ao Presidente e ao Secretário, a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais foram convocados.
XV. O membro titular deverá informar o Presidente e ao seu respectivo suplente, quando impossibilitado de comparecer às reuniões.

Seção VI
Das Reuniões

Art. 23. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, através de iniciativa própria ou por solicitação de, no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros.

§ 1º. A convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e nelas só serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§ 2º. Segundo o fim a que se destinem, as sessões ordinárias ou extraordinárias poderão assumir o caráter de especiais ou solenes ou secretas, podendo tornar-se sessões públicas em secretas por decisão do plenário.

§ 3º. A sessão ordinária ou extraordinária, de caráter secreto, terá sua ata, após lavrada por um Conselheiro designado secretário e aprovada na mesma sessão, arquivada em envelope lacrado, datado e rubricado pelos Conselheiros presentes.

Art. 24. As reuniões do Conselho serão instaladas com cinquenta por cento (50% mais 1) dos membros efetivos nas datas e horas previstas.

Parágrafo Único. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 30 (trinta) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Art. 25. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos debates, sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e resolverá as questões de ordem, podendo delegar a decisão ao Plenário.

Art. 26. Em cada item da pauta da reunião, o Presidente anunciará a matéria e, em seguida, submetê-la-á a discussão e votação, se necessário.

§ 1º. Para a votação será exigida a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em exercício, na sessão.

§ 2º. Se o número para a votação for insuficiente, passar-se-á à discussão dos seus itens seguintes e, havendo número para deliberação, iniciar-se-á a votação dos itens cuja discussão tenha sido encerrada.

§ 3º. O Conselheiro deverá declarar-se impedido de participar da discussão e votação de assuntos de interesse particular ou de parentes e consanguíneos até 3º (terceiro) grau e de votação de matéria de interesse de pessoas ou instituições das quais seja representante civil, procurador ou membro do Colegiado de fundações ou autarquias municipais, bem como poderá fazê-lo por motivo de foro íntimo, dispensada em tal hipótese, qualquer justificativa.

§ 4º. O Conselheiro declarado impedido terá sua presença computada para efeito de quórum.

§ 5º. A declaração de voto contrário em separado deverá ser fundamentada por escrito, para o devido registro.

Art. 27. Não havendo mais oradores, o Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

Art. 28. Salvo nos casos previstos no Regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Conselheiros em exercício.

Art. 29. Os Conselheiros presentes à sessão não poderão escusar-se de votar, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 26.

Art. 30. A ordem do dia será organizada com assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 31. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte: leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, ordem do dia e outros assuntos de interesse.

Art. 32. Após a leitura do Parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 33. As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão e votação na reunião em que forem apresentadas.

Art. 34. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas em matéria de debate.

§ 1º. O prazo de vistas será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria.

§ 2º. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente para a sessão seguinte.

Art. 35. Durante as discussões, os membros do Conselho poderão:

I. Levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
II. Apresentar emendas ou substitutivas;
III. Opinar sobre os relatórios apresentados;
IV. Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 36. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 37. O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente.

Art. 38. Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos apresentados.

Art. 39. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.
Parágrafo Único. Quando se tratar de alteração do Regimento Interno será necessária maioria absoluta de seus membros.

Art. 40. O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e o Secretário terão direito a voto e voz, como os demais membros.

Capítulo VII
Dos Atos do Conselho

Art. 41. Os atos propostos pelo Plenário tomarão a forma de parecer, portaria ou indicações e serão assinados pelo Presidente do Conselho.
Art. 42. São atos do Conselho:

I – Pareceres;
II – Portaria;
III – Indicações.

§ 1º. Parecer é a manifestação conclusiva do Plenário, sob matéria de sua competência devendo sempre estar apresentado por escrito e contendo histórico, análise e conclusão com voto.

§ 2º. Portaria é o ato normativo de iniciativa de Conselheiros e Presidente do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º. Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.

Capítulo VIII
Das Funções do Conselho

Art. 43. São funções do Conselho:

I. Consultiva;
II. Deliberativa;
III. Fiscalizadora.

§ 1º. **Consultiva** – responder a consultas sobre alvará, credenciamento e leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Escolas, Universidades, Sindicatos, Câmara Municipal, Ministério Público), cidadão ou grupo de cidadãos.

§ 2º - **Deliberativa** - A função deliberativa será exercida conforme o regimento interno, plano anual de trabalho e pela aprovação de normas complementares da Legislação Educacional para o Sistema Municipal de Ensino sobre assuntos relativos ao processo educacional das instituições e das políticas municipais de educação que o compõem, a serem homologadas e executadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

§ 3º. **Fiscalizadora** - promover sindicância, solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes. (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores).

Capítulo IX
Da votação

Art. 44. Os processos de votação serão os seguintes:

I. Simbólico, em que o Presidente solicitará que os Conselheiros a favor permaneçam como estão e os discordantes se manifestem e, em seguida, proclamará o resultado;
II. Nominal, em que os Conselheiros serão chamados a votar pelo Presidente, anotando o Secretário as respostas e passando a lista a presidência para a proclamação do resultado;
III. Secreto, que será adotado por proposta da Presidência ou a requerimento de Conselheiro, desde que aprovado pelo plenário.

Art. 45. As declarações de voto não poderão ultrapassar o prazo de três minutos e deverão ser enviadas à mesa por escrito até o final da sessão, para efeito de registro.

Capítulo X
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 46. O período de atividades do Conselho acompanhará o Calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 47. Em caso de vaga, o Conselheiro Suplente assume automaticamente a condição de Titular.

Art. 48. O presente Regimento poderá ser alterado por proposta apresentada por escrito e devidamente justificada em sessão do Conselho, por qualquer integrante do Conselho Municipal de Educação, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros representantes das entidades.

Art. 49. O Conselho Municipal de Educação não tomará conhecimento de proposta ou requerimento de natureza estritamente pessoal, salvo em caso de recurso.

Art. 50. O Conselho tornará públicas suas ações através de editais, sites oficiais, e/ou redes sociais.

Art. 51. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário.

Art. 52. Este Regimento entra em vigor na data de aprovação em plenária, revogando as disposições em contrário.

Contenda/PR, 23 de novembro de 2020.

LISIANE CIULIK PADILHA
CPF/MF 020.860.739-09
Presidente do Conselho Municipal de Educação Contenda

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:99A6DD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, referente ao exercício do ano de 2018.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, do Município de Diamante D'Oeste, referentes ao exercício do ano de 2018.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 03 de agosto de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6AAA13C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0181/2020 - FICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SENHORA MARIA THEREZINHA FITZ TIMÓTEO.

DECRETO Nº 0181/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Regra de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a regra do art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 139 da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntaria por idade da Senhora **MARIA THEREZINHA FITZ TIMÓTEO,** inscrita no CPF sob n° 748.489.509-10, ocupante do cargo de ZELADORA, matricula 1910, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. De acordo com os termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional 103/2019 e art. 139 da Lei Municipal nº 013/2020, a servidora receberá os proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 20/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2382BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 048/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – OBRA CAPELA MORTUÁRIA DE ASSUNGUI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALDO VERGANI, 581 - CEP: 84036150 - BAIRRO: OFICINAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 13.537.258/0001-73, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) GERALDO URBAN, portador do R.G nº 8.683.973-3 e CPF nº 048.725.279-92, residente e domiciliado à RUA EUZEBIO DE QUEIROZ, 579 - CEP: 84032000 - BAIRRO: UVARANAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

§ 1º - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 18/06/2020 para 18/10/2020, e o prazo de vigência contratual passando para 18/12/2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 16 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4FA9F607

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 048/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – OBRA CAPELA MORTUÁRIA DE ASSUNGUI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALDO VERGANI, 581 - CEP: 84036150 - BAIRRO: OFICINAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 13.537.258/0001-73, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) GERALDO URBAN, portador do R.G nº 8.683.973-3 e CPF nº 048.725.279-92, residente e domiciliado à RUA EUZEBIO DE QUEIROZ, 579 - CEP: 84032000 - BAIRRO: UVARANAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

Preservando o princípio da boa-fé contratual, do interesse público, bem como do *pacta sunt servanda*, estabelecem:

CLÁUSULA 1ª. Que as partes, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo, baseado nas seguintes situações fáticas:

CLÁUSULA 2ª. Que a empresa terá maior prazo para execução da obra, tendo em vista que reconhece por este ato as falhas na instalação elétrica, de sua responsabilidade, comprometendo-se a corrigi-las.

CLÁUSULA 3ª. Que a empresa se compromete a fornecer a CND da obra até o dia 14/01/2021, sendo o mesmo prazo de execução para as devidas correções apontadas.

CLÁUSULA 4ª Em caso de não cumprimento do presente acordo no prazo estabelecido, fica ciente a empresa contratada de que a Administração Pública Municipal poderá reter do pagamento concernente à última mediação o percentual de 5% do valor do contrato, operando-se a rescisão unilateral pela inexecução da empresa, com a aplicação de multa de 10% sobre o valor do contrato, sem prejuízo da cobrança pelo ressarcimento dos danos eventualmente causados, além da aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93, podendo ser impedida de contratar com o Poder Público, sendo declarada empresa inidônea.

CLÁUSULA 6ª. Finalizada a obra com as correções, desde que aprovadas a medição pelo Departamento Municipal de Engenharia, a empresa deverá também entregar a CND no prazo estabelecido, comprometendo-se a contratante em realizar o depósito do valor retido (5%) em até 3 dias úteis.

CLÁUSULA 8ª. Acordam as partes, para cumprimento da obrigação de corrigir as falhas nas instalações elétricas e apresentar a CND da obra, de que o prazo para execução da obra e a vigência contratual passará a ser até a data de 14/01/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:785D75B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.108,20 (um mil, cento e oito reais e vinte centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:07B958B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:50DD19AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:38411A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:A32F9B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:EFD755B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9814C2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:1DB88C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 24.578,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9E00894B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 38.476,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:330E20DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PLASLOPES COMERCIO LTDA ME
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:B1276979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOPOSPITALARES EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 2.225,50 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:20E7677A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2020 - CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2020 - CMDCA

Aprova a prestação de contas final (total) da Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - do pagamento até 30 de junho de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final (total) da Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:24936234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_20 - DESIGNA COMISSÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO MÃO AMIGA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 347 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Ântonio Lúcio Duarte Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração de recursos financeiros com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - ESCOLA ÂNTONIO LÚCIO DUARTE FILHO, para viabilizar a continuidade das atividades que acontecem diariamente no atendimento a 356 alunos com deficiências em sua totalidade e 116 conforme estatística do FNDE com base no

censo escolar, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo -linguísticos e sociais.

I - Gestor da parceria:

a) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI, CPF n.º 009.680.279-03.

II - Equipe de monitoramento:

a) ANA CAROLINE DA SILVA, CPF n.º 061.278.249-23;
b) ANDREIA DOS SANTOS COSTA, CPF n.º 063.289.599-31;
c) FRANCIELLE ZAPELLINI, CPF n.º 021.257.979-76.

III - Órgão técnico:

a) SUZANE VOLLMERHAUSEN, CPF nº 061.257.209-93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:3FB3BC47

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO
ESPÉCIE: Contrato nº. 023/2020 – Processo de Inexigibilidade º 056/2020.
OBJETO: Inscrição dos Vereadores Valmir Antônio Tonello e Rodrigo Inhoatto no curso "ORIENTAÇÕES JURÍDICAS NA TRANSIÇÃO DOS PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE SUAS GESTÕES. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS" a ser realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu, promovido pela empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA"
PRAZO DE VALIDADE: 22 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C286817D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 334, de 05 de outubro de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 09 de dezembro de 2020**, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.**
Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:50612FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de escritório de advocacia especializado na consultoria jurídica e gestão previdenciária de servidores públicos, atendendo a demanda singular do Regime Próprio de Previdência Social de Francisco Beltrão, em atenção à Portaria nº 464 de 19/11/2018 do Ministério da Economia e à Instrução Normativa SPREV nº 7, de 21/12/2018, buscando restabelecer o equilíbrio atuarial do RPPS municipal e manter os investimentos na cidade, imprescindíveis para o seu desenvolvimento local.

EMPRESA CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 34.467.822/0001-07

VALOR TOTAL: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1E7A2CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: FV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 36.255.663/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA AMARILYS - EIRELI

CNPJ Nº 35.956.456/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6C8683A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-PR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020 – Dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar os cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10590/2020.
Fica prorrogado o período de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020 – Dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10590/2020.
Fica prorrogado o período de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BEFDB5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 683/2020 – Tomada de Preços nº 17/2020
OBJETO: Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, nos arredores da nova rodoviária municipal, nas Avenidas Água Branca, Ernesto Luiz Gagliotto e Dom Agostinho José Sartori, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9970/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 30 de dezembro de 2020.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2864986C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 275/2019 – Pregão nº 58/2019.
OBJETO: Fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10051/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21 de dezembro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D1E317A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 492/2020 – Tomada de Preços nº 12/2020
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, ou seja: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9401/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 12 de novembro de 2020.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:309B1C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - ESCOLA ÂNTONIO LÚCIO DUARTE FILHO – CNPJ. 77.296.150/0001-19
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via dispensa de chamamento público com a instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - ESCOLA ÂNTONIO LÚCIO DUARTE FILHO, para custeio de adaptação da estrutura física da entidade e aquisição de bens e utensílios, para viabilizar a continuidade das atividades que acontecem diariamente no atendimento a 356 alunos com deficiências em sua totalidade e 116 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, pelo período de 14(quatorze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigo 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.
VALOR TOTAL: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14(quatorze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos do FUNDEB 40%.
- Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
- Função: 12 - Educação
- Programa: 12.01 – Educação humanizada e de qualidade
- Atividade: 2.047 – Parceria com Entidade da Educação Especial – FUNDEP 40%
- Contas: 3520 e 3530
- Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 40%
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43
- Desdobramento: 45 – demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da Educação.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0C4F9C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

CREDENCIADA**:**

01 - LAÍS LANGE LTDA, CNPJ nº 39.519.648/0001-04, para prestação de serviços médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:66B35684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 11/2020.
CONTRATADA: LAÍS LANGE LTDA

CNPJ Nº 39.519.648/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A57E1F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2020

OBJETO: Contratação direta, de 06 (seis) profissionais de saúde consistentes em 01 (um) enfermeiro, 03 (três) técnicos em enfermagem e 02 (dois) psicólogos para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

CONTRATADO: EDSON LUIZ FARINON JUNIOR

CPF Nº: 058.331.869-00

VALOR TOTAL: R$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)
CONTRATADA: REJANE DA COSTA AMARAL

CPF Nº: 041.713.479-71

VALOR TOTAL: R$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)
CONTRATADA: RENAN DE MAGALHÃES IAPPE

CPF Nº: 111.917.519-45

VALOR TOTAL: R$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)
CONTRATADA: GREISE ZANATTO TIETBOHL

CPF Nº: 061.943.669-74

VALOR TOTAL: R$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA: GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI

CPF Nº: 061.802.869-22

VALOR TOTAL: R$ 4.764,94 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATADA: GIOVANA PINTO

CPF Nº: 108.480.609-62

VALOR TOTAL: R$ 4.764,94 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:772AC2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2020

Dispõe sobre o expediente interno na Sede do Executivo Municipal de General Carneiro/PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido expediente interno, não havendo atendimento ao público nos dias compreendidos ente 24 de novembro de 2020 e 07 de dezembro de 2020, junto aos setores com funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal, em decorrência do aumento significativo de casos da COVID-19 no Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:242C4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2020
Pregão Eletrônico nº 061/2020
Adjudicação: 23/11/2020
Contratadas: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**
GL EDITORA GRAFICA LTDA
D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
DANIEL ROGERIO DA ROCHA
AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7B87418D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 662/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2141 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Novembro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 662/2.020, onde foi escrito indevidamente a data.

Onde se lê:
"...em 13 de Novembro de 2018..."
Leia-se lê:
"...13 de Novembro de 2020."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE3EA27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 693/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARINÊS ALICE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, a partir de 03 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F48117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal AMANDA VERÍSSIMO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 16 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:74DD17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO no AERÓDROMO PÚBLICO do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:

Tendo em vista que a empresa IMPRIMAX ofereceu proposta de preço no valor de R$ 249.485,12 e apresentou planilha e cronograma no valor de R$ 294.485,12, visando a realização de análise jurídica e técnica foi suspensa a sessão fixando-se o prazo de até 5(cinco) dias uteis para classificação final da proposta.
A empresa IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA protocolou uma declaração esclarecendo que o valor da proposta foi digitado errado, trocaram o número 4 pelo 9, e que o valor correto é o que consta na planilha e no cronograma.
Em análise da planilha orçamentária e cronograma da Empresa IMPRIMAX a Comissão constatou que a divergência de valores prejudica a análise do preço global de acordo com as normas pertinentes, pois a falha não pode ser considerada um erro formal, ou seja, não é um erro no somatório ou em apenas um dos itens da planilha.
A ocorrência pode trazer consequências práticas sobre o andamento da execução do objeto da licitação, porque poderia prejudicar as medições a serem realizadas, bem como não tem como definir os lucros.
Diante do exposto acima, a comissão decidiu considerar o valor proposto na planilha e no cronograma de R$-294.485,12 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
Assim, a classificação das propostas apresentadas pelos proponentes foi a seguinte:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP	R$ 278.878,80
02	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA	R$ 294.485,12
03	AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 305.106,07
04	SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R$ 308.000,00
05	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 317.672,49
06	TELAS SCHMITT LTDA	R$ 339.966,83
07	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$ 360.933,00
08	ADILSO CARDOSO E CARDOSO	R$ 372.258,48

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 23 de novembro de 2020.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES

FABIANA PEREIRA

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3E2F9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2.020.

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA

O CONCEDENTE e a CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL** abaixo qualificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O objeto do presente Termo é a Cessão de uso do IMÓVEL constituído pelo Lote "A destacando da quadra 77-A da planta geral

desta cidade, localizado neste Município e Comarca de Goioerê-Pr, com área total de 2.663,00, dentro dos seguintes limites e confrontações: o lote possui uma metragem de 81,25 metros com frente voltada para a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto. Do lado direito com uma metragem de 33,00 metros da frente aos fundos, o lote divisa com a avenida Paraná, confrontando com a quadra 78. Do lado esquerdo com uma metragem de 33,00 metros da frente aos fundos o lote divisa com a Avenida Paraná, confrontando com a quadra 71. Pelos fundos com a metragem de 80,70 metros, o lote com a divisa com a quadra n. 77-A- Remanescente, matrícula anterior n. 7.009, deste ofício.- memorial descritivo, mapa topográfico e ART n. 796963, fornecidos e assinados pelo Eng.º Agr.º Sr. Irineu Duarte de Oliveira Filho – CREA 59.881-D-6ª 3168-V7ª Região.- Que, o presente desmembramento foi feito a requerimento da proprietária, datado de 30 de abril de 1993, com firma devidamente reconhecida, acompanhado dos documentos acima mencionados, os quais ficarão arquivados, Alvará para desmembramento n.º 33/93, de 27-04-79, conforme consta da matrícula nº 16.169 - CRI - Goioerê – PR

O Termo de Cessão destina-se exclusivamente para desenvolver emergencialmente atividades voltadas especificamente ao atendimento de pacientes com suspeitas e relacionados ao COVID-19., devido a medida de prevenção da segunda onda do COVID-19.

Vigência: O prazo de **vigência** da cessão dar-se-á por período emergencial e temporário enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), declarada pela portaria n. 188 de 3 de fevereiro de 2020, juntamente em consonância com o Decreto Municipal n. 6671/2020

Goioerê-PR, 20 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0C133B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000 neste ato representada pelo Srº **PEDRO HENRIQUE MACEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 217/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 082/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 8% (oito) por cento para **Itens 4: ÓLEO DIESEL S10**. conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Goioerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.084,80 (sete mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.068	3.3.90.30.00.00.00.00	7494
413	13.02	12.361.0007.2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	1126
596	14.02	08.244.0014.2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	1934
713	15.04	26.782.0006.2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
725	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
740	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
817	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
840	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
886	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de novembro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9B06564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Goioerê**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado Empresa **A. ROBERTO TENCYZNA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná, na Rua Gustavo Schwartz, nº 100, Sala 1, Centro, CEP.84.630-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2016, referente a Tomada de Preços nº 008/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 08 (oito) meses, **a partir de 01 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
212	11.02	04.121.0005.2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
A. Roberto Tencyzna - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FF171FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/11/2020	5.389,70

Goioerê, 23 de Novembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:10B467F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 53/2020

DECRETO Nº 53/2020

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

CONSIDERANDOo reconhecimento e declaração do estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela OMS, devidamente ratificada pelos Governos Federal e Estadual (Portarias 188/GM/MS, 356 188/GM/MS), bem como que o Município de Goioxim já editou os Decretos n. º 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 31/2020, 34/2020, 35/2020, 38/2020 e 39/2020 decretando estado de emergência em saúde pública;
CONSIDERANDOque as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
CONSIDERANDOos últimos Boletins Epidemiológicos, registraram estabilidade nos casos de Covid-19;
CONSIDERANDOa aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da presente data, as medidas definidas no Decreto nº 48/2020, de 05 de novembro de 2020.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 20 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D4F1B5B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020
CONCORRÊNCIA 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020
CONCORRÊNCIA 002/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. O Prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 23 de dezembro de 2020 fica prorrogada até 02/02/2021. E o prazo de execução que se encerra em 07/07/2020 fica prorrogado para 02/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 002/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 23 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:16413DA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073
CONCORRÊNCIA 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073
CONCORRÊNCIA 001/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. O prazo de execução que se encerra em 08/09/2020 fica prorrogado por mais 120 dias passando a vencer na data do dia 06/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 073/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 23 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AEF444D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2020
CONCORRÊNCIA 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2020
CONCORRÊNCIA 002/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. O prazo de execução que se encerra em 18/10/2020 fica prorrogado por mais 120 dias passando a vencer na data do dia 15/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 106/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 23 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:37A56F29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2020
CONCORRÊNCIA 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2020
CONCORRÊNCIA 003/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. O prazo de execução que se encerra em 21/08/2020 fica prorrogado por mais 150 dias passando a vencer na data do dia 18/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 108/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 23 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:962DF1A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 120/2020

Sumula, Exonera PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar, **PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER**, matricula funcional 8629-1, CPF n. 088.233.209-09, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS.**
Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E4F0E50E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 23/2020

DECRETO CONTABIL Nº 23/2020

Abre um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no arti. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Credito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 2.589,19 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), no orçamento do Município de Goioxim, nas seguintes dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**
04.006	**ATENDIMENTO A PRECATORIOS**
04.123.0003.2005	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
00370 00000	Recursos Ordinários (livres) **R$ 2.589,19**

Art. 2° Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**
04.003	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA**
28.843.0003.2005	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00310 00000	Recursos Ordinários (livres) **R$ 2.589,19**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:70B60871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de sistema de gerenciamento legislativo com integração ao website responsivo (com gerenciamento de conteúdo) e painel de votação online.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35
VALOR: R$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.40.0800 Manutenção de Software
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir **d**a data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 20 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E3C95A4E

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 176/2020 – INEXIGIBILIDADE 06/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPOS DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA: CLINICA DE NEFROLOGIA DR. PERES LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristovão, 85808-550, Cascavel/PR e Unidade de Pronto Atendimento – UPA localizada no município de Guaíra/PR.
VALOR TOTAL: R$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 17 de novembro de 2020
ASSINATURAS: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Luis Alberto Batista Peres

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D8CF0709

PROJUR
LEI Nº 2.153/2020 DATA: 23.11.2020

Ementa: reconhece, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual n° 16.945 de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A classificação, a que se refere o *caput* deste artigo, possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias assegurados as pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1C9CE67

PROJUR
PORTARIA Nº 546/2020 DATA: 23.11.2020

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.357/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Gislaine Lima Simeao Ribeiro Garcia / Professora	001.806.054 - SESPII/MS	B	C	01/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:954AAC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3698/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Art. 28 da Lei Municipal n.º 051/1992;
Considerando Sentença Judicial transitado em julgado;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Odevanir Ozório Pereira** matricula nº **2527/5**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 2.057.731 SSPPR e CPF nº 346.471.679-39** do cargo de **Motorista**, a partir de 24 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2688BF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 063/2020

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	MARIA ANTUNES ZAVADZKI
Objeto	Termo Rescisão de contrato a pedido
Data de Rescisão	30/11/2020
Cargo/ Matrícula	Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais - matric. 2321-3
CTPS nº e série	1330353 – 0040/PR
CBO	3522-10

Guaraniaçu, 23 de novembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4B6F9A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3699/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Raquel Lisovski Tidre** matricula nº **3302/2**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 4.559.151 SSP-SC e CPF nº 802.009.589-68** do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 30 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8EA03D75

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3700/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 278 de 02 de dezembro de 2005 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Maria Antunes Zavadzki** matricula nº **2321/3**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 4.976.037-0 SSPPR e CPF nº 702.760.729-87** do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 30 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93F32DF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4649/2020

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
990-3	Mariana Lima Praxedes	4.578.809-1	643.960.619-00	Zeladora	13/11/2020 A 12/12/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91596EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO 003/2020

OMUNICADO DE ADOÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CONSTANTE DO DECRETO Nº 2.934/2020 E DECRETO Nº 2.937/2020 – MEDIDAS COMPLEMENTARES AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, BAIXADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba – ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, considerando sua competência privativa contida no inciso XIII, parágrafo único, do artigo 18, do Regimento Interno, SUSPENDE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020, face a declaração de situação de emergência constante do Decreto nº 2.934/2020 e Medidas Complementares do Decreto nº 2.937/2020, de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no Município de Guaraqueçaba.

Ficam mantidas as Sessões Ordinárias a partir do dia 01, 08 e 15 de dezembro de 2020 inclusive, no mesmo horário regimental, desde que não haja motivos de suspensão, em razão de perdurar o estado de emergência decretado.

No que couber, aplicam-se aos Srs. Vereadores, Servidores e Munícipes, as prevenções ao contágio pelo COVID-19 mencionadas no referido Decreto.

Durante os dias 24/11/2020 até 15/12/2020, será mantido um servidor no recinto da Câmara para o atendimento e recebimento dos casos de convocação e comunicações urgentes.

Dê-se ciência aos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Publique-se para conhecimento da população em geral.

Guaraqueçaba, 23 de novembro de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:5E45CBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2020 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2020, Referente ao **Presencial Pregão n° 10/2019**. **Contratada:**

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ITACOLOMI , 2005 , MENINO DEUS , PATO BRANCO -PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.194.335/0001-27, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS , portador do CPF nº 285.682.499-49 e RG nº1.240.148. Fica aditado o quantitativo dos itens 01,02 e 03 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R$ 5.378,46 (Cinco Mil , trezentos e setenta e oito reais e Quarenta e Seis Centavos**).
Fundamento: inciso II alínea d §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 23 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9D1A9FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 37/2019**. **Contratada: B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME,** estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS , inscrito no CPF: 654.207.729-49. Fica aditado o item 06 em 25 do contrato original , Valor do Aditivo 1.425,00(Hum Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Fundamento: inciso II alínea d §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0F0E6876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 97/2017, Referente ao **Presencial Pregão n° 44/2017**. **Contratada: C.J CENTOFANTE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ07.559.294/0001-35, com endereço a Rua das Clevelandia , 72, Centro, cidade de Coronel Vivida -Pr, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS JOSE CENTOFANTE , inscrito no CPF: 531.500.409-06. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 24/11/2020 e término em 23/11/2021. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:20FA221E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 041/2020, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Matricula 25, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno no dia 27 de novembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias"
.
"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D36BB0A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 042/2020, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 26, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado à Rodovia BR 272, Iporã a Francisco Alves, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno no dia 27 de novembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C819CE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 041/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matricula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno dia 27 de novembro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER Treinamentos e Capacitação Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prevê que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido"
.
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:06F5A70D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 042/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 043/2020, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, Matricula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno no dia 27 de novembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER Treinamentos e Capacitação Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias"

.

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4614247F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (QUINZE) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 03/02/2021, a contar de 25/11/2020 à 09/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A2FBFEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 à 09/11/2017 a contar de 01/12/2020 à 20/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26255C96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCDC5E29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2020, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73328E61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2020 a servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, Licença do período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:84E9483C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2020, a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, licença do período aquisitivo de 20/02/2008 à 19/02/2013, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35A746C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2872/2020 de 11/11/2020 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF70E206

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 05/03/2020, para serem gozadas a contar de 27/11/2020 à 26/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36DD70FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 735.243-3 SSP/PR e CPF: 088.030.999-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, sito na Rua João Pessoa, nº. 183, bairro Velha , na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **Silvio Luiz Strozzi**, portador do RG n°. 3.251.574-6-SSP/PR e CPF n°. 488.200.089-04, residente e domiciliado na cidade de Maringá.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Acrescenta-se ao contrato acima citado o **Sistema CONTROLE DE OBRAS**, ferramenta tecnológica não contemplada no contrato inicial, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	VALOR MENSAL
1	SISTEMA CONTROLE DE OBRAS	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL MENSAL		**R$ 1.080,00**
CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		**R$ 10.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica cancelado o **Sistema PRONIM CTCETIL (CONTROLE INTERNO)** e **TLCETIL (TEXTOS LEGAIS)** do **contrato 2017.12.05.0154**, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	VALOR MENSAL
1	PRONIM CTCETIL CONTROLE INTERNO	R$ 349,00
1	PRONIM TLCETIL (TEXTOS LEGAIS)	R$ 383,00
VALOR TOTAL MENSAL		**R$ 732,00**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA QUARTA:
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 17 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Iporã
Contratante
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Contratada:
Governança Brasil S/A Tecnologia Em Gestão Em Serviços
Representante:
SILVIO LUIZ STROZZI

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF n°:

_____
Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BE89B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017-PMI

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Bairro Alto Ipiranga, CEP: 87.560-000, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, infra assinado, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade/RG nº 735.243-3 SSP/PR e CPF nº 088.030.999-72; e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, sito na Rua João Pessoa, 183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, representada legalmente pelo Sr. **Silvio Luiz Strozzi**, infra assinado, residente e domiciliado na cidade Maringá, Estado do Paraná, portador do Cédula de Identidade/RG n° 3.251.574-6-SSP/PR e CPF n° 488.200.089-04, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato decorrente da Inexigibilidade nº 006/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica cancelado o Sistema **PRONIM TL NET (TEXTOS LEGAIS INTERNET)** referente ao **contrato 2017.12.05.0154**, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	VALOR MENSAL
1	PRONIM TL NET (TEXTOS LEGAIS INTERNET)	R$ 383,00
VALOR TOTAL MENSAL		**R$ 383,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas firmadas abaixo.

Iporã / PR., 23 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contrantante

Testemunhas:

_____
Ademir Alves Ferreira
CPF n°: 653.642.879-04

_____
Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70135726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PP 50/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Compra e Recarga de Extintores, tipo Pó Químico, CO2, Água para uso nos Prédios Municipais e placas de sinalização. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/12/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá,23 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0C590A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EDITAL DE ANULAÇÃO E REMARCAÇÃO PROVAS - Nº 014/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE ANULAÇÃO E REMARCAÇÃO PROVAS - Nº 014/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Concurso 001/2020.
Art. 1º Após Recomendação nº 005/2020 do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) através do Ofício nº 396/2020.
Art. 2º As recomendações sugeridas são:
a) Reavaliação do cargo de **Técnico em Informática**, solicitando que o cargo tenha no requisito mínimo curso técnico na área;
b) Sejam anuladas as Prova Objetivas dos cargos: **Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo**;
c) Que sejam aplicadas novas provas objetiva para os cargos: **Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo**, constado 70% (setenta por cento) de questões específicas para cada cargo;
d) Que sejam anuladas as Prova de Redação para os cargos **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor, Professor Educação Especial, Professor de Artes e Professor de Educação Física.**

Art. 3º Após análise a comissão constatou que o TR (Termo de Referência) constava para os cargos de Nível Técnico e Superior a exigência de 70% (setenta por cento) de questões específicas, sendo falha da organizadora. Ainda constatou a real necessidade de o requisito do cargo de Técnico em Informática ser alterado futuramente através de Lei Municipal.
Art. 4º Diante dos fatos a comissão decidiu acatar a recomendação do Gepatria, conforme abaixo.
Art. 5º Após análise e reunião com Gepatria, Organizadora e Comissão fica **excluído** do Edital de Abertura o cargo de **Técnico em Informática**, sendo aberto prazo para os candidatos solicitarem devolução da taxa.

Art. 6º Fica **anulada** a Prova de Redação para os cargos **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor, Professor Educação Especial, Professor de Artes e Professor de Educação Física.**
Art. 7º Fica **anulada** a Prova Objetiva já aplicada, sendo de responsabilidade do Instituto UniFil **remarcar** uma nova data para a Prova Objetiva seguindo rigorosamente as recomendações do Gepatria para os cargos Atendente de Consultório Dentário, Técnico em

Enfermagem, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo. Os candidatos que não concordarem com novas regras do Edital poderão solicitar devolução da taxa, após a publicação do novo edital com as devidas informações.
Art. 8º Por fim a comissão esclarece que para Concurso Público não existe uma Lei Municipal Estadual ou Federal que regulamente, porém faz parte do Gepatria a fiscalização e suas recomendações são de extrema importância para a realização do certame.
Art. 9º Os demais cargos permanecem inalterados.
Art. 10º O Instituto UniFil irá publicar novo cronograma com todas as etapas e nova Edital com novas regras.
Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 24 de novembro de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F6FBB037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 002/2020 EDITAL DE ANULAÇÃO DO CONCURSO - Nº 012/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2020
EDITAL DE ANULAÇÃO DO CONCURSO - Nº 012/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Cancelamento do Concurso 002/2020.

Art. 1º Após Recomendação nº 005/2020 do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) através do Ofício nº 396/2020.

Art. 2º O Gepatria recomenda que o Concurso 002/2020 seja **ANULADO** e devolvida a taxa a todos candidatos, baseando na Emenda Constitucional nº 19/98 encontra-se com seus efeitos suspensos em razão da cautelar concedida no âmbito da ADI nº 213-4/DF.

Art. 3º Diante dos fatos e da recomendação administrativa afim de evitar que após homologação do Ministério Público entre com ação administrativa, o que causaria um transtorno maior, a comissão decidiu por acatar a recomendação e cancelar o referido Concurso, uma vez que já existe o regime estatutário e o Município fica impedido e transformar as vagas em Estatutário nesse momento devido a Lei Complementar nº 173 de maio de 2020.

Art. 4º Os candidatos inscritos nos cargos: Técnico em Enfermagem – PSF, Técnico em Higiene Dental – PSF, Assistente Social – CRAS, Médico – PSF e Psicólogo – CRAS, deverão solicitar devolução da taxa de inscrição através do e-mail contato@institutounifil.com.br no período de 24 de novembro até 15 de dezembro de 2020, o candidato deverá os dados pessoas e conta que deve ser em seu nome, conforme tabela abaixo:

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO 002/2020	
Nome completo:	
CPF:	
Banco:	
Número do banco:	
Agência:	
Operação:	
Conta:	

Art. 5º A lista dos candidatos que tiveram pedido deferido ou indeferido e motivo será publicada no dia 18 de dezembro de 2020, sendo aberto prazo para correção dos dados dos candidatos indeferidos.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Itambaracá irá efetuar a devolução até o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 24 de novembro de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:23F4874F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de MAYARA SUELEN CESCO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.344.831-0 SESP/PR e CPF 076.322.719-61, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 23 de novembro de 2020 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5A4DD059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2020

Art. 1º. NOMEAR RAFAEL DE LIMA AMADIAS TIMIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.044.520-0 SESP/PR e CPF 046.893.009-41, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:35CC24DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
PROCESSO Nº 065/2020

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio,

devidamente designados pela Portaria nº 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal**", em favor das empresas: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 04.355.394/0001-51, no valor global de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, no valor global de **R$ 5.581,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais)**; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 02.816.696/0001-54, no valor global de **R$ 17.344,20 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 00.656.468/0001-39, no valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, no valor global de **R$ 11.219,50 (onze mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**; JARDIM MEDICA LTDA - ME - CNPJ/MF sob o n.º 08.588.015/0001-24, no valor global de **R$ 11.252,40 (onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPTITALARES - CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de **R$ 19.948,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais)**; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME - CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, no valor global de **R$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais)**; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ/MF sob o n.º 32.743.242/0001-61, no valor global de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP - CNPJ/MF sob o n.º 34.638.788/0001-88, no valor global de **R$ 13.455,50 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF sob o n.º 17.472.278/0001-64, no valor global de **R$ 22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais)**;

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3D10AE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece critérios para remoção por permuta de funcionários efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, com servidores dos Municípios de Almirante Tamandaré, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Curitiba e Rio Branco do Sul, para o ano de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de remoção por permuta dos
servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - A remoção por permuta será realizada a pedido de ambos os servidores, mediante requerimento padrão devidamente assinado, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2020, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, bairro Butieirinho.

Art. 2º - Serão aceitos os requerimentos formulados somente aos servidores efetivos que se apresentarem com seus pares, munidos de documento de Identidade e CPF; deter/ter optado por igual Jornada de Trabalho do seu permutante e estar em efetivo exercício das funções próprias do seu cargo no município. Em concordância das secretarias em que se encontram lotados os servidores interessados.

Art. 3º - O servidor que estiver cumprindo Estágio Probatório, não terá direito a remoção por permuta, com as exceções a seguir:

a) Nos casos em que o servidor for designado para assumir cargos de confiança;
b) Excepcionalmente para atender a demanda dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, observado o interesse da Secretaria Municipal de Educação e em acordo com os municípios envolvidos, devidamente documentado e justificado.

Art. 4º - O servidor que no período vigente da permuta apresentar conduta incompatível a suas obrigações, nos termos 103 e 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 276/2005, terá sua permuta revogada e outras penalidades aplicáveis ao(s) caso (s).

Art.5° - A distribuição de turmas para os permutados só ocorrerá após os efetivos no município serem supridos nas escolas, a garantia para os permutados vindo de outro município só será garantida no Estabelecimeno de Ensino que tiver disponibilidade da vaga.

Art. 6º - O pagamento dos servidores em permuta dar-se-á com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Itaperuçu, 23 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISANGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 248/2020

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:659DB729

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 677/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, **Prefeito do Município de Itaperuçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2021 as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal de Politicas Públicas sobre Drogas.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
Propriedade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
A expansão do número de contribuintes;
A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:
Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;
Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;
O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.

Art. 14 – A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos no exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2021 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.

§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
Mensagem;
Projeto de lei orçamentária;
Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2021 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes e despesas imprevisíveis.

Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Fazenda, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:

Número da Ação Originária;
Número do Precatório;
Tipo de causa julgada;
Data da autuação do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago;
Data do trânsito em julgado.

§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2021, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos precatórios alimentícios;

II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;

III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;

§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 28 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, assim como providenciar o cancelamento dos restos a pagar fora de sua validade por meio de decreto, condicionado o reconhecimento futuro dos restos a pagar cancelados no orçamento vigente como despesas de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2021.

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021.

Art. 31 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 20 de novembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2317B126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2020

CONTRATO Nº 168/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº041/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
DO VALOR: R$ 13.786,00 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:39C0222E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2020

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 200/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2020.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
BENEFICIARIO: NOELI SILVESTRE BUENO
OBJETO: CONCESSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOSÉ COSTA NETO, Nº 104 MD-02, JARDIM SANTA CLARA NA CIDADE DE ITAPERUÇU CEP 83560-000 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 621/2019 E LEI Nº 482/2014.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020.
DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0245345F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Dispõe sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2018 do Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Robson Ramos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovará e o Senhor Presidente promulgará o presente:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o Fica aprovada, na forma do art. 19, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Ivatuba e art. 29, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivatuba, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Robson Ramos.

Art. 2o – O presente Decreto Legislativo fundamenta no Acórdão de Parecer Prévio no 171/2020 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR que aprovou com ressalvas as contas, exarado no processo de no 206542/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 12 de novembro de 2020.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5F49BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Daniele da Silva Santos – matrícula nº.545, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/07/2018 à 05/07/2019, a partir de 10/11/2020 retornando em 10/12/2020, conforme o Processo Administrativo nº.2051/2020 - PMI de 13/11/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos jurídico retroativo referente à data de 10/11/2020.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E3C03A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Claudete Ghelere dos Santos – matrícula nº.213, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 à 01/07/2020, a partir de 24/11/2020 retornando em 24/12/2020, conforme o Processo Administrativo nº.2100/2020 - PMI de 23/11/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4806C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços Nº 060/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para manutenção corretiva/preventiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 04 de dezembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 04 de dezembro de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 23 de novembro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94E1F1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 356/2020

PORTARIA Nº. 356/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 03,04,05,06, 09,10,11,12 e 13/11/2020, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 18h00h, conforme processo nº.2029/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F7602F89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 357/2020

PORTARIA Nº. 357/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 04, 06, 11, 12 e 13/11/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 11h45 às 18h25; 11h20 às 17h55; 07h15 às 15h40; 05h15 às 14h10; 05h15 às 13h45, conforme processo nº.2030/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:71AC9CCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 358/2020

PORTARIA Nº. 358/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao

pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/11/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 10h00 às 17h15; 10h00 às 17h25; 10h00 às 18h25; 10h00 às 17h15; 10h00 às 18h10; 10h00 às 17h55; 10h00 às 17h50; 10h00 às 17h45; 10h00 às 18h25, conforme processo nº.2031/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53163423

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 359/2020

PORTARIA Nº. 359/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 06, 09, 10, 11, e 12/11/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 10h00 às 18h25; 05h15 às 12h43; 10h00 às 18h10; 13h45 às 20h45; 11h30 às 17h40, conforme processo nº. 2032/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83EABB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 360/2020

PORTARIA Nº. 360/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 335,44 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atendimento às despesas com alimentação, dos dias 03,04,05,06,09, 10 e 11/11/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 05h15 às 12h43; 05h15 às 13h15; 05h15 às 13h25; 05h15 às 13h30; 05h15 às 13h20; 05h15 às 12h45, 05h15 às 13h20, conforme processo nº.2033/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:38BCFC40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 361/2020

PORTARIA Nº. 361/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO** para aquisição de bens e serviços para modalidade de licitação, com os membros abaixo relacionados, a partir de 24 de novembro de 2020, ficando revogadas as Portarias 034/2018 e 548/2018.

PREGOEIRO: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Suplente: LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS

EQUIPE DE APOIO:GEOVANI PEQUENO ALVES
CELSO HIDEKI MATIHARA
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C70B0803

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 363/2020

PORTARIA Nº. 363/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e como autoriza a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento de mandato que se dará no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento de que a transição de governo deve se dar de forma harmoniosa, em prol do bom e efetivo valor administrativo, e voltada para o bem da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a equipe de transição que deverá ser composta pelos servidores: Edivaldo Pereira (controlador interno), Margarete Gabriel de Oliveira (contadora) e Rogério Manduca (advogado), coordenada pelo Controlador Interno.

Art. 2° - A equipe deverá desenvolver um cronograma de trabalho, para atender a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito.

Art. 3° - Os trabalhos de transição deverão ocorrer no período da manhã, em dias previamente agendados, no horário compreendido entre 08h e 12h, na sede do SAMAE, e não poderão prejudicar o regular andamento dos trabalhos administrativos que deverão ser tratados com prioridade até o encerramento do mandato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ , em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D3F180CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 364/2020

PORTARIA Nº. 364/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 795,22 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará no período de 23 a 24/11/2020, a Marechal Cândido Rondon – Pr., onde irá cobrar o cumprimento do Contrato nº. 26/2020, cujo objeto é aquisição de grama sintética para os playgrounds das escolas municipais. Saída no dia 23 às 14h, e retorno previsto às 18h do dia 24/11/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:367604AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 104/2020

DECRETO N°. 104/2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PERÍODO DE RECESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido até ulterior deliberação, que o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, será das 08h às 12h, a partir de 24 de novembro de 2020, desde que o andamento dos serviços não sejam prejudicados.

Art. 2º - No período de 21/12/2020 à 31/12/2020, será concedido recesso aos servidores públicos, sem atendimento ao público, mantendo-se os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembrode 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6E421E17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2020

PORTARIA Nº. 362/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR, **EDGAR FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 10.313.775-6 – SSP/PR, devidamente aprovado em Concurso Público-Emprego Público Edital 002/2019, com resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, para exercício do emprego público de ENFERMEIRO, desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 24/11/2020.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D7F470A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 404/2020

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Súmula: Delibera sobre as Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2018, nos termos do

Acórdão de Parecer Prévio nº 160/20 (Processo nº 197861/19), da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8282DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 30/10/2020

Final: 14/12/2020

Carga horária: 4h diárias

Total: 115h

Assinaturas: Osni Moreira, Sandra Aparecida Machado Polon, Miriam Adalgisa Bedim Godoy e Simone Ribeiro Meira.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F6A209A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/11/2020

Final: 14/12/2020

Total: 115h

Assinaturas: Osni Moreira, Sandra Aparecida Machado Polon, Miriam Adalgisa Bedim Godoy e Waldenice Binder de Aguiar.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:003D35C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/11/2020

Final: 15/12/2020

Carga horária: 4h diárias

Total: 115h

Assinaturas: Osni Moreira, Sandra Aparecida Machado Polon, Miriam Adalgisa Bedim Godoy e Reginaldo dos Santos Barbosa.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C305DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2020, de 18/11/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 20/11/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BEB188BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2020, de 18/11/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 20/11/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:62BF5449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2020, de 18/11/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA
CIRG Nº: 9.622.571-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9773
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 20/11/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F058AF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2020, de 18/11/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 20/11/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3BC292BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 367/2020, de 17/11/2020, e Processo Digital nº 21.376/2020, de 18/11/2020, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/11/2020, o item da Portaria nº 291/2020, de 23/03/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 13.863.964-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81070
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DB4FAEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 032/2020, de 17/11/2020, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 858, de 02/10/2020, referente ao período aquisitivo de 18/07/2011 a 17/07/2016, passando a constar nas datas compreendidas entre 06/10/2020 a 06/11/2020, 08/12/2020 a 15/12/2020, e que restam para usufruir, 50 (cinquenta) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.336.871-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8154
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/12/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB870493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 074/2020, de 18/11/2020, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 555, de 22/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/08/2004 a 01/08/2009, passando a constar nas datas compreendidas entre 11/09/2017 a 10/10/2017, 06/05/2019 a 04/06/2019, 16/06/2020 a 30/06/2020, e 04/01/2021 a 18/01/2021:

NOME: JOSÉ GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº: 1.303.940-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 720
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE8D2893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 461/2020, de 13/11/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 922/2020, de 27/10/2020, referente ao período aquisitivo de 07/12/2018 a 06/12/2019, passando a constar nas datas compreendidas entre 09/12/2020 a 18/12/2020 e 08/09/2021 a 27/09/2021:

NOME: ELIANE PICULSKI PAES
CIRG Nº: 5.721.802-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5202
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF56EE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 108/2020, de 17/11/2020, da Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 776/2020, de 31/08/2020, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019, passando a constar na data compreendida entre 20/11/2020 a 30/11/2020:

NOME: LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
CIRG Nº: 4.202.163-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5026
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D8C7C9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

(i) Considerando o Ofício nº 002/2020, de 17/11/2020, da Comissão Processante nº 01-08-2020;

(ii) Considerando o (s) artigo (s) Artigo artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-08-2020, designada pela Portaria nº 747/2020, de 19/08/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:25C65C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Enfermeiro a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Horário Agendado RH
7º	KARINA RUIZ	03/12/2020 às 9:30h
8º	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	03/12/2020 às 10:00h
9º	DAYANI SCHARLYNE BORDGNON	03/12/2020 às 10:30h

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 23 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

a) RG (Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
f) Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
g) Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
h) Carteira de reservista, se do sexo masculino;
i) Certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
k) CPF dos filho(s);
l) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
m) RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
n) Carteira de Trabalho (CTPS) original;
o) Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
p) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
q) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
r) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
s) Atestado de Antecedentes criminais;
t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
u) Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
v) Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
w) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
x) Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
_____

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____, RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo
regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:940E75A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 014-2020

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 014/2020.

SÚMULA: DECRETA LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar **LUTO** na Câmara municipal de Laranjal – PR., nos dias 23 e 24 de novembro de 2020, tendo em vista o falecimento do ex-vereador sr. Juraci João Godoy de Lima.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do Mês de novembro do ano de dois mil e vinte

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EEC14673

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CL RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 08.600.284/0001-69, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C0F6DDCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2020, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS"** que será fornecido pela empresa **RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.580.432/0001-72, pelo valor total de **R$ 3.633,00** (três mil seiscentos e trinta e três reais).

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:40D21F0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 063/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
AGROPECUARIA LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.682.393/0001-80, com sede na Avenida Paraná - Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.615,60(cinquenta ml seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.196.924/0001-94, com sede na Avenida Paraná - Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 554.371,54 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivo itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1C15C8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 063/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.
Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AGROPECUARIA LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.682.393/0001-80, com sede na Avenida Paraná - Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.615,60(cinquenta ml seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.196.924/0001-94, com sede na Avenida Paraná - Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 554.371,54 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Novembro de 2020.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E93493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°48/2020

DECRETO Nº 048/2020

SUMULA: Cria o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Laranjal - Pr

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art.1 Fica Criado o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Laranjal – PR. Composto pelas seguintes membros:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Hugo Leandro Pereira: Secretario Municipal de Assistência Social;
Flaviane dos Santos: Assistente Social
- Secretaria Municipal de Educação
Antonio Sergio da Silva: Secretario Municipal de Educação
Jovane Mendes: Pedagoga
- Secretaria Municipal de Saúde
Sergio Godoy Lemos: Secretario Municipal de Saúde
Lucimara da Silva: Diretora do Departamento de Saúde
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Geferson Collito Ramos: Secretario Municipal de Esportes
Diemerson Teodoro dos Santos: Profº Educação Física

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 12 de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6AA60955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°06/2020

Resolução 006/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do período do Pagamento até 30 de junho de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 18 de Novembro de 2020.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F0EA9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°341/2020

Portaria N°341/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de Laranjal/PR, sendo eles:
ERVANDE PADILHA
JOÃO CARLOS NOGUEIRA
VANJA APARECIDA DOS REIS
JUSSARA APARECIDA CARVALHO
JOSE EVANGELISTA ROSA
LINCON CESAR GODOY DE LIMA
ZILDETE APARECIDA MENDES
JOÃO NAZARENO CALDEIRA NAVARRO
PATRICIA REIS DUTRA
SILVIO APARECIDO SOARES
REGINALDO GAMBA
JOCELE APARECIDA BENTHAC
ADENILSON RIBEIRO
VALDERI ELISIO FELIX
PAULO IENSEN
ADENILSON RIBEIRO
WAGNER JOSE FERNANDES
FRANCIELI ARAUJO
ROSANGELA DE PAULA DA SILVA
AUGUSTO MARIGLOD
RONALDO MOZOROVICZ
LUIZ FERNANDO NUNES
LAURECI DOS SANTOS
EDIMAR DE FREITAS MACIEL
SERGIO SIDNEY DE SOUZA
VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA
VALMIR WLIGURA
WALDEMAR DE SOUZA
ANDRE FERREIRA DE MOURA
CLEITON JOSÉ BREY
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4B2F2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°342/2020

Portaria Nº342/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor**, CICERO APARECIDO PEREIRA,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 16 de Novembro de 2020 à 16 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D9B94159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020-PML
PROCESSO Nº. 214/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licxitação tem como objeto a cntratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares compplementares em anestesiologia, para atender as necessidades do hospital municipal .Dr Seitugo Hirata, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de dezembro de 2020 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6159DB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020-PML
PROCESSO Nº. 215/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços cirurgicos de castração de animais (gatos e cachorros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de dezembro de 2020 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DD44A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020-PML
PROCESSO Nº. 216/2020-PML
REGISTRO D PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de kimonos trançado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município dfe Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de dezembro de 2020 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.988,00(cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:176DB798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020-PML
PROCESSO Nº. 217/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Trubidimetro Digital Portati, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de dezembro de 2020 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76F1C1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020-PML
PROCESSO Nº. 218/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2020 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB621AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2020-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 11/2020-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Domingos, nº 1678, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, Telefone: (44) 3246-5279, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.042.662/0001-00, neste por seu representante legal, Senhor Artur Rogério Tunes Silva, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, nº 1088, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.384.881-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 120.939.748-00, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 011/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução e vigência ao contrato nº 011/2020 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Lote nº 01** - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.983,36 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. **Lote nº 02** - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademar Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Poços de Calda e Rua Antonio Mella.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 11/2020-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93, juntamente com solicitação da requente com parecer do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, R$ 30.294,96 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) que corresponde 10,92% (dez virgula noventa e dois por cento), referente a um valor de R$ 277.309,63 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), ao lote 1 e R$ 45.449,19 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) que corresponde 13,59% (treze virgula cinquenta e nove por cento), referente a um valor de R$ 334.214,05 (trezentos trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos), ao lote 2 tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 011/2020, na quantia de R$ R$ 30.294,96 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), fica alterado o valor inicial do lote 1 de R$ 277.309,63 (duzentos setenta e sete mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos) para R$ 307.604,59 (trezentos e sete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e referente ao lote 2, passando de R$ 334.214,05 (trezentos trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos) para R$ 379.663,24 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) do referido Contrato da Tomada de Preço 025/2019, passando de R$ 611.523,68 (seiscentos onze mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavoss), para R$ 687.267,83 (seiscentos oitenta e sete mil duzentos sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual"

Comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 011/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de novembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA
Construtora Regente EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C917BA7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 199/2020

DECRETO Nº. 199 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando o aumento significativo de casos positivos do COVID-19 em nosso Município, e que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para a preservação da saúde pública, visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica suspenso nos dias 23 e 24 de novembro do ano de 2020, o ingresso e circulação do púbico externo às dependências da

Prefeitura Municipal de Loanda-PR, bem como o atendimento presencial, devendo ocorrer apenas por telefone e e-mail.

Artigo 2º. Eventuais casos omissos ou duvidosos decorrentes da aplicação deste Decreto, será objeto de análise e posterior deliberação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º. A medida descrita no presente Decreto poderá ser revista a qualquer tempo, conforme a necessidade e orientações dos Órgãos de Saúde.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:13FDFC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 55/2020 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	129/2020
	Processo de Licitação:	129/2020
	Data do Processo:	27/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	129/2020
b) Licitação Nr.:	55/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/11/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE - PARTE IV (REPETIÇÃO ITENS DESERTOS P.ANº 084/2020, P.A.101/2020 E CANCELADOS P.A.056/2020 PORAPA14.294)

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005419 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	16	0,0000	5.248,00
- 005554 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8	0,0000	26.420,25
- 005298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	20	0,0000	46.689,50
- 005174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	7	0,0000	1.806,33
	51		80.164,08

Lobato, 23 de Novembro de 2020.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:024A932B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 057/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DE TOLDOS JÁ EXISTENTES (SOL E CHUVA), COM FONECIMENTO E INSTALAÇÃO, SENDO 54,90M² PARA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO E 33,54m² PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, TOTALIZANDO 88,44m²**, conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 11.092.297/0001-89, no valor global de R$ 5.900,72 (Cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 057/2020.**

Lobato/PR., 23/11/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1436B599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 057/2020 –,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 057/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 - PML			
Contratada: **D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME**		CNPJ/MF: **11.092.297/0001-89**	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DE TOLDOS JÁ EXISTENTES (SOL E CHUVA), COM FONECIMENTO E INSTALAÇÃO, SENDO 54,90M² PARA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO E 33,54m² PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, TOTALIZANDO 88,44m².**			
Valor: R$ 5.900,72 (Cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos)			
Data da Assinatura: **23.11.2020**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.031.3390.39	1034	302/2020	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.033.3390.39	1034	232/2020	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:95224042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89.
CONTRATO N.º 098/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº. 057/2020**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DE TOLDOS JÁ EXISTENTES (SOL E CHUVA), COM FONECIMENTO E INSTALAÇÃO, SENDO 54,90M² PARA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO E 33,54m² PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, TOTALIZANDO 88,44m².
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 5.900,72 (Cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23.112020 a 23.12.2020.
DATA: 23.11.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B83E66B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2020, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM,

PORTARIA Nº. 205/2020, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7-SESP/PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas de **23/11/2020 a 02/12/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 18 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:51DC26A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

PORTARIA Nº. 206/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 10.308.970-0-SESP/PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35h, a serem usufruídas de **23/11/2020 a 07/12/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **13/06/2017 a 12/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C2F5FEFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE GOMES FERREIRA MORA

PORTARIA Nº. 207/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2-SESP/PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs, a serem usufruídas de **23/11/2020 a 02/12/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/03/2019 a 29/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B0B9AE2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

O **MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DIVISÃO DE CULTURA DE LOBATO**, com sede administrativa na Rua Castro Alves, 1075 – Centro, CEP 86.790-000, LOBATO - PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, torna público a abertura de prazo para inscrições para o **Edital de Chamamento Público de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc**, doravante denominado Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 e suas regulamentações e Decreto Municipal nº 680/2020, de 26 de outubro de 2020, bem como observado o disposto na Portaria nº 193/2020, de 28 de outubro de 2020, que nomeou os membros da Comissão Especial destinada a verificar o cumprimento dos requisitos de artistas e empresas de cultura do Município de Lobato, para o auxílio emergencial decorrente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc); em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e municipais vigentes e demais disposições aplicáveis.

As inscrições deverão ser protocoladas no período compreendido entre o dia **24/11/2020 a 01/12/2020** até as 17h00min, **em formato impresso** acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Divisão de Cultura, situado à Rua Castro Alves, 1075, centro, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, endereçado a Comissão Especial de Seleção, observado o disposto no item 4 do Edital de Chamamento.

Os formulários "Cadastro Cultural" e Anexos, para inscrições serão fornecidas na Divisão de Cultura (Complexo Cultural), no endereço acima mencionado.

Lobato/PR, em 23 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2E9E1DAB

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2019.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e "*fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VI Reunião Extraordinária realizada em **18 de novembro de 2020,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS** do exercício do ano de 2019;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 18 de novembro de 2020.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D6524164

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2019.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e "*fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VI Reunião Extraordinária realizada em **18 de novembro de 2020,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para co-financiamento do Governo Federal do SUAS referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF** do exercício do ano de 2019;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 18 de novembro de 2020.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D035C46B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do Bloco da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2019.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VI Reunião Extraordinária realizada em **18 de novembro de 2020,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***Bloco da***

Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2019;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 18 de novembro de 2020.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6448E878

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA - REFERENTE DISPENSA Nº 009/2020 (AQUISIÇÃO 300 KILOS DE FLÚOR EM PÓ)

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br**ERRATA**

Referente Dispensa nº 009/2020 (AQUISIÇÃO 300 KILOS DE FLÚOR EM PÓ)

Onde se lê: Dispensa 009/2020

Leia-se: Dispensa 010/2020.

Lobato, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:27BBAB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 31/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 68/2020 – Pregão Eletrônico Nº 31/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09h do 10 de dezembro de 2020, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote global, que tem como objeto: aquisição e instalação de Parque Infantil no Município de Lupionópolis discriminados no Termo de Referência, com Recursos do MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Convênio Nº 897825/2020. O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, ou contato@bll.org.br, ou via internet através do site: hpp://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0091B79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: RICARDO DOROCINSKI, inscrito no CPF: 071.134.989-49, domiciliado à Rua Major Estevão, nº 407, Município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:816E180C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Processo Administrativo: 083/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 022/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 2.458,80

AMP HOSPITALAR EIRELI: R$ 29.292,91

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI: R$ 2.737,97

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI: R$ 13.740,00

CIRURGICA PARMA LTDA: R$ 9.469,95

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: R$ 12.794,00

CMED DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 1.980,00

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES: R$ 2.063,80

DENTAL UNIVERSO EIRELI: R$ 20.314,32

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 75.514,00

M.S.O. PROTEGE EIRELI: R$ 2.850,00

MUNIZ & ROCHA LTDA: R$ 6.112,30

ODONTOSUL LTDA: R$ 17.323,75

POSSATO & POSSATO LTDA – ME: R$ 34.042,53

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 30.500,00

TOTAL GERAL – R$ 261.194,33.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B77494FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL 009.2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020 - ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - COVID 19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 009/2020
O Municipio de Mallet/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:
1. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – PARA GRUPO DE RISCO DO COVID-19: Durante o período de 23 a 25/11/2020, especificamente, os candidatos pertencentes ao grupo de risco do COVID-19, caso desejarem atendimento especial (sala especial para grupo de risco) para a realização da prova objetiva, DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, fazer a solicitação, anexando a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma completa (frente e verso) legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) laudo ou atestado médico emitido há menos de 180 dias, que justifique o atendimento especial solicitado;
b) requerimento, Anexo deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.
1.1. A fim de assegurar a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que se enquadrarem no item 1, além de procederem conforme o respectivo item, deverão comparecer ao local de prova munidos do laudo ou atestado médico original que justifica o atendimento especial solicitado, sob o risco não terem atendida sua solicitação de sala especial para grupo de risco para a realização da prova, ao passo que realizarão a mesma em sala normal.
2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Município de Mallet/PR, 20 de novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Inscrito para a vaga:	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER atendimento especial (sala especial para grupo de risco do COVID-19) para o dia de realização da prova do Processo Seletivo Público 001/2020, e DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. DECLARO que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital e que DEVEREI APRESENTAR, NO DIA DA PROVA, O ORIGINAL DO LAUDO OU ATESTADO MÉDICO APRESENTADO QUANDO DO ENVIO DESTE REQUERIMENTO.	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, os candidatos deverão apresentar laudo ou atestado médico emitido a menos de 180 dias e, AINDA, COMPARECER À PROVA PORTANDO O LAUDO OU ATESTADO MÉDICO ORIGINAL;	

Nestes termos,
Espera Deferimento.

_____
(Local)

_____
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7160813C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 277/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 277/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.514.720,55 (Hum milhão quinhentos quatorze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
537	3000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	1.484.720,55
413	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) o superávit da fonte 3000 no valor de R$ 1.484.720,55 (Hum milhão quinhentos quatorze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	30.000,00

FONTE	VALOR
3000	R$ 1.484.720,55

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FC8CE7DB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 278/2020 - CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO Nº 278/2020

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2014: 1376, 6681.
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de Novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7B4CAE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 042/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 042/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ANTI-PRAGAS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.586.053/0001-50, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA para o prédio e equipamentos da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 23 de novembro de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A8F47BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 043/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 043/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas:
IMPRESSORA NACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.056.214/0001-05, para AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
CÉLIO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.947.185/0001-95, para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 23 de novembro de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AAC514FB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
LEILÃO PRESENCIAL 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

1. **A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN**, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de sua Leiloeira, conforme Portaria nº 48/2020, de 05 de outubro de 2020 e respectiva Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia **08 de dezembro de 2020, às 10h**, realizará sessão pública de licitação na modalidade **LEILÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o regime de **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de madeiras e itens diversos de construção mista, passíveis de venda, declarados inservíveis para a UNIMAN, conforme quantidades e especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2. O credenciamento, o recebimento dos envelopes da proposta e da documentação de habilitação serão realizados através de protocolo na secretaria da UNIMAN, assim como a realização da sessão pública para abertura das propostas e disputa de maior lance, acontecerá no *Campus* da Faculdade, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme datas e horários definidos abaixo:

a) CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 9h às 9h45, do dia 08/12/2020.

b) REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h, do dia 08/12/2020.

3. Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo os interessados consultar o processo no *site* da Fundação www.fafiman.br, **no *link* Transparência – Licitações**.

4. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 12h às 17h, no Departamento de Licitações.

Mandaguari, 24 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES
Leiloeira da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8A39663C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.492/2020 SÚMULA: ALTERA FONTE DE RECURSO DA SEGUINTE PROGRAMÁTICA DA LEI Nº 3.469/2020 DE 29/09/2020

LEI Nº. 3.492/2020

Súmula: Altera Fonte de Recurso da seguinte Programática da Lei Nº 3.469/2020 de 29/09/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Fonte de Recurso da Lei Nº 3469/2020 de 29/09/2020, da seguinte programática e receita que passa vigir com o seguinte teor:

Programática	Fonte
07.001.10.301.0030.2.216 – ações de Prevenção à COVID -19 do Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1035

Receita	Fonte
1.7.18.03.9.1.01.01.00.00.00 – RECEITA CORONAVÍRUS (COVID-19) - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL	1035

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem ao dia 29 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B57EC44F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.493/2020 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 09 (NOVE) TERMOS DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS PARA CO-FINANCIAMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.493/2020

Súmula**:** Autoriza a celebração de *09 (nove) Termos de Colaboração* pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para co-financiamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 09 (nove) termos de colaboração com as entidades privadas abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal objetivando repasse financeiro de recursos para co-financiamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I - Transferência no valor total de R$ 10.626,03 (dez mil,seiscentos e vinte e seis reais e três centavos) à *Associação Maria Aparecida Gomes-AMAG*, para fins de execução do Projeto "Adolescente Aprendiz", visando a prestação de serviço de aprendizagem - criança e adolescente de 14 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº. 02/2020;

II - Transferência no valor total de R$ 62.209,59 (sessenta e dois mil,duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) à *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*, para fins de execução do Projeto "Inclusão Direito de Todos", visando a prestação de serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência - Proteção Social de Média Complexidade, conforme Chamamento Público nº. 05/2020;

III - Transferência no valor total de R$ 271.308,96 (duzentos e setenta e um mil,trezentos e oito reais e noventa e seis centavos) ao *Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari*, para fins de execução do Projeto "Viver Bem", visando a prestação de serviço de acolhimento institucional Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI - Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Chamamento Público nº. 07/2020;

IV - Transferência no valor total de R$ 220.716,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e dezesseis reais) ao *Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família-CECAF*, para fins de execução do Projeto "Transformando Vidas - Ano 2021", visando a prestação de serviço de acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes - Proteção Social de Alta Complexidade - criança e adolescente de 0 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº. 06/2020;

V - Transferência no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) *Comunidade Social Cristã Beneficente-CSCB*, para fins de execução do Projeto "Oficina Cultural", visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - criança e adolescente de 0 a 06 anos, de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº. 04/2020;

VI - Transferência no valor total de R$ 175.399,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) ao *Instituto Promocional Jesus de Nazaré-IPJN*, para fins de execução do Projeto "Promovendo Vida de Qualidade", a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - criança e adolescente de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 04/2020;

VII - Transferência no valor total de R$ 59.679,60 (cinquenta e nove mil,seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) à *Associação Maria Aparecida Gomes-AMAG*, para fins de execução do Projeto "Performance", visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - criança e adolescente de 06 aos 15 anos e de 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº. 04/2020;

VIII - Transferência no valor total de R$ 53.962,40 (cinqüentae três mil,novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) à *Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM*, para fins de execução do Projeto "Envelhecimento Ativo V", visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamamento Público nº. 03/2020, e;

IX - Transferência no valor total de R$ 26.399,40 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) à *Associação da Melhor Idade de Mandaguari - AMIM*, para fins de execução do

Projeto "A pessoa idosa e seu direito a um envelhecimento saudável, por meio da arte, cultura e lazer", visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamamento Público nº 03/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F66F982

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.494/2020 SÚMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLI

LEI Nº 3.494/2020

Súmula: Autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública do Covid -19,ao Fundo Municipal da Cultura voltadas ao repasse financeiro para a manutenção de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições, organizações culturais comunitárias e Edital de premiação cultural,conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de ações emergenciais, em atendimento ao inciso II do Art. 2º,provenientes da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, ao Fundo Municipal da Cultura, para as entidades privadas com fins lucrativos que tiveram suas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social, devido a pandemia do Coronavírus.
Parágrafo único - Com a efetivação do cadastro de espaços culturais e após a aprovação da comissão composta por servidores municipais e do Conselho de Políticas Culturais, os espaços artísticos e culturais abaixo relacionadas receberão recurso para continuidade do desenvolvimento de suas atividades. Conforme inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, com enquadramento no art. 8º da mesma, e decreto municipal 371/2020, (art 1º, alíneas a, b, c, d), com posterior contrapartida dos contemplados, fica estabelecido a destinação de recursos conforme segue:

– Transferência no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Pro Saúde Academia Eireli, para manutenção do espaço cultural, visando a continuidade das atividades artísticas;

- Transferência no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a JM Personal Studio, para manutenção do espaço cultural, visando a continuidade das atividades artísticas;

Transferência no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Arsis Escola de Música, para manutenção do espaço cultural, visando a continuidade das atividades artísticas;

Transferência no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Proenci Fotografia, para manutenção do espaço cultural, visando a continuidade das atividades artísticas;

- Transferência no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Robson Oliveira Fotografia, para manutenção do espaço cultural, visando a continuidade das atividades artísticas;

Art. 2º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de ações emergenciais, em atendimento ao inciso II do Art. 2º, provenientes da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, ao Fundo Municipal da Cultura, para as entidades comunitárias sem fins lucrativos que tiveram suas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social, devido a pandemia do Coronavírus.

Parágrafo único - Com a efetivação do cadastro de espaços culturais e após a aprovação da comissão composta por servidores municipais e do Conselho de Políticas Culturais, os espaços artísticos e culturais abaixo relacionadas receberão recurso para continuidade do desenvolvimento de suas atividades. Conforme inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, com enquadramento no art. 8º da mesma, e decreto municipal 371/2020, (art 1º, alínea a, e § 2º), com posterior contrapartida dos contemplados, fica estabelecido a destinação de recursos conforme segue:
I– Transferência no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Biblioteca Comunitária São Francisco, para manutenção do espaço cultural, visando a continuidade das atividades artísticas;

Art. 3º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de ações emergenciais, em atendimento ao inciso III do Art. 2º, provenientes da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, ao Fundo Municipal da Cultura, para premiação de concurso público de incentivo à cultura sob denominação Prêmio Eder Portalha, aprovado pela Lei nº3.415/2020, com posterior contrapartida dos contemplados.

§ 1º– O concurso será feito por meio de licitação, modalidade concurso com premiação em 11 (onze) categorias, englobando os seguintes segmentos culturais e respectivas quantidades e valores,conforme segue:

I – Premiação no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a 4 (quatro) Projetos de Patrimônio Cultural, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

II – Premiação no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a 9 (nove) Projetos de Cultura Popular, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

III – Premiação no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a 5 (cinco) Projetos de Cultura Afro, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

IV – Premiação no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a 9 (nove) Projetos de Artes Visuais, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

V – Premiação no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a 5 (cinco) Projetos de Artes Cênicas, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

VI – Premiação no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a 10 (dez) Projetos de Literatura e Leitura, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

VII – Premiação no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a 15 (quinze) Projetos de Música, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

VIII – Premiação no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a 8 (oito) Projetos de Audiovisual, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

IX – Premiação no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a 12 (doze) Projetos de Dança, com valor individual de R$ 3.000,00 por projeto contemplado;

X – Premiação no valor total de R$ 17.859,49(dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) a 11 (onze) Projetos Iniciantes, com valor individual de R$ 1.623,59por projeto contemplado;

§ 2º – As quantidades por segmentos foram embasadas na demanda e realidade do município. Contudo, caso não haja inscritos ou classificados em determinado segmento, os valores poderão ser remanejados conforme observada a necessidade e relevância.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F11D566

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.495/2020 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 02 (DOIS) TERMOS DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LEI Nº. 3.495/2020

Súmula: Autoriza a celebração de 02 (dois) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com as organizações da sociedade civil voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 02 (dois) termos de colaboração com as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I - Tomador – Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF, no valor total de R$ 21.391,33 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos);
II - Tomador – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, no valor total de R$ 6.246,26 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis reais).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DAD60059

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.498- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.498/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$188.408,73 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
1128 -4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
1129 -4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.408,73
Total Suplementação:			**188.408,73**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$188.408,73 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
347 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.408,73
Total Redução:			**188.408,73**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro , 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ACA2C6A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.499 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.499/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
371 -4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
366 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5893080

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.500 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.500/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
154 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.999		**Reserva de Contingência**	
03.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	
230 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:62EAA085

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.501 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.501/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$217.803,93 (duzentos e dezessete mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.096.		**Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde**	
633 -3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
618 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
623 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.403,93
1136 -4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.000,00
Total Suplementação:			**217.803,93**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$217.803,93 (duzentos e dezessete mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.100.		**Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família (NASF)**	
661 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.840,27
662 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.706,16
663 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
665 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.855,00
666 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
667 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.589,00
668 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	2.000,00
669 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113,50
Total Redução:			**217.803,93**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:62FA0282

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.502 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.502/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
487 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
493 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.999		**Reserva de Contingência**	
03.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	
230 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data, da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E127007

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.503 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.503/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
488 -3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1515	8.000,00
Total:		**8.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3708A930

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 016/2020.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 016/2020.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nasLeis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL OU AUTO DE INFRAÇÃO para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	**NOME**	**CADASTRO**
6430-03/2020	ADEVANIL DA SILVA	1/8746
6444-03/2020	ADRIANO JOSE BATISTA E LAIS MORAES CUSTODIO BATISTA	1/18462
6433-03/2020	AFONSO MARTINES ROMERO	1/17447
6465-03/2020	ANA MARIA ZORATI	1/12797
6371-03/2020	ANGELICA PIAZENTIN MANHOLER	1/16170

7174/2020	ANTONIO ROCHA	1/16742
6466-03/2020	CARLOS ALBERTO MORELI	1/16749
6370-03/2020	CLEBER ELER DA SILVA E ROSEMEIRE BENATTI DA SILVA	1/16231
6353-03/2020	ESPOLIO DE VICENTE FREITAS VILIAL	1/6301
6383-03/2020	JOSE BUENOS DA COSTA E SUA MULHER	1/16641
6369-03/2020	KARLA CRISTINA DE MEDEIROS LIBORIO	1/17265
6472-03/2020	LUIZ FLORENTINO E SUA ESPOSA	1/1444
6474-03/2020	O.R. GOMES JUNIOR ENGENHARIA - ME	1/8756
6486-03/2020	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO	1/14202
6489-03/2020	REGINALDO LOPES SANCHES	1/17687
6490-03/2020	REGINALDO LOPES SANCHES	1/17688
6491-03/2020	REGINALDO LOPES SANCHES	1/17689
6435-03/2020	RUBENS MARCOLINO	1/17449
6438-03/2020	THIAGO HENRIQUE MIRANDA	1/16385
6388-03/2020	THIAGO LUIZ DA SILVA	1/8865
6391BA-03/2020	VICTOR INACIO DA SILVA	1/5566

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6436-03/2020	ADEVANIL DA SILVA	1/8746
6493-03/2020	ADJANE GISELLE DE OLIVEIRA	1/16220
7222/2020	CELSO JOSE FERRO	9/5924
6468-03/2020	EDSON DE SOUZA	1/17873
6495-03/2020	ELISABETE BRENSIS	1/17657
6464-03/2020	JOÃO CARLOS PARANHOS	1/16586
6483-03/2020	LOIANE SOCORRO DE MOURA GOMES DE CASTRO	1/17729
6508-03/2020	LUIS RODRIGUES BARROS	1/8617
6519-03/2020	LUIZ FERNANDO MANTOVANI E SUA MULHER	1/15243
6497-03/2020	MAURO GONÇALVES	1/5569
6496-03/2020	MAURO GONÇALVES	1/17656
6242-03/2020	OSMAR ANTONIO LARAS	1/13600
6463-03/2020	REGINA APARECIDA TREVISAM E RAFAEL OSMAR PEREIRA	1/17813
6434-03/2020	REINHOLD ESSLINGER FILHO	1/17448
6423-03/2020	REINHOLD ESSLINGER FILHO	1/17446
6445-03/2020	SUELEN CRISTINA RODRIGUES	1/18466
6382-03/2020	SUELI APARECIDA PEREIRA	1/17257
6397-03/2020	TERTULIANO GUIMARÃES BIGÃO	1/2078
6467-03/2020	TORNEARIA PARANA DE MANDAGUARI - LTDA	1/13179
6506-03/2020	UESLEI APARECIDO DE PAIVA E SILVIA APARECIDA DE PAIVA	1/17775

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 23 de novembrode 2020

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EDBE11D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2020 SÚMULA: NOMEIA, INCLUI E EXCLUI MEMBROS INTEGRANTES COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA AVALIAR BENS IMÓVEIS, PERTENCENTES A TERCEIROS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, REGULARIZAÇÃO OU DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO,BEM COMO OUTORGA DO D

PORTARIA Nº. 121/2020

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membros integrantes COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de alienação, regularização ou doação pelo Município,bem como outorga do direito de uso de bens públicos, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a servidora municipal abaixo relacionada, representantes do respectivo setor, como integrantes a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de alienação, regularização ou doação pelo Município,bem como outorga do direito de uso de bens públicos nomeada através da Portaria nº. 162/2018, de 13.11.2018, a saber:

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão: VERÔNICA LACERDA.

Art. 2º - Fica excluído o servidor municipal abaixo relacionado, representantes do respectivo setor, como integrantes a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de alienação, regularização ou doação pelo Município,bem como outorga do direito de uso de bens públicos nomeada através da Portaria nº. 162/2018, de 13.11.2018, a saber:

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão: FERNANDO MORETE GONÇALVES

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (20.11.2020)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B70FBD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE SANTOS ALVES

PORTARIA Nº. 120/2020

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *VIVIANE SANTOS ALVES*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, pelo período **de 20 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2022** a servidora pública municipal *VIVIANE SANTOS ALVES*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 128630546 e inscrita no CPF sob nº 101.096.169-10, ocupante do Cargo de *Telefonista*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (20.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12620BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 501/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.498/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$188.408,73 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
1128 -4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
1129 -4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.408,73
Total Suplementação:			**188.408,73**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$188.408,73 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
347 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.408,73
Total Redução:			**188.408,73**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro , 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9676A63A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 502/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.499/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
371 -4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
366 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D1779EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 503/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.500/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
154 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.999		**Reserva de Contingência**	
03.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	

230 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D8F6C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 503/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR. O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.500/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
154 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.999		**Reserva de Contingência**	
03.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	
230 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0754635D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 505/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.502/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
487 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
493 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.999		**Reserva de Contingência**	
03.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	
230 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data, da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:52B8AF73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 506/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.503/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
488 -3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:	
Receita	**Fonte**
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - 1515 Principal	8.000,00
Total:	**8.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:19F7B521

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.992.632/0001-11, com endereço na Avenida Juscelino K De Oliveira, 0, Seminário, CEP: 89190000, na cidade de TAIÃ“/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JHONATAN BAGATOLI, inscrito no CPF sob o nº. 078.670.219-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS.

VALOR: 3.637,00 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JHONATAN BAGATOLI
Jhonatan Bagatoli EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8E33E992

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.259.694/0001-44, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 380, Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor WAGMAR RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 055.358.939-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS.

VALOR: 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WAGMAR RIBEIRO JUNIOR
Bethel Industria e Comercio Informatica EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E239A91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 15/11/2020 A 30/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5F467E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA**
CNPJ Nº: 19.417.387/0001-04
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM

REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 20/11/2020 A 19/11/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E790AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 730/2020

Súmula: "Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - para o exercício de 2021."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o disposto na parte final do § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 284 de 26 de dezembro de 2002, DECRETA:

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - para o exercício de 2020, baseados no percentual de reajuste de 4,77064 % (quatro virgula setenta e sete e zero sessenta e quatro por cento) equivalente ao índice oficial do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada de novembro de 2019 a outubro de 2020, ficando estabelecidos os seguintes valores:

I - para os contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis não edificados, para imóveis situados na área urbana:

a) Área até 360,00 m2 R$ 82,56 por ano
b) Área de 360,01 m2 a 600,00 m2 R$ 117,96 por ano
c) Área superior a 600,01 m2 R$ 176,95 por ano

II - para os contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, possuidores a título precário ou não, de imóveis edificados e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica no Município:

Classe Intervalo de Consumo em KWH Valor R$ Industrial 0 até 500 40,11

Industrial 501 até 1.000 67,23
Industrial 1.001 até 2.000 80,81
Industrial 2.001 até 5.000 94,37
Industrial 5.001 até 10.000 98,49
Industrial 10.001 até 50.000 100,27
Industrial Acima de 50.000 102,63

Classe Intervalo de Consumo em KWH Valor R$ Comercial 0 até 300 27,11
Comercial 301 até 600 40,69
Comercial 601 até 1.000 54,29
Comercial 1.001 até 2.000 67,83
Comercial 2.001 até 5.000 81,39
Comercial 5.001 até 10.000 86,11
Comercial 10.0001 até 50.000 92,01
Comercial Acima de 50.000 96,73

Classe Intervalo de Consumo em KWH Valor R$ Residencial 0 até 50 Isento Residencial 51 até 70 4,71
Residencial 71 até 90 7,67
Residencial 91 até 120 11,20
Residencial 121 até 200 17,19
Residencial 201 até 500 28,90
Residencial 501 até 1.000 40,69
Residencial 1.001 até 2.000 43,64
Residencial 2.001 até 5.000 46,00
Residencial 5.001 até 10.000 49,64
Residencial Acima 10.000 53,09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 725 de 16 de novembro de 2020.

Mandirituba, 23 de Novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE0DB023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3227/2020 - 17.11.2020

Súmula: Cancela a Portaria Nº 3226/2020 de 09 de Novembro de 2020 Que Concede Restante de Férias a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 210/2020 de 17 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a Portaria nº 3226/2020 de 09.11.2020 que concede 14 (quatorze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.842.504-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1071-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISAO E TESOURARIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme solicitado no Processo nº 210/2020 de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5BC80065

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3228/2020 - 17.11.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 204/2020 de 10 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SSP/PR, conforme Matrícula n° 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 16 de novembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:61BA0A4A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3229/2020 - 17.11.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 206/2020 de 12 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2019** a 31.05.**2020**, conforme Processo nº 206/2020 de 12 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:091A38C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3230/2020 - 17.11.2020

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 202/2020 de 09 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 207-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **16 de novembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 14.09.**2020**, conforme Processo nº 202/2020 de 09 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:39E7B04D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 112/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 112/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 65/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARCIANO RIBAS	**MATR.**	**1012027**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DPTO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/11/2020	11/11/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA POLICLINICA E INOVE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JUCILEI RAMOS		VICENTE DALL AGNOL	

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3768D6AF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 113/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 113/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 66/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/11/2020	17/11/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA UOPECAN.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ALEX SANDRO DA FONSECA			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4E58953D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 222/2020

De 23 de Novembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor PúblicoMunicipal Sr. **Luiz Marinotti Sanches ,** matricula 329, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 23/11/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E0556116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 223/2020

De 23 de Novembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Ailton Apolinário de Oliveira ,** matricula 181, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 23/11/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BE52FA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 644/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº. 394.449.539-04, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.467.692-9/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS,** matrícula nº 100613/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C3D752D3

GABINETE
DECRETO Nº 645/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da cédula de identidade RG nº 2R-186.517-1 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 79502/5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:035FB0FB

GABINETE
ATA DA REUNIÃO – 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOSPREV

ATA DA REUNIÃO – 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOSPREV

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2020, às 15:00h, reuniram se no auditório do Paço Municipal de Matinhos, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro de Matinhos – PR, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Renato Quadros dos Santos, pelos membros: Alessandro Koiti Ymai, Edson Azevedo da Rocha e Adriano Luiz Pereira, Conselho Municipal, Juntamente com a Diretoria do Instituto de Previdência, Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para a apresentação dos resultados da carteira de investimento, do retrospecto do cenário econômico, político e internacional, e para a

análise da versão final da PI 2021. De acordo com os dados apresentados no Relatório Mensal de Outubro, o rendimento da carteira de investimos foi 0,01% totalizando R$ 84.856.237,45, estando além da meta 9,07 pontos percentuais. Fausto Curadi consultor financeiro, falou sobre o não alcance da Meta em 2020 o qual foi comprometido pelo advento da COVID-19 e a conseqüente quebra de estrutura na curva de crescimento da carteira de investimento, a analise mostra que a classe de ativos que mais sofreu impacto com o advento da COVID-19 foram os FI em Renda Variável e, dada a natureza deste tipo de investimento, apresentam os maiores índices de recuperação. A perspectiva é de que a carteira termine o ano com rentabilidade nominal positiva, porém negativa em termos reais. A carteira ainda possui alta liquidez sendo o percentual de ativos deste tipo superior a 96%. Por fim, apresentada, discutida e aprovada a Política de Investimentos para o ano de 2021.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

RENATO QUADROS DOS SANTOS	***EDSON AZEVEDO DA ROCHA***
Presidente	Membro
ALESSANDRO KOITI YMAI	***ADRIANO LUIZ PEREIRA***
Membro	Membro
ELISIANE DOS SANTOS	***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Diretora Presidente do Instituto de Previdência	Diretora Financeira, Administrativa e Previdenciária

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:681B7E49

GABINETE
ATA DA REUNIAO- 11 DE NOVEMBRO DE 2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MATINHOSPREV

ATA DA REUNIAO- 11 DE NOVEMBRO DE 2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MATINHOSPREV
Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2020, às 15:30h, reuniram-se no auditório do Paço Municipal de Matinhos, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro de Matinhos – PR, o Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimento, juntamente com a Diretoria do Instituto de Previdência: Diretora Presidente, Elisiane dos Santos Ramos e a Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para a apresentação e análise Política de investimentos para o ano de 2021. Fausto Curadi, consultor financeiro, apresentou os dados no Relatório Mensal de Outubro, no qual o rendimento da carteira de investimos foi 0,01% totalizando R$ 84.856.237,45, estando além da meta 9,07 pontos percentuais. Fausto Curadi, consultor financeiro, ainda falou sobre o não alcance da Meta em 2020, o qual foi comprometido pela Pandemia do COVID-19 e a conseqüente quebra de estrutura na curva de crescimento da carteira de investimento. A análise mostra que a classe de ativos que mais sofreu impacto com o advento da COVID-19, foram os FI em Renda Variável e, dada a natureza deste tipo de investimento, apresentam os maiores índices de recuperação. A perspectiva é de que a carteira termine o ano com rentabilidade nominal positiva, porém negativa em termos reais. A carteira ainda possui alta liquidez sendo o percentual de ativos deste tipo superior a 96%. Por fim, em pauta, a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2021 do Instituto de Previdência, que após apresentada e discutida, pelos membros do Conselho, o presidente Ivo Mendes Jr, coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade e não existindo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Daiana Cristina Moreira de Miranda, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES
Membro

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B09F5448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 487/2020 de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, inscrita no CNPJ Nº 40.284.796/0001-76, do item 01 no valor de R$452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES DE 12 (DOZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:44F081DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2020

ATA Nº 73/2020 PROCESSO nº.46/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2020, o MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ , através da Secretaria Municipal de Agricultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.418.844-7 – Pr, e inscrito no CPF sob nº 856.501.889-04.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Secretaria de Agricultura.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de

Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 21/2020 - Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

FORNECEDOR - FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA - ME, com sede na R DOM PEDRO II, 1748, em CAMPO LARGO/PR – CEP: 83.601-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.849.351/0001-77, neste ato representada por Sr(a). Josiane Aparecida Manera Vidal, residente e domiciliada na rua Emiliano Perneta, 1537, centro - Campo Largo/ PR portador da Carteira de Identidade nº 9.462.120-8, CPF nº ; 059.107.779-55.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente licitação, do tipo menor preço por Item, tem por objeto a Aquisição de Mudas de Videira em atendimento ao convênio n.º 286/2020 – SEAB, conforme descrição no termo de referencia anexo I do edital, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referencia, o registro de preços especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020 – SRP.

Descrição: Muda de árvore; espécie: Frutífera; VIDEIRA ISABELAs mudas deverão vir de viveiros credenciados, registrados no Ministério da Agricultura, material com garantia genética e sanitária oriundo de matrizeiro próprio ou de instituição idônea com comprovação de procedência assim como utilizar porta enxerto Pausen 1103. Enxertada, com altura de 80 cm. As raízes devem ser nuas e limpas.
Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Agricultura a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de até 30 (trinta) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Agricultura, através do telefone (42) 3633-1160 - ramal 2018, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Contrato;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas “a”ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada,

o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo delicitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 20 de Novembro de 2020.

Contratante:-
Município De Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Contratada:-
Flora Vidal Comercio De Plantas e Vasos LTDA
JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL
Sócia - Administradora

TESTEMUNHAS:-

1 – Aline Da Silva Daniel Mareniak
CPF: 089.014.269-60

2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F4C91917

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 232/2020

PORTARIA Nº 232/2020

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Estradas Vicinais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.378.359-7 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, do cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS", a partir do dia 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3DE7F729

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 233/2020

PORTARIA Nº 233/2020

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Dívida Ativa.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. ANGELA MARCIA HOLIK, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, do cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA", a partir do dia 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FA078AA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 235/2020

PORTARIA Nº 235/2020

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Proteção Social Básico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **FRANÇOINE MALENA DAL SANTO,** portadora da cédula de identidade civil nº 12.792.485-6 e inscrição no CPF nº 080.077.349-70, do "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO", a partir de 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2E88BE50

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2020

PORTARIA Nº 236/2020

SÚMULA – Exonera Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO CARLOS OLIVO NUNES** , brasileiro, casado, policial militar aposentado, inscrito no CPF/MF nº 418.719.529-72 e portador da cédula de identidade civil sob nº 3.641.431-6 SSP - PR, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – CC II,** a partir do dia 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8321C1BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 237/2020

PORTARIA Nº 237/2020

SÚMULA – Exonera Diretor de Garagem e Oficina.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ BEDNARCZUK**, portador da cédula de identidade civil nº 3.396.934-1 e inscrição no CPF nº 441.547.719-49, do cargo em comissão de "DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA", a partir de 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3D2C81D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 239/2020

PORTARIA Nº 239/2020

SÚMULA – Exonera ocupante de Cargo em Comissão "Diretor Departamento de Cultura".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS ANTONIO BRAZ**, portador da cédula de identidade civil nº 6.075.402-0 e inscrição no CPF nº 866.256.409-72, do cargo em comissão de "**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**", a partir de 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:571B9262

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 240/2020

PORTARIA Nº 240/2020

SÚMULA – Exonerar servidor para o cargo em comissão de: "Chefe da Divisão de Exposição e Feiras".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK, portadora da cédula de identidade civil nº 7.132.465-6 e inscrição no CPF nº 809.582.499-20, do cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÃO E FEIRAS", a partir de 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5570D00A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2020

PORTARIA Nº 241/2020

SÚMULA – Exonera ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **ODETE APARECIDA PAULISTA**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.883.387-4 e inscrição no CPF nº 031.095.479-70, do cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO" de serviços administrativos, a partir de 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de NOVEMBRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:51AEAEA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 242/2020

PORTARIA Nº 242/2020

SÚMULA – Exonerar Chefe da Chefe da Divisão de Patrimônio.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **VANDERLEIA PROHNII**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.614.960-3 e inscrição no CPF nº 050.550.179-10, do cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO", a partir do dia 27/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B519B207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 10, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.802.398-5 e do CPF/MF nº 648.886.069-00, e

CONTRATADA: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ 04.138.886/0001-95, localizada na Rua Paulistania, 381, Sumarezinho, São Paulo-SP, representada por Jose Roberto dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. n. º 23.185.048-7, inscrito no CPF sob n. º 136.602.378-17, residente na Rua Agissê, 172, Apto. 44, Bairro: Jardim das Bandeiras, Municipio: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05439-010.

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal.

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato serão pagas através das dotações orçamentárias 03 - Secretária de Finanças, Administração e Infraestrutura; 006 – Divisão de Tributação e Fiscalização; 04.122.0002-1100 – Elaboração de Plano Diretor Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 00769 – Operação de Crédito Interna – Elaboração de Plano Diretor

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2020.

FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Miraselva, 23 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AC370686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 29 de outubro e 06 de novembro de 2020 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C94D3F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Carlos Alberto da Luz, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Colombo nos dias 05, 11, 12 e 13 de novembro de 2020 para levar funcionários para buscar peças para conserto de veículos da frota municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:32ADB7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor José Henrique Malucelli Daher, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cargo de Coordenador de Infraestrutura, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Colombo nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2020 para buscar peças para conserto de veículos da frota municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B62152A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV-

Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba – PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 08, 12, 16 e 28 de outubro e 05 de novembro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:88F85B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba – PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 11, 13, 16, 17, 21, 25 e 30 de outubro e 01 de novembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9A144DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba e Paranaguá nos dias 10, 22, 26 e 29 de outubro e 03 e 07 de novembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4C973CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba e Região Metropolitana nos dias 21e 28 de outubro e 06 e 11 de novembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5BDC52E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2020

PORTARIA Nº 421/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/33, 38/04, 191/12 e 364/14 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015 e Processo nº 001362-89.2019.8.16.0118 – Mandado de Segurança;

RESOLVE:

Admitir, a partir de 24 de Novembro de 2020, sob regime da CLT, a Sra ROSANA FELICIANO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 37.225.021-X, CPF nº 311.232.869-09, inscrito no PIS/PASEP nº 20362861905, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as seguintes anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D1AC40D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual

se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 19, 20 e 21 de outubro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:22A3F022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba nos dias 03, 05, 09 10 novembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:514DCD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jose Ricardo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de outubro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8731CAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 20, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de outubro e 03 de novembro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:220CC412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Nelma Gimenes Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, a qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba nos dias 03, 10, 11 e 12 de novembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:71F58318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 29 de outubro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:67285934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 13 e 20 de novembro de 2020 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:486DD584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE MORRETES, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a execução de coleta e transportes de resíduos sólidos Classe II-A, até local de destinação em Alexandra/Paranaguá, com a disponibilização de 02 (dois) caminhões compactadores com os respectivos motoristas e 03 (três) coletores em cada caminhão, além de 07 (sete) conteiners, sendo 05 (cinco) durante a vigência e 02 (dois) nas festividades de carnaval, ano novo, festa-feira, festa das flores, conforme cronograma de coleta semanal pelo período de 12 meses, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BASICO, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **ANULADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; considerando a Manifestação Jurídica perante ao APA Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 15.036 do TCE-PR que se encontram mais detalhadas, inserido nos Autos do Processo.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município ou www.morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,23 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:42A70FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cancelamento de Publicação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica cancelada a publicação do Extrato do primeiro aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato nº 97/2019, referente ao Pregão Presencial nº 24/2019, publicado no órgão oficial do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná",na Edição nº 2142, datado de 20/11/2020, tornando o mesmo sem os seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:1DE7D092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Incentivo aos Conselhos Tutelares, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 23 de novembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo aos Conselhos Tutelares referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de novembro de 2020.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A99B0E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo Linha Canguçu, Linha Vila Salete e Linha Vorazinho, conforme Contrato de Repasse nº 900553/2020/MDR/CAIXA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4368/2020, em decorrência de e-mail enviado para o Departamento de Licitação do Município, pela empresa LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52, intitulado "requerimento para recurso", culminando no respectivo parecer Jurídico que deixou de conhecer o requerimento e no mérito **negou-lhe provimento**, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO da referida empresa, dando seguimento ao processo licitatório com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **25/11/2020 às 11:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AE9197EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, para conclusão do sistema de abastecimento de água na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu em favor à empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 04.949.630/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, para conclusão do sistema de abastecimento de água na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, conforme descrito nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR: R$20.451,85 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6FC3A520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARANÁ.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Saúde - PAS 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas, e sua execução iniciam no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;

E, Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu Paraná,20/11/2020.

Aparecido Mafra Queiroz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 16/2020, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41A49CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2981/2020

Súmula– Denomina praça

Autoria: Vereador Felipe Maia

Art. 1º- Por força da presente Lei a Praça localizada no Jardim Maria Fernanda, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a denominar-se **"PRAÇA DIMAS ELIAS NASCIMENTO 'MAZINHO' "**.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47773502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 31/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas total do período do pagamento até 30 de junho de 2020 referente ao repasseIncentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do município dePaiçandu, em reunião ordinária realizada em 23/11/2020, registrado na ata N°05 Ordinária e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.433/2015**,

RESOLVE
Art. 1°. Deliberar pela aprovaçãototalcom parecer favorável da prestação de contas referente a Deliberação N°107/2017– Fundo da Infância e Adolescência - FIA do repasseIncentivo para FortalecimentoaosConselhosTutelaresno período referente do pagamento até 30 de junho de 2020;
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de novembro de 2020.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DB5D8DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 05/2020 DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE PAIÇANDU/PR

PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

Considerando a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Paiçandu/PR no ano de 2020.

A Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, no dia 18 de novembro de 2020

DELIBEROU

Art. 1º Pela divulgação do Regulamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Paiçandu/PR.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Paiçandu, 20 de Novembro de 2020.

KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO
Coordenadora da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1° - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocada pelo Decreto Municipal nº 415/2020, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020, tem por objetivo geral garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violências, bem como facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Município de Paiçandu, no Estado do Paraná e no Brasil. Sendo estaetapa eletiva para Conferências Estadual e Nacional.

Art.2° - São objetivos específicos da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR:

I -Aprovar o seu Regimento;

II - Fortalecer a relação entre governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Pública para as Mulheres;

III - Propor e estabelecer subsídios, diretrizes e prioridades para a implantação do Sistema Nacional de Política para as Mulheres nas esferas Municipal, Regional, Estadual e Federal;

IV -Identificar e fortalecer a transversalidade das temáticas envoltas à promoção dos direitos das mulheres junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

V -Propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação das Políticas Públicas e direitos para as mulheres junto aos diversos setores da sociedade;

VI -Propor mecanismos para estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais Municipais, Estadual e Federal;

VII -Elaborar subsídios para a criação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

VIII - Eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos dasMulheres;

IX -Eleger os representantes titulares e suplentes do município que irão participar, representando o município, nas Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

X - Divulgar informações e incentivar a publicidade e a transparência acerca das informações sobre atendimento às mulheres e financiamento das políticas públicas para as mulheres;

XI - Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres para a importância das políticas para as mulheres;

XII -Fortalecer a Rede de Atendimento à Mulher e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como as organizações que realizam atividades voltadas ao atendimento à mulher nas esferas pública e privadas;

XIII -Garantir a ampla participação através de ações que prezem pela transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões e discriminações de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XIV-Referendar a eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

Parágrafo Único-A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla e democrática das mulheres, a diversidade étnico-racial e de todos os segmentos da sociedade paiçanduensee suas organizações, coletivos, grupos e associações.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art.3° - Constituirá tema geral daI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR, "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia" organizada em três eixos:

I - A Política Nacionalpara as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para mulheres;

II - O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;

III -Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.

Art.4° -Os documentos e propostas elencadas nas etapas preparatórias são relativas ao tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito,Diversidade e Autonomia", por âmbito de competência para execução (Municipal, Estadual e Federal) e farão parte do texto base da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR.

Art.5° - Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas para as mulheres, de maneira transversal. O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos.

Art.6° -O debate temático deverá considerar a perspectiva da concretude de uma política de Estado para as mulheres e na regulamentação, estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional dePolíticas para as Mulheres, além do fortalecimento das Políticas para as Mulheres no âmbito municipal e estadual.

Art.7º -A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR tem abrangência municipal, assim como as diretrizes, relatórios e documentos aprovados.

CAPÍTULO III
DA METODOLOGIA, ESTRUTUTA E ORGANIZAÇÃO

Art.8º -AI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR convocada pelo Prefeito Tarcísio Marques dos Reis, através do Decreto Municipal nº 27/2020, será realizada no dia 27 de novembro de 2020 no C.C.I - Centro de Convivência do Idoso ProfªManoelina Maria Chefe,localizado na Avenida Orlando Tortola, 625 - Jardim Bela Vista, das 8h30 às 11h30 - das 13h30 às 16h00.

Art.9º -A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR será organizada pela Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.10 - A Conferência constituir-se-á:

8:30h: Credenciamento
9:00h: Abertura do evento
9:10h: Leitura do regimento e aprovação
9:30h: Mesa de autoridades
10:00h:Palestra Magna

13:30 h: Referendo e Eleição do Conselho
14:10 h: Eleição das delegadas estaduais
14:30 h: Apresentação das Pré-conferências e dos eixos
14:45h: Discussõese elaboração dos relatórios
15:45h: Moções
16:00h: Plenária Final

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.11- Competea Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher:

I -Produzir o Regimento Interno da Conferência e publicar no Diário Oficial;

II -Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR;

III -Avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da mulher no Município;

IV -Fixar as diretrizes gerais da política pública municipal de atendimento à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;

V -Dar publicidade às suas deliberações, através de resoluções;

VI -Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência bem como o local de sua realização;

VII -Articular, viabilizar e coordenar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida a partir do seu planejamento;

VIII -Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Pública para as Mulheres;

§1º- Compete a Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Mulher, organizar e manter em suas sedes os arquivos referentes ao processo de organização e realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR.
§2º-As despesas com a organização geral e a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município de Paiçandu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DOS DELEGADOS E DO CREDENCIAMENTO

Art.12 -O credenciamento dos delegadospara participarem da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR serárealizadoa partir das 08:00horas, do dia 17 de março de 2020, até as 15:30 horas.

Art.13 - As (os) participantes serão credenciadas (os) em três categorias, nas respectivas cores:

Representando o eixoI - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para mulheres. Crachá AZUL.

Representando o eixo II-O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema. Crachá AMARELO.

Representando o eixo III - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade. Crachá LILÁS.

Parágrafo Único - Os participantes serão identificados no período de votação por crachá.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA MAGNA

Art.14- A palestra magna com a temática "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres; Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", serão apresentadas por uma palestrante no prazo total de 30 (trinta) minutos, seguida de 30 (trinta) minutos para o debate.

Parágrafo Único - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da mesa. A intervenção oral será de até 02 (dois) minutos para explanação e até 02 (dois) minutos para réplica, assim como tempo igualitário ao debatedor para a tréplica.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E REFERENDO

Art.15Para o processo do referendo/eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as interessadas poderão realizar suasinscrições até as 13:30 horas, meia hora antes do início.

Art. 16- O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será composto por 8 (oito) representantes do gênero feminino e suas respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil, conforme a Lei Municipal nº 2.883/2019.

Art.17 - O Conselho Municipal da Mulher, de acordo com a Lei Municipal nº 2.883/2019, será composto por 8 (oito) representantes do gênero feminino e suas respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil.

A representação do Poder Público Executivo Municipal será constituída por 4 representantes do gênero feminino titulares e suas respectivas suplentes, sendo:
I - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
II - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal da Cultura e/ou do Esporte;
III - 1 (uma) titular e i (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
IV - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação.

A representação da sociedade civil organizada será composta por 4 (quatro) representantes do gênero feminino titulares e suas respectivas suplentes, incluindo a participação de movimentos sociais de promoção; defesa e assessoramento dos direitos das mulheres e outras representações congêneres, cuja organização se estrutura por força legal e/ou por constituição de relevância e valores sociais, sendo:
I - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes de Movimentos Sociais relacionado ao gênero feminino constituídos no Município;
II - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes de Organizações da sociedade civil, tais como: Organizações Não Governamentais (ONGs); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Organizações Sociais (OS); Associação de Bairros; e/ou outras congêneres;
III - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes das usuárias da política pública de atendimento à Mulher de Paiçandu.
IV - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes de entidades e/ou organização de classe das trabalhadoras, compreendidos sindicatos, Conselhos de classe, associações de classe, e/ou outros congêneres.

§1º. A candidata poderá apresentar a sua ficha para candidatura até as 13h30 na recepção do evento;

§2º. A Abertura da assembléia de eleição ocorrerá as 13h30;

§3º.Em caso de empate em qualquer segmentoserá realizada uma nova defesa dos candidatos e uma nova votação e, neste caso, os delegados credenciados escolherão apenas por um candidato, caso não haja consenso após a primeira votação;

§4º.As vagas serão ocupadas obedecendo à ordem de votação;

§5º. Aqueles candidatos que não atingirem o número de votos necessários para ocuparem as cadeiras de titular ou suplente ficarão com os nomes registrados em ata para preencherem eventuais vagas remanescentes da gestão 2020-2022do CMDM, respeitando o número de votos recebidos.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E REFERENDO

Art.18- O referendo/eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres para a Gestão 2020/2022, ocorrerá a partir das 13h30.

Art.19 - As delegadas representantes da área governamental e não governamental titulares (02) e suplentes (02) para representarem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres na Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres deverão ser eleitas durante a I ConferênciaMunicipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR.
Participará como delegada, representando o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, na Conferência Estadual somente a representatividade de vaga convocada pelo Conselho Estadual de Direitos da Mulher, sendo ela governamental e/ou não governamental.

Art.20 -As delegadas eleitas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher representantes dos segmentos da sociedade civil poderão ser credenciadas com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto.

Art.21 -As delegadas do Poder Executivo serão indicadas pelos gestores municipais de cada política setorial mediante ofício enviado a Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres antes da realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da mulher com direito a voz e voto.

Art.22 -Todas as delegadas participantes a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntadas pertinentes ao tema.

Art.24 -Para participar da Conferência Estadual, a delegada convocada, deverá ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.25-Serão realizados 03 (três) grupos de trabalhos temáticos simultaneamente, no período das 14h45 às 15h45, com prévia inscrição na recepção no ato do credenciamento, para:

I - Avaliar os principais avanços de direitos das mulheres na democracia, respeito, diversidade e autonomia e outras observações relativas aos eixos discutidos;
II - Apresentar no mínimo 05 (cinco) propostas em âmbito Municipal, Estadual e Federal contemplando todos os temas relacionados nos eixos, as mesmas também serão encaminhada para fundamentar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.27 - Os Grupos de Trabalhos serão organizados nos seguintes eixos:

Grupo 1 - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para mulheres;

Grupo 2 - O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;

Grupo 3 - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.

§1°Cada grupo contará com 1 (uma/um) facilitadora e 1 (uma/um) relatora:

§2º. A facilitadora terá a função de:

a) Fazer a contextualização do eixo (tema do grupo) em até 15 (quinze) minutos;
b) Apoiar as discussões para a elaboração das prioridades.
c) Assessorar as discussões;
d) Controlar o tempo;
e) Estimular a participação dos membros dos grupos temáticos;
f) Registrar as prioridades do grupo de trabalho.

§3º. A relatora ou relator terá a função de apresentar as propostas na Plenária Final.

§4ºTerão direito a voz e voto nos grupos às delegadas e delegados devidamente credenciados e que estejam de posse do crachá de identificação da Conferência.

§5º Constarão nos relatórios dos grupos as prioridades que obtiveram a aprovação pela maioria de seus delegados e delegadas.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art.28 - As moções, que podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação deverão ser apresentadas à comissão organizadora, devidamente assinada por no mínimo 20% do total de delegados.

Art.29 - Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na plenária Final.

§1° Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§2° O propositor da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

CAPÍTULO X
DA PLENÁRIA FINAL

Art.30 - A Plenária Final terá por objetivos:

I - Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
II - Aprovar as moções apresentadas.

Art.31. A Plenária Final terá 2 (duas) coordenadoras e/ou coordenadores indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

§1º As propositoras e/ou propositores de destaque terão até 3 (três) minutos para argumentação.

§2º No caso de proposições de destaques e sugestões de alteração nas prioridades apresentadas pelos grupos, serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples de votos favoráveis na Plenária Final, seja por contraste ou contagem dos mesmos.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Sempre que houver possível descumprimento do presente Regimento, assegura-se as delegadas e aos delegados o direito de levantar questões de ordem.

Art. 33.O Relatório Final da Conferência será encaminhado ao Conselho Estadual, com cópia para o Escritório Regional da SEJUF de Maringá, relacionando as deliberações aprovadas e as delegadas eleitas.

Art. 34.O Relatório Final da Conferência será apresentado na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para que tenha ciência e seja registrado em ata.

Art. 34. As deliberações da I Conferência Municipal serão encaminhadas ao Órgão Gestor Municipal para conhecimento e providências e publicados no Portal da Transparência, página oficial da Prefeitura do Município de Paiçandu.
Art. 35. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de Novembro de 2020.

KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO
Coordenadora da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:07C76872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 156/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 12 de novembro a 1 de dezembro de 2020,a Servidora Pública Municipal senhora Claudete Marques , portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.320.882-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.676.839-65, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:796616D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 155/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 31 (trinta e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 18 de novembro a 18 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora Roseneide Aparecida da Silva Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.831.309-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.492.269-50, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 15 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B5B76DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 DISPENSA Nº50/2020
PROCESSO Nº 137/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***T CASTRO & TEODORO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54.*
OBJETO: O objeto desta é a Aquisição de Placa 2 e 1 INTELBRAS IMPACTA 220 destinado a substituição no Pabx, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	
1	ud.	1	Placa 2 e 1 INTELBRAS IMPACTA 220, instalada e configurada.	3.600,00
TOTAL				R$3.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301-008.000 – MANUTENÇÃO DOGABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0003 FICHA 0353

VALOR: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de Novembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:6A1539B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PEÇAS E SERVIÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.092/2020
PREGÃO N. 59/2020
PROCESSO N. 115/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 77.266.575/0001-85.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à **contratação de empresa para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS "ORIGINAIS" OU DE "PRIMEIRA LINHA", bem como, contratação de SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente**, **independente da marca e categoria das maquinas**, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas à frota Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para peças e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para mão de obra.
Vigência : 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 23 de novembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3CCDB3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 057/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 30/04/2021 E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 02/05/2021** nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima e clausula quatorze do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para o Jardim Santa Mônica, conforme contrato de repasse 1026868-62/2015 e convenio 823113 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Tarcisio Marques Dos Reis

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B340EAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO META

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 057/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 10º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de 39.103,37 (trinta e nove mil cento e três reais e trinta e sete centavos) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Oficio nº 237/2020 datado em 03/11/2020), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para o Jardim Santa Mônica, conforme contrato de repasse 1026868-62/2015 e convenio 823113 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
§ 2º - O valor atual do contrato de R$ 577.571,52 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com aditivo no valor de R$ 39.103,37 (trinta e nove mil

cento e três reais e trinta e sete centavos), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
§ 3º O valor contratada inicialmente acrescido do aditivo passa para um valor total de R$ 616.674,89 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:17373819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO MEDICAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ata de registro de preços 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n. 07.344.7456/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE MARCA **a partir 23 de novembro de 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/, cujo objeto é a aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos**,** ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TROCA DE MARCA
Solicitação de troca de marca do item 43 do edital omeprazol, concentração: 20 mg, da marca **PRATI DONADUZZI** para omeprazol, concentração: 20 mg, da marca **TEUTO**.
A troca se realizará sem a oneração dos preços registrados e o motivo é devido uma falta momentânea em alguns laboratórios, que passam por problemas como falta de matéria prima e descontinuação de medicamentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima primeira, incluindo a troca acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ata de registro de preços nº 137/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paicandu-Pr., 23 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude do Município de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:17890023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESTES DE HEMOGRAMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 114 /2020
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 23/11/2020
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de TESTES DE HEMOGRAMAS COMPLETOS (com inclusão de materiais de consumo, reagentes, corantes e equipamento em comodato), para atender as necessidades do Laboratório Municipal, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
J. R. EHLKE & CIA LTDA.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	HEMOGRAMAS COMPLETOS - COTA PRINCIPAL	Ud	14.400,000	5,0500	72.720,00
2	HEMOGRAMAS COMPLETOS - EXCLUSIVO ME/EPP	Ud	4.800,000	5,0500	24.240,00
Total:					96.960,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FFB1B778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9652/2020

Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia Prefeito João Batista Distéfano PR-151 – s/nº.	Construção de Pavilhão	1.876,08m²	240 dias

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra e demais arquivos relacionados através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame, que acontecerá **às 13h30min do dia 22 de dezembro de 2020**, na nova sede da Central de Atendimento ao Cidadão situada na Rua Luiza Trombini Malucelli nº. 134, Centro, Palmeira/PR, CEP: 84.130-000. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de novembro de 2020

FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74A3FB5A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 699 DE 23/11/2020 - FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 699 de 23/11/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 09/12/2020, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/11/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FD8C896A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 700 DE 23/11/2020 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 700 de 23/11/2020

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, a que faz jus o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do RG n.º 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B0D75F5E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.983 DE 23/11/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 12.325 DE 21 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 16633/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 12.325 de 21 de Agosto de 2018, que institui Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Hospital de Caridade de Palmeira mediante Termos de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos aos ajustes contratuais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
II – Haydan de Freitas Osako - matrícula funcional nº 203333 - Membro;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:758CD70F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.246 DE 23/11/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16773/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4EA1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 13.984 DE 23/11/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 13.810 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 16587/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 13.810 de 05 de Agosto de 2020, que constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança

de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2020/2022, conforme dispõe a Lei nº 4.180/2016 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

"Art. 1º **----------**
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMDCA 2020/2022

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDCA 2020/2022

III *– Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente com necessidades educativas especiais:*
a) *Titular: Débora Puchalski Bronoski;*
b) *Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta.*

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0B038DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – EDITAL 01/2020 - PSS.

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto número 13.969, de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de novembro de 2020, Edição nº 2134, torna público a ERRATA nº 01 ao Edital 01/2020 de 16 de novembro de 2020, publicada em Diário Oficial no dia 17/11/2020, Edição 2139, a qual destina-se a alteração do Anexo I do referido edital, que trata dos títulos para emprego público ofertados, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO I DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2020

Psicólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos	SME SMAS
	Graduação em Psicologia	15 pontos	
	Pós-graduação em Psicologia	20 pontos	
	Pós-graduação na área de Educação ou Assistência Social	25 pontos	
	Mestrado em Psicologia	30 pontos	

As demais disposições contidas nesse Edital, ficam mantidas.
Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Membro

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8009C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3337/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., instituição financeira, instituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta Capital, à Rua Comendador Araújo, 652, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada na forma legal e estatutária por seus Diretores signatários doravante denominada simplesmente **FOMENTO PARANÁ**, e de outro, o Município de PALMEIRA, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito(a) Sr(a). EDIR HAVRECHAKI, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolvem ADITAR o Contrato de Financiamento FOMENTO PARANÁ SFM Nº 3337/2014, celebrado em 18 de Junho de 2014, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui finalidade deste Termo Aditivo, postergar o pagamento de parcelas do Contrato de Financiamento acima identificado, através da concessão de moratória, com o amparo no Art. 4º da Lei Complementar Nº 173, de Maio de 2020, que possibilita o aditamento contratual suspendendo os pagamentos devidos no exercício de 2020.

Parágrafo primeiro: A moratória de que trata esta Cláusula incidirá sobre as parcelas de juros e amortização com vencimento(s) programado(s) para outubro, novembro e dezembro de 2020.

Parágrafo segundo: O somatório dos valores programados das parcelas suspensas será dividido pelo número de parcelas remanescentes e cobrado a partir de janeiro/2021 até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro: O prazo final do contrato mantém-se inalterado.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo integra e ratifica as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Empréstimo originalmente celebrado e demais termos de aditamento, se houver, que não colidirem com as regras ora estabelecidas, sendo parte integrante e inseparável do mesmo, não constituindo novação das obrigações inicialmente assumidas.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente para um só efeito legal.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

WELLINGTON DALMAZ
Diretor de Operações do Setor Público
Agência de Fomento do Paraná S.A.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Diretor-Presidente
Agência de Fomento do Paraná S.A.

Município de Palmeira

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:307EEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3937/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., instituição financeira, instituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta Capital, à Rua Comendador Araújo, 652, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada na forma legal e estatutária por seus Diretores signatários doravante denominada simplesmente **FOMENTO PARANÁ**, e de outro, o Município de PALMEIRA, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito(a) Sr(a). EDIR HAVRECHAKI, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolvem ADITAR o Contrato de Financiamento FOMENTO PARANÁ SFM Nº 3937/2018, celebrado em 19 de Setembro de 2018, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui finalidade deste Termo Aditivo, postergar o pagamento de parcelas do Contrato de Financiamento acima identificado, através da concessão de moratória, com o amparo no Art. 4º da Lei Complementar Nº 173, de Maio de 2020, que possibilita o aditamento contratual suspendendo os pagamentos devidos no exercício de 2020.

Parágrafo primeiro: A moratória de que trata esta Cláusula incidirá sobre as parcelas de juros e amortização com vencimento(s) programado(s) para outubro, novembro e dezembro de 2020.

Parágrafo segundo: O somatório dos valores programados das parcelas suspensas será dividido pelo número de parcelas remanescentes e cobrado a partir de janeiro/2021 até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro: O prazo final do contrato mantém-se inalterado.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo integra e ratifica as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Empréstimo originalmente celebrado e demais termos de aditamento, se houver, que não colidirem com as regras ora estabelecidas, sendo parte integrante e inseparável do mesmo, não constituindo novação das obrigações inicialmente assumidas.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente para um só efeito legal.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

WELLINGTON DALMAZ
Diretor de Operações do Setor Público
Agência de Fomento do Paraná S.A.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Diretor-Presidente
Agência de Fomento do Paraná S.A.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8DE24306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.985 DE 23/11/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 551.360,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 551.360,00 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
580 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
397 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 510.000,00
701 - 3.3.90.08.00.00 303OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 100,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
703 - 3.3.90.08.00.00 000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 60,00

15.002.08.244.0037.6.164. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
672 - 3.1.91.13.00.00 950 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 200,00

Total Suplementação: R$ 551.360,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 494 R$ 400.000,00

Total da Receita: R$ 400.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED

11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
224 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 23.000,00
570 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 18.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
385 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 110.000,00

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
410 - 3.3.90.39.00.00 01303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
468 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
710 - 3.3.90.30.00.00 950 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

Total Redução: R$ 151.360,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1EEC8D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DA CONCORRENCIA 01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Nº 1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 205/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONTOLÓGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1050 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.127.388/0001-05, neste ato representado por **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 205/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº205/2017 do **Concorrência 1/2017**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 30/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clínica Odontológica Mehanna e Campanini ME
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI
052.881.389-74
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EE0F4875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO 016/2020- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 16/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 130/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Candido Rondon , 2222 - CEP:

85301060 - Bairro: centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.349.494/0001-09, neste ato representado por **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 130/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº130/2020 do **Pregão 16/2020**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 23/11/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eletrolar Laranjeiras do Sul LTDA ME
SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA
024.739.789-05
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B01E5D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO 06/2017- ANTONIO MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 6/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 13/2017

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 46/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por ANTONIO MACIEL, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 46/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº46/2017 do **Pregão 6/2017**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 03/10/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital - ME
ANTONIO MACIEL
791.117.939-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4B02EE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA CHAMAMENTO MEDICOS

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, Publicou o Procedimento Licitatório nº 116/2020, instaurado no dia 09/11/2020, na modalidade "CHAMAMENTO PÚBLICO" que tem por objeto a **"O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL"** e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento foi realizada do dia 22/05/2020 a 28/05/2020, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/05/2020, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 21/05/2020.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 21/05/2020, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da

documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	HELPMED SAÚDE LTDA	04.770.650/0001-77

Após o credenciamento, a Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.
No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:
Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 10 de Novembro de 2020.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO

DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA
Médico

MEIRY DE OLIVEIRA SILVESTRE
Enfermeira

NATANE CARLA CAMARGO
Enfermeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro

CARLOS GARDACHO
Membro

ILDEMAR VISENTIN
Membro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C14ACFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO 017/2020- GENEROS ALIMEMENTICIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2020

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 60/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Do Comercio, SN MARGENS ROD SC 283 - CEP: 89882000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.919.156/0001-94, neste ato representado por **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.351.199-92, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 60/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº60/2020 do **Pregão 17/2020**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 28/04/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA - EPP
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
005.351.199-92
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C9842F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO 17/2020- CONTRATO 61/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 40/2020

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 61/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DUBENA SUPERMERCADO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 1573 Saida Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.444.839/0001-84, neste ato representado por SANDRA MARA DUBENA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.712.430-97, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 61/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº61/2020 do **Pregão 17/2020**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 29/04/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercado EIRELLI
SANDRA MARA DUBENA
000.712.430-97
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9361AC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXEGIBILIDADE 016/2020-MEDICOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.
VALOR TOTAL: R$ 114.000,00(Cento e Quatorze Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO: 10/05/2021

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	**Nome**	**CNPJ-**
01	**HELP MED SAUDE LTDA ME**	**080.326.549-25**

P**AGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6230	08.002.10.122.1001.2145	339	3.3.90.36.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 11/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2020, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 016/2020,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°016/2020, para a contratação dos serviços supramencionados.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-11/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:57B1853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 561/2020

PORTARIA Nº 561/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOÃO KANARSKI,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 31/05/2019 a 31/05/2020 para serem usufruídas no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de dezembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:58FFA2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 560/2020

PORTARIA Nº 560/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **SILVIONEI DE JESUS ALVES,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 a 11/02/2017 para serem usufruídas no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de dezembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9EA8104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 116-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 22/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 59/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 116/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRTÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 116/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº116/2020 do **Pregão 22/2020**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 08/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9CDACB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 116/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 22/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 59/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 116/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRTÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 116/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº116/2020 do **Pregão 22/2020**, fica prorrogado pelo período **23/11/2020 até 08/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E579FA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 562/2020

PORTARIA N.º 562/2020

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Municipal de Palmital.

ELIAS SIOMA - (PRESIDENTE)
CARLOS GARDACHO - (MEMBRO)
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA - (MEMBRO)

DIRCE PRATES GUEREGA - (MEMBRO)

1. **ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VICENTIN**
ELZA ADRIANE BODNAR - (TITULAR)
GLENDA LÍDIA DE OLIVEIRA NEVES - (TITULAR)
ROSELI CORREIA - (TITULAR)
RUTH MATCHULA - (TITULAR)
AMERI TEREZINHA DE OLIVERA - (1º SUPLENTE)
SOELETE DA ROSA - (2º SUPLENTE)

2. ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA
ARIANE SORGATO MORCHE - (TITULAR)
CRISTIANE DE FÁTIMA LEAL SALDANHA - (TITULAR)
DENILSE TEREZINHA BORGIO - (TITULAR)
ISA MAZUR DE SOUZA - (TITULAR)
SIMONI MIRANDA BRANDALISE - (1º SUPLENTE)
ELAINE CRISTINA CLAZER - (2º SUPLENTE)

3. ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA
SUSANA DE SOUZA - (TITULAR)
SUZIELEN SOARES KLABUNDE - (TITULAR)
VICENTE DA CRUZ PEREIRA - (TITULAR)
JPSIANE BERTÃO - (1º SUPLENTE)

4. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO - (TITULAR)
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO - (TITULAR)
MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK - (TITULAR)
NICILA NEVES - (TITULAR)
VANDERLEA MARIA DA CRUZ MARQUES - (1º SUPLENTE)

5. ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT
ANDRÉIA VAZ - (TITULAR)
LUCIANA NICZAY - (TITULAR)
ROSANGELA DE FÁTIMA SANTANA - (TITULAR)
RAFAELA SCHOMA SILVESTRE - (1º SUPLENTE)

6. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APOLÔNIA BACK
JUVELINA APARECIDA GONÇALVES MARTINS - (TITULAR)
MARIA APARECIDA CORPOLATO - (TITULAR)
VANDA VAIS DA SILVA DUTRA - (TITULAR)
VILMA DE LIMA - (1º SUPLENTE)

7. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ASSUNTA
EVA CRISTIANE ZAIATZ - (TITULAR)
JEICE PRISCILA DE SOUZA - (TITULAR)
ROSI AURÉLIO ZENZELUK - (TITULAR)

JUVELINA APARECIDA GONÇALVES MARTINS - (1º SUPLENTE)
JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA - (2º SUPLENTE)

8. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA
ELIANE DE FRANÇA SALLES - (TITULAR)
IOLANDA ROZELI MATULLE KATSCHUK
MARISTELA VENAR BARANKEVICZ - (TITULAR)
JUVELINA APARECIDA GONÇALVES MARTINS - (1º SUPLENTE)
ROSENILDA NUNES DA SILVA - (2º SUPLENTE)
TEREZA IRENO DE OLIVEIRA - (3º SUPLENTE)

9. ESCOLA DO CAMPO ANTONIO VIEIRA
DIRCE PRATES GUEREGA - (TITULAR)
EDINA LUCIANE DE ALMEIDA SILVA - (TITULAR)
EVA BUREI - (1º SUPLENTE)
VANDERLEI RETECHESKI - (2º SUPLENTE)

10. ESCOLA DO CAMPO COELHO NETO
DIRCE PRATES GUEREGA - (TITULAR)
JOCIMARA DOCHEVAT LEAL - (TITULAR)
MARIA DA LUZ MOREIRA - (TITULAR)
SANTINA DA SILVEIRA - (1º SUPLENTE)

11. ESCOLA DO CAMPO CARLOS CHAGAS
DIRCE PRATES GUEREGA - (TITULAR)
ELIANE FRYDER CHAVES - (TITULAR)
OLGA BALABA LEZAN - (TITULAR)
CARLOS GARDACHO - (1º SUPLENTE)
MARLY FERREIRA LUKACUIZ - (2º SUPLENTE)

12. ESCOLA DO CAMPO TIRADENTES
DIRCE PRATES GUEREGA
ISABEL DEMÉTRIO - (TITULAR)
TEREZINHA APARECIDA HUCK - (TITULAR)
INÊS CARARO - (1º SUPLENTE)

13. ESCOLA DO CAMPO VICTOR GRANDE
DIRCE PRATES GUEREGA - (TITULAR)
SELMA DE SENE - (TITULAR)
ZENINHA MENOM - (TITULAR)
VANDERLEI RETECHESKI - (1º SUPLENTE)

Art. 2º - Cabe ao Servidor ELIAS SIOMA responder como presidente da referida comissão.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C395258D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0624/2020

"FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais de Paranaguá de acordo com o que estabelece o Inciso "V", do artigo 29, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 23de novembrode 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:B457625B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0625/2020

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito de acordo com o que estabelece o Inciso "V", do artigo 29, da Constituição Federal.

I -O subsídio do Prefeito Municipal de Paranaguá fica fixado emR$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.
II -O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Paranaguá fica fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 23de novembrode 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE

Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:160BDC44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0626/2020

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá para o período de 2021a 2024, de acordo com o que estabelece o inciso -VI- do artigo 29 da Constituição Federal.

I -O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá fica fixado emR$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.
II -O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá perceberá mensalmente, a título de subsídio, o valor de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) pelo exercício do cargo.

§1ºNão prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.
§2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§3º Ao vereador ausente em Sessão Ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente a 01 (um) dia de trabalho, salvo nos casos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Art. 2°O subsídio dos Vereadores poderá ser objeto de recomposição.

Art. 3ºNão haverá remuneração para as sessões extraordinárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 23de novembro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:778A7382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 8
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

Processo Administrativo n.º 314/2020
Processo Licitatório n.º 20/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 8
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Conforme Termo de Homologação publicado em 20/07/2020, referente ao Chamamento Público n° 01/2020, ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.

Adjudico o objeto da presente contratação aos credenciados, conforme tabela em anexo ao presente termo.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

ANEXO I

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
103	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	MÉDICA	067.536.679-89
104	LUIZ ADILSON DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR SOCORRISTA	433.460.499-49

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6FFE68F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020
PREGÃO ELETRONICO 06/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020**, com vistas à futura e eventual "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ: 24.118.004/0001-37.
LOTES ARREMATADOS: 3, 4, 7, 8, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 31, 34, 37 e 39:
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 161/2020: R$ 29.361, 15 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Serviços de Saúde SAMU	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000/496/1496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6164EE4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020
PREGÃO ELETRONICO 06/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020**, com vistas à futura e eventual "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15
LOTES ARREMATADOS: 2,5,6,14,15,19,25,26,27,30,33 e 38:
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 162/2020: R$ 13.470,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Serviços de Saúde SAMU	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000/496/1496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2492AD85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020
PREGÃO ELETRONICO 06/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020**, com vistas à futura e eventual "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: LUELUA CALÇADOS EIRELI –EPP, CNPJ: 11.176.703/0001-91. LOTES ARREMATADOS: 28:
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 163/2020: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Serviços de Saúde SAMU	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000/496/1496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:07D145D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020
PREGÃO ELETRONICO 06/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020**, com vistas à futura e eventual "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: PETBONE COMERCIO E IND. DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, CNPJ: 35.687.208/0001-05.
LOTES ARREMATADOS: 09.
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 164/2020: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Serviços de Saúde SAMU	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000/496/1496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:16C5F76B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020
PREGÃO ELETRONICO 06/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020**, com vistas à futura e eventual "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: VESTSEG SOLUÇÕES EM VESTIMENTAS, CNPJ: 31.863.595/0001-32.
LOTES ARREMATADOS: 10.
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 165/2020: R$ 4.530,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Serviços de Saúde SAMU	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000/496/1496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BC6C2DC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2020
PREGÃO ELETRONICO 07/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020**, com vistas à futura e eventual "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente (Consumo), para atender as demandas administrativas da Central de Regulação do SAMU e do setor administrativo do CISLIPA".
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41.
LOTES ARREMATADOS:1,2,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16 e 17.
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 166/2020: R$ 12.423,57 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Administrativa do CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00	1000
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00	1000/1496/496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AFEF2086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2020
PREGÃO ELETRONICO 07/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020**, com vistas à futura e eventual "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente (Consumo), para atender as demandas administrativas da Central de Regulação do SAMU e do setor administrativo do CISLIPA".
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, **CNPJ: 07.438.051/0001-49.**
LOTE ARREMATADO:18.
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 166/2020: R$ 1.184,00 (Mil, Cento e Oitenta e Quatro reais).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Administrativa do CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00	1000
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00	1000/1496/496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B26FB3D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2020
PREGÃO ELETRONICO 07/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020**, com vistas à futura e eventual "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente (Consumo), para atender as demandas administrativas da Central de Regulação do SAMU e do setor administrativo do CISLIPA".
Assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de novembro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2020. MENOR PREÇO POR LOTE.
EMPRESA: NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- ME, CNPJ: 20.915.722/0001-83.
LOTE ARREMATADO:19.
Valor Total da Ata de Registro de Preços n° 168/2020: R$ 6.937,50 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Administrativa do CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00	1000
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00	1000/1496/496

Foro: Comarca de Paranaguá – PR.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B5F21248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.964

LEI Nº 3.964, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera os artigos 1º e 2º da Lei 2540 de 25 de novembro de 2004."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2540 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o "Programa de Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea entre os Servidores Municipais." (NR)

Parágrafo único - Será concedido, ao servidor público que efetivar a sua doação de sangue, sua inclusão no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea ou sua efetiva doação de medula óssea, o dia de folga, mais dois dias à sua escolha, num período de até 60 dias, a contar da data efetiva da doação." (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Lei 2540 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Município estabelecerá campanhas de estímulos à doação de sangue e medula óssea no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:859A690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.269

PORTARIA Nº 3.269

"Torna sem efeito a Portaria nº 3.264 de 18 de novembro de 2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 3.264 de 18 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11B09588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.270

PORTARIA Nº 3.270

"Designa José Antonio Machado para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar JOSÉ ANTONIO MACHADO, matricula nº 5.732-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, pelo período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA5CE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - SESSÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO ORDINÁRIA

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto nº 2251/2020**, **CONVOCA** os integrantes **TITULARES** nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, a participar da abertura dos trabalhos deste exercício, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2020**, às 14h00, sendo que devido ao quadro geral de pandemia do COVID-19, será disponibilizado link para participação "on-line". A reunião será realizada e transmitida a partir da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, comportando a participação presencial de até 5 (cinco) participantes, com a utilização obrigatória de máscara. Interessados deverão manifestar-se via aplicativo WhatsApp em Grupo específico criado para o CMC em até 48 horas anteriores à sessão.

Paranaguá, 19 de novembro de 2020.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4DE79F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 063/2019 - Registro de Preços nº 051/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 063/2019 - Registro de Preços nº 051/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS E CAPACHOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 10.242/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 03 - **Empresa:** COMERCIAL INFOMED LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.910.017/0001-25. / **Lote:** 02 e 04 - **Empresa:** L.P DE BORBA & CIA LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 78.796.778/000-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2020.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ALINE PSCHERA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Interina – Portaria Nº 3.226)

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

1º TENENTE QOBM CARLOS JOSÉ LUIZ
Corpo de Bombeiros de Paranaguá

1º TENENTE QOBM CARLOS JOSÉ LUIZ
1º SGB/8º GB (Interino – Ofício nº 063/2020)

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança (Interino – Portaria nº 3.238)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:93177CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família". **Conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2020 e inteiro teor do processo administrativo nº 23.612/2020,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 23.612/2020

Valor da Contratação: R$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 18.03.2175.333.90.32.0400.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/11/2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45D0C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família". C**onforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2020 e inteiro teor do processo administrativo nº 23.612/2020,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Novembro de 2020.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D7F25DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO N° 31.726/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.464.326/0001-72, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E30E99D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **PASA – PARANA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A,** referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social do Santuário do Rocio
Endereço – Praça Thomás Sheehan – Rocio - Paranaguá – PR
Data – 20 de janeiro de 2021
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do
Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:F56BAB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A,** referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Paróquia São Cristóvão
Endereço – Rua Padre Adelino Antônio de Carli, 180
Data – 20 de janeiro de 2021
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5EC7EA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de novembro de 2020, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, o servidor do legislativo de Paranavaí **Amarildo Geraldo Costa**, para exercer a função de "pregoeiro" nas licitações nas modalidades de "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 23 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:829404A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º010/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º010/2018

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – Dispensa- Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
CONTRATO N.º 010/2018

2º Termo Aditivo de Valor e Prazo , do Contrato Administrativo n.º 010/2018, extraído do Processo Licitatório – dispensa- n.º 004/2018 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Luiz Santos**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São Carlos do Ivaí-Pr**, inscrito no RG sob nº 5.759.635-0 SSP/PR, CPF nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na AV. Minas Gerais , 136 , Centro, CEP: 87.770-000, em **São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções e, **CONTRATADA: R & R Participações LTDA,** com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1519, centro, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.543.596/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Robes Solei Rocha**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alcides Darcanchy, nº 425, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.251.086-6 SESP/PR e CPF nº 773.554.749-87, resolvem de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Valor e Prazo referente a licitação de Dispensa de Licitação nº004/2018 referente ao Contrato Administrativo n.º 010/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Internet de Fibra Ótica ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente termo aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 27 de novembro de 2020, em conformidade com o item 5.5 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 010/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos serviços pretendidos , ficou acordado em R$ 2.880,00 (Dois mil, Oitocentos e Oitenta reais), fica reajustado, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Qtade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de internet ótica 30mb e suporte técnico	12	mês	R$ 240,00	R$ 2.880,00
Valor Total					R$ 2.880,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133904000000 – 1001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório – dispensa- nº 004/2018, Processo Administrativo nº 015/2018, do Contrato n.º 010/2018.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

ROBES SOLEI ROCHA
Representante Contratada

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BBF85097

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI E IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Considerando o Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) e pela Portaria SPREV Nº 20.352, de 08/09/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIVEIRA – CPF Nº 803.917.379-53, para exercer a função de OUVIDORA, sem Ônus, junto ao Paranavaí Previdência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5536EEB7

PROCURADORIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01 EDITAL Nº. 007/2020

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº. 007/2020 – Programas Complementares no Âmbito da Assistência Social

Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social:
-PROVOPAR – 95 pontos.

Ofertar o Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade:
- Associação de Proteção ao Amor Materno da Diocese de Paranavaí – 95 pontos.

Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares:
-Grupo Gotas de Esperança – GOES – 80 pontos.

Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social:
-Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – 95 pontos.

Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares:
-Associação dos Portadores de Doença Especial – APDE – 85 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 23 de novembro de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A0B69DCD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 93°** *"Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com padronização a ser estabelecida em Lei Municipal".* **Art. 94°** *"Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio público e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio de acordo com*

padronização a ser estabelecida na Lei Municipal". **Art. 97° - §1°** "*Se apenas o passeio ou o muro deva sofrer reparações, construção ou reconstrução, o prazo será de 90 (noventa) dias"* - conforme **Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018)**.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, no prazo de **90 (NOVENTA) DIAS** à partir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de muros e calçadas nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** conforme Lei Complementar nº 048/2018, poderá o município após o decurso de prazo da notificação, promover a sua execução, cobrando do proprietário, em um só pagamento, o valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à título de administração.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto n°	Proprietário	QD	LT	Bairro
1	JOSE IVO LOPES FURQUIM	07	02	JARDIM INGÁ
2	COMERCIAL AGRICOLA DE PARANAVAÍ	CHAC	80R	CHAC. DIVERSAS
8	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	03	12	JD. SIMONE
26	TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	08	12	JD. AEROPORTO
39	(ESPÓLIO) GERALDA MARTINS RODRIGUES	06	12 A	SUMARÉ
43	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	1/10B	JD. MONTE CRISTO II
44	MARIA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JD. MONTE CRISTO II

Paranavaí, 20 de novembro de 2020.

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:295C40FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1172/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LAIS CARLA GANDORFO** no cargo de professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3FE11D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1173/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1AEFD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1174/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FDF271A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1178/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050010/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 670/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 778/2020 e nº. 964/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula 8749, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 9º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 964/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D888A35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1179/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049790/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 642/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 779/2020 e nº. 965/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 965/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4BF6FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1180/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto nos artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050568/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 688/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 836/2020;*
Considerando *que o servidor usufruiu de suas férias no período compreendido entre 26/10 a 24/11/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula 7023, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 836/2020 e dos artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCFAAE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2020

O Secretário Municipal de Fazenda e o Presidente da Fundação Cultura de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 033/2020**, para à aquisição de **SERVIDOR DE IMPRESSÃO E ROTEADOR**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.30 (1241); pela seguinte pessoa jurídica: **CARMO & MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.380.787/0001-76**, no valor total de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 553/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:75E4E46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aceita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 99/2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 99/2020, que dispõe sobre a obrigação de fixação de placas em obras públicas inacabadas ou paralisadas noMunicípio de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado doParaná, aos 23 de novembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F7082CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e NRT COMUNICAÇÃO LTDA,CNPJ/MF nº 33.161.511/0001-44. **Objetocontratual:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordináriasesolenes e audiências públicas da Câmara Municipalde Pato Branco.**Prazo:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 108/2019, iniciando em 25 de novembro de 2020.**Reajuste:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 20,93% (vinte inteiros e noventa e três centésimos por cento), passando de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para R$ 4.231,34 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). **Dotação:**3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto. **Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 23 de novembro de 2020. Moacir Gregolin- Contratantee Nilson Ricardo Trombeta -Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:75857E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 88/2020. GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 88/2020. GP. Dispensa nº 44/2020. PARTES: Município de Pato Branco e COFIPATO - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015, conforme solicitação apresentada no protocolo 423341/2020. ADITAMENTO: Do Acréscimo de Quantidades: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, § 1º, alínea "b" e conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pactua-se o acréscimo no quantitativo dos produtos originalmente contratados, conforme descritos no Anexo I disponível no Portal da Transparência do Município. Do Valor: Diante do aumento da quantidade, fica acrescido ao valor do contrato em R$ 32.823,50, passando o total do contrato de R$ 596.046,50 para R$ 628.870,00. Da Dotação Orçamentária: Diversas. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B9925335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2020 - CONTRATO Nº 114/2017. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 14/2020 - Contrato nº 114/2017. GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 425548/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de fevereiro de 2021 e prazo de vigência contratual até 01 de junho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BD946435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 60/2020.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 60/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 07/2020 - Processo n° 24/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Engepower Construções Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de pintura com tinta látex acrílica semi brilho nas paredes e aplicação de pintura com tinta esmalte sintético nas portas, janelas e grades dos seguintes espaços municipais: Escolas, CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil, Universidade Aberta do Brasil e no Complexo Frei Gonçalo, compreendendo: Centro Aquático, arquibancadas e muro do campo

sintético, Centro de Convivência e academia de saúde, localizados nas dependências do Largo da Liberdade e nas estruturas da arquibancada externa, pista de skate e quadra de voleibol das dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, com o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 425721/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, conforme prevê a Cláusula Terceira, V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de dezembro de 2020 e prazo de vigência até 10 de fevereiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIO DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D50D58FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 83/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 83/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ALESSANDRA NUNES LORDS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.865.570/0001-32, com o valor total de R$ 3.024,30; ANDRE E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74, com o valor total de R$ 3.689.40; AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, com o valor total de R$ 840,00; CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.919.806/0001-95, com o valor total de R$ 1.999,86; F. A. VILANI, inscrita no CNPJ nº 23.197.698/0001-82, com o valor total de R$ 1.698,00; GUAXINIM COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.459.500/0001-06, com o valor total de R$ 7.600,00 e RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, com o valor total de R$ 8.799,60.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:222CD4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 183/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e André E. S. Schilling. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 3.689,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:39AFE11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 182/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Alessandra Nunes Lords ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 3.024,30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALESSANDRA NUNES LORDS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B7562E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 184/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Aquarela Comércio e Serviços – EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66,

proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 840,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:48D16465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 185/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Conexão Chinelos- Confecções EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 1.999,86. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALLAN MEDEIROS DANTAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8564A97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 186/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e F. A. Vilani. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 1.698,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FILIPE AUGUSTO VILANI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:344DBEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 187/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Guaxinim Comércio EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 7.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO PEREIRA MARTINS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:40D69943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Extrato Contrato nº 188/2020. Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Processo n° 174/2020. PARTES: Município de Pato Branco e RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base, no Município de Pato Branco/PR", para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos do Município, em atendimento ao Convênio nº 881625/2018, a Ementa Parlamentar da União nº 37020005, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66, proposta registrada no Siconv sob nº 025785/2018, com recursos do Ministério do Esporte, através de transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 8.799,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota

fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 936 – 8851; 10750 – 11600; 10762 – 13408; 10762 - 11601. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSELI MIRIAN MALVEZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D6F100F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Sergio Francisco do Espírito Santo Tigre	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Assistência Social	Sec. De Meio Ambiente – Parque do Alvorecer	18/11/2020
Pedro Alves dos Santos	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Assistência Social	Sec. De Meio Ambiente – Parque do Alvorecer	18/11/2020

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:31FEF02B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária de Médico, aberto pelo Edital Regulador n.º 021/2020 e divulgado o Resultado Final pelo edital nº 023/2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1B739147

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0012612-17.2018.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de novembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Claudionei Luiz Mallmann	Auxiliar de Serviço Braçal	Engenharia e Obras	40%
Claudiomar Roldo	Pedreiro	Engenharia e Obras	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:38206B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/11/425689 de 17/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANDRE RIBEIRO MORRONE*** matrícula nº 7262-1, do cargo de Médico, Função Médico 20h, lotado na Secretaria de Saúde, após 18 de novembro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E860AEE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/11/425756 de 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JORGE LUIS PETTER*** do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 18 de novembro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D9AE9E0E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 677

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **Comissão de Transição,** com representantes do Prefeito Eleito – Gestão 2021/2024 de acordo com a Lei nº 4.396, de 29 de agosto de 2014, do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Câmara Municipal de Pato Branco.
Representantes do Executivo Municipal
a). Sayonara Tossulino de Almeida (Assessora Jurídica)
b). Mauro José Sbarain (Secretário de Administração e Finanças)
c). Marcelo Giasson (Diretor do Departamento de Contabilidade)
d). Elizandra Kovalski Nunes da Silva (Contadora)
Representantes do Prefeito Eleito 2021/2024
a). Andrey Herget
b). Ivan Fernando Paula de Lima
c). Augustinho Rossi
d). Peterson Cantu
Representante do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Representante da Câmara Municipal
Art. 2º A Coordenação da presente Comissão será realizada pela representante do Município, Assessora Jurídica, Sayonara Tossulino de Almeida, a qual poderá designar servidores para acompanhamento, requerer informações, e demais atos que entender necessários para a realização dos trabalhos.
Art. 3º Os membros dessa comissão deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso sob pena de responsabilização.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão dar-se-ão no período de 25 de novembro a 23 de dezembro de 2020, sendo elaborada ata das reuniões e ao final relatório dos atos, assinados por todos os representantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EE7EB979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020

Considerando o falecimento do Assessor Jurídico VALDECIR NOGUEIRA CARUS;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, a contar desta data**.**
Art. 2º A matéria constante na Pauta da 32ª Sessão Ordinária será transferida em data a ser definida.
Art. 3º Não haverá expediente Administrativo na Câmara de Paula Freitas no dia 23/11/2020, com retorno no dia 24/11/2020 (terça-feira).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 21 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3E4D0290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para consulta e Exames no dia 18/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F677D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 19/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE74C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 19/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BFE0F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames no dia 20/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3BAC6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

___

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviada pela empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de cancelamento do item em questão:

Item 109 - Nifedipino 20mg – Comprimido - BR0267729
Marca cotada: Geolab.

A empresa informou que a fabricante do produto interrompeu a comercialização do mesmo em território nacional. Desta forma, justifica-se o cancelamento de tal item.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2020.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0C4169F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para consulta e Exames no dia 23/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:89C86CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2020/CMDCA - NOMEIA A COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS DO CMDCA DE PAULO FRONTIN

RESOLUÇÃO 012/2020/CMDCA

Nomeia a comissão de normas e registros do CMDCA de Paulo Frontin.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
Considerando que compete ao CMDCA estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
Considerando que compete ao CMDCA registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no
art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
Considerando que compete ao CMDCA registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 19 de novembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão responsável pela elaboração e análise de normas e registros, ficando assim constituída:
I – Representantes governamentais titulares:
- Cacilda Gonçalves dos Santos
- Mary Leony Tratch
II – Representantes governamentais suplentes:
- Lídia Gulecz Sledz
- Jucélia Rozeli Novicki
III - Representante não governamentais titulares:
- Geovana Salete Cordeiro Kujiv
- Sandra Dolinski
IV - Representante não governamentais suplentes:
- Janice Geller
Astrid Hasse
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 005/2016, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de novembro de 2020.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:46C61914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 68/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERA: o Sr. ARIELZI LUIZ FLENIK portador do CPF: 026.382.759-30, do cargo DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 23/11/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:362376BC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 354/2020

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Douglas Ingczak Borges, Alecio Marolli e Silmar Basniak, respectivamente, Presidente, membros e Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 354/2020, instaurado pela Portaria nº 60, de 16 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2140, de 18 de novembro de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Intime o Recursos Humanos para que apresente a relação de funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do período de 01/01/2017 a 05/02/2020.
Junte o relatório da Comissão de Avaliação.
Com a relação de funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, intime-os para que no dia 30/11/2020, a partir das 13:00 horas, sejam inquiridos acerca dos fatos tratados na sindicância.
Designe o dia 01/12/2020 para a oitiva do Sr. Marivaldo Pzysiezny e Sr. Rodrigo Gurski para que esclareça os fatos tratados nesta sindicância.

Comissão:

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

DOUGLAS INGCZAK BORGES
Membro

ALECIO MAROLLI
Membro

SILMAR BASNIAK
Secretário

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:CE95987D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020.

Contrato Nº 95/2020 – Processo nº 36/2020 – Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2020
Contratante: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
Contratada: **BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: conceder acréscimo de 5% ao contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente**.**
Fundamento Jurídico: Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais) – Percentual do Contrato: 5,00%.
Data da Assinatura: 20/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1AF16958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: *Substitui conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias dor Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º. Ficam **substituídos,** nesta data, os seguintes representantes da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste:

• Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
ü Eliziane de Fatima Frescura– Titular (Escolas Estaduais)
ü Raliska Aparecida dos Santos – Suplente (Escolas Municipais)

2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 109/2020, de 27 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (19/11/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:68B39EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE governo

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Governo,** conforme disposto no art. 2º do Decreto 014/2020, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C54753A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços, cujo objeto é o Registro de preço para o fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, será realizada no dia **04 de dezembro de 2020, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 9.101,26 (Nove mil, cento e um reais e vinte e seis centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de novembro de 2020.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 47/2020

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A74CC3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.714/2020

Designa Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Piraquara Prev, para compor o Comitê de Investimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe o Regulamento do Comitê de Investimento, no tocante a gestão dos ativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros que irão compor o Comitê de Investimento do Piraquara Prev, nos seguintes termos:
I – Membros Titulares:
Loireci Dalmolim de Oliveira;
Daniele Fabiana Rosetti Dalbianco;
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata;
Cristóvão Rodrigo Chiqueto – Indicação do Conselho Deliberativo;
Emílio José Lapchensk – Indicação do Conselho Fiscal;
Marco Aurélio do Nascimento – Indicação do Conselho Fiscal.
II – Membros Suplentes:
Josimara Nunes Cardoso de Witte – Indicação do Conselho Fiscal;
Sandra de Paula Soares – Indicação do Conselho Deliberativo;
Noisa Jeana Domingues – Indicação do Conselho Deliberativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 5.646/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:49FFB056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº. 10/2020

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Em cumprimento a transparência do referido processo, torna-se público o resultado do sorteio da subcomissão técnica da seguinte forma: **PROFISSIONAIS SEM VINCULO A PREFEITURA:** 1-Natália Lins Krupa. **PROFISSIONAIS VINCULADOS A PREFEITURA:** 1-Jessica Haluch Artigas; 2-Luiz Henrique Kavetski.

Piraquara, 23 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B858909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30.941/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30.941/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020,** que tem por objeto *a contratação de empresa para a Obra de Reforma em Escolas e Cmeis Municipais, com área total de 3.070,75m²,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, **vencedora do lote 1**, pelo valor total de R$ 335.092,77 (trezentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, Bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.493.450/0001-70, **vencedora do lote 2,** pelo valor total de R$ 398.747,28 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **OKAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI,** com sede na Rua Antonio Geronasso, nº 178, Sala 01, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.092.681/0001-04, **vencedora dos lotes 3 e 4,** pelo valor total de R$ 222.184,59 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 956.024,64** (novecentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70DDE73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 39.622/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 39.622/2020 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020**, de contratação da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-40,** sob o valor de R$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) licenças perpétuas de software de desenho assistido por computador ZWCARD PRO 2021 Softlock, licenciados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Piraquara, 19 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6DE7379A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	103.850.000,00	27.857.985,68	75.992.014,32
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	155.819.648,07	47.542.972,83	108.276.675,24
Investimentos	151.310.648,07	44.463.826,45	106.846.821,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.509.000,00	3.079.146,38	1.429.853,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	155.819.648,07	47.542.972,83	108.276.675,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**51.969.648,07**	**19.684.987,15**	**32.284.660,92**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 16m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9139EDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2020

Acrescenta o art. 122-A à Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, para tornar obrigatória a inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, que passa a vigorar acrescida do seguinte art. 122-A:

Art. 122-A É obrigatória a inserção de símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial em agências bancárias e casas lotéricas do Município de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2020.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:0C5D359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 320/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 320/2020.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ALEXANDRE BUCHMANN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE, CONVENIO 97/2020 COM DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS)

VALOR: R$ 750.750,80 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 8030 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 23/11/2020

EXECUÇÃO: 23/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 09/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7EBAEE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO PREGÃO ELETRONICO 50-2020

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo com no mínimo 07 (sete) lugares para o lar dos idosos santana, referente à emenda impositiva n° 38090009, emenda parlamentar 202038090009, em atendimento à secretaria municipal de desenvolvimento social. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04 de dezembro de 2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:16741974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Encerramento de Mandato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Encerramento de Mandato, com atribuições de diligenciar junto as Secretarias Municipais para realização de Relatório Conclusivo, que tenha por objeto a análise da situação da administração Municipal sob aspectos administrativos, financeiros, orçamentários, jurídico e de gestão de recursos humanos.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, fica estabelecida com a seguinte composição:

- Marcelo Mayr Romero – Secretaria Geral de Coordenação Administrativa
- Keila Machado Madureira – Secretaria de Administração
- Elis Regina Locatelle – Departamento de Recursos Humanos
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria de Saúde
- Maristela – Secretaria de Assistência Social
- Lucas Emanoel Marcondes Klemer – Departamento Jurídico
- Andrei Muraro – Departamento de Contabilidade
- Osvaldo Rachelle – Controle Interno

Art. 3º A Comissão de Encerramento de Mandato terá poderes, desde que em situações relacionadas ao expediente de encerramento de mandato, para determinar a realização de diligências, apresentação de documentos e sustação de procedimentos no âmbito da administração pública municipal.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo improrrogável de 21 de dezembro de 2020, para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de novembro de 2020.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:74A0E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 72-2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
Objeto: registro de preço para aquisição de materiais permanentes em atendimento à emenda parlamentar visando atender escolas e cmeis municipais, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23 de novembro de 2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4CDFF318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 73-2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
Objeto: aquisição de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual e uniformes para o combate a pandemia da covid-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 10:30 horas, do dia 04 de dezembro de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23 de novembro de 2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5D2F42F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de maquinas pesadas.
VALOR: R$ 1.471.602,55 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.99.0000 – (1323) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.04.0000 – (1389) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.39.99.0000 – (1524) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (971) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 23/11/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Odair Vitoriano.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D788661C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de pães, bolo e salgados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 169.540,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 07/12/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 07/12/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 23 de novembro 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A06F476F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 17/2020
20 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Lei nº 2.098/2016 Lei nº 2.250/2017 e suas alterações, Decreto Legislativo 06/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Sheila Tatiana Perico requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; AS PROVIDÊNCIAS EM FINAL DE MANDATO, na capital do Estado do Paraná, Curitiba, entre os dias 25, 26 e 27, de Novembro de 2020;

Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 24/11/2020, e o retorno da viagem esta previsto para o dia 28/11/2020;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, a Vereadora Sheila Tatiana Perico;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de Novembro do ano corrente de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:450FDCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 18/2020
20 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Lei nº 2.098/2016 Lei nº 2.250/2017 e suas alterações, Decreto Legislativo 06/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; AS PROVIDÊNCIAS EM FINAL DE MANDATO, na capital do Estado do Paraná, Curitiba, entre os dias 25, 26 e 27, de Novembro de 2020;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 24/11/2020, e o retorno da viagem esta previsto para o dia 28/11/2020;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, a Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de Novembro do ano corrente de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A1FAB4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 20/2020
20 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Lei nº 2.098/2016 Lei nº 2.250/2017 e suas alterações, Decreto Legislativo 06/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Sergio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; AS PROVIDÊNCIAS EM FINAL DE MANDATO, na capital do Estado do Paraná, Curitiba, entre os dias 25, 26 e 27, de Novembro de 2020;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 24/11/2020, e o retorno da viagem esta previsto para o dia 27/11/2020;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, a Paulo Sergio Budtinguer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de Novembro do ano corrente de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:82BFD41D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 21/2020
20 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Lei nº 2.098/2016 Lei nº 2.250/2017 e suas alterações, Decreto Legislativo 06/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; AS PROVIDÊNCIAS EM FINAL DE MANDATO, na capital do Estado do Paraná, Curitiba, entre os dias 25, 26 e 27, de Novembro de 2020;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 24/11/2020, e o retorno da viagem esta previsto para o dia 27/11/2020;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, a Jacson Marcelo Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de Novembro do ano corrente de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9177B041

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$788.709,50 (setecentos e oitenta e oito mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E7327DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2020

SÚMULA: Aprovação dos Projetos das Entidades de Assistência Social de Porecatu - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20/11/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os Projetos das Entidades de Assistência Social visando o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 2021, nos seguintes valores:

SOS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e idosos em parceria com o CRAS - **R$ 108.000,00** (conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência Social)
SOS – Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi" e Programa de Liberdade Assistida **R$ 282.293,83**

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 20 de Novembro de 2020.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0B77AAD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 125 E 126/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 125/2020
Pregão Presencial nº 44/2020
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Arce Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R$ 132.948,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 18 e 19.
Dotações orçamentárias: 2.026.3390.30.00.00- 771 e 2.037.3390.32.00.00-776.
Data de assinatura: 20/11/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato n° 126/2020
Pregão Presencial nº 44/2020
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Premium Pneus Eireli EPP inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03.
Valor: R$ 12.896,00 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais) referente aos itens 01, 07, 10, 11, 12, 20 e 21.
Dotações orçamentárias: 2.026.3390.30.00.00- 771 e 2.037.3390.32.00.00-776.
Data de assinatura: 20/11/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:675FE698

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 127 E 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 127/2020
Pregão Presencial nº 45/2020
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Arce Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R$ 21.194,00 (vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09.
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1754.
Data de assinatura: 20/11/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato n° 128/2020
Pregão Presencial nº 45/2020
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Premium Pneus Eireli EPP inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03.
Valor: R$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais) referente aos itens 05 e 08.
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1754.
Data de assinatura: 20/11/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CAD6AF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 406/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - ME – **CNPJ 13.229.567/0001-86 no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** para fornecimento do itens nº 001 e 002, que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

Porto Amazonas, 23 de novembro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A7ED871E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 09.001.2020 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 09.001/2020 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **22/11/2020.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 24/11/2020 às 23h59min do dia 25/11/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **22/11/2020**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2020, em seus subitens 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5 que:

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **23/11/2020 até às 23h59min do dia 03/12/2020**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD3483DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 10.540.117/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para hospedagem, suporte, criação e manutenção técnica do *Web Site* da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:DE8E83BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2020

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, RG nº 7.070.109-0 /CPF nº 036.550.539-08;
Suplente: Thalyta Manieri Silva, RG nº 8.548.749-3/CPF nº 045.963.919-63.

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09;
Suplente: Maria Linares Sanches Belentani, RG nº 181.866-0/CPF nº 960.018.019-91.

Departamento Municipal de Administração:
Titular: Moacir de Moura Gonzales, RG nº 45340618 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: José Mateus Rodrigues dos Santos, RG nº 10.681.630-1 SESP/PR, CPF nº 106.878.639-6;

Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1/CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Lourdes dos Santos Rademah RG nº 5.379013-5/CPF nº 772.873.719-87;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Júlia Wanderley:
Titular: Ivanilde Aparecida Rodrigues, RG nº 3.808.127-6/CPF nº 365.655.209-68;
Suplente: Elza Maria dos Santos, RG nº 7.722.629-0/CPF nº 038.508.529-03;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Fernanda Gomes Gonçalves, RG nº 9.214.330-9/CPF nº 066.533.489-38;
Suplente: Leticia Cristina Ferreira Martins, RG nº 12.567.135-7/CPF nº 076.128.099-58;

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Ciranda do Saber:
Titular: Joelma Galvão RG nº 6.230.298-4/CPF nº 026.332.129-05;
Suplente: Deisiane Sirqueira Couto de Souza, RG nº 9.859.396-9/CPF nº 067.838.349-99;

Representante de Entidades Religiosas que realizam trabalho com crianças:
Titular: Pastor Luiz Carlos Luz RG nº CPF nº 780.095.539-72
Suplente: Beatris de Oliveira Sanches, RG nº 10.685.738-5, CPF nº 085.023.349-64.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8C3E1E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, ***Wilson Herber Filho***, RG nº 7.672.734-1 CPF nº 057.314.529-52, para retirada de Kit Esportivo, na Secretaria de Esportes do Estado do Paraná, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:82BF2127

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Servidor, ***Claúdio de Moura***, RG nº 3.803.881-8 CPF nº 539.040.959-00, para retirada de Kit Esportivo, na Secretaria de Esportes do Estado do Paraná, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CB0CEDFE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020 - MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP – CNPJ 21.863.308/0001-30
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos, com recursos do programa brasil carinhoso e programa de apoio a creches, e de um cilindro elétrico para atender a rede de educação infantil do município de Prado Ferreira
VALOR GLOBAL: R$ 7.652,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2952AFC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 - MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ **04.258.235/0001-39**
OBJETO: AQUSIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:11811B28

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - PREGÃO Nº 47/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP – CNPJ 24.586.988/0001-80**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 11.204,80 (onze mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:71C4952A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - PREGÃO Nº 47/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA – CNPJ 30.547.487/0001-98**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 34.710,20 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3407CE3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - PREGÃO Nº 47/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME – CNPJ 23.121.920/0001-63**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.733,20 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B623270B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - PREGÃO Nº 47/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:519D06AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - PREGÃO Nº 47/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 07.344.756/0001-05**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.539,03 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C38ECC5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 - PREGÃO Nº 48/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS Á REALIAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A2D6DA48

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 - PREGÃO Nº 48/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.253.804/0001-56**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS Á REALIAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DFDF5E32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 - PREGÃO Nº 48/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ 00.545.887/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS Á REALIAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95854828

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 - PREGÃO Nº 48/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ 78.110.053/0001-52**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS Á REALIAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FBE53803

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020- PREGÃO Nº 49/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: J. A. J. Baeza Tornearia - ME – CNPJ **13.612.920/0001-02**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTOCA PARA EFETUAR A REMOÇÃO DE TOCOS PARA FUTURO PLANTIO DE NOVAS ESPÉCIES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CE428F87

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 - PREGÃO Nº 50/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – CNPJ 19.338.709/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E PARQUE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 4.234,50 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4B06FBF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020- PREGÃO Nº 50/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME – CNPJ **03.426.221/0001-14**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E PARQUE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 2.709,49 (dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C55598C4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 - PREGÃO Nº 50/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP – CNPJ **08.287.175/0001-33**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E PARQUE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 8.634,00 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:70505410

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020 - PREGÃO Nº 52/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOCIVAN DIAS - CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS – CNPJ 33.412.239/0001-28**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTES DE PEDREIRO PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F108E9FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - PREGÃO Nº 53/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 29.530.767/0001-04**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 54.513,94 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1D470E36

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - PREGÃO Nº 53/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 07.654.231/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 25.719,65 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4D7555D9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - PREGÃO Nº 53/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI – CNPJ 36.737.944/0001-93**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 40.864,09 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EDC9FF29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - PREGÃO Nº 53/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – **CNPJ 24.413.415/0001-55**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 167.359,12 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:419741A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020 - PREGÃO Nº 54/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.540.117/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE OFICIAL RESPONSIVO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, INCLUINDO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO WEB SITE ATUAL, COM TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE, CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA ANDROID DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:87578A97

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO 63/2020

DECRETO Nº 63/2020

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15500,00

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 510/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentaria abaixo indicada.

17.512.0020.2.001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serivços de Terceiro - PJ	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	RR 15.000,00

17.846.0020.2.003	Programa de Form do Patrimonio do Servidor Publico	
3.3.90.47.00.00	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	RR15.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar no artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto o inciso I, paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro liquido apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 23 de novembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:C9381BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE QUATRO BARRAS

REUNIÃO ORDINÁRIA: 25/11/2020
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, AVENIDA DOM PEDRO II, 110.
Horário: 9h00
Transmissão *on line* via aplicativo zoom

PAUTA:

Aprovação da Ata da reunião interior;
Convocatória Conferência da Cidade;
Análise processo administrativo;

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:2BF1BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7773/2020 DE 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a suplementação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

20.01.09.272.0009.2.002. Benefícios Previcenciários ao Servidor e Dependentes
3.3.90.98.00.00 551 – Compensações ao RGPS 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Suplementar, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:5DC2C72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7749/2020

Súmula: Exonera a pedido a Senhora Suzana Alberti do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 15666/2020,

DECRETA

Art. 1° EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora SUZANA ALBERTI, RG nº. 52630266/PR, ocupante do cargo em comissão de "ASSESSOR DE DIVISÃO", do quadro de servidores deste Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de Novembro de 2020.

Quatro Barras, 13 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:209E1138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2020

OBJETO: instalação de central de alarme GSM, 6 sensores de movimento, 5 sensores magnéticos e serviço de monitoramento 24h, pelo período de 1 ano.

CONTRATADO: Weider Rafael Cruz Ribeiro BW Segurança
CNPJ nº 12.983.415/0001-01

VALOR TOTAL:R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2020 a 22/10/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores Da Administração R$ 1.800,00

Quitandinha, 23 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:ECF10964

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware em toda a rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração de sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.
Vigência: De 26/10/2020 a 25/10/2021.
Dotação Orçamentária:
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.
33.90.40.95.00 – Natureza da Despesa – Manutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados.

Valor: R$ 18.565,20 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Quitandinha, 23 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E467691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.193, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.193, de 20 de NOVEMbro de 2020.

Súmula: *"Dispõe sobre regularização fundiária urbana – REURB no Município de Quitandinha/PR."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, **ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1º Ficam instituídas no Município de Quitandinha normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes que obedecerá no que couber a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º O Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, ou seja, áreas ocupadas para fins habitacionais comprovadamente consolidadas até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Seção II
Das Modalidades da Reurb

Art. 4º A Regularização Fundiária Urbana – Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 5º A Reurb de Interesse Social (Reurb-S) será realizada no Município nos seguintes casos:

I - Em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos, e que seus ocupantes não conseguem o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência.

II - Em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, e que tenha ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.

III - Em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
Parágrafo único. Entende-se por população de baixa renda, para fins da Reurb-S, famílias com renda até 03 (três) salários mínimos.

Art. 6º Após a aprovação da Reurb em cada localidade, os beneficiários receberão Títulos de Legitimação Fundiária e de Legitimação de Posse com o respectivo Certificado de Regularização Fundiária, sendo concedido pelo departamento de tributação da Prefeitura de Quitandinha o novo numero de inscrição municipal e indicação municipal, o qual será inserido no mapa de zoneamento do Município, bem como, a identificação do contribuinte responsável pelo imóvel, passando este a responder pelos tributos municipais (IPTU, COSIP, Coleta de Lixo etc) incidentes sobre o mesmo, nos termos da legislação.

Paragrafo Único. Na hipótese deste artigo, quando houver no bairro ou região a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto e distribuição de energia elétrica, os beneficiários da Reurb, poderão requerer a seu próprio custo, a fruição destes serviços públicos mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fundiária previsto no inciso V do art. 3º desta Lei.

Art. 7º Ficam declarados como regiões estratégicas para regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais os bairros, regiões ou localidades já consolidados a saber: **Campina, Ribeirão Vermelho, Moreiras, Ferreiras, Vila Prado, Pangaré, Engenho Velho, Lagoa Verde, Vila Rural, Parque Industrial, Bom Jesus, e Centro**, sem prejuízo de outras que poderão ser incluídas pelo Município por meio de decreto do Poder Executivo.
§1º. De posse da Certidão de Regularidade Fundiária o interessado poderá requerer ao cartório de registro de imóveis a instauração do procedimento registral para abertura de Matrícula devendo este serviço, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
§2º. O registro da Certidão de Regularidade Fundiária (CRF) aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
§3°. O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.

Seção III
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 8º Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Da Demarcação Urbanística

Art. 9º Os procedimentos referentes à Demarcação Urbanística deverão seguir o estabelecido nos Artigos 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e eventuais alterações.

Seção II
Da Legitimação Fundiária

Art. 10 Os procedimentos referentes a Legitimação Fundiária deverão seguir o estabelecido nos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Seção III
Da Legitimação de Posse

Art. 11 Os procedimentos referentes a Legitimação de Posse deverão seguir o estabelecido nos Artigos 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Parágrafo único. Os Títulos de Legitimação Fundiária e de Legitimação de Posse emitidos para fins de Regularização Fundiária Urbana- Reurb terão força de escritura pública.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 12 Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

II – na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, salvo nos casos desta Lei;

III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

IV – O Município poderá celebrar contrato de Parceria Publico Privada, mediante processo licitatório, para realização do projeto de regularização fundiária visando implementar a "Reurb-S", bem como ainda, estabelecer que o custo do mesmo seja suportado como medida mitigadora por eventuais interessados em instaurar a "Reurb-E", em outra área do município, nos termos do inciso III do art. 38 da Lei 13.465/2017.

Seção II
Do procedimento da Reurb-S

Art. 13 Dos procedimentos administrativos da Reurb-S serão observados os critérios da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º Caso a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identifique a necessidade de realização de estudo técnico ambiental das áreas apontadas, a mesma deverá realizar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

§ 2º Quando identificadas áreas com necessidade de intervenções por questões geotécnicas, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, ambientais, entre outros, as mesmas serão regularizadas posteriormente à execução das medidas necessárias por cada secretaria competente, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

§ 3º A dispensa da apresentação das cópias da documentação referente a qualificação de cada beneficiário ao cartório não exime o cadastrador socioeconômico de recolher as cópias da documentação dos beneficiários.

Art. 14 O ocupante que for proprietário de outro imóvel e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela Reurb em questão.

Seção III
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 15 O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II, Capítulo III, do Título II da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Art. 16 Para o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) ficam flexibilizados o atendimento de parâmetros urbanísticos e edilícios previstos na legislação municipal, os quais serão avaliados e determinados pelo responsável técnico do projeto, dispondo-se acerca:

I – do gabarito máximo para as edificações existentes e futuras, bem como recuo frontal e afastamentos laterais;
II – da taxa de permeabilidade mínima;
III – da taxa de ocupação máxima;
IV - das condições de iluminação e ventilação.

§1° O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§2° De uma forma geral, os lotes não poderão ter testada menor que 90 (noventa) centímetros e área inferior à 60 (sessenta) metros quadrados.

§3° No caso de lotes integrantes de condomínio de lotes, ou lotes encravados, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros.

§4° Os casos omissos e/ou discrepantes aos apresentados neste artigo, poderão ser submetidos à análise e ao julgamento da Comissão Permanente de Assuntos Fundiários.

Art. 17 Para fins da Reurb, poderão ser dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios nos termos do §1º do inciso VIII do art. 11 da Lei 13.465/2017.

Seção IV
Da Aprovação Municipal da Reurb

Art. 18 Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§1o A Defesa Civil Municipal será responsável por elaborar os estudos técnicos e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

§2o Na hipótese do **caput** deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§3o Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 19 Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em Áreas de Preservação Permanente, a regularização fundiária obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Na Reurb-S, a regularização fundiária será admitida por meio da aprovação pela Comissão Permanente de Assuntos Fundiários do projeto de regularização fundiária a ser elaborado na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

II. Na Reurb-E a regularização fundiária será admitida nas áreas não identificadas como de risco, por meio da aprovação pela Comissão Permanente de Assuntos Fundiários do projeto de regularização fundiária, este a ser elaborado na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§1o O processo de regularização fundiária de interesse específico deverão incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior e ser instruído com os elementos constantes na Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012.

§2o Para fins da regularização ambiental prevista no caput, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado, desde que não implique em novas supressões de vegetação, tanto nativa quanto em estágio primário ou secundário avançado de regeneração da vegetação.

Art. 20 A aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Comissão Permanente de Assuntos Fundiários, a qual será formada por equipe multidisciplinar, por nomeação do chefe do executivo, sendo composta por;

I – Um servidor público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, preferencialmente engenheiro civil, arquiteto ou urbanista, e um suplente;
II – Um servidor público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, preferencialmente profissional habilitado como engenheiro agrônomo, florestal ou de meio ambiente, bem como, biólogo ou geólogo, e um suplente;
III – Um servidor público da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, preferencialmente profissional habilitado como Assistente Social, e um suplente;
IV – Um servidor público da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e um suplente;
V – Um servidor público Municipal advogado do Município e um suplente;
VI – Um representante (servidor ou vereador) da Câmara Municipal de Quitandinha e um suplente.

§1º A escolha dos integrantes da Comissão Permanente, inclusive o seu presidente, será realizada por nomeação do Chefe do Executivo para mandato de dois anos, não sendo vedada a recondução.

§2º Em caso de vacância do cargo ou impedimento, ainda que temporário de qualquer integrante da Comissão, será imediatamente empossado o seu suplente.

Art. 21 A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada, no que couber pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Quitandinha, e/ou pelos órgãos estaduais.

TÍTULO II
ISENÇÕES

Art. 22 Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, imóveis beneficiados com programas de regularização fundiária ou programas habitacionais, inseridos em áreas com interesse social, desde que preenchidas simultaneamente as seguintes condições:

I - a área em questão está sendo atendida por projeto de regularização fundiária ou programas habitacionais;

III - a renda familiar do beneficiário não seja superior a 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. A isenção a que se refere o caput deste artigo aplicará apenas uma vez para cada imóvel.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único. A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Art. 24 Para fins da Reurb ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do Art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25 A Reurb-E seguirá o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Art. 26 O Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 20 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D4CAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 392/2020

PORTARIA N° 392/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 4138/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Marcia Ribas Smokovicz	Professor/I	N3E	N3F

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5CD79E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 394/2020

PORTARIA N° 394/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4339/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 10/11/2020 até 09/05/2021, para DIONE ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 9.694.970-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2DBA451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 395/2020

PORTARIA N° 395/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado LUIS FELIPE FIGURA, portador do RG nº 13.569.565-3/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C2C8640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 396/2020

PORTARIA N° 396/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada SIMONE STRUGAL, portadora do RG nº 10.128.470-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D7EB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 397/2020

PORTARIA N° 397/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4376/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 15/11/2020 até 14/05/2021, para ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 7.566.894-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:923BD88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 398/2020

PORTARIA N° 398/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 4303, de 12/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, DAIANE KARAS ZEK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 13.225.451-6/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB9F5086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 393/2020

PORTARIA N° 393/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 4153/2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 27/10/2020 a 06/12/2020, para CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI, portadora do RG nº. 5.743.378-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EDEC287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUROS DE VEÍCULOS E SEGURO PREDIAL, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
DATA/HORA DA ABERTURA: 07 de Dezembro de 2020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de Novembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A562A7A8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS E PAINEL CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
DATA/HORA DA ABERTURA: 07 de Dezembro de 2020 às 15h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 23 de Novembro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CEDE4B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2020

À Vista dos elementos contidos no presente Processo de Dispensa de Licitação devidamente justificado atendendo solicitação da Servidora Adriana Márcia Bonatto, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 **RATIFICO e torno publico o procedimento com amparo na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, na contratação de EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS para o período de janeiro a dezembro de 2021.**

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR – R$ 16.900,00 VALOR TOTAL – R$ 16.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.40.94.00 – AQUISIÇAÕ DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.

Objeto – contratação de EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Realeza, 23 de Novembro

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A74C1A1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 01/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.01/2020

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 30/11/2020,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 01/2020**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE DE ENDEMIAS

Zilda da Luz	12º

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E15021DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.093/2020 20/11/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.895/2020, de 10 de novembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
288000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1111	Aquisição de Imóveis para Unidades Habitacionais
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis
292000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEB24380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 225- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica especializada para Perfuração de Poço Artesiano, no Parque Industrial de Realeza
ABERTURA: Dia 09 de Dezembro de 2020, às 08h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Novembro, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 Novembro de 2020.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:18A77E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 217/2020.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Aquisição de um veículo zero km, tipo SUV para ser utilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2020, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Dezembro de 2020, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Novembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 23 de Novembro de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A720AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 219/2020.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2020, às 13:15H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Dezembro de 2020, às 13:15.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Novembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 23 de Novembro de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8270C941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 008/2020, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 008/2020 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, tendo por objeto a contratação de empresa para cobertura fotográfica durante Sessão Solene de Instalação de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2021, no Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini, através das seguinte empresa:

JULIANA LERIA FOTOGRAFIA R$ 480,00	
CNPJ:	**37.647.451/0001-25**
RUA DAS FLORES, 828, CENTRO	
CRUZEIRO DO IGUAÇU	

Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 23 de Novembro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F7BD0FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seventec Tecnologia e Informática Ltda
OBJETO: fornecimento de equipamentos de processamento de dados (impressoras), conforme Proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:956F83CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ana Maria Pires Belém
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0AB0FAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JEFERSON DE RAMOS PIZZARIA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.250.214/0001-23.
Objeto:"CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".

Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021.
Contrato nº. 152/2018
Valor: Estimado em R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais)

Reserva do Iguaçu 05 de outubro de 2020.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A5CDB992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2020

PORTARIA Nº 17/2020 De 18 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 12/2020, que havia suspendido o pagamento de diárias a vereadores e servidores enquanto durarem as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à circulação da Covid-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal, Em Rio Azul-Pr., 18 de novembro de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA

Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:50F0B7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LEILÃO 02/2020

AVISO DE LEILÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Leilão Eletrônico, nº. 02/2020, sob critério maior lance por item, com data de realização no dia 09 de dezembro de 2020, às 10h, exclusivamente através da plataforma online, para a ALIENAÇÃO DE ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, SUCATAS, PNEUS VELHOS E FERRO VELHO**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao ou https://www.psnleiloes.com.br a partir do dia 24 de novembro de 2020.

Rio Azul, 23 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BC0E43D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 77-2020

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica ARQUIVADO o processo licitatório Pregão Presencial nº 77/2020, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS.

Rio Azul, 23 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2EDB7867

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JESSICA DAIANE TRENTINI**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Preservação Ambiental, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A0D41025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de Férias com início em 23 de novembro de 2020:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
12	Catarina Gonçalves Prestes	025.232.179-02	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2019 à 11/06/2020	23/11/2020 à 22/12/2020

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 23 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FC4B8677

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 365/2020

PORTARIA Nº. 365/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. ROSINÉIA MARTINS AMORIM, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, referente ao período de 05/04/2014 a 05/04/2019, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:92700E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 366/2020

PORTARIA Nº. 366/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a Portaria de nº. 334/2013

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:40DD84BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 115/2020

DECRETO Nº. 115/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a Decreto de nº. 076/2017.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3487EF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CDECA nº 062, de 2016) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CDECA nº 062, de 2016) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 23 de novembro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D01FF903

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Programa Liberdade Cidadã (Deliberação CDECA nº 054, de 2016) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Programa Liberdade Cidadã (Deliberação CDECA nº 054, de 2016) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 23 de novembro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:84CFACCB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional (Deliberação CDECA nº 055, de 2016) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional (Deliberação CDECA nº 055, de 2016) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Rio Branco do Sul, 23 de novembro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:45683DF0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas final do recurso Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do período de 01/11/2018 a 30/06/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas total do recurso Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do período de 01/11/2018 a 30/06/2020.

Rio Branco do Sul, 23 de novembro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B61AB192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.611/2020

Súmula: "Nomeia detentor de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 19 de agosto de 2020 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Educação			
Ivonete de Faria	**Rg 1455130**	**Dpto Avaliaçao Projetos Coordenação**	**100%**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ADE53EE6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL DE AVISO Nº 013/2020 - CANDIDATOS APROVADOS

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, na Lei Municipal nº 1.211, de 05 de março de 2020, na Lei Municipal nº 1.212, de 05 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 5.528, de 07 de agosto de 2020 e;

Considerando processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 003/2020,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 003/2020**,** A SABER:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

NOMES	Lotação	Área de Atuação	Resultado Final
Andressa Cirino Marinho	Ubs Heitor Alves De Araujo	Santaria	APROVADO
Antonio Machado De França Junior	UbsAçungui	Itinerante I/ Florestal	APROVADO
Debora Camargo Santiago Souza	Itinerante II	Capiru dos Poli	APROVADO
Fabiola Bueno Cupollilo	Ubs Heitor Alves De Araujo	Santaria	APROVADO
Iraite De Jesus Dos Santos	UbsAçungui	Açungui	APROVADO

Costa			
Ivani Machado	UbsAçungui	Corriolinha	APROVADO
Jessica De Lima De Faria	Ubs Papanduva	Jardim Paraiso	APROVADO
Joice Caroline Veloso	Itinerante II	Poço Das Antas E Limoeiro	APROVADO
Marilda Matias De Faria Batista	UbsAçungui	Tres Barras	APROVADO
Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	UbsAçungui	Ribeira dos Costas	APROVADO
Mireli Daiane De Barros Pedroso	Ubs Vila São Pedro	Madre	APROVADO
Rosimeri Pedroso Dos Santos	Itinerante II	São Pedro do Capiru	APROVADO
Siele Rutz De Araujo Schneider	UbsAçungui	Agua Branca	APROVADO
Uilian De França Faria	Itinerante I	Pinta E Pelado	APROVADO
Vanessa Rafaela Jambiski	Ubs Santa Terezinha	Nodari II	APROVADO

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 23/11/2020 a 25/11/2020, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01(uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso)

Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecida autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:788BAB82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, na Lei Municipal nº 1.211, de 05 de março de 2020, na Lei Municipal nº 1.212, de 05 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 5.528, de 07 de agosto de 2020 e;

Considerando processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 005/2020,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 005/2020**,** A SABER:

AGENTE DE EXECUÇÃO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nomes	R.G.	CPF	Resultado	Critério de Desempate
Juliane Bento Lins	**13.264.483-7**	**084.453.869-80**	**Aprovado**	**Não Há**
Maiara Pereira de Souza	**13.474.359-0**	**123.292.359-17**	**Aprovado**	**Não Há**
Jociele Garcia	**12.682.513-7**	**084.944.239-75**	**Aprovado**	**Não Há**
Lucineia Costa Rosa	**13.517.573-0**	**092.385.099-64**	**Aprovado**	**Não Há**
Gisiele Bonfim	**12.394.303-1**	**089.594.789-70**	**Aprovado**	**Não Há**
Janete Domingues Mendes	**5.687.239-6**	**975.625.999-04**	**Aprovado**	**Desempate conforme item 14 letra"C" do edital**
Maria Helena Lazarini	**5.952.877-7**	**835.662.879-20**	**Aprovado**	**Desempate conforme item 14 letra"C" do edital**
Jociele do Rocio dos Santos	**12.881.633-0**	**102.322.299-02**	**Aprovado**	**Desempate conforme item 14 letra "C" do edital**

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 23/11/2020 a 25/11/2020, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01(uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso)

Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecida autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DBD8BBDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, na Lei Municipal nº 1.211, de 05 de março de 2020, na Lei Municipal nº 1.212, de 05 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 5.528, de 07 de agosto de 2020 e;

Considerando processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 006/2020,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 006/2020**,** A SABER:

CARGO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)

Nomes	R.G.	CPF	Posição	Resultado
Pedro Murilo Bitencourt Vaz	14.164.563-4	122.132.699-63	1º	Aprovado
Cauane Gabriele dos Santos Silva	14.853.424-1	128.011.769-90	2º	Aprovado
Juliane Keicielli Cardoso	14.274.299-3	116.438.959-90	3º	Aprovado
Artur Cezar Borges dos Santos	6.254.248-9	922.578.529-15	4º	Aprovado
Ariane Camargo Chimanski	7.020.135-6	021.026.449-79	5º	Aprovado

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 23/11/2020 a 25/11/2020, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01(uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso)

Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecida autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:49BD6424

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, na Lei Municipal nº 1.211, de 05 de março de 2020, na Lei Municipal nº 1.212, de 05 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 5.528, de 07 de agosto de 2020 e;

Considerando processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 006/2020,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 006/2020**,** A SABER:

MOTORISTAS - CNH CATEGORIA "D"

Ordem	Nomes	CLASSIFICAÇÃO	Resultado
1	Luis Carlos Lemes Da Rosa	1º	APROVADO
2	Luiz Maurilio Costa	2º	APROVADO
3	Fabio Gonçalvez Moura Guidolin	3º	APROVADO
4	Wildeu Gleidson Castro Silva	4º	APROVADO
5	Joao Carlos Zaleski	5º	APROVADO

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 23/11/2020 a 25/11/2020, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01(uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso)

Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecida autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:938FCF4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.612/2020

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a partir de 18 de novembro de 2020, a Senhora, CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único.A remuneração da designada correrá com ônus para o órgão de origem (Estado do Paraná), mediante ressarcimento a ser realizado pelo Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

RIO BRANCO DO SUL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5246B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº56/2020.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO ELETRONICO nº56/2020**, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA O SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL. Conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital. **Data de abertura 08 de dezembro de 2020, às 8:30 h/min (horário de Brasília).** Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ouhttp://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE.
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:65E8CAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2020
(REPUBLICAÇÃO)

A Câmara Municipal de Rio Negro/PR, por meio do Processo de Pregão n. 6, ano 2020, informa que, através de Pregão presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, pretende adquirir:
Item 1: 01 Switch 24 portas 10/100/1000;
Item 2: 01 conjunto de computador desktop com monitor integrado, estabilizador 2200 VA e kit mouse e teclado sem fio;
Item 3: 02 conjuntos de computador desktop com monitor integrado, estabilizador 300 VA e kit mouse e teclado sem fio;
Item 4: 01 nobreak 5000 VA Senoidal,
Item 5: 01 notebook – microcomputador portátil;
Item 6: 01 projetor
Item 7: 01 mesa de som digital 16 canais + amplificador de potência;
Item 8: 01 aparelho de ar condicionado.
Item 9: 02 monitores de 19 polegadas cada um;
Item 10: 01 kit teclado e mouse sem fio na cor preta;

Item 11: 01 cartão de memória SSD 240GB.

O valor máximo da aquisição por item será: Item 1: Switch R$ 2.593,00; Item 2: conjunto de computador desktop com monitor integrado, estabilizador 1000 VA e kit mouse e teclado sem fio R$ 7.075,33, Item 3: conjunto de computador desktop com monitor integrado, estabilizador 300 VA e kit mouse e teclado sem fio R$ 3.936,00; Item 4: nobreak 5000 VA R$ 10.400,00; Item 5: notebook – microcomputador portátil R$ 5.608,00; Item 6: projetor R$ 4.644,00, Item 7: mesa de som 16 canais + amplificador de potência R$ 5.194,00; Item 8 aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs R$ 3.356,67 . Item 9: monitor R$ 634,67; Item 10: kit teclado e mouse sem fio na cor preta R$ 181,88;

Item 11: cartão de memória SSD 240GB R$ 395,33.
O prazo de entrega é de 3 dias úteis. Os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo até às 8 horas e trinta minutos do dia 08/12/2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, dirigidas à pregoeira. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 08/12/2020, às 10 horas. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão usar máscara e acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela Câmara Municipal de Rio Negro/PR. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

CLEONICE WITT
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:FAE6D1B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 958/2020

Dispõe sobre a nomeação de Barbara Beatriz de Andrade Duarte, para o cargo de Agente de Combate à Endemais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de novembro de 2020, ***Barbara Beatriz de Andrade Duarte,*** com RG nº 13.213.545-2 PR, CPF nº 096.041.859-85, matrícula nº 1152-5/1, no cargo de no cargo de "Agente de Combate às Endemias", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2020.

Rio Negro, 23 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EFC8E754

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 959/2020

Dispõe sobre disposição funcional do servidor municipal Hélio Pedro Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 102-A, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, no período de 1º/01/2021 até 31/12/2021, à disposição do Instituto Água e Terra - IAT, para proceder vistorias, atendimento ambiental no município de Rio Negro e montagem de processos para posterior aprovação do IAT, o servidor ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula n.º 1849-0/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.
Art. 2º A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º/01/2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:747287F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 960/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Daniele Cristina Herzer Dallabona, por exercício da função de Coordenadora Pedagógica em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de novembro de 2020, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Daniele Cristina Herzer Dallabona,*** com RG sob nº 76511705 PR, CPF nº 007.958.989-83 e matrícula nº 1662-4, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Silvestre Maess".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 949, de 19 de novembro de 2020.

Rio Negro, 23 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D53A3B7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 782/2020

A Portaria nº 782/2020, publicada na Edição nº 2086, de 31/08/2020, página 223, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 31/07/2020 a 6/01/2021 [...]".

Leia-se:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 31/07/2020 a 26/01/2021 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36984CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 347/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/11/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/11/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **10/12/2020** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BCE19928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2020 UASG 987823

Processo: 350/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTIVOS – Contrato de Repasse nº 843912/2017/ME/CAIXA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/11/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/11/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **11/12/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8AD6BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2020 UASG 987823

Processo: 354/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA ZERO KILÔMETRO – Convênio MAPA nº 889839/2019.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/11/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/11/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **14/12/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:592EF26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020 UASG 987823

Processo: 355/2020. Objeto AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA – Convênio MAPA nº 890081/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/11/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/11/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 14h00min no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3CCC4C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 318/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 014/2020

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA EM QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE LIMA – Situada na localidade de Roseira. PROPONENTES:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ANA CARDOSO EIRELI, BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, TFI ENGENHARIA LTDA e SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI (desclassificada).
CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R$197.964,62
2ª	ANA CARDOSO - EIRELI	R$203.337,11
3ª	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	R$203.578,33
4ª	TFI ENGENHARIA LTDA	R$234.002,43

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 23 de novembro de 2020.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:26B9388F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.521/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, lotada na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, referente à **2019/2020**, pelo período de 07/12/20 A 21/12/20, 15 (quinze) dias, conforme protocolo 17.673/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:91CD9185

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 85.062.099/0001-09, estabelecida na Rod. PR 317, nº 8521, Parque Industrial Sul, saída para Campo Mourão, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.065-005**,** Fone (44) 4009-3600, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 752.110 SSP-PR e do CPF nº 046.040.759-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima segunda, prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em 19/11/2020 e término em 18/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **ERNESTO B. NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Planejamento Interino
_____ **PEDRO ANTONIO B. BARBOSA**	
CREA/CAU nº A96446-8	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C4F568A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Designa Fiscais e Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento, responsáveis pelos termos de referência do Município, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Ficam os servidores abaixo elencados, designados como **Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento**, celebrados ou a celebrar, entre o Município e as entidades sócio assistenciais.
Sendo monitorados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

- MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCAIS:
MEIRE APARECIDA SILVA, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 136.834.838-65.
MARIA CLÁUDIA MANTINE, Pedagoga, inscrita no CPF sob nº 028.775.339-56.
TANIA CRISTINA VALONI, Psicóloga, inscrita no CPF sob nº 591.045.709-87.
VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS, Psicóloga, inscrita no CPF sob nº 003.530.489-84
VANY MELIM GOMES CARNEIRO, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 855.082.179-91.
NATÁLIA CRISTINA SILVEIRA E SILVA, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 058.177.289-07.
CARLA MASTELLINE, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 917.849.569-53.
ADRIANE AZEVEDO DA COSTA, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 865.561.699-00.
-MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:
FABIANY COGO, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 919629789-15 – Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.A.S.
FERNANDA COTARELLI BURANELLO, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 879.697.189-49 – membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.D.C.A.
LIGYA CARLA MIRANDA, Técnica de Gestão Municipal D, inscrita no CPF sob nº 502.013.449-04 - membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.D.C.A.
PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 850.559.489-49 – Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.A.S.

II - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SILVANA MANGANOTTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8017324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 080/2020 - PMR

PROCESSO Nº 255/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de filtro barreira com alta freqüência na filtração de vírus e bactérias.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.339.246/0001-92.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3D7515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2020 - PMR

PROCESSO Nº 243/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 078/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 30.000 (trinta mil) cápsulas de Ivermectina 06 mg. a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: PRIMAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 86.710.894/0001-29.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B34795DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 241/2020

Ref. Inexigibilidade nº 027/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.094.787/0001-01, estabelecido na Rua Luiz Alves de Lima e Silva , nº 237, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-280, telefone (43) 99154-4788, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.166.145-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 994.088.489-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 027/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza C. Pissinati** e **Karla Giovana Bavaresco Ulinski**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.049 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B5F41A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 252/2020

Ref. Inexigibilidade 032/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 4048, de 22 de janeiro de 1942, com endereço à Rua Guaratinga nº. 2247, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86703-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.776.284/0011-72, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Gerente, Sr. **SOLANGE CUSTÓDIO**, portadora do RG nº 4.374.343-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.327.139-00, residente e domiciliada na Rua Cigarra, 44, jd. Morumbi em Arapongas/PR email solange.custodio@sistemafiep.org.br, ajustam entre si o presente contrato tendo por objeto a contratação de curso de aperfeiçoamento em processos de soldagem, resultante do Processo Administrativo nº 239/2020 – Dispensa de Licitação nº 032/2020, regendo-se pelas disposições da Lei nº. 8666/93, com suas alterações posteriores, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pelo CONTRATADO, para a realização de cursos, conforme especificações que segue:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma
01	Curso de Mecânica Industrial	02	18	60HRS
02	Curso de Aperfeiçoamento em Processos de Soldagem mig/mag e tig	02	20	40HRS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula quarta;
Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato;
Efetuar os pagamentos na forma acordada na proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO
Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
Realizar a formação educativa em sala de aula/laboratório, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento do conteúdo curricular do curso;
Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
Fornecer o material didático, se previsto na programação;
Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de **R$ 36.128,00** (trinta e seis mil cento e vinte e oito reais), que serão pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação de fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no art. 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, salvo em caso aumento dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente processo originará neste exercício:
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
30 – Fundo Municipal do Trabalho;
113340012.2.062.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO
Na realização da matricula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema da Gestão Escolar do SENAI-PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.
Os requisitos para aprovação, bem como os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com os cursos contratados, respeitando as situações definidas no Regimento escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAI.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade do **CONTRATADO**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos docentes contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente Contrato terá duração e vigência de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
O prazo para início das aulas será de 07 (sete) dias após a data da publicação no Diário Oficial.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial, erro ou mora na execução do contrato o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade a qual aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com no inciso III.
§ 1º - O atraso injustificado na prestação de serviços sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
§ 2º - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA, mediante aplicação de multa de 10% sobre o valor total do contrato.
§ 3º A multa será descontada do pagamento a ser efetuado à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrando judicialmente.
§ 4º - As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por

escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.
§ 6º A CONTRATADA é a única responsável pela qualidade dos serviços objeto deste contrato. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar testes de qualidade nos serviços executados, dentro das normas vigentes, e em comprovada a baixa qualidade dos mesmos ou execução deficitária dos mesmos, causando danos ou prejuízos à Administração Municipal, o Contrato será automaticamente rescindido, o que não eximirá a CONTRATADA das penalidades legais cabíveis e o ressarcimento dos prejuízos.
§ 7º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução total ou parcial, que ensejará a rescisão do ajuste, com as consequências previstas em lei ou normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em caso de inadimplemento pela CONTRATANTE quanto ao pagamento dos serviços prestados, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO
O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Londrina Centro, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O Presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **ERNESTO B. NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:73AEFD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.269.316/0001-77, estabelecida na Rua Das Acácias nº 625 Área Institucional Vale do Sereno na cidade de NOVA LIMA - MG, CEP 34.006-003, fone (31) 2122-2300 neste ato legalmente representada pelo Sr. GEORGE LIMA DE PAULA, residente e domiciliado na Rua do Vale nº 424 Apto 1604 Bloco 04 , na cidade de Nova Lima- MG portador da RG nº 2.692.747 SSP/MG e do CPF/MF nº624.549.786-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de entrega e da vigência, estendendo-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **11/10/2020** e término em **11/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento**,** passando o valor de **R$ 8.238,01** (oito mil duzentos e trinta e oito reais e um centavo), para **R$ 8.483,39** (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) tendo como base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de outubro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***TEKNISA SOFTWARE LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	_____ **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:452F54C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 79/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de 2 (DOIS) veículos automotores, , novos, 0 km necessários para a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR.e Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Salgado Filho PR

Data de entrega dos envelopes: Até 04/12/2020 às 17:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 07/12/2020 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 20 de novembro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:99EAD839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 200/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 5.834,50
Vigência...: Início: 20/11/2020 Término: 20/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 26/2020
Recursos...: Dotação: 1075 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho-PR vem por meio deste termo, requerer a aquisição emergencial de medicamentos para atender a dispensarão gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Visto de a licitação em andamento teve 152 itens que não acudirem interessados, e esta, justificadamente, não pude ser repetida em tempo Suficiente para atender as necessidades do município.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:13BA1205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 204/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MARDEK COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO E ACRILICO LTDA
Valor.....: R$ 27.315,75
Vigência...: Início: 20/11/2020 Término: 20/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 27/2020
Recursos...: Dotação: 1369 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para confecção e Fornecimento de Placas em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5F6C4AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 199/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Valor.....: R$ 247,50
Vigência...: Início: 20/11/2020 Término: 20/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 26/2020
Recursos...: Dotação: 1075 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho-PR vem por meio deste termo, requerer a aquisição emergencial de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Visto de a licitação em andamento teve 152 itens que não acudirem interessados, e esta, justificadamente, não pude ser repetida em tempo Suficiente para atender as necessidades do município.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3002B0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo Nº.: 02/2020 - Contrato Nº: 09/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor: R$ 571,35
Vigência: Início: 17 de novembro de 2020 Término: 11 de fevereiro de 2021
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 01/2020
Recursos: Dotação: 1254 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações
1364 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse 867413/2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 17 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8707DFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2020

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2020.

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para o atendimento gratuito no pronto atendimento e plantão 24 horas da Unidade Básica de Saúde deste município de Salgado Filho - PR.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 245, de 23 de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório da Dispensa de Licitação n° 26/2020, para alterar:

Onde se lê:
4253 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)
Item – 1, 2, 4, 6, 10, 11, 17, 19 ----------
Total R$ 28.109,50

339 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

Item – 3, 5, 7, 13 ---------- Total R$ 1.318,86

Leia-se:
4253 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)
Item – 1, 2, 4, 6, 10, 11, 17, 19 ---------- Total R$ 5.834,50

339 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)
Item – 3, 5, 7, 13 ---------- Total R$ 1.336,00

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 23 de Novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2BDE829A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera os membros da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos da Lei Municipal de n. 022, de 29 de setembro de 1997,

DECRETA
Artigo 1º Ficam alterados, a partir desta data, os membros da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, nomeados pelo Decreto 38/2017, os quais serão substituídos pelos seguintes:

Nome:	Função:	Endereço:	Telefone:
HELTON PEDRO PFEIFER	**Presidente**	**Rua Bortolo Centenaro**	**(46)98413-4449**
ASTERIO MARCHETTI	Adjunto	Rua Vereador Osvino Krause	(46)98406-4484
RONALDO ROQUE FRIGO	Diretor Operação	Rua Padre Germano	(46)98415-7003
GILBERTO BAUER	Secretário	Rua Guilherme Henrique Rommel	(46)98405-6223

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 38 de 08 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3F23A9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 PROCESSO 216/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Republicação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa fornecimento de jogos pedagógicos e playground para as escolas da rede municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 23 de novembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90050B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho para impressoras
CONTRATADO:	CYBER INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	81.229,62
VIGÊNCIA:	23/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7137210C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho para impressoras
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	2.184,40
VIGÊNCIA:	23/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4CA6D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho para impressoras
CONTRATADO:	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
CNPJ:	16.682.900/0001-04
VALOR:	23.536,30
VIGÊNCIA:	23/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8279B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REAJUSTE VALOR:	11.690,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73F00DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 53/2020

OBJETO:	Registro de preços para aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ:	78.742.491/0001-33
VALOR REAJUSTE	1.075,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0943D22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 022/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERCINDO SENHORIN - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2020.

Presidente Da Comissão
FABIANO ROMANI

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01D1F6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 001/2020 REFERENTE À DISPENSA Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME**, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, representada por Herenice de Fátima Silva e Vinícius Bernardo Souza, com sede na Rua Rio Paraná, nº 687, bairro Jardim do Café, CEP 86.185-300, Cambé/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: reajuste do valor unitário do objeto do Contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR: o Contratante pagará à Contratada, o valor de **R$ 0,70** (setenta centavos) pela unidade do objeto previsto na cláusula primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: decorre de autorização do Prefeito Municipal e com amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 11 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0F211407

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO MEIO AMBIENTE - CMSBMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA, órgão consultivo e normativo das questões afetas ao meio ambiente.

Art. 2º - Compõe O Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA os seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

III - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Amélia;

IV - 3 (três) representantes da Sociedade Civil e Comunitária.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA serão designados pelos respectivos órgãos ou entidades que representam.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA:

I - Propor diretrizes para a Política Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente;

II - Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

IV - Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

VI - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

VII - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

IX - Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

XI - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

XII - Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

XIII - Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

XIV - Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;

XV - Opinar sobre qualquer matéria concernente às questões de saneamento báisco e ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVI - Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

XVII - Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XVIII - Opinar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;

XIX - Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XX - Opinar sobre o licenciamento ambiental na instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

XXI - Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXII - Participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXIII - Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapasse sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXIV - Homologar os termos de compromisso, visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;

XXV - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas;

XXVI - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

XXVII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XXVIII – Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis.

Art. 4°. – A função dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA não será remunerada e será considerada serviço de relevante valor social.

Art. 5°. – As sessões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 6°. – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

I – Presidente;
II - vice-presidente;
III – secretário, e;
IV – tesoureiro.

Art. 8º – O não comparecimento do membro a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na sua exclusão do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA.

Art. 9º – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal, no mesmo prazo.

Art. 10 – A instalação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Meio Ambiente – CMSBMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., 20 de Novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D9AB5490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/12/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 09/12/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 24 de novembro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:211E5BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2020

Autorização de Diária nº. 016/2020

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Maria Leiza Gavioli dos Santos,** ocupante do cargo de Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social**,** o valor de **R$ 900,00 (novecentos Reais)**, para possibilitar minha viagem até a cidade de Curitiba - Pr, nos dias, 23 a 25 de novembro de 2020.

OBJETIVO

- Agenda Cohapar.
- SEDU
- Palácio Iguaçu
- Provopar
- Assembleia Legislativa – Gabinete Deputado Romanelli
- FUNASA
- outros compromissos em órgãos do governo, conforme disponibilidade de horários.

- informo que a viagem será realizada com veiculo oficial BDE 7ª27.
- Data e horários previstos para saída: 23/11/2020 as 14h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 25/11/2020 as 05h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 23 de novembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0318E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 015/2020

Autorização de Diaria nº. 015/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 23, 24 e 25 de Novembro 2020.
Objetivos:

- Agenda na Cohapar;
- SEDU;
- Palácio Iguaçu;
- Provopar;
- Assembléia Legislativa – Gabinete Deputado Romanelli;
- FUNASA;
- Outros compromissos em órgãos do Governo, conforme disponibilidade de horários.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de Novembro de 2020.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4AD35B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOSNO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder**FÉRIAS**no período de**01/11/2020 A 30/11/2020**aos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão, relacionados abaixo:

NOME	CARGO
Lucinéia Rodrigues dos Santos	Recepcionista atendente
Rodrigo Novaski Martins	Operários
Vilmar Aparecida Santana dos Santos	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,02 de novembro de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF8636DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPENSA Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

Objeto: Aquisição de carrinho de mão tipo baleia com armação em polietileno, braços de madeira e roda maciça – capacidade de 200L.
Valor total: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Empresa: Paulo Rodrigues da Costa Agropecuária – CNPJ 05.874.545/0001-40
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64E04C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2020
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO nº 01/2020**, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, também no parecer jurídico que prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II e art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores das modalidades de licitações de que trata o art. 23 da Lei das Licitações:

Art.24.É dispensável a licitação:
II-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Autorizo em consequência, a proceder a aquisição nos termos do presente processo de dispensa, conforme descrito abaixo:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, órgão da Administração Direta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede a rua das Guianas, nº 735, bairro Centro, CEP 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e-mail *santacruzdemontecastelo-secretaria@cmscmc.pr.gov.br*, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.096.060/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *e a empresa* **I.G – CONSULTORIA E SISTEMAS EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVA LTDA**, CNPJ nº 09.194.589/0001-80, com sede a Avenida Curitiba, n° 65, Sala 01, Centro, CEP: 87149-000, Paiçandu, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Promover a capacitação de servidor, agente responsável pelo sistema de Controle Orçamentário, Patrimonial, especialmente na geração e importação dos dados referentes a Compras, Licitações e Contratos, treinando na geração de todos os dados necessários para alimentação do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM-AM TCE/PR

OBJETO: Contratação de empresa para Treinamento técnico especializado no Setor Contábil, relacionados à execução do subsistema de Controle Orçamentário, Patrimonial, Variações Patrimoniais Aumentativa/Diminutiva, Constas de Controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a Compras, Licitações e Contratos, Obras Públicas auxiliando na geração de todos os dados necessários para alimentação do Sistema de Acompanhamento Mensal - SIM-AM TCE-PR, bem como instruir/treinar os funcionários para solução de prováveis erros que possam acontecer, tudo conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os critérios do sistema implantado utilizado por esta Casa de Leis.

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos em uma única parcela

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de novembro do ano de 2020

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:51603509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 2141, DATADO DE 19/11/2020.
(Código Identificador: 411182F6)

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Incentivo a Adesão Espontânea II) do pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião presencial realizada no dia 12 de novembro de 2020, com Ata de nº 245.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo a Adesão Espontânea II**) do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor total do recurso Incentivo a Adesão Espontânea II, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, parcial do 1º pagamento até 30 de junho de 2020 do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, justificando que o saldo superior existe devido a morosidade no processo licitatório porém foi reprogramado para execução no ano de 2020, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 18 de novembro *de 2020*

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:03C69F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2020.

Súmula: Aprovar o Plano de Providência da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Incentivo a Adesão Espontânea II) do pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião presencial realizada no dia 12 de novembro de 2020, com Ata de nº 245.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Providência da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Incentivo a Adesão Espontânea II) do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2020.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:531BD65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.103/2020

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.083/2020, datada de 10/11/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.083/2020, cuja eficácia deu-se em 10/11/2020, o qual concedia férias ao servidor **Eder Aparecido Januário Pietro**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AC9C2DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2020
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 029/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma Do Pronto Atendimento Dr. Sérgio Bento Corradi, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo de acordo com a Resolução SESA n.º 646/2020 – modalidade de Repasse Fundo a Fundo de qualificação da Atenção Primaria á Saúde. O protocolo dos envelopes “1” e “2” se dará no dia: 10/12/2020 (08h50min); Abertura da sessão: 10/12/2020 (09h00min). Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 20 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:902D35DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta o procedimento de matrícula escolar relativo ao período matutino e vespertino, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 516 de 19 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Educação, adotada em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação daqueles vírus e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios de prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar que a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a renovação automática por turma e turno no âmbito municipal escolar, relativo ao ano letivo de 2021.

Parágrafo único. A renovação será automática em razão da pandemia de Covid-19 que assola o País e o mundo, de modo que será evitado a aglomerações e filas nas dependências das escolas municipais.

Art. 2º. Somente será procedido a matrícula de forma presencial à Educação Infantil I.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2020.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C6E970DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2020 DATA: 23/11/2020 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LORECI SCHWINN	Auxiliar de Serviço de Saúde	18/11/2020 à 17/11/2020	18/11/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:315356C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2020 DATA: 23/11/2020 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RAIZA OLGA PARIZOTTO	Agente Administrativo	23/11/2020 à 22/12/2020	23/12/2020
MARLI GHISI PEREIRA	Técnico de Enfermagem	23/11/2020 à 22/12/2020	23/12/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2492058A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança e kits de higiene e kit de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania,** de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **valor máximo de R$ 37.124,18 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 01 de dezembro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 **(conversão da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020)**, Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*MARIA MADALENA M. GUGEL*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:039DBF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 202/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto: Aquisição de 01 (um) monitor de sinais vitais para a Unidade Básica de Saúde.

Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo de Execução: 22/12/2020.

Prazo de Vigência: 22/11/2021.

Data da Assinatura: 23/11/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3EEB80EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020 DATA: 23/11/2020

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 13/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para levantamento de informações sobre gestão do cemitério e da capela mortuária municipal, com o escopo de cumprir com a Recomendação Administrativa nº 13/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Kathia Regina Cantelli	009.502.179-56	Presidente
Alencar Markendorf	022.466.959-10	Membro Titular
Cícero Pereira dos Santos	990.515.329-20	Membro Titular

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:165072C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 258/2007, em consonância com a Resolução n° 014/2020 - CMDCA, de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a **Conselheira Tutelar Suplente IVETE PEREIRA BERKENBROCK** – **1º Suplente**, RG nº 8.714.547-6-SSP/PR e CPF nº 069.843.39-10, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias das Conselheiras Tutelares: **Fernanda de Oliveira; Alidiane Refati Pereira; Roseli de Mattos do Carmo; Elizabete de Siqueira Janner e Andreia Tortelli**, a partir do dia **11/01/2021**, consecutivamente.
Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da Rua das Palmeiras, 144 – Santa Lúcia - Paraná, **no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis**, munido dos seguintes documentos:
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
g) Declaração de não impedimento.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após analise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Santa Lúcia, 23 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Do CMDCA
Santa Lúcia- Paraná

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F4481048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO N.º 06/2020

SÚMULA: *Determina a limitação temporária às atividades de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste-PR, com adoção de expediente apenas interno, como meio complementar de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID- 19 e estabelece outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da tomada de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID-19, por conta do ressurgimento de casos de infecção no âmbito municipal, inclusive com o acometimento de agentes municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas a partir de 24 de novembro, até dia 07 de dezembro, próximos correntes, as atividades de atendimento ao público.
Parágrafo único: as atividades internas serão realizadas com pessoal reduzido, mediante o estabelecimento de escala de servidores conforme o estritamente necessário para o atendimento das necessidades de serviço.

Art. 2º Deverão ser observadas pelos servidores todas as medidas sanitárias já estabelecidas em decretos municipais, assim como outras recomendadas pelas autoridades sanitárias do município.
Art. 3º As sessões legislativas serão realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota de acordo com a resolução 04/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 23 de novembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:95A0E98A

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceara, 290, Apucarana/Pr, neste ato representado pela Srª Adriane Michele Mendes, portadora do RG n° 8.031.025-0 e CPF: 034.600.949-90 residente e domiciliada na Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy, Apucarana/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 103/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 43 (quarenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	***A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Daniel Tomen
RG: 6.013.796-0	RG: 9.076.123-4
CPF: 857.956.159-00	CPF: 065.335.649-86

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F3BB9733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL Nº 2768/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-1001 – Atividades do Poder Legislativo- Pessoal e Encargos
00003 - 3.3.90.14.00.00 - Diarias **R$ 20.000,00**

01.031.0101-1003 – Atividades do Poder Legislativo Despesa de Capital
00007 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações **R$ 200.000,00**

Total R$ 220.000,00
Art. 2° - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-1001 – Atividades do Poder Legislativo- Pessoal e Encargos
00006 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Juridica **R$ 220.000,00**

R$ 220.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste 23 de Novembro de 2020,

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0A8AF390

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 061/2020

PORTARIA N° 061/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. ALESSANDRO RUBIM DE CAMPOS, brasileiro, portador da CI-RG nº 5.214.015-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.130.629-26, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CCD47092

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019
Tomada de preços Nº 5/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;
VALOR SUPRIMIDO: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3CBC369A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019 PROCESSO DISPENSA Nº 58/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019
Processo dispensa nº 58/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 17/11/2021
VALOR RENOVADO: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0D6059CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019 PREGÃO Nº 89/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019
Pregão nº 89/2019
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DARCI DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4031577B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019 PREGÃO Nº 89/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019
Pregão nº 89/2019
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:80F4195F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019 PREGÃO Nº 89/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019
Pregão nº 89/2019
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BD0EF1DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019 PREGÃO Nº 89/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019
Pregão nº 89/2019
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6EE83240

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019
Pregão nº 84/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLEDIMAR GOES 02192068999
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEDIMAR GOES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C6D9236F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019
Pregão nº 84/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDISON DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CCFF8B12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019
Pregão nº 84/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GUSTAVO CESAR MARAN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DE365B16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019
Pregão nº 84/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JORGE PAULO KLEINHANS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7C0319D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019
Pregão nº 84/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TATIANE RECALCATTI LORENCE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46EC127A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018
Pregão nº 88/2018
OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS ALGERI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:15C611A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018
Pregão nº 88/2018
OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B1DFDA7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018 PREGÃO Nº 92/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018
Pregão nº 92/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RAFAEL LISTON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DDE76AEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020 PROCESSO DISPENSA Nº 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020
Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CPF nº 580.928.979-72
OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E78E520F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
Tomada de preços nº 4/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021
VIGENCIA EXECUÇÃO: 21/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:62DC0BCB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020
Tomada de preços nº 3/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 25/05/2021
VIGENCIA EXECUÇÃO: 22/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:72C3B76F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELÍRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA nº 02/2020** de 06/10/2020, que tem por objeto: ***Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU*, *ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
Prazo de execução: 120 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:277624EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **CRISDAIANE RODRIGUES, A**uxiliar de Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2019, conforme Portaria 415/19 de 16/10/2019, 15 (quinze) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D3DD4D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Vigia, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 017/07 de 07/02/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2015 a 06/02/2016, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AEB3D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, Serviços Gerais, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 110/02 de 12/06/2002, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/06/2017 a 11/06/2018, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:520DC670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2017 a 05/03/2018, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 13/12/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7DC34070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO NO S.I.M Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
S.I.M – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
REGISTRO NO S.I.M Nº **001/2020**

1 – DADOS DO ESTABELECIMENTO
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA – PROPRIEDADE RURAL
CPF/CNPJ: 608.637.579-87
NOME FANTASIA: APIÁRIO SANTA PAULINA
CELULAR: (43) 991221789
CRMV: PR-02032-PR

2 – ENDEREÇO
CHÁCARA SANTA PAULINA, BAIRRO: BARRO BRANCO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR
CEP: 86270-000

3 - ATIVIDADE
RAMO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: PRIVADA/AGROPECUÁRIA/APICULTURA

Está devidamente inscrito (a) e registrado (a) no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Cumprindo as Normas Higiênicas Sanitária exigidas pela Lei Municipal nº 056/2015;

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2020.

DR.TIAGO FERREIRA CRUZ	***LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA***
Médico Veterinário S.I.M/POA	Secretário Municipal da Agricultura Indústria e Comércio

Validade: 16 de novembro de 2021

Afixar em local visível.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FB80AB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO, RG 9.722.438-2**, do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** a partir de 24/11/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C0416116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2020

DECRETO Nº 000105/20 de 5 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.567,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(219) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.740,00
(452) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	

08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(370) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.685,00
Total Suplementação:	159.192,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(4) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00
(15) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.002-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(79) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
(80) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.552,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(215) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	14.940,00
Total Anulação:	159.192,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2D60EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PAULA APARECIDA SECCI,** Auxiliar de Enfermagem, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 19/07/2013, conforme Portaria 217/13 de 22/07/2013, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/07/2016 a 18/07/2017, a partir de 20/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 05/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PERERIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0665FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 CMDCA/SJS

Resolução nº. 007 de 23 de novembro de 2020 CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR - Programa Crescer em Família/DELIBERAÇÃO Nº. 055/2016 – CEDCA/PR do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer favorável referente ao recurso executado no 1º semestre de 2020 do Programa Crescer em Família, incentivo aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:43EC1F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 CMDCA/SJS

Resolução nº. 008 de 23 de novembro de 2020 CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas e da Justificativa relacionado ao Recurso Estadual FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV - DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 – CEDCA/PR. do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião extra
ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer favorável referente ao recurso executado no 1º semestre de 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que tem a finalidade da oferta e o aprimoramento dos serviços para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D05B6AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
CMDCA/SJS

Resolução nº. 009 de 23 de novembro de 2020 CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR - Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - DELIBERAÇÃO Nº. 107/2017 – CEDCA/PR do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado do pagamento, dezembro de 2018 até junho de 2020, Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Deliberação 107/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:1FDB62DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 59/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA ME	01.	R$ 1.745,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 23 de novembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EADF2058

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 110/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pasta catálogo para o Departamento de Administração/Procuradoria Jurídica, que adjudica como vencedora do certame a empresa: FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA ME para o item nº. 01 no valor total de R$ 1.745,00 (Mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C15A028C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, nas medidas e especificações necessárias, a serem montados e instalados pela empresa na cozinha e lactário do novo prédio da Creche Municipal". A sessão se dará no dia 08/12/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 11.283,33 (Onze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:78657074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO – PP 077/2017 - CONTRATO 163/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 07 de fevereiro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7F4350A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO - PRAZO – IN 020/2019 - CONTRATO 282/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MAURO JOÃO MATTÉ**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 27 de novembro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:757A52BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020 RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato mencionado, conforme solicitação da CONTRATADA.O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:FBA2B085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de dezembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na Sede e Distrito de Luz Marina, Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:21407FC8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 244, de 23 de novembro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pelo deslocamento do Sr. ENANDES LUIZ BACCIN, motorista, à Cidade de Curitiba – PR e Campina Grande do Sul – PR, com saída no dia 16 de novembro de 2020, às 10h20min e retorno no dia 17 de novembro de 2020 às 23h30min, com a finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron e Ambulatório Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A53B6877

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 171 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 171 de 23 de novembro de 2020.

Constitui Equipe Mista de Transição de Governo.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atos e serviços públicos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe Mista de Transição de Governo Municipal, os seguintes servidores públicos e representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
I – Solano Gabriel Cecchin Prates – matrícula nº 115641;
II – Ederson Marques Spech – matrícula nº 16241;
III – André Adriano Marques – matrícula nº 16051;
IV – Valdir Lopes Maestre – matrícula nº 118951;
V – Carlos Alberto Furlanetto;
VI – Aldoir Zampiva;
VII – Alex Luiz Pozebon;
VIII – Francisco Leidens;

Art. 2º O cronograma de atividades será definido juntamente com a equipe de transição de governo acima constituída.

Art. 3º Fica designada a sala de reuniões do Paço Municipal como instalação física para acomodar a equipe de transição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6096DAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: HM BRITO
CNPJ: 14.008.183/0001-04
VALOR DE R$: 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATO: 232/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme especifica a Dispensa nº 51/2020.

Sapopema-Pr, 20 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5FCADE0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 221/2020

DECRETO Nº 221/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Edinei Pereira - Mat 444-1	05/06/00 a 04/06/05	18/11/20 a 15/02/21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46344BB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383 , Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A923C58D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do Email licitacoessapopema@yahoo.com.br , tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A267D007

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º29/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pelo Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500

(comum) de R$: 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), para R$: 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), referente ao contrato nº 105/2017.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C144336F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), para R$: 3,08 (três reais e oito centavos), referente ao contrato nº 44/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E247BDF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO REFERENTE CONCESSÃO DE DOIS DIAS DE FOLGA SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

MARCILAINE DOS SANTOS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 09/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Folga de 02(dois) dias para serem descontadas nos 06 dias de férias que ainda faltam para gozar.

Termos em P. Deferimento.
Sapopema, 19 de Novembro de 2020.
Marcilaine dos Santos
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo as Folgas no período de: 19/11/2020-20/11/2020

Cumpra-se.

Sapopema, 19 de Novembro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6A567CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 15/2020-REFERENTE CONCESSÃO DE DOIS DIAS DE FOLGA SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 15/2020.

A Senhora ***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Folga pelo período de 02 (dois) dias a Servidora abaixo relacionada, para serem descontados nos 06 (seis) dias de férias que ainda faltam para gozar.

SERVIDORA	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE FOLGA*
MARCILAINE DOS SANTOS		19/11/2020-20/11/2020
CPF: 054.729.439-57		
RG/PR: 9.841.470-3		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de Novembro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:42C78947

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**.

CONTRATADA: CASA DO ALFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, gleba Patrimônio Marialva, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAR**.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" **§5º e 6º** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: **3.939,71** (três mil, novecentos e trinta e nove

reais e setenta e um centavos), para R$: **4.077,86** (quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D9420131

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ROLO COMPACTADOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

ADJUDICADO: **ALAN DA SILVA VAZ-DIESEL**
CNPJ Nº: 00.545.887/0001-01
VALOR DE R$: 2.331,60 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO Nº 16/2020

Sapopema, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AF389C91

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: PEDREIRA ICA LTDA com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, Com sede na Rodovia PR 862 – Contorno Norte – Km 09 / Lotes 32-32 C, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.218.453/0001-8, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO GOMES RIBEIRETE.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 11.487,96 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5721C007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2581/2020

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
SUBTOTAL			30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
SUBTOTAL			30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/11/2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B54D31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Sertanópolis, 23 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELO, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério do Desenvolvimento Regional efetuou no dia 20/11/2020, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 845538/2017, no valor de R$ 137.900,00.

Atenciosamente,

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB1D45F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
TÉRMINO: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 076/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020, ID Nº 83693.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.430,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:42B74BAA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO NO LAGO TABOCÓ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
TÉRMINO: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020, ID Nº 83694.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0F0BF195

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE COMPELXO INTERATIVO LUMINOSO E MUSICAL NA PRAÇA JOÃO XXIII.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
TÉRMINO: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 058/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020, ID Nº 83695.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 130.857,80 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2343DE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2020

SUMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas mensais para o recebimento das Transferências Financeiras do Poder Executivo, conforme anexo II.
Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo as dotações Designadas pela Lei Orçamentária anual nº 1044/2020 de 03 de novembro de 2020, e o limite mensal de despesa estabelecido pelo anexo I.

Parágrafo Único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do legislativo Municipal.
Art. 3º Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e LC. 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 23 de novembro de 2020.

CLEINTON CHIOCHETA
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CA3BFBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 134/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora **FRANCIMARA PIRES KLASSEN**, matrícula funcional 4910/1,

CPF nº 071.637.459-58, para responder temporariamente, (no período compreendido de 16/11/2020 à 30/11/2020) pela **Presidência da Comissão Permanente de Licitação** (CPL) do Município de Sulina-Pr, permanecendo os demais membros inalterados que se refere a Portaria nº 065/2020.

Artigo 2º - - Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora **FRANCIMARA PIRES KLASSEN**, matrícula funcional 4910/1, CPF nº 071.637.459-58, para responder temporariamente, (no período compreendido de 16/11/2020 à 30/11/2020) como **pregoeira** dos processos de Pregão promovidos pelo Município de Sulina-Pr, permanecendo os demais membros inalterados que se refere a Portaria nº 066/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3AACD832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Amalia Amelia Pospichil de Almeida	15	09/12/2020 à 23/12/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020
Darci da Silva	10	26/11/2020 à 05/12/2020	Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços	2020/2021
Darlei Forlin	15	23/11/2020 à 07/12/2020	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2018/2019
Iara Bichel Preussler	20	07/12/2020 à 26/12/2020	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2018/2019
Marinez da Rosa Restello	15	09/12/2020 à 23/12/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

em 23/11/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7BB2A096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 04/12/2020. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BDD2D706

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 24

PORTARIA Nº. 24, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede PENSÃO a e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 29/2020, de 13.11.2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 10 de novembro de 2020, Pensão Vitalícia a Senhora ESTELITA NOEME BELLONI, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1.029.017-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 014.772.769-39, em decorrência do falecimento de seu esposo IRINEU JOSÉ BELLONI, servidor inativo deste Município.
Art. 2º - O Beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 20 da Lei Municipal 1.410/2010, sendo que corresponderá a totalidade dos proventos de aposentadoria do aposentado supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal.
Art. 3° - O Beneficio de Pensão será no valor de R$ 1.596,96 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único - Em virtude do acúmulo do recebimento da pensão por morte com aposentadoria pelo Município de Santa Helena e do INSS, deverá ser aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda

Constitucional 103/2019 no valor da pensão de R$ 220,78 (duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de novembro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:086EE62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 07 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F250CF00

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 057/2020 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **CLAUDIO ANDRE ALVES COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.935.814/0001-30, quanto à *contratação de empresa para aquisição de 01 ar condicionado em atendimento ao Departamento de Tributação*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 23 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:44EBECE1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de totens para serem instalados nas estradas rurais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:50C140D3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 155/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 155/2020

Aquisição de veiculo zero km VAN Ambulância tipo A, para compor a frota do Departamento de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores

Nome Itens / Lotes
PARANA DIESEL VEICULOS LTDA 1

R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Terra Boa, 23 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37EA57CA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Aquisição de materiais e serviços para iluminação na PR -082, entre o trevo de entrada do Município até a Estrada Pilarzinho.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 07 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa –

Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:22D289CB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para impressão e montagem de carnes de IPTU, para o exercício de 2021.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:50047A14

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 462/2020 - PREGÃO N° 155/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 75.902.833/0001-47, com sede VIA MARGINAL GELINDO S STEFANUTO, 133, JD ALVORADA - 87.308-447, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVONE DE LOURDES CAPRISTO MALHO, CPF: 884.648.229-87, carteira de Identidade nº 9785345, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 1825, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Aquisição de veiculo zero km VAN Ambulância tipo A, para compor a frota do Departamento de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2020, com vencimento até 23/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0D56AD1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 463/2020 - PREGÃO N° 156/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de teste rápido de dengue em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2020, com vencimento até 23/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED239E3E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2808/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2808, de 23 de novembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2808/2020
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.0010 2	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00102	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.506,02(vinte e três mil, quinhentos e seis reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0050 4	23.506,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00504	23.506,02

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6CCA8561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13716/2020

PORTARIA N.º 13716/2020
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. *Cleiton Ariê dos Santos Barreto*, matrícula 131563-00, CI-RG nº. 12.387.031-0 SSP/PR, a partir de 23 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3° – Revoga-se em especial a portaria nº 13597/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1FD4E56E

SECRETARIA DE FINANÇAS
OFÍCIO 011/2020 - DC

Ofício n. 011/2020 - DC. Terra Roxa, em 02 de Março de 2020.

ASSUNTO: Republicação do decreto nº.3456 de 26/02/2020

Informamos que referente ao decreto nº.3456 de 26 de Fevereiro de 2020, onde se lê " LEI MUNICIPAL Nº.1549 DE 24 DE AGOSTO DE 2017" passa a ser lido da seguinte forma " LEI MUNICIPAL Nº.1785 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019".

Atenciosamente,

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:512EF995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX 021/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2020, Processo Administrativo nº 190/2020, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS	**01**

Terra Roxa, 23 de novembro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:955C4BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 360/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 360/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020
DATA CONTRATO: 23 de novembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.100.795/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TATIANA HONORIO GARCIA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.811.035-0 e no CPF/MF nº 037.332.869-95, com endereço à RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 493, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS:

ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 01.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:80CDB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX 021/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2020, Processo Administrativo nº 190/2020, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS
Itens Vencedores 01

Terra Roxa, 23 de novembro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3EC5B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 031/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 31/2020, Processo Administrativo nº 193/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor: 156922 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6

Terra Roxa, 23 de novembro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DDA96FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 031/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 13501/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 193/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020, o(s) participante(s):
156922 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
1 - IMIPRAMINA 25MG COD BR 0267292 - R$8.500,00
2 - PROPOVAN 1MG/ML COD BR 0305935 - R$1.550,00
3 - MIDAZOLAN 1MG/ML COD BR 0268482 - R$3.120,00
4 - MIDAZOLAN 5MG/ML COD BR 0268481 - R$700,00
5 - DIAZEPAN 5MG/ML COD BR 0267194 - R$1.360,00
6 - FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML COD BR 0271950 - R$2.505,00

Total do Fornecedor: R$17.735,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8244C973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 361/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 361/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 31/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020

DATA CONTRATO: 23 de novembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREA STEVANATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 13.760.512-2 e no CPF/MF nº 107.939.238-67, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA ITAPIRA LINDOIA, KM 14, PONTE PRETA - 13.973-090, Itapira - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.735,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 1 (um) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:13FC7163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 107/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 107/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 13438/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 182/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 107/2020, o(s) participante(s):

122599 - C. SCHMITT & CIA LTDA - ME

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADA NA AREA DE NEUROLOGIA - R$94.500,00

2 - EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA - R$21.420,00

Total do Fornecedor: R$115.920,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A18D4891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 107/2020

Termo de Adjudicação

Processo n°: 182/2020

Licitação n°: 107/2020

Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

C. SCHMITT & CIA LTDA - ME - Itens 1, 2. R$115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais).

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de novembro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1C397323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 362

EXTRATO CONTRATO Nº 362/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 107/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020

DATA CONTRATO: 23 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: C. SCHMITT & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.734.865/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHARLYSTON SCHIMITT, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.304.049-51, com endereço à RUA ELIAS MONTOREANU, 623, JARDIM ZEBALLOS - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D81B7110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 114/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de correções e adequações fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 184/2020, Pregão Eletrônico nº 114/2020, referente à **Aquisição Eventual e Futura de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 23 de novembro de 2020.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:66B6DCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença em razão de casamento, de acordo com o art. 91, III, da Lei nº 50/2005, no período de 23 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, à servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO**,matrícula nº 1385, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.684-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6CFC8A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 130 - ANO 2019

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°130/2019	Pregão Presencial n°76/2019	Reequilíbrio Econômico Financeiro: item 063 - Ciprofloxacino 500mg elofar de R$ 0,17 para R$ 0,20 (vinte) centavos.	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** CNPJ: 81.706.251/0001-98	20/11/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:A014D5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LOA 2021

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2021.

A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 27/11/2020 (Sexta-feira).
Horário: 08:15hs

Tomazina, 19 de Novembro de 2020.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2CB6B0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2019

Contratado: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
Pregão Presencial Nº: 04/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I do edital.
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).

TOMAZINA, 14 de julho de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B1C95CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO Contrato Nº 77/2020

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 17/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Óleo Diesel S10 e Arla 32, para Veículos da Frota Municipal de Tomazina - PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
Valor unitário do Combustíveis Óleo Diesel S10 passa a ser: R$ 3,29 (TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), acréscimo de 5% sob o valor do contrato.

Tomazina, 23 de novembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1295F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2020

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr. O serviço será prestado mensalmente, sendo 01 (um) dia na semana, independentemente da quantidade, com um veículo próprio para prestação do serviço conforme legislação. A empresa deverá recolher o lixo hospitalar em dois pontos, na Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.
Empresa: MEDIC TEC AMBINETAL LTDA CNPJ Nº 06.183.150/0001-64

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 23 de novembro de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:32CAA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2020

Empresa: MEDIC TEC AMBINETAL LTDA CNPJ Nº 06.183.150/0001-64
Dispensa: Nº 19/2020
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr. O serviço será prestado mensalmente, sendo 01 (um) dia na semana, independentemente da quantidade, com um veículo próprio para prestação do serviço conforme legislação. A empresa deverá recolher o lixo hospitalar em dois pontos, na Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos)
Vigência: 31/12/2021

Tomazina, 23 de novembro de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0A78D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2020 PROC. LICITATÓRIO Nº 73/2020

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020, referente a Aquisição de Equipamento e materiais de enfermagem para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará novo processo licitatório, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:65C44B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAGEM.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 51/2020
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 20/11/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E5CB4F38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de bomba modelo BELV para o caminhão pipa Volkswagem 17.280 placa BDF 4F01.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 05.103.713/0002-85.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/11/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8925C328

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 198/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA MODELO BELV PARA O CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEM 17.280 PLACA BDF 4F01
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 52/2020
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:924DA9C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.167/20

Data 23.11.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.007/20, de 06 de outubro de 2020	4.129/20, de 06 de outubro de 2020
2.008/20, de 06 de outubro de 2020	4.130/20, de 06 de outubro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.135/20, de 09 de outubro de 2020
2.010/20, de 20 de outubro de 2020	4.143/20, de 20 de outubro de 2020
2.011/20, de 20 de outubro de 2020	4.144/20, de 20 de outubro de 2020
2.012/20, de 20 de outubro de 2020	4.145/20, de 20 de outubro de 2020
2.013/20, de 20 de outubro de 2020	4.146/20, de 20 de outubro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.149/20, de 23 de outubro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D72268CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4169/2020

DECRETO Nº4169/2020
Data 23.11.2020

SÚMULA. Substitui membro da Comissão do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1°. Fica substituído membro da Comissão do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto N°3199/2018, como abaixo especificado:

Representação	Membro Atual	Membro Substituto	Situação
Conselho Tutelar	Jair Ribeiro Nunes	Paulo Henrique Gomes Rodrigues	Titular
	Ediane Diniz	Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Of. N°156/2020/SEMED.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 novembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F22BC1CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME - CNPJ Nº 09.646.631/0001-57**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	Lavagem de veículos leves (passeio, utilitário, van e ambulância)	35,50	10.650,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/11/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 49/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C63F44F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Tiago Gambeta - Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 50/2020.
VALOR: R$ 50.638,08 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9E9569E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 51/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: BALUTA & SIEBERT LTDA – CNPJ Nº 20.382.201/0001-08** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A0EB21EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **04 de dezembro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:52FE85F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no inciso IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação para compra emergencial, **RATIFICO** a contratação da empresa, EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMÁCIA – ME CNPJ: 18.054.344/0001-49**,** para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos para atender paciente em necessidade urgente***",* no valor de **R$ 1.188,00 (Mil cento e oitenta e oito reais).**

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5421845

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º28/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º52/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: sob nº. 03.551.813/000168,

OBJETO: Cancelamento da ata de Registro de Preços n.º28/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º52/2020, instaurado para aquisição de Cestas Básicas de alimentos e Kit higiene, para atendimento ao CRAS e aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

MOTIVO: A decisão de cancelamento da ata de registro de preços decorre da situação insuportável conforme apresentado e instruído em processo administrativo pelo fornecedor em razão do aumento dos produtos da cesta básica, cuja média de mercado restou acima dos preços registrados, conforme inciso V da Clausula XI da Ata de Registro de Preços n.º28/2020.

DATA: Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal - POLIANA STRAPASSON
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48C9A107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º34/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º55/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**- CNPJ: sob nº. 03.551.813/000168.

OBJETO: Cancelamento da ata de registro de preços n.º34/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º55/2020.

MOTIVO: A decisão de cancelamento da ata de registro de preços decorre da situação insuportável conforme apresentado e instruído em processo administrativo pelo fornecedor em razão do aumento dos produtos da cesta básica, cuja média de mercado restou acima dos preços registrados, conforme inciso V da Clausula XI da Ata de Registro de Preços n.º34/2020.

DATA: Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal POLIANA STRAPASSON
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68C78D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 32/2020 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação vinculada em 12 de novembro de 2020, na Edição Nº 2136 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o número da Tomada de Preço é

32/2020 e não aquele período atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pela Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2136, em 12 de novembro de 2020).
As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 32/2020 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 23 de novembro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria Nº 391/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B84F004A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2020 - CONVOCAÇÃO PSS

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, CONSIDERANDO O RESULTADO DO Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, homologado pelo Edital n. 04/2020; Faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, às 13:00 do dia 24 de novembro de 2020, munidos de documentos, conforme Edital de abertura do certame:

ENFERMEIRO – UBS SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Fensterseifer	2ª

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:68DCC77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 8 dias de férias do servidor Dioclécio Del Antônio, referente ao período de 9 a 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 462/2020, de 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de novembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:017D8947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PE 012/2020

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão, operacionalização e manutenção de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico – USB para atendimento móvel de urgência e emergência 24 horas à população na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI.

Diante dos fundamentos apresentados no processo DECIDO acolher o explicitado na análise da Pregoeira e equipe de apoio, condutora do processo licitatório em epígrafe, ratificando a decisão exarada no sentido de negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICA e D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME e manter a decisão de classificação e habilitação da empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

Na sequência, encaminhe-se o processo para os trâmites quanto a adjudicação, publicação e demais providências necessárias ao prosseguimento do processo.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7764D310

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO N° 5/2020 (458) AO CONTRATO N. 005/2017 (111) PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 – PROCESSO Nº 04/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Publico de União da Vitória.
CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, nos termos da lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 05/2017 (111).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula II do Termo de Contrato n° 05/2017 (111), fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 24/11/2020 e a terminar em 23/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula VII do Termo de Contrato nº 005/2017 (111) e Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n° . 8.666/93 com suas alterações.

Artigo 57°
...
II*- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos*

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.
Fica aditado ao Contrato 005/2017 (111) a importância de R$ 15.742,02 (Quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos.

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de novembro de 2020.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilberto Luis Goncalves
Código Identificador:2C82AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO!!

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020

Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

Motivo da Suspensão: Devido apresentação de impugnação ao Edital.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br/* E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 23 de novembro de 2020

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B87191F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO!!

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

Objeto: contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Motivo da Suspensão: Devido apresentação de impugnação ao Edital.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br/* E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 23 de novembro de 2020

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B3D1CECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 308/2020 – SEQUENCIAL 6106
PROCESSO: N.º 188/2020 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º** 59/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná.
OBJETO: Contratação de uma vaga para acolhimento no Programa de Atendimento as pessoas dependentes em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas), do sexo feminino, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATADO: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rodovia SC 427, s/nº, Bairro Bela Vista, Município de Ituporanga, CEP 88.400-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.372.108/0006-70.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 08.01.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/11/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura (20/11/2020 a 19/05/2021).
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E23035A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1961/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término do mandato 2017/2020, e para garantia da transparência de responsável pelas secretarias e departamentos no que se refere a bens móveis e equipamentos em geral existentes;

Considerando que, mesmo a existência do setor de patrimônio onde todos os bens e equipamentos estão devidamente cadastrados, um levantamento individual (*inventário*) se faz necessário;

Considerando proporcionar ao gestor atual e ao próximo que assumirá em 2021 a real situação de cada secretaria e departamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar as todos os responsáveis pelas Secretarias e departamento, que deverão apresentar **até o dia 14/12/2020** relatório com levantamento (*inventário*) de todos os bens móveis e equipamentos em geral existentes em cada setor, com as respectivas características em que se encontram.
Art. 2º Cada secretaria ou departamento deverá **nomear 02 (dois) servidores efetivos,** que serão os responsáveis pelo acompanhamento do levantamento, com posterior assinatura do aceite do relatório, para que esses mesmos servidores, possam transferir no início do ano de 2021 os bens e equipamentos constantes do relatório (*inventário*) para os novos gestores que serão nomeados.
Parágrafo único. Os relatórios também deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração para registro e arquivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BF67115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1971/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512625	INES APARECIDA KARAS	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/2020 a 13/12/2020
1512625	INES APARECIDA KARAS	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	14/12/2020 a 23/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:690E7A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1962/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
891501	**RUTH APARECIDA SILVA**	**2019/2020**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**	**03/11/2020 a 02/12/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:974F11CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1963/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
258501	MIGUEL PERICH	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2020 a 22/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0E645C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1964/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512688	CLARICE BRUSKE	2017/2018	CUIDADORA	05/12/2020 a 14/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFC92792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1965/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
359	ELIANA MARTINS	2019/2020	ENFERMEIRA	05/01/2020 a 14/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7451AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1966/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512690	RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	2018/2019	TECNICA ENFERMAGEM	01/12/2020 a 20/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3D552D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1967/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504186	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	2019/2020	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	04/01/2021 a 13/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E373DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1968/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
168	ADALISA CLAUDIA FAGUNDES	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	30/11/2020 a 29/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39F22458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1969/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
273	CELIO WILSON CHEIKA	2016/2017	MOTORISTA	14/12/2020 a 12/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:449246F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1970/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512687	JULLIAN GIRALDI	2018/2019	CUIDADOR	14/12/2020 a 23/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D9D7138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - SRP - PROCESSO Nº 189/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, rachão, pó de brita, pedrisco, bica corrida e pedra graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 08/12/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 08/12/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/12/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/12/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 955.960,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BADE1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1972/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0086181/2020**, conforme Memorando nº 106/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AED78701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1973/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0086183/2020**, referente ao MEMORANDO Nº 560/2020, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5B2A899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1974/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0085046/2020**, referente ao MEMORANDO Nº 629/2020, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3A247CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201117_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 07/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAT2647	116100E009133802	07/11/2020	54521
FKI1152	116100E009133809	12/11/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B4C21B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201120_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 07/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EYP5F45	116100E009133818	14/11/2020	57970
EYP5F45	116100E009133815	14/11/2020	57970
GTB6791	116100E009132054	14/11/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9CF3543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201121_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 08/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAT2647	116100E009132055	16/11/2020	54521

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F0BF925F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 035/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 020/2020, de 11 de agosto de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, cujo certame se deu às 09h35 do dia 23/11/2020, sagrou vencedora a empresa **J L QUENNEHEN AUTO FOSSA ME,** inscrita no CNPJ sob nº **07.020.356/0001-36**, conforme quadro abaixo:

J L QUENNEHEN AUTO FOSSA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGO REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.			SERV	200,00	153,00	30.600,00
1	2	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ES SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO ATÉ 7 M3.			SERV	230,00	270,00	62.100,00
1	3	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRI SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO DE 7,1 M3 A 15 M3.			SERV	430,00	460,00	197.800,00
TOTAL								290.500,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 23 de novembro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3E1CB390

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020 EDITAL N° 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020
EDITAL N° 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	43644	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes (0 a 12 meses) com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	750	R$ 100,74	R$ 75.555,00	neocate
7	43646	Fórmula infantil 0-12 meses. Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	1500	R$ 65,30	R$ 97.950,00	pregomin

TOTAL: R$ 173.505,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinco reais)

Sarandi, 17 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:99FF2D08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020 EDITAL N° 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020
EDITAL N° 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38

LOTE: 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	40978	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/ml) e com no mínimo 58 gramas de proteína. Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	LITRO	750	R$ 20,50	R$ 15.375,00	nutrimed
5	43644	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes (0 a 12 meses) com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	250	R$ 105,00	R$ 26.250,00	neocatel cp
6	43645	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Normocalórico e normoproteico, com proteína animal e vegetal, com TCM. Indicado para crianças de 1 a 10 anos. Isento de glúten. Sabores variados. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	625	R$ 37,00	R$ 23.125,00	pedisure

TOTAL: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Sarandi, 17 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:450D611E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020 EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020
EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	40542	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0272336.	Ampola	26250	R$ 2,469	R$ 64.811,25	DRAMIN

TOTAL: R$ 64.811,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Sarandi, 05 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:01EAFD9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2020 EDITAL N° 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2020
EDITAL N° 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 34.090.540/0001-25

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39739	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - Corte de ave sob inspeção oficial, congelada com adição água de no máximo 6%, embalados em embalagens com peso máximo de 2 (dois) kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10.ºC. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade não superior a 3 meses no ato da entrega. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).	kg	10319	R$ 6,00	R$ 61.914,00	JAGUA FRANGOS
4	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	15780	R$ 8,54	R$ 134.761,20	JAGUA

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39739	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - Corte de ave sob inspeção oficial, congelada com adição água de no máximo 6%, embalados em embalagens com peso máximo de 2 (dois) kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10.ºC. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade não superior a 3 meses no ato da entrega. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).	kg	3439	R$ 6,00	R$ 20.634,00	JAGUA
4	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	5260	R$ 8,54	R$ 44.920,40	JAGUA

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	6950	R$ 8,47	R$ 58.866,50	JAGUA

TOTAL: R$ 321.096,10 (trezentos e vinte e um mil e noventa e seis reais e dez centavos)

Sarandi, 20 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E6DF301A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	8.242.437,68	-	37.530.073,48	-	(37.530.073,48)
Receitas Correntes	-	-	8.242.437,68	-	37.530.073,48	-	(37.530.073,48)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	8.242.437,68	-	37.530.073,48	-	(37.530.073,48)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	8.242.437,68	-	37.530.073,48	-	(37.530.073,48)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	8.242.437,68	-	37.530.073,48	-	(37.530.073,48)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.306.642,29	3.306.642,29	246.850,81	1.303.047,44	2.003.594,85	260.271,45	1.287.513,34	2.019.128,95	1.287.241,65	-
DESPESAS CORRENTES	2.818.642,29	2.818.642,29	246.850,81	1.303.047,44	1.515.594,85	260.271,45	1.287.513,34	1.531.128,95	1.287.241,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	243.469,34	1.201.800,39	553.199,61	243.469,34	1.201.800,39	553.199,61	1.201.800,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.063.642,29	1.063.642,29	3.381,47	101.247,05	962.395,24	16.802,11	85.712,95	977.929,34	85.441,26	-
DESPESAS DE CAPITAL	488.000,00	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	488.000,00	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.306.642,29	3.306.642,29	246.850,81	1.303.047,44	2.003.594,85	260.271,45	1.287.513,34	2.019.128,95	1.287.241,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.306.642,29	3.306.642,29	246.850,81	1.303.047,44	2.003.594,85	260.271,45	1.287.513,34	2.019.128,95	1.287.241,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	36.227.026,04	-	-	36.242.560,14	-	36.242.831,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.306.642,29	3.306.642,29	246.850,81	37.530.073,48	-	260.271,45	37.530.073,48	2.019.128,95	37.530.073,48	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 23/Nov/2020, 13h e 59m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0664EEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.734.033,10
Previsão Atualizada	50.424.738,19
Receitas Realizadas	39.203.600,33
Déficit Orçamentário	1.496.889,89
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	23.169.273,95
DESPESAS	

Dotação Inicial	47.734.033,10
Dotação Atualizada	73.594.012,14
Despesas Empenhadas	46.899.419,32
Despesas Liquidadas	40.700.490,22
Despesas Pagas	40.383.333,51
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	46.899.419,32
Despesas Liquidadas	40.700.490,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	49.314.221,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.871.507,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.871.507,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-349.771,00	-7.785.730,54	2225,95
Resultado Nominal	-30.000.000,00	-7.355.631,05	24,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.487.781,89	9.501,72	1.478.280,17	0,00
Poder Executivo	1.487.781,89	9.501,72	1.478.280,17	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.165.748,15	212.743,02	5.416.797,89	536.207,24
Poder Executivo	6.165.748,15	212.743,02	5.416.797,89	536.207,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.653.530,04	222.244,74	6.895.078,06	536.207,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.445.392,32	25%	29,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.418.013,47	60%	82,94
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.662.291,45	15%	16,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 23/Nov/2020, 13h e 14m.			

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 35.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:41205FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu -PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**246.850,81**	**1.303.047,44**	**100,00**	**2.003.594,85**	**260.271,45**	**1.287.513,34**	**100,00**	**2.019.128,95**
Legislativa	3.306.642,29	3.306.642,29	246.850,81	1.303.047,44	100,00	2.003.594,85	260.271,45	1.287.513,34	100,00	2.019.128,95
Ação Legislativa	3.306.642,29	3.306.642,29	246.850,81	1.303.047,44	100,00	2.003.594,85	260.271,45	1.287.513,34	100,00	2.019.128,95
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**246.850,81**	**1.303.047,44**	**100,00**	**2.003.594,85**	**260.271,45**	**1.287.513,34**	**100,00**	**2.019.128,95**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 23/Nov/2020, 13h e 56m.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A54A5652

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.380/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), e um crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb 60%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		217.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb 60%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 242.000,00,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 15.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 15.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb 60%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	242.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 242.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5E8541B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.088 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.871,43 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500,00
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.421,43
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	400,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	12.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	600,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 26.421,43 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), e do cancelamento das seguintes dotações.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.500,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENC IMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENC IMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:190BD95D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.420 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 100% (cem por cento), conforme art. 90 da Lei n.º 1.170, de 26 de outubro1993, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 3.262, de 18 de dezembro de 2019, conforme alterações decorrentes de licenças concedidas em período eleitoral.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 035/2020 da Secretária Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – de 100% (cem por cento) aos motoristas escolar/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 90 da Lei Municipal n.º 1.170 de 26 de outubro1993, alterado pela Lei Municipal n.º 3.262 de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 519/2020 de 20 de Novembro de 2020 da Secretária Municipal de Saúde, o qual informa o retorno dos servidores ocupantes do cargo de Motorista escolar/ambulância, que estavam afastados durante o período eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o pagamento do Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 100% (cem por cento), tendo como base de cálculo os vencimentos iniciais do cargo de motorista escolar/ambulância, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JOSÉ ROBERTO MADÓLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)

Art. 2º. Determina o pagamento de TIDE, a partir do dia 16 de Novembro de 2020, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em virtude do afastamento durante o período eleitoral de 2020.

ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6871F619

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 614 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**JOSE LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**33-2020**	**Vigência:**	**23/11/2020 A 22/11/2021**
ID DA ATA:	**972020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**34-2020**		
Contratado:	**JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).**		

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**JOSE LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**33-2020**	**Vigência:**	**23/11/2020 A 22/11/2021**
ID DA ATA:	**982020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**34-2020**		

Contratado:	**VANDERLEI MENINO FARIAS - ME**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**
Valor:	**R$ 26.409,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais).**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá,23 de novembro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B197F5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

ORIGEM:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de proteção individual – EPI em ação de combate ao COVID 19 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 120/2020- ID Nº 2651
CONTRATADA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Regis Bittencourt 100 Km 03 – CEP 83.430-000, em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.211.777/0001-19.
VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição e fornecimento do material objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais),** sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
02	Máscara Cirúrgica descartável, Cor Branca, confeccionada em falso tecido, com 3 camadas, sendo urna camada interna filtrante composta de meltbowm fitesa de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias pregueada, com clipes nasal e tiras, hiperalérgica garantindo boa ventilação, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades **MARCA Caperpack**	Caixa	100	22,50	2.250,00

CONTRATO N0 121/2020- ID N0 2652
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Augusto Bossardi 743 B – Jardim Menino de Deus, em Quatro Barras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.505.300/0001-05.
VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição e fornecimento do material objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 6.488,50 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
03	Máscara, Respirador Descartável Semi-facial PFF-2, Com Carvão Ativado, Formato de Concha, Com Solda Térmica em Todo o Perimetro, Com Válvula de Exalação, Proteção Contra Poeiras, Névoas e Vapores Orgânicos em Baixas Concentrações, Com Tratamento Eletrostático das Micro Fibras, Concha Interna de Sustentação, Tiras Elásticas, De Borracha Natural, Revestidas com Tecido, Uma Tira de Espuma(Poliuretana) e Um Grampo de Ajuste Nasal (alumínio), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado de Aprovação Para Proteção das Vias Respiratórias Contra Poeiras, Névoas e Fumos (PFF2). **MARCA SUPER SAFATY**	100 und	7,40	740,00
05	Protetor facial, suporte produzido em termosplatico, visor em PETG. O visor deve possuir espessura minima de 0,5mm, largura de 240mm e altura de 240mm, em material transparente, sem extreminades afiadas ou saliencias. **MARCA UMP**	100 und	17,20	1.720,00
06	Álcool, Gel, 70% V/V Antisséptico de mãos, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário **MARCA QUÍMIBEL**	100 und	16,00	1.600,00
07	Álcool, liquido, 70% COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário MARCA QUIMIBEL	100 und	15,70	1.570,00
08	Touca branca, descartavel com elástico. Caixa com 100 unidades.. MARCA PREVEMAX	50 caixa	17,17	858,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.32 - Fonte 1000

VIGÊNCIA: - O prazo de vigência dos contratos será até 31/12/2020, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 13/11/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:69CA9EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020 AUTOS N°8523/2020

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020
AUTOS N°8523/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital,**TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 190/2020, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2021.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2021,***estarão abertas na data de 25/11/2020 a 02/12/2020 das 08:00h às 11:00h e das 13:30min às 16:30min nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil*, com realização do Protocolo na Prefeitura até 04/12/2020 (o qual será realizado pela instituição de ensino).**
2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*ENDEREÇO*	*BAIRRO*	*ATENDIMENTO INTEGRAL/PARCIAL*
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°,	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430, esquina com Ricardo Zanetti.	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua AnibalKhury, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570.	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n° 190/2020, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.5) Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;
3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;
3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10) Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2020, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2021, **com a última pontuação publicada**;

3.11) Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.
4.1. Os benefícios do**PROTOCOLO**são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.
4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.
4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:
5.1. Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto n° 190/2020:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br);
1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas mensalmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo, *assim que houver retorno normal das atividades;*

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até***02/12/2020***, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicado a partir de**14.12.2020**.
b) as inscrições realizadas após o período estabelecido, serão acrescidas nas listagens posteriores;
c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas no início do ano letivo de 2021, entre**01.02.2021**a **05.02.2021**.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova***ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critériosdo Decreto nº 402/2018, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a setembro, do ano letivo de 2021, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12horas e das 13h às 17horas.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição Educacional e respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em janeiro de 2021, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **01 a 05 de fevereiro de 2021, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1.Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;
4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº 190/2020, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 190/2020, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2.Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. Após a efetivação da matrícula, a criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será considerada desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:
11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2 –Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA;**
1.3- A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;
1.4- No período do **1º ao 10º** dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;

1.5–Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.
1.6–Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, no prazo de **5 dias uteis.**

2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada mês), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.

3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade
Maternal I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade
Maternal II- A	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias
Maternal II- B	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/MAR

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 190/2020.

4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2020.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6561FC8B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.240.000,00	55.725.056,22	8.989.840,83	16,13	42.920.349,99	77,02	12.804.706,23
RECEITAS CORRENTES	54.187.300,00	55.557.356,22	8.989.840,83	16,18	42.640.009,99	76,75	12.917.346,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.830,00	7.741.830,00	1.619.915,86	20,92	7.115.851,50	91,91	625.978,50
IMPOSTOS	7.033.650,00	7.033.650,00	1.509.024,71	21,45	6.527.995,11	92,81	505.654,89
TAXAS	708.180,00	708.180,00	110.891,15	15,66	587.856,39	83,01	120.323,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	686.549,00	686.549,00	115.915,57	16,88	576.291,32	83,94	110.257,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	686.549,00	686.549,00	115.915,57	16,88	576.291,32	83,94	110.257,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.960.609,00	1.976.913,91	13.714,07	0,69	176.809,80	8,94	1.800.104,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.959.893,00	1.976.197,91	13.714,07	0,69	176.809,80	8,95	1.799.388,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	716,00	716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.558,00	142.558,00	4.181,73	2,93	10.635,26	7,46	131.922,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.040,00	137.040,00	3.839,19	2,80	9.051,71	6,61	127.988,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.518,00	5.518,00	342,54	6,21	1.583,55	28,70	3.934,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.591.226,00	44.934.977,31	7.221.925,39	16,07	34.724.968,19	77,28	10.210.009,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.243.600,00	16.536.469,31	2.668.277,31	16,14	14.068.781,45	85,08	2.467.687,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.662.040,00	20.712.922,00	3.192.666,62	15,41	14.184.320,31	68,48	6.528.601,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.665.586,00	7.665.586,00	1.360.981,46	17,75	6.471.866,43	84,43	1.193.719,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.528,00	74.528,00	14.188,21	19,04	35.453,92	47,57	39.074,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.908,00	15.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.908,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.020,00	42.020,00	11.759,62	27,99	27.207,83	64,75	14.812,17
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	16.600,00	2.428,59	14,63	8.246,09	49,68	8.353,91
RECEITAS DE CAPITAL	52.700,00	167.700,00	0,00	0,00	280.340,00	167,17	(112.640,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	157.500,00	0,00	0,00	280.340,00	177,99	(122.840,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	98.340,00	0,00	(98.340,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	157.500,00	0,00	0,00	182.000,00	115,56	(24.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.240.000,00	55.725.056,22	8.989.840,83	16,13	42.920.349,99	77,02	12.804.706,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.240.000,00	55.725.056,22	8.989.840,83	16,13	42.920.349,99	77,02	12.804.706,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.240.000,00	55.725.056,22	8.989.840,83	16,13	42.920.349,99	77,02	12.804.706,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.195.354,43	0,00	0,00	10.195.354,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.195.354,43	0,00	0,00	10.195.354,43	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	*LUIZ CLAUDIO COSTA*	*BRUNA DOS SANTOS*
Controladora Interna	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CB07E42

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.240.000,00	65.920.410,65	7.573.020,09	39.683.155,67	100,00	26.237.254,98	7.094.436,05	33.544.256,70	100,00	32.376.153,95
LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	497.762,00	621.050,34	80.377,48	413.184,04	1,04	207.866,30	84.371,13	401.668,38	1,20	219.381,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.762,00	621.050,34	80.377,48	413.184,04	1,04	207.866,30	84.371,13	401.668,38	1,20	219.381,96
ADMINISTRAÇÃO	10.277.089,00	10.779.800,44	1.155.086,17	7.345.748,49	18,51	3.434.051,95	1.396.409,88	6.734.611,52	20,08	4.045.188,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.595.897,00	10.358.320,44	1.155.086,17	7.184.114,01	18,10	3.174.206,43	1.350.597,08	6.617.810,49	19,73	3.740.509,95
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	31.200,00	42.000,00	0,00	41.754,76	0,11	245,24	33.710,50	41.754,76	0,12	245,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	187.200,00	187.200,00	0,00	36.000,00	0,09	151.200,00	3.234,00	11.586,00	0,03	175.614,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	462.792,00	192.280,00	0,00	83.879,72	0,21	108.400,28	8.868,30	63.460,27	0,19	128.819,73
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.911,00	3.819.439,41	252.904,44	1.866.550,96	4,70	1.952.888,45	322.172,25	1.681.358,00	5,01	2.138.081,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.237,00	1.719.972,00	206.531,45	1.191.432,89	3,00	528.539,11	202.761,69	1.167.669,41	3,48	552.302,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.708,00	206.708,00	(43.464,51)	44.155,44	0,11	162.552,56	0,00	17.737,70	0,05	188.970,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	814,00	838,58	0,00	0,00	0,00	838,58	0,00	0,00	0,00	838,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	669.334,00	911.678,11	36.383,99	336.645,40	0,85	575.032,71	38.314,97	268.389,31	0,80	643.288,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	696.818,00	980.242,72	53.453,51	294.317,23	0,74	685.925,49	81.095,59	227.561,58	0,68	752.681,14
SAÚDE	13.558.250,00	18.366.506,38	1.944.292,36	11.775.985,36	29,68	6.590.521,02	2.335.144,96	10.595.322,21	31,59	7.771.184,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.192.152,23	599.836,01	762.469,77	1,92	429.682,46	618.457,20	749.260,07	2,23	442.892,16
ATENÇÃO BÁSICA	7.301.762,00	10.827.677,66	813.288,95	6.760.642,72	17,04	4.067.034,94	1.006.105,42	6.180.436,40	18,42	4.647.241,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.764.821,00	4.977.629,32	425.271,25	3.633.785,59	9,16	1.343.843,73	531.559,53	3.096.474,17	9,23	1.881.155,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	941.200,00	941.200,00	78.518,24	451.145,10	1,14	490.054,90	147.392,45	423.097,72	1,26	518.102,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103.629,00	158.441,97	7.292,61	11.787,89	0,03	146.654,08	7.052,61	11.434,00	0,03	147.007,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.545,00	185.202,20	13.103,25	105.056,19	0,26	80.146,01	20.061,25	88.724,19	0,26	96.478,01
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	318.293,00	84.203,00	6.982,05	51.098,10	0,13	33.104,90	4.516,50	45.895,66	0,14	38.307,34
EDUCAÇÃO	15.865.034,00	16.877.031,91	1.945.187,22	10.164.824,45	25,61	6.712.207,46	1.963.495,05	9.382.304,13	27,97	7.494.727,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.679,00	836.497,28	99.633,86	602.876,90	1,52	233.620,38	123.289,71	588.492,37	1,75	248.004,91

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	124.000,00	0,00	52.148,10	0,13	71.851,90	5.319,60	40.884,60	0,12	83.115,40
ENSINO FUNDAMENTAL	8.259.448,00	8.433.325,45	972.714,13	4.764.351,00	12,01	3.668.974,45	858.645,81	4.350.528,42	12,97	4.082.797,03
ENSINO PROFISSIONAL	150.000,00	150.000,00	0,00	43.902,50	0,11	106.097,50	0,00	31.892,00	0,10	118.108,00
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	47.258,08	0,12	452.741,92	0,00	47.258,08	0,14	452.741,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.240.195,00	6.102.114,18	783.356,07	4.198.511,08	10,58	1.903.603,10	885.599,77	3.875.775,67	11,55	2.226.338,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.212,00	729.595,00	89.483,16	455.776,79	1,15	273.818,21	90.640,16	447.472,99	1,33	282.122,01
CULTURA	424.872,00	196.289,00	16.229,24	117.946,23	0,30	78.342,77	21.847,18	93.015,22	0,28	103.273,78

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.872,00	137.289,00	16.217,24	85.872,53	0,22	51.416,47	18.847,18	81.543,52	0,24	55.745,48
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	59.000,00	12,00	32.073,70	0,08	26.926,30	3.000,00	11.471,70	0,03	47.528,30
URBANISMO	2.673.797,00	6.464.953,31	1.955.101,53	4.114.205,45	10,37	2.350.747,86	362.578,38	1.879.941,90	5,60	4.585.011,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000,00	2.875.002,36	1.652.547,66	2.081.296,67	5,24	793.705,69	60.832,79	413.479,78	1,23	2.461.522,58
SERVIÇOS URBANOS	2.571.797,00	3.589.950,95	302.553,87	2.032.908,78	5,12	1.557.042,17	301.745,59	1.466.462,12	4,37	2.123.488,83
SANEAMENTO	837.200,00	1.330.627,18	0,00	1.047.277,65	2,64	283.349,53	198.924,77	818.176,53	2,44	512.450,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	837.200,00	1.330.627,18	0,00	1.047.277,65	2,64	283.349,53	198.924,77	818.176,53	2,44	512.450,65
GESTÃO AMBIENTAL	124.427,00	115.227,00	0,00	778,30	0,00	114.448,70	0,00	778,30	0,00	114.448,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	105.200,00	0,00	778,30	0,00	104.421,70	0,00	778,30	0,00	104.421,70
CONTROLE AMBIENTAL	10.027,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00
AGRICULTURA	65.200,00	7.700,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00
ABASTECIMENTO	65.200,00	7.700,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.078,00	340.156,23	40.856,12	215.669,55	0,54	124.486,68	41.316,09	213.377,06	0,64	126.779,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.278,00	300.356,23	40.856,12	212.886,51	0,54	87.469,72	41.316,09	210.594,02	0,63	89.762,21
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	1.220,00	0,00	3.980,00	0,00	1.220,00	0,00	3.980,00
TURISMO	31.200,00	31.200,00	0,00	1.563,04	0,00	29.636,96	0,00	1.563,04	0,00	29.636,96
TRANSPORTE	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00	0,58	0,00	0,00	229.500,00	0,68	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00	0,58	0,00	0,00	229.500,00	0,68	0,00
DESPORTO E LAZER	786.826,00	817.956,00	47.954,59	317.053,95	0,80	500.902,05	58.179,47	297.203,39	0,89	520.752,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.826,00	416.956,00	41.615,99	254.742,96	0,64	162.213,04	49.574,61	241.231,00	0,72	175.725,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	411.000,00	401.000,00	6.338,60	62.310,99	0,16	338.689,01	8.604,86	55.972,39	0,17	345.027,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.523,00	2.981.142,45	135.030,94	2.071.946,24	5,22	909.196,21	309.996,89	1.214.515,06	3,62	1.766.627,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00	1.197.513,20	0,00	1.148.280,54	2,89	49.232,66	120.023,10	455.282,60	1,36	742.230,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.957,00	1.783.629,25	135.030,94	923.665,70	2,33	859.963,55	189.973,79	759.232,46	2,26	1.024.396,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.240.000,00	65.920.410,65	7.573.020,09	39.683.155,67	100,00	26.237.254,98	7.094.436,05	33.544.256,70	100,00	32.376.153,95

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	***LUIZ CLAUDIO COSTA***	***BRUNA DOS SANTOS***
Controladora Interna	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:767A1073

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.017.010,00	7.017.010,00	6.527.995,11	93,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	578.638,00	578.638,00	714.062,72	123,40
1.1.1 - IPTU	436.050,00	436.050,00	565.527,26	129,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	142.588,00	142.588,00	148.535,46	104,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	123.240,00	123.240,00	826.933,96	670,99
1.2.1 - ITBI	120.640,00	120.640,00	818.917,83	678,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	8.016,13	308,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.454.985,00	5.454.985,00	4.087.779,63	74,94
1.3.1 - ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	3.454.349,59	65,34
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	168.259,00	168.259,00	633.430,04	376,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.147,00	860.147,00	899.218,80	104,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.466.596,00	39.466.596,00	27.209.338,57	68,94
2.1 - Cota-parte FPM	14.554.666,00	14.554.666,00	9.841.075,26	67,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.416.000,00	13.416.000,00	9.310.878,88	69,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.666,00	1.138.666,00	530.196,38	46,56
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	15.555.774,22	68,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	240.295,75	77,30
2.5 - Cota-parte ITR	205.600,00	205.600,00	107.987,73	52,52
2.6 - Cota-parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.464.205,61	92,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.483.606,00	46.483.606,00	33.737.333,68	72,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.020,00	20.025,00	2.380,57	11,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.504,00	1.919.504,00	1.051.610,93	54,79
5.1 - Transferências do salário-educação	705.520,00	705.520,00	504.435,76	71,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.202.258,00	1.202.258,00	544.499,64	45,29
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.726,00	11.726,00	2.675,53	22,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	998,00	998,00	197,37	19,78
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	998,00	998,00	197,37	19,78
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.940.522,00	1.940.527,00	1.054.188,87	54,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	5.335.828,11	69,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.683.200,00	2.683.200,00	1.862.175,57	69,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.534.400,00	4.534.400,00	3.111.154,64	68,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	62.172,00	62.172,00	48.059,16	77,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	41.120,00	41.120,00	21.597,46	52,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	316.514,00	316.514,00	292.841,28	92,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.687.530,00	7.687.530,00	6.475.893,65	84,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	6.471.866,43	84,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.944,00	21.944,00	4.027,22	18,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	1.136.038,32	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.161.753,00	6.692.461,00	4.975.705,77	74,35	4.975.705,77	74,35
13.1 - Com educação infantil	2.378.696,00	2.865.669,00	2.120.456,76	74,00	2.120.456,76	74,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.783.057,00	3.826.792,00	2.855.249,01	74,61	2.855.249,01	74,61
14 - OUTRAS DESPESAS	1.525.777,00	1.015.877,87	665.035,43	65,46	582.515,84	57,34
14.1 - Com educação infantil	511.240,00	476.240,00	367.198,97	77,10	328.300,64	68,94
14.2 - Com ensino fundamental	1.014.537,00	539.637,87	297.836,46	55,19	254.215,20	47,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.687.530,00	7.708.338,87	5.640.741,20	73,18	5.558.221,61	72,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.808,86
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	20.808,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.808,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.537.412,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.808,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.808,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.819,00	5.821.281,00	4.078.162,91	70,06	3.819.798,11	65,62
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.889.936,00	3.341.909,00	2.487.655,73	74,44	2.448.757,40	73,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.883,00	2.479.372,00	1.590.507,18	64,15	1.371.040,71	55,30
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.839.713,00	8.239.004,75	5.338.177,91	64,79	5.074.498,16	61,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.797.594,00	4.366.429,87	3.153.085,47	72,21	3.109.464,21	71,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.042.119,00	3.872.574,88	2.404.362,62	62,09	2.116.365,36	54,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(219.270,18)	0,00	(151.331,41)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	47.258,08	9,45	47.258,08	9,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	150.000,00	150.000,00	43.902,50	29,27	31.892,00	21,26
27 - OUTRAS	430.000,00	124.000,00	52.148,10	42,05	40.884,60	32,97
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.944.532,00	14.834.285,75	9.559.649,50	64,44	9.014.330,95	60,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.136.038,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.808,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.347,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO = (44 j)	1.549,98
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.194.745,07
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.699.551,20

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	713.008,00	801.573,75	140.972,50	17,59	17.800,00	2,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.207.494,00	1.241.172,41	244.932,27	19,73	198.841,77	16,02
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.920.502,00	2.042.746,16	385.904,77	18,89	216.641,77	10,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.865.034,00	16.877.031,91	9.945.554,27	58,93	9.230.972,72	54,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	446.765,12	1.549,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	294.992,79	569.549,42
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.471.866,43	504.435,76
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.832.405,53	498.783,67
47.1 - Orçamento do Exercício	5.558.221,61	17.800,00
47.2 - Restos a Pagar	274.183,92	480.983,67
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.027,22	2.186,54
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	938.480,91	577.388,05
50 - (+) Ajustes	0,00	44,57
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	44,57
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	938.480,91	577.432,62

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	*LUIZ CLAUDIO COSTA*	*BRUNA DOS SANTOS*
Controladora Interna	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83D26B02

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSNRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.033.650,00	7.033.650,00	6.527.995,11	92,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.958,00	586.958,00	714.062,72	121,65
IPTU	436.050,00	436.050,00	565.527,26	129,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.908,00	150.908,00	148.535,46	98,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	127.400,00	127.400,00	826.933,96	649,08
ITBI	120.640,00	120.640,00	818.917,83	678,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.760,00	6.760,00	8.016,13	118,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.459.145,00	5.459.145,00	4.087.779,63	74,88
ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	3.454.349,59	65,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	172.419,00	172.419,00	633.430,04	367,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	860.147,00	860.147,00	899.218,80	104,54
IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.327.930,00	38.327.930,00	26.679.142,19	69,61
Cota-Parte FPM	13.416.000,00	13.416.000,00	9.310.878,88	69,40
Cota-Parte ITR	205.600,00	205.600,00	107.987,73	52,52
Cota-Parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.464.205,61	92,52
Cota-Parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	15.555.774,22	68,61
Cota-Parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	240.295,75	77,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.361.580,00	45.361.580,00	33.207.137,30	73,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.954.061,00	8.480.709,77	5.606.435,48	66,11	5.100.410,03	60,14	5.091.777,05	60,04
Despesas Correntes	5.921.821,00	7.543.069,77	4.882.663,04	64,73	4.636.792,65	61,47	4.628.159,67	61,36
Despesas de Capital	32.240,00	937.640,00	723.772,44	77,19	463.617,38	49,45	463.617,38	49,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.717.193,00	4.884.854,31	3.576.233,98	73,21	3.049.873,08	62,44	3.042.586,71	62,29

Despesas Correntes	4.696.393,00	4.769.525,60	3.516.409,21	73,73	2.990.048,31	62,69	2.982.761,94	62,54
Despesas de Capital	20.800,00	115.328,71	59.824,77	51,87	59.824,77	51,87	59.824,77	51,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	941.200,00	941.200,00	194.294,74	20,64	166.247,36	17,66	166.247,36	17,66
Despesas Correntes	941.200,00	941.200,00	194.294,74	20,64	166.247,36	17,66	166.247,36	17,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.104,00	80.916,97	9.348,89	11,55	8.995,00	11,12	8.995,00	11,12
Despesas Correntes	7.203,00	26.844,00	9.348,89	34,83	8.995,00	33,51	8.995,00	33,51
Despesas de Capital	18.901,00	54.072,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.173,00	65.667,00	41.321,46	62,93	41.321,46	62,93	41.321,46	62,93
Despesas Correntes	62.173,00	65.667,00	41.321,46	62,93	41.321,46	62,93	41.321,46	62,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	318.293,00	173.902,60	92.095,17	52,96	83.894,42	48,24	83.894,42	48,24
Despesas Correntes	318.293,00	173.902,60	92.095,17	52,96	83.894,42	48,24	83.894,42	48,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.019.024,00	14.627.250,65	9.519.729,72	65,08	8.450.741,35	57,77	8.434.822,00	57,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.519.729,72	8.450.741,35	8.434.822,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	16.528,71	16.528,71	16.528,71
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.503.201,01	8.434.212,64	8.418.293,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.981.070,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.981.070,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.522.130,42	3.453.142,04	3.437.222,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			25,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.981.070,60	11.775.985,36	6.794.914,76	0,00	0,00	0,00	208.258,05	0,00	16.528,71	6.794.914,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	16.528,71	16.528,71	16.528,71	-16.528,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.497.636,00	1.831.132,99	2.428.017,42	132,60
Proveniente da União	1.317.448,00	1.510.062,99	2.096.334,92	138,82
Proveniente dos Estados	180.188,00	321.070,00	331.682,50	103,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.590,00	43.924,86	3.891,32	8,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.539.226,00	1.875.057,85	2.431.908,74	129,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.347.701,00	2.346.967,89	1.154.207,24	49,18	1.080.026,37	46,02	1.061.889,12	45,25
Despesas Correntes	1.347.701,00	2.044.509,34	1.153.540,99	56,42	1.080.026,37	52,83	1.061.889,12	51,94
Despesas de Capital	0,00	302.458,55	666,25	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.628,00	92.775,01	57.551,61	62,03	46.601,09	50,23	45.669,36	49,23
Despesas Correntes	47.628,00	92.775,01	57.551,61	62,03	46.601,09	50,23	45.669,36	49,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	256.850,36	0,00	256.850,36	0,00	256.850,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	256.850,36	0,00	256.850,36	0,00	256.850,36	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.525,00	77.525,00	2.439,00	3,15	2.439,00	3,15	2.439,00	3,15
Despesas Correntes	34.817,00	34.817,00	2.439,00	7,01	2.439,00	7,01	2.439,00	7,01
Despesas de Capital	42.708,00	42.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.372,00	119.535,20	63.734,73	53,32	47.402,73	39,66	47.402,73	39,66
Despesas Correntes	66.372,00	119.535,20	63.734,73	53,32	47.402,73	39,66	47.402,73	39,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.102.452,63	721.472,70	65,44	711.261,31	64,52	711.261,31	64,52
Despesas Correntes	0,00	936.870,21	688.472,70	73,49	678.261,31	72,40	678.261,31	72,40
Despesas de Capital	0,00	165.582,42	33.000,00	19,93	33.000,00	19,93	33.000,00	19,93
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.539.226,00	3.739.255,73	2.256.255,64	60,34	2.144.580,86	57,35	2.125.511,88	56,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.301.762,00	10.827.677,66	6.760.642,72	62,44	6.180.436,40	57,08	6.153.666,17	56,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.764.821,00	4.977.629,32	3.633.785,59	73,00	3.096.474,17	62,21	3.088.256,07	62,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	941.200,00	941.200,00	451.145,10	47,93	423.097,72	44,95	423.097,72	44,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.629,00	158.441,97	11.787,89	7,44	11.434,00	7,22	11.434,00	7,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.545,00	185.202,20	105.056,19	56,73	88.724,19	47,91	88.724,19	47,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.293,00	1.276.355,23	813.567,87	63,74	795.155,73	62,30	795.155,73	62,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.558.250,00	18.366.506,38	11.775.985,36	64,12	10.595.322,21	57,69	10.560.333,88	57,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	***LUIZ CLAUDIO COSTA***	***BRUNA DOS SANTOS***
Controladora Interna	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52EA7D96

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.240.000,00	65.920.410,65	7.573.020,09	39.683.155,67	26.237.254,98	7.094.436,05	33.544.256,70	32.376.153,95	33.357.541,91
DESPESAS CORRENTES	51.565.242,25	58.779.116,41	5.817.719,49	34.982.460,45	23.796.655,96	6.563.217,09	31.329.425,34	27.449.691,07	31.142.710,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.159.942,25	31.717.393,98	4.107.416,06	20.292.913,68	11.424.480,30	4.106.545,76	20.292.043,38	11.425.350,60	20.292.043,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	443.758,00	451.705,20	0,00	427.280,54	24.424,66	35.915,80	186.140,90	265.564,30	186.140,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.961.542,00	26.610.017,23	1.710.303,43	14.262.266,23	12.347.751,00	2.420.755,53	10.851.241,06	15.758.776,17	10.664.526,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.452,75	7.075.989,24	1.755.300,60	4.700.695,22	2.375.294,02	531.218,96	2.214.831,36	4.861.157,88	2.214.831,36
INVESTIMENTOS	1.636.604,75	6.303.141,24	1.755.300,60	3.952.655,22	2.350.486,02	443.696,54	1.932.120,57	4.371.020,67	1.932.120,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	772.848,00	772.848,00	0,00	748.040,00	24.808,00	87.522,42	282.710,79	490.137,21	282.710,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.240.000,00	65.920.410,65	7.573.020,09	39.683.155,67	26.237.254,98	7.094.436,05	33.544.256,70	32.376.153,95	33.357.541,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.240.000,00	65.920.410,65	7.573.020,09	39.683.155,67	26.237.254,98	7.094.436,05	33.544.256,70	32.376.153,95	33.357.541,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.416.820,74	3.237.194,32	(3.237.194,32)	1.895.404,78	9.376.093,29	(9.376.093,29)	9.562.808,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.240.000,00	65.920.410,65	8.989.840,83	42.920.349,99	23.000.060,66	8.989.840,83	42.920.349,99	23.000.060,66	42.920.349,99

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	*LUIZ CLAUDIO COSTA*	*BRUNA DOS SANTOS*
Controladora Interna	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D8DF173

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2020 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Período: 01/01/2020 até 31/10/2020

		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	658.934,00	829.428,63	335.926,99	267.670,90	263.874,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.826,00	186.031,00	139.401,80	139.401,80	139.401,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.826,00	186.031,00	139.401,80	139.401,80	139.401,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.386,00	156.541,00	118.554,02	118.554,02	118.554,02
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	104.238,90	104.238,90	104.238,90
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	104.238,90	104.238,90	104.238,90
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	14.315,12	14.315,12	14.315,12
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	14.315,12	14.315,12	14.315,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.440,00	29.490,00	20.847,78	20.847,78	20.847,78
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	20.847,78	20.847,78	20.847,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.108,00	643.397,63	196.525,19	128.269,10	124.472,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.108,00	643.397,63	196.525,19	128.269,10	124.472,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.960,00	141.779,00	76.685,06	59.896,80	56.100,01
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	1.843,39	1.173,79	1.173,79
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	49.195,67	33.934,21	31.494,62
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	49.195,67	33.934,21	31.494,62
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.819,00	7.819,00	7.819,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	523,32	300,60	261,02
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	488,90	180,00	180,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	74,97	74,97	74,97
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	9.556,75	9.231,17	7.913,55
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	5.460,56	5.460,56	5.460,56
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.722,50	1.722,50	1.722,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.160,00	4.160,00	2.061,64	2.061,64	2.061,64
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	2.061,64	2.061,64	2.061,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.060,00	418.483,63	117.778,49	66.310,66	66.310,66
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	16.200,00	12.240,00	12.240,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	101.578,49	54.070,66	54.070,66
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	101.578,49	54.070,66	54.070,66
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	8.047,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.288,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	718,41	718,41	718,41

	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS	**669.334,00**	**911.678,11**	**336.645,40**	**268.389,31**	**264.592,52**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8725095D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	9.631.394,37	11.297.263,01
DESPESAS CORRENTES	17.425.122,16	18.891.578,89	1.906.206,47	11.144.823,81	7.746.755,08	2.126.726,13	10.563.186,86	8.328.392,03	10.320.909,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.439.246,20	9.933.086,81	1.194.350,93	6.457.168,66	3.475.918,15	1.194.350,93	6.457.168,66	3.475.918,15	6.353.772,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.200,00	18.200,00	2.617,14	12.187,54	6.012,46	2.617,14	12.187,54	6.012,46	12.187,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.967.675,96	8.940.292,08	709.238,40	4.675.467,61	4.264.824,47	929.758,06	4.093.830,66	4.846.461,42	3.954.949,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.230,00	2.309.141,07	501.492,91	1.404.448,26	904.692,81	364.805,51	1.071.095,76	1.238.045,31	976.353,88
INVESTIMENTOS	1.077.345,00	2.123.256,07	493.117,33	1.235.531,82	887.724,25	322.391,27	912.581,30	1.210.674,77	832.691,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	185.885,00	185.885,00	8.375,58	168.916,44	16.968,56	42.414,24	158.514,46	27.370,54	143.662,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	9.631.394,37	11.297.263,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	9.631.394,37	11.297.263,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	298.755,36	962.569,51	(962.569,51)	214.923,10	1.877.558,96	(1.877.558,96)	2.214.578,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,19	21.265.676,99	2.706.454,74	13.511.841,58	7.753.835,41	2.706.454,74	13.511.841,58	7.753.835,41	13.511.841,58

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6936677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,19	19.519.364,40	2.706.454,74	13,87	13.511.841,58	69,22		6.007.522,82
RECEITAS CORRENTES	18.562.514,19	18.833.825,40	2.571.922,13	13,66	13.043.959,06	69,26		5.789.866,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	916.040,00	916.040,00	108.202,28	11,81	612.965,37	66,91		303.074,63
IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	98.335,53	14,11	508.722,27	73,00		188.117,73
TAXAS	219.200,00	219.200,00	9.866,75	4,50	104.243,10	47,56		114.956,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.029,10	812,46	0,81	12.597,02	12,59		87.432,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.029,10	812,46	0,81	12.597,02	12,59		87.432,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	20.490,00	0,00	33.630,50	0,00		(33.630,50)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	20.490,00	0,00	33.630,50	0,00		(33.630,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.543.114,19	17.814.396,30	2.431.128,91	13,65	12.373.027,99	69,46		5.441.368,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.556.333,39	11.822.505,54	1.519.586,41	12,85	8.298.377,46	70,19		3.524.128,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.581.080,80	4.586.190,76	701.108,63	15,29	3.073.550,64	67,02		1.512.640,12

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.405.700,00	1.405.700,00	210.433,87	14,97	1.000.599,89	71,18	405.100,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	(500,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	11.288,48	335,97	11.738,18	349,35	(8.378,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	11.288,48	0,00	11.738,18	0,00	(11.738,18)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.795,00	685.539,00	134.532,61	19,62	467.882,52	68,25	217.656,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.795,00	624.539,00	134.532,61	21,54	467.882,52	74,92	156.656,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	109.795,00	109.795,00	0,00	0,00	94.920,98	86,45	14.874,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	514.744,00	134.532,61	26,14	372.961,54	72,46	141.782,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,19	19.519.364,40	2.706.454,74	13,87	13.511.841,58	69,22	6.007.522,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,19	19.519.364,40	2.706.454,74	13,87	13.511.841,58	69,22	6.007.522,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,19	19.519.364,40	2.706.454,74	13,87	13.511.841,58	69,22	6.007.522,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.749.351,61	0,00	0,00	1.749.351,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.749.351,61	0,00	0,00	1.749.351,61	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCDC8E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Período: De Janeiro Até Outubro**		**Data de Emissão: 23/11/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.562.514,19	18.833.825,40	13.043.959,06	(5.789.866,34)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		916.040,00	916.040,00	612.965,37	(303.074,63)
IMPOSTOS		696.840,00	696.840,00	508.722,27	(188.117,73)
TAXAS		219.200,00	219.200,00	104.243,10	(114.956,90)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	100.029,10	12.597,02	(87.432,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.029,10	12.597,02	(87.432,08)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	33.630,50	33.630,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	33.630,50	33.630,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.543.114,19	17.814.396,30	12.373.027,99	(5.441.368,31)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.556.333,39	11.822.505,54	8.298.377,46	(3.524.128,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.581.080,80	4.586.190,76	3.073.550,64	(1.512.640,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.405.700,00	1.405.700,00	1.000.599,89	(405.100,11)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	500,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	11.738,18	8.378,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	11.738,18	11.738,18
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	0,00	(3.360,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.795,00	685.539,00	467.882,52	(217.656,48)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		129.795,00	624.539,00	467.882,52	(156.656,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		109.795,00	109.795,00	94.920,98	(14.874,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.000,00	514.744,00	372.961,54	(141.782,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,19	19.519.364,40	13.511.841,58	(6.007.522,82)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,19	19.519.364,40	13.511.841,58	(6.007.522,82)
DÉFICIT (IV)		0,00	656.312,59	0,00	(656.312,59)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,19	20.175.676,99	13.511.841,58	(6.663.835,41)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.749.351,61	1.749.351,61	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.749.351,61	1.749.351,61	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.455.122,16	17.921.578,89	11.144.823,81	10.563.186,86	10.320.909,13	6.776.755,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.689.246,20	9.183.086,81	6.457.168,66	6.457.168,66	6.353.772,27	2.725.918,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		18.200,00	18.200,00	12.187,54	12.187,54	12.187,54	6.012,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.747.675,96	8.720.292,08	4.675.467,61	4.093.830,66	3.954.949,32	4.044.824,47
DESPESAS DE CAPITAL		1.143.230,00	2.189.141,07	1.404.448,26	1.071.095,76	976.353,88	784.692,81
INVESTIMENTOS		957.345,00	2.003.256,07	1.235.531,82	912.581,30	832.691,72	767.724,25
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		185.885,00	185.885,00	168.916,44	158.514,46	143.662,16	16.968,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,19	20.175.676,99	12.549.272,07	11.634.282,62	11.297.263,01	7.626.404,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,19	20.175.676,99	12.549.272,07	11.634.282,62	11.297.263,01	7.626.404,92
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	962.569,51	1.877.558,96	2.214.578,57	(962.569,51)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,19	20.175.676,99	13.511.841,58	13.511.841,58	13.511.841,58	6.663.835,41

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	2.156,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	2.156,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	75.779,98	75.779,98	75.779,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	75.779,98	75.779,98	75.779,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	230.364,26	228.207,34	228.207,34	2.156,92	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	107.666,10	107.666,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	32.144,65	32.144,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23E02D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA
POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2020 até 31/10/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**608.880,00**	**677.884,07**	**464.697,13**	**68,55**	**453.372,02**	**66,88**	**452.612,35**	**66,77**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**5.600,00**	**27.600,00**	**16.827,76**	**60,97**	**16.827,76**	**60,97**	**16.827,76**	**60,97**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	**5.600,00**	**27.600,00**	**16.827,76**	**60,97**	**16.827,76**	**60,97**	**16.827,76**	**60,97**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	23.000,00	16.827,76	73,16	16.827,76	73,16	16.827,76	73,16
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**603.280,00**	**650.284,07**	**447.869,37**	**68,87**	**436.544,26**	**67,13**	**435.784,59**	**67,01**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar	**159.800,00**	**159.800,00**	**81.218,03**	**50,82**	**78.892,99**	**49,37**	**78.653,42**	**49,22**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	50.529,35	59,45	50.529,35	59,45	50.529,35	59,45
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	9.967,51	53,30	9.967,51	53,30	9.727,94	52,02
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	10.000,00	9.428,58	94,29	9.428,58	94,29	9.428,58	94,29
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	19.000,00	5.341,20	28,11	3.533,83	18,60	3.533,83	18,60
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	2.754,10	34,43	2.236,43	27,96	2.236,43	27,96
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00	50,00	5,00	50,00	5,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	3.147,29	52,45	3.147,29	52,45	3.147,29	52,45
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova	**439.580,00**	**486.584,07**	**366.651,34**	**75,35**	**357.651,27**	**73,50**	**357.131,17**	**73,40**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00	276.004,07	254.047,44	92,04	254.047,44	92,04	254.047,44	92,04
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.380,00	50.380,00	44.716,56	88,76	44.716,56	88,76	44.716,56	88,76
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	88.000,00	39.594,37	44,99	38.640,93	43,91	38.640,93	43,91
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00	37.000,00	18.740,06	50,65	10.693,43	28,90	10.173,33	27,50
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	9.552,91	79,61	9.552,91	79,61	9.552,91	79,61
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**608.880,00**	**677.884,07**	**464.697,13**	**68,55**	**453.372,02**	**66,88**	**452.612,35**	**66,77**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35D5EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	493.167,30		204,80		492.962,50	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	493.167,30		204,80		492.962,50	
Alienação de Bens Móveis	193.080,00		0,00		193.080,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300.087,30		204,80		299.882,50	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	493.167,30		204,80		492.962,50	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	120.477,25	55.347,25	53.136,33	53.136,33	0,00	65.130,00
Investimentos	120.477,25	55.347,25	53.136,33	53.136,33	0,00	65.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.477,25	55.347,25	53.136,33	53.136,33	0,00	65.130,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	55.392,52		(55.142,45)		250,07	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A92AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.072.999,75	14.020.887,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:79A80742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.309.141,07	1.404.448,26	904.692,81
Investimentos	2.123.256,07	1.235.531,82	887.724,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	185.885,00	168.916,44	16.968,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.309.141,07	1.404.448,26	904.692,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.309.141,07	1.404.448,26	904.692,81

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B395233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	696.840,00	696.840,00	508.722,27	73,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.566,88	125.566,88	69.011,48	54,96
IPTU	110.000,00	110.000,00	61.528,70	55,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	7.482,78	48,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.300,00	104.300,00	124.215,75	119,09
ITBI	100.000,00	100.000,00	124.135,07	124,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	182.652,25	47,23
ISS	385.000,00	385.000,00	182.652,25	47,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	80.229,90	80.229,90	132.842,79	165,58

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.669.475,99	17.669.475,99	10.725.630,88	60,70
Cota-Parte FPM	12.130.000,00	12.130.000,00	6.983.159,13	57,57
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	51.321,97	513,22
Cota-Parte IPVA	459.475,99	459.475,99	217.126,66	47,26
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.421.110,29	68,42
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	52.912,83	75,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.366.315,99	18.366.315,99	11.234.353,15	61,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.366.280,00	2.445.147,71	1.468.889,18	60,07	1.324.315,78	54,16	1.295.901,17	53,00
Despesas Correntes	2.343.180,00	2.375.706,44	1.426.547,91	60,05	1.324.315,78	55,74	1.295.901,17	54,55
Despesas de Capital	23.100,00	69.441,27	42.341,27	60,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	685.000,00	685.000,00	470.214,79	68,64	442.403,99	64,58	442.403,99	64,58
Despesas Correntes	685.000,00	685.000,00	470.214,79	68,64	442.403,99	64,58	442.403,99	64,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	410.862,00	158.123,80	38,49	103.729,08	25,25	103.729,08	25,25
Despesas Correntes	409.000,00	409.862,00	158.123,80	38,58	103.729,08	25,31	103.729,08	25,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.520,00	159.520,00	51.910,01	32,54	51.910,01	32,54	51.910,01	32,54
Despesas Correntes	156.020,00	159.020,00	51.910,01	32,64	51.910,01	32,64	51.910,01	32,64
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.160,00	70.160,00	40.928,07	58,34	40.928,07	58,34	40.928,07	58,34
Despesas Correntes	69.660,00	69.660,00	40.928,07	58,75	40.928,07	58,75	40.928,07	58,75
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.960,00	3.775.689,71	2.190.065,85	58,00	1.963.286,93	52,00	1.934.872,32	51,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.190.065,85	1.963.286,93	1.934.872,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	10.837,34	10.837,34	10.837,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	537,60	537,60	537,60
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.178.690,91	1.951.911,99	1.923.497,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.685.152,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.685.152,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	493.537,94	266.759,02	238.344,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.685.152,97	2.932.347,73	1.247.194,76	0,00	10.837,34	0,00	66.755,64	0,00	537,60	1.258.032,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	537,60	537,60	537,60	-537,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	576.638,39	781.585,54	896.482,06	114,70
Proveniente da União	546.638,39	751.585,54	817.982,48	108,83
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	78.499,58	261,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.860,00	13.864,03	556,21	4,01

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	590.498,39	795.449,57	897.038,27	112,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	600.178,73	1.208.684,24	608.792,40	50,37	497.147,48	41,13	488.921,56	40,45
Despesas Correntes	530.243,39	834.695,32	474.738,82	56,88	469.943,48	56,30	461.717,56	55,32
Despesas de Capital	69.935,34	373.988,92	134.053,58	35,84	27.204,00	7,27	27.204,00	7,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.400,00	137.218,56	83.395,78	60,78	69.840,22	50,90	56.284,66	41,02
Despesas Correntes	27.400,00	135.218,56	83.395,78	61,67	69.840,22	51,65	56.284,66	41,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	50.186,62	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81
Despesas Correntes	0,00	50.186,62	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	629.578,73	1.406.449,35	742.281,88	52,78	617.081,40	43,88	595.299,92	42,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.966.458,73	3.653.831,95	2.077.681,58	56,86	1.821.463,26	49,85	1.784.822,73	48,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	685.000,00	685.000,00	470.214,79	68,64	442.403,99	64,58	442.403,99	64,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	421.221,93	158.123,80	37,54	103.729,08	24,63	103.729,08	24,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.920,00	296.738,56	135.305,79	45,60	121.750,23	41,03	108.194,67	36,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.160,00	70.160,00	40.928,07	58,34	40.928,07	58,34	40.928,07	58,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	55.186,62	50.093,70	90,77	50.093,70	90,77	50.093,70	90,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.322.538,73	5.182.139,06	2.932.347,73	56,59	2.580.368,33	49,79	2.530.172,24	48,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4109489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	508.722,27	73,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.566,88	125.566,88	69.011,48	54,96
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	61.528,70	55,94
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	7.482,78	48,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.300,00	104.300,00	124.215,75	119,09
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	124.135,07	124,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	182.652,25	47,23
1.3.1 - ISS	385.000,00	385.000,00	182.652,25	47,44

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.229,90	80.229,90	132.842,79	165,58
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.475,99	18.649.475,99	11.123.278,16	59,64
2.1 - Cota-parte FPM	13.110.000,00	13.110.000,00	7.380.806,41	56,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.130.000,00	12.130.000,00	6.983.159,13	57,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	980.000,00	980.000,00	397.647,28	40,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.421.110,29	68,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	52.912,83	75,59
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	51.321,97	513,22
2.6 - Cota-parte IPVA	459.475,99	459.475,99	217.126,66	47,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.346.315,99	19.346.315,99	11.632.000,43	60,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.123,53	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	355.380,00	355.380,84	242.274,89	68,17
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	81.625,00	70,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	236.490,00	236.490,00	160.533,53	67,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.890,84	116,36	4,03
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.631,06	561,57	15,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.631,06	561,57	15,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,48	15.152,48	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	386.282,48	386.287,91	242.836,46	62,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.533.895,19	3.533.895,19	2.145.133,22	60,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.426.000,00	2.426.000,00	1.396.631,59	57,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	684.221,88	68,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	10.582,61	75,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	10.264,33	513,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.895,19	91.895,19	43.432,81	47,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.408.500,00	1.408.500,00	1.000.970,37	71,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.405.700,00	1.405.700,00	1.000.599,89	71,18
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	370,48	13,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.128.195,19)	(2.128.195,19)	(1.144.533,33)	53,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.620,00	1.275.202,05	914.449,44	71,71	914.449,44	71,71
13.1 - Com educação infantil	327.244,00	510.244,00	447.854,12	87,77	447.854,12	87,77
13.2 - Com ensino fundamental	940.376,00	764.958,05	466.595,32	61,00	466.595,32	61,00
14 - OUTRAS DESPESAS	140.880,00	142.559,50	46.294,17	32,47	46.294,17	32,47
14.1 - Com educação infantil	128.480,00	125.074,53	29.128,20	23,29	29.128,20	23,29
14.2 - Com ensino fundamental	12.400,00	17.484,97	17.165,97	98,18	17.165,97	98,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.408.500,00	1.417.761,55	960.743,61	67,76	960.743,61	67,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.261,55
17.1 - FUNDEB 60%	7.582,05
17.2 - FUNDEB 40%	1.679,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	9.261,55
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	951.482,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	4,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.261,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.261,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.804,01	1.243.036,54	830.677,19	66,83	809.994,95	65,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.724,00	635.318,53	476.982,32	75,08	476.982,32	75,08
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	631.080,01	607.718,01	353.694,87	58,20	333.012,63	54,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.597.249,81	2.508.327,50	1.456.063,67	58,05	1.440.099,88	57,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	952.776,00	782.443,02	483.761,29	61,83	483.761,29	61,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.644.473,81	1.725.884,48	1.013.565,17	58,73	993.305,28	57,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(41.262,79)	0,00	(36.966,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	328.660,00	338.660,00	130.163,06	38,43	123.367,87	36,43

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.012.713,82	4.090.024,04	2.416.903,92	59,09	2.373.462,70	58,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.144.533,33)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.261,55
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	73.697,02
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.061.574,76)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.311.669,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.890,00	126.383,65	29.200,00	23,10	29.200,00	23,10
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.442,48	287.548,09	110.671,53	38,49	96.763,53	33,65
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	374.332,48	413.931,74	139.871,53	33,79	125.963,53	30,43
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.387.046,30	4.503.955,78	2.556.775,45	56,77	2.499.426,23	55,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	52.351,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.750,02	7.493,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.000.599,89	81.625,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	954.676,44	29.200,00
47.1 - Orçamento do Exercício	943.187,97	29.200,00
47.2 - Restos a Pagar	11.488,47	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	370,48	111,90
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.043,95	60.030,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.043,95	60.030,55

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C48DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.830.465,40	13.043.959,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.040,00	612.965,37
IPTU	125.566,88	69.011,48
ISS	386.743,22	182.652,25
ITBI	104.300,00	124.215,75
IRRF	80.229,90	132.842,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.200,00	104.243,10
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.029,10	12.597,02
Aplicações Financeiras (II)	100.029,10	12.597,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.814.396,30	12.373.027,99
Cota-Parte do FPM	10.684.000,00	5.984.174,82

Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.736.888,41
Cota-Parte do IPVA	367.580,80	173.693,85
Cota-Parte do ITR	8.000,00	41.057,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.405.700,00	1.000.599,89
Outras transferências correntes	1.349.115,50	2.436.613,38
Demais receitas correntes	0,00	45.368,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	45.368,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.730.436,30	13.031.362,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	688.899,00	467.882,52
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	624.539,00	467.882,52
Convênios	389.744,00	257.882,52
Outras Transferências de Capital	234.795,00	210.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	688.899,00	467.882,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.419.335,30	13.499.244,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.891.578,89	11.144.823,81	10.563.186,86	10.320.909,13	139.810,75	152.427,36	152.427,36
Pessoal e encargos sociais	9.933.086,81	6.457.168,66	6.457.168,66	6.353.772,27	107.666,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.200,00	12.187,54	12.187,54	12.187,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.940.292,08	4.675.467,61	4.093.830,66	3.954.949,32	32.144,65	152.427,36	152.427,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.940.292,08	4.675.467,61	4.093.830,66	3.954.949,32	32.144,65	152.427,36	152.427,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.873.378,89	11.132.636,27	10.550.999,32	10.308.721,59	139.810,75	152.427,36	152.427,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.309.141,07	1.404.448,26	1.071.095,76	976.353,88	0,00	75.779,98	75.779,98
Investimentos	2.123.256,07	1.235.531,82	912.581,30	832.691,72	0,00	75.779,98	75.779,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.885,00	168.916,44	158.514,46	143.662,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.123.256,07	1.235.531,82	912.581,30	832.691,72	0,00	75.779,98	75.779,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.957,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.061.591,99	12.368.168,09	11.463.580,62	11.141.413,31	139.810,75	228.207,34	228.207,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.989.813,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.518,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.094.331,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	806.832,79	650.983,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.284,44	3.013.800,62
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	3.013.800,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	3.350.820,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	139.810,75	337.019,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.469.451,65)	(2.362.817,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		893.365,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(197.208,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	213.527,33
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.304.102,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.199.584,07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.749.351,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.749.351,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5124918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				18.753.309,19
Previsão Atualizada da Receita				19.519.364,40
Receitas Realizadas				13.511.841,58
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.749.351,61
Dotação Inicial				18.753.309,19
Créditos Adicionais				2.512.367,80
Dotação Atualizada				21.265.676,99
Despesas Empenhadas				12.549.272,07
Despesas Liquidadas				11.634.282,62
Despesas Pagas				11.297.263,01
Superávit Orçamentário				1.877.558,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				12.549.272,07
Despesas Liquidadas				11.634.282,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.755.245,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.815.140,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.815.140,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		67.362,03	2.094.331,16	3.109,00 %
Resultado Primário		67.362,03	1.989.813,16	2.954,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.810,75	0,00	139.810,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	230.364,26	2.156,92	228.207,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.175,01	2.156,92	368.018,09	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.311.669,59	25% / 18%	28,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		914.449,44	60%	90,60 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.404.448,26	904.692,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	64.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			55.347,25	65.130,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.951.911,99	15%	17,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE46A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	100,00	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	100,00	9.631.394,37
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	11.750,00	0,00	223,05	0,00	11.526,95	0,00	223,05	0,00	11.526,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	91.050,00	11.750,00	0,00	223,05	0,00	11.526,95	0,00	223,05	0,00	11.526,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	96.517,58	10.760,17	47.309,80	0,38	49.207,78	11.280,27	45.229,40	0,39	51.288,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.640,00	96.517,58	10.760,17	47.309,80	0,38	49.207,78	11.280,27	45.229,40	0,39	51.288,18
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.087.866,11	287.889,58	2.087.966,13	16,64	999.899,98	353.147,43	1.999.871,77	17,19	1.087.994,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	221.800,00	226.887,92	28.208,39	153.649,01	1,22	73.238,91	28.208,39	153.649,01	1,32	73.238,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.916.092,13	1.985.976,16	184.389,31	1.325.463,50	10,56	660.512,66	225.864,50	1.251.585,49	10,76	734.390,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	391.340,00	443.160,12	33.228,39	324.839,68	2,59	118.320,44	55.231,05	310.811,37	2,67	132.348,75
CONTROLE INTERNO	86.540,00	88.417,58	10.394,49	59.178,31	0,47	29.239,27	10.394,49	58.990,27	0,51	29.427,31
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.870,00	141.643,17	6.095,77	89.192,44	0,71	52.450,73	7.875,77	89.192,44	0,77	52.450,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	131.700,00	140.343,76	16.904,36	90.685,12	0,72	49.658,64	16.904,36	90.685,12	0,78	49.658,64
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.900,00	61.437,40	8.668,87	44.958,07	0,36	16.479,33	8.668,87	44.958,07	0,39	16.479,33
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
DEFESA CIVIL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.570.656,88	149.202,29	900.957,25	7,18	669.699,63	163.758,72	855.607,48	7,35	715.049,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	613.880,00	711.609,72	77.800,12	487.723,10	3,89	223.886,62	81.921,41	476.397,99	4,09	235.211,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.915,00	843.447,16	71.402,17	413.234,15	3,29	430.213,01	81.837,31	379.209,49	3,26	464.237,67
SAÚDE	4.322.538,73	5.182.139,06	692.144,50	2.932.347,73	23,37	2.249.791,33	552.030,56	2.580.368,33	22,18	2.601.770,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.186,62	0,00	50.093,70	0,40	92,92	0,00	50.093,70	0,43	92,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.966.458,73	3.653.831,95	534.892,11	2.077.681,58	16,56	1.576.150,37	379.843,32	1.821.463,26	15,66	1.832.368,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	685.000,00	685.000,00	136.974,79	470.214,79	3,75	214.785,21	111.242,96	442.403,99	3,80	242.596,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	421.221,93	20.000,00	158.123,80	1,26	263.098,13	20.000,00	103.729,08	0,89	317.492,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.920,00	296.738,56	208,20	135.305,79	1,08	161.432,77	40.874,88	121.750,23	1,05	174.988,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.160,00	70.160,00	69,40	40.928,07	0,33	29.231,93	69,40	40.928,07	0,35	29.231,93
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.000,00	0,43	18.000,00	27.000,00	36.000,00	0,31	36.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.000,00	0,43	18.000,00	27.000,00	36.000,00	0,31	36.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.584.730,44	444.523,46	2.678.812,90	21,35	1.905.917,54	454.051,75	2.617.167,58	22,50	1.967.562,86
ENSINO FUNDAMENTAL	2.724.022,69	2.815.030,32	271.480,63	1.614.488,29	12,87	1.200.542,03	274.141,24	1.585.610,40	13,63	1.229.419,92
ENSINO SUPERIOR	328.660,00	338.660,00	18.500,61	130.163,06	1,04	208.496,94	18.770,61	123.367,87	1,06	215.292,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.804,01	1.265.268,10	136.433,34	839.665,13	6,69	425.602,97	143.031,02	813.692,89	6,99	451.575,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	118.674,00	118.674,00	18.108,88	94.496,42	0,75	24.177,58	18.108,88	94.496,42	0,81	24.177,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.885,60	47.098,02	0,00	0,00	0,00	47.098,02	0,00	0,00	0,00	47.098,02
CULTURA	168.960,00	169.960,00	8.911,77	29.809,86	0,24	140.150,14	9.858,38	28.949,32	0,25	141.010,68
DIFUSÃO CULTURAL	168.960,00	169.960,00	8.911,77	29.809,86	0,24	140.150,14	9.858,38	28.949,32	0,25	141.010,68
URBANISMO	2.206.640,00	2.861.038,15	506.348,11	2.120.337,75	16,90	740.700,40	459.106,78	1.981.175,19	17,03	879.862,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.343.300,00	1.804.845,29	359.164,23	1.298.484,30	10,35	506.360,99	317.079,84	1.235.015,98	10,62	569.829,31
SERVIÇOS URBANOS	631.760,00	609.612,86	73.450,68	430.358,25	3,43	179.254,61	76.820,50	416.621,34	3,58	192.991,52
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	211.580,00	426.580,00	73.733,20	391.495,20	3,12	35.084,80	65.206,44	329.537,87	2,83	97.042,13
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	1.411,58	0,01	2.088,42	0,00	1.411,58	0,01	2.088,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	1.411,58	0,01	2.088,42	0,00	1.411,58	0,01	2.088,42
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	0,00	29.150,00	0,23	55.950,00	0,00	29.150,00	0,25	55.950,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.100,00	82.100,00	0,00	29.150,00	0,23	52.950,00	0,00	29.150,00	0,25	52.950,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	198.053,69	15.470,00	170.843,17	1,36	27.210,52	61.645,14	117.187,95	1,01	80.865,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	267.000,00	198.053,69	15.470,00	170.843,17	1,36	27.210,52	61.645,14	117.187,95	1,01	80.865,74
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.091.380,01	106.384,44	651.452,52	5,19	439.927,49	174.491,61	621.953,52	5,35	469.426,49
ABASTECIMENTO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

EXTENSÃO RURAL	1.035.740,00	1.087.880,01	106.384,44	651.452,52	5,19	436.427,49	174.491,61	621.953,52	5,35	465.926,49
TRANSPORTE	254.500,00	358.109,79	28.090,87	286.080,75	2,28	72.029,04	36.797,58	257.918,73	2,22	100.191,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.500,00	358.109,79	28.090,87	286.080,75	2,28	72.029,04	36.797,58	257.918,73	2,22	100.191,06
DESPORTO E LAZER	198.915,00	491.333,25	142.345,28	356.827,85	2,84	134.505,40	138.695,85	270.728,97	2,33	220.604,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.915,00	351.032,92	85.181,28	234.863,85	1,87	116.169,07	138.695,85	205.928,97	1,77	145.103,95
LAZER	50.000,00	140.300,33	57.164,00	121.964,00	0,97	18.336,33	0,00	64.800,00	0,56	75.500,33
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	15.628,91	201.741,73	1,61	42.343,27	49.667,57	191.339,75	1,64	52.745,25
AÇÃO JUDICIÁRIA	173.320,00	173.320,00	4.636,19	153.957,75	1,23	19.362,25	38.674,85	143.555,77	1,23	29.764,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	70.765,00	70.765,00	10.992,72	47.783,98	0,38	22.981,02	10.992,72	47.783,98	0,41	22.981,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	100,00	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	100,00	9.631.394,37

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:352DEF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	100,00	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	100,00	9.631.394,37
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	11.750,00	0,00	223,05	0,00	11.526,95	0,00	223,05	0,00	11.526,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	96.517,58	10.760,17	47.309,80	0,38	49.207,78	11.280,27	45.229,40	0,39	51.288,18
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.087.866,11	287.889,58	2.087.966,13	16,64	999.899,98	353.147,43	1.999.871,77	17,19	1.087.994,34
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.570.656,88	149.202,29	900.957,25	7,18	669.699,63	163.758,72	855.607,48	7,35	715.049,40
SAÚDE	4.322.538,73	5.182.139,06	692.144,50	2.932.347,73	23,37	2.249.791,33	552.030,56	2.580.368,33	22,18	2.601.770,73
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.000,00	0,43	18.000,00	27.000,00	36.000,00	0,31	36.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.584.730,44	444.523,46	2.678.812,90	21,35	1.905.917,54	454.051,75	2.617.167,58	22,50	1.967.562,86
CULTURA	168.960,00	169.960,00	8.911,77	29.809,86	0,24	140.150,14	9.858,38	28.949,32	0,25	141.010,68
URBANISMO	2.206.640,00	2.861.038,15	506.348,11	2.120.337,75	16,90	740.700,40	459.106,78	1.981.175,19	17,03	879.862,96
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	1.411,58	0,01	2.088,42	0,00	1.411,58	0,01	2.088,42
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	0,00	29.150,00	0,23	55.950,00	0,00	29.150,00	0,25	55.950,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	198.053,69	15.470,00	170.843,17	1,36	27.210,52	61.645,14	117.187,95	1,01	80.865,74
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.091.380,01	106.384,44	651.452,52	5,19	439.927,49	174.491,61	621.953,52	5,35	469.426,49
TRANSPORTE	254.500,00	358.109,79	28.090,87	286.080,75	2,28	72.029,04	36.797,58	257.918,73	2,22	100.191,06
DESPORTO E LAZER	198.915,00	491.333,25	142.345,28	356.827,85	2,84	134.505,40	138.695,85	270.728,97	2,33	220.604,28
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	15.628,91	201.741,73	1,61	42.343,27	49.667,57	191.339,75	1,64	52.745,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	21.265.676,99	2.407.699,38	12.549.272,07	100,00	8.716.404,92	2.491.531,64	11.634.282,62	100,00	9.631.394,37

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF3055EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei 847/2002 (Plano de Carreira, Quadro de vagas e Remuneração do Magistério de Bituruna, de 12/11/2002);

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Comissões da Avaliação dos Professores das Escolas da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Regulamento para Progressão Funcional, de 12/11/2002 (anexo III, da Lei nº 847/2002).

Escola Municipal Antonio Baby:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Lucimara Ravanello	Diretor
Rosana Tarachuk Wisoski	Supervisora Pedagógica
Elide M. N. Isaton	Professora
Maristela S. Viapiana	Professora

Escola Municipal Antonio Greselle:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Viviane Martinelli	Diretora
Rosimara Tomazetto	Supervisora Pedagógica
Wanderléia Lima	Professora
Marli Kotarski	Professora

Escola Municipal Bento Gonçalves:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Rosane Gonçalves de Macedo	Diretora
Marli T. Gomes Hazt Jaworski	Supervisora Pedagógica
Solange M. Isoton da Luz	Professora
Rosicler N. de Souza	Professora

Escola Municipal Dr. Oscar Geyer:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Sonia Mara Zamboni Griz	Diretora
Mirian Gastaldon	Supervisora Pedagógica
Ana Claudia F. da Silva	Professora
Roseli Rubbo	Professora

Escola Municipal Frei Tiago Luchese:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Silvia Ap. Rubbo Rossoni	Diretora
Luciana Magnabosco	Supervisora Pedagógica
Agustinho Carlos Franchin	Professor
Eliani Dutra Mandryk	Professora

Escola Municipal Paulo Roberto Geyer:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Cleonice Mara Ravanello	Diretora
Alcione Rodrigues Lamaizon	Supervisora Pedagógica
Daniele Rezene Chagas	Professora
Elizabete Mattiola de Mattos	Professora

Escola Municipal Santo Antonio:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Adriane M. S. Durli	Diretora
Josiane S. D. Rubbo	Supervisora Pedagógica
Ivanir T. S. de Castro	Professora
Maria Erminda Gomes Goim	Professora

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nome	Função
Niucelene Masiero	Secretária Mul. De Educação
Silmara de Paula Castilho	Supervisora Pedagógica
Giselle de Souza Cusin	Supervisora Pedagógica
Viviane Martinelli	Diretora
Mirian Gastaldon	Supervisora Pedagógica
Herlayne Celina de Mattos	Professora
Roseli Rubbo	Professora

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 20 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:353EC05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000			**Usuário: Jefferson Scariot de Lima**			**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1989-6746-920	
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada							
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/10/2020							
Despesa Realizada: Empenhada							
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
1001		CÂMARA MUNICIPAL	710.680,00	5.000,00	715.680,00	351.470,97	364.209,03
1001.1		Legislativa	710.680,00	5.000,00	715.680,00	351.470,97	364.209,03
1001.1.31		Ação Legislativa	710.680,00	5.000,00	715.680,00	351.470,97	364.209,03
1001.1.31.1		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	710.680,00	5.000,00	715.680,00	351.470,97	364.209,03
1001.1.31.1.2.1		AÇÃO LEGISLATIVA	710.680,00	5.000,00	715.680,00	351.470,97	364.209,03
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	605.662,00		605.662,00	347.607,49	258.054,51
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	453.680,00		453.680,00	287.496,82	166.183,18
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	149.714,00		149.714,00	60.110,67	89.603,33
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	92.542,00	5.000,00	97.542,00	3.863,48	93.678,52
	3.3.90.14	Diárias – Civil	5.671,00		5.671,00	350,00	5.321,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	36.965,00		36.965,00		36.965,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00	3.513,48	19.170,52
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.476,00		12.476,00		12.476,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
2001		GABINETE DO PREFEITO	623.615,00	5.000,00	628.615,00	348.480,16	280.134,84
2001.4		Administração	623.615,00	5.000,00	628.615,00	348.480,16	280.134,84
2001.4.122		Administração Geral	623.615,00	5.000,00	628.615,00	348.480,16	280.134,84
2001.4.122.2		MANUTENÇÃO DO GABINETE	623.615,00	5.000,00	628.615,00	348.480,16	280.134,84
2001.4.122.2.2.2		GABINETE DO PREFEITO	623.615,00	5.000,00	628.615,00	348.480,16	280.134,84
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	379.957,00		379.957,00	289.069,20	90.887,80
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	283.550,00		283.550,00	243.986,65	39.563,35
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.736,00		90.736,00	45.082,55	45.653,45
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	217.015,00	5.000,00	222.015,00	59.410,96	162.604,04
	3.3.90.14	Diárias – Civil	22.684,00		22.684,00	5.740,00	16.944,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	51.039,00		51.039,00	20.541,03	30.497,97
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	3.403,00		3.403,00		3.403,00

		Gratuita					
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	39.697,00		39.697,00	5.019,64	34.677,36
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.850,00		88.850,00	28.110,29	60.739,71
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	26.643,00		26.643,00		26.643,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.630,00		9.630,00		9.630,00
3001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.938.048,51		1.938.048,51	1.323.049,54	614.998,97
3001.4		Administração	1.938.048,51		1.938.048,51	1.323.049,54	614.998,97
3001.4.128		Formação de Recursos Humanos	1.938.048,51		1.938.048,51	1.323.049,54	614.998,97
3001.4.128.3		RECURSOS HUMANOS	1.938.048,51		1.938.048,51	1.323.049,54	614.998,97
3001.4.128.3.2.3		RECURSOS HUMANOS	1.938.048,51		1.938.048,51	1.323.049,54	614.998,97
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.513.840,51		1.513.840,51	1.154.624,33	359.216,18
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	861.599,26		861.599,26	672.833,98	188.765,28

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	637.496,25		637.496,25	475.052,14	162.444,11
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00	6.738,21	4.603,79
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	377.706,00		377.706,00	168.425,21	209.280,79
	3.3.90.14	Diárias – Civil	22.684,00		22.684,00	3.150,00	19.534,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	102.078,00		102.078,00	1.804,82	100.273,18
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.710,00		56.710,00		56.710,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.892,00		184.892,00	163.470,39	21.421,61
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	46.502,00		46.502,00		46.502,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	23.818,00		23.818,00		23.818,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.684,00		22.684,00		22.684,00
3002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	683.238,43	110.000,00	793.238,43	582.524,92	210.713,51
3002.28		Encargos Especiais	683.238,43	110.000,00	793.238,43	582.524,92	210.713,51
3002.28.846		Outros Encargos Especiais	683.238,43	110.000,00	793.238,43	582.524,92	210.713,51
3002.28.846.4		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	683.238,43	110.000,00	793.238,43	582.524,92	210.713,51
3002.28.846.4.2.4		DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	258.277,00	110.000,00	368.277,00	285.215,62	83.061,38
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	253.593,00	110.000,00	363.593,00	281.715,62	81.877,38
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00	440,00	694,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	82.797,00		82.797,00	45.126,20	37.670,80
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.879,00		15.879,00	600,56	15.278,44
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.710,00		144.710,00	144.096,22	613,78
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		110.000,00	110.000,00	91.452,64	18.547,36
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.684,00		4.684,00	3.500,00	1.184,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	342,00		342,00		342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.342,00		4.342,00	3.500,00	842,00
3002.28.846.4.2.5		DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	379.593,43		379.593,43	294.546,77	85.046,66
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	379.593,43		379.593,43	294.546,77	85.046,66
	3.3.90.30	Material de Consumo	17.039,00		17.039,00		17.039,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	197.251,00		197.251,00	152.044,26	45.206,74
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	165.303,43		165.303,43	142.502,51	22.800,92
3002.28.846.4.2.6		SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	45.368,00		45.368,00	2.762,53	42.605,47
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	39.697,00		39.697,00		39.697,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.697,00		39.697,00		39.697,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00	2.762,53	2.908,47
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.671,00		5.671,00	2.762,53	2.908,47
4001		DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	188.276,00		188.276,00	148.216,99	40.059,01
4001.4		Administração	188.276,00		188.276,00	148.216,99	40.059,01
4001.4.123		Administração Financeira	188.276,00		188.276,00	148.216,99	40.059,01
4001.4.123.5		CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	188.276,00		188.276,00	148.216,99	40.059,01
4001.4.123.5.2.7		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	188.276,00		188.276,00	148.216,99	40.059,01
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	136.836,00		136.836,00	123.167,65	13.668,35
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.078,00		105.078,00	104.244,01	833,99
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.355,00		28.355,00	18.923,64	9.431,36
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.098,00		40.098,00	25.049,34	15.048,66
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00	80,00	2.188,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	7.939,00		7.939,00	6.401,90	1.537,10

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.134,00		1.134,00		1.134,00

		Gratuita					
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.671,00		2.671,00		2.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00	18.567,44	4.116,56
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
4002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	319.843,00		319.843,00	218.537,44	101.305,56
4002.4		Administração	319.843,00		319.843,00	218.537,44	101.305,56
4002.4.124		Controle Interno	319.843,00		319.843,00	218.537,44	101.305,56
4002.4.124.6		CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	319.843,00		319.843,00	218.537,44	101.305,56
4002.4.124.6.2.8		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	319.843,00		319.843,00	218.537,44	101.305,56
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	225.753,00		225.753,00	201.008,18	24.744,82
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.446,00		172.446,00	168.766,09	3.679,91
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.039,00		51.039,00	32.242,09	18.796,91
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	82.748,00		82.748,00	17.529,26	65.218,74
	3.3.90.14	Diárias – Civil	5.671,00		5.671,00	700,00	4.971,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.074,00		9.074,00	152,00	8.922,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.394,00		54.394,00	16.677,26	37.716,74
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
5001		DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	927.774,00		927.774,00	598.490,30	329.283,70
5001.20		Agricultura	730.423,00		730.423,00	520.114,30	210.308,70
5001.20.606		Extensão Rural	730.423,00		730.423,00	520.114,30	210.308,70
5001.20.606.7		ESTRADAS VICINAIS	730.423,00		730.423,00	520.114,30	210.308,70
5001.20.606.7.1.1		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	17.013,00		17.013,00		17.013,00
5001.20.606.7.1.2		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
5001.20.606.7.1.3		CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	22.684,00		22.684,00		22.684,00
5001.20.606.7.2.9		DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	679.384,00		679.384,00	520.114,30	159.269,70
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	476.364,00		476.364,00	350.879,83	125.484,17
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.286,00		374.286,00	292.053,80	82.232,20
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.736,00		90.736,00	48.606,06	42.129,94
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00	10.219,97	1.122,03
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	193.626,00		193.626,00	169.234,47	24.391,53
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00	880,00	1.388,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	94.026,00		94.026,00	93.821,70	204,30
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.368,00		5.368,00	4.000,00	1.368,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.026,00		84.026,00	70.532,77	13.493,23
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	9.394,00		9.394,00		9.394,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.052,00		8.052,00		8.052,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.342,00		1.342,00		1.342,00
5001.26		Transporte	197.351,00		197.351,00	78.376,00	118.975,00
5001.26.782		Transporte Rodoviário	197.351,00		197.351,00	78.376,00	118.975,00
5001.26.782.7		ESTRADAS VICINAIS	197.351,00		197.351,00	78.376,00	118.975,00
5001.26.782.7.2.43		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	197.351,00		197.351,00	78.376,00	118.975,00
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	83.931,00		83.931,00	47.244,32	36.686,68
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.931,00		83.931,00	47.244,32	36.686,68
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	90.736,00		90.736,00	29.364,54	61.371,46
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.736,00		90.736,00	29.364,54	61.371,46
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	22.684,00		22.684,00	1.767,14	20.916,86
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.684,00		22.684,00	1.767,14	20.916,86
5002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.880.860,64	5.000,00	6.885.860,64	4.125.255,26	2.760.605,38
5002.6		Segurança Pública	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.6.182		Defesa Civil	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.6.182.8		PLANEJAMENTO URBANO	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.6.182.8.2.10		DEFESA CIVIL	5.350,00		5.350,00		5.350,00

	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.350,00		5.350,00		5.350,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.15		Urbanismo	6.094.371,88	5.000,00	6.099.371,88	3.469.687,38	2.629.684,50
5002.15.451		Infra-Estrutura Urbana	3.419.553,88	5.000,00	3.424.553,88	2.344.815,45	1.079.738,43
5002.15.451.8		PLANEJAMENTO URBANO	3.419.553,88	5.000,00	3.424.553,88	2.344.815,45	1.079.738,43
5002.15.451.8.2.12		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.419.553,88	5.000,00	3.424.553,88	2.344.815,45	1.079.738,43
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	158.788,00		158.788,00	133.374,87	25.413,13
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.078,00		102.078,00	100.650,12	1.427,88
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.026,00		34.026,00	28.608,64	5.417,36
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.684,00		22.684,00	4.116,11	18.567,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	465.304,38	5.000,00	470.304,38	351.655,68	118.648,70
	3.3.90.14	Diárias – Civil	342,00		342,00	160,00	182,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	238.581,38		238.581,38	173.108,18	65.473,20
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.026,00		34.026,00		34.026,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.117,00		186.117,00	178.387,50	7.729,50
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.795.461,50		2.795.461,50	1.859.784,90	935.676,60
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.750.093,50		2.750.093,50	1.854.859,90	895.233,60
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.368,00		45.368,00	4.925,00	40.443,00
5002.15.452		Serviços Urbanos	2.674.818,00		2.674.818,00	1.124.871,93	1.549.946,07
5002.15.452.8		PLANEJAMENTO URBANO	2.674.818,00		2.674.818,00	1.124.871,93	1.549.946,07
5002.15.452.8.1.4		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.674.818,00		2.674.818,00	1.124.871,93	1.549.946,07
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.673.684,00		2.673.684,00	1.124.871,93	1.548.812,07
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.673.684,00		2.673.684,00	1.124.871,93	1.548.812,07
5002.26		Transporte	781.138,76		781.138,76	655.567,88	125.570,88

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
5002.26.782		Transporte Rodoviário	781.138,76		781.138,76	655.567,88	125.570,88
5002.26.782.8		PLANEJAMENTO URBANO	781.138,76		781.138,76	655.567,88	125.570,88
5002.26.782.8.2.11		MANUTENÇÃO DA FROTA	781.138,76		781.138,76	655.567,88	125.570,88
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	780.302,76		780.302,76	655.567,88	124.734,88
	3.3.90.30	Material de Consumo	558.094,76		558.094,76	509.813,71	48.281,05
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.208,00		222.208,00	145.754,17	76.453,83
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	836,00		836,00		836,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	836,00		836,00		836,00
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.246.108,37	979.315,80	7.225.424,17	4.026.892,85	3.198.531,32
6001.10		Saúde	6.246.108,37	979.315,80	7.225.424,17	4.026.892,85	3.198.531,32
6001.10.122		Administração Geral		785.515,80	785.515,80	328.700,66	456.815,14
6001.10.122.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL		785.515,80	785.515,80	328.700,66	456.815,14
6001.10.122.9.2.46		Enfrentamento da Emergência COVID19		785.515,80	785.515,80	328.700,66	456.815,14
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		13.085,64	13.085,64		13.085,64
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		13.085,64	13.085,64		13.085,64
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		119.742,41	119.742,41	113.432,32	6.310,09
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		119.742,41	119.742,41	113.432,32	6.310,09
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		45.689,44	45.689,44	19.108,10	26.581,34
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		45.689,44	45.689,44	19.108,10	26.581,34
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		606.808,77	606.808,77	196.160,24	410.648,53
	3.3.90.30	Material de Consumo		78.814,00	78.814,00	17.246,12	61.567,88
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		92.372,09	92.372,09	37.411,06	54.961,03
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		428.417,18	428.417,18	140.997,56	287.419,62
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.700,00	6.700,00		6.700,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		505,50	505,50	505,50	0,00
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		189,54	189,54		189,54
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		189,54	189,54		189,54
6001.10.301		Atenção Básica	6.063.391,93	193.800,00	6.257.191,93	3.698.088,25	2.559.103,68
6001.10.301.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	6.063.391,93	193.800,00	6.257.191,93	3.698.088,25	2.559.103,68
6001.10.301.9.1.5		UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	71.295,47		71.295,47	32.173,66	39.121,81
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	71.295,47		71.295,47	32.173,66	39.121,81
	4.4.90.51	Obras e Instalações	48.611,47		48.611,47	32.173,66	16.437,81
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.684,00		22.684,00		22.684,00
6001.10.301.9.2.13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.221.453,07	23.000,00	2.244.453,07	1.487.759,81	756.693,26
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	962.200,91		962.200,91	625.769,96	336.430,95
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	646.402,91		646.402,91	396.312,11	250.090,80
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	270.102,00		270.102,00	194.147,03	75.954,97
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.294,00		42.294,00	35.310,82	6.983,18
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.094.370,00	23.000,00	1.117.370,00	782.913,12	334.456,88
	3.3.90.14	Diárias – Civil	12.476,00		12.476,00	7.840,00	4.636,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	198.603,00		198.603,00	152.767,41	45.835,59
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	63.610,00		63.610,00	2.440,50	61.169,50
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.411,00		22.411,00	4.219,11	18.191,89
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.835,00		2.835,00		2.835,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.173,00		22.173,00	7.614,22	14.558,78
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769.994,00		769.994,00	600.375,37	169.618,63
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		15.000,00	15.000,00	6.682,80	8.317,20
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		8.000,00	8.000,00	973,71	7.026,29
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	164.882,16		164.882,16	79.076,73	85.805,43
	4.4.90.51	Obras e Instalações	46.502,00		46.502,00		46.502,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104.770,16		104.770,16	79.076,73	25.693,43
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	13.610,00		13.610,00		13.610,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
6001.10.301.9.2.14		MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	183.142,53		183.142,53	100.898,35	82.244,18
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	132.674,00		132.674,00	73.114,82	59.559,18
	3.3.90.30	Material de Consumo	92.543,00		92.543,00	64.911,48	27.631,52
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.131,00		40.131,00	8.203,34	31.927,66
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.468,53		50.468,53	27.783,53	22.685,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.468,53		50.468,53	27.783,53	22.685,00
6001.10.301.9.2.15		ATENÇÃO BASICA	3.009.353,86	170.800,00	3.180.153,86	1.645.694,49	1.534.459,37
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	692.797,58		692.797,58	627.507,60	65.289,98
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	590.312,58		590.312,58	576.264,73	14.047,85
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	92.814,00		92.814,00	43.766,25	49.047,75
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.537,00		8.537,00	7.476,62	1.060,38
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		170.800,00	170.800,00	107.627,87	63.172,13
	3.3.50.43	Subvenções Sociais		170.800,00	170.800,00	107.627,87	63.172,13
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.479.818,03		1.479.818,03	671.270,70	808.547,33
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	218.157,07		218.157,07	53.058,19	165.098,88
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.268,00		8.268,00		8.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.222,42		17.222,42		17.222,42
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.230.500,54		1.230.500,54	618.212,51	612.288,03
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	836.738,25		836.738,25	239.288,32	597.449,93
	4.4.90.51	Obras e Instalações	577.460,04		577.460,04		577.460,04
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	259.278,21		259.278,21	239.288,32	19.989,89
6001.10.301.9.2.16		FARMACIA BASICA	301.921,00		301.921,00	271.803,71	30.117,29
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	293.982,00		293.982,00	269.763,71	24.218,29
	3.3.90.14	Diárias – Civil	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	17.381,00		17.381,00	6.857,96	10.523,04
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	270.663,00		270.663,00	262.887,86	7.775,14
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.536,00		2.536,00	17,89	2.518,11
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.939,00		7.939,00	2.040,00	5.899,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.939,00		7.939,00	2.040,00	5.899,00
6001.10.301.9.2.18		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	214.981,00		214.981,00	159.758,23	55.222,77
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	90.026,00		90.026,00	67.402,08	22.623,92
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.026,00		90.026,00	67.402,08	22.623,92
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	124.552,00		124.552,00	92.105,41	32.446,59
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	124.552,00		124.552,00	92.105,41	32.446,59
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	403,00		403,00	250,74	152,26
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	403,00		403,00	250,74	152,26
6001.10.301.9.2.26		CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	61.245,00		61.245,00		61.245,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.415,00		20.415,00		20.415,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	38.562,00		38.562,00		38.562,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
6001.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.864,94		124.864,94	103,94	124.761,00
6001.10.302.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	124.864,94		124.864,94	103,94	124.761,00
6001.10.302.9.2.17		MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	124.864,94		124.864,94	103,94	124.761,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	49.904,00		49.904,00		49.904,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.026,00		34.026,00		34.026,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.610,00		13.610,00		13.610,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	72.692,94		72.692,94	103,94	72.589,00

	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.519,94		20.519,94	103,94	20.416,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.355,00		28.355,00		28.355,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
6001.10.304		Vigilância Sanitária	57.851,50		57.851,50		57.851,50
6001.10.304.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	57.851,50		57.851,50		57.851,50
6001.10.304.9.2.19		VIGILANCIA EM SAUDE	57.851,50		57.851,50		57.851,50
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.415,00		20.415,00		20.415,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.610,00		13.610,00		13.610,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.034,50		34.034,50		34.034,50
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	24.961,50		24.961,50		24.961,50
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.701,00		1.701,00		1.701,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.970,00		3.970,00		3.970,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
6002		DIVISÃO DE SANEMENTO	115.687,00		115.687,00	69.812,07	45.874,93
6002.17		Saneamento	115.687,00		115.687,00	69.812,07	45.874,93
6002.17.512		Saneamento Básico Urbano	115.687,00		115.687,00	69.812,07	45.874,93
6002.17.512.10		SANEAMENTO GERAL	115.687,00		115.687,00	69.812,07	45.874,93
6002.17.512.10.2.20		DIVISÃO DE SANEAMENTO	115.687,00		115.687,00	69.812,07	45.874,93
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.281,00		14.281,00		14.281,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.342,00		6.342,00		6.342,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	88.680,00		88.680,00	69.812,07	18.867,93
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	54.655,00		54.655,00	50.144,69	4.510,31
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00	19.667,38	3.016,62
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.726,00		12.726,00		12.726,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	42,00		42,00		42,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.684,00		12.684,00		12.684,00
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
7001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.835,00	10.000,00	775.835,00	516.117,00	259.718,00
7001.8		Assistência Social	765.835,00	10.000,00	775.835,00	516.117,00	259.718,00
7001.8.244		Assistência Comunitária	765.835,00	10.000,00	775.835,00	516.117,00	259.718,00
7001.8.244.12		ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.835,00	10.000,00	775.835,00	516.117,00	259.718,00
7001.8.244.12.2.22		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	765.835,00	10.000,00	775.835,00	516.117,00	259.718,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	446.762,00		446.762,00	313.561,32	133.200,68
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	354.892,00		354.892,00	255.374,02	99.517,98
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.065,00		85.065,00	58.187,30	26.877,70
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.805,00		6.805,00		6.805,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	222.463,00	10.000,00	232.463,00	130.545,68	101.917,32
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00	160,00	2.108,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	116.775,00		116.775,00	64.635,64	52.139,36
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.013,00		2.013,00		2.013,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.671,00		20.671,00	2.124,07	18.546,93
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.403,00		3.403,00	161,08	3.241,92
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.879,00		5.879,00	630,00	5.249,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.320,00		70.320,00	60.682,89	9.637,11
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00	2.152,00	2.848,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	96.610,00		96.610,00	72.010,00	24.600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	671,00		671,00		671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93.671,00		93.671,00	72.010,00	21.661,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7002		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	335.673,33	206.721,58	542.394,91	245.664,85	296.730,06
7002.8		Assistência Social	335.673,33	206.721,58	542.394,91	245.664,85	296.730,06
7002.8.242		Assistência ao Portador de Deficiência	35.688,04	24.000,00	59.688,04	12.000,00	47.688,04
7002.8.242.13		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.688,04	24.000,00	59.688,04	12.000,00	47.688,04
7002.8.242.13.2.23		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	35.688,04	24.000,00	59.688,04	12.000,00	47.688,04
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00

	3.3.50.43	Subvenções Sociais		24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.004,04		13.004,04		13.004,04
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.004,04		13.004,04		13.004,04
7002.8.244		Assistência Comunitária	299.985,29	182.721,58	482.706,87	233.664,85	249.042,02
7002.8.244.12		ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.985,29	182.721,58	482.706,87	233.664,85	249.042,02
7002.8.244.12.2.24		GESTAO DO SUAS	234.203,29		234.203,29	72.212,45	161.990,84
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	38.710,53		38.710,53	31.067,27	7.643,26
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.492,53		27.492,53	23.047,71	4.444,82
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.218,00		11.218,00	8.019,56	3.198,44
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	183.320,76		183.320,76	41.145,18	142.175,58
	3.3.90.30	Material de Consumo	110.149,82		110.149,82	19.680,38	90.469,44
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.304,33		2.304,33		2.304,33
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.372,00		14.372,00		14.372,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	28.829,61		28.829,61	3.993,00	24.836,61
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.395,00		2.395,00		2.395,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.270,00		25.270,00	17.471,80	7.798,20
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.172,00		12.172,00		12.172,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.172,00		12.172,00		12.172,00
7002.8.244.12.2.44		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	65.782,00		65.782,00		65.782,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	57.844,00		57.844,00		57.844,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7002.8.244.12.2.47		Beneficio Eventual Enfrentamento da Emergência COVID19		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
7002.8.244.12.2.48		Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).		142.335,00	142.335,00	136.471,41	5.863,59
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		40.999,57	40.999,57	40.999,57	0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		40.999,57	40.999,57	40.999,57	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.395,00	28.395,00	23.690,64	4.704,36
	3.3.90.30	Material de Consumo		9.280,78	9.280,78	5.089,78	4.191,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.560,00	16.560,00	16.046,64	513,36
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.554,22	2.554,22	2.554,22	0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		72.940,43	72.940,43	71.781,20	1.159,23
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		72.940,43	72.940,43	71.781,20	1.159,23
7002.8.244.12.2.49		Assistência Social Enfrentamento da Emergência COVID19		25.386,58	25.386,58	9.980,99	15.405,59
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.386,58	25.386,58	9.980,99	15.405,59
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.386,58	25.386,58	9.980,99	15.405,59
7003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	214.361,00		214.361,00	67.124,25	147.236,75
7003.8		Assistência Social	214.361,00		214.361,00	67.124,25	147.236,75
7003.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	214.361,00		214.361,00	67.124,25	147.236,75
7003.8.243.14		ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	175.800,00		175.800,00	67.124,25	108.675,75
7003.8.243.14.2.25		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	138.372,00		138.372,00	67.124,25	71.247,75
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	98.675,00		98.675,00	66.048,45	32.626,55
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.723,00		73.723,00	56.163,93	17.559,07
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.684,00		22.684,00	9.884,52	12.799,48
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.026,00		34.026,00	1.075,80	32.950,20
	3.3.90.14	Diárias – Civil	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.074,00		9.074,00	250,80	8.823,20
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00

	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.342,00		11.342,00	825,00	10.517,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
7003.8.243.14.6.1		FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	37.428,00		37.428,00		37.428,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	29.489,00		29.489,00		29.489,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.939,00		7.939,00		7.939,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
7003.8.243.15		COMBATE AO TRABALHO INFANTOJUVENIL - PLANO SOCIOED	38.561,00		38.561,00		38.561,00
7003.8.243.15.6.2		COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	19.281,00		19.281,00		19.281,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7003.8.243.15.6.3		PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	19.280,00		19.280,00		19.280,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.341,00		11.341,00		11.341,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7004		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8		Assistência Social	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8.241		Assistência ao Idoso	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8.241.11		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8.241.11.2.21		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	69.187,00		69.187,00		69.187,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	66.919,00		66.919,00		66.919,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.134,00		1.134,00		1.134,00
8001		DIVISÃO DE ENSINO	5.792.709,35	20.000,00	5.812.709,35	3.317.056,02	2.495.653,33
8001.12		Educação	5.792.709,35	20.000,00	5.812.709,35	3.317.056,02	2.495.653,33
8001.12.361		Ensino Fundamental	3.551.433,35	20.000,00	3.571.433,35	1.947.025,40	1.624.407,95
8001.12.361.16		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	406.600,98		406.600,98	97.094,31	309.506,67

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
8001.12.361.16.2.27		MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	406.600,98		406.600,98	97.094,31	309.506,67
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	406.600,98		406.600,98	97.094,31	309.506,67
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	404.332,98		404.332,98	97.094,31	307.238,67
8001.12.361.17		ENSINO FUNDAMENTAL	3.144.832,37	20.000,00	3.164.832,37	1.849.931,09	1.314.901,28
8001.12.361.17.1.8		PREDIOS ESCOLARES	116.805,32		116.805,32	111.100,21	5.705,11
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	116.805,32		116.805,32	111.100,21	5.705,11
	4.4.90.51	Obras e Instalações	99.792,32		99.792,32	94.120,21	5.672,11
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.013,00		17.013,00	16.980,00	33,00
8001.12.361.17.2.28		ENSINO FUNDAMENTAL	955.203,90	20.000,00	975.203,90	410.908,16	564.295,74

	3.1.90.00	Aplicações Diretas	449.566,90		449.566,90	198.273,64	251.293,26
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	357.698,90		357.698,90	155.044,48	202.654,42
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.662,00		81.662,00	38.771,71	42.890,29
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.804,00		6.804,00	4.457,45	2.346,55
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	428.512,00	20.000,00	448.512,00	190.342,22	258.169,78
	3.3.90.14	Diárias – Civil	10.207,00		10.207,00	80,00	10.127,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	82.797,00		82.797,00	61.998,46	20.798,54
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.670,00		5.670,00	1.098,46	4.571,54
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.804,00		6.804,00		6.804,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.354,00		23.354,00	6.906,37	16.447,63
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.278,00		296.278,00	115.925,54	180.352,46
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.000,00	4.312,00	5.688,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00	10.000,00	21,39	9.978,61
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	77.125,00		77.125,00	22.292,30	54.832,70
	4.4.90.51	Obras e Instalações	45.368,00		45.368,00		45.368,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.952,00		24.952,00	22.292,30	2.659,70
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	6.805,00		6.805,00		6.805,00
8001.12.361.17.2.29		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.401.304,00		1.401.304,00	1.236.941,54	164.362,46
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.215.063,00		1.215.063,00	1.140.012,20	75.050,80
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.032.100,22		1.032.100,22	1.012.762,63	19.337,59
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	178.426,78		178.426,78	127.249,57	51.177,21
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	175.466,00		175.466,00	96.929,34	78.536,66
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	110.013,00		110.013,00	79.985,34	30.027,66
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13,00		13,00		13,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.355,00		39.355,00	16.944,00	22.411,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.775,00		10.775,00		10.775,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
8001.12.361.17.2.30		TRANSPORTE ESCOLAR	671.519,15		671.519,15	90.981,18	580.537,97
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	671.519,15		671.519,15	90.981,18	580.537,97
	3.3.90.30	Material de Consumo	7.143,00		7.143,00	612,53	6.530,47
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	657.837,15		657.837,15	89.425,75	568.411,40
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.539,00		6.539,00	942,90	5.596,10
8001.12.364		Ensino Superior	59.072,00		59.072,00		59.072,00
8001.12.364.19		ENSINO SUPERIOR	59.072,00		59.072,00		59.072,00
8001.12.364.19.2.34		ENSINO SUPERIOR	59.072,00		59.072,00		59.072,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	59.072,00		59.072,00		59.072,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.768,00		14.768,00		14.768,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.768,00		14.768,00		14.768,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.768,00		14.768,00		14.768,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.768,00		14.768,00		14.768,00
8001.12.365		Educação Infantil	2.182.204,00		2.182.204,00	1.370.030,62	812.173,38
8001.12.365.16		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	406.512,00		406.512,00	95.040,99	311.471,01
8001.12.365.16.2.45		MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	406.512,00		406.512,00	95.040,99	311.471,01
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	406.512,00		406.512,00	95.040,99	311.471,01
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	404.244,00		404.244,00	95.040,99	309.203,01
8001.12.365.18		ENSINO INFANTIL	1.775.692,00		1.775.692,00	1.274.989,63	500.702,37
8001.12.365.18.2.31		ENSINO INFANTIL	632.424,00		632.424,00	310.313,35	322.110,65
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	403.320,00		403.320,00	243.842,21	159.477,79
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	322.794,00		322.794,00	218.652,12	104.141,88
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.904,00		49.904,00	23.152,21	26.751,79
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.220,00		27.220,00	2.037,88	25.182,12
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	171.828,00		171.828,00	54.102,24	117.725,76
	3.3.90.14	Diárias – Civil	11.341,00		11.341,00		11.341,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	82.797,00		82.797,00	48.474,90	34.322,10
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.804,00		6.804,00		6.804,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.043,00		13.043,00		13.043,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.905,00		49.905,00	5.627,34	44.277,66
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	57.276,00		57.276,00	12.368,90	44.907,10
	4.4.90.51	Obras e Instalações	36.294,00		36.294,00		36.294,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.878,00		15.878,00	12.368,90	3.509,10
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.104,00		5.104,00		5.104,00
8001.12.365.18.2.32		MANUTENÇÃO DE CRECHES	164.454,00		164.454,00	77.194,70	87.259,30
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	126.460,00		126.460,00	60.754,70	65.705,30

	3.3.90.30	Material de Consumo	96.407,00		96.407,00	60.754,70	35.652,30
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.238,00		6.238,00		6.238,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.670,00		5.670,00		5.670,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.073,00		9.073,00		9.073,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	37.994,00		37.994,00	16.440,00	21.554,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.670,00		5.670,00		5.670,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.549,00		21.549,00	16.440,00	5.109,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.775,00		10.775,00		10.775,00
8001.12.365.18.2.33		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	978.814,00		978.814,00	887.481,58	91.332,42
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	944.870,00		944.870,00	882.482,58	62.387,42
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	786.862,00		786.862,00	775.735,43	11.126,57
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	153.472,00		153.472,00	106.747,15	46.724,85
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.601,00		22.601,00	4.999,00	17.602,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	7.013,00		7.013,00	4.999,00	2.014,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13,00		13,00		13,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.013,00		2.013,00		2.013,00
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.355,00		3.355,00		3.355,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.343,00		11.343,00		11.343,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.836,00		2.836,00		2.836,00
8002		DIVISÃO DE CULTURA	91.870,00	47.388,72	139.258,72		139.258,72
8002.13		Cultura	91.870,00	47.388,72	139.258,72		139.258,72
8002.13.392		Difusão Cultural	91.870,00	47.388,72	139.258,72		139.258,72
8002.13.392.20		EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	91.870,00	47.388,72	139.258,72		139.258,72
8002.13.392.20.2.35		DIVISÃO DE CULTURA	91.870,00		91.870,00		91.870,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	85.065,00		85.065,00		85.065,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.710,00		56.710,00		56.710,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.805,00		6.805,00		6.805,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.134,00		1.134,00		1.134,00
8002.13.392.20.2.50		Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		47.388,72	47.388,72		47.388,72
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		47.388,72	47.388,72		47.388,72
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		47.388,72	47.388,72		47.388,72
9001		DIVISÃO DE ESPORTES	412.677,00		412.677,00	108.343,53	304.333,47
9001.27		Desporto e Lazer	412.677,00		412.677,00	108.343,53	304.333,47
9001.27.812		Desporto Comunitário	412.677,00		412.677,00	108.343,53	304.333,47
9001.27.812.21		DESPORTO AMADOR	412.677,00		412.677,00	108.343,53	304.333,47
9001.27.812.21.1.9		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.210,00		3.210,00		3.210,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.210,00		3.210,00		3.210,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.070,00		1.070,00		1.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00		1.070,00		1.070,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.070,00		1.070,00		1.070,00
9001.27.812.21.2.36		DIVISÃO DE ESPORTE	409.467,00		409.467,00	108.343,53	301.123,47
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	86.174,00		86.174,00	80.872,63	5.301,37
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.053,00		70.053,00	68.172,71	1.880,29
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.050,00		16.050,00	12.699,92	3.350,08
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	71,00		71,00		71,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	63.853,00		63.853,00	27.470,90	36.382,10
	3.3.90.14	Diárias – Civil	268,00		268,00		268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.200,00		9.200,00	6.103,80	3.096,20
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.342,00		14.342,00		14.342,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.403,00		2.403,00		2.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	403,00		403,00		403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.700,00		32.700,00	21.367,10	11.332,90
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	259.440,00		259.440,00		259.440,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	258.370,00		258.370,00		258.370,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00		1.070,00		1.070,00
10001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.447.734,79	12.000,00	1.459.734,79	1.143.635,38	316.099,41
10001.20		Agricultura	1.447.734,79	12.000,00	1.459.734,79	1.143.635,38	316.099,41

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
10001.20.605		Abastecimento	418.429,00	12.000,00	430.429,00	343.162,85	87.266,15
10001.20.605.22		DIVISÃO DE AGRICULTURA	418.429,00	12.000,00	430.429,00	343.162,85	87.266,15
10001.20.605.22.2.38		DIVISÃO DE AGRICULTURA	418.429,00	12.000,00	430.429,00	343.162,85	87.266,15
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	358.342,00		358.342,00	307.191,79	51.150,21
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	277.814,00		277.814,00	234.356,49	43.457,51
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.723,00		73.723,00	72.835,30	887,70
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.805,00		6.805,00		6.805,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	43.074,00	12.000,00	55.074,00	27.971,06	27.102,94
	3.3.90.14	Diárias – Civil	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	11.039,00		11.039,00	10.698,43	340,57
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13,00		13,00		13,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.710,00		16.710,00	16.649,63	60,37
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		7.000,00	7.000,00	623,00	6.377,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.013,00		17.013,00	8.000,00	9.013,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00	8.000,00	3.342,00
10001.20.606		Extensão Rural	49.904,00		49.904,00		49.904,00
10001.20.606.25		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	49.904,00		49.904,00		49.904,00
10001.20.606.25.2.39		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	49.904,00		49.904,00		49.904,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	24.952,00		24.952,00		24.952,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	24.952,00		24.952,00		24.952,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
10001.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	979.401,79		979.401,79	800.472,53	178.929,26
10001.20.608.23		MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	325.897,79		325.897,79	243.167,21	82.730,58
10001.20.608.23.2.37		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	325.897,79		325.897,79	243.167,21	82.730,58
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	228.552,00		228.552,00	159.845,21	68.706,79
	3.3.90.30	Material de Consumo	142.934,00		142.934,00	116.318,18	26.615,82
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.342,00		11.342,00	9.982,00	1.360,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.934,00		62.934,00	33.545,03	29.388,97
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	97.345,79		97.345,79	83.322,00	14.023,79
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.735,79		83.735,79	83.322,00	413,79
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
10001.20.608.24		INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	653.504,00		653.504,00	557.305,32	96.198,68
10001.20.608.24.2.40		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	653.504,00		653.504,00	557.305,32	96.198,68
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	238.552,00		238.552,00	198.247,52	40.304,48
	3.3.90.30	Material de Consumo	117.934,00		117.934,00	107.699,28	10.234,72
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.342,00		11.342,00	7.670,00	3.672,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.342,00		6.342,00		6.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.934,00		102.934,00	82.878,24	20.055,76
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	414.952,00		414.952,00	359.057,80	55.894,20
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.342,00		1.342,00		1.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	411.342,00		411.342,00	359.057,80	52.284,20
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
10002		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	123.922,17		123.922,17	87.519,79	36.402,38
TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
10002.18		Gestão Ambiental	123.922,17		123.922,17	87.519,79	36.402,38
10002.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	123.922,17		123.922,17	87.519,79	36.402,38
10002.18.541.26		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	123.922,17		123.922,17	87.519,79	36.402,38
10002.18.541.26.2.41		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	123.922,17		123.922,17	87.519,79	36.402,38
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	118.251,17		118.251,17	87.519,79	30.731,38
	3.3.90.30	Material de Consumo	13.610,00		13.610,00		13.610,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.403,17		98.403,17	87.519,79	10.883,38
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
11001		DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	662.069,78		662.069,78	367.921,46	294.148,32
11001.22		Indústria	662.069,78		662.069,78	367.921,46	294.148,32
11001.22.661		Promoção Industrial	491.412,78		491.412,78	340.854,84	150.557,94
11001.22.661.27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	491.412,78		491.412,78	340.854,84	150.557,94
11001.22.661.27.1.10		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	491.412,78		491.412,78	340.854,84	150.557,94
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	130.433,00		130.433,00	70.378,65	60.054,35
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5.671,00		5.671,00		5.671,00

		Gratuita					
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	79.394,00		79.394,00	66.528,65	12.865,35
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.368,00		45.368,00	3.850,00	41.518,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	360.979,78		360.979,78	270.476,19	90.503,59
	4.4.90.51	Obras e Instalações	316.745,78		316.745,78	270.476,19	46.269,59
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.892,00		32.892,00		32.892,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	11.342,00		11.342,00		11.342,00
11001.22.665		Normalização e Qualidade	170.657,00		170.657,00	27.066,62	143.590,38
11001.22.665.27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	170.657,00		170.657,00	27.066,62	143.590,38
11001.22.665.27.2.42		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	170.657,00		170.657,00	27.066,62	143.590,38
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	68.883,00		68.883,00	21.640,22	47.242,78
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.065,00		45.065,00	18.239,78	26.825,22
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.684,00		22.684,00	3.400,44	19.283,56
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	79.090,00		79.090,00	5.426,40	73.663,60
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	33.723,00		33.723,00		33.723,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.671,00		5.671,00	5.426,40	244,60
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
12009		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
12009.99		Reserva de Contingência					
12009.99.999		Reserva de Contingência					
12009.99.999.28		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
12009.99.999.28.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	9.9.99.00	A Definir					0,00
	9.9.99.99	A Classificar					0,00
Total da Unidade Gestora			**28.550.170,37**	**1.400.426,10**	**29.950.596,47**	**17.646.112,78**	**12.304.483,69**

TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
TOTAL GERAL	**28.550.170,37**	**1.400.426,10**	**29.950.596,47**	**17.646.112,78**	**12.304.483,69**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C0682E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECETO Nº 125/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 188.205,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
40 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
73 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.001.04.841.0004.2.010		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
98 – 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.000,00
99 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.800,00
04.001.04.841.0004.2.011.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
102 – 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
142 – 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	

545 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
220 – 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.800,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
241 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.029.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
256 - 3.3.72.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
327 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	01000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
348 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.105,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**188.205,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
36 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
41 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
82 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
143 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.364.0015.2.019		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
209 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
06.001.04.122.0016.2.027.		APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
226 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
228 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
240 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
246 – 3.3.90.33.00.00	10303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
265 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DAPRODUÇÃO RURAL	
338 - 3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	01000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
346 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	14.105,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
408 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**188.205,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:65B703BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1401/2020 DE 23/11/2020

Exercício
2020
Decreto nº 1401/2020 de 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.010.679,72 (um milhão e dez mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
14 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
71 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
109 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
139 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 204.000,00	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
147 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00	
152 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Açes a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
186 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
279 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.849,72
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Açes a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
298 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Açes a Cargo do Departamento de Agricultura	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Açes a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
353 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Açes a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
368 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
377 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
381 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Suplementação:			**1.010.679,72**

Artigo 2º - Para atende Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Açes de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
129 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
130 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 694.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
277 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	28.090,00
280 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.759,72
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
300 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
324 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
435 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
Total Redução:			**1.010.679,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7683480D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
98651	ADOLFO OTTO GOETZ	2018	2019	18/11/20	á	27/11/20
325093	ALAIS APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	2018	2019	11/11/20	á	30/11/20
326764	ANDREI ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA	2019	2020	03/12/20	á	12/12/20
326219	ANTONIO JOSÉ MASCHIO	2019	2020	20/11/20	á	19/12/20
326215	ARMANDO H. BRINDAROLLI FIGUEIREDO	2019	2020	23/11/20	á	22/12/20
326665	BRUNO HENRYQUE RODECZ	2019	2020	23/11/20	á	02/12/20
207101	CARLOS ALVES PEREIRA	2018	2019	16/11/20	á	15/12/20
326127	CAROLINA RIBAS	2019	2020	30/11/20	á	09/12/20
327132	DANILO MAGALHÃES PEREIRA	2020	2021	23/11/20	á	02/12/20
147531	DAVID SANTOS BONFIM	2019	2020	25/11/20	á	04/12/20
246601	DENI SOARES DA SILVA	2019	2020	23/11/20	á	22/12/20
326957	EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS	2019	2020	23/11/20	á	12/12/20
326247	ERENILDA BATISTA	2019	2020	23/11/20	á	22/12/20
326904	FERNANDO LUIZ THOMAZINI	2019	2020	01/12/20	á	20/12/20
326493	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	2019	2020	23/11/20	á	07/12/20
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2017	2018	30/11/20	á	19/12/20
151131	GERALDO ROCHA DE ARAÚJO	2019	2020	23/11/20	á	12/12/20
326285	GISLAINE REGIANE CARNEIRO CORDEIRO	2019	2020	01/12/20	á	15/12/20
326757	GUILHERME BONTORIN WALLER	2019	2020	01/12/20	á	10/12/20
326757	GUILHERME BONTORIN WALLER	2020	2021	11/12/20	á	30/12/20
326889	HELENA MAGALHÃES PINTO	2019	2020	30/11/20	á	09/12/20
326785	ISALTINO TADEU CORLETTO	2019	2020	10/12/20	á	29/12/20
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	2018	2019	16/11/20	á	25/11/20
286141	JÉSSICA CAROLINE BISS BONFIM	2020	2021	25/11/20	á	04/12/20

326765	JOÃO LUIZ SIMIÃO	2019	2020	10/12/20	á	29/12/20
326139	JOSÉ FIGUEIREDO DA CRUZ	2019	2020	23/11/20	á	22/12/20
326167	LAURI AUGUSTO BAHLS	2019	2020	30/11/20	á	09/12/20
326786	LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA	2019	2020	02/12/20	á	11/12/20
326847	LUCAS MOTTIN APPEL	2019	2020	23/11/20	á	22/12/20
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	2018	2019	16/11/20	á	15/12/20
326310	MACIR DE PAULA GALVÃO	2019	2020	15/12/20	á	29/12/20
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2018	2019	18/11/20	á	17/12/20
326760	MARCIO GONÇALVES	2019	2020	23/11/20	á	02/12/20
326366	MARIA CAROLINA CECCON	2019	2020	01/12/20	á	30/12/20
325874	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	2018	2019	23/11/20	á	22/12/20
326837	NICOLY EDUARDA CARVALHO	2019	2020	24/11/20	á	03/12/20
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2019	2020	19/11/20	á	18/12/20
326726	PAULO CÉLIO DE LIMA	2019	2020	01/12/20	á	20/12/20
327053	PEDRO SFERELLI	2020	2021	20/11/20	á	04/12/20
326973	QUELI CRISTINA RAMOS DE MORAIS	2019	2020	20/11/20	á	04/12/20
326973	QUELI CRISTINA RAMOS DE MORAIS	2020	2021	05/12/20	á	19/12/20
326184	RAIANE CAMPOS DALCOMUNI	2019	2020	21/12/20	á	30/12/20
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	2016	2017	16/11/20	á	15/12/20
326848	RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO	2019	2020	23/11/20	á	12/12/20
52581	ROSI DA SILVA SANTOS	2019	2020	12/11/20	á	11/12/20
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	2017	2018	30/11/20	á	19/12/20
326279	THATIANE KEVILIN ESQUEDINO	2019	2020	23/11/20	á	12/12/20
326611	THIAGO CARLOS MACHADO	2019	2020	01/12/20	á	30/12/20
326958	TIAGO DE CARVALHO GOMES	2019	2020	26/11/20	á	10/12/20
326905	VAINER DA ROSA SANTANA	2019	2020	01/12/20	á	20/12/20
326587	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	2019	2020	20/11/20	á	19/12/20
326276	WALDOMIRO DE OLIVEIRA	2019	2020	20/11/20	á	19/12/20
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA	2017	2018	16/11/20	á	15/12/20
327006	WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR	2019	2020	23/11/20	á	22/12/20

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4BF1808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2020 - CMDI

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em âmbito municipal como prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Andrea Carla Lima Casagrande e Noeli Aparecida Colodel Menegusso; os/as conselheiros/as não governamentais Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva e Cirinei Costa; e o secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	4ª Reunião do CMDI 19/11/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2020, sendo aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2020
Em seguida, foi informado a respeito do novo número do Disque Idoso Paraná, passando a operar como 0800 141 00 01. Salientou-se que o canal é um serviço telefônico estadual que fornece orientações a respeito dos direitos da pessoa idosa, prestando informações e também recebendo denúncias de violência contra o idoso. Ficou decidido por disseminar o novo número para a população idosa do município através dos equipamentos da Assistência Social.	Novo número do Disque Idoso no Paraná
Dando prosseguimento, apresentou-se o Guia Financeiro e Patrimonial para Pessoas Idosas, material produzido pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio do Departamento da Política da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso. O documento, que teve como base os dados do Disque Idoso Paraná, contextualiza que no ano de 2020 houve aumento de 83% no número de denúncias pelo canal, sendo que a violência financeira e patrimonial figura como a mais recorrente. A partir disso, o guia apresenta as diversas formas de violência contra a pessoa idosa, as punições previstas aos agressores no Estatuto do Idoso, além de dicas de prevenção e proteção. Deliberou-se pela difusão do documento online para a população idosa do município, em especial aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Guia Financeiro e Patrimonial para Pessoas Idosas
A seguir, foi dada ciência sobre a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná entre os dias 24 e 26 de novembro de 2020. O evento, que tem como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas", irá ocorrer em formato online devido à pandemia de Covid 19. O delegado do município de Campo Magro, de acordo com eleição empreendida na etapa municipal, será o conselheiro Cirinei Costa, que terá disponível a estrutura do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para acesso e participação na Conferência.	VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná
Logo após, tratou-se relativamente ao calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2021, sendo deliberado pela manutenção dos encontros na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 10h. Nos meses de dezembro, janeiro e julho haverá recesso do órgão, devendo ser agendadas reuniões extraordinárias sempre que necessário. Em decorrência da pandemia de Covid 19, as reuniões seguirão ocorrendo por meios remotos enquanto persistirem as medidas de distanciamento social, e qualquer interessado/a poderá solicitar acesso ao link através dos canais oficiais do CMDI.	Calendário de Reuniões Ordinárias CMDI 2021
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:231BA094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Processo Administrativo Nº 110/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 09/11/2020 17:27:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/11/2020 15:46:38
Cascavel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P. FEDERIZZI	062	10.489.181/0001-15	70,00	70,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

_____
AUTORIDADE: VALDECIR ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5E6DF1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 140/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	140/2020
b) Nr. Licitação:	58/2020 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/11/2020
e) Objeto de Licitação:	Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA				
1 – Softwares	**UND**	**12,000**	**18.050,0000**	**R$ 216.600,00**
Total geral:				**R$ 216.600,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.0**

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB1C32F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2020 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Exercício: 2020
Decreto nº 180/2020 de 23/11/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2020 de 20/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.088.484,77 (um milhão e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.895,62
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.478,18
3- 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.054,83
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.888,89
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	749,22
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.097,99
32 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.507,03
33 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58,08
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.775,95
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	87,12
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.879,22
50 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393,73
51 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.239,95
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
54 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.902,02
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.366,02
66 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471,76
68 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.220,16
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.021,36
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	714,65
77 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	653,74
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
86 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.333,33
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.743,59
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.780,49
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
107 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.382,43
110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
159 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
161 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.433,96
163 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.267,52
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.267,10
188 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.210,96
189 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.888,32
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.885,68
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142,02
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.091,24

262 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	812,30
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
355 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.037,32
359 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.301,68
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	449,68
367 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.527,41
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
377 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.222,23
378 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	562,50
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.134,69
384 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.424,94
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
389 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.129,28
390 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.535,00
391 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.844,93
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
399 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.333,33
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
403 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.722,73
405 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.452,82
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.539,50
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
417 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348,94
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
423 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.405,06
424 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020,69
425 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182,87
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.669,47
472 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.948,62
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	391,82
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.251,52
483 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.447,78
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
491 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.204,05
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.526,32
		PESSOAL CIVIL	
495 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.125,56
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
501 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.924,01
502 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.125,56
Total Suplementação:			**1.088.484,77**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	384,20
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.023,98
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.397,63
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.935,92
24 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	626,85
25 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.948,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445,30

48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
56 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	185,83
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.186,80
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
69 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	423,50
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.955,79
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915,98
88 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.881,98
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.562,97
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	428.562,18
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.215,74
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.724,36
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Portador de Deficiência	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
202 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
222 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.782,46
224 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346,80
227 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67,32
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.210,82
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
247 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	820,40
251 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
261 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379,71
263 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.435,36
265 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75,20
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.002.		Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
271 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
272 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
273 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	75,00
274 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
283 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,00
286 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	841,50
288 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
294 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
302 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
307 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.810,40
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	118.262,89
313 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131.683,10
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
323 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.485,40
325 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
362 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	556,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	622,72
368 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126,01
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	814,44
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256,17
379 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.770,60
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
383 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189,57
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.639,23
387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.567,84
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	

11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.362,40
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
397 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.714,17
400 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.468,28
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
404 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.373,97
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.817,74
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
414 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.109,47
415 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.264,09
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
443 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.301,06
445 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417,67
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.266,84
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280,00
458 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
474 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	479,84
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	786,14
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306,59
484 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365,84
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	32.557,88
		PESSOAL CIVIL	
490 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.525,84
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
508 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00
Total Redução:			**1.088.484,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1E68B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 107 / 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 107 / 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n.º Decreto n°578/2019, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e no Decreto n°359/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções destinadas à seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando à composição de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atuarem em Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e outras repartições públicas municipais, para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo,

Fonoaudiólogo, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Agente de Copa e Cozinha, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Orientador Social, Monitor de Acolhimento Institucional.

- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 1 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

- O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, sendo firmado com prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- A carga horária de cada cargo está definida na tabela 2.6 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação

- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, conforme disposto neste edital.

Para efeito de cumprimento do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos públicos, da seguinte forma:
a) é vedada a acumulação de três cargos públicos de professor, mesmo que o servidor esteja aposentado em um dos vínculos;
b) é vedada a acumulação de um cargo de magistério, mesmo que o servidor esteja aposentado, com outro disponibilizado no PSS (instrutores), que não seja expressamente declarado como técnico ou científico (professor);
c) é vedada a contratação através de PSS de pessoa física que preste serviço ao Município através de qualquer forma de contratação oriunda de processo de licitação.

1.5 - NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7- Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	24/11/2020
Prazo para impugnação do edital	25/11/2020 a 26/11/2020
Período de inscrições	27/11/2020 a 13/12/2020
Divulgação das inscrições	15/12/2020
Prazo para recurso quanto às inscrições	16/12/2020 a 17/12/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	22/12/2020
Divulgação da classificação preliminar	15/01/2021
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	18/01/2021 a 19/01/2021
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**22/01/2021**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br**

1.7.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.8 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.10 - Cabe à Administração Municipal definir em quais estabelecimentos (Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e outras repartições públicas municipais) há necessidade de Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Agente de Copa e Cozinha, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Orientador Social, Monitor de Acolhimento Institucional.

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Francisco Beltrão/Paraná - CEP 85601-030.

2 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

2.1 - Os cargos de que trata o presente Edital são: Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Agente de Copa e Cozinha, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Orientador Social, Monitor de Acolhimento Institucional.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos da tabela do item 2.6.

2.3 - No caso de Professores da Rede Municipal que atuarão nas escolas da área rural, o candidato deverá, obrigatoriamente, selecionar apenas uma região e disciplina que pretende se candidatar.

2.4 - No caso de instrutores deverá o candidato selecionar apenas uma modalidade/especialidade que pretende se candidatar.

2.5 - No caso de Agente de Serviços Gerais da área rural, o candidato deverá indicar para qual região pretende se candidatar.

2.6 - A remuneração básica, especialidade/região e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4260/2014 e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES JACUTINGA KM 20 - SÃO PIO X NOVA CONCÓRDIA PONTE NOVA DO COTEGIPE RIO TUNA SECÇÃO JACARÉ	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ASSISTENTE SOCIAL	NÃO SE APLICA	30H	R$ 3.021,18	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.567,20	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 2.383,47	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON BATERIA CANTO E CORAL FLAUTA DOCE GAITA DE BOCA PIANO TECLADO VIOLA VIOLÃO VIOLONCELO VIOLINO SAXOFONE	20H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE IDIOMAS	ALEMÃO ESPANHOL INGLÊS ITALIANO	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA JIU JITSU JUDÔ KARATÊ MUAY-THAI TAEKWONDO	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTESANATO	ARTESANATO EM LINHAS BORDADOS ESCULTURA CORTE E COSTURA DECOUPAGEM DESENHO / GRAFITAGEM GRAFITAGEM / ARTE URBANA PATCHWORK PINTURA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET DANÇA DE SALÃO DANÇA DO VENTRE DANÇAS FOLCLÓRICAS DANÇAS URBANAS JAZZ ZUMBA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE MAQUIAGEM MANICURE/PEDICURE	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MARCENARIA SERVIÇOS DE PINTURA SERVIÇOS ELÉTRICOS SERVIÇOS EM SOLDA SERVIÇOS HIDRÁULICOS SERVIÇOS MECÂNICOS	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO FUTEBOL DE CAMPO FUTEBOL DE SALÃO HANDEBOL NATAÇÃO PILATES TÊNIS DE MESA XADREZ	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ARTETERAPIA CONSTELAÇÃO FAMILIAR MEDITAÇÃO/ YOGA MUSICOTERAPIA PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA REIKI SHANTALA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ORIENTADOR SOCIAL	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ASSENTAMENTO MISSÕES JACUTINGA KM 20 - SÃO PIO X NOVA CONCÓRDIA PONTE NOVA DO COTEGIPE RIO TUNA SECÇÃO JACARÉ	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	NÃO SE APLICA	40H	R$ 2.886,15	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**REGIÃO DA ÁREA RURAL QUE PRETENDE ATUAR** **DISCIPLINA** / **REGIÃO** ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA LEM INGLÊS JACUTINGA KM 20-SÃO PIO X PONTE NOVA DO COTEGIPE RIO TUNA SECÇÃO JACARÉ	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PSICÓLOGO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Poderá ser selecionada apenas uma opção
***** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afro descendentes.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.1.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.3 O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.1.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.1.5 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, §2º da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

3.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.1.7 O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

3.1.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

3.1.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

3.1.11 O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.1.12 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

3.1.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

3.1.14 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.15 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.16 O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Médico do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

3.1.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.1.18 O Médico do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.1.19 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

3.1.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.1.21 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.1.22 Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

3.1.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência admitidos através da lista de classificação não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.1.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.2 - AFRODESCENDENTES

3.2.1 Ao candidato afro descendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.2.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados

3.2.3 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

3.2.4 O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

3.2.6 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

3.2.7 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.8 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.2.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendente poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

3.2.10 Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.2.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.2.12 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 3.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.2.13 Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 27/11/2020 até as 23h59min do dia 13/12/2020, segundo o horário oficial de Brasília.

4.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.3 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, clicando no banner "PSS". Para os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão se dirigir ao setor de protocolo da Prefeitura de Francisco Beltrão ou no Poupa Tempo, devendo:

a) Acessar o endereço PSS 2020;
b) Ao acessar o Edital, o candidato deverá ler, compreender e tomar ciência do mesmo;
c) Clicar no link indicado para inscrição e preencher o cadastro/inscrição solicitado;
d) O candidato poderá fazer somente uma inscrição para qualquer um dos cargos disponíveis. Desde que observados os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, conforme item 6.4 deste edital.
f) Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço informado no item 4.3 durante o período informado no item 4.1, preencher o formulário de inscrição, assinalando todos os campos obrigatórios e **anexando comprovantes de escolaridade e tempo de serviço no próprio formulário, através de foto ou digitalização do documento.**
g) É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, **obrigatoriamente**, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.4 - Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. **Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.

4.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nos termos do item 11.6 deste edital, inclusive para aqueles candidatos que solicitaram auxilio para a realização da inscrição, seja no Setor de Protocolo ou Poupa Tempo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência das informações prestadas.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4260/2014 e 4106/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	Atribuições dos Cargos
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; laborando nas atividades inerentes a limpeza e conservação de vias, praças, calçadas, parques; Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais. Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo. Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte. Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de vias públicas. Auxiliar em atividades de carpintaria, marcenaria e de jardinagem com uso de ferramentas e serviços braçais e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
ASSISTENTE SOCIAL	Profissional responsável pela execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial nos dispositivos da Política de Assistência Social, além da oferta de benefícios, projetos e programas pertinentes a cada tipo de proteção, território e público usuário. Realização de acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Realizar os serviços de acolhimento, escuta qualificada, triagem, encaminhamento, acompanhamento, identificação de demandas de território, planejamento, organização de registro de informações. Realizar visitas domiciliares. Assegurar acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais. Promover a articulação com serviços de outras políticas setoriais; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Elaborar Relatórios e/ou Prontuários, Laudos, Estudo e Parecer Social e outros documentos técnicos conforme diretrizes propostas pelo Conselho Profissional. Estimular o convívio familiar, grupal e social. Promover mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais. Realizar busca ativa e assegurar participação de público prioritário nos dispositivos dos diferentes níveis de proteção social. Encaminhar usuários para aquisição de Benefícios de transferência de renda, benefícios de Prestação Continuada (BPC) e/ou benefícios eventuais ofertados no município. Realizar/Executar projetos e programas de enfrentamento à pobreza e/ou a fome. Incentivar, mediar e estabelecer parcerias entre grupos de produção, economia solidária e outras ações no eixo de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Apoiar a família em sua função protetiva. Seguir todas as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança,

	bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ensinar teoria musical, história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; ensaiar e desenvolver técnicas de canto e coral; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE IDIOMAS	Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de lingüísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação. Executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer os sistemas operacionais, e os principais pacotes de programas, tais como: Office, Suite Corel, Studio 3D, Web Designer; Manutenção de Microcomputadores e ter boa leitura, fala e entendimento de língua inglesa; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Instruir os primeiros passos da modalidade de arte marcial, Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTESANATO	Ensinar e coordenar oficinas de artesanato e trabalhos manuais; desenvolvendo atividades com diversos materiais em: corte e costura, pintura em telas, tecidos e objeto, desenho de moda/estilismo, modelagens, grafitagem, decoração, marcenaria, bordados; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüência adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	Pesquisar e utilizar métodos para criar e dirigir apresentações circenses de malabarismos, palhaços, acrobacia de solo, acrobacia aéreo, contorcionismo, pirâmide humana, interpretação circense e equilibrismo; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	Preparar e ministrar cursos de manicure, pedicure, corte e pintura de cabelo, maquiagem, limpeza de pele, hidratação e esfoliação; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Preparar e ministrar cursos de culinária; apresentando técnicas de preparo de alimentos e manipulação de alimentos, higiene e conservação de alimentos; técnicas de cocção, congelamento e armazenagem de alimentos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	Preparar e ministrar cursos de mecânica básica, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços de pintura de paredes, pequenos reparos domésticos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	Orientar exercícios que enfatizem o desenvolvimento equilibrado do corpo através dos núcleos de força. Aplicar técnicas que estimulem a flexibilidade, correta respiração, tonificação das articulações, fortalecimento e alinhamento da coluna vertebral. Aplicação de técnicas em pessoas com idades mistas, favorecendo através de sua mediação, práticas de imersão e autoconhecimento para o favorecimento da paz interior aliada a técnicas de respiração, produção de experiências plásticas, mudando as percepções sobre o corpo e a cura das doenças físicas, resiliência e equilíbrio emocional. Desenvolver técnicas coletivas em grupos de: crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos. Aplicar práticas de respiração (pranayamas), meditação, relaxamento (Savasana), posturas de mãos (mudras), mantras, contrações (bandhas), objetivando promover o corpo, mente e espíritos sãos, melhorando assim a saúde e a qualidade de vida; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Atuar como apoio no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes e idosos dos serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade. Como medida de segurança impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Auxiliar a equipe técnica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos. Zelar pelo sigilo de informações pessoais das famílias atendidas. Agir como mediador de conflitos, bem como na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio público. Acompanhar as famílias e técnicos em atividades externas quando solicitado.
ORIENTADOR SOCIAL	Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família. Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados. Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos). Contribuir na elaboração e execução de projetos, programas, serviços e atividades sócio-educativas, de convivência e socialização pertencentes à política municipal de assistência social, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias. Programar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionantes do Programa Bolsa Família. Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes. Emitir relatório de atividades e de monitoramento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar usuários do sistema público de saúde durante o processo de tratamento ou cura. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e

	familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade

6.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído ou que irá concluir até a data de 31/12/2020, mediante apresentação, no ato da inscrição, de foto ou cópia de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso ou ainda declaração de que irá concluir o curso até a data de 31/12/2020, sendo que no ato da convocação para habilitação deverá apresentar os documentos originais. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas a escolaridade que puder ser comprovada.

6.1.3 - Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

6.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço

6.2.1 - Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de **24/11/2015 a 24/11/2020**, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, que for comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato/declaração de estágio remunerado/não obrigatório, que deverão ser anexados no ato da inscrição, através de foto ou documento digitalizado legíveis e que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o período que puder ser comprovado.

6.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não poderá ser informado.

6.2.3 - O candidato deve **somar todas as frações** de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo, devendo ser informada no ato da inscrição, conforme exemplo abaixo:

PERÍODOS	ANOS	MESES	DIAS
17/11/2015 – 30/06/2017	1	7	16
16/07/2017 – 31/12/2017	0	5	19
15/01/2018 – 17/11/2020	2	10	7
TOTAL	**4**	**11**	**7**

TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS

6.2.4 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no ato da inscrição deverá ser anexada foto ou digitalizadas somente as páginas dos Contratos de Trabalho. Sendo que no ato da convocação deverá ser apresentada a carteira de trabalho.

6.3 - Da avaliação pelo aperfeiçoamento profissional

6.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de foto ou cópia digitalizada que deverá ser anexada no ato da inscrição, sendo que no ato da convocação estes deverão ser apresentados em via original.

6.3.3 - O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o aperfeiçoamento profissional que puder ser comprovado.

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4260/2014 e 4106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *desde que atendido o requisito mínimo**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Nível fundamental completo e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Nível fundamental completo	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO	Nível fundamental completo	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	Nível fundamental completo	10	10	25	20	15	20	100
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior em serviço social e registro profissional no cress.	30	NP	NP	25	25	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Curso superior completo na área de educação e especialização em áreas da educação especial (educação especial, psicopedagoga, neuropsicopedagogia, transtorno global do desenvolvimento ou estudos adicionais na área das deficiências).	30	NP	NP	NP	50	20	100
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em curso superior de fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE IDIOMAS	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por	20	NP	15	20	25	20	100

	instituição pública ou privada devidamente credenciada.							
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada devidamente credenciada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e registro na federação esportiva da modalidade de inscrição.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE ARTESANATO	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE DANÇA	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR ARTES CIRCENSES	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada, DRT emitido pelo SATED ou ministério do trabalho, com habilitação de artista de circo nas funções mínimas de diretor circense, ou acrobata.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Ensino superior completo de educação física (bacharelado e/ou licenciatura)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	Nível médio completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.	20	NP	15	20	25	20	100
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Nível médio completo e experiência mínima de um ano nas funções de vigia, vigilante, monitor, inspetor ou similar comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.	20	NP	15	20	25	20	100
ORIENTADOR SOCIAL	Curso superior completo em psicologia, serviço social, pedagogia, economia doméstica ou administração.	30	NP	NP	25	25	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	Ensino médio completo no curso de formação de docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental na modalidade normal (antigo magistério) e/ou curso completo de pedagogia	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	Ensino médio completo no curso de formação de docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental na modalidade normal (antigo magistério) e/ou curso completo de pedagogia	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	Ensino médio completo no curso de formação de docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental na modalidade normal (antigo magistério) e/ou curso completo de pedagogia.	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA DESEJADA** **DISCIPLINA** / **CURSO EXIGIDO** Arte: Licenciatura plena em arte Ciências: Licenciatura plena em ciências ou ciências biológicas Educação física: Licenciatura plena em educação física Geografia: Licenciatura plena em geografia História: Licenciatura plena em história Língua portuguesa: Licenciatura plena em letras português Matemática: Licenciatura plena em matemática LEM Inglês: Licenciatura plena em letras português/inglês ou proficiência em inglês	20	NP	10*	20	30	20	100
PSICÓLOGO	Graduação em curso superior de psicologia e registro no conselho regional de psicologia.	30	NP	NP	25	25	20	100

NP – Não pontua
*** Somente será considerada graduação diferente daquela exigida como requisito básico para o cargo.**

7 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 - Na data provável de 15/12/2020 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 15/01/2021, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, **até o 100º colocado para cada cargo** no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 - Todas as listagens serão emitidas em listas para os candidatos que se inscreverem para a zona urbana, em listas individualizadas, por região, para os candidatos que se inscreverem para área rural, e em listas individualizadas conforme as especialidades, no caso de instrutores. Para todas as listas serão observadas, também, listagens em ampla concorrência, pessoa com deficiência e afrodescendente.

7.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito pelo quesito de **maior idade**.

8 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no item 1.7 deste edital.

8.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo I deste edital.

8.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subseqüentes à divulgação.

8.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

8.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria emitida pelo Município de Francisco Beltrão, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final, até o 100º colocado para cada cargo**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO E POSSE

9.1 - Após a publicação do edital de convocação pra habilitação os candidatos deverão apresentar os documentos relativos à escolaridade mínima, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional informados no ato da inscrição e documentos de habilitação acordo com o item 10.4 deste edital.

9.2- No ato da contratação dos candidatos habilitados, deverão ainda providenciar os documentos de acordo com o item 10.4.1 deste edital.

9.3 - A convocação dos candidatos será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

10.1.3 - O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove **Escolaridade, Tempo de Serviço** e **Aperfeiçoamento Profissional** conforme item 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.

10.2 - São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos no item 10.4 e 10.4.1 deste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional, que deverá ser fornecido a expensas do candidato;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
h) Declaração, sob responsabilidade civil, criminal e imediata rescisão do contrato de trabalho, que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.

10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.°4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Para os Professores da Rede Municipal e Professores da Rede Municipal CMEI não poderão ser novamente contratados antes de transcorridos interstício mínimo de doze meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de ausência de candidatos aptos a assumir a vaga, conforme Inciso III do Art 18 da Lei Municipal nº 4054/2013.
c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;
f) Inaptidão física para exercer suas funções, em especial apresentar doenças preexistentes que insiram o candidato em grupo de risco para COVID-19. Devendo o candidato declarar não estar inserido em grupo de risco.

10.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

10.4.1 – Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, dentre eles:
a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.5 - A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma datada Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

10.6 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.

10.7 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

11.2 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

11.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 - Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 - É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.

11.6 - Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

11.8- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Francisco Beltrão-PR, 23 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (obrigatório)

Francisco Beltrão, _____de _____de 2020.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:13FD5F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2020
PROCESSO Nº. 054/2019

OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedora: GISLENE ZOCULOTTO

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Título de Cidadão Honorário, confeccionado a mão em diversas cores, com caneta e tinta nanquim em papel pergaminho vegetal tamanho 35cmx50cm, acondicionado em pasta cartonada azul marinho tamanho 38cmx53cm e detalhes em dourado	1	1.890,00	1.890,00
TOTAL				**1.890,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 011/2020, Processo nº. 054/2020 é de R$ R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:4B7E76E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 823/2020 - Pregão nº 191/2019.
OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 384.878,41 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.
ESPÉCIE: Contrato nº 824/2020 - Pregão nº 191/2019.
OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal
PRAZO: 180 9cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.640,80 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 825/2020 - Pregão nº 191/2019.
OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 46.481,64 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELUS JACOB SANDESKI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 826/2020 - Pregão nº 191/2019.
OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 46.481,64 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2A020D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 732/2020 – Dispensa de Licitação nº 94/2020
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10407/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	74721	Serviço de TECNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF SÃO CRISTOVÃO, com carga horária máxima de 40 horas semanais. Nome: ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA PAULA PAINI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 733/2020 – Dispensa de Licitação nº 94/2020
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10407/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
3	74723	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais. Nome: ANA PAULA PAINI	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDA TAVARES FREIRE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 734/2020 – Dispensa de Licitação nº 94/2020
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10407/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
4	74122	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E83DFA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e senhor **CLARA MASCHIO**
ESPÉCIE: Contrato de Locação 985/2019 – Dispensa de Licitação nº 115/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial, com área de 110m2, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 937, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 11 da quadra nº 321, matrícula nº 4.242 do Primeiro Oficio, para instalação do Programa "POUPA TEMPO".
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10183/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de novembro de 2021, conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido R$
1	70718	Locação do imóvel composto por sala comercial, com área de 110m2, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 937, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 11 da quadra nº 321, matrícula nº 4.242 do Primeiro Oficio, para instalação do Programa "POUPA TEMPO".	mês	12,00	1.100,00	13.200,00

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE54693E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C FAVERO CIA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 638/2020 – Pregão Eletrônico nº 81/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 35, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9966/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
35	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR [...]	TROPEIRO	UN	6,17	8,83
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 5.780,18**

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B10AD7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação 988/2017 – Dispensa de Licitação nº 97/2017.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como aplicação de índice de reajuste IGP-M, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10313/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 13 de novembro de 2021, conforme abaixo demonstrado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor mensal R$**	**% de reajuste**	**Valor mensal atualizado R$**	**Valor total acrescido R$**
1	58870	Locação de imóvel composto por sala comercial, com área de 150m2, sobre o lote 14, da quadra nº 71, localizado na Rua Giocondo Felipe, nº 893, no Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do ULTRA-MAPA.	MES	12,00	2.012,26	7,3133%	2.222,82	26.733,84

Francisco Beltrão, 14 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9BE58B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10403/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	6.000,00	60,00	360,000,00

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:012B79D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREZA TONELLO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 495/2020 – Dispensa de Licitação nº 58/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10475/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 01 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
06	73470	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MÊS	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 496/2020 – Dispensa de Licitação nº 58/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10475/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 01 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
06	73466	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MÊS	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA FELISBERTO MAZURKIEWIZ**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 499/2020 – Dispensa de Licitação nº 58/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10475/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 01 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
06	73469	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MÊS	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUELLEN PESSETTI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 500/2020 – Dispensa de Licitação nº 58/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10475/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 01 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
06	73468	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MÊS	1,00	3.610,83	3.610,83

Francisco Beltrão, 02 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F20EA146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	1.768.469,27	84,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	719.311,01	719.311,01	236.644,36	32,90
1.1.1- IPTU	631.929,53	631.929,53	169.622,49	26,84
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.381,48	87.381,48	67.021,87	76,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	245.361,03	245.361,03	198.035,56	80,71
1.2.1- ITBI	239.066,73	239.066,73	197.963,45	82,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	6.294,30	6.294,30	72,11	1,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.451,41	718.451,41	537.980,44	74,88
1.3.1- ISS	712.102,54	712.102,54	498.261,38	69,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.348,87	6.348,87	39.719,06	625,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.736,15	400.736,15	795.808,91	198,59
1.4.1- IRRF	400.736,15	400.736,15	795.808,91	198,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.582.383,40	36.582.383,40	20.043.004,54	54,79
2.1- Cota-Parte FPM	21.676.702,53	21.676.702,53	12.301.344,10	56,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.086.086,61	21.086.086,61	11.638.598,62	55,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	590.615,92	590.615,92	662.745,48	112,21
2.2- Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	6.533.253,89	52,74
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	100.631,56	31,12
2.5- Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	131.694,12	33,85
2.6- Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	976.080,87	65,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.666.243,00	38.666.243,00	21.811.473,81	56,41
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	427,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.609.160,37	1.609.160,37	518.175,41	32,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	710.512,50	710.512,50	337.524,26	47,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	898.647,87	898.647,87	180.307,32	20,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	343,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	105.320,60	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	105.189,76	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	130,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.609.160,37	1.609.160,37	623.923,09	38,77
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o	**% (c) =**

			Bimestre	(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.198.353,48	7.198.353,48	3.876.051,87	53,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.217.217,32	4.217.217,32	2.327.719,73	55,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.477.435,08	2.477.435,08	1.306.650,81	52,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.249,80	62.249,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.673,82	64.673,82	20.126,31	31,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	77.812,39	77.812,39	26.338,83	33,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	298.965,07	298.965,07	195.216,19	65,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.349.855,00	2.349.855,00	4.095.860,82	174,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.993.955,84	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.349.855,00	2.349.855,00	101.393,66	4,31
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	511,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.198.353,48	-7.198.353,48	117.903,97	-1,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-7.198.353,48	-7.198.353,48	117.903,97	-1,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.067.074,81	6.067.074,81	3.809.820,76	62,80	3.809.820,76	62,80
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.067.074,81	6.067.074,81	3.809.820,76	62,80	3.809.820,76	62,80
14 - OUTRAS DESPESAS	2.352.137,54	2.352.137,54	67.322,78	2,86	67.258,63	2,86
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.352.137,54	2.352.137,54	67.322,78	2,86	67.258,63	2,86
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.419.212,35	8.419.212,35	3.877.143,54	46,05	3.877.079,39	46,05
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS						205.055,52
16.1 - FUNDEB 60%						205.055,52
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE						0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.055,52
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.672.023,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.347.277,06	13.810.402,91	7.337.191,18	53,13	7.336.492,25	53,12
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.419.212,35	8.419.212,35	3.877.143,54	46,05	3.877.079,39	46,05
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.928.064,71	5.391.190,56	3.519.771,91	65,29	3.519.137,13	65,28
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-59.724,27	0,00	-59.724,27	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.347.277,06	13.810.402,91	7.337.191,18	53,13	7.336.492,25	53,12
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						117.903,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						101.393,66
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS						164.545,64
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						249.944,31
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						850,88
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)						634.638,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						6.701.853,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						30,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.512,50	710.512,50	125.669,61	17,69	125.295,01	17,63
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.017.447,87	1.917.578,17	244.009,38	12,72	190.249,20	9,92
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.727.960,37	2.628.090,67	369.678,99	14,07	315.544,21	12,01
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.075.237,43	16.438.493,58	7.706.870,17	46,88	7.652.036,46	46,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.329,65	850,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.068,88	12.790,73
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.095.349,50	337.524,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.078.462,23	125.295,01
48.1 - Orçamento do Exercício	3.650.821,40	125.295,01
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	511,32	306,33
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	20.467,47	225.326,31
51 - (+) Ajustes	174.415,92	-12.787,90
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	174.415,92	-12.787,90
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	194.883,39	212.538,41

GENERAL CARNEIRO, 18/11/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9CD45BC2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.083.859,60	2.083.859,60	1.768.469,27	84,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.929,53	631.929,53	169.622,49	26,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	239.066,73	239.066,73	197.963,45	82,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.102,54	712.102,54	498.261,38	69,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.736,15	400.736,15	795.808,91	198,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.149,73	27.149,73	6.693,39	24,65
Dívida Ativa dos Impostos	54.578,99	54.578,99	82.571,01	151,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.295,93	18.295,93	17.548,64	95,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.991.767,48	35.991.767,48	19.380.259,06	53,85
Cota-Parte FPM	21.086.086,61	21.086.086,61	11.638.598,62	55,20
Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	131.694,12	33,85
Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	976.080,87	65,30
Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	6.533.253,89	52,74
Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	100.631,56	31,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	38.075.627,08	38.075.627,08	21.148.728,33	55,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.620.528,91	5.620.528,91	2.457.904,71	43,73
Provenientes da União	5.620.528,91	5.620.528,91	2.454.881,50	43,68
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.023,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	62,93	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	218,25	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.620.528,91	5.620.528,91	2.458.185,89	43,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.327.184,63	13.614.661,12	6.328.739,97	46,48	6.005.051,88	44,11
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.461,60	4.887.939,58	3.243.416,70	66,36	3.243.416,70	66,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.544.723,03	8.726.721,54	3.085.323,27	35,35	2.761.635,18	31,65
DESPESAS DE CAPITAL	467.966,75	1.164.001,16	504.420,80	43,34	279.320,80	24,00
Investimentos	467.966,75	1.164.001,16	504.420,80	43,34	279.320,80	24,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.795.151,38	14.778.662,28	6.833.160,77	46,24	6.284.372,68	42,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.230.307,33	6.075.249,07	1.917.093,48	31,56	1.873.219,40	30,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.230.307,33	5.912.135,62	1.766.298,98	29,88	1.722.424,90	29,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	163.113,45	150.794,50	92,45	150.794,50	92,45
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	627.463,13	627.463,13	1.292,02	0,21	141,02	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	461.909,52	0,00	461.909,52	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.737,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.857.770,46	6.702.712,20	2.380.295,02	35,51	2.360.006,98	35,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.937.380,92	8.075.950,08	4.452.865,75	55,14	3.924.365,70	48,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE ARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						752.056,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	27.993,33		-27.993,33	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre(l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100	
Atenção Básica	10.049.659,04	10.737.967,21	5.004.003,97	46,60	4.509.105,30	41,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	85.000,00	401.839,69	22.938,97	5,71	22.210,97	5,53	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	2.454.187,34	3.432.550,38	1.806.217,83	52,62	1.753.056,41	51,07	
TOTAL	12.795.151,38	14.778.662,28	6.833.160,77	46,24	6.284.372,68	42,52	

GENERAL CARNEIRO, 18/11/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2339DF97

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	29.659.390,57	100,00	31.050.249,50	5.193.147,78	25.795.270,52	100,00	34.914.369,55
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	12.054.863,60	13.252.663,13	1.772.656,16	8.416.461,39	28,38	4.836.201,74	2.088.440,20	7.644.671,70	29,64	5.607.991,43
Planejamento e Orçamento	5.605.732,37	6.150.380,06	1.179.004,20	4.083.102,41	13,77	2.067.277,65	1.131.290,67	3.934.437,90	15,25	2.215.942,16
Administração Geral	5.645.449,72	6.273.360,06	502.306,21	3.666.425,40	12,36	2.606.934,66	868.923,78	3.046.420,22	11,81	3.226.939,84
Administração Financeira	775.365,47	800.606,97	87.825,75	663.413,58	2,24	137.193,39	87.825,75	663.413,58	2,57	137.193,39
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Outras Transferências	25.316,04	25.316,04	3.520,00	3.520,00	0,01	21.796,04	400,00	400,00	0,00	24.916,04
Segurança Pública	139.061,37	139.061,37	13.520,06	77.645,99	0,26	61.415,38	13.520,06	77.645,99	0,30	61.415,38
Policiamento	139.061,37	139.061,37	13.520,06	77.645,99	0,26	61.415,38	13.520,06	77.645,99	0,30	61.415,38
Assistência Social	3.891.388,16	4.083.603,15	219.533,94	1.486.330,29	5,01	2.597.272,86	222.379,80	1.134.020,20	4,40	2.949.582,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.459.317,48	1.468.898,80	76.782,31	383.132,13	1,29	1.085.766,67	52.273,33	355.673,04	1,38	1.113.225,76
Assistência Comunitária	2.432.070,68	2.614.704,35	142.751,63	1.103.198,16	3,72	1.511.506,19	170.106,47	778.347,16	3,02	1.836.357,19
Saúde	12.795.151,38	14.778.662,28	1.413.423,85	6.833.160,77	23,04	7.945.501,51	1.012.506,58	6.284.372,68	24,36	8.494.289,60
Administração Geral	2.454.187,34	3.432.550,38	129.635,26	1.806.217,83	6,09	1.626.332,55	133.403,28	1.753.056,41	6,80	1.679.493,97
Atenção Básica	10.049.659,04	10.737.967,21	1.283.788,59	5.004.003,97	16,87	5.733.963,24	878.305,30	4.509.105,30	17,48	6.228.861,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	206.305,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	401.839,69	0,00	22.938,97	0,08	378.900,72	798,00	22.210,97	0,09	379.628,72
Educação	13.956.437,43	15.519.623,72	1.459.441,57	7.806.307,18	26,32	7.713.316,54	1.408.618,91	7.751.473,47	30,05	7.768.150,25
Ensino Fundamental	13.796.359,09	15.359.545,38	1.459.441,57	7.727.099,83	26,05	7.632.445,55	1.408.618,91	7.672.266,12	29,74	7.687.279,26
Educação Especial	160.078,34	160.078,34	0,00	79.207,35	0,27	80.870,99	0,00	79.207,35	0,31	80.870,99
Cultura	51.295,39	51.295,39	0,00	5.715,90	0,02	45.579,49	0,00	5.715,90	0,02	45.579,49
Difusão Cultural	51.295,39	51.295,39	0,00	5.715,90	0,02	45.579,49	0,00	5.715,90	0,02	45.579,49
Urbanismo	973.470,36	7.519.848,14	2.115.047,32	3.012.353,04	10,16	4.507.495,10	107.545,07	934.168,07	3,62	6.585.680,07
Infra-Estrutura Urbana	421.825,25	6.968.203,03	2.007.620,25	2.672.135,03	9,01	4.296.068,00	0,00	594.220,06	2,30	6.373.982,97
Energia Elétrica	551.645,11	551.645,11	107.427,07	340.218,01	1,15	211.427,10	107.545,07	339.948,01	1,32	211.697,10
Habitação	11.789,41	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41
Habitação Urbana	11.789,41	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41
Agricultura	1.915.858,42	1.692.685,40	81.252,64	878.873,86	2,96	813.811,54	104.642,64	820.825,86	3,18	871.859,54
Promoção da Produção Agropecuária	1.915.858,42	1.692.685,40	81.252,64	878.873,86	2,96	813.811,54	104.642,64	820.825,86	3,18	871.859,54
Indústria	90.780,99	91.372,85	5.675,50	33.609,57	0,11	57.763,28	5.675,50	33.609,57	0,13	57.763,28
Promoção Industrial	90.780,99	91.372,85	5.675,50	33.609,57	0,11	57.763,28	5.675,50	33.609,57	0,13	57.763,28
Transporte	1.593.788,58	1.446.788,58	26.453,80	351.234,34	1,18	1.095.554,24	40.498,30	351.234,34	1,36	1.095.554,24
Transporte Rodoviário	1.593.788,58	1.446.788,58	26.453,80	351.234,34	1,18	1.095.554,24	40.498,30	351.234,34	1,36	1.095.554,24
Desporto e Lazer	757.165,37	577.986,25	15.630,35	182.704,18	0,62	395.282,07	55.464,85	182.538,68	0,71	395.447,57
Desporto Comunitário	672.985,37	493.806,25	15.630,35	142.704,18	0,48	351.102,07	15.464,85	142.538,68	0,55	351.267,57
Lazer	84.180,00	84.180,00	0,00	40.000,00	0,13	44.180,00	40.000,00	40.000,00	0,16	44.180,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	29.659.390,57	100,00	31.050.249,50	5.193.147,78	25.795.270,52	100,00	34.914.369,55
Encargos Especiais	1.284.886,15	1.284.886,15	133.855,87	574.994,06	1,94	709.892,09	133.855,87	574.994,06	2,23	709.892,09
Serviço da Dívida Interna	1.284.886,15	1.284.886,15	133.855,87	574.994,06	1,94	709.892,09	133.855,87	574.994,06	2,23	709.892,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	0,00	259.374,25
TOTAL (III) = (I + II)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	29.659.390,57	100,00	31.050.249,50	5.193.147,78	25.795.270,52	100,00	34.914.369,55
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 18/11/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3CCE05C7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.261.109,32	52.261.109,32	6.024.263,29	11,53	30.604.207,07	58,56	21.656.902,25
RECEITAS CORRENTES	48.987.031,15	48.987.031,15	6.024.263,29	12,30	29.544.156,07	60,31	19.442.875,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.070.779,77	3.070.779,77	607.506,90	19,78	2.132.871,47	69,46	937.908,30
IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	483.681,58	23,21	1.768.469,27	84,87	315.390,33
TAXAS	956.083,71	956.083,71	123.825,32	12,95	364.402,20	38,11	591.681,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	30.836,46	30.836,46	0,00	0,00	0,00	0,00	30.836,46
CONTRIBUIÇÕES	556.485,11	556.485,11	27.143,01	4,88	169.213,29	30,41	387.271,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚB	556.485,11	556.485,11	27.143,01	4,88	169.213,29	30,41	387.271,82
RECEITA PATRIMONIAL	126.762,32	126.762,32	621,49	0,49	10.506,20	8,29	116.256,12
VALORES MOBILIÁRIOS	126.762,32	126.762,32	621,49	0,49	10.506,20	8,29	116.256,12
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	44.832.073,93	44.832.073,93	5.298.317,09	11,82	26.779.194,12	59,73	18.052.879,81
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.008.710,88	27.008.710,88	3.077.572,58	11,39	16.315.726,76	60,41	10.692.984,12
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.754.005,70	11.754.005,70	1.364.418,36	11,61	6.469.511,52	55,04	5.284.494,18
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLIICAS	6.069.357,35	6.069.357,35	856.326,15	14,11	3.993.955,84	65,81	2.075.401,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.930,02	400.930,02	90.674,80	22,62	452.370,99	112,83	-51.440,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	52.707,60	52.707,60	0,00	0,00	460,00	0,87	52.247,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	348.222,42	348.222,42	90.674,80	26,04	451.910,99	129,78	-103.688,57
RECEITAS DE CAPITAL	3.274.078,17	3.274.078,17	0,00	0,00	1.060.051,00	32,38	2.214.027,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.853.191,88	2.853.191,88	0,00	0,00	686.100,00	24,05	2.167.091,88

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.853.191,88	2.853.191,88	0,00	0,00	686.100,00	24,05	2.167.091,88
ALIENAÇÃO DE BENS	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,04
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	370.256,25	370.256,25	0,00	0,00	373.951,00	101,00	-3.694,75
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	148.951,00	0,00	-148.951,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	370.256,25	370.256,25	0,00	0,00	225.000,00	60,77	145.256,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.261.109,32	52.261.109,32	6.024.263,29	11,53	30.604.207,07	58,56	21.656.902,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.261.109,32	52.261.109,32	6.024.263,29	11,53	30.604.207,07	58,56	21.656.902,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.261.109,32	52.261.109,32	6.024.263,29	11,53	30.604.207,07	58,56	21.656.902,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.858.519,12	—	—	1.858.519,12	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.858.519,12	—	—	1.858.519,12	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	29.659.390,57	31.050.249,50	5.193.147,78	25.795.270,52	34.914.369,55	24.591.800,92
DESPESAS CORRENTES	45.114.635,28	48.365.004,46	4.803.231,26	24.758.855,20	23.606.149,26	4.872.961,31	23.932.626,31	24.432.378,15	22.800.103,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.525.054,98	23.678.008,68	3.024.360,47	15.424.711,37	8.253.297,31	3.024.360,47	15.424.711,37	8.253.297,31	15.024.978,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.872,15	140.872,15	14.981,71	60.204,72	80.667,43	14.981,71	60.204,72	80.667,43	60.204,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.448.708,15	24.546.123,63	1.763.889,08	9.273.939,11	15.272.184,52	1.833.619,13	8.447.710,22	16.098.413,41	7.714.919,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.401.301,33	12.085.261,36	2.453.259,80	4.900.535,37	7.184.725,99	320.186,47	1.862.644,21	10.222.617,15	1.791.697,39
INVESTIMENTOS	3.246.199,33	10.630.159,36	2.334.385,64	4.363.810,55	6.266.348,81	201.312,31	1.325.919,39	9.304.239,97	1.254.972,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.562,50	7.562,50	0,00	0,00	7.562,50	0,00	0,00	7.562,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.147.539,50	1.447.539,50	118.874,16	536.724,82	910.814,68	118.874,16	536.724,82	910.814,68	536.724,82
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	29.659.390,57	31.050.249,50	5.193.147,78	25.795.270,52	34.914.369,55	24.591.800,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	29.659.390,57	31.050.249,50	5.193.147,78	25.795.270,52	34.914.369,55	24.591.800,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	944.816,50	—	—	4.808.936,55	—	6.012.406,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.775.310,86	60.709.640,07	7.256.491,06	30.604.207,07	—	5.193.147,78	30.604.207,07	—	30.604.207,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 23/11/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CFE1AF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 545/2020 DATA: 23.11.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 136/2017, 304/2017, 774/2017, 2.715/2017, 4.250/2017, 4.288/2017, 4.377/2017, 4.486/2017, 3.085/2018, 2.937/2019, 207/2020, 2.337/2020 e 2.345/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carla Paganelli	8.407.282-6 – SESPII/PR	2018/2019	21/12/2020 a 04/01/2021
Eloisa Marcato Schuck	8.468.298-5 – SESPII/PR	2019/2020	09/12/2020 a 07/01/2021
Fabricio Duim Rufato	9.198.380-0 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 – SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
Luciana da Silva Lima	9.894.313-7 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Marcio de Moraes Minueza	8.838.707-4- SESPII/PR	2019/2020	30/11/2020 a 09/12/2020
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 – SESPII/PR	2019/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
Silmara Pacheco Dos Reis Curtz	001031053 – SESPII/MS	2017/2018	04/12/2020 a 23/12/2020
Simone Faquinete	9.734.292-0 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 – SESPII/PR	2018/2019	01/12/2020 a 30/12/2020
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 – SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	04/01/2021 a 13/01/2021 e 14/01/2021 a 02/02/2021
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 538/2020 de 19.11.2020.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:747B410B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXTRAORDINÁRIO N.º 154/2020

SUMULA – Abre Crédito Adicional Extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 41, inciso III da Lei Federal 4320/64, no tocante as despesas URGENTES e IMPREVISTAS,
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 044/2020 que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Guaraci-Pr;
Considerando a liberação de recursos tanto na Esfera Federal quanto na Esfera Estadual para custear as medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia,
Considerando a Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) que trata de Ações emergenciais Destinados ao Setor Cultural:

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA: ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS						
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
2.131	Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural		13 - Cultura		392 – Difusão Cultural	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
06.005	Atividade	Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural – COVID-19	Um.	1	58.800,00	1031
TOTAL					58.800,00	1031

Art. 2º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA – ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS					
AÇÃO 2.131	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural	Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural – COVID-19	Un	1	58.800,00	1031
TOTAL				**58.800,00**	

Art. 3-º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Guaraci, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais, como se segue:

05	***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA***	
005	***Departamento de Cultura***	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultura	
13.392.0014.2.131	**Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural**	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física	13.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL		**58.800,00**

Art 4º - Para cobertura do crédito extraordinário aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o Excesso de Arrecadação das receitas e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00.00.00	Rendimento de Aplicação Financeira	1031	215,28
1.7.1.8.99.11.99.03.00.00.00	Repasse Lei 14.017 – Aldir Blanc	1031	58.584,72
TOTAL			**58.800,00**

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E08A585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Concede gratificação especial e transitória para os profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Portaria n°1.666 de 1° de Julho de 2020, a qual dispõe sobre a transferência de recurso financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrente amento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavirus – COVID-19, sendo esse valor de R$ 525.951,00;
Considerando a reunião com o Conselho Municipal de Saúde, a qual ocorreu apresentação do plano de aplicação;
Considerando que o plano de aplicação foi aprovado pelo Conselho de Saúde, devendo ser repassado o valor de R$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais), devendo ser dividido entre 67 profissionais do Departamento de Saúde.
Em reunião realizada pela Conselho Municipal de Saúde e decidida pelos membros que o recurso disponível será destinada aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Saúde.
Considerando previsão no artigo 137 da Lei Municipal 731 de 30 de maio de 2017.

DECRETA:

Art 1º - Relação de Servidores que receberão o Incentivo ao COVID-19.

Nº	NOME PROFISSIONAL
01	Adriana Lopes da Silva
02	Alessandro Wasczuk
03	Alex de Carvalho
04	Alice Maria Caldas do Amaral
05	Aline Pizzi
06	Andreia Santos Mello
07	Anelize Fornari Cristofoli
08	Angela Haoach
09	Ani Evelin Trindade
10	Antonio Ademir dos Santos
11	Bruna Maria Costella Boldori
12	Camila Regina Brustolim
13	Cleide Ines Schmidt Brito
14	Cleusa Augustim Martins
15	Daiane Aparecida Peron
16	Daniela Bisognin
17	Davina Simone Santos Noll
18	Debora Niendicker
19	Demeuri Ribeiro da Silva

20	Eliamar Ribeiro de Assunção
21	Eliane Aparecida Santos Ribeiro
22	Eliane Galvan
23	Eliane Portella Vieira
24	Elisangela Aparecida Lima
25	Enedi Teresinha Bringhentti
26	Euclides Evangelista Siqueira Pilar
27	Fabiely Colet
28	Fernanda Aparecida de Camargo
29	Fernando Luiz Jaguczewski
30	Gabriele de Lourdes Tavares
31	Geny Renate Scheuermann
32	Gislaine Gomes
33	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque
34	Ivone Fernandes de Souza
35	Jakeline Dalchiavon
36	Jaqueline da Rocha
37	Jaqueline Fornari de Menezes
38	Joceli Aparecida Colla Vaz
39	Joilson dos Santos
40	Josimar Antunes da Rocha
41	Juliane de Souza
42	Jussara de Oliveira de Moraes
43	Lucicleia Lazarin
44	Lizete Meinerz
45	Luciane Fornari de Menezes
46	Lucimari de Jesus Cavalheiro
47	Luiz Carlos dos Santos
48	Maira Catarina Lara
49	Maria Luiza dos Santos
50	Marinez Fornari de Menezes
51	Marlei Carnincke
52	Marli Zanella
53	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues
54	Matheus Alves de Lima
55	Neiva Nunes da Cruz
56	Patricia Cassol Triches
57	Petunia Morgana da Costa
58	Rosa de Castilho
59	Rosangela Zanin
60	Rosani Bonella da Silva
61	Sandra Regina Taborda
62	Siliani Fritzen
63	Sivane Salete Nunes
64	Suellen Cassia Bertella
65	Valnice Lubacheski do Amaral
66	Vandalete Zanela
67	Volmir da Silva Ribeiro

Artigo 2° - Esta gratificação tem caráter temporário.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4306AA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE REABERTURA DO CONCURSO - Nº 015/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE REABERTURA DO CONCURSO - Nº 015/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica Reaberto o Cronograma do Concurso 001/2020 conforme tabela abaixo.

CRONOGRAMA REABERTURA CONCURSO 001/2020	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação Reabertura do Concurso.	24/11/2020
Resultado Final e Classificação Preliminar demais cargos	30/11/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar demais cargos	01/12 a 03/12/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação demais cargos.	09/12/2020
Prazo de solicitação devolução da taxa de inscrição cargos com Reaplicação	24/11 a 15/12/2020
Publicação Lista dos candidatos que solicitaram devolução da taxa e terão as inscrições indeferidas.	18/12/2020
Prazo para candidatos que irão realizar Prova Objetiva, TAF e Prática informarem se pertencem ao grupo de risco Covid-19.	30/11 a 09/12/2020

Publicação dos Locais da Prova Objetiva, TAF e Prova Prática.	22/12/2020
Reaplicação da Prova Objetiva e Aplicação Prova Prática e TAF.	**10/01/2021**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	11/01/2021
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	12/01 a 14/01/2021
Publicação do Resultado Preliminar Prova Prática.	25/01/2021
Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar Prova Prática.	26/01 a 28/01/2021
Publicação das respostas aos recursos e Resultado Final cargos com Prova Prática e Classificação Preliminar.	08/02/2021
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	09/02 a 11/02/2021
Publicação da Classificação Final e Homologação.	19/02/2021
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos cargos Reaplicação.	04/02/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	04/02/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	07/02 a 09/02/2021
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase (Prova de Títulos).	15/02/2021
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	15/02 a 18/02/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova de Títulos).	04/03/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	07/03 a 09/03/2021
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar	15/03/2021
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	16/03 a 18/03/2021
Publicação da Classificação Final e Homologação.	23/03/2021

Art. 2º Os candidatos inscritos nos cargos: **Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo**, que não concordarem com novo Edital e o cargo de **Técnico em Informática** deverão solicitar devolução da taxa de inscrição, deverão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br no período de 24 de novembro até 15 de dezembro de 2020, o candidato deverá os dados pessoas e conta que deve ser em seu nome, conforme tabela abaixo:

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO 001/2020	
Nome completo:	
CPF:	
Banco:	
Número do banco:	
Agência:	
Operação:	
Conta:	

Art. 3º Os candidatos que irão realizar Prova Objetiva e Prova Prática deverão considerados grupo de risco do covid-19, deverão enviar um laudo médico constando nome do candidato, doença, nome do médico, CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, no período de 30 de novembro de 09 de dezembro de 2020 para o e-mail contato@institutounifil.com.br, para realizar a prova isolado dos demais candidatos.

Art. 4º Haverá nova Prova Objetiva para os cargos **Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo** de caráter classificatório e eliminatório

Art. 5º A Prova Objetiva será composta conforme tabela abaixo, para todos os cargos

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário / Técnico em Enfermagem / Assistente Social / Contador / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fiscal de Tributos Municipais / Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo / Médico /Médico Veterinário, / Nutricionista / Oficial Administrativo / Professor / Professor de Educação Especial / Professor de Arte / Professor de Educação Física / Psicólogo	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	03	2,30	6,90	
			Conhecimentos Gerais	02	2,30	4,60	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---

Art. 6º Os conteúdos programáticos permanecem inalterados conforme Anexo I do Edital de Abertura 001/2020

Art. 7º A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Itambaracá** em data provável de **10 DE JANEIRO DE 2021**. A convocação para Prova Objetiva será divulgada através de Edital específico em data provável de 22 de dezembro de 2020, e Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

Art. 8º A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

Art. 9º Haverá TAF para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Operário e Gari/Margarida**. O TAF será realizado na cidade de Itambaracá em data provável de **10 DE JANEIRO DE 2021**. A lista dos candidatos convocados para o TAF será publicada no dia 22 de dezembro de 2020.

Art. 10º Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos: **Eletricista de Autos, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor**. A Prova Prática será realizada na cidade de Itambaracá em data provável de **10 DE JANEIRO DE 2021**. A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 22 de dezembro de 2020.

Art. 11º Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos: **Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Psicólogo**. A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 12º Os demais critérios de avaliação permanecem inalterados.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 24 de novembro de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A429F696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI DE DIRETIRZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I
Estrutura Orçamentária
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 - Câmara Municipal
02 - GOVERNO MUNICIPAL
1 - Gabinete do Prefeito
2 - Procuradoria Geral
3 - Controladoria Geral
4 - Gabinete do Vice-Prefeito
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
1 – Gabinete do Secretario Municipal de Governo e Administração
2 - Departamento de Administração
3 - Departamento de Recursos Humanos
4 - Departamento de Material e Patrimônio
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda
2 - Departamento de Contabilidade
3 - Departamento de Cadastro e Tributação
4 - Departamento de Tesouraria
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Viação
2 - Departamento de Estradas Vicinais
3 - Departamento de Urbanismo
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Educação
2 - Departamento de Educação
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
2 - Fundo Municipal de Saúde
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social
2 - Fundo Municipal de Assistência Social
3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
5 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
6 - Fundo Municipal de Política Públicas sobre Drogas
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
2 - Departamento de Agricultura e Abastecimento
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
2 - Departamento de Esporte e Lazer
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
2 - Departamento de Planejamento
3 - Departamento de Urbanismo
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
2 - Departamento de Meio Ambiente
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1 - Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
2 - Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO II
Das Metas Fiscais
Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	**2020**	2021	2022	2023
Receita Total	53.210.625,38	50.403.000,00	**54.000.000,00**	56.700.000,00	59.535.000,00	62.511.750,00
Receita Não-Financeira (I)	51.697.855,38	49.298.000,00	**52.895.000,00**	55.539.750,00	58.316.737,50	61.232.574,38
Despesa Total	53.210.625,38	50.403.000,00	**54.000.000,00**	56.700.000,00	59.535.000,00	62.511.750,00
Despesa Não-Financeira (II)	51.137.625,38	48.298.000,00	**51.675.000,00**	54.258.750,00	56.971.687,50	59.820.271,88
Resultado Primário (II – I)	560.230,00	1.000.000,00	**1.220.000,00**	1.281.000,00	1.345.050,00	1.412.302,50
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-3.000.000,00	**-3.000.000,00**	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.150.000,00
Divida Publica Consolidada	12.000.000,00	12.000.000,00	**12.000.000,00**	12.000.000,00	12.000.000,00	12.600.000,00
Dívida Consolidada Liquida	11.000.000,00	11.000.000,00	**11.000.000,00**	11.000.000,00	11.000.000,00	11.550.000,00
LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II						VALORES A PREÇOS CONSTANTES
ESPECIFICAÇÃO	2018	**2019**	**2020**	2021	2022	2023
Receita Total	56.557.573,72	52.751.779,80	**54.000.000,00**	54.519.230,77	55.043.454,14	55.575.880,16
Receita Não-Financeira (I)	54.949.650,48	51.595.286,80	**52.895.000,00**	53.403.605,77	53.917.101,98	54.438.632,98
Despesa Total	56.557.573,72	52.751.779,80	**54.000.000,00**	54.519.230,77	55.043.454,14	55.575.880,16
Despesa Não-Financeira (II)	54.354.182,02	50.548.686,80	**51.675.000,00**	52.171.875,00	52.673.527,64	53.183.029,76
Resultado Primário (II – I)	595.468,47	1.046.600,00	**1.220.000,00**	1.231.730,77	1.243.574,33	1.255.603,22
Resultado Nominal	-3.188.700,00	-3.139.800,00	**-3.000.000,00**	-2.884.615,38	-2.773.668,64	-2.800.497,87
Divida Publica Consolidada	12.754.800,00	12.559.200,00	**12.000.000,00**	11.538.461,54	11.094.674,56	11.201.991,47
Dívida Consolidada Liquida	11.691.900,00	11.512.600,00	**11.000.000,00**	10.576.923,08	10.170.118,34	10.268.492,18
Inflação considerada para o exercício de 2018 = 6,29%						
Inflação considerada para o exercício de 2019 = 4,66%						
Inflação projetada para o exercício de 2021 = 4%						
Inflação projetada para o exercício de 2022= 8,16%						
Inflação projetada para o exercício de 2023= 12,48%						

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2018	2019
Patrimônio/Capital	0,00	0	0
Reservas	0,00	0	0
Resultado Acumulado	33.880.705,00	39.755.241,26	44.635.346,64
TOTAL	33.880.705,00	39.755.241,26	44.635.346,64

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2021

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente Receita	2.933.178,88
Saldo Final do Aumento Permanente Receita (I)	2.933.178,88
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.933.178,88
Saldo utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOC (III-IV)	2.933.178,88

METAS ANUAIS
2021

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	56.700.000,00	54.519.230,77	59.535.000,00	55.043.454,14	62.511.750,00	55.575.880,16
Receitas Primárias	55.539.750,00	53.403.605,77	58.316.737,50	53.917.101,98	61.232.574,38	54.438.632,98
Despesa Total	56.700.000,00	54.519.230,77	59.535.000,00	55.043.454,14	62.511.750,00	55.575.880,16
Despesas Primárias	54.258.750,00	52.171.875,00	56.971.687,50	52.673.527,64	59.820.271,88	53.183.029,76
Resultado Primário	1.281.000,00	1.231.730,77	1.345.050,00	1.243.574,33	1.412.302,50	1.255.603,22
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-2.884.615,38	-3.000.000,00	-2.773.668,64	-3.150.000,00	-2.800.497,87
Divida Publica Consolidada	12.000.000,00	11.538.461,54	12.000.000,00	11.094.674,56	12.600.000,00	11.201.991,47
Divida Consolidada Liquida	11.000.000,00	10.576.923,08	11.000.000,00	10.170.118,34	11.550.000,00	10.268.492,18

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receitas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa Média de Inflação do Período			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
Inflação projetada	4,0	8,16	12,48

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2018 (d)	2019
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2017 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+f	(f) = (d-e)+g	(g)
	0,00	0,00	0,00

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V		RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023	Compensação
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: Não Há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.					

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2021

LRF, Art 4º Parágrafo 3º			
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	0,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de tributos a maior	0,00		
Discrepâncias de projeções	0,00		
Outros Riscos Ficais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2021

LRF, art 4º, parágrafo 2º, Inciso I				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	Metas realizadas em 2019 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	50.403.000,00	59.130.577,42	8.727.577,42	17,32
Receita Não Financeira (I)	49.298.000,00	53.572.988,64	4.274.988,64	8,67
Despesa Total	50.403.000,00	59.130.577,42	8.727.577,42	17,32
Despesa Não Financeira (II)	48.298.000,00	60.028.853,46	11.730.853,46	24,29
Resultado Primário (I – II)	1.000.000,00	-6.455.864,82	-7.455.864,82	-745,59
Resultado Nominal	-3.000.000,00	1.363.166,16	4.363.166,16	-145,44
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	9.596.560,27	-2.403.439,73	-20,03
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	4.702.635,70	-6.297.364,30	-57,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					

2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					
2048					
2049					
Nota: O município de Itaperuçu não possui Regime de Previdência Própria.					

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

LRF, art 4º Parágrafo 2º, inciso IV, alínea a			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS.			
Contribuição Patronal do exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentados RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPÉSAS PREVIDENCIARIAS (II)	0,00	0,00	0,0
RRESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

O município de Itaperuçu não possui regime próprio de previdência.

Município de Itaperuçu - PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, E DEMAIS PARCELAMENTOS DE DIVIDAS E PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
1	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA/CONFESSADA	Outros Produtos	Valor Aplicado	PAGAMENTO DAS DIVIDAS FUNDADAS DO MUNICIPIO (PARCELAMENTOS E OPERAÇÃO DE CREDITO)
2	Atividade	PRECATORIOS JUDICIAIS	Outros Produtos	Outros	PAGAMENTO DE PRECATORIOS.
3	Atividade	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	Outros	ENCARGOS DO PASEP
Programa: 2 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
4	Atividade	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outros Produtos	Outros	Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do Municipio segundo a legislação vigente. Recursos para capacitação do quadro eletivo objetivando a adequação e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal. Recursos para viabilizar a transmissão via Rádio e/ou Internet, em tempo real das sessões Ordinárias.
44	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nivel superior da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
5	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Outros	Dotar de estrutura fisica, administrativa e de recursos humanos o gabinete do prefeito para realização de suas atividades.
6	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Outros Produtos	Outros	Dotar de estrutura fisica, administrativa e de recursos humanos a secretaria de planejamento e gestão para realização de suas atividades. Recursos para capacitação e formação do quadro eletivo e também para a implantação do projeto "Câmara Mirin de Itaperuçu". Recuros para custear a transmissão de todas as sessões em tempo real, via rádio comunitária e redes sociais.
7	Atividade	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	Outros Produtos	Outros	
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA JURIDICA	Outros Produtos	Outros	
9	Atividade	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Outros Produtos	Outros	
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	

12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	Outros Produtos	Outros	
13	Atividade	ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMONIO	Outros Produtos	Outros	
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	Outros Produtos	Outros	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Outros Produtos	Outros	

Município de Itaperuçu - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

16	Atividade	SERVIÇOS DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	Outros Produtos	Outros	

Programa: 4 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério e outras ações.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Apoio Administrativo	Outros	
19	Atividade	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos	Outros	
20	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS UBANAS	Outros Produtos	Outros	
21	Atividade	CEMITERIO MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	
22	Atividade	URBANISMO	Outros Produtos	Outros	

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	Outros Produtos	Outros	Pavimentação asfáltica de um trecho com extensão de aproximadamente 3.000 metros, da estrada principal do Canelão, com início ao final da pavimentação da Avenida Jacob Lovato, Bairro Capinzal, passando pela Comunidade do Bromadinho, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

Programa: 6 - AGROPECUÁRIA

Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural objetivando a diversificação da população e o aumento da produtividade e a renda, melhoramento a sua condição de vida e a da sua familia, buscando a diminuição do êxodo rural.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	Recursos para implantação de Programas que fomentarem o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e o Turismo Rural. Recursos para custear a implantação da Lei nº 564/2017 de 05 de dezembro de 2017 - "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e da outras providências, no Município de Itaperuçu."

Programa: 7 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Produtos	Outros	

Programa: 8 - ESPORTE POR ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil através de apoio a eventos desportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infraestrutura adequada para a prática desportiva e Cultural.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE	Outros Produtos	Outros	Recursos para realização de Campeonatos Municipais, provas de Atletismos e demais modalidades Esportivas. Recursos para realização da "Corrida da Paz", que acontece em 31 de Dezembro de cada ano. Aquisição de imóvel para a construção e implantação de uma Praça Esportiva.

Município de Itaperuçu - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridade

Programa: 9 - MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental a recuperação de áreas degradadas.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
27	Atividade	ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	Recursos para execução de Projetos e Campanhas voltados para questões de preservação e consciência ambiental.

Programa: 10 - EDUCAÇÃO

Objetivo: Colocar a disposição da população um Ensino Básico de boa qualidade, desenvolver ações de Educação Especial, Transporte e Merenda Escolar e Erradicação do Analfabetismo e atuar completamente no apoio ao Ensino Médio e Profissional, Ensino Superior.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
28	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Outros Produtos	Outros	
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outros Produtos	Outros	
30	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
31	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
32	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outros Produtos	Outros	
33	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	Outros	
34	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Outros Produtos	Outros	Recursos para realização dos Jogos Escolares, fundamental e médio, e o custeio de Equipes que venham a representar nosso Município em jogos intermunicipais, nesta modalidade. Recursos para custear a realização de festivais de música e apresentações culturais. Atualização do Plano de Cargos e Salários, Reestruturação da Tabela dos Cursos de Qualificação. Recursos para viabilizar a instalação de uma rede integrada de informatização tecnológica, entre a Secretaria Municipal de Educação e o DMAES (Departamento Municipal de Atendimento Especializado).

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Distribuição da desigualdade social suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municipes uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
35	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	Subvenções a projetos sociais.
36	Atividade	AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	Recursos para implantação do programa "Armazem da Família" Recursos para realização de atividades culturais, jogos esporte e lazer para idosos. Recursos para a realização de eventos, atividades que busquem uma maior integração entre crianças, jovens e adultos, com a pessoa idosa. Implantação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
37	Atividade	CASA LAR	Outros Produtos	Outros	
38	Atividade	ATIVIDADES DO FMDCA	Outros Produtos	Outros	
46	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Outros Produtos	Outros	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
48	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
49	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Município de Itaperuçu - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 12 - SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros Produtos	Outros	
41	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E BEM Outros Produtos ESTAR		Outros	Recursos para viabilizar a construção ou aquisição de um Hospital Público Municipal. Construção e implantação de uma Unidade de Saúde na Comunidade Esperança, na área rural do nosso Município. Contratação de médicos geriatras, para dar atenção e atendimentos aos idosos. Recursos para viabilizar a realização de diversos eventos ao longo do ano voltados a promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa.
45	Atividade	CONSORCIO SAMU	Outros Produtos	Outros	ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSORCIO A DESPESAS REALIZADAS PELO SAMU
47	Atividade	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Outros Produtos	Outros	

Programa: 50 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Objetivo: Administrar a aquisição de imóveis para diversos fins.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
14	Projeto	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outros Produtos	Outros	

Programa: 190 - EDUCACAO PRE-ESCOLA

Objetivo: Dar plenas condições de estudo a criança em idade pre-escolar.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
32	Atividade	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Recursos reservados para fins de riscos fiscais e imprevistos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
59	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA'	Outros Produtos	Outros	

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A836848

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, E DEMAIS PARCELAMENTOS DE DIVIDAS E PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA/CONFESSADA	Outros Produtos	Valor Aplicado	PAGAMENTO DAS DIVIDAS FUNDADAS DO MUNICIPIO (PARCELAMENTOS E OPERAÇÃO DE CREDITO)
2	Atividade	PRECATORIOS JUDICIAIS	Outros Produtos	Outros	PAGAMENTO DE PRECATORIOS.
3	Atividade	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	Outros	ENCARGOS DO PASEP

Programa: 2 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outros Produtos	Outros	Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do Municipio segundo a legislação vigente. Recursos para capacitação do quadro eletivo objetivando a adequação e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal. Recursos para viabilizar a transmissão via Rádio e/ou Internet, em tempo real das sessões Ordinárias.
44	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	

Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nivel superior da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
5	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Outros	Dotar de estrutura fisica, administrativa e de recursos humanos o gabinete do prefeito para realização de suas atividades.
6	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Outros Produtos	Outros	Dotar de estrutura fisica, administrativa e de recursos humanos a secretaria de planejamento e gestão para realização de suas atividades. Recursos para capacitação e formação do quadro eletivo e também para a implantação do projeto "Câmara Mirin de Itaperuçu". Recuros para custear a transmissão de todas as sessões em tempo real, via rádio comunitária e redes sociais.
7	Atividade	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	Outros Produtos	Outros	
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA JURIDICA	Outros Produtos	Outros	
9	Atividade	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Outros Produtos	Outros	
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS Outros Produtos HUMANOS		Outros	
13	Atividade	ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMONIO	Outros Produtos	Outros	
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	Outros Produtos	Outros	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Outros Produtos	Outros	
16	Atividade	SERVIÇOS DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIAOutros Produtos		Outros	

Programa: 4 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério e outras ações.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Apoio Administrativo	Outros	

19	Atividade	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos	Outros	
20	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS UBANAS	Outros Produtos	Outros	
21	Atividade	CEMITERIO MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	
22	Atividade	URBANISMO	Outros Produtos	Outros	

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	Outros Produtos	Outros	Pavimentação asfáltica de um trecho com extensão de aproximadamente 3.000 metros, da estrada principal do Canelão, com início ao final da pavimentação da Avenida Jacob Lovato, Bairro Capinzal, passando pela Comunidade do Bromadinho, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

Programa: 6 - AGROPECUÁRIA

Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural objetivando a diversificação da população e o aumento da produtividade e a renda, melhoramento a sua condição de vida e a da sua familia, buscando a diminuição do êxodo rural.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	Recursos para implantação de Programas que fomentarem o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e o Turismo Rural. Recursos para custear a implantação da Lei nº 564/2017 de 05 de dezembro de 2017 - "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e da outras providências, no Município de Itaperuçu."

Programa: 7 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Produtos	Outros	

Programa: 8 - ESPORTE POR ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil através de apoio a eventos desportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infraestrutura adequada para a prática desportiva e Cultural.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE	Outros Produtos	Outros	Recursos para realização de Campeonatos Municipais, provas de Atletismos e demais modalidades Esportivas. Recursos para realização da "Corrida da Paz", que acontece em 31 de Dezembro de cada ano. Aquisição de imóvel para a construção e implantação de uma Praça Esportiva.

Programa: 9 - MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental a recuperação de áreas degradadas.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
27	Atividade	ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	Recursos para execução de Projetos e Campanhas voltados para questões de preservação e consciência ambiental.

Programa: 10 - EDUCAÇÃO

Objetivo: Colocar a disposição da população um Ensino Básico de boa qualidade, desenvolver ações de Educação Especial, Transporte e Merenda Escolar e Erradicação do Analfabetismo e atuar completamente no apoio ao Ensino Médio e Profissional, Ensino Superior.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
28	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Outros Produtos	Outros	
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outros Produtos	Outros	
30	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
31	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
32	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outros Produtos	Outros	
33	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	Outros	
34	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Outros Produtos	Outros	Recursos para realização dos Jogos Escolares, fundamental e médio, e o custeio de Equipes que venham a representar nosso Município em jogos intermunicipais, nesta modalidade. Recursos para custear a realização de festivais de música e apresentações culturais. Atualização do Plano de Cargos e Salários, Reestruturação da Tabela dos Cursos de Qualificação. Recursos para viabilizar a instalação de uma rede integrada de informatização tecnológica, entre a Secretaria Municipal de Educação e o DMAES (Departamento Municipal de Atendimento Especializado).

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Distribuição da desigualdade social suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municipes uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
35	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	Subvenções a projetos sociais.
36	Atividade	AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	Recursos para implantação do programa "Armazem da Família" Recursos para realização de atividades culturais, jogos esporte e lazer para idosos. Recursos para a realização de eventos, atividades que busquem uma maior integração entre crianças, jovens e adultos, com a pessoa idosa. Implantação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
37	Atividade	CASA LAR	Outros Produtos	Outros	
38	Atividade	ATIVIDADES DO FMDCA	Outros Produtos	Outros	
46	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Outros Produtos	Outros	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
48	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
49	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS	PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Programa: 12 - SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros Produtos	Outros	
41	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E BEM ESTAR	Outros Produtos	Outros	Recursos para viabilizar a construção ou aquisição de um Hospital Público Municipal. Construção e implantação de uma Unidade de Saúde na Comunidade Esperança, na área rural do nosso Município. Contratação de médicos geriatras, para dar atenção e atendimentos aos idosos. Recursos para viabilizar a realização de diversos eventos ao longo do ano

					voltados a promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa.
45	Atividade	CONSORCIO SAMU	Outros Produtos	Outros	ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSORCIO A DESPESAS REALIZADAS PELO SAMU
47	Atividade	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Outros Produtos	Outros	
Programa: 50 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					
Objetivo: Administrar a aquisição de imóveis para diversos fins.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
14	Projeto	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outros Produtos	Outros	
Programa: 190 - EDUCACAO PRE-ESCOLA					
Objetivo: Dar plenas condições de estudo a criança em idade pre-escolar.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
32	Atividade	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: Recursos reservados para fins de riscos fiscais e imprevistos.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
59	Outras Iniciativas e RESERVA DE CONTINGENCIA' Diretrizes		Outros Produtos	Outros	

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CA73B4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 103/2020

DECRETO N.º 103/2020

DISPÕE: Sobre a DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.494/2007, e Leis Municipais n.ºs: 038/2007; 050/2007 e 052/2007.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **DESIGNADOS** para compor o **CONSELHO DO FUNDEB**, as pessoas abaixo relacionadas, com **mandato de dois anos**, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
COMPOSIÇÃO

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
1 – TITULAR	Laércio Soares Junior
1-SUPLENTE	Luís Augusto da Silva

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2 – TITULAR	Márcia Albano de Oliveira da Silva
2 - SUPLENTE	Helena Cateli Rodrigues de Oliveira

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
1 – TITULAR	Ivone Damasceno de Almeida
1-SUPLENTE	Ângela Mara Silvério Sandoli

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS**
1 – TITULAR	Hercília da Silva Oliveira e Silva
1-SUPLENTE	Maura dos Santos

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
1 – TITULAR	Valquíria de Souza Antonio Silva
1-SUPLENTE	Gláucia Alessandra Tostes

2 REPRESENTANTES	**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
1 – TITULAR	Paulo Calixto Ribeiro
1-SUPLENTE	Elisangela Cristina Barbosa Lopes
2- TITULAR	Ligia Carloni Duda
2 - SUPLENTE	Helenice Cateli Rodrigues Consalter

2 REPRESENTANTES	**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO 1 INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
1 – TITULAR	Ana Júlia da Silva Costa
1-SUPLENTE	Layza Verônica da Silva
1 – TITULAR	Ivanilde da Costa
1-SUPLENTE	Maria Orlanda dos Santos

1 REPRESENTANTE	CONSELHO TUTELAR
1 – TITULAR	Paula Cristina Gonçalves Foiane
1-SUPLENTE	Elisangela Cristina dos Santos Martins

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:46BCF31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

(i) Considerando o Processo Digital nº 12.428/2020, de 10/07/2020, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Lapa-SISMUL;

(ii) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;

(iii) Considerando o Comunicado Interno nº 237/2020, de 19/11/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(iv) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que concederam ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/11/2020:

Funcionário	RG	Cargo	Portaria
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	9936001-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Item da Portaria nº 291/2020, de 23/03/2020
ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	7304129-5	MOTORISTA HABILITACAO D	Portaria nº 318/2017, de 28/03/2017
BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	5740911-8	MOTORISTA HABILITACAO D	Portaria nº 240/2017, de 01/03/2017
BRUNO RODRIGUES DE LARA	9716810-5	MOTORISTA HABILITACAO D	Portaria nº 626/2020, de 15/07/2020
CONALY SUELLEM ARCILIO	8564126-3	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 640/2020, de 15/07/2020
CRISTIANE ADAO	5910945-6	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 1378/2018, de 18/12/2018
DEBORA SCARDANZAN NICHAK	7671259-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Portaria nº 548/2020, de 17/06/2020
DIESSICA DE PAULA KUDLA	13068403-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Item da Portaria nº 291/2020, de 23/03/2020
EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	7543560-6	MOTORISTA HABILITACAO D	Portaria nº 552/2016, de 07/07/2016
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	15816836-7	ENFERMEIRO	Portaria nº 329/2020, de31/03/2020
FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	9720224-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 328/2020, de 31/03/2020
HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	9792564-0	MOTORISTA SOCORRISTA	Portaria nº 918/2018, de 17/08/2018
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	8493131-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 328/2020, de 31/03/2020
JANE DA SILVEIRA	9196003-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Portaria nº 289/2020, de 20/03/2020
JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	8148734-0	MOTORISTA SOCORRISTA	Portaria nº 932/2014, de 02/10/2014
JOAO CARLOS HOFFMAM	6830403-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Portaria nº 486/2020, de 01/06/2020
JOHN CRISTOFER SLOBODA	9142681-1	RECEPCIONISTA	Portaria nº 637/2020, de 15/07/2020
JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	5617590-3	RECEPCIONISTA	Portaria nº 638/2020, de 15/07/2020
JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	5759137-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 328/2020, de 31/03/2020
JULIANA DA LUZ MACHADO	6775962-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Item da Portaria nº 291/2020, de 23/03/2020
LUANA LISBOA CAMPOS	2016547-1	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	Portaria nº 427/2019, de 15/04/2019
LUCI DANIELE BARBOZA	6255774-5	TECNICO DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 329/2020, de 31/03/2020
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	4202163-6	MOTORISTA HABILITACAO D	Portaria nº 573/2018, de 08/05/2018
MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI	9165583-7	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 642/2020, de 20/07/2020
MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIRA	5759523-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 329/2020, de 31/03/2020
MARLENE DA SILVA COELHO	8102642-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Item da Portaria nº 291/2020, de 23/03/2020
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	5858032-5	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 509/2020, de 01/06/2020
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	8792248-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Portaria nº 561/2017, de 05/06/2017
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	9389438-3	MOTORISTA HABILITACAO D	Portaria nº 931/2014, de 20/10/2014
ROSIMERI DE SOUZA KAIS	6006865-8	ENFERMEIRO	Item da Portaria nº 329/2020, de 31/03/2020
SABRINA SUELEN BUENO	10856946-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 328/2020, de 31/03/2020
SOLANGE ANTONIA PADILHA	6282694-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 329/2020, de 31/03/2020
SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	8934450-6	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portaria nº 738/2020, de 13/08/2020
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	1919895	RECEPCIONISTA	Portaria nº 649/2020, de 20/07/2020
VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13963856-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Item da Portaria nº 328/2020, de 31/03/2020
WYLLIANS MATTGE	7511682-9	MOTORISTA SOCORRISTA	Portaria nº 351/2019, de 15/03/2019

Art. 2º - CONCEDER, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/11/2020:

Funcionário	Matrícula	RG	Cargo
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	9412	7245877-0	TECNICO DE ENFERMAGEM

AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	9109	7981496-2	MOTORISTA SOCORRISTA
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	4798	9936001-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	9076	7304129-5	MOTORISTA HABILITACAO D
BENEDITO ALVES RIBAS	200	3344147-9	MOTORISTA HABILITACAO C
BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	9088	5740911-8	MOTORISTA HABILITACAO D
BRUNO RODRIGUES DE LARA	4766	9716810-5	MOTORISTA HABILITACAO D
CONALY SUELLEM ARCILIO	81486	8564126-3	TECNICO DE ENFERMAGEM
CRISTIANE ADAO	308	5910945-6	TECNICO DE ENFERMAGEM
DEBORA SCARDANZAN NICHAK	80939	7671259-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIESSICA DE PAULA KUDLA	81430	13068403-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIVALDO BENEDITO SARNICK	9053	8305921-4	MOTORISTA HABILITACAO D
EDERSON EDEVALDO ALVES	9148	3576309	MOTORISTA SOCORRISTA
EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	9059	7543560-6	MOTORISTA HABILITACAO D
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	81469	15816836-7	ENFERMEIRO
EVANDILSON GOOD RODRIGUES	464	4673955-8	MOTORISTA HABILITACAO C
FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	81460	9720224-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	7899	7551724-6	TECNICO DE ENFERMAGEM
HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	81111	9792564-0	MOTORISTA SOCORRISTA
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	81462	8493131-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JAIME BUENO CAMARGO	5073	4956153-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JANE DA SILVEIRA	4349	9196003-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	10578	8148734-0	MOTORISTA SOCORRISTA
JOAO CARLOS HOFFMAM	81033	6830403-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOHN CRISTOFER SLOBODA	81484	9142681-1	RECEPCIONISTA
JOSE CARLOS BZUNEK DA SILVA	705	3726336-2	MOTORISTA HABILITACAO C
JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	738	5617590-3	RECEPCIONISTA
JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	5774	5759137-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JULIANA DA LUZ MACHADO	11193	6775962-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LAERCIO HALAIKO PACHECO	9361	7373557-2	MOTORISTA HABILITACAO D
LUANA LISBOA CAMPOS	81241	2016547-1	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)
LUCI DANIELE BARBOZA	81465	6255774-5	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	5026	4202163-6	MOTORISTA HABILITACAO D
MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI	81482	9165583-7	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIRA	1080	5759523-0	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARLENE DA SILVA COELHO	10478	8102642-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	1149	6497818-7	MOTORISTA HABILITACAO D
MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	1155	935266-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	1202	5858032-5	TECNICO DE ENFERMAGEM
ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	9372	7212911-3	MOTORISTA HABILITACAO D
PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN	1271	3279736-9	MOTORISTA HABILITACAO C
PRISCILLA ZALESKI	9459	9938632-0	ENFERMEIRO
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	80747	8792248-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	9091	9389438-3	MOTORISTA HABILITACAO D
ROSIMERI DE SOUZA KAIS	81468	6006865-8	ENFERMEIRO
SABRINA SUELEN BUENO	8155	10856946-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SIDNEY VOOS KASEKER	6234	5557165-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SOLANGE ANTONIA PADILHA	81466	6282694-0	TECNICO DE ENFERMAGEM
SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	81493	8934450-6	TECNICO DE ENFERMAGEM
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	81489	1919895	RECEPCIONISTA
VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS	81461	13963856-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	9696	8328770-5	MOTORISTA HABILITACAO D
WILSON GARCIA	8363	3760813-0	MOTORISTA HABILITACAO D
WYLLIANS MATTGE	81204	7511682-9	MOTORISTA SOCORRISTA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4654D406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALN°10/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 10/2020
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

PEDAGOGO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF**
058906	SOLANGE KERVALD MARTINS	28/10/1982	16,00	14,00	54,00	**84,00**	5,00	**89,00**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 19 De Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F0B080E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovina e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE SIP 0611 - EC	KG.	3750	18,55	69.562,50
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM RESERVADO).	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG.	1250	18,55	23.187,50
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE SIP 0611 –	KG.	3750	17,33	64.987,50

		EC				
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG.	1250	17,33	21.662,50
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG.	800	21,50	17.200,00
6	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG.	900	26,88	24.192,00
7	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	COSTA SUL	PCT	450	24,50	11.025,00
VALOR TOTAL.....R$ 231.817,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais de acordo com a TABELA abaixo, conforme quantidades solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dia.

EM DOUTOR CARLOS DINIZ RUA: LISBOA, 572	QUINZENAL
EM ALVEHY ALVES DE ASSIS RUA: MACHADO DE ASSIS, 450	QUINZENAL
EM MARIA DA GLÓRIA D'ÁVIS RUA: OURO FINO, 648	QUINZENAL
EM ODILA INÁCIO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 55	QUINZENAL
EM ZULEIKA APARECIDA PETERSON AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, 2043	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS RUA: ALAVARES CABRAL, 51	QUINZENAL
CMEI LUIZA B. MENDONÇA RUA: QUINTINO BOCAIUVA, 36	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO RUA: ALVARES PENTEDAO, 820	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS RUA: SANTA EDWIRGES, 51	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI RUA: PROJETADA, 45, VILA NOVA	QUINZENAL
CMEI ZILDA ARNS AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 41	QUINZENAL
CASA LAR AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1652	SEMANAL
HOSPITAL MUNICIPAL RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, 167	QUINZENAL
CORPO BOMBEIRO RUA: TOCANTINS, 150	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, S/N	SEMANAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDB67781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 009.2020 - CONCURSO PÚBLICO 001.2020 ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - COVID 19

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 009/2020
O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:
1. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – PARA GRUPO DE RISCO DO COVID-19: Durante o período de **23 a 25/11/2020**, especificamente, **os candidatos pertencentes ao grupo de risco do COVID-19,** caso desejarem atendimento especial (sala especial para grupo de risco) para a realização da prova objetiva, DEVERÃO acessar o site **www.objetivas.com.br** e, na sua área do candidato, fazer a solicitação, **anexando** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma completa (frente e verso) legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) laudo ou atestado médico emitido há menos de 180 dias, que justifique o atendimento especial solicitado;
b) requerimento, Anexo deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

1.1. A fim de assegurar a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que se enquadrarem no item 1, além de procederem conforme o respectivo item, deverão comparecer ao local de prova munidos do **laudo ou atestado médico original** que justifica o atendimento especial solicitado, sob o risco não terem atendida sua solicitação de sala especial para grupo de risco para a realização da prova, ao passo que realizarão a mesma em sala normal.
2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Município de Mallet/PR, 20 de novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO – REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL (sala especial para grupo de risco do COVID-19)
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Inscrito para a vaga:	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial **(sala especial para grupo de risco do COVID-19)** para o dia de realização da prova do Concurso Público 001/2020, e **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **DECLARO** que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital e que DEVEREI APRESENTAR, NO DIA DA PROVA, O	
ORIGINAL DO LAUDO OU ATESTADO MÉDICO APRESENTADO QUANDO DO ENVIO DESTE REQUERIMENTO.	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, os candidatos deverão apresentar laudo ou atestado médico emitido a menos de 180 dias e, AINDA, COMPARECER À PROVA PORTANDO O LAUDO OU ATESTADO MÉDICO ORIGINAL;	

Nestes termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EE212C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.496/2020 SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

LEI N.º 3.496/2020

Súmula : Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-**Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 268.859,55(Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

10- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Programa- 13.392.0032- COVID -19 NO SETOR CULTURAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

PA 2219 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19	A	2020	População em Geral	População Atendida	94	268.859,55

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 268.859,55

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002	**Fundo Municipal deCultura**		
10.002.13.392.0032.2219	**Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artríticas, Científicas, Desportivas e Outras	1031	R$ 248.859,55
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1031	R$ 3.000,00
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	1031	R$ 17.000,00
TOTAL			**R$ 268.859,55**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320,no valor de R$ 268.859,55(Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos). Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	1031	R$ 268.859,55
Total.....		**R$ 268.859,55**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1609450

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.497/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

LEI N.º 3.497/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º -Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 352.957,00(Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0003– EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1188 – Aquisição de Equipamentos/ Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2020	IDEB	Unidade	1	193.632,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$193.632,00						

07– Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 10.122.0030– PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2205 – Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)	A	2020	População Atendida	Pessoas	100	159.325,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$159.325,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.1188	**Aquisição de Equipamentos/Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166	R$ 193.632,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.122.0030.2205	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	1019	R$105.325,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	R$ 54.000,00
TOTAL			**R$ 352.957,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 352.957,00(Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00	1019	R$ 159.325,00
2.4.1.8.05.9.1.01.01.01.00.00	166	R$ 193.632,00
Total.....		**R$ 352.957,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CC6B6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 499/2020 SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

DECRETO N.º 499/2020

Súmula : Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.496/2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º **-**Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 268.859,55(Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

10- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Programa- 13.392.0032- COVID -19 NO SETOR CULTURAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2219 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19	A	2020	População em Geral	População Atendida	94	268.859,55

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 268.859,55

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002	**Fundo Municipal deCultura**		
10.002.13.392.0032.2219	**Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artríticas, Científicas, Desportivas e Outras	1031	R$ 248.859,55
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1031	R$ 3.000,00
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	1031	R$ 17.000,00
TOTAL			**R$ 268.859,55**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320,no valor de R$ 268.859,55(Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos). Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	1031	R$ 268.859,55
Total.....		**R$ 268.859,55**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:847E83C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 500/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

DECRETO N.º 500/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.497/2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º**-**Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º**-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional*especial*no valor deR$ 352.957,00(Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0003– EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1188 –Aquisição de Equipamentos/ Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2020	IDEB	Unidade	1	193.632,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$193.632,00						

07– Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 10.122.0030– PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2205 –Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)	A	2020	População Atendida	Pessoas	100	159.325,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$159.325,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.1188	**Aquisição de Equipamentos/Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166	R$ 193.632,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.122.0030.2205	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	1019	R$105.325,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	R$ 54.000,00
TOTAL			**R$ 352.957,00**

ARTIGO 3º- Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 352.957,00(Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00	1019	R$ 159.325,00
2.4.1.8.05.9.1.01.01.01.00.00	166	R$ 193.632,00
Total.....		**R$ 352.957,00**

ARTIGO 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CED65B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 504/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.501/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$217.803,93 (duzentos e dezessete mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.096.		**Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde**	
633 -3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
618 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
623 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.403,93
1136 -4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.000,00
Total Suplementação:			**217.803,93**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$217.803,93 (duzentos e dezessete mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.100.		**Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família (NASF)**	
661 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.840,27

662 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.706,16
663 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
665 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.855,00
666 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
667 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.589,00
668 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	2.000,00
669 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113,50
Total Redução:			**217.803,93**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8E5D60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 73/2020**	
		Processo	**143/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**15/09/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 143/2020						
b) Licitação Nr.: 73/2020 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 20/11/2020						
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI						
2	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M, com pó. Caixa com 100 unidades (74011732)	CX	5,000	0,000	51,0000	255,0000
3	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P, com pó. Caixa com 100 unidades (74011733)	CX	5,000	0,000	51,0000	255,0000
4	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico. Caixa com 50 unidades. (74012054)	CX	50,000	0,000	31,5000	1.575,0000
5	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L. Com registro no Ministério da Saúde. (74012745)	GAL	30,000	0,000	45,0000	1.350,0000
Total Fornecedor:						**3.435,0000**
Total Geral:						**3.435,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Enfrentamento da Emergência COVID19	10.001.08.244.0007.2309.3.3.90.30.00	R$ 7.826,47

Mandirituba, 20 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19122256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 82/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**157/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**29/10/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	157/2020
b) Licitação Nr.:	82/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	23/11/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA SOCIAL

Lote: 1 - Lote 01

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro Total Sprint Rontan Ambulancia. placa: BDJ2B74 Chassi:8AC906633KE166402 (74012903)	SER		1,00		960,0000	960,00
2	Seguro Total Peugeot Part Reves Ambulancia. Placa: BDF8E95 chassi: 8AEGCNFNSKQ521986 (74011353)	SER		1,00		850,0000	850,00
3	Seguro total Renaut/Duster 16 E 4x4. Placa BAF- 9893, ano 2015-2016, Chassi: 93YHSRAF5GJ114216 (74012904)	SER		1,00		470,0000	470,00
4	Seguro Total Novo Fiat Toro END 4X4 modelo 2020, Chassi: 226KD39612-0 (74012905)	SER		1,00		720,0000	720,00
Valor do Lote:							3.000,00
Valor Total:							3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.39.00	13.540,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.39.00	8.444,13

Mandirituba, 23 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E6FF1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 107/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 38/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/11/2020	24/11/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:20C2AF7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 108/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 39/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/11/2020	24/11/2020	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO NAS SECRETARIAS DE ESTADO E INFRAESTRUTURA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:315BA340

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	25.471.667,64	2.735.050,36	13.359.261,03	12.112.406,61	2.737.450,36	13.352.061,03	12.119.606,61	12.311.537,20
DESPESAS CORRENTES	18.915.317,25	21.604.292,93	2.607.633,25	12.455.179,48	9.149.113,45	2.610.033,25	12.447.979,48	9.156.313,45	11.433.308,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.623.972,00	10.101.136,33	1.157.978,90	5.935.175,27	4.165.961,06	1.157.978,90	5.935.175,27	4.165.961,06	5.831.528,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.100,00	58.100,00	3.845,74	19.891,67	38.208,33	3.845,74	19.891,67	38.208,33	19.891,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.279.245,25	11.445.056,60	1.445.808,61	6.500.112,54	4.944.944,06	1.448.208,61	6.492.912,54	4.952.144,06	5.581.888,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.248,00	3.797.939,96	127.417,11	904.081,55	2.893.858,41	127.417,11	904.081,55	2.893.858,41	878.228,48
INVESTIMENTOS	2.018.448,00	3.609.139,96	105.124,39	836.740,65	2.772.399,31	105.124,39	836.740,65	2.772.399,31	810.887,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	96.800,00	188.800,00	22.292,72	67.340,90	121.459,10	22.292,72	67.340,90	121.459,10	67.340,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	25.472.635,57	2.735.050,36	13.360.228,96	12.112.406,61	2.737.450,36	13.353.028,96	12.119.606,61	12.312.505,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	25.472.635,57	2.735.050,36	13.360.228,96	12.112.406,61	2.737.450,36	13.353.028,96	12.119.606,61	12.312.505,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.962,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	25.472.635,57	2.735.050,36	13.360.228,96	12.112.406,61	2.737.450,36	13.353.028,96	12.119.606,61	12.933.467,39

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3D1B8778

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIOINTRA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BC68200F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	23.875.381,96	2.499.909,33	10,47	12.933.467,39	54,17	10.941.914,57
RECEITAS CORRENTES	19.595.970,00	21.511.373,07	2.499.909,33	11,62	12.556.753,02	58,37	8.954.620,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.590,00	746.590,00	145.710,79	19,52	469.318,94	62,86	277.271,06
IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	145.136,43	20,21	459.190,43	63,94	258.964,57
TAXAS	28.435,00	28.435,00	574,36	2,02	10.128,51	35,62	18.306,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96.800,00	96.800,00	10.553,85	10,90	26.872,91	27,76	69.927,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.800,00	96.800,00	10.553,85	10,90	26.872,91	27,76	69.927,09
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20,53	7.175,97	34.953,58	31.756,92	154.685,44	(31.736,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.008,00	0,00	5.040,00	0,00	(5.040,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	20,53	6.167,97	30.043,69	26.716,92	130.136,00	(26.696,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	222.640,00	222.640,00	3.987,00	1,79	13.083,75	5,88	209.556,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	222.640,00	222.640,00	3.987,00	1,79	13.083,75	5,88	209.556,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.517.840,00	20.433.222,54	2.332.185,73	11,41	12.015.424,51	58,80	8.417.798,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.273.030,00	14.173.412,54	1.535.425,55	10,83	8.477.817,19	59,81	5.695.595,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.671.810,00	4.686.810,00	611.628,23	13,05	2.657.157,11	56,69	2.029.652,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.573.000,00	1.573.000,00	185.131,95	11,77	880.450,21	55,97	692.549,79
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	295,99	0,00	295,99	0,00	(295,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	295,99	0,00	295,99	0,00	(295,99)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.504.030,00	2.364.008,89	0,00	0,00	376.714,37	15,94	1.987.294,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.416.910,00	2.276.888,89	0,00	0,00	376.714,37	16,55	1.900.174,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	484.000,00	1.244.778,89	0,00	0,00	96.865,99	7,78	1.147.912,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	932.910,00	1.032.110,00	0,00	0,00	279.848,38	27,11	752.261,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.100.000,00	23.875.381,96	2.499.909,33	10,47	12.933.467,39	54,17	10.941.914,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	23.875.381,96	2.499.909,33	10,47	12.933.467,39	54,17	10.941.914,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	419.561,57	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	23.875.381,96	2.499.909,33	10,47	12.933.467,39	54,17	10.941.914,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.597.253,61	0,00	0,00	1.597.253,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.597.253,61	0,00	0,00	1.597.253,61	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7D2AA34B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do incisoII e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	967,93	0,00		967,93		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:27A1805D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.100.000,00	25.471.667,64	2.735.050,36	13.359.261,03	99,99	12.112.406,61	2.737.450,36	13.352.061,03	99,99	12.119.606,61
LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
ADMINISTRAÇÃO	2.900.518,00	2.711.128,00	327.600,96	1.680.288,07	12,58	1.030.839,93	327.600,96	1.680.288,07	12,58	1.030.839,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.137.540,00	2.089.271,33	175.282,78	1.020.795,43	7,64	1.068.475,90	175.282,78	1.020.795,43	7,64	1.068.475,90
SAÚDE	4.740.441,00	6.768.815,52	734.546,90	3.583.001,36	26,82	3.185.814,16	734.546,90	3.583.001,36	26,83	3.185.814,16
EDUCAÇÃO	4.154.224,25	4.389.924,25	402.536,75	2.186.577,72	16,37	2.203.346,53	404.936,75	2.179.377,72	16,32	2.210.546,53
CULTURA	70.180,00	74.080,00	3.846,24	26.063,19	0,20	48.016,81	3.846,24	26.063,19	0,20	48.016,81
URBANISMO	1.137.435,00	1.507.985,00	242.356,30	1.157.316,55	8,66	350.668,45	242.356,30	1.157.316,55	8,67	350.668,45
SANEAMENTO	72.600,00	319.527,13	37.979,75	177.447,96	1,33	142.079,17	37.979,75	177.447,96	1,33	142.079,17
GESTÃO AMBIENTAL	287.859,00	306.259,00	35.554,43	130.479,84	0,98	175.779,16	35.554,43	130.479,84	0,98	175.779,16
AGRICULTURA	934.080,00	1.159.795,52	183.206,88	796.835,51	5,96	362.960,01	183.206,88	796.835,51	5,97	362.960,01
TRANSPORTE	3.470.100,00	3.601.402,00	549.084,93	2.349.572,22	17,59	1.251.829,78	549.084,93	2.349.572,22	17,60	1.251.829,78
DESPORTO E LAZER	947.488,00	1.157.945,14	16.915,98	163.650,61	1,22	994.294,53	16.915,98	163.650,61	1,23	994.294,53
ENCARGOS ESPECIAIS	108.900,00	246.900,00	26.138,46	87.232,57	0,65	159.667,43	26.138,46	87.232,57	0,65	159.667,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,01	0,00	0,00	967,93	0,01	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.100.000,00	25.472.635,57	2.735.050,36	13.360.228,96	100,00	12.112.406,61	2.737.450,36	13.353.028,96	100,00	12.119.606,61

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E4A99C46

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.100.000,00	25.471.667,64	2.735.050,36	13.359.261,03	99,99	12.112.406,61	2.737.450,36	13.352.061,03	99,99	12.119.606,61
LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
ADMINISTRAÇÃO	2.900.518,00	2.711.128,00	327.600,96	1.680.288,07	12,58	1.030.839,93	327.600,96	1.680.288,07	12,58	1.030.839,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.520.094,00	2.365.304,00	271.681,23	1.460.554,76	10,93	904.749,24	271.681,23	1.460.554,76	10,94	904.749,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	240.790,00	190.390,00	35.860,62	135.209,37	1,01	55.180,63	35.860,62	135.209,37	1,01	55.180,63
CONTROLE INTERNO	59.048,00	67.298,00	9.754,68	42.855,61	0,32	24.442,39	9.754,68	42.855,61	0,32	24.442,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	80.586,00	88.136,00	10.304,43	41.668,33	0,31	46.467,67	10.304,43	41.668,33	0,31	46.467,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.137.540,00	2.089.271,33	175.282,78	1.020.795,43	7,64	1.068.475,90	175.282,78	1.020.795,43	7,64	1.068.475,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	649.770,00	735.664,33	83.321,90	398.821,82	2,99	336.842,51	83.321,90	398.821,82	2,99	336.842,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	487.770,00	1.353.607,00	91.960,88	621.973,61	4,66	731.633,39	91.960,88	621.973,61	4,66	731.633,39
SAÚDE	4.740.441,00	6.768.815,52	734.546,90	3.583.001,36	26,82	3.185.814,16	734.546,90	3.583.001,36	26,83	3.185.814,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	285.229,00	147.177,98	147.177,98	1,10	138.051,02	147.177,98	147.177,98	1,10	138.051,02
ATENÇÃO BÁSICA	4.335.225,00	5.745.500,17	567.901,66	3.104.933,66	23,24	2.640.566,51	567.901,66	3.104.933,66	23,25	2.640.566,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	10.080,98	0,08	50.419,02	0,00	10.080,98	0,08	50.419,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.466,00	447.336,35	(7.146,96)	205.188,70	1,54	242.147,65	(7.146,96)	205.188,70	1,54	242.147,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.250,00	230.250,00	26.614,22	115.620,04	0,87	114.629,96	26.614,22	115.620,04	0,87	114.629,96
EDUCAÇÃO	4.154.224,25	4.389.924,25	402.536,75	2.186.577,72	16,37	2.203.346,53	404.936,75	2.179.377,72	16,32	2.210.546,53
ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.976,25	3.311.176,25	361.984,82	1.786.511,50	13,37	1.524.664,75	361.984,82	1.786.511,50	13,38	1.524.664,75
ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	0,00	20.826,96	0,16	3.373,04	0,00	20.826,96	0,16	3.373,04
ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	954.448,00	1.003.948,00	40.551,93	358.839,26	2,69	645.108,74	40.551,93	358.839,26	2,69	645.108,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.400,00	26.400,00	0,00	20.400,00	0,15	6.000,00	2.400,00	13.200,00	0,10	13.200,00
CULTURA	70.180,00	74.080,00	3.846,24	26.063,19	0,20	48.016,81	3.846,24	26.063,19	0,20	48.016,81
DIFUSÃO CULTURAL	70.180,00	74.080,00	3.846,24	26.063,19	0,20	48.016,81	3.846,24	26.063,19	0,20	48.016,81
URBANISMO	1.137.435,00	1.507.985,00	242.356,30	1.157.316,55	8,66	350.668,45	242.356,30	1.157.316,55	8,67	350.668,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	71.400,00	67.170,35	67.170,35	0,50	4.229,65	67.170,35	67.170,35	0,50	4.229,65
SERVIÇOS URBANOS	1.137.435,00	1.436.585,00	175.185,95	1.090.146,20	8,16	346.438,80	175.185,95	1.090.146,20	8,16	346.438,80
SANEAMENTO	72.600,00	319.527,13	37.979,75	177.447,96	1,33	142.079,17	37.979,75	177.447,96	1,33	142.079,17
ABASTECIMENTO	72.600,00	319.527,13	37.979,75	177.447,96	1,33	142.079,17	37.979,75	177.447,96	1,33	142.079,17
GESTÃO AMBIENTAL	287.859,00	306.259,00	35.554,43	130.479,84	0,98	175.779,16	35.554,43	130.479,84	0,98	175.779,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	287.859,00	306.259,00	35.554,43	130.479,84	0,98	175.779,16	35.554,43	130.479,84	0,98	175.779,16
AGRICULTURA	934.080,00	1.159.795,52	183.206,88	796.835,51	5,96	362.960,01	183.206,88	796.835,51	5,97	362.960,01

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	139.276,15	0,00	120.373,26	0,90	18.902,89	0,00	120.373,26	0,90	18.902,89
EXTENSÃO RURAL	798.560,00	874.999,37	175.794,65	634.254,77	4,75	240.744,60	175.794,65	634.254,77	4,75	240.744,60
DEFESA AGROPECUÁRIA	135.520,00	145.520,00	7.412,23	42.207,48	0,32	103.312,52	7.412,23	42.207,48	0,32	103.312,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.470.100,00	3.601.402,00	549.084,93	2.349.572,22	17,59	1.251.829,78	549.084,93	2.349.572,22	17,60	1.251.829,78
SERVIÇOS URBANOS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.865.100,00	2.996.402,00	549.084,93	2.349.572,22	17,59	646.829,78	549.084,93	2.349.572,22	17,60	646.829,78
DESPORTO E LAZER	947.488,00	1.157.945,14	16.915,98	163.650,61	1,22	994.294,53	16.915,98	163.650,61	1,23	994.294,53
TURISMO	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	947.488,00	935.088,00	16.915,98	163.650,61	1,22	771.437,39	16.915,98	163.650,61	1,23	771.437,39
ENCARGOS ESPECIAIS	108.900,00	246.900,00	26.138,46	87.232,57	0,65	159.667,43	26.138,46	87.232,57	0,65	159.667,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	108.900,00	246.900,00	26.138,46	87.232,57	0,65	159.667,43	26.138,46	87.232,57	0,65	159.667,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,01	0,00	0,00	967,93	0,01	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.100.000,00	25.472.635,57	2.735.050,36	13.360.228,96	100,00	12.112.406,61	2.737.450,36	13.353.028,96	100,00	12.119.606,61

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EC9AD956

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EE9F7336

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.797.939,96	904.081,55	2.893.858,41
Investimentos	3.609.139,96	836.740,65	2.772.399,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	188.800,00	67.340,90	121.459,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.797.939,96	904.081,55	2.893.858,41

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.797.939,96	904.081,55	2.893.858,41

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E636E6BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	459.190,43	63,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	284.350,00	284.350,00	57.595,20	20,26
1.1.1 - IPTU	96.800,00	96.800,00	55.906,08	57,75
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	1.689,12	0,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.200,00	145.200,00	62.002,32	42,70
1.2.1 - ITBI	145.200,00	145.200,00	62.002,31	42,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	216.442,93	137,60
1.3.1 - ISS	157.300,00	157.300,00	216.442,93	137,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	131.305,00	131.305,00	123.149,98	93,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.450,00	18.688.450,00	10.565.975,31	56,54
2.1 - Cota-parte FPM	13.189.000,00	13.189.000,00	7.380.806,41	55,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	6.983.159,13	57,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	397.647,28	36,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	2.925.419,99	57,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	45.271,14	74,83
2.5 - Cota-parte ITR	18.150,00	18.150,00	13.087,30	72,11
2.6 - Cota-parte IPVA	302.500,00	302.500,00	201.390,47	66,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.406.605,00	19.406.605,00	11.025.165,74	56,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	23,22	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.530,00	233.550,53	145.386,67	62,25
5.1 - Transferências do salário-educação	121.000,00	121.000,00	74.881,66	61,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.530,00	112.530,00	49.505,40	43,99
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	20,53	20.999,61	102.287,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.350,00	163.350,00	33.268,20	20,37
6.1 - Transferências de convênios	163.350,00	163.350,00	33.256,16	20,36
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	12,04	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.880,00	396.900,53	178.678,09	45,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.890,00	3.519.890,00	2.033.665,12	57,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.396.631,59	57,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.400,00	1.016.400,00	585.083,81	57,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	9.054,22	74,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.630,00	3.630,00	2.617,42	72,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.500,00	60.500,00	40.278,08	66,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	880.608,59	55,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	880.450,21	55,97
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	158,38	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.946.890,00)	(1.946.890,00)	(1.153.214,91)	59,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.573.000,00	1.573.000,00	972.556,21	61,83	972.556,21	61,83
13.1 - Com educação infantil	788.920,00	788.920,00	307.319,50	38,95	307.319,50	38,95
13.2 - Com ensino fundamental	784.080,00	784.080,00	665.236,71	84,84	665.236,71	84,84
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.573.000,00	1.573.000,00	972.556,21	61,83	972.556,21	61,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	102.407,60
16.1 - FUNDEB 60%	102.407,60
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	102.407,60

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	870.148,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.508,00	957.508,00	324.719,53	33,91	324.719,53	33,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	788.920,00	788.920,00	307.319,50	38,95	307.319,50	38,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	148.588,00	168.588,00	17.400,03	10,32	17.400,03	10,32
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.771.436,25	2.851.436,25	1.554.163,64	54,50	1.546.963,64	54,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	784.080,00	784.080,00	665.236,71	84,84	665.236,71	84,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.987.356,25	2.067.356,25	942.300,59	45,58	935.100,59	45,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(53.373,66)	0,00	(53.373,66)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	20.826,96	86,06	20.826,96	86,06
25 - ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.757.344,25	3.857.344,25	1.899.710,13	49,25	1.892.510,13	49,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.153.214,91)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.275,78
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.069.939,13)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.941.622,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	121.000,00	49.893,55	41,23	49.893,55	41,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.880,00	276.847,93	52.730,31	19,05	52.730,31	19,05
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	396.880,00	397.847,93	102.623,86	25,79	102.623,86	25,79
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.154.224,25	4.255.192,18	2.002.333,99	47,06	1.995.133,99	46,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	83.275,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.651,02	995,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	880.450,21	74.881,66
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	990.667,21	49.706,89
47.1 - Orçamento do Exercício	972.556,21	49.706,89
47.2 - Restos a Pagar	18.111,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	158,38	41,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(102.407,60)	26.211,73
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(102.407,60)	26.211,73

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:57B5C3BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.511.373,07	12.556.753,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	469.318,94
IPTU	284.350,00	57.595,20
ISS	157.300,00	216.442,93
ITBI	145.200,00	62.002,32
IRRF	131.305,00	123.149,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	10.128,51
Contribuições	96.800,00	26.872,91
Receita patrimonial	20,53	31.756,92
Aplicações Financeiras (II)	20,53	26.716,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.040,00
Transferências correntes	20.433.222,54	12.015.424,51
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	2.340.336,18
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	161.112,39
Cota-Parte do ITR	14.520,00	10.469,88
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	880.450,21
Outras transferências correntes	3.740.062,54	2.638.881,03
Demais receitas correntes	234.740,00	13.379,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	13.379,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.511.352,54	12.530.036,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.364.008,89	376.714,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.276.888,89	376.714,37
Convênios	2.276.888,89	376.714,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.364.008,89	376.714,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.875.361,43	12.906.750,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.604.292,93	12.455.179,48	12.447.979,48	11.433.308,72	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.101.136,33	5.935.175,27	5.935.175,27	5.831.528,99	93.312,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	19.891,67	19.891,67	19.891,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.445.056,60	6.500.112,54	6.492.912,54	5.581.888,06	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.445.056,60	6.500.112,54	6.492.912,54	5.581.888,06	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.546.192,93	12.435.287,81	12.428.087,81	11.413.417,05	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.797.939,96	904.081,55	904.081,55	878.228,48	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Investimentos	3.609.139,96	836.740,65	836.740,65	810.887,58	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	67.340,90	67.340,90	67.340,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.609.139,96	836.740,65	836.740,65	810.887,58	155.636,12	145.115,77	145.115,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.224.767,64	13.272.028,46	13.264.828,46	12.224.304,63	708.127,63	145.115,77	145.115,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(170.797,56)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.716,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.891,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(163.972,31)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.183,65	576.842,75
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.595,68	507.205,70
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68	507.205,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.602,02	1.548.993,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.006,34	1.041.788,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(532.412,03)	69.637,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(602.049,08)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(331.781,74)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(270.267,34)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(277.092,59)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.597.253,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.597.253,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4ABABBC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	87.120,00	8,14	87.111,86
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	87.120,00	8,14	87.111,86
Alienação de Bens Móveis	87.120,00	0,00	87.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8,14	(8,14)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.120,00	8,14	87.111,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Investimentos	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	11.204,96	8,14	11.213,10

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4325EAE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.117.367,07	12.558.294,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A2682C13

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	718.155,00	718.155,00	459.190,43	63,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.350,00	284.350,00	57.595,20	20,26
IPTU	96.800,00	96.800,00	55.906,08	57,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	1.689,12	0,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	145.200,00	145.200,00	62.002,32	42,70
ITBI	145.200,00	145.200,00	62.002,31	42,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	216.442,93	137,60
ISS	157.300,00	157.300,00	216.442,93	137,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	131.305,00	131.305,00	123.149,98	93,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.599.450,00	17.599.450,00	10.168.328,03	57,78
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	6.983.159,13	57,71
Cota-Parte ITR	18.150,00	18.150,00	13.087,30	72,11
Cota-Parte IPVA	302.500,00	302.500,00	201.390,47	66,58
Cota-Parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	2.925.419,99	57,56
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	45.271,14	74,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.317.605,00	18.317.605,00	10.627.518,46	58,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.111.915,00	3.167.915,00	1.873.844,75	59,15	1.873.844,75	59,15	1.701.379,93	53,71
Despesas Correntes	3.086.505,00	3.124.505,00	1.858.503,40	59,48	1.858.503,40	59,48	1.690.313,58	54,10

Despesas de Capital	25.410,00	43.410,00	15.341,35	35,34	15.341,35	35,34	11.066,35	25,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	120.000,00	39.384,44	32,82	39.384,44	32,82	23.935,42	19,95
Despesas Correntes	200.000,00	120.000,00	39.384,44	32,82	39.384,44	32,82	23.935,42	19,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	17.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.416.701,00	3.409.729,00	1.923.310,17	56,41	1.923.310,17	56,41	1.735.396,33	50,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.923.310,17	1.923.310,17	1.735.396,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	180.271,99	180.271,99	180.271,99
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.743.038,18	1.743.038,18	1.555.124,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.594.127,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.594.127,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	148.910,41	148.910,41	(39.003,43)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(39.003,43)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.594.127,77	3.583.001,36	1.988.873,59	0,00	180.271,99	0,00	67.433,17	0,00	0,00	2.169.145,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.830,00	1.450.782,96	1.190.018,95	82,03
Proveniente da União	862.730,00	1.317.682,96	1.132.056,15	85,91
Proveniente dos Estados	133.100,00	133.100,00	57.962,80	43,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	233,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.830,00	1.450.782,96	1.190.252,60	82,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.223.310,00	2.577.585,17	1.231.088,91	47,76	1.231.088,91	47,76	1.194.326,42	46,34
Despesas Correntes	883.300,00	2.028.067,20	1.144.462,60	56,43	1.144.462,60	56,43	1.107.700,11	54,62
Despesas de Capital	340.010,00	549.517,97	86.626,31	15,76	86.626,31	15,76	86.626,31	15,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.980,00	378.850,35	205.188,70	54,16	205.188,70	54,16	188.063,63	49,64
Despesas Correntes	33.880,00	84.880,00	15.096,00	17,79	15.096,00	17,79	15.096,00	17,79

Despesas de Capital	12.100,00	293.970,35	190.092,70	64,66	190.092,70	64,66	172.967,63	58,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.250,00	110.250,00	76.235,60	69,15	76.235,60	69,15	76.235,60	69,15
Despesas Correntes	30.250,00	110.250,00	76.235,60	69,15	76.235,60	69,15	76.235,60	69,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	268.201,00	147.177,98	54,88	147.177,98	54,88	136.214,58	50,79
Despesas Correntes	0,00	268.201,00	147.177,98	54,88	147.177,98	54,88	136.214,58	50,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.323.740,00	3.359.086,52	1.659.691,19	49,41	1.659.691,19	49,41	1.594.840,23	47,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.335.225,00	5.745.500,17	3.104.933,66	54,04	3.104.933,66	54,04	2.895.706,35	50,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	10.080,98	16,66	10.080,98	16,66	10.080,98	16,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.466,00	447.336,35	205.188,70	45,87	205.188,70	45,87	188.063,63	42,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.250,00	230.250,00	115.620,04	50,22	115.620,04	50,22	100.171,02	43,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	285.229,00	147.177,98	51,60	147.177,98	51,60	136.214,58	47,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.441,00	6.768.815,52	3.583.001,36	52,93	3.583.001,36	52,93	3.330.236,56	49,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0530B6B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	21.100.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	23.875.381,96			
Receitas Realizadas	12.933.467,39			
Déficit Orçamentário	419.561,57			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.597.253,61			
Dotação Inicial	21.100.000,00			
Créditos Adicionais	4.372.635,57			
Dotação Atualizada	25.472.635,57			
Despesas Empenhadas	13.360.228,96			
Despesas Liquidadas	13.353.028,96			
Despesas Pagas	12.312.505,13			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	13.360.228,96			
Despesas Liquidadas	13.353.028,96			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	16.342.977,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.142.977,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.142.977,60			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(163.972,31)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(170.797,56)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	710.006,34	614,46	708.127,63	1.264,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.099,58	0,00	145.115,77	14.983,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.105,92	614,46	853.243,40	16.248,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.941.622,30	25% / 18%	26,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	972.556,21	60%	98,81 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	904.081,55	2.893.858,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	87.120,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	87.120,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.863.784,16	15%	17,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:026938B2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 109/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 60/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NELSO ANTONIO TOLEDO		**MATR.**	**1881**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/11/2020	05/11/2020	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO INSTITUTO SANTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NERI RIBEIRO BORGES			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E7D7F566

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 110/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 61/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NELSO ANTONIO TOLEDO		**MATR.**	**1881**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/10/2020	02/10/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NA HEMODINÂMICA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
GENECI BUENO WALKOVITZ			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4676020A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 111/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 63/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIANO RIBAS		**MATR.**	**1012027**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DPTO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/11/2020	10/11/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAME NO HOSPITAL DE OLHOS.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VALCIR TARDETTI			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B16EC5B6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 114/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 114/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 67/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/11/2020	25/11/2020	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:07A620A3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 115/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 66/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/11/2020	20/11/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA UOPECAN.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TEREZINHA OLIVIA DE SOUZA DE ALMEIDA			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:039878FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 - PMM

PROCESSO Nº 148/2020- PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS

CNPJ Nº 40.284.796/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES DE 12 (DOZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Uni	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
228	7	3	6001	3339039503000000000	0	228 - 07.003.6001.3339039503000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	120	24571	SVÇ	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTE (MASCULINO) MENSAL.	3.770,00	452.400,00
TOTAL					R$452.400,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3EAD6D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 27-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 27/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 17.810,45 (dezessete mil oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
579 - 3.3.90.39.00.00	01501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,45
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	

06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
516 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**9.810,45**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
404 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.953,80
Total Suplementação:			**5.953,80**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
262 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.042.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE JACUTINGA**	
316 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
511 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,45
Total Redução:			**9.810,45**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
563 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.046,20
Total Suplementação:			**2.046,20**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de outubro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9045D044

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 36-2020

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 36/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
403 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.550,00
Total Suplementação:			**24.550,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
404 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
Total Suplementação:			**100,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
106 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
135 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.550,00
Total Redução:			**24.550,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
582 - 4.4.90.52.00.00	3498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
Total Suplementação:			**1.800,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:44F8D03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECADASTRAMENTO PROVISÓRIO DOS TAXISTAS DE MORRETES

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECADASTRAMENTO PROVISÓRIO DOS TAXISTAS DE MORRETES

Trata-se da análise da documentação apresentada pelos 39 (trinta e nove) taxistas no Recadastramento dos taxistas de Morretes regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020, quais sejam:

NOME	CPF/ MF	PROTOCOLO
Ademar Junior Gomes	721.126.209-59	1170/2020
Alison Luis de Ramos	074.736.479-62	1162/2020
Altevir Pazinatto	587.709.179-49	1100/2020
Ana Claudia Zanicoski	032.555.079-44	1328/2020
Antonio Celso de Oliveira	480.170.519-72	1163/2020
Claudio Rodrigues Leite	587.709.339-87	1160/2020
Cristiane Aparecida Maroni	026.829.019-99	1179/2020
Cristiano Fernando Gomes	941.589.599-34	1059/2020

Dagoberto Ribeiro Junior	530.479.239-49	1109/2020
Edson Ferreira	853.621.749-91	1192/2020
Elena Aparecida dos Anjos Auxiliar: Adir Aparecido dos Anjos	721.096.889-04 030.288.949-39	1165/2020
Eloi Nogueira	755.925.689-91	1048/2020
Enicheli Rodrigues Leite	066.189.199-24	1102/2020
Fabricio Alexandre de Miranda Valério Auxiliar: Sergio Valério	082.627.179-02 721.087.549-20	1202/2020
Gilmar Pazinatto	298.921.129-20	1345/2020
Graciele Dalnegro Nogarolli	021.847.499-74	1157/2020
Ivan Luiz Razera Auxiliar: Wilson Jose Razera	721.315.009-04 722.993.719-15	1085/2020
Jairo da Maia	314.257.098-50	1325/2020
Jefferson Daniel Dias	029.185.579-27	948/2020
João Alberto Pereira	391.785.289-68	1099/2020
Jonas Eliel de Oliveira	058.827.159-46	1075/2020
Lucas Hermogenes Ferreira	843.446.449-72	1159/2020
Luciano Zanicoski	026.085.579-02	1329/2020
Luis Alberto Pereira Junior	042.204.869-09	1199/2020
Luis Carlos de Ramos	527.748.729-87	1153/2020
Márcio Pires	042.898.239-55	1101/2020
Maria Aglaci Mariano	412.084.129-49	1093/2020
Mario Carlos Miranda de Souza	219.024.880-91	1352/2020
Máximo Alexandre Valério	094.447.269-91	1201/2020
Nadir de Andrade	393.824.279-53	1333/2020
Odival Brudeck Junior	047.323.909-43	1081/2020
Otavio Foss Neto	357.956.979-15	1198/2020
Pedro Aurélio Nogueira	826.035.299-00	1088/2020
Renato Zanicoski	230.618.129-20	1330/2020
Rosilda Nogueira Ferreira	721.131.629-20	1079/2020
Solange Pereira de Miranda	838.703.509-20	953/2020
Tania Mara Rodrigues Chaves	796.575.329-49	1196/2020
Vilmar Ramos Agostinho	016.707.549-79	1174/2020
Waldemar Ribeiro de Campos	187.072.549-20	1096/2020

Após ampla análise da documentação apresentada, pelos taxistas acima mencionados, verificou-se que os seguintes condutores preencheram os requisitos e as exigências contidas no Decreto n.º 717 de 29 de julho de 2020, DECIDINDO-SE que os seguintes taxistas autorizatários e respectivos taxistas auxiliares de condutor **ESTÃO RECADASTRADOS PROVISORIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE MORRETES:**

NOME	**CPF/ MF**	**PROTOCOLO**
Alison Luis de Ramos	074.736.479-62	1162/2020
Altevir Pazinatto	587.709.179-49	1100/2020
Ana Claudia Zanicoski	032.555.079-44	1328/2020
Antonio Celso de Oliveira	480.170.519-72	1163/2020
Claudio Rodrigues Leite	587.709.339-87	1160/2020
Cristiane Aparecida Maroni	026.829.019-99	1179/2020
Cristiano Fernando Gomes	941.589.599-34	1059/2020
Dagoberto Ribeiro Junior	530.479.239-49	1109/2020
Elena Aparecida dos Anjos Auxiliar: Adir Aparecido dos Anjos	721.096.889-04 030.288.949-39	1165/2020
Eloi Nogueira	755.925.689-91	1048/2020
Enicheli Rodrigues Leite	066.189.199-24	1102/2020
Fabricio Alexandre de Miranda Valério Auxiliar: Sergio Valério	082.627.179-02 721.087.549-20	1202/2020
Gilmar Pazinatto	298.921.129-20	1345/2020
Graciele Dalnegro Nogarolli	021.847.499-74	1157/2020
Ivan Luiz Razera Auxiliar: Wilson Jose Razera	721.315.009-04 722.993.719-15	1085/2020
Jefferson Daniel Dias	029.185.579-27	948/2020
João Alberto Pereira	391.785.289-68	1099/2020
Jonas Eliel de Oliveira	058.827.159-46	1075/2020
Lucas Hermogenes Ferreira	843.446.449-72	1159/2020
Luciano Zanicoski	026.085.579-02	1329/2020
Luis Alberto Pereira Junior	042.204.869-09	1199/2020
Luis Carlos de Ramos	527.748.729-87	1153/2020
Márcio Pires	042.898.239-55	1101/2020
Maria Aglaci Mariano	412.084.129-49	1093/2020
Mario Carlos Miranda de Souza	219.024.880-91	1352/2020
Máximo Alexandre Valério	094.447.269-91	1201/2020
Nadir de Andrade	393.824.279-53	1333/2020
Otavio Foss Neto	357.956.979-15	1198/2020
Pedro Aurélio Nogueira	826.035.299-00	1088/2020
Renato Zanicoski	230.618.129-20	1330/2020
Rosilda Nogueira Ferreira	721.131.629-20	1079/2020
Solange Pereira de Miranda	838.703.509-20	953/2020
Tania Mara Rodrigues Chaves	796.575.329-49	1196/2020
Waldemar Ribeiro de Campos	187.072.549-20	1096/2020

Por outro lado, **NÃO ESTÃO RECADASTRADOS OS SEGUINTES INTERESSADOS: Ademar Junior Gomes** inscrito no CPF/MF n.º 721.126.209-59 - protocolo n.º 1170/2020, haja vista, não ter apresentando o Alvará de Licença para prestar serviços de táxis e, verificando as informações no sistema da Fazenda Municipal, detectou-se que o mesmo encontra-se em débito para com a Fazenda Pública Municipal uma vez que deixou de proceder ao pagamento da taxa do referido Alvará 2020, descumprindo a do art. 4º, inciso V do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020; **Edson Ferreira** inscrito no CPF/MF n.º 853.621.749-91 – protocolo n.º 1192/2020, por motivo de não ter realizado a Vistoria no respectivo táxi, descumprindo a exigência do disposto no art. 4º, inciso IX do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020; **Jairo da Maia** inscrito no CPF/MF n.º 314.257.098-50 – protocolo n.º 1325/2020, devido à inexistência da realização de vistoria no respectivo veículo e não

apresentação do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV,** ambos exigidos pelo art. 4º, incisos IX e X do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020; **Odival Brudeck Junior** inscrito no CPF/MF n.º 047.323.909-43 – protocolo n.º 1081/2020, haja vista, não ter apresentado o Alvará de Licença para prestar serviços de táxi; não constar o EAR - Exerce Atividade Remunerada em sua CNH; e não apresentação do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, infringindo o disposto nos incisos V, VIII e X, respectivamente, do** Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020; e **Vilmar Ramos Agostinho** inscrito no CPF/MF n.º 016.707.549-79 – protocolo n.º 1174/2020, tendo em vista a não apresentação do comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou similar, caracterizado como taxista, cujo documento cumpre as exigências do art. 4º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020.

Os taxistas **Claudio Rodrigues Leite** inscrito no CPF/MF n.º 587.709.339-87 – protocolo n.º 1160/2020; **Dagoberto Ribeiro Junior** inscrito no CPF/MF n.º 530.479.239-49 – protocolo n.º 1109/2020; **Luciano Zanicoski** inscrito no CPF/MF n.º 026.085.579-02 – protocolo n.º 1329/2020; e **Otávio Foss Neto** inscrito no CPF/MF n.º 357.956.979-15 – protocolo n.º 1198/2020, justificaram a não apresentação do veículo acima de 06 (seis) anos de fabricação os quais, embora ultrapassem o período máximo determinado pelo disposto no art. 8º, parágrafo 2º Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014 e pelo disposto no art. 6º, inciso II do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020, passaram pela vistoria e se encontram em boas condições de uso. Diante da atual situação pandêmica, ocasionando instabilidade financeira para muitos, inclusive aos taxistas que foram prejudicados pelo fechamento do turismo em Morretes, de não ter sido exigida a aquisição de veículo com tempo de fabricação menor de 06 (seis) anos, e, com base no princípio da razoabilidade, não deixaram de ser considerados recadastrados em função desses fatos, todavia, há que ser registrar que tão logo seja controlada a mencionada pandemia esses automóveis deverão ser substituídos por veículos que atenda ao disposto no art. 6º, inciso II do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020.

Por fim, há que proceder à publicação desta decisão no Diário Oficial deste Município de Morretes e disponibilização no respectivo Site Oficial, bem como a RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS TAXISTAS RECADASTRADOS, quando, contados da data da publicação e disponibilização no sítio oficial, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Impugnação Administrativa, a qual deverá ser protocolizada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme disposto no art. 10, parágrafo 1º do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020.

Morretes, 20 de novembro de 2020.

PAULO RIBEIROSCHMIDT JUNIOR.
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Serviço de Táxi do Município de Morretes

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:424C1CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR PREGÃO 10-2020- MÃO DE OBRA ALVENARIA

Pregão Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 35/2020
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, CARPINTARIA E ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA - ME**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 27.567.587/0001-71 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **OELITON VAZ ROSA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 532020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	22193	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA	HR	250,00	23,15	5.787,50
1	1	22193	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA	HR	250,00	23,15	5.787,50
1	1	22193	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA	HR	250,00	23,15	5.787,50
1	1	22193	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA	HR	250,00	23,15	5.787,50
1	1	22193	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA	HR	500,00	23,15	11.575,00
1	1	22193	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA	HR	250,00	23,15	5.787,50
TOTAL							R$ 40.512,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Oeliton Vaz Rosa - ME
OELITON VAZ ROSA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____	_____
NOME: ELIAS SIOMA	NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
90539850934	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2E2B89EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2020

Pregão Nº 018/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 58/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **R MOREIRA MARTINS**, com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RAFAEL MOREIRA MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 92/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 23/11/2020 ate 17/06/2021 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 92/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	750,00	5,90	4.425,00
1	1	21811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	500,00	5,90	2.950,00
TOTAL							R$ 7.375,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R Moreira Martins
RAFAEL MOREIRA MARTINS,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FEC16970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PREGÃO 22/2020

Pregão Nº 028/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 80/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LIMPEZA DE RUAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **R MOREIRA MARTINS**, com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RAFAEL MOREIRA MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 114/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **23/11/2020 ate 12/06/2021** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 114/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23361	MÃO DE OBRA E LIMPEZA DE RUAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: - LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; - CAPINAGEM; - ROÇADA; - CORTE DE GRAMA; - PINTURA DE MEIO FIO	HORA	2.125,00	11,88	25.245,00
TOTAL							R$ 25.245,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R Moreira Martins
RAFAEL MOREIRA MARTINS,
Contratado(A)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C2C7100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.266

DECRETO Nº 2.266

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.822.205,49 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.875, de 30 de dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 6.822.205,49 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 745.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 60.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 70.000,00
3390490000 - Auxílio-transporte	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 161.452,40
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.257.363,09
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.140.390,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 430.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 372.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 523.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 488.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 170.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 130.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 220.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.822.205,49		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 227.152,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 101.718,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 438.500,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 86.784,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 59.083,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 614.123,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 44.154,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 25.148,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 499.897,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 2.006,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 9.376,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 84.467,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 39.055,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 103.599,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 160.100,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 41.646,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 820.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 457.189,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.249,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 27.120,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 171.420,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 221.540,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.868,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 6.822.205,49		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57D7ECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 14/2020

EDITAL Nº 14/2020

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
ABNER LEANDRO FERREIRA	13667/2019
ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	29008/2020
ADRIANA DO ROCIO DE LIMA	27184/2020
ADRIANA DO ROCIO DE LIMA	27179/2020
ADRIANI ZELLA BONAFINI	25716/2020
ADRIANO FARIA MATOZO	26888/2020
AGEU MACHADO E OUTROS	34949/2018
AIRTON DO ROSÁRIO	5832/2020
ALICE ALVES CONSTANTINO	27526/2020
ALINDO DA SILVA DIAS FILHO	16894/2020
ALCEBIADES FERNANDES	10579/2017
ANA PAULA DAS NEVES	23894/2020
ANDERSON FEITOSA FREIRE	5488/2017
ANDRÉ SILVEIRA	6048/2016
ANÉSIO CARRARO	29268/2020
ANIBAL LEANDRO	8340/2019
ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	27403/2020
ANTONIO CARLOS BRAGA	48198/2019
ANTONIO JABUR OU HERDEIROS	9586/2015
ARNALDO RODRIGUES ROSA	18489/2020
ASS. DE PAIS E MESTRES ESCOLA DIDIO AUGUSTO.	43195/2019
ASTECON ASSIST. TÉC. DE COMPRESSORES	22721/2020
AZUIL PAIVA VIEITES	48180/2019
BANCA DE REVISTAS DA PRAÇA LTDA.	28205/2020
CARLOS BATISTA DE SOUZA	13634/2017
CASSIA MENDES CANDIDO	23666/2020
CELSO MAURO BONALDI	47113/2019
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO	27270/2020
CLEONICE FRANCO XAVIER	2668/2019
COLÔNIA DE PESCADORES Z 1	28311/2020
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A.	14856/2020
CHRISTIAN MENDES	27045/2020
CRISTIANO DINIZ DA CUNHA	30873/2020
DEJANIRA ANGELO DE OLIVEIRA	27369/2020
EDI DE FÁTIMA CRESTANI ROSA	27036/2020
EDINA DA SILVA CAMPOS	29383/2020
ELCIO DOS PASSOS	43140/2019
ELIANE DE AMORIM ISIDORO	43141/2019
ELIANE DO ROCIO BRINGEL BERNO	26640/2020
ELIZABETHY ALIONCO NEVES	17002/2018
ESTAEL APARECIDA DA SILVA	26985/2020
ESTER PINHEIRO PONTES	29294/2020
EXPURGA GUAÇU LTDA	7373/2020
FABIANE CORDEIRO DE SOUZA	27189/2020
FÁBIO ANTUNES	41373/2019
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	9072/2019
FÁBIO RIBEIRO FERREIRA	1355/2019
FILIPPO CARMOSINO	3447/2020
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	3444/2020
FRANCISCO PAULO PEREIRA FILHO	43146/2019
FRANCISCO PAULO PEREIRA FILHO	43144/2019
GILBERTO JULIÃO GUIMARÃES	31227/2019
GIOVANNI DE PAULA DAS NEVES	18355/2019
GISELE DE OLIVEIRA FELIPE VERSON	23621/2020
HÉLIO LUIZ DA ROCHA	17610/2019
HOSPITAL PARANAGUÁ S/A	30073/2009
IRINEUZA ZAMBONI	26934/2019
IRON JAMES PORTES DE OLIVEIRA	26896/2020
JAHIYR JOSÉ UTRABO NETO	43134/2019
JAIR MATIAS RODRIGUES	26897/2020
JAQUELINE APARECIDA SIVEK	42908/2019
JANAINA APARECIDA ARISTIDES	27044/2020
JATINAN BATISTA	27890/2020
JHENIFER DE CUFFA SAMPAIO	25229/2019
JHONATA DA ROSA MORATELLI - ME	59253/2019
JOÃO SANTANA COSTA	22994/2020
JOSÉ JOCELI FRANCISCO	5193/2019
JOSÉ ROBERTO LEAL	28254/2020
JUAREZ TAVARES CORREIA	507/2019
JULIANO DE OLIVEIRA	26958/2020
KARYN LISY SOUZA THOMAZ	20808/2020
LEIZILÉIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	28453/2020
LENIRA PIRES	48340/2019
LETICIA ALVES DUTRA	27327/2020
LIRA DE OLIVEIRA LEITE	9418/2019
LUIZ BAZILIO DOS SANTOS	28405/2020
LUIZ CARLOS BORGES	48210/2019
LUIZ CARLOS CALDAS	12265/2017
MAIKON AURÉLIO DE OLIVEIRA	27043/2020
MARIA FERNANDA CALEFFI BAGATINI	21045/2020
MÁRCIA REGINA CARDOSO	6648/2019
MILTON DE JESUS SOUZA	10054/2017
MILTON MASSANEIRO	42770/2019

MANOEL ANTONIO DOMINGOS	5606/2017
NEIDE MENDES PINTO	25499/2018
NELSON SANT ANA VERONEZE	24463/2020
ODAIR SOARES DO CARMO	27039/2020
ODAIRZON ANTONIO MARTINS	24978/2020
ODNEY DE OLIVEIRA GAISSLER	28822/2020
OLDILA ALVES DE ASSUMÇÃO	24823/2019
PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A	28703/2020
PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A	28391/2020
RAFAELLE OLIVEIRA PEREIRA ARAÚJO - ME	18506/2020
REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S.A	26546/2020
REGINALDO MÁXIMO	14271/2020
RENZO AUGUSTO DA SILVA PESCH	27438/2019
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CARMO ALV	48190/2019
ROGÉRIO FERNANDES ALVES	12491/2019
ROSANA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS SOUZA	26939/2020
ROSEMERE DOS SANTOS LOPES	24561/2020
ROTA DEL MAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	21652/2020
SONIA MARIA SCHOEMBERGER	34560/2018
SORAYA SAIF DE LACERDA	28768/2020
SUELEN ALVES DE SOUZA	16869/2018
TAIRONE DOS PASSOS	30940/2020
TEREZA BONALDI TARACHUQUE	16347/2020
THALITA IZABEL RODRIGUES DA SILVA	30390/2020
TRÊS FRONTEIRAS NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA	30622/2020
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTD	30087/2020
VALÉRIA KAZEQUER VIEGAS	26926/2020
VANI DA CUNHA NASCIMENTO	27042/2020
VAUQUIRIA LUCIANO DE ALMEIDA	17474/2020
WALDIR PEDRO PORFIRIO - ME	20184/2020
WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE	25950/2020
WESLEY ROSA DO NASCIMENTO	27063/2020
ZELINDA DE AMORIM CARDOSO	16558/2019

Paranaguá, “Palácio São José”, em 23 de novembro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JESSICA FERREIRA PEREIRA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8C67CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA4298	116100E008329579	08/11/2020	65300
AAD3413	116100E008329582	10/11/2020	54521
AEN1435	277490A000148898	05/11/2020	76331
AHC2314	277490A000149907	10/11/2020	51851
AMS5849	277490A000149242	06/11/2020	57380
ANE0546	277490A000149240	04/11/2020	76331
ANZ6461	116100E008329573	07/11/2020	70481
ANZ6461	116100E008329574	07/11/2020	70721
AOT5824	277490A000149912	10/11/2020	70301
AOY1295	277490A000149909	10/11/2020	76331
APQ1F72	277490A000154953	07/11/2020	61220
AQB4663	277490A000149903	06/11/2020	76331
ATP5219	277490A000149901	06/11/2020	76331
AUP0369	277490A000149245	06/11/2020	76331
AVY7B71	277490A000149902	06/11/2020	76331
AWP0D26	277490A000149238	04/11/2020	51851
AXF7298	277490A000149243	06/11/2020	76331
AXP8360	277490A000149913	10/11/2020	60501
AYE7336	277490A000149246	06/11/2020	51851
AYN2647	277490A000149910	10/11/2020	76331
AZC7122	277490A000149250	06/11/2020	76331
AZO8049	277490A000148896	05/11/2020	57200
AZW8230	277490A000148899	05/11/2020	57200
BAX4028	277490A000149911	10/11/2020	76331
BBJ3993	277490A000149249	06/11/2020	76331
BBO7E76	277490A000154952	07/11/2020	76331

BBP1C74	116100E008329578	08/11/2020	65300
BBT6739	277490A000149248	06/11/2020	76331
BCN1542	277490A000149908	10/11/2020	70301
BCP6784	277490A000149237	04/11/2020	51851
BCV4J10	277490A000149905	10/11/2020	51851
BDF3D83	277490A000148897	05/11/2020	57200
BDK8F13	277490A000149241	04/11/2020	76331
BEL5116	277490A000148900	05/11/2020	76331
BRY8281	277490A000149906	10/11/2020	51851
DAD1610	277490A000154959	08/11/2020	57380
ELC6832	277490A000154955	07/11/2020	76331
ESU7117	277490A000154961	08/11/2020	51851
EYO0D02	277490A000149904	06/11/2020	76331
NPM3G25	277490A000149239	04/11/2020	51851
OGP3D51	277490A000154960	08/11/2020	51851
PPB7997	277490A000149247	06/11/2020	51851
PWW1D37	277490A000154956	07/11/2020	76331
QUZ8712	277490A000149244	06/11/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FCB57EA6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1575	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09	22	JD. DAS AMÉRICAS
1577	MILTON MASAYOSHI KATO	CHAC.	+25ª	CHAC. DIVERSAS
1579	MIRIAN HATORI	1/19	66	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1589	JORGE FIATES	62	11/12	CENTRO
1593	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	15	04	JD. ITÁLIA
1595	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	15	03	JD. ITÁLIA
1613	AMÉLIA FRATTA BERNARDELLI	04	08	JD. CAMPO GRANDE
1614	VETOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	CHAC.	55-A/55-B-1/A	CHAC. DIVERSAS
1619	GLAÚCIA FÁTIMA BURNELLO	08	06	RES. VILA NOVA
1636	LEONILDA APARECIDA LUCIN DA PENHA	4/23	1B/9B	JD. PANORAMA
1641	DEVANIR ANTÔNIO ZANATTA	81	A-01	JD. SANTOS DUMONT
1664	ADENILSON DEL CASTILHO	20	20	JD. FAZ. SIMONE II
1665	ANTÔNIO SILVA ROZA	20	14	JD. FAZ. SIMONE II
1671	MARIA DO CARMO MARGALHÃES CARNELOS	21	12	JD. FAZ. SIMONE III
1673	MADEIPISOS – COMÉRCIO DE PISOS DE MADEIRA LTDA-ME	CHAC.	102C	CHAC. JARAGUÁ
1675	(ESPÓLIO) DE MARIA APARECIDA SETRA	CHAC.	B2	CHAC. DIVERSAS
1688	ANIBAL DE FRANÇA AGUIAR	CHAC.	D/4B	CHAC. 36
1694	JOANA D'ARC BRANBILA HAYASHIDA	02	6A	JD. MARAVILHA
1704	CLEMENTINA MARIA CASARIN	28	06	CENTRO
1708	IZIDORIA RODRIGUES DE MENDES	85	05	JD. SÃO JORGE
1714	(ESPÓLIO) VALDEMAR JOAQUIM DIAS	105	03	JD. SÃO JORGE
1744	MARIA CÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JD. MONTE CRISTO II

Paranavaí, 23 de novembro de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA Z. MORALES
Fiscais De Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:36177A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.748/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$155.000,00 (cento e cinquenta e Cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(401)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(613)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**155.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1289)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(396)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	10.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(416)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
0101	FUNDEB 60%	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(418)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
0101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(421)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2.442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
0101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(562)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
TOTAL		**155.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Novembrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C62CD783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	324.228.329,00	391.898.205,60	48.546.915,27	12,39	232.415.340,04	59,31	159.482.865,56
RECEITAS CORRENTES	245.226.329,00	278.674.969,52	41.003.281,31	14,71	200.580.170,77	71,98	78.094.798,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	42.110.000,00	42.110.000,00	7.205.300,98	17,11	35.942.719,74	85,35	6.167.280,26

MELHORIA							
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.990.227,03	16,25	26.025.761,09	84,77	4.674.238,91
Taxas	11.410.000,00	11.410.000,00	2.215.073,95	19,41	9.916.958,65	86,91	1.493.041,35
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.362.371,46	19,46	6.500.845,01	92,87	499.154,99
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0,00
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.362.371,46	19,46	6.500.845,01	92,87	499.154,99
RECEITA PATRIMONIAL	22.873.829,00	26.335.482,59	435.149,63	1,65	1.544.593,60	5,87	24.790.888,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	3.661.653,59	45.925,41	1,25	518.917,24	14,17	3.142.736,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.360.000,00	1.360.000,00	389.224,22	28,62	1.025.676,36	75,42	334.323,64
Exploração de Recursos Naturais	21.313.829,00	21.313.829,00	0	0	0	0	21.313.829,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0,00
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500	500	0	0	0	0	500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00
Outros Serviços	500	500	0	0	0	0	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.242.000,00	203.228.986,93	31.942.378,83	15,72	156.311.758,06	76,91	46.917.228,87
Transferências da União e de suas Entidades	63.021.000,00	91.043.486,93	14.161.820,43	15,56	71.691.973,20	78,74	19.351.513,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.221.000,00	64.185.500,00	9.660.103,16	15,05	46.003.660,50	71,67	18.181.839,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	8.120.455,24	16,92	38.616.124,36	80,45	9.383.875,64
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	58.080,41	0	280.254,36	0	-280.254,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	3.234,38	0	3.234,38	0	-3.234,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0,00
Demais Receitas Correntes	0	0	54.846,03	0	277.019,98	0	-277.019,98
RECEITAS DE CAPITAL	79.002.000,00	113.223.236,08	7.543.633,96	6,66	31.835.169,27	28,12	81.388.066,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	78.850.000,00	103.850.000,00	6.506.453,44	6,27	27.857.985,68	26,83	75.992.014,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.850.000,00	103.850.000,00	6.506.453,44	6,27	27.857.985,68	26,83	75.992.014,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0,00
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.000,00	9.373.236,08	1.037.180,52	11,07	3.977.183,59	42,43	5.396.052,49
Transferências da União e de suas Entidades	77.000,00	1.211.800,00	8,7	0	817.552,11	67,47	394.247,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.000,00	8.161.436,08	1.037.171,82	12,71	3.159.631,48	38,71	5.001.804,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0,00
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0,00
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	324.228.329,00	391.898.205,60	48.546.915,27	12,39	232.415.340,04	59,31	159.482.865,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0,00
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0,00
Contratual	0	0	0	0	0	0	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0,00
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0,00
Contratual	0	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	324.228.329,00	391.898.205,60	48.546.915,27	12,39	232.415.340,04	59,31	159.482.865,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	324.228.329,00	391.898.205,60	48.546.915,27	12,39	232.415.340,04	59,31	159.482.865,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	43.629.728,48	-	-	43.629.728,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	43.629.728,48	-	-	43.629.728,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	299.000.201,00	407.009.524,99	35.142.292,23	218.896.018,31	188.113.506,68	39.975.121,28	181.595.838,53	225.413.686,46	178.628.353,46
DESPESAS CORRENTES	209.232.501,00	249.689.876,92	29.700.676,24	171.353.045,48	78.336.831,44	31.437.224,26	153.883.661,64	95.806.215,28	152.319.910,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.079.423,00	127.406.641,91	17.277.425,98	89.919.667,79	37.486.974,12	17.277.425,98	89.919.667,79	37.486.974,12	89.805.105,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.401.000,00	3.401.000,00	200.907,47	2.284.771,58	1.116.228,42	200.907,47	2.282.634,85	1.118.365,15	2.282.634,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.752.078,00	118.882.235,01	12.222.342,79	79.148.606,11	39.733.628,90	13.958.890,81	61.681.359,00	57.200.876,01	60.232.170,00
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	96.752.078,00	118.882.235,01	12.222.342,79	79.148.606,11	39.733.628,90	13.958.890,81	61.681.359,00	57.200.876,01	60.232.170,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.267.700,00	155.819.648,07	5.441.615,99	47.542.972,83	108.276.675,24	8.537.897,02	27.712.176,89	128.107.471,18	26.308.442,77
INVESTIMENTOS	83.758.700,00	151.310.648,07	4.690.724,77	44.463.826,45	106.846.821,62	7.787.005,80	24.633.030,51	126.677.617,56	23.229.296,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.509.000,00	4.509.000,00	750.891,22	3.079.146,38	1.429.853,62	750.891,22	3.079.146,38	1.429.853,62	3.079.146,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.645.128,00	17.935.409,09	3.313.221,55	11.894.975,78	6.040.433,31	3.313.221,55	11.894.975,78	6.040.433,31	11.006.241,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.645.329,00	424.944.934,08	38.455.513,78	230.790.994,09	194.153.939,99	43.288.342,83	193.490.814,31	231.454.119,77	189.634.595,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	313.645.329,00	424.944.934,08	38.455.513,78	230.790.994,09	194.153.939,99	43.288.342,83	193.490.814,31	231.454.119,77	189.634.595,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.624.345,95	-	-	38.924.525,73	-	42.780.744,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	313.645.329,00	424.944.934,08	38.455.513,78	232.415.340,04	-	43.288.342,83	232.415.340,04	-	232.415.340,04
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 14h e 57m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.645.128,00	17.935.409,09	3.313.221,55	11.894.975,78	6.040.433,31	3.313.221,55	11.894.975,78	6.040.433,31	11.006.241,76
DESPESAS CORRENTES	14.645.128,00	17.935.409,09	3.313.221,55	11.894.975,78	6.040.433,31	3.313.221,55	11.894.975,78	6.040.433,31	11.006.241,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.245.128,00	13.305.409,09	1.813.139,91	8.894.812,92	4.410.596,17	1.813.139,91	8.894.812,92	4.410.596,17	8.006.078,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	4.630.000,00	1.500.081,64	3.000.162,86	1.629.837,14	1.500.081,64	3.000.162,86	1.629.837,14	3.000.162,86

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A4D301FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b/total b)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	299.000.201,00	407.009.524,99	35.142.292,23	218.896.018,31	94,85	188.113.506,68	39.975.121,28	181.595.838,53	93,85	225.413.686,46
ADMINISTRAÇÃO	28.442.150,00	32.410.179,79	4.240.455,09	16.542.939,32	7,17	15.867.240,47	2.570.098,13	13.183.664,07	6,81	19.226.515,72
Administração Geral	20.326.150,00	23.453.135,95	3.641.876,08	11.941.546,19	5,17	11.511.589,76	1.733.054,00	8.892.844,38	4,6	14.560.291,57
Administração Financeira	5.865.000,00	6.242.767,92	444.140,49	3.560.125,77	1,54	2.682.642,15	625.004,93	3.315.823,09	1,71	2.926.944,83
Controle Externo	544.000,00	726.092,88	51.839,91	248.807,82	0,11	477.285,06	51.839,91	248.807,82	0,13	477.285,06
Tecnologia da Informação	500.000,00	420.000,00	-60	152.859,61	0,07	267.140,39	26.273,89	106.860,24	0,06	313.139,76
Comunicação Social	1.207.000,00	1.568.183,04	102.658,61	639.599,93	0,28	928.583,11	133.925,40	619.328,54	0,32	948.854,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.956.679,00	15.135.305,30	1.337.697,97	7.603.710,50	3,29	7.531.594,80	1.519.020,92	6.190.574,35	3,2	8.944.730,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	1.964.594,19	-1.002,40	165.832,78	0,07	1.798.761,41	762,99	165.324,12	0,09	1.799.270,07
Assistência Comunitária	9.754.679,00	13.170.711,11	1.338.700,37	7.437.877,72	3,22	5.732.833,39	1.518.257,93	6.025.250,23	3,11	7.145.460,88
SAÚDE	48.974.500,00	66.491.778,21	8.430.022,56	42.585.432,22	18,45	23.906.345,99	7.864.942,91	35.686.658,48	18,44	30.805.119,73
Administração Geral	6.081.000,00	11.678.616,18	1.199.144,53	8.043.336,11	3,49	3.635.280,07	2.346.370,35	7.586.589,04	3,92	4.092.027,14
Atenção Básica	14.213.500,00	23.901.249,17	2.535.565,50	14.061.396,86	6,09	9.839.852,31	2.575.986,84	11.785.040,07	6,09	12.116.209,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.721.500,00	24.593.639,92	4.095.566,18	16.305.465,94	7,07	8.288.173,98	2.106.103,90	12.896.902,30	6,67	11.696.737,62
Suporte Profilático e Terapêutico	2.336.500,00	2.483.036,83	152.643,84	1.806.082,17	0,78	676.954,66	429.866,06	1.421.401,62	0,73	1.061.635,21
Vigilância Sanitária	1.066.500,00	1.933.757,43	167.165,17	1.214.817,35	0,53	718.940,08	157.628,91	918.923,67	0,47	1.014.833,76
Vigilância Epidemiológica	1.211.500,00	1.456.500,00	203.639,94	835.216,67	0,36	621.283,33	175.797,05	767.692,26	0,4	688.807,74
Alimentação e Nutrição	344.000,00	444.978,68	76.297,40	319.117,12	0,14	125.861,56	73.189,80	310.109,52	0,16	134.869,16

EDUCAÇÃO	70.151.500,00	77.246.038,35	11.022.760,42	63.111.917,43	27,35	14.134.120,92	11.384.626,41	61.141.540,99	31,6	16.104.497,36
Ensino Fundamental	51.568.000,00	59.801.655,41	7.266.115,79	51.965.104,46	22,52	7.836.550,95	7.325.414,97	50.471.463,07	26,08	9.330.192,34
Educação Infantil	13.963.500,00	15.041.382,94	3.460.198,31	9.549.182,09	4,14	5.492.200,85	3.755.565,12	9.079.647,04	4,69	5.961.735,90
Educação de Jovens e Adultos	375.000,00	375.000,00	53.843,65	310.284,72	0,13	64.715,28	53.843,65	310.284,72	0,16	64.715,28
Educação Especial	4.245.000,00	2.028.000,00	242.602,67	1.287.346,16	0,56	740.653,84	249.802,67	1.280.146,16	0,66	747.853,84
CULTURA	2.374.000,00	5.072.601,57	513.674,64	2.350.830,57	1,02	2.721.771,00	716.436,46	1.955.115,84	1,01	3.117.485,73
Difusão Cultural	2.374.000,00	5.072.601,57	513.674,64	2.350.830,57	1,02	2.721.771,00	716.436,46	1.955.115,84	1,01	3.117.485,73
URBANISMO	20.205.000,00	30.885.066,31	2.769.367,49	21.953.180,39	9,51	8.931.885,92	4.122.607,89	16.970.568,88	8,77	13.914.497,43
Serviços Urbanos	20.205.000,00	30.885.066,31	2.769.367,49	21.953.180,39	9,51	8.931.885,92	4.122.607,89	16.970.568,88	8,77	13.914.497,43
GESTÃO AMBIENTAL	5.697.000,00	11.690.753,33	1.257.993,11	5.370.466,54	2,33	6.320.286,79	914.005,50	3.289.043,70	1,7	8.401.709,63
Preservação e Conservação Ambiental	5.697.000,00	11.690.753,33	1.257.993,11	5.370.466,54	2,33	6.320.286,79	914.005,50	3.289.043,70	1,7	8.401.709,63
AGRICULTURA	220.440,00	288.642,51	69.550,31	128.771,60	0,06	159.870,91	70.433,13	127.701,60	0,07	160.940,91
Abastecimento	220.440,00	288.642,51	69.550,31	128.771,60	0,06	159.870,91	70.433,13	127.701,60	0,07	160.940,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.932,00	2.644.818,80	280.692,55	1.515.440,39	0,66	1.129.378,41	287.945,01	1.502.970,72	0,78	1.141.848,08
Promoção Comercial	1.868.141,00	2.483.027,80	280.592,05	1.450.786,45	0,63	1.032.241,35	287.634,10	1.438.316,78	0,74	1.044.711,02
Turismo	163.791,00	161.791,00	100,5	64.653,94	0,03	97.137,06	310,91	64.653,94	0,03	97.137,06
TRANSPORTE	92.867.000,00	144.477.258,19	2.896.436,62	45.547.973,62	19,74	98.929.284,57	8.564.492,19	30.170.529,16	15,59	114.306.729,03
Transporte Rodoviário	92.867.000,00	144.477.258,19	2.896.436,62	45.547.973,62	19,74	98.929.284,57	8.564.492,19	30.170.529,16	15,59	114.306.729,03
DESPORTO E LAZER	2.273.000,00	3.557.777,25	637.351,41	1.277.443,13	0,55	2.280.334,12	178.230,12	578.310,90	0,3	2.979.466,35
Desporto Comunitário	2.273.000,00	3.557.777,25	637.351,41	1.277.443,13	0,55	2.280.334,12	178.230,12	578.310,90	0,3	2.979.466,35
ENCARGOS ESPECIAIS	13.307.000,00	15.609.305,38	1.686.290,06	10.907.912,60	4,73	4.701.392,78	1.782.282,61	10.799.159,84	5,58	4.810.145,54
Serviço da Dívida Interna	7.910.000,00	7.910.000,00	951.798,69	5.363.917,96	2,32	2.546.082,04	951.798,69	5.361.781,23	2,77	2.548.218,77
Outros Encargos Especiais	5.397.000,00	7.699.305,38	734.491,37	5.543.994,64	2,4	2.155.310,74	830.483,92	5.437.378,61	2,81	2.261.926,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.645.128,00	17.935.409,09	3.313.221,55	11.894.975,78	5,15	6.040.433,31	3.313.221,55	11.894.975,78	6,15	6.040.433,31
ADMINISTRAÇÃO	941.000,00	1.399.313,92	109.713,92	531.568,11	0,23	867.745,81	109.713,92	531.568,11	0,27	867.745,81
Administração Geral	588.000,00	890.829,60	74.352,66	357.073,04	0,15	533.756,56	74.352,66	357.073,04	0,18	533.756,56
Administração Financeira	300.000,00	427.779,84	28.185,14	139.224,69	0,06	288.555,15	28.185,14	139.224,69	0,07	288.555,15
Controle Externo	43.000,00	64.190,16	5.547,54	27.237,14	0,01	36.953,02	5.547,54	27.237,14	0,01	36.953,02
Comunicação Social	10.000,00	16.514,32	1.628,58	8.033,24	0	8.481,08	1.628,58	8.033,24	0	8.481,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	540.000,00	577.578,05	76.532,84	372.338,52	0,16	205.239,53	76.532,84	372.338,52	0,19	205.239,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0	9.947,99	0	30.052,01	0	9.947,99	0,01	30.052,01
Assistência Comunitária	500.000,00	537.578,05	76.532,84	362.390,53	0,16	175.187,52	76.532,84	362.390,53	0,19	175.187,52
SAÚDE	2.670.000,00	2.947.000,00	317.445,82	1.547.780,00	0,67	1.399.220,00	317.445,82	1.547.780,00	0,8	1.399.220,00
Administração Geral	280.000,00	290.000,00	43.491,12	222.921,78	0,1	67.078,22	43.491,12	222.921,78	0,12	67.078,22
Atenção Básica	1.405.000,00	1.657.000,00	166.911,45	796.112,47	0,34	860.887,53	166.911,45	796.112,47	0,41	860.887,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795.000,00	770.000,00	76.408,35	384.625,53	0,17	385.374,47	76.408,35	384.625,53	0,2	385.374,47
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	40.000,00	5.061,97	27.758,95	0,01	12.241,05	5.061,97	27.758,95	0,01	12.241,05
Vigilância Sanitária	100.000,00	105.000,00	12.525,59	58.131,08	0,03	46.868,92	12.525,59	58.131,08	0,03	46.868,92
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	13.047,34	58.230,19	0,03	26.769,81	13.047,34	58.230,19	0,03	26.769,81
EDUCAÇÃO	6.162.000,00	6.882.000,00	1.170.405,71	5.755.054,60	2,49	1.126.945,40	1.170.405,71	5.755.054,60	2,97	1.126.945,40
Ensino Fundamental	4.612.000,00	5.332.000,00	725.645,18	4.728.414,18	2,05	603.585,82	725.645,18	4.728.414,18	2,44	603.585,82
Educação Infantil	1.320.000,00	1.320.000,00	406.906,64	870.530,33	0,38	449.469,67	406.906,64	870.530,33	0,45	449.469,67
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	6.819,56	37.233,24	0,02	766,76	6.819,56	37.233,24	0,02	766,76
Educação Especial	192.000,00	192.000,00	31.034,33	118.876,85	0,05	73.123,15	31.034,33	118.876,85	0,06	73.123,15
CULTURA	95.000,00	192.725,20	22.872,76	88.448,26	0,04	104.276,94	22.872,76	88.448,26	0,05	104.276,94
Difusão Cultural	95.000,00	192.725,20	22.872,76	88.448,26	0,04	104.276,94	22.872,76	88.448,26	0,05	104.276,94
URBANISMO	103.500,00	160.999,84	13.691,34	72.689,97	0,03	88.309,87	13.691,34	72.689,97	0,04	88.309,87
Serviços Urbanos	103.500,00	160.999,84	13.691,34	72.689,97	0,03	88.309,87	13.691,34	72.689,97	0,04	88.309,87
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	342.629,36	36.065,70	168.000,52	0,07	174.628,84	36.065,70	168.000,52	0,09	174.628,84
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	342.629,36	36.065,70	168.000,52	0,07	174.628,84	36.065,70	168.000,52	0,09	174.628,84
AGRICULTURA	8.060,00	8.060,00	0	3.092,11	0	4.967,89	0	3.092,11	0	4.967,89
Abastecimento	8.060,00	8.060,00	0	3.092,11	0	4.967,89	0	3.092,11	0	4.967,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.568,00	171.041,92	18.474,24	83.761,35	0,04	87.280,57	18.474,24	83.761,35	0,04	87.280,57
Promoção Comercial	84.359,00	154.832,92	18.474,24	78.982,75	0,03	75.850,17	18.474,24	78.982,75	0,04	75.850,17
Turismo	16.209,00	16.209,00	0	4.778,60	0	11.430,40	0	4.778,60	0	11.430,40
TRANSPORTE	340.000,00	539.060,80	47.937,58	245.661,86	0,11	293.398,94	47.937,58	245.661,86	0,13	293.398,94
Transporte Rodoviário	340.000,00	539.060,80	47.937,58	245.661,86	0,11	293.398,94	47.937,58	245.661,86	0,13	293.398,94
DESPORTO E LAZER	85.000,00	85.000,00	0	26.417,62	0,01	58.582,38	0	26.417,62	0,01	58.582,38
Desporto Comunitário	85.000,00	85.000,00	0	26.417,62	0,01	58.582,38	0	26.417,62	0,01	58.582,38
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	4.630.000,00	1.500.081,64	3.000.162,86	1,3	1.629.837,14	1.500.081,64	3.000.162,86	1,55	1.629.837,14
Outros Encargos Especiais	3.400.000,00	4.630.000,00	1.500.081,64	3.000.162,86	1,3	1.629.837,14	1.500.081,64	3.000.162,86	1,55	1.629.837,14
TOTAL	**313.645.329,00**	**424.944.934,08**	**38.455.513,78**	**230.790.994,09**	**100**	**194.153.939,99**	**43.288.342,83**	**193.490.814,31**	**100**	**231.454.119,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 14h e 58m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5B88E324

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	277.314.969,52	199.554.494,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.110.000,00	35.942.719,74
IPTU	10.000.000,00	8.422.325,62
ISS	9.300.000,00	7.198.648,31
ITBI	4.000.000,00	2.604.388,52
IRRF	7.400.000,00	7.800.398,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.410.000,00	9.916.958,65
Contribuições	7.000.000,00	6.500.845,01
Receita Patrimonial	24.975.482,59	518.917,24
Aplicações Financeiras (II)	3.661.653,59	518.917,24
Outras Receitas Patrimoniais	21.313.829,00	0,00
Transferências Correntes	203.228.986,93	156.311.758,06
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	29.794.812,66
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	34.975.487,15
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.948.570,87
Cota-Parte do ITR	40.000,00	39.977,90
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	546.641,26
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	38.616.124,36
Outras Transferências Correntes	56.388.986,93	45.390.143,86
Demais Receitas Correntes	500,00	280.254,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500,00	280.254,36
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	273.653.315,93	199.035.577,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	113.223.236,08	31.835.169,27
Operações de Crédito (VI)	103.850.000,00	27.857.985,68
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.373.236,08	3.977.183,59
Convênios	1.109.500,00	515.596,10
Outras Transferências de Capital	8.263.736,08	3.461.587,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.373.236,08	3.977.183,59
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	283.026.552,01	203.012.760,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	249.689.876,92	171.353.045,48	153.883.661,64	152.319.910,69	1.016.764,44	4.354.225,17	4.354.090,97
Pessoal e Encargos Sociais	127.406.641,91	89.919.667,79	89.919.667,79	89.805.105,84	976.634,89	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.401.000,00	2.284.771,58	2.282.634,85	2.282.634,85	0	0	0
Outras Despesas Correntes	118.882.235,01	79.148.606,11	61.681.359,00	60.232.170,00	40.129,55	4.354.225,17	4.354.090,97
Transferências Constitucionais e Legais	22.184.771,59	17.362.084,04	13.477.866,80	13.453.866,80	3.200,00	438.048,15	438.048,15
Demais Despesas Correntes	96.697.463,42	61.786.522,07	48.203.492,20	46.778.303,20	36.929,55	3.916.177,02	3.916.042,82
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	246.288.876,92	169.068.273,90	151.601.026,79	150.037.275,84	1.016.764,44	4.354.225,17	4.354.090,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	155.819.648,07	47.542.972,83	27.712.176,89	26.308.442,77	86.554,53	22.647.823,17	22.647.823,17
Investimentos	151.310.648,07	44.463.826,45	24.633.030,51	23.229.296,39	86.554,53	22.647.823,17	22.647.823,17
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	4.509.000,00	3.079.146,38	3.079.146,38	3.079.146,38	0	0	0
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	151.310.648,07	44.463.826,45	24.633.030,51	23.229.296,39	86.554,53	22.647.823,17	22.647.823,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-		-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**399.099.524,99**	**213.532.100,35**	**176.234.057,30**	**173.266.572,23**	**1.103.318,97**	**27.002.048,34**	**27.001.914,14**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.640.955,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2020**
							VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		518.917,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		2.282.634,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**-122.762,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.512.103,10	81.780.689,54
DEDUÇÕES (XXIX)	55.272.792,17	61.940.792,23
Disponibilidade de Caixa	55.272.792,17	60.330.848,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.322.353,35	64.316.507,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.049.561,18	3.985.658,54
Demais Haveres Financeiros	0	1.609.943,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-760.689,07	19.839.897,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-20.600.586,38**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-936.097,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.254.070,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		14.287.656,80
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**-122.762,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.640.955,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.629.728,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		43.629.728,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 11m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A24D13A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)= (b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	26.025.761,09	84,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	8.422.325,62	84,22
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	6.101.842,28	87,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.320.483,34	77,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.604.388,52	65,11
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.597.335,49	64,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	7.053,03	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	7.198.648,31	77,4
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.879.044,38	76,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	319.603,93	106,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.800.398,64	105,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	92.502.648,09	74,87
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	39.364.301,00	74,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	37.243.515,49	70,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	2.120.785,51	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0

2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	43.719.358,73	72,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	683.301,78	68,33
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	49.972,25	99,94
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	8.685.714,33	96,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	118.528.409,18	76,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	35,34	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.960.000,00	6.960.300,00	4.484.084,76	64,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.300.000,00	4.300.000,00	3.048.138,24	70,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.085.592,60	83,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.360.000,00	1.360.300,00	344.706,98	25,34
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	5.646,94	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	225.633,92	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.160.000,00	8.160.300,00	4.709.754,02	57,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	18.076.372,74	73,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	7.448.702,83	70,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	8.743.871,58	72,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	136.660,52	68,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	9.994,35	99,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.737.143,46	96,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	38.626.045,86	80,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	38.616.124,36	80,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	9.921,50	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	20.539.751,62	88,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.614.000,00	39.614.000,00	34.601.126,65	87,35	34.601.126,65	87,35	0
13.1- Com Educação Infantil	12.362.000,00	12.362.000,00	8.195.308,28	66,29	8.195.308,28	66,29	0
13.2- Com Ensino Fundamental	27.252.000,00	27.252.000,00	26.405.818,37	96,89	26.405.818,37	96,89	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	3.891.121,69	46,4	3.891.121,69	46,4	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	3.891.121,69	46,4	3.891.121,69	46,4	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	48.000.000,00	38.492.248,34	80,19	38.492.248,34	80,19	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	267.189,54
16.1 - FUNDEB 60%	37.993,29
16.2 - FUNDEB 40%	229.196,25
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	660.599,43
17.1 - FUNDEB 60%	660.599,43
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	927.788,97

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	37.564.459,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.191.197,56
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.191.197,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.792.500,00	14.624.257,57	9.347.006,87	63,91	9.100.470,49	62,23	0
22.1 - Creche	13.792.500,00	14.624.257,57	9.347.006,87	63,91	9.100.470,49	62,23	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.362.000,00	12.362.000,00	8.195.308,28	66,29	8.195.308,28	66,29	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.500,00	2.262.257,57	1.151.698,59	50,91	905.162,21	40,01	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	55.561.000,00	62.065.567,21	54.454.164,00	87,74	53.982.477,00	86,98	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.638.000,00	35.638.000,00	30.296.940,06	85,01	30.296.940,06	85,01	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.923.000,00	26.427.567,21	25.409.233,75	96,15	24.668.299,84	93,34	0
23.9- (-) Dedução de Despesas	0	0	-1.252.009,81	0	-982.762,90	0	0

indevidamente contabilizadas							
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	69.353.500,00	76.689.824,78	63.801.170,87	83,19	63.082.947,49	82,26	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	20.539.751,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.191.197,56
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.332.917,43
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.047.007,47
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	21.728.478,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	41.354.468,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.600.000,00	4.170.000,00	2.808.989,72	67,36	1.992.040,91	47,77	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	3.136.668,81	947.109,48	30,19	781.152,14	24,9	0
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.260.000,00	7.306.668,81	3.756.099,20	51,41	2.773.193,05	37,95	0
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	75.613.500,00	83.996.493,59	67.557.270,07	80,43	65.856.140,54	78,4	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.839.521,82	1.047.007,47
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	1.047.007,47
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.839.521,82	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	722.494,80	17.990,81
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	38.616.124,36	3.048.138,24
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	38.937.639,72	2.386.377,67
47.1 Orçamento do Exercício	38.021.180,94	2.046.962,27
47.2 Restos a Pagar	916.458,78	339.415,40
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.921,50	1.553,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	410.900,94	681.304,76
50- (+) Ajustes	0	0
50.1 (+)Retenções	0	0
50.2 (-)Valores a recuperar	0	0
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0	0
50.4 (+)Conciliação Bancária	0	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	410.900,94	681.304,76

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:96B92626

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,31	-0,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,31	-0,31

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1,35	0,31	1,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 19m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C72FA80A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º Bimestre de 2020												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
										No bimestre	**Até o Bimestre**
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 21m.												
Nota:												

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FEF98353

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	26.025.761,09	84,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	8.422.325,62	84,22
IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	6.101.842,28	87,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.320.483,34	77,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.604.388,52	65,11
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.597.335,49	64,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	7.053,03	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	7.198.648,31	77,4
ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.879.044,38	76,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	319.603,93	106,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.800.398,64	105,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	90.381.862,58	73,15
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	37.243.515,49	70,27
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	49.972,25	99,94
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	8.685.714,33	96,51
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	43.719.358,73	72,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	683.301,78	68,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**116.407.623,67**	**75,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZDA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**	**Até o Bimestre(e)**	**% (e/c) *100**	**Até Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.365.000,00	7.000.000,00	2.787.477,32	39,82	2.694.802,16	38,5	2.594.715,63	37,07
Despesas Correntes	7.365.000,00	7.000.000,00	2.787.477,32	39,82	2.694.802,16	38,5	2.594.715,63	37,07
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.919.000,00	18.234.000,00	14.064.965,11	77,14	11.009.802,57	60,38	10.902.590,78	59,79
Despesas Correntes	16.914.000,00	18.229.000,00	14.064.965,11	77,16	11.009.802,57	60,4	10.902.590,78	59,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	0	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.106.500,00	2.111.500,00	1.685.905,30	79,84	1.354.712,75	64,16	1.350.183,91	63,94
Despesas Correntes	2.106.500,00	2.111.500,00	1.685.905,30	79,84	1.354.712,75	64,16	1.350.183,91	63,94
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	961.500,00	1.593.605,86	1.053.878,60	66,13	925.539,48	58,08	916.986,95	57,54
Despesas Correntes	951.500,00	1.232.264,64	774.320,50	62,84	729.805,38	59,22	721.252,85	58,53
Despesas de Capital	10.000,00	361.341,22	279.558,10	77,37	195.734,10	54,17	195.734,10	54,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	792.500,00	817.500,00	577.590,79	70,65	570.235,36	69,75	561.728,60	68,71
Despesas Correntes	792.500,00	817.500,00	577.590,79	70,65	570.235,36	69,75	561.728,60	68,71
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	320.000,00	400.000,00	313.415,52	78,35	306.097,92	76,52	285.429,92	71,36
Despesas Correntes	320.000,00	400.000,00	313.415,52	78,35	306.097,92	76,52	285.429,92	71,36
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.354.000,00	7.222.026,83	4.513.091,41	62,49	4.107.998,31	56,88	4.054.066,03	56,13
Despesas Correntes	6.242.000,00	6.338.509,10	3.736.672,53	58,95	3.614.579,43	57,03	3.571.458,15	56,35
Despesas de Capital	112.000,00	883.517,73	776.418,88	87,88	493.418,88	55,85	482.607,88	54,62
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.818.500,00**	**37.378.632,69**	**24.996.324,05**	**66.87**	**20.969.188,55**	**56,1**	**20.665.701,82**	**55,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	24.996.324,05	20.969.188,55	20.665.701,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	4.039.739,20	4.039.739,20	4.039.739,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	5.172,30	3.033,30	3.033,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	185.287,56	185.287,56	185.287,56
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.766.124,99**	**16.741.128,49**	**16.437.641,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			17.461.143,55
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			-720.015,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			-720.015,06
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**14,38**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012]	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas(k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra nova)										
Empenho de 2019 (Regra nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	69.826,06		-69.826,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	223,7		-223,7
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	3.514,85		-3.514,85
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	16.577,54		-16.577,54
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	95.145,41		-95.145,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0	**185.287,56**		-185.287,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.749.000,00	23.253.500,00	14.720.225,56	63,3
Proveniente da União	12.028.000,00	16.251.000,00	12.468.212,16	76,72
Proveniente dos Estados	4.721.000,00	7.002.500,00	2.252.013,40	32,16
Proveniente de Outros Municípios	0	0	0	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0	15	421,79	2.811,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.749.000,00**	**23.253.515,00**	**14.720.647,35**	**63,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.253.500,00	18.558.249,17	12.070.032,01	65,04	9.886.350,38	53,27	9.807.598,46	52,85
Despesas Correntes	8.253.000,00	18.258.128,49	11.824.689,19	64,76	9.658.423,26	52,9	9.579.671,34	52,47
Despesas de Capital	500	300.120,68	245.342,82	81,75	227.927,12	75,95	227.927,12	75,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.597.500,00	7.129.639,92	2.625.126,36	36,82	2.271.725,26	31,86	2.265.749,86	31,78
Despesas Correntes	7.597.000,00	7.101.082,48	2.597.074,99	36,57	2.243.673,89	31,6	2.237.698,49	31,51
Despesas de Capital	500	28.557,44	28.051,37	98,23	28.051,37	98,23	28.051,37	98,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	235.000,00	411.536,83	147.935,82	35,95	94.447,82	22,95	88.477,44	21,5
Despesas Correntes	156.000,00	306.000,00	144.417,92	47,2	90.929,92	29,72	84.959,54	27,76
Despesas de Capital	79.000,00	105.536,83	3.517,90	3,33	3.517,90	3,33	3.517,90	3,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	445.151,57	219.069,83	49,21	51.515,27	11,57	51.515,27	11,57
Despesas Correntes	145.000,00	208.720,17	32.638,43	15,64	24.083,87	11,54	24.083,87	11,54
Despesas de Capital	60.000,00	236.431,40	186.431,40	78,85	27.431,40	11,6	27.431,40	11,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	504.000,00	724.000,00	315.856,07	43,63	255.687,09	35,32	253.867,09	35,06
Despesas Correntes	504.000,00	724.000,00	315.856,07	43,63	255.687,09	35,32	253.867,09	35,06
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	44.978,68	5.701,60	12,68	4.011,60	8,92	4.011,60	8,92
Despesas Correntes	16.000,00	35.000,00	3.731,60	10,66	2.941,60	8,4	2.941,60	8,4
Despesas de Capital	8.000,00	9.978,68	1.970,00	19,74	1.070,00	10,72	1.070,00	10,72
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	4.746.589,35	3.753.166,48	79,07	3.701.512,51	77,98	3.701.512,51	77,98
Despesas Correntes	3.000,00	4.177.589,35	3.753.166,48	89,84	3.701.512,51	88,6	3.701.512,51	88,6
Despesas de Capital	4.000,00	569.000,00	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.826.000,00**	**32.060.145,52**	**19.136.888,17**	**59,69**	**16.265.249,93**	**50,73**	**16.172.732,23**	**50,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.618.500,00	25.558.249,17	14.857.509,33	58,13	12.581.152,54	49,23	12.402.314,09	48,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.516.500,00	25.363.639,92	16.690.091,47	65,8	13.281.527,83	52,36	13.168.340,64	51,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.341.500,00	2.523.036,83	1.833.841,12	72,68	1.449.160,57	57,44	1.438.661,35	57,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.166.500,00	2.038.757,43	1.272.948,43	62,44	977.054,75	47,92	968.502,22	47,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.296.500,00	1.541.500,00	893.446,86	57,96	825.922,45	53,58	815.595,69	52,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	344.000,00	444.978,68	319.117,12	71,72	310.109,52	69,69	289.441,52	65,05
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.361.000,00	11.968.616,18	8.266.257,89	69,07	7.809.510,82	65,25	7.755.578,54	64,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**51.644.500,00**	**69.438.778,21**	**44.133.212,22**	**63,56**	**37.234.438,48**	**53,62**	**36.838.434,05**	**53,05**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	16.826.000,00	32.060.145,52	19.136.888,17	59,69	16.265.249,93	50,73	16.172.732,23	50,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**34.818.500,00**	**37.378.632,69**	**24.996.324,05**	**66,87**	**20.969.188,55**	**56,1**	**20.665.701,82**	**55,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 20m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0BC4EA48

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	324.228.329,00
Previsão Atualizada	391.898.205,60
Receitas Realizadas	232.415.340,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.629.728,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.645.329,00
Dotação Atualizada	424.944.934,08
Despesas Empenhadas	230.790.994,09
Despesas Liquidadas	193.490.814,31
Despesas Pagas	189.634.595,22
Superávit Orçamentário	38.924.525,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	230.790.994,09
Despesas Liquidadas	193.490.814,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	246.046.573,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	246.046.573,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.046.573,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-122.762,19	0,00
Resultado Primário	0,00	1.640.955,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.049.561,18	1.080.346,34	1.839.909,59	129.305,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.918.548,68	2.004.973,99	27.001.914,14	3.911.660,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.968.109,86	3.085.320,33	28.841.823,73	4.040.965,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	41.354.468,53	<18% / 25%>	34,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	33.940.527,22	60%	87,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	27.857.985,68		75.992.014,32	
Despesa de Capital Líquida	47.542.972,83		108.276.675,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	29.768.933,18	43.133.191,74	51.109.790,92	26.258.670,17
Despesas Previdenciárias	13.904.032,78	27.615.889,84	51.208.678,49	43.467.788,23
Resultado Previdenciário	15.864.900,40	15.517.301,90	-98.887,57	-17.209.118,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,31		-0,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.741.128,49	15,00	14,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 25m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4DB2BCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 09/2020 nestes termos:

Data Tomada de Preços	20/11/2020
Objeto	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ALEXANDRE BUCHMANN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE, CONVENIO 97/2020 COM DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS)

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Total
1	EXECUÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ALEXANDRE BUCHMANN - TRECHO DE 8.447,37 M2 - EXTENSÃO DE 842,66 METROS - REPERFILAGEM EM CBUQ COM ESPESSURA DE 3 CM - RECAPE EM CBUQ COM ESPESSURA DE 4 CM	TAPALAM	SERV	1	R$ 750.750,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 750.750,80 (setecentos e cinquenta mil , setecentos e cinquenta e oitenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20/11/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A0E45837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 62 nestes termos:

Data Pregão	09/11/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 05.328.910/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Multifuncional modelo referência similar ou equivalente Brother L5502dn Processador de 800 MHz – Memória RAM de 256 MB – Funções impressão, cópia, digitalização e fax – Rede Ethernet e USB 2.0 – Impre	Lexmark MX421ade	UN	3	R$ 2.374,00	R$ 7.122,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 21.558,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora a cor multifuncional modelo referência similar ou equivalente Epson Ecotank L4160 – Wi-Fi 110V/220V preta – Modelo detalhado C11CG23302 – Tecnologia de impressão: Jato de Tinta – Tipo de Im	Epson L4160	UN	2	R$ 1.787,25	R$ 3.574,50

LOTE 5 Valor Total do Lote: 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lava Jato Lavadora Alta Pressão modelo referência simlar ou equivalente Tramontina 1200w 1500psi – Potência 1200w – Vazão:5.5 – 6.51/min - Pressão máxima: 1500 psi -Pressão de trabalho: 1000 psi - Com	tramontina	UN	2	R$ 479,00	R$ 958,00

LOTE 7 Valor Total do Lote: 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquidificador 12 velocidades modelo referência similar ou equivalente 1200w Turbo Inox L-1200 Mondial 110v - Voltagem: 110V - Dimensões (C x L x A): 21.00 x 27.50 x 37.50 centímetros - Peso: 2.80 Kg	mondial	UN	1	R$ 247,00	R$ 247,00

LOTE 8 Valor Total do Lote: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno Elétrico modelo referência similar ou equivalente Fischer Gourmet Grill Branco 127v – Potência 1750W – Modelo detalhado 9741-12874 – Capacidade em volume: 44 L – Tipos de fornos: Elétrico – Larg	Fischer	UN	1	R$ 748,00	R$ 748,00

LOTE 10 Valor Total do Lote: 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de Aço Pa90 Chapa 22 com 4 Prateleiras – Armário de aço PA – Porta de abrir – Medidas: Altura 1,98m – Largura 0,90m – Profundidade 0,40cm – Cor cinza – Prateleiras 04 – Material Aço chapa 22 –	amperes	UN	2	R$ 1.232,00	R$ 2.464,00

LOTE 11 Valor Total do Lote: 2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cozinha Completa modelo referência similar ou equivalente 100% Mdf Madesa Smart 300 Armário e Balcão – Medidas totais: 300 cm de largura e 195 cm de altura; profundidade de 47 cm nos balcões e panelei	Madesa	UN	1	R$ 2.987,00	R$ 2.987,00

LOTE 12 Valor Total do Lote: 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Armário Arquivo modelo referência similar ou equivalente Duplo Tecno Mobili – Caracteristicas Tecnicas: Altura (cm):132,5 – Largura (cm): 52,2 – Profundidade (cm): 44,5 – Peso do Produto (kg): 31,7	Tecno Mobili	UN	1	R$ 778,00	R$ 778,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 721,00 (setecentos e vinte e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Caixa Som Modelo referência similar ou equivalente Portátil Amplificada Bluetooth Usb 40w 2 Microfone - Potência de saída (RMS) 65 W - Tipos de alto-falante: Woofer - Tipos de filtros do alto-falante	briwax	UN	1	R$ 721,00	R$ 721,00

LOTE 14 Valor Total do Lote: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa Para Computador modelo referência similar ou equivalente Office 1pt 1 Gv Ipê – Cor Ipê – Conteúdo da Embalagem: 1 Escrivaninha - Modelo Office – Material: MDF e MDP – Descrição do Tamanho: Altura	office 1pt2gv	UN	1	R$ 468,00	R$ 468,00

LOTE 15 Valor Total do Lote: 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estante Para Livros modelo referência similar ou equivalente Modular Biblioteca Politorno Ic - Altura: 215 cm - Altura dos Pés : 1,5 cm - Cor : Branco - Escala de Brilho : Fosco - Largura : 171 cm - M	Politorno	UN	1	R$ 986,00	R$ 986,00

LOTE 16 Valor Total do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Quadro Escolar Lousa Verde para Giz 200 x 120cm – Cor: Verde – Material: MDF – Material da Moldura: MDF – Certificação: Certificada ISSO 9001:2008 – Conteúdo da embalagem: 1 Quadro – Peso aproximado d	souza	UN	1	R$ 499,00	R$ 499,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 3.642,00 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANÇO TERRAÇO DE FERRO - 4 LUGARES - ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBOS DE AÇO 1020, DIÂMETRO 1 1/4 E 1", PAREDE DE 2 MM, E ESTRUTURA SUPERIOR, PAREDE 2MM. BALANÇO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO1" PAREDE 2	movimento alegria	UN	1	R$ 3.642,00	R$ 3.642,00

LOTE 18 Valor Total do Lote: 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GAIOLA LABIRINTO DE FERRO – ESTRUTURA EM AÇO FEITA EM TUBOS 7X8 E 3X4 POLEGADAS E TUBO 31MM COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. MEDIDAS - ALTURA: 2,00M / COMPRIMENTO: 1,70M / LARGURA: 1,70 M.	movimento alegria	UN	1	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - CNPJ: 20.081.724/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 18.246,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Smart TV modelo referência similar ou equivalente Phillips 5000 Series 43PFG5813/77 LED Full HD 43 Tipo de Tela: LED – Tamanho da tela:43 – Tipo de resolução: Full HD – Smart – USB – HDMI – Resolução:	SAMSUNG 43TU7000	UN	2	R$ 2.045,00	R$ 4.090,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 14.156,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referência similar ou equivalente Samsung E30 Tela 15.6 I3-7020u 4gb 1tb Windows 10 – Processador Intel Core – Sistema Operacional: Windows 10 Home – Tela: 15,6 – Armazenamento: Disco	SAMSUNG Book NP550 E30	UN	4	R$ 3.539,00	R$ 14.156,00

FORNECEDOR: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF - CNPJ: 33.848.018/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LOTE 6 Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projetor Data Show modelo referência similar ou equivalente Acer X1123h 3600 Lumens - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do Modo - Padrão: 3600 lm - Native Aspect Rai	ACER X1123H	UN	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

FORNECEDOR: PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME - CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

LOTE 9 Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeiras De Escritório Com Rodinhas Home Office - Características: Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada – Anatômica - Espuma Injetada - Perfil em Pvc - Acabamento: Cadei	MARCA PRÓPRIA PMX-SECG	UN	2	R$ 280,00	R$ 560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.586,50 (quarenta e nove mil , quinhentos e oitenta e seis e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19/11/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 304/2020.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..
VALOR: 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 62/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 305/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..
VALOR: 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 62/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 306/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..
VALOR: 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 62/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 307/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..
VALOR: 21.558,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 62/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 308/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..
VALOR: 18.246,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 62/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B0A2DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 59-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 59 nestes termos:

Data Pregão	05/11/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 02.228.938/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO, ROLAMENTO, MICROMOTOR (KAVO) – PARA AJUSTAR A CANETA.	DX MICRO MOTOR INTRA REFRIGERADO	UN	20	R$ 588,00	R$ 11.760,00

FORNECEDOR: DANIELE DAGIOS EPP - CNPJ: 12.942.081/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 30 Valor Total do Lote: 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA DRENÁVEL. TRANSP. RECORTÁVEL 10-35MM - PEÇA ÚNICA.	Convatec Active Life Little Ones	UN	500	R$ 14,94	R$ 7.470,00

FORNECEDOR: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.021.151/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 11.126,60 (onze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

LOTE 54 Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO: SORO CONTROLE POSITIVO, MÉTODO: FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL PATOLÓGICO (igual ou similar ao Soro de controle pato	Vida Biotecnologia Kit	UN	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00

LOTE 56 Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA, LUGOL,	Renylab Kit	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00

LOTE 57 Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL-0331733- Frasco 200ml	Vida Biotecnologia Kit	UN	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00

LOTE 58 Valor Total do Lote: 163,88 (cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: ANTICOAGULANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO-0459795-FRASCO 500 ML	Renylab Frasco	UN	2	R$ 81,94	R$ 163,88

LOTE 59
Valor Total do Lote: 144,72 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: A 50%, FORMA QUÍMICA: EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA (solução de álcool acetona2:1)- 0434205- Frasco 500ml	Renylab Frasco	UN	8	R$ 18,09	R$ 144,72

LOTE 64 Valor Total do Lote: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL-0333334- Frasco 200 ml.	Vida Biotecnologia Kit	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00

LOTE 66 Valor Total do Lote: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA-0409706.	Precision Unidade	UN	800	R$ 5,10	R$ 4.080,00

LOTE 71 Valor Total do Lote: 710,00 (setecentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX-0343029- Frasco 2,5 ml.	Vida Biotecnologia Frasco	UN	10	R$ 71,00	R$ 710,00

LOTE 72 Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO: SORO CONTROLE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CALIBRAÇÃO-0444601- Frasco 5 ml.	Vida Biotecnologia Kit	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00

FORNECEDOR: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.688.060/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 3.216,20 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE-0238918.	DARU	UN	80	R$ 8,97	R$ 717,60

LOTE 7 Valor Total do Lote: 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE-0238919.	DARU	UN	80	R$ 8,97	R$ 717,60

LOTE 13 Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA-0269946- PAR.	BE CARE	UN	200	R$ 1,65	R$ 330,00

LOTE 43 Valor Total do Lote: 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, CERCA DE 10 X 15 CM, 13 FIOS/ CM2, C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO - BR0439995	POLARFIX	UN	500	R$ 1,03	R$ 515,00

LOTE 53 Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM-0444189.	POLARFIX	UN	30	R$ 3,20	R$ 96,00

LOTE 62 Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, (tgp colorimétrico)- 0452730- Kit para 200 testes	BIOCLIN	UN	4	R$ 105,00	R$ 420,00

LOTE 63 Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL-0452734- Kit para 200 testes.	BIOCLIN	UN	4	R$ 105,00	R$ 420,00

FORNECEDOR: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais).

LOTE 55
Valor Total do Lote: 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA (lugol)- 0379726- Frasco 500ml	RENYALAB 500ML	UN	1	R$ 151,00	R$ 151,00

LOTE 60 Valor Total do Lote: 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE HEMÓLISE, ADICIONAL: PARA LEUCÓCITOS-0400400- Frasco 5 litro	DIAGNO LISE	UN	3	R$ 468,00	R$ 1.404,00

LOTE 61 Valor Total do Lote: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, (Ureia Colorimétrico)- 0452729- Kit para 500 teste	BIOTECNICA UREIA enzimatica	UN	4	R$ 169,00	R$ 676,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 277.861,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).

LOTE 10 Valor Total do Lote: 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO QUÍMICO MULTIGASES REFERENCIA 6006	3m	UN	10	R$ 178,50	R$ 1.785,00

LOTE 14 Valor Total do Lote: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	lemgruber cx c/100	CAIXA	1200	R$ 54,00	R$ 64.800,00

LOTE 15 Valor Total do Lote: 70.850,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	lemgruber cx c/100	UN	1300	R$ 54,50	R$ 70.850,00

LOTE 16 Valor Total do Lote: 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO-	lemgruber cx c/100	CAIXA	500	R$ 54,50	R$ 27.250,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 55.370,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À T	lemgruber cx c/100	CAIXA	1000	R$ 55,37	R$ 55.370,00

LOTE 25 Valor Total do Lote: 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR, SUPER CONCENTRADO, LIMPADOR GERAL, SEM PERFUME, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PISOS E PAREDES, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE D	renko 5l	GALAO	800	R$ 12,46	R$ 9.968,00

LOTE 26 Valor Total do Lote: 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO OLEICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUIN	superlar galao 5 litros	GALAO	200	R$ 44,80	R$ 8.960,00

LOTE 27 Valor Total do Lote: 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMACIANTE - DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTES INFO	renko galao 5 litros	GALAO	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00

LOTE 28 Valor Total do Lote: 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO, DE USO HOSPITALAR, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BAIXA TOXIDADE, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EMBALAGEM BOMBONA	mirax renko galao 5 litros	GALAO	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00

LOTE 29 Valor Total do Lote: 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VÁLVULA PUMP DE ALTA VAZÃO PARA GALÃO DE 5 LITROS.	clara	GALAO	90	R$ 16,50	R$ 1.485,00

LOTE 34 Valor Total do Lote: 1.947,50 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	miranfa	UN	50	R$ 38,95	R$ 1.947,50

LOTE 35 Valor Total do Lote: 3.499,50 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTOR (MANTA) DE FLEECE 1,50 X 2,20	panosul	UN	50	R$ 69,99	R$ 3.499,50

LOTE 40 Valor Total do Lote: 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, AVALIE SPO2 E FREQUENCIA CARDÍACA, COMPACTO, PORTÁTIL E COM VISOR DE LED, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	oximeter	UN	40	R$ 104,95	R$ 4.198,00

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 36 Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	UN	250	R$ 2,80	R$ 700,00

LOTE 41 Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	PREMIUM GTECH PREMIUM GTECH	UN	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00

LOTE 44 Valor Total do Lote: 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SODIO 10 ML AMP 0,9 %	EQUIPLEX EQUIPLEX	AMP	6000	R$ 0,37	R$ 2.220,00

FORNECEDOR: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - CNPJ: 38.120.208/0001-17
Valor Total do Fornecedor: 16.053,00 (dezesseis mil e cinquenta e três reais).

LOTE 11 Valor Total do Lote: 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX-0428625- CAIXA COM 100,00 UNIDADES.	PREVEMAX ANVISA 8049119003	CAIXA	1000	R$ 11,12	R$ 11.120,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 206,00 (duzentos e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE-0313379.	SUPERSAFETY CA 44241	UN	100	R$ 2,06	R$ 206,00

LOTE 20 Valor Total do Lote: 59,00 (cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL-0436854-PAR-0436854- PAR.	PREVEMAX ANVISA Nº 80491190002	UN	100	R$ 0,59	R$ 59,00

LOTE 42 Valor Total do Lote: 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calçado ocupacional (OB),modelo calçado baixo (sapato),constituido de cabedal em poliuretano termo fixo na cor preto,solado de borracha nitrílica mpnodensidade na cor bege, com ressaltos .Regiao do sa	CARTOM CA 41772	PAR	80	R$ 58,35	R$ 4.668,00

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.178,80 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHY	UN	200	R$ 10,92	R$ 2.184,00

LOTE 19 Valor Total do Lote: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA – MARCA: G-TECH FREE, VISTO QUE JÁ DISPOMOS DOS APARELHOS PARA EXAME DESTA MARCA-0339565.	G TECH	UN	2500	R$ 1,18	R$ 2.950,00

LOTE 69 Valor Total do Lote: 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA (DETERGENTE ENZIMÁTICO) EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PROLINK	UN	2	R$ 22,40	R$ 44,80

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 6.547,70 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

LOTE 46 Valor Total do Lote: 369,76 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427569.	CASSIFLEX	UN	8	R$ 46,22	R$ 369,76

LOTE 47 Valor Total do Lote: 369,68 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427573.	CASSIFLEX	UN	8	R$ 46,21	R$ 369,68

LOTE 48
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL-0420072	CASSIFLEX	UN	8	R$ 45,00	R$ 360,00

LOTE 49 Valor Total do Lote: 369,76 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO-0427571.	CASSIFLEX	UN	8	R$ 46,22	R$ 369,76

LOTE 50 Valor Total do Lote: 1.619,00 (um mil, seiscentos e dezenove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427856.	CASSIFLEX	UN	20	R$ 80,95	R$ 1.619,00

LOTE 51 Valor Total do Lote: 1.579,00 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:N¿ 2, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427855.	CASSIFLEX	UN	20	R$ 78,95	R$ 1.579,00

LOTE 52 Valor Total do Lote: 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSOM, TAMANHO:Nº 03, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM-0427857.	CASSIFLEX	UN	20	R$ 77,45	R$ 1.549,00

LOTE 65 Valor Total do Lote: 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, 9CM, 80g/m². CX COM 100 FOLHAS, PERMEABILIDADE DO AR 3 l/s m².	J PROLAB	CAIXA	10	R$ 33,15	R$ 331,50

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 23.830,15 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos).

LOTE 5 Valor Total do Lote: 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR DE URINA COM MEDIDA 2000 ML DESCARTAVEL PCT COM 100 C/CORDAO	MARK MED	PCT	100	R$ 44,20	R$ 4.420,00

LOTE 21 Valor Total do Lote: 99,15 (noventa e nove reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE LATEX, 9 MM, 6 MM, USO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 200 15 MTS-0265630- UNIDADE (ROLO COM 15 MTS).	BIOSANI	UN	5	R$ 19,83	R$ 99,15

LOTE 22 Valor Total do Lote: 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UMIDIFICADOR PARA O2	PROTEC	UN	30	R$ 15,90	R$ 477,00

LOTE 23 Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386131	DESCARPACK	UN	3000	R$ 1,04	R$ 3.120,00

LOTE 24 Valor Total do Lote: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMIT	CICLO FARMA	UN	500	R$ 1,95	R$ 975,00

LOTE 31 Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	BIOSANI	UN	2000	R$ 0,58	R$ 1.160,00

LOTE 32 Valor Total do Lote: 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10-0279765.	BIOSANI	UN	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00

LOTE 33 Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8.	BIOSANI	UN	2000	R$ 0,54	R$ 1.080,00

LOTE 39 Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA	DESCARPACK	UN	5000	R$ 1,10	R$ 5.500,00

LOTE 45 Valor Total do Lote: 1.001,00 (um mil e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	350	R$ 2,86	R$ 1.001,00

LOTE 67 Valor Total do Lote: 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-0239065.	DESCARPACK	UN	200	R$ 24,69	R$ 4.938,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 371.194,45 (trezentos e setenta e um mil , cento e noventa e quatro e quarenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19/11/2020.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 310/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DANIELE DAGIOS EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 11.126,60 (onze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 312/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.216,20 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 313/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 314/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 277.861,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 315/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 316/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 16.053,00 (dezesseis mil e cinquenta e três reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 5.178,80 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 318/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA..**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 6.547,70 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 319/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 23.830,15 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

MODALIDADE: **Pregão.nº. 59/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7EA5BA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 09.001.2020 GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2020 - GABARITO PRELIMINAR

AGENTE DE SAÚDE PSF									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: B	17: D	18: C	19: C	20: D
21: B	22: B	23: B	24: A	25: A	26: A	27: B	28: D	29: C	30: B
ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: C	17: C	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: D	30: C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: D	17: B	18: C	19: D	20: C
21: B	22: C	23: B	24: B	25: B	26: A	27: B	28: B	29: B	30: A
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: D	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: C	23: A	24: D	25: A	26: B	27: A	28: B	29: C	30: B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: A	02: D	03: B	04: B	05: D	06: B	07: C	08: B	09: C	10: A
11: D	12: C	13: D	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: C	20: B
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: D	27: D	28: A	29: D	30: A
CIRURGIÃO DENTISTA									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: A	17: D	18: D	19: C	20: D
21: B	22: B	23: C	24: A	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: A
DENTISTA PSF									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: B	17: D	18: D	19: B	20: B
21: D	22: D	23: B	24: B	25: B	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
EDUCADOR INFANTIL									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: B	17: C	18: C	19: A	20: A
21: A	22: C	23: B	24: A	25: D	26: C	27: C	28: A	29: C	30: A
ELETRICISTA									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: B	17: C	18: C	19: B	20: B
21: C	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: A	28: A	29: B	30: C
ENFERMEIRO									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: C	17: B	18: D	19: B	20: D
21: B	22: D	23: A	24: D	25: A	26: C	27: D	28: C	29: B	30: C
FISCAL DE TRIBUTOS									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: D	17: A	18: D	19: D	20: D
21: B	22: C	23: C	24: C	25: A	26: B	27: B	28: A	29: C	30: D
FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: B
21: D	22: D	23: A	24: B	25: B	26: A	27: C	28: B	29: C	30: A
FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: D	19: A	20: B
21: C	22: A	23: C	24: D	25: C	26: C	27: B	28: C	29: A	30: B
MÉDICO PSF									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: C	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: C	23: A	24: A	25: D	26: C	27: B	28: A	29: D	30: C
MOTORISTA II									
01: A	02: D	03: B	04: B	05: D	06: B	07: C	08: B	09: C	10: A
11: D	12: C	13: D	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: C	20: B
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: D	27: D	28: A	29: D	30: A
NUTRICIONISTA									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: B	17: B	18: A	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: C	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: C
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: A	02: D	03: B	04: B	05: D	06: B	07: C	08: B	09: C	10: A
11: D	12: C	13: D	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: C	20: B

21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: D	27: D	28: A	29: D	30: A
PSICÓLOGO									
01: D	02: B	03: B	04: D	05: B	06: B	07: C	08: B	09: A	10: B
11: D	12: B	13: D	14: A	15: C	16: D	17: A	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: D	24: B	25: C	26: D	27: B	28: D	29: A	30: D
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: D	02: D	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: C	16: D	17: B	18: D	19: A	20: C
21: C	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: C	30: A

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEDC2B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com endereço a Rua Luiz Carlos Zani, nº 2041, CEP: 86.200-000 Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR, neste ato representada pela **Srª GRACIELA LEDI MARKUS ROSA** portadora do CPF nº 024.201.009-13, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de Preços nº 15/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'a' e 'b', § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em **5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento)** ao contrato original, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR- 170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; ECECUÇÃO DE MEIO- FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIEMNTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLABTIO DE GRAMA NA BACIA DE RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÁS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA**, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 11 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 66.523,88 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Primeiro Aditivo	Quant. Aditada	Quant. Reduzida	Quant. Final	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	MEDIÇÃO GLOBAL									
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
	Demolição mecânica de Pavimento e Transporte	m3	182,10	133,68		315,78	30,67	5.585,01	9.684,97	4.099,96
3	**BASE / SUB-BASE**									
	Regularização compac.subleito 100% PN (PAVIMENTAÇÃO)	m2	10893,15	194,82		11087,97	2,41	26.252,49	26.722,01	469,52
	Brita Graduada - espessura 15cm (PAVIMENTAÇÃO)	m3	1548,78	5,49		1554,27	184,62	285.935,76	286.949,33	1.013,57
	Sub-base de rachão	m3	1595,20	48,84		1644,04	124,90	199.240,42	205.340,60	6.100,18
4	**REVESTIMENTO**									
	Imprimação com CM-30 (Araucária) - PAVIMENTAÇÃO	m2	10026,41	9,86		10036,27	5,50	55.145,26	55.199,49	54,23
	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - PAVIMENTAÇÃO - ESPESSURA = 5 CM	ton	1203,17	1,18		1204,35	365,00	439.157,05	439.587,75	430,70
	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - PAVIMENTAÇÃO - ESPESSURA = 3CM	ton		113,25		113,25	366,00		41.449,50	41.449,50
12	**ITENS NÃO LICITADOS**									
	Fresagem descontínua a frio - 505100 -DER	m3		47,19		47,19	217,50		10.263,83	10.263,83
	Pintura de ligação	m2		1572,85		1572,85	1,68		2.642,39	2.642,39
SOMAS										**66.523,88**
Valor da adição									**R$ 66.523,88**	
% da adição									**5,69%**	

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Unite Construtora De Obras EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CCB50986

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LAGO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Prado Ferreira**, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LAGO ENGENHARIA LTDA**, com endereço a AV. PREFEITO WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, 505 SALA 01 - CEP: 86630000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO,** portador da carteira de identidade nº 7.927.237-0 e CPF nº 058.460.889-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido na tomada de preços nº 3/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 49/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', § 1º da Lei nº 8.666/93, fica **reduzido** em 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) o valor do contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 12 de novembro de 2020.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor **reduzido** ao contrato original será de R$ 1.241,26 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) sem bdi	PR. UNIT.(R$) com bdi	VALOR (R$)
ITENS REMOVIDOS								
9			**REVESTIMENTOS**					**2.033,02**
9.4	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	30,54	52,42	66,57	2.033,02
Subtotal item 9								**2.033,02**
ITENS ADICIONADOS								
12			**PINTURA**					**791,76**
12.1	96126	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	30,54	13,95	17,72	541,12
12.3	88493	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	30,54	6,46	8,21	250,64
Subtotal item 12								**791,76**
Valor reduzido								**1.241,26**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO
Lago Engenharia LTDA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04E0CDD9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, portador

da carteira de identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.296/0001-50 com endereço a Rua Cabo Fio, 1023 SALA 1901 - CEP: 86062-630 - Jardim Alvorada, Londrina-PR, neste ato representada pelo **Sr. JONATHAN NASSER REGIOLI,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 009.891.669-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e em face do resultado obtido na Tomada de Preços nº 4/2020, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 50/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) ao valor total do contrato, objetivando a execução de obra na construção de uma creche pro infância tipo C, modelo FNDE no Município de Prado Ferreira, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 20 de outubro de 2020.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato será de R$ 28.464,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R$)	PR. UNIT.(R$) com bdi	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ITENS REMOVIDOS DA PLANILHA**						**R$ 70.480,89**
4.3	**CONCRETO ARMADO - LAJES**						
4.3.1	Forma madeira comp. resinada 12mm p/ Estrutura corte/Montagem/Escoramento/Desforma- Lajes	m²	498,00	R$ 56,26	R$ 71,45	R$ 35.582,10	
4.3.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.381,30	R$ 7,03	R$ 8,93	R$ 12.335,01	
4.3.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	886,20	R$ 8,33	R$ 10,58	R$ 9.376,00	
4.3.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	39,00	R$ 265,15	R$ 336,74	R$ 13.132,86	
4.4	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**						
4.4.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	1,71	R$ 25,29	R$ 32,12	R$ 54,93	
ADITIVO 02							
	ITENS REMOVIDOS DO ADITIVO 02						**R$ 4.501,98**
	CONCRETO ARMADO - LAJES						
	Forma madeira comp. resinada 12mm p/ Estrutura corte/Montagem/Escoramento/Desforma- Lajes	m²	38,16		R$ 71,45	R$ 2.726,53	
	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	70,10		R$ 10,58	R$ 741,66	
	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	3,07		R$ 336,74	R$ 1.033,79	
GLOSA							
	ITENS ADICIONADOS						**R$ 103.446,92**
	CONCRETO ARMADO - LAJES						
	Laje pré-moldada para forro; vãos de até 4,50 metros	m²	474,95	R$ 81,35	R$ 85,34	R$ 40.530,40	
	Tela de aço CA-60, 4,2mm; espaçamento 15x15	m²	373,93	R$ 9,44	R$ 9,90	R$ 3.702,86	
	Tela de aço CA-60, 5.0mm; espaçamento 10x10	m²	101,02	R$ 20,20	R$ 21,19	R$ 2.140,59	
	Laje pré-moldada para forro; vãos de até 6,00 metros CAP=4CM	m²	96,37	R$ 123,59	R$ 129,64	R$ 12.493,81	
	ÁREAS EXTERNAS - MURO				-		
	ESTACAS				-		
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	ml	143,00	R$ 55,37	R$ 58,08	R$ 8.305,32	
	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro 5mm	kg	92,49	R$ 5,21	R$ 5,47	R$ 505,83	
	VIGA BALDRAME				-		
	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	4,50	R$ 13,10	R$ 13,74	R$ 61,84	
	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 2X	m²	45,00	R$ 118,54	R$ 124,35	R$ 5.595,68	
	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	555,30	R$ 10,10	R$ 10,59	R$ 5.883,35	
	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	95,48	R$ 11,99	R$ 12,58	R$ 1.200,90	
	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	6,75	R$ 340,37	R$ 357,05	R$ 2.410,07	
	PILARES				-		
	Forma em chapa de madeira compensada resinada- Pilares	m²	29,00	R$ 98,65	R$ 103,48	R$ 3.001,03	
	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	178,54	R$ 10,10	R$ 10,59	R$ 1.891,61	
	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	150,35	R$ 11,99	R$ 12,58	R$ 1.891,03	
	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	3,40	R$ 340,37	R$ 357,05	R$ 1.213,96	
	VIGA DE RESPALDO				-		
	Forma madeira comp. resinada 12mm p/ Estrutura corte/Montagem/Escoramento/Desforma- Vigas	m²	28,66	R$ 72,22	R$ 75,76	R$ 2.171,25	
	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	181,16	R$ 9,03	R$ 9,47	R$ 1.716,03	
	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	61,21	R$ 10,69	R$ 11,21	R$ 686,40	
	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	3,43	R$ 340,37	R$ 357,05	R$ 1.224,68	
	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				-		
	Verga moldada in loco em concreto	m	134,00	R$ 48,52	R$ 50,90	R$ 6.820,26	
TOTAL DA ADIÇÃO							**R$ 103.446,92**
TOTAL RETIRADO							**R$ 74.982,87**
TOTAL GLOSADO							**R$ 28.464,04**
TOTAL FINAL PLANILHA							**R$ 1.339.629,19**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JONATHAN NASSER REGIOLI
Construtora Regioli LTDA- EPP

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED221F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020 – CPAM

Republicado por incorreção

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2017.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2017

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	617	1º	IV-D	IV-E
02	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	5419	1º	IV-A	IV-B
03	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	590	1º	IV-B	IV-C
04	CLEIA LUIZA COLLERE	5357	1º	IV-A	IV-B
05	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	87	1º	IV-C	IV-D
06	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	5338	1º	IV-B	IV-C
07	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	5403	1º	IV-A	IV-B
08	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	5375	2º	III-A	III-B
09	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	1146	1º	IV-A	IV-B
10	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	627	1º	IV-E	IV-F
11	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	5348	1º	III-A	III-B
12	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	131	1º	IV-E	IV-F
13	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1494	2º	IV-C	IV-D
14	JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	4286	1º	IV-A	IV-B
15	JUCELE ANDREATTA	5321	2º	IV-A	IV-B
16	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5427	1º	IV-A	IV-B
17	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	5387	1º	III-A	III-B
18	LUCIANE PEREIRA ROCHA	5428	1º	IV-A	IV-B
19	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	5421	2º	IV-A	IV-B
20	MARIA IZABEL ANDREATTA	606	1º	III-D	III-E
21	MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	5384	1º	III-A	III-B
22	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	5416	1º	IV-A	IV-B
23	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	4277	1º	IV-A	IV-B
24	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	4283	2º	IV-A	IV-B
25	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	618	2º	IV-D	IV-E
26	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	5374	1º	IV-A	IV-B
27	SANDRA JARAS	1123	1º	IV-C	IV-D
28	SCHEILA MORAIS DA ROSA	5315	2º	IV-A	IV-B
29	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	5368	2º	III-A	III-B
30	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	5385	1º	IV-A	IV-B
31	VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1144	1º	IV-A	IV-B

QUATRO BARRAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANA S. ANDREATTA
CPAM

SELMA MARIA F. CROZETTA
CPAM

FRANCIELI F. DIAS CANESTRARO
CPAM

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:021E4B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07774/20 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 702.718,00 (setecentos e dois mil setecentos e dezoito reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (30) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (190) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (226) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.371,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (195) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467.980,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (158) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.407,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (639) - 3.3.90.40.00.00.00.00	1104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	11.960,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (140) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (693) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.120,09
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (163) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.407,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (203) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (152) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,45
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (170) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	18.374,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (204) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	52.085,49
05.03.12.361.0017.2.038 (207) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.445,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (176) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.727,00
05.02.12.365.0018.2.039 (177) - 3.3.90.40.00.00.00.00	1104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	36.753, 14
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.1.001 (607) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.470,83
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (553) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS **E** MATERIAL PERMANENTE	64.900,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (21 O) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS **E** MATERIAL PERMANENTE	361.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (198) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS **E** MATERIAL PERMANENTE	126.035,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 23 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0D0501E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/20 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **M. J. MOREIRA AUTO PEÇAS - ME CNPJ nº 14.515.628/0001-34**
OBJETO: Aquisições futuras de Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas incluindo serviços de troca de óleo dos Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 151.087,94 (Cento e cinquenta um mil oitenta sete reais e noventa quatro centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/20
DATA ASSINATURA: 23/11/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 23/11/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
03	04	0412200022007	3.3.90.39.00	504
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
05	06	1236100172021	3.3.90.39.00	104
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
06	03	1030400212067	3.3.90.39.00	494
06	03	1030400212067	3.3.90.39.00	495
07	02	0824400232033	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
03	04	0412200022007	3.3.90.30.00	504
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
05	06	1236100172021	3.3.90.30.00	104
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
06	03	1030400212067	3.3.90.30.00	494
06	03	1030400212067	3.3.90.30.00	495
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 23 de Novembro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D1DDC6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 114 -2020

Exercício: 2020
Decreto nº 114/2020 de 02/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 563/2019 de 28/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01512	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01512	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.304.2035.2.045.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
340 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01510	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01510	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01512	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01512	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	

07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
292 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.2035.2.040.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
315 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.304.2035.2.045.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			135.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 02 de novembro de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:F79A4249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 183/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.089.664,59 (um milhão, oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	30.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	14.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	48.533,08
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	190.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	

1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	105.000,00
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	190.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	50.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 10.120	**Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020**	5.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.500,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	500,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	16.177,69
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	70.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	60.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	68.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos – DP**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	64.162,90
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.042	**Convênio C.R. nº 853631/CAIXA/Infraestrutura Esportiva**	6.687,23
Fonte 10.066	**Cobertura Quadra Escola José de Lima**	86.603,69

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 881.162,90 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	40.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	35.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	

Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	155.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	14.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.033	**Construir Central de Gás nas Escolas da Rede Mun. de Ensino**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	50.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	70.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	24.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	29.000,00
1236500031.005	**Construir e Ampliar Centros Municipais de Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	15.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	46.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	31.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.120	**Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020**	5.000,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	17.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	38.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	194.162,90

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 208.501,69 (duzentos e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD6710F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2020 5° BIMESTRE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2020 5° Bimestre

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2020 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	256.254.366,87	190.691.682,20	74%
Receita Tributária	55.287.300,00	41.476.508,44	75%
Receita de Contribuições	19.898.500,00	11.480.380,15	58%
Receita Patrimonial	10.991.018,00	6.472.547,63	59%
Receita de Serviços	646.000,00	232.711,97	36%
Transferências Correntes	167.577.613,84	129.398.357,84	77%
Outras Receitas Correntes	1.853.935,03	1.631.176,17	88%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00	11.414.951,35	58%
RECEITAS DE CAPITAL	50.555.536,91	5.339.626,77	11%
Operações de Crédito	42.543.000,00	3.489.607,18	8%
Alienação de Bens	557.030,00	359.050,49	64%
Amortização de Empréstimos	0	0	0%
Transferências de Capital	7.455.506,91	1.490.969,10	20%
Outras Receitas de Capital			0%
Deduções	22.039.800,00	17.565.555,75	
TOTAL	304.402.603,78	189.880.704,57	62%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2020 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.880.917,55	5.790.660,45	65%
Pessoal e Encargos Sociais	5.063.900,00	3.745.220,25	74%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	3.817.017,55	2.045.440,20	54%
DESPESAS DE CAPITAL	551.809,02	185.643,86	34%
Investimentos	551.809,02	185.643,86	34%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	9.432.726,57	5.976.304,31	63%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2020 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	839.986,72	325.927,81	39%
Pessoal e Encargos Sociais	200.600,00	140.587,48	70%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	639.386,72	185.340,33	29%
DESPESAS DE CAPITAL	47.168,29	14.860,50	32%
Investimentos	47.168,29	14.860,50	32%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	887.155,01	340.788,31	38%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2020 (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	887.155,01	340.788,31	38%
TOTAL	887.155,01	340.788,31	38%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %		(f/b) %
	0,29%		0,18%

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6BEF122C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.729.500,00	284.770.103,78	34.433.196,01	12,09	178.465.753,22	62,67	106.304.350,56
Receitas Correntes	217.925.000,00	234.215.566,87	33.381.885,08	14,25	173.126.126,45	73,92	61.089.440,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.064.300,00	54.064.300,00	7.350.224,05	13,60	39.040.163,84	72,21	15.024.136,16
Impostos	48.742.300,00	48.742.300,00	6.715.156,79	13,78	34.225.162,04	70,22	14.517.137,96
Taxas	5.318.000,00	5.318.000,00	635.067,26	11,94	4.815.001,80	90,54	502.998,20
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	19.520.000,00	19.898.500,00	2.651.862,02	13,33	11.479.763,55	57,69	8.418.736,45
Contribuições Sociais	12.072.000,00	12.072.000,00	1.298.383,27	10,76	5.312.362,79	44,01	6.759.637,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.826.500,00	1.353.478,75	17,29	6.167.400,76	78,80	1.659.099,24
Receita Patrimonial	10.980.800,00	10.991.018,00	(961.120,31)	-8,74	6.472.547,63	58,89	4.518.470,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.000,00	167.000,00	3.106,20	1,86	50.518,24	30,25	116.481,76
Valores Mobiliários	10.813.800,00	10.824.018,00	(964.226,51)	-8,91	6.422.029,39	59,33	4.401.988,61
Receita de Serviços	646.000,00	646.000,00	62.343,06	9,65	232.352,99	35,97	413.647,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00	262.000,00	15.443,14	5,89	75.105,51	28,67	186.894,49
Outros Serviços	384.000,00	384.000,00	46.899,92	12,21	157.247,48	40,95	226.752,52
Transferências Correntes	131.328.800,00	146.760.813,84	23.574.884,35	16,06	114.270.122,27	77,86	32.490.691,57
Transferências da União e de suas Entidades	50.470.600,00	65.097.818,39	10.495.994,94	16,12	51.349.751,41	78,88	13.748.066,98
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.804.200,00	54.087.360,00	8.309.871,64	15,36	40.236.037,91	74,39	13.851.322,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	23.944,86	59,86	16.055,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.985.000,00	27.506.635,45	4.764.017,77	17,32	22.654.888,09	82,36	4.851.747,36
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	5.000,00	20,83	5.500,00	22,92	18.500,00
Outras Receitas Correntes	1.385.100,00	1.854.935,03	703.691,91	37,94	1.631.176,17	87,94	223.758,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	136.500,00	136.500,00	20.786,61	15,23	59.248,84	43,41	77.251,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	348.600,00	818.435,03	663.436,85	81,06	1.485.061,59	181,45	(666.626,56)
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	19.468,45	2,16	86.865,74	9,65	813.134,26
Receitas de Capital	43.804.500,00	50.554.536,91	1.051.310,93	2,08	5.339.626,77	10,56	45.214.910,14
Operações de Crédito	42.543.000,00	42.543.000,00	793.485,35	1,87	3.489.607,18	8,20	39.053.392,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00	42.543.000,00	793.485,35	1,87	3.489.607,18	8,20	39.053.392,82
Alienação de Bens	252.500,00	556.030,00	357.779,99	64,35	359.050,49	64,57	196.979,51
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	306.030,00	357.779,99	116,91	357.779,99	116,91	(51.749,99)
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	1.270,50	0,51	248.729,50
Transferências de Capital	1.009.000,00	7.455.506,91	(99.954,41)	-1,34	1.490.969,10	20,00	5.964.537,81
Transferências da União e de suas Entidades	689.000,00	3.358.649,39	(99.954,41)	-2,98	794.511,59	23,66	2.564.137,80
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	4.096.857,52	-	-	696.457,51	17,00	3.400.400,01
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.500,00	19.632.500,00	3.538.217,01	18,02	11.414.951,35	58,14	8.217.548,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	281.362.000,00	304.402.603,78	37.971.413,02	12,47	189.880.704,57	62,38	114.521.899,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	281.362.000,00	304.402.603,78	37.971.413,02	12,47	189.880.704,57	62,38	114.521.899,21
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	281.362.000,00	304.402.603,78	37.971.413,02	12,47	189.880.704,57	62,38	114.521.899,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.843.605,97	-	-	7.843.605,97	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.843.605,97	-	-	7.843.605,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.795.100,00	255.276.752,74	25.563.201,40	151.630.886,68	103.645.866,06	27.310.905,57	144.130.866,34	111.145.886,40	143.284.122,20	-
DESPESAS CORRENTES	184.403.200,00	195.785.612,99	23.713.511,90	139.222.840,41	56.562.772,58	26.302.629,92	136.004.419,04	59.781.193,95	135.482.529,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.282.600,00	124.530.112,91	16.850.630,48	89.564.594,02	34.965.518,89	16.915.438,68	89.517.241,92	35.012.870,99	89.295.698,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.371.000,00	1.009.000,00	389,20	322.786,21	686.213,79	389,20	322.786,21	686.213,79	322.397,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.749.600,00	70.246.500,08	6.862.492,22	49.335.460,18	20.911.039,90	9.386.802,04	46.164.390,91	24.082.109,17	45.864.434,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	50.291.900,00	59.391.139,75	1.849.689,50	12.408.046,27	46.983.093,48	1.008.275,65	8.126.447,30	51.264.692,45	7.801.592,62	-
INVESTIMENTOS	47.039.900,00	55.822.864,54	1.542.314,92	10.694.471,57	45.128.392,97	700.901,07	6.412.872,60	49.409.991,94	6.088.804,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.252.000,00	3.568.275,21	307.374,58	1.713.574,70	1.854.700,51	307.374,58	1.713.574,70	1.854.700,51	1.712.787,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.632.400,00	24.000.961,52	3.650.778,37	12.114.058,25	11.886.903,27	3.687.007,75	12.114.058,25	11.886.903,27	11.415.340,01	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.427.500,00	279.277.714,26	29.213.979,77	163.744.944,93	115.532.769,33	30.997.913,32	156.244.924,59	123.032.789,67	154.699.462,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.427.500,00	279.277.714,26	29.213.979,77	163.744.944,93	115.532.769,33	30.997.913,32	156.244.924,59	123.032.789,67	154.699.462,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	26.135.759,64	-	-	33.635.779,98	-	35.181.242,36	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.427.500,00	279.277.714,26	29.213.979,77	189.880.704,57	-	30.997.913,32	189.880.704,57	123.032.789,67	189.880.704,57	-
RESERVA DO RPPS	26.934.500,00	26.934.500,00	-	-	26.934.500,00	-	-	26.934.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.500,00	19.632.500,00	3.538.217,01	18,02	11.414.951,35	-	8.217.548,65
Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00	19.632.500,00	3.538.217,01	18,02	11.414.951,35	-	8.217.548,65
Contribuições	8.811.500,00	8.811.500,00	1.355.797,81	15,39	5.595.198,57	-	3.216.301,43
Contribuições Sociais	8.811.500,00	8.811.500,00	1.355.797,81	15,39	5.595.198,57	-	3.216.301,43
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00	10.821.000,00	2.182.419,20	20,17	5.819.752,78	-	5.001.247,22
Demais Receitas Correntes	10.821.000,00	10.821.000,00	2.182.419,20	20,17	5.819.752,78	-	5.001.247,22

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.632.400,00	24.000.961,52	3.650.778,37	12.114.058,25	11.886.903,27	3.687.007,75	12.114.058,25	11.886.903,27	11.415.340,01	-
DESPESAS CORRENTES	19.182.400,00	23.580.961,52	3.621.380,78	11.821.141,71	11.759.819,81	3.628.241,96	11.821.141,71	11.759.819,81	11.122.423,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.360.400,00	10.008.134,00	1.431.318,85	5.943.642,50	4.064.491,50	1.431.318,85	5.943.642,50	4.064.491,50	5.244.924,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	71.000,00	7.642,73	57.746,43	13.253,57	14.503,91	57.746,43	13.253,57	57.746,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.000,00	13.501.827,52	2.182.419,20	5.819.752,78	7.682.074,74	2.182.419,20	5.819.752,78	7.682.074,74	5.819.752,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	420.000,00	29.397,59	292.916,54	127.083,46	58.765,79	292.916,54	127.083,46	292.916,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	420.000,00	29.397,59	292.916,54	127.083,46	58.765,79	292.916,54	127.083,46	292.916,54	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 14h e 37m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:470224D4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.742.300,00	48.742.300,00	34.225.162,04	70,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.765.400,00	21.765.400,00	14.766.030,22	67,84
IPTU	17.107.100,00	17.107.100,00	11.416.466,76	66,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.658.300,00	4.658.300,00	3.349.563,46	71,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620.000,00	4.620.000,00	4.102.738,76	88,80
ITBI	4.611.000,00	4.611.000,00	4.102.696,23	88,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	42,53	0,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.900,00	14.371.900,00	8.623.216,96	60,00
ISS	13.999.000,00	13.999.000,00	8.335.107,99	59,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.900,00	372.900,00	288.108,97	77,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.985.000,00	7.985.000,00	6.733.176,10	84,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.084.000,00	104.084.000,00	75.641.179,65	72,67
Cota-Parte FPM	40.500.000,00	40.500.000,00	27.932.636,65	68,97
Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	388.426,85	94,74
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.808.725,88	90,81
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	37.926.717,96	72,66
Cota-Parte IPI-Exportação	887.000,00	887.000,00	584.672,31	65,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	387.000,00	387.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	387.000,00	387.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.826.300,00	152.826.300,00	109.866.341,69	71,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.688.500,00	21.390.500,00	11.097.505,03	51,88	10.989.581,91	51,38	10.946.220,79	51,17
Despesas Correntes	21.677.500,00	21.127.500,00	10.895.227,81	51,57	10.795.768,69	51,10	10.752.407,57	50,89
Despesas de Capital	11.000,00	263.000,00	202.277,22	76,91	193.813,22	73,69	193.813,22	73,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.881.000,00	14.888.000,00	7.983.113,62	53,62	7.841.795,64	52,67	7.836.877,64	52,64
Despesas Correntes	16.880.700,00	14.887.700,00	7.983.113,62	53,62	7.841.795,64	52,67	7.836.877,64	52,64
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	122.000,00	602.000,00	551.080,11	91,54	544.975,55	90,53	535.945,55	89,03
Despesas Correntes	121.500,00	601.500,00	551.080,11	91,62	544.975,55	90,60	535.945,55	89,10
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	830.400,00	830.400,00	309.546,24	37,28	309.546,24	37,28	309.546,24	37,28
Despesas Correntes	829.100,00	829.100,00	309.546,24	37,34	309.546,24	37,34	309.546,24	37,34
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.104.000,00	1.119.000,00	618.456,39	55,27	618.456,39	55,27	618.456,39	55,27
Despesas Correntes	1.102.700,00	1.117.700,00	618.456,39	55,33	618.456,39	55,33	618.456,39	55,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	145.000,00	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72
Despesas Correntes	-	145.000,00	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.625.900,00	38.974.900,00	20.686.900,44	53,08	20.431.554,78	52,42	20.374.245,66	52,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.686.900,44	20.431.554,78	20.374.245,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.686.900,44	20.431.554,78	20.374.245,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.479.951,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			16.479.951,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.951.603,53	3.894.294,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	16.479.951,25	20.431.554,78	3.951.603,53	-	-	-	-	-	-	3.951.603,53
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.912.600,00	10.986.300,00	10.489.003,23	95,47
Proveniente da União	9.394.000,00	9.467.700,00	9.178.611,38	96,95
Proveniente dos Estados	1.518.600,00	1.518.600,00	1.310.391,85	86,29
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.500,00	250.039,34	129.449,13	51,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.153.100,00	11.236.339,34	10.618.452,36	94,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.000,00	12.933.620,82	12.323.600,50	95,28	11.910.088,39	92,09	11.611.622,47	89,78

Despesas Correntes	6.230.000,00	11.777.535,00	11.428.383,05	97,04	11.202.384,49	95,12	11.090.918,57	94,17
Despesas de Capital	6.000,00	1.156.085,82	895.217,45	77,44	707.703,90	61,22	520.703,90	45,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.731.000,00	8.918.150,26	8.041.681,57	90,17	7.848.596,04	88,01	7.812.411,55	87,60
Despesas Correntes	3.728.000,00	8.790.150,26	7.964.334,99	90,61	7.782.684,41	88,54	7.746.499,92	88,13
Despesas de Capital	3.000,00	128.000,00	77.346,58	60,43	65.911,63	51,49	65.911,63	51,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.000,00	39.000,00	32.524,95	83,40	32.524,95	83,40	32.524,95	83,40
Despesas Correntes	431.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.500,00	37.500,00	32.524,95	86,73	32.524,95	86,73	32.524,95	86,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	357.500,00	392.057,00	262.331,69	66,91	262.331,69	66,91	262.174,82	66,87
Despesas Correntes	356.500,00	391.057,00	262.331,69	67,08	262.331,69	67,08	262.174,82	67,04
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	613.100,00	783.441,67	723.921,31	92,40	703.789,33	89,83	691.400,00	88,25
Despesas Correntes	582.600,00	762.941,67	723.921,31	94,89	703.789,33	92,25	691.400,00	90,62
Despesas de Capital	30.500,00	20.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	3.903.740,25	3.340.548,04	85,57	3.251.039,66	83,28	3.045.219,66	78,01
Despesas Correntes	600,00	3.801.740,25	3.304.058,24	86,91	3.214.549,86	84,55	3.028.359,86	79,66
Despesas de Capital	-	102.000,00	36.489,80	35,77	36.489,80	35,77	16.859,80	16,53
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.372.200,00	26.970.010,00	24.724.608,06	91,67	24.008.370,06	89,02	23.455.353,45	86,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.924.500,00	34.324.120,82	23.421.105,53	68,24	22.899.670,30	66,72	22.557.843,26	65,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.612.000,00	23.806.150,26	16.024.795,19	67,31	15.690.391,68	65,91	15.649.289,19	65,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	556.000,00	641.000,00	583.605,06	91,05	577.500,50	90,09	568.470,50	88,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.187.900,00	1.222.457,00	571.877,93	46,78	571.877,93	46,78	571.721,06	46,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.717.100,00	1.902.441,67	1.342.377,70	70,56	1.322.245,72	69,50	1.309.856,39	68,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600,00	4.048.740,25	3.467.747,09	85,65	3.378.238,71	83,44	3.172.418,71	78,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.998.100,00	65.944.910,00	45.411.508,50	68,86	44.439.924,84	67,39	43.829.599,11	66,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	11.151.600,00	16.759.250,00	14.747.651,17	88,00	14.040.785,17	83,78	13.784.259,00	82,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.846.500,00	49.185.660,00	30.663.857,33	62,34	30.399.139,67	61,80	30.045.340,11	61,09
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 46m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C969A4EE

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)												
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 48m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85EDFDB0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-O

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	281.362.000,00
Previsão Atualizada	304.402.603,78
Receitas Realizadas	189.880.704,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.843.605,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.427.500,00
Dotação Atualizada	279.277.714,26
Despesas Empenhadas	163.744.944,93
Despesas Liquidadas	156.244.924,59
Despesas Pagas	154.699.462,21
Superávit Orçamentário	33.635.779,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	163.744.944,93
Despesas Liquidadas	156.243.924,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	192.105.535,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.005.535,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.005.535,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.034.568,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.083.771,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.083.771,44
Resultado Previdenciário	-49.203,28
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-18.607.000,00	24.169.267,97	-129,89	
Resultado Nominal	-11.917.000,00	30.571.875,30	-256,54	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.053.421,47	57.095,55	1.817.921,63	178.404,29
Poder Executivo	2.053.421,47	57.095,55	1.817.921,63	178.404,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.906,43	223.239,67	1.317.989,84	676.676,92
Poder Executivo	2.217.906,43	223.239,67	1.317.989,84	676.676,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.271.327,90	280.335,22	3.135.911,47	855.081,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.852.459,33	25%	23,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	19.623.665,42	60%	86,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.431.554,78	15%	18,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 54m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC2E7CD2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO -

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**234.795.100,00**	**255.276.752,74**	**25.602.022,81**	**151.669.708,09**	**92,63**	**103.607.044,65**	**27.349.726,98**	**144.168.687,75**	**92,27**	**111.108.064,99**
Legislativa	5.060.000,00	0,00	620.136,65	3.018.491,39	1,84	-3.018.491,39	620.136,65	3.017.491,39	1,93	-3.017.491,39
Ação Legislativa	5.060.000,00	0,00	620.136,65	3.018.491,39	1,84	-3.018.491,39	620.136,65	3.017.491,39	1,93	-3.017.491,39
Judiciária	658.400,00	787.400,00	98.462,74	545.548,76	0,33	241.851,24	98.941,98	535.439,37	0,34	251.960,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	658.400,00	787.400,00	98.462,74	545.548,76	0,33	241.851,24	98.941,98	535.439,37	0,34	251.960,63
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	10.908,06	66.799,70	0,04	54.200,30	10.908,06	66.799,70	0,04	54.200,30
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	10.908,06	66.799,70	0,04	54.200,30	10.908,06	66.799,70	0,04	54.200,30
Administração	18.887.100,00	18.955.600,00	1.987.923,26	13.100.845,72	8,00	5.854.754,28	2.441.580,22	12.512.822,34	8,01	6.442.777,66
Planejamento e Orçamento	219.700,00	249.700,00	21.061,64	174.082,55	0,11	75.617,45	26.496,64	159.517,55	0,10	90.182,45
Administração Geral	13.817.500,00	14.101.000,00	1.420.000,06	10.044.125,15	6,13	4.056.874,85	1.845.141,19	9.519.664,98	6,09	4.581.335,02
Administração Financeira	701.800,00	715.800,00	88.520,62	489.393,02	0,30	226.406,98	92.792,32	489.318,02	0,31	226.481,98
Controle Interno	358.300,00	528.300,00	75.672,00	369.675,36	0,23	158.624,64	75.672,00	368.901,00	0,24	159.399,00
Normatização e Fiscalização	1.527.200,00	1.159.200,00	109.959,31	583.387,84	0,36	575.812,16	117.829,15	582.150,22	0,37	577.049,78
Tecnologia da Informação	544.700,00	468.700,00	70.863,06	355.994,31	0,22	112.705,69	83.355,26	351.182,31	0,22	117.517,69
Ordenamento Territorial	954.200,00	1.014.200,00	119.358,39	704.554,09	0,43	309.645,91	118.705,95	678.183,73	0,43	336.016,27
Administração de Receitas	713.200,00	668.200,00	82.488,18	337.316,23	0,21	330.883,77	76.434,04	327.465,58	0,21	340.734,42
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	0,00	42.317,17	0,03	8.182,83	5.153,67	36.438,95	0,02	14.061,05
Assistência Social	6.850.400,00	8.679.551,46	1.028.935,65	5.577.471,07	3,41	3.102.080,39	1.108.316,36	5.321.809,19	3,41	3.357.742,27
Administração Geral	116.300,00	174.300,00	23.269,14	130.542,90	0,08	43.757,10	23.269,14	130.542,90	0,08	43.757,10
Assistência ao Idoso	356.900,00	652.700,00	5.095,69	226.142,98	0,14	426.557,02	31.417,20	191.624,21	0,12	461.075,79
Assistência ao Portador de Deficiência	106.500,00	323.131,98	46.359,25	231.420,15	0,14	91.711,83	40.231,45	225.292,35	0,14	97.839,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.600,00	547.471,62	51.763,59	248.288,31	0,15	299.183,31	63.148,58	236.772,15	0,15	310.699,47
Assistência Comunitária	5.932.100,00	6.981.947,86	902.447,98	4.741.076,73	2,90	2.240.871,13	950.249,99	4.537.577,58	2,90	2.444.370,28
Previdência Social	22.243.000,00	22.243.000,00	3.337.742,18	17.083.771,44	10,43	5.159.228,56	3.337.742,18	17.083.771,44	10,93	5.159.228,56
Previdência do Regime Estatutário	22.243.000,00	22.243.000,00	3.337.742,18	17.083.771,44	10,43	5.159.228,56	3.337.742,18	17.083.771,44	10,93	5.159.228,56
Saúde	49.610.500,00	63.076.576,00	7.532.816,23	44.021.211,85	26,88	19.055.364,15	8.775.529,69	42.879.163,97	27,44	20.197.412,03
Administração Geral	0,00	3.887.140,25	2.019.721,74	3.313.469,87	2,02	573.670,38	2.189.052,04	3.223.961,49	2,06	663.178,76
Atenção Básica	26.288.500,00	32.294.120,82	2.863.818,59	22.250.767,59	13,59	10.043.353,23	3.522.377,68	21.729.332,36	13,91	10.564.788,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.102.000,00	22.955.743,26	2.239.728,59	15.651.768,11	9,56	7.303.975,15	2.765.574,67	15.296.900,38	9,79	7.658.842,88
Suporte Profilático e Terapêutico	557.000,00	1.092.000,00	167.679,30	1.033.605,06	0,63	58.394,94	33.307,05	877.500,50	0,56	214.499,50
Vigilância Sanitária	1.066.900,00	1.088.630,00	18.029,84	527.196,29	0,32	561.433,71	20.981,34	527.196,29	0,34	561.433,71
Vigilância Epidemiológica	1.596.100,00	1.758.941,67	223.838,17	1.244.404,93	0,76	514.536,74	244.236,91	1.224.272,95	0,78	534.668,72
Trabalho	624.700,00	712.700,00	106.358,93	520.407,56	0,32	192.292,44	109.040,22	517.302,25	0,33	195.397,75
Fomento ao Trabalho	624.700,00	712.700,00	106.358,93	520.407,56	0,32	192.292,44	109.040,22	517.302,25	0,33	195.397,75
Educação	54.263.100,00	56.426.845,39	5.450.709,60	35.496.968,93	21,68	20.929.876,46	5.988.963,38	34.333.302,08	21,97	22.093.543,31
Administração Geral	194.700,00	194.700,00	0,00	0,00	0,00	194.700,00	0,00	0,00	0,00	194.700,00
Alimentação e Nutrição	1.401.500,00	1.471.266,63	0,00	811.279,34	0,50	659.987,29	183.725,48	365.295,60	0,23	1.105.971,03
Ensino Fundamental	33.441.900,00	35.261.932,68	3.251.057,81	21.665.247,66	13,23	13.596.685,02	3.357.233,34	21.203.722,62	13,57	14.058.210,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	17.419.500,00	17.447.446,08	2.034.935,75	11.621.137,02	7,10	5.826.309,06	2.192.038,20	11.364.978,95	7,27	6.082.467,13
Educação de Jovens e Adultos	155.700,00	270.700,00	21.210,18	105.703,46	0,06	164.996,54	21.210,18	105.703,46	0,07	164.996,54
Educação Especial	1.649.800,00	1.780.800,00	143.505,86	1.293.601,45	0,79	487.198,55	234.756,18	1.293.601,45	0,83	487.198,55
Cultura	1.827.100,00	2.068.915,06	95.618,93	596.913,28	0,36	1.472.001,78	122.509,14	566.860,10	0,36	1.502.054,96
Administração Geral	132.100,00	162.100,00	23.269,14	124.236,90	0,08	37.863,10	23.269,14	124.236,90	0,08	37.863,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	311.200,00	211.200,00	10.991,28	80.446,73	0,05	130.753,27	10.894,10	78.873,23	0,05	132.326,77
Difusão Cultural	1.383.800,00	1.695.615,06	61.358,51	392.229,65	0,24	1.303.385,41	88.345,90	363.749,97	0,23	1.331.865,09
Direitos da Cidadania	409.100,00	528.883,39	8.379,55	142.265,33	0,09	386.618,06	22.879,55	127.765,33	0,08	401.118,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.900,00	339.683,39	0,00	92.500,00	0,06	247.183,39	14.500,00	78.000,00	0,05	261.683,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	225.200,00	189.200,00	8.379,55	49.765,33	0,03	139.434,67	8.379,55	49.765,33	0,03	139.434,67
Urbanismo	45.163.500,00	45.913.157,65	1.830.697,92	14.721.905,66	8,99	31.191.251,99	2.095.438,29	13.834.410,22	8,85	32.078.747,43
Infra-estrutura Urbana	26.662.300,00	27.412.957,65	284.603,50	1.912.468,44	1,17	25.500.489,21	225.875,14	1.435.893,33	0,92	25.977.064,32
Serviços Urbanos	18.501.200,00	18.500.200,00	1.546.094,42	12.809.437,22	7,82	5.690.762,78	1.869.563,15	12.398.516,89	7,94	6.101.683,11
Gestão Ambiental	2.882.000,00	2.921.640,71	371.220,20	1.879.564,43	1,15	1.042.076,28	370.410,03	1.793.007,45	1,15	1.128.633,26
Preservação e Conservação Ambiental	2.882.000,00	2.921.640,71	371.220,20	1.879.564,43	1,15	1.042.076,28	370.410,03	1.793.007,45	1,15	1.128.633,26
Agricultura	1.340.600,00	2.982.957,52	136.439,67	2.197.447,50	1,34	785.510,02	187.428,85	703.903,62	0,45	2.279.053,90
Extensão Rural	1.340.600,00	2.982.957,52	136.439,67	2.197.447,50	1,34	785.510,02	187.428,85	703.903,62	0,45	2.279.053,90
Indústria	9.608.800,00	9.676.800,00	37.733,37	236.904,77	0,14	9.439.895,23	43.553,37	230.724,77	0,15	9.446.075,23
Administração Geral	117.600,00	185.600,00	23.269,18	121.610,32	0,07	63.989,68	23.269,18	121.610,32	0,08	63.989,68
Promoção Industrial	9.491.200,00	9.491.200,00	14.464,19	115.294,45	0,07	9.375.905,55	20.284,19	109.114,45	0,07	9.382.085,55
Comércio e Serviços	616.200,00	855.056,00	9.456,74	53.479,13	0,03	801.576,87	11.180,42	53.479,13	0,03	801.576,87
Turismo	616.200,00	855.056,00	9.456,74	53.479,13	0,03	801.576,87	11.180,42	53.479,13	0,03	801.576,87
Transporte	2.181.700,00	2.844.200,00	196.209,50	2.222.937,07	1,36	621.262,93	230.605,31	2.072.463,00	1,33	771.737,00
Transporte Rodoviário	2.181.700,00	2.844.200,00	196.209,50	2.222.937,07	1,36	621.262,93	230.605,31	2.072.463,00	1,33	771.737,00
Desporto e Lazer	2.213.200,00	5.483.277,39	1.287.004,52	3.152.132,07	1,93	2.331.145,32	314.668,38	1.493.288,98	0,96	3.989.988,41
Administração Geral	251.600,00	311.600,00	45.534,84	264.144,89	0,16	47.455,11	45.534,84	264.144,89	0,17	47.455,11
Desporto Comunitário	1.961.600,00	5.171.677,39	1.241.469,68	2.887.987,18	1,76	2.283.690,21	269.133,54	1.229.144,09	0,79	3.942.533,30
Encargos Especiais	10.134.700,00	10.899.192,17	1.455.269,11	7.034.642,43	4,30	3.864.549,74	1.459.894,90	7.024.883,42	4,50	3.874.308,75
Serviço da Dívida Interna	4.623.000,00	4.577.275,21	307.763,78	2.036.360,91	1,24	2.540.914,30	307.763,78	2.036.360,91	1,30	2.540.914,30
Outros Encargos Especiais	5.511.700,00	6.321.916,96	1.147.505,33	4.998.281,52	3,05	1.323.635,44	1.152.131,12	4.988.522,51	3,19	1.333.394,45
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	19.632.400,00	24.000.961,52	3.611.956,96	12.075.236,84	7,37	11.925.724,68	3.648.186,34	12.075.236,84	7,73	11.925.724,68
TOTAL (III)=(I+II)	**254.427.500,00**	**279.277.714,26**	**29.213.979,77**	**163.744.944,93**	**100**	**115.532.769,33**	**30.997.913,32**	**156.243.924,59**	**100**	**123.033.789,67**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.400,00	24.000.961,52	3.611.956,96	12.075.236,84	7,37	11.925.724,68	3.648.186,34	12.075.236,84	7,73	11.925.724,68
Legislativa	440.000,00	440.000,00	0,00	134.539,68	0,08	305.460,32	0,00	134.539,68	0,09	305.460,32
Ação Legislativa	440.000,00	440.000,00	0,00	134.539,68	0,08	305.460,32	0,00	134.539,68	0,09	305.460,32
Judiciária	24.500,00	24.500,00	2.559,07	12.274,41	0,01	12.225,59	2.559,07	12.274,41	0,01	12.225,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.500,00	24.500,00	2.559,07	12.274,41	0,01	12.225,59	2.559,07	12.274,41	0,01	12.225,59
Administração	685.500,00	699.500,00	91.990,95	392.752,49	0,24	306.747,51	91.990,95	392.752,49	0,25	306.747,51
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	2.222,34	9.143,18	0,01	2.856,82	2.222,34	9.143,18	0,01	2.856,82
Administração Geral	370.000,00	367.000,00	38.421,93	175.185,22	0,11	191.814,78	38.421,93	175.185,22	0,11	191.814,78
Administração Financeira	61.000,00	58.000,00	9.465,18	38.550,15	0,02	19.449,85	9.465,18	38.550,15	0,02	19.449,85
Controle Interno	20.000,00	21.000,00	4.211,10	16.275,17	0,01	4.724,83	4.211,10	16.275,17	0,01	4.724,83
Normatização e Fiscalização	97.500,00	97.500,00	12.979,74	52.896,16	0,03	44.603,84	12.979,74	52.896,16	0,03	44.603,84
Tecnologia da Informação	25.000,00	27.000,00	5.353,90	20.959,14	0,01	6.040,86	5.353,90	20.959,14	0,01	6.040,86
Ordenamento Territorial	70.000,00	70.000,00	14.314,58	59.007,47	0,04	10.992,53	14.314,58	59.007,47	0,04	10.992,53
Administração de Receitas	30.000,00	47.000,00	5.022,18	20.736,00	0,01	26.264,00	5.022,18	20.736,00	0,01	26.264,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência Social	391.000,00	391.000,00	68.815,13	289.431,90	0,18	101.568,10	68.815,13	289.431,90	0,19	101.568,10
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	68.815,13	289.431,90	0,18	100.568,10	68.815,13	289.431,90	0,19	100.568,10
Saúde	2.999.000,00	3.929.734,00	534.870,36	2.202.868,12	1,35	1.726.865,88	534.870,36	2.202.868,12	1,41	1.726.865,88
Administração Geral	0,00	161.000,00	133.512,53	154.277,22	0,09	6.722,78	133.512,53	154.277,22	0,10	6.722,78
Atenção Básica	1.637.000,00	2.031.000,00	250.219,55	1.170.337,94	0,71	860.662,06	250.219,55	1.170.337,94	0,75	860.662,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.460.407,00	127.402,22	735.598,55	0,45	724.808,45	127.402,22	735.598,55	0,47	724.808,45
Vigilância Sanitária	121.000,00	133.827,00	0,00	44.681,64	0,03	89.145,36	0,00	44.681,64	0,03	89.145,36
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	143.500,00	23.736,06	97.972,77	0,06	45.527,23	23.736,06	97.972,77	0,06	45.527,23
Trabalho	38.000,00	44.000,00	8.605,68	33.356,38	0,02	10.643,62	8.605,68	33.356,38	0,02	10.643,62
Fomento ao Trabalho	38.000,00	44.000,00	8.605,68	33.356,38	0,02	10.643,62	8.605,68	33.356,38	0,02	10.643,62
Educação	3.570.900,00	4.277.900,00	631.635,53	2.633.502,61	1,61	1.644.397,39	631.635,53	2.633.502,61	1,69	1.644.397,39
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Fundamental	2.351.900,00	2.729.900,00	378.988,50	1.590.226,43	0,97	1.139.673,57	378.988,50	1.590.226,43	1,02	1.139.673,57
Educação Infantil	1.060.000,00	1.365.000,00	230.279,15	943.096,68	0,58	421.903,32	230.279,15	943.096,68	0,60	421.903,32
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	35.000,00	2.789,13	11.167,30	0,01	23.832,70	2.789,13	11.167,30	0,01	23.832,70
Educação Especial	124.000,00	133.000,00	19.578,75	89.012,20	0,05	43.987,80	19.578,75	89.012,20	0,06	43.987,80
Cultura	61.000,00	51.000,00	6.363,56	23.594,85	0,01	27.405,15	6.363,56	23.594,85	0,02	27.405,15
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	1.179,12	5.806,67	0,00	12.193,33	1.179,12	5.806,67	0,00	12.193,33
Difusão Cultural	38.000,00	28.000,00	5.184,44	17.788,18	0,01	10.211,82	5.184,44	17.788,18	0,01	10.211,82
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	153.000,00	153.000,00	22.841,01	95.385,75	0,06	57.614,25	22.841,01	95.385,75	0,06	57.614,25
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	22.841,01	95.385,75	0,06	57.614,25	22.841,01	95.385,75	0,06	57.614,25
Gestão Ambiental	56.000,00	56.000,00	7.072,77	31.304,63	0,02	24.695,37	7.072,77	31.304,63	0,02	24.695,37
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	56.000,00	7.072,77	31.304,63	0,02	24.695,37	7.072,77	31.304,63	0,02	24.695,37
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.853,38	11.821,58	0,01	16.178,42	2.853,38	11.821,58	0,01	16.178,42
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.853,38	11.821,58	0,01	16.178,42	2.853,38	11.821,58	0,01	16.178,42
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.161,74	5.182,36	0,00	2.817,64	1.161,74	5.182,36	0,00	2.817,64
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.161,74	5.182,36	0,00	2.817,64	1.161,74	5.182,36	0,00	2.817,64
Transporte	80.000,00	80.000,00	10.404,80	44.876,89	0,03	35.123,11	10.404,80	44.876,89	0,03	35.123,11
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	10.404,80	44.876,89	0,03	35.123,11	10.404,80	44.876,89	0,03	35.123,11
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	20.872,38	81.674,04	0,05	29.325,96	20.872,38	81.674,04	0,05	29.325,96
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	20.872,38	81.674,04	0,05	28.325,96	20.872,38	81.674,04	0,05	28.325,96
Encargos Especiais	10.982.000,00	13.702.827,52	2.201.910,60	6.082.671,15	3,71	7.620.156,37	2.238.139,98	6.082.671,15	3,89	7.620.156,37
Serviço da Dívida Interna	451.000,00	491.000,00	37.040,32	350.662,97	0,21	140.337,03	73.269,70	350.662,97	0,22	140.337,03
Outros Encargos Especiais	10.531.000,00	13.211.827,52	2.164.870,28	5.732.008,18	3,50	7.479.819,34	2.164.870,28	5.732.008,18	3,67	7.479.819,34
TOTAL	19.632.400,00	24.000.961,52	3.611.956,96	12.075.236,84	7,37	11.925.724,68	3.648.186,34	12.075.236,84	7,73	11.925.724,68

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 15h e 51m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EAD4F43F

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020 ESPECIFICAÇÃO NOVEMBRO/2019 EVOLUÇÃO DA RECEI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro/2019 a Outubro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.293.407,78	23.177.752,53	19.753.401,90	19.848.215,95	16.566.168,05	21.179.219,78	224.725.522,33	255.032.366,87
	15.512.698,29	19.227.337,09	23.375.698,12	16.431.439,22	18.836.635,00	17.523.548,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.198.615,39	3.039.863,00	3.172.554,34	2.657.881,71	3.955.269,25	7.994.039,54	44.278.642,23	54.064.300,00
	3.118.960,53	3.516.684,00	3.900.326,69	3.374.223,73	3.577.609,43	3.772.614,62		
IPTU	382.774,65	510.073,06	796.715,77	880.463,27	1.257.154,64	5.370.790,88	15.658.877,93	21.765.400,00

	1.069.955,83	953.633,23	1.123.038,02	1.141.982,13	1.212.275,92	960.020,53		
ISS	750.097,46	1.008.558,75	1.140.038,18	625.075,61	1.025.380,73	526.443,57	10.381.873,17	14.371.900,00
	676.875,92	719.861,65	1.141.617,21	774.436,29	1.045.342,95	948.144,85		
ITBI	244.573,96	353.829,58	198.307,59	154.370,28	560.150,69	167.680,48	4.701.142,30	4.620.000,00
	292.311,39	476.933,94	577.342,35	435.922,69	316.964,30	922.755,05		
IRRF	657.211,62	952.961,45	678.818,30	676.212,45	693.533,36	693.743,64	8.343.349,17	7.985.000,00
	663.008,13	670.115,21	673.657,99	674.433,83	659.794,06	649.859,13		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.957,70	214.440,16	358.674,50	321.760,10	419.049,83	1.235.380,97	5.193.399,66	5.322.000,00
	416.809,26	696.139,97	384.671,12	347.448,79	343.232,20	291.835,06		
Contribuições	1.097.578,42	930.176,12	615.795,25	1.169.552,14	1.119.457,95	1.288.807,95	13.507.518,09	19.898.500,00
	1.151.057,27	1.148.234,74	1.126.466,35	1.208.529,88	1.175.124,52	1.476.737,50		
Receita Patrimonial	-728.790,65	1.659.683,46	657.740,30	594.262,08	-632.372,62	1.319.001,04	7.403.440,44	10.991.018,00
	2.029.703,00	1.798.396,82	2.438.003,63	-771.066,31	-977.348,63	16.228,32		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-739.949,23	1.648.216,98	646.081,61	582.245,62	-641.574,80	1.311.191,11	7.330.297,14	10.824.018,00
	2.026.777,50	1.795.474,64	2.437.579,43	-771.519,21	-977.862,43	13.635,92		
Outras Receitas Patrimoniais	11.158,58	11.466,48	11.658,69	12.016,46	9.202,18	7.809,93	73.143,30	167.000,00
	2.925,50	2.922,18	424,20	452,90	513,80	2.592,40		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	23.898,17	18.697,59	24.303,25	13.155,07	17.704,29	12.674,65	274.948,75	646.000,00
	18.125,76	24.633,19	30.441,44	28.972,28	34.458,77	27.884,29		
Transferências Correntes	10.630.555,43	17.490.934,16	15.190.942,97	14.719.845,96	12.073.160,88	10.524.466,20	157.519.847,43	167.577.613,84
	9.181.836,47	12.726.186,77	15.868.282,48	12.560.453,22	14.342.015,08	12.211.167,81		
Cota-Parte do FPM	3.204.252,97	5.462.722,37	3.233.401,97	4.672.121,52	2.731.918,75	2.677.885,16	38.190.201,12	43.900.000,00
	2.797.783,75	2.277.546,04	3.926.256,43	2.494.052,69	2.008.981,42	2.703.278,05		
Cota-Parte do ICMS	3.557.618,95	4.815.853,81	4.158.347,65	3.921.165,66	4.030.061,53	3.181.252,56	46.300.190,72	52.200.000,00
	2.272.854,76	3.905.089,08	3.733.366,43	3.658.518,57	4.715.477,79	4.350.583,93		
Cota-Parte do IPVA	191.224,55	265.085,02	3.594.654,47	1.604.762,00	1.306.988,84	396.427,08	9.265.035,45	9.700.000,00
	330.533,22	338.021,52	339.571,23	302.983,63	328.465,47	266.318,42		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
Cota-Parte do ITR	16.688,44	19.235,32	9.353,93	3.194,08	325,84	-	424.350,61	410.000,00
	8.153,86	1.977,84	1.723,09	1.010,16	34.034,87	328.653,18		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	387.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	62.381,61	73.323,80	54.922,73	59.913,80	55.291,72	49.619,73	720.377,72	887.000,00
	49.473,99	44.491,55	53.446,75	61.812,06	72.605,69	83.094,29		
Transferências do FUNDEB	2.192.113,85	2.527.848,11	3.015.522,74	2.957.597,62	2.202.852,96	2.082.597,46	27.374.850,05	27.506.635,45
	1.613.943,07	1.760.508,79	2.220.631,81	2.037.215,87	2.366.306,61	2.397.711,16		
Outras Transferências Correntes	1.406.275,06	4.326.865,73	1.124.739,48	1.501.091,28	1.745.721,24	2.136.684,21	35.244.841,76	32.586.978,39
	2.109.093,82	4.398.551,95	5.593.286,74	4.004.860,24	4.816.143,23	2.081.528,78		
Outras Receitas Correntes	71.551,02	38.398,20	92.065,79	693.518,99	32.948,30	40.230,40	1.741.125,39	1.854.935,03
	13.015,26	13.201,57	12.177,53	30.326,42	684.775,83	18.916,08		
DEDUÇÕES (II)	1.159.958,87	4.891.786,96	2.819.018,87	3.163.782,66	1.511.141,67	3.109.583,19	32.619.987,25	44.653.496,57
	3.654.696,09	3.650.273,67	4.279.700,56	1.091.222,25	1.016.418,04	2.272.404,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	530.487,10	517.702,29	15.497,80	564.571,23	578.568,73	570.851,58	6.360.552,18	12.072.000,00
	569.888,90	569.552,20	573.111,81	571.937,27	571.533,07	726.850,20		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	72,87	145,74	72,87	76,13	76,13	76,13	596,00	723.000,00
	76,13	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.406.433,26	1.800.546,14	2.210.136,11	2.052.231,38	1.624.917,32	1.261.036,86	18.335.214,97	20.816.800,00
	1.091.759,90	1.313.425,17	1.292.754,90	1.303.675,39	1.431.913,00	1.546.385,54		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-777.034,36	2.573.392,79	593.312,09	546.903,92	-692.420,51	1.277.618,62	7.923.624,10	11.041.696,57
	1.992.971,16	1.767.296,30	2.413.833,85	-784.390,41	-987.028,03	-831,32		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**	**16.934.383,03**	**16.684.433,29**	**15.055.026,38**	**18.069.636,59**	**192.105.535,08**	**210.378.870,30**
	11.858.002,20	**15.577.063,42**	**19.095.997,56**	**15.340.216,97**	**17.820.216,96**	**15.251.144,20**	**100.000,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	-	-	-	-	-	-		
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	**100.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**	**16.934.383,03**	**16.684.433,29**	**15.055.026,38**	**18.069.636,59**	**192.005.535,08**	**210.378.870,30**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.858.002,20**	**15.577.063,42**	**19.095.997,56**	**15.340.216,97**	**17.720.216,96**	**15.251.144,20**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	-	-	-	-	-	-	-	-
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**	**16.934.383,03**	**16.684.433,29**	**15.055.026,38**	**18.069.636,59**	**192.005.535,08**	**210.378.870,30**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.858.002,20**	**15.577.063,42**	**19.095.997,56**	**15.340.216,97**	**17.720.216,96**	**15.251.144,20**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 05m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:24A03ED9

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	234.215.566,87	173.126.126,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.064.300,00	39.040.163,84
IPTU	21.765.400,00	14.766.030,22
ISS	14.371.900,00	8.623.216,96
ITBI	4.620.000,00	4.102.738,76
IRRF	7.985.000,00	6.733.176,10
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.322.000,00	4.815.001,80
Contribuições	19.898.500,00	11.479.763,55
Receita Patrimonial	10.991.018,00	6.472.547,63
Aplicações Financeiras (II)	10.824.018,00	6.422.029,39
Outras Receitas Patrimoniais	167.000,00	50.518,24
Transferências Correntes	146.760.813,84	114.270.122,27
Cota-Parte do FPM	35.800.000,00	23.936.698,71
Cota-Parte do ICMS	41.760.000,00	30.341.374,56
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	7.046.980,54
Cota-Parte do ITR	328.000,00	310.741,59
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	709.600,00	467.737,81
Transferências do FUNDEB	27.506.635,45	22.654.888,09
Outras Transferências Correntes	32.586.978,39	29.511.700,97
Demais Receitas Correntes	2.500.935,03	1.863.529,16
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.500.935,03	1.863.529,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	223.391.548,87	166.704.097,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.554.536,91	5.339.626,77
Operações de Crédito (VI)	42.543.000,00	3.489.607,18
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	556.030,00	359.050,49
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	556.030,00	359.050,49
Transferências de Capital	7.455.506,91	1.490.969,10
Convênios	4.572.857,52	494.457,51
Outras Transferências de Capital	2.882.649,39	996.511,59
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.011.536,91	1.850.019,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	231.403.085,78	168.554.116,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	200.725.612,99	139.222.840,41	136.004.419,04	135.482.529,58	1.618.499,65	712.236,17	712.236,17
Pessoal e Encargos Sociais	128.320.112,91	89.564.594,02	89.517.241,92	89.295.698,35	132.727,70	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.009.000,00	322.786,21	322.786,21	322.397,01	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.396.500,08	49.335.460,18	46.164.390,91	45.864.434,22	1.485.771,95	712.236,17	712.236,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	199.716.612,99	138.900.054,20	135.681.632,83	135.160.132,57	1.618.499,65	712.236,17	712.236,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	59.511.139,75	12.408.046,27	8.126.447,30	7.801.592,62	199.421,98	605.753,67	605.753,67
Investimentos	55.942.864,54	10.694.471,57	6.412.872,60	6.088.804,64	199.421,98	605.753,67	605.753,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.568.275,21	1.713.574,70	1.713.574,70	1.712.787,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	55.942.864,54	10.694.471,57	6.412.872,60	6.088.804,64	199.421,98	605.753,67	605.753,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	255.759.477,53	149.594.525,77	142.094.505,43	141.248.937,21	1.817.921,63	1.317.989,84	1.317.989,84

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	24.169.267,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.607.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.725.393,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	322.786,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.571.875,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.917.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.865.813,28	17.348.929,22
DEDUÇÕES (XXIX)	10.845.141,32	34.235.920,17
Disponibilidade de Caixa	10.845.141,32	34.235.920,17

Disponibilidade de Caixa Bruta	12.833.562,79	34.414.324,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.988.421,47	178.404,29
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.020.671,96	(16.886.990,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**21.907.662,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.810.017,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.097.645,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**13.695.038,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.843.605,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.843.605,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.934.500,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 08m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E6EA70E2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	48.742.300,00	48.742.300,00	34.225.162,04	70,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.765.400,00	21.765.400,00	14.766.030,22	67,84
1.1.1-IPTU	17.107.100,00	17.107.100,00	11.416.466,76	66,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.658.300,00	4.658.300,00	3.349.563,46	71,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620.000,00	4.620.000,00	4.102.738,76	88,80
1.2.1-ITBI	4.611.000,00	4.611.000,00	4.102.696,23	88,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	42,53	0,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.900,00	14.371.900,00	8.623.216,96	60,00
1.3.1-ISS	13.999.000,00	13.999.000,00	8.335.107,99	59,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.900,00	372.900,00	288.108,97	77,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.985.000,00	7.985.000,00	6.733.176,10	84,32
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.484.000,00	107.484.000,00	77.231.768,78	71,85
2.1-Cota-Parte FPM	43.900.000,00	43.900.000,00	29.523.225,78	67,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.252.050,00	40.500.000,00	27.932.636,65	68,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.590.589,13	93,56
2.2-Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	37.926.717,96	72,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	887.000,00	887.000,00	584.672,31	65,92
2.5-Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	388.426,85	94,74
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.808.725,88	90,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	156.226.300,00	156.226.300,00	111.456.930,82	71,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	51.000,00	51.000,00	8.298,08	16,27
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.416.100,00	3.416.100,00	2.496.208,71	73,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.433.000,00	2.433.000,00	1.752.114,93	72,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	732.000,00	732.000,00	682.524,00	93,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	34.009,56	62,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	197.100,00	197.100,00	27.560,22	13,98
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	247.950,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.467.100,00	3.715.050,00	2.504.506,79	67,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.816.800,00	20.816.800,00	15.128.235,57	72,67

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.100.000,00	8.100.000,00	5.586.527,07	68,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.440.000,00	10.440.000,00	7.585.343,40	72,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	177.400,00	177.400,00	116.934,50	65,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	82.000,00	82.000,00	77.685,26	94,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.761.745,34	90,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.556.635,45	27.556.635,45	22.663.672,08	82,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.506.635,45	27.506.635,45	22.654.888,09	82,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.783,99	17,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.689.835,45	6.689.835,45	7.526.652,52	112,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.440.000,00	26.169.404,65	20.353.070,07	77,77	20.353.070,07	77,77
13.1-Com Educação Infantil	8.052.000,00	10.142.000,00	10.111.195,53	99,70	10.111.195,53	99,70
13.2-Com Ensino Fundamental	17.388.000,00	16.027.404,65	10.241.874,54	63,90	10.241.874,54	63,90
14-OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	2.218.199,19	1.972.844,08	88,94	1.761.562,35	79,41
14.1-Com Educação Infantil	1.129.500,00	1.630.500,00	1.532.545,64	93,99	1.321.263,91	81,03
14.2-Com Ensino Fundamental	471.500,00	587.699,19	440.298,44	74,92	440.298,44	74,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	27.041.000,00	28.387.603,84	22.325.914,15	78,65	22.114.632,42	77,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE FUNDEB RECURSOS DO	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	753.603,84
17.1 - FUNDEB 60%	729.404,65
17.2 - FUNDEB 40%	24.199,19
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	753.603,84
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.361.028,58
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,59
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,67
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	753.515,66
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	753.603,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	15.386.400,00	15.690.900,00	12.334.718,38	78,61	12.123.436,65	77,26
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	15.386.400,00	15.690.900,00	12.334.718,38	78,61	12.123.436,65	77,26
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.181.500,00	11.772.500,00	11.643.741,17	98,91	11.432.459,44	97,11
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.204.900,00	3.918.400,00	690.977,21	17,63	690.977,21	17,63
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.768.000,00	36.289.638,44	22.823.633,38	62,89	22.754.843,45	62,70
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.859.500,00	16.615.103,84	10.682.172,98	64,29	10.682.172,98	64,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.908.500,00	19.674.534,60	12.141.460,40	61,71	12.072.670,47	61,36
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	664.500,00	664.500,00	171.326,54	25,78	56.734,77	8,54
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	50.818.900,00	52.645.038,44	35.329.678,30	67,11	34.935.014,87	66,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.526.652,52
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	753.603,84
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	745.564,41
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	9.025.820,77
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	25.852.459,33
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.443.000,00	3.137.786,25	1.689.904,24	53,86	1.502.284,82	47,88
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.077.200,00	2.557.813,01	1.241.930,70	48,55	660.546,70	25,82
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.020.200,00	8.195.599,26	2.931.834,94	35,77	2.162.831,52	26,39
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	57.839.100,00	60.840.637,70	38.261.513,24	62,89	37.097.846,39	60,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		

44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	838.274,43	836.710,67
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.654.888,09	1.752.114,93
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.952.562,94	1.573.393,48
47.1 Orçamento do Exercício	21.889.632,29	1.502.284,82
47.2 Restos a Pagar	62.930,65	71.108,66
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.783,99	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.549.383,57	1.015.432,12
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.549.383,57	1.015.432,12
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 21m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2193591

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 260/2020

Ref. Pregão Presencial 105/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539 Vila Siam na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86010-000 fone (43) 3326.5016, neste ato legalmente representada pelo Sra. **SILVANA PELAIS PESENTI,** residente e domiciliado na Avenida Paul Harris nº 88 Bloco 08 Apto 401 Vila Siam na cidade de **LONDRINA - PR** , brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.846.113-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 731.073.959-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 105/2020,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 12/11/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Und	Aspirador de secreções elétrico móvel.	3.680,00	3.680,00
3	Und	Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.	38.950,00	38.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
24 - Os equipamentos que necessitam de instalação devem ser instalados por conta do licitante vencedor.
25 - Todos os produtos, devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do momento da entrega. (No caso de equipamentos que dependem da instalação do fornecedor, 12 (doze) meses, contados a partir da instalação.
26 - Os equipamentos que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas evitando transtornos aos serviços.
27 - Equipamentos deverão apresentar manual de instrução, em português ou com tradução oficial.
28 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
29 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
30 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
31 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
32 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 18/11/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 105/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de enfermeira de urgência e emergência, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria municipal de saúde;
11 – Fundo municipal de saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PESENTI & PELAIS LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN** Secretário Municipal de Administração	_____ **MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA** Secretária Municipal de Saúde
_____ **ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD839F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020
(RETIFICAÇÃO)

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargo provimento efetivo médico.	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI	ABCON	1,00	5.000,00	5.000,00
1	1	Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de teste seletivo para provimento de vagas temporárias para cargo menor aprendiz.	K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA - LTDA - EPP	K L C	1,00	1.800,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI	5.000,00
K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA - LTDA - EPP	1.800,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F95CD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 67/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável ampola 5 ml	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	400,00	4,66	1.864,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	1.864,00

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C5A6F89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1498, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R$ 21.990.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
Art. 2º - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 1.043.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

II – Poder Executivo, em R$ 20.947.000,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.397.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 250.902,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 115.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 34.980,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 21.496.198,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 122.520,00
DEDUÇÕES FUNDEB	- (R$ 3.036.400,00)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 20.380.700,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 935.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 104.300,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 570.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.609.300,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 21.990.000,00**

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.

Art. 4º - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, está fixada em R$ 21.990.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 1.043.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS):

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	**R$ 1.043.000,00**

II – Poder Executivo, em R$ 20.947.000,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS):

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 250.000,00
SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$ 3.949.171,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 4.115.012,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 5.715.320,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R$ 370.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 4.412.640,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 870.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.061.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 203.807,00
TOTAL	**R$ 20.947.000,00**

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas;

V) Proceder a readequação ou criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçamentária prevista em cada Poder, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei.

§ 1º - Ficam excluídas do limite mencionado no caput as alterações orçamentárias realizadas por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada e por superávit financeiro de fonte livre e vinculada apurado no exercício anterior.
§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo, quando o recurso para sua cobertura for de cancelamentos de dotações do poder Executivo, deverá ser solicitada através de ofício pela Câmara Municipal e só será efetivado após decreto do Executivo, respeitando-se para tanto os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 20 de Novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:03AF3F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 60/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **60/2020**, que teve como objeto **Aquisição de 01 (um) monitor de sinais vitais para a Unidade Básica de Saúde.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MONITOR DE SINAIS VITAIS Parametros mínimos de Monitoração: ECG Oximetria, pressão arterial não invasiva, respiração. temperatura externa; Tela LCD colorida de alta resolução e diferentes formatos de visualização, Touch Screen; Análise do segmento ST, arritmias; Bateria de Lítio integrada, Memória interna para no mínimo 100 horas de armazenamento de dados, deve possuir Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis, Conexão com central monitorização via cabo ou wireless, possuir fonte com entrada para UTI móvel ou ambulância, alça acoplada para transportes, impressão, congelamento de imagem. Acessórios mínimos: Cabo paciente mínimo 3 vias; Tubo Extensor PNI; Braçadeira reutilizavel, Cabo Extensor de Spo2, Sensor de Spo2 Reutilizavel adulto, Adaptador DC (18VDC,2.5A), Manual de Operação.	CREATIVE UP7000		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CCC64B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;			SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41068D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 109/2020 - SAMAE

GESTÃO – 2017 / 2020
Praça Coronel Deolindo, S/N. – Centro - CEP – 86.270-000 – Fone – (0xx43)-3267-1075 - E.mail - prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br
==========
DECRETO Nº. 109/2020

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 023/2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Abertura de credito Adicional Suplementar no Orçamento do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE na importânciade R$ 102.800,00 (Cento e Dois mil e oitocentos reais), destinados a reforços da dotação orçamentária abaixo discriminada:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 26.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 22.200,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R$ 2.300,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídicas	R$ 47.800,00
TOTAL.....	R$ 102.800,00

ARTIGO 2º. Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R$ 1.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 3.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 1.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 14.260,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3372.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3372.39.00 – Serviço Pessoas Jurídicas	R$ 1.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.920,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 3.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 1.948,97
076.14.01.17.122.1701.1.030 – Equipamento e Material Permanente	
4490.52.00 – Aquisição de Mov. e Utensílios	R$ 4.910,00
076.14.01.17.122.1701.1.031 – Equipamento e Material Permanente	
4490.52.00 – Aquisição de Equip. de informática	R$13.612,00
076.14.01.17.512.1701.1.032 – Equipamento e Material Permanente	
4490.52.00 – Aquisição de automotores	R$18.800,00
076.14.01.17.512.1701.1.033 – Implantação e reforma do Sistema de agua	
4490.30.00 – Material de Consumo	R$5.906,00
076.14.01.17.512.1701.1.036 – Aquisição de Imóveis	
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$ 5.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.037 – Aquisição de Macro Medidor	
4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R$7.443,03
TOTAL.....	R$ 102.800,00

ARTIGO 3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao decimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:14A3BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2020

DECRETO Nº 000104/20 de 28 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.580,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.956,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.081,00
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.766,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.166,00
(500) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.122,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.270,00
(247) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.150,00
(501) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.159,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.386,00
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.728,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.001-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.966,00
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.792,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.020,00
09 - SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.030,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:	553.772,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(153) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(215) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.500,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(315) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	45.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(333) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(371) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.228,00
(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.044,00
09 - SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(383) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	553.772,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:51BA3591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIM 2020

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.531.000,00	7.622.560,00	1.867.597,44	5.915.809,44	100,00 %	1.706.750,98	1.874.503,86	5.915.809,02	100,00 %	1.706.750,98
Urbanismo	2.505.690,00	7.597.250,00	1.867.597,44	5.915.809,44	100,00 %	1.681.440,98	1.874.503,86	5.915.809,02	100,00 %	1.681.440,98
Infra Estrutura Urbana	2.505.690,00	7.597.250,00	1.867.597,44	5.915.809,44	100,00 %	1.681.440,98	1.874.503,86	5.915.809,02	100,00 %	1.681.440,98
Reserva de Contingência	25.310,00	25.310,00	0,00	0,00	0,00 %	25.310,00	0,00	0,00	0,00 %	25.310,00
Reserva de Contingência	25.310,00	25.310,00	0,00	0,00	0,00 %	25.310,00	0,00	0,00	0,00 %	25.310,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.531.000,00	7.622.560,00	1.867.597,44	5.915.809,44	100,00 %	1.708.750,98	1.874.503,86	5.915.809,02	100,00 %	1.706.750,98
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0DB8D6B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 5º BIM 2020

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.531.000,00	5.398.560,00	1.358.331,21	25,16 %	5.769.476,03	106,87 %	-370.916,03
RECEITAS CORRENTES	2.531.000,00	5.148.560,00	1.140.193,96	22,15 %	5.551.338,78	107,82 %	-402.778,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.506,31	2.506,31	72,83	2,91 %	639,59	25,52 %	1.866,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	2.506,31	2.506,31	72,83	2,91 %	639,59	25,52 %	1.866,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.528.493,69	5.146.053,69	1.140.121,13	22,16 %	5.550.699,19	107,86 %	-404.645,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	66.666,67	0,00 %	-66.666,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.528.493,69	5.146.053,69	1.140.121,13	22,16 %	5.484.032,52	106,57 %	-337.978,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	250.000,00	218.137,25	87,25 %	218.137,25	87,25 %	31.862,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	250.000,00	218.137,25	87,25 %	218.137,25	87,25 %	31.862,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	250.000,00	218.137,25	87,25 %	218.137,25	87,25 %	31.862,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.531.000,00	5.398.560,00	1.358.331,21	25,16 %	5.769.478,03	106,87 %	-370.916,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.531.000,00	5.398.560,00	1.358.331,21	25,16 %	5.789.476,03	106,87 %	-370.916,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	148.332,99	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.531.000,00	5.398.560,00	1.358.331,21	25,16 %	5.915.809,02	109,58 %	-517.249,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500.000,00			500.000,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	500.000,00			500.000,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.531.000,00	7.622.560,00	1.867.597,44	5.915.809,02	1.706.750,98	1.874.503,86	5.915.809,02	1.706.750,98	5.800.857,38
DESPESAS CORRENTES	2.500.690,00	7.342.250,00	1.867.597,44	5.915.809,02	1.426.440,98	1.874.503,86	5.915.809,02	1.426.440,98	5.800.857,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	76.891,84	363.448,56	252.551,44	82.628,26	363.448,58	252.551,44	332.506,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.884.690,00	6.726.250,00	1.790.705,60	5.552.360,46	1.173.889,54	1.791.875,60	5.552.360,46	1.733.889,54	5.468.350,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.310,00	25.310,00	0,00	0,00	25.310,00	0,00	0,00	25.310,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.531.000,00	7.622.560,00	1.867.597,44	5.915.809,02	1.706.750,98	1.874.503,86	5.915.809,02	1.706.750,98	5.800.857,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.531.000,00	7.622.560,00	1.867.597,44	5.915.809,02	1.706.750,98	1.874.503,86	5.915.809,02	1.706.750,98	5.800.857,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.531.000,00	7.622.560,00	1.867.597,44	5.915.809,02	1.706.750,98	1.874.503,86	5.915.809,02	1.706.750,98	5.800.857,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

GIMERSON DE JESUS SUBTIL JOSÉ
Presidente

DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64ED22CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO - DECRETO Nº 006/2020

ANEXO I – DECRETO Nº 006/2020
Camara Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	**1.118.372,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.144,67	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	853,580,86	853.580,86
	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.163,03	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	264.791,46	264.791,46
	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13		
Despesas de Capital							-	**116.145,44**
INVESTIMENTOS	9.721,32	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	116.145,44	116.145,44
	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92		
TOTAL GERAL	130.329,02	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	1.234.517,76	1.234.517,76
	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34		

ANEXO II – DECRETO Nº 006/2020
Câmara Municipal de Sulina – Pr
Programação Financeira de Transferência Mensal
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

DESPESAS	Programação Financeira de Transferência Mensal – Fixação Inicial						Total Transferências Financeiras
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	130.329,02	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	
FINANCEIRAS	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	1.234.517,76

CLEITON CHIOCHETA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2A8015E2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Camara Municipal de Sulina		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Meses 01-10 de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	494.164,63	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.012,48	535.177,11
Déficit		535.177,11			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		

Totais		535.177,11	Totais		535.177,11
Totais		535.177,11	Totais		535.177,11
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		535.177,11
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		535.177,11			
Total		535.177,11	Total		535.177,11

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:87BEA623

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		**Meses 01-10 de 2020- Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			535.177,11
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			494.164,63
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		494.164,63	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	404.173,16		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.991,47		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.012,48
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.012,48	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.115,53		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.372,13		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	22.634,82		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.540,00		
Total	Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.164,63		535.177,11
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.012,48		
Total DESPESAS CORRENTES		535.177,11		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.164,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.012,48
Total DESPESAS CORRENTES	535.177,11
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	535.177,11

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3B9DEA47

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Outubro de 2020- Anexo 6, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		535.177,11		535.177,11
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		535.177,11		535.177,11
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		535.177,11		535.177,11
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		535.177,11		535.177,11
Total Unidade Orçamentária.....			535.177,11		535.177,11
Total do Órgão			535.177,11		535.177,11
Total Geral			535.177,11		535.177,11

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F1C6E954

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2020 a 31/10/2020				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	-	534.917,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	**534.917,31**	**534.917,31**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.035.529,92**	**1.051.529,92**	**535.177,11**	**534.917,31**	**534.917,31**	**516.352,81**
Pessoal e Encargos Sociais	790.352,64	790.352,64	494.164,63	494.164,63	494.164,63	296.188,01
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	245.177,28	261.177,28	41.012,48	40.752,68	40.752,68	220.164,80
Despesas de Capital (IX)	**107.542,08**	**91.542,08**	-	-	-	**91.542,08**
Investimentos	107.542,08	91.542,08	-	-	-	91.542,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**535.177,11**	**534.917,31**	**534.917,31**	**607.894,89**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**535.177,11**	**534.917,31**	**534.917,31**	**607.894,89**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**535.177,11**	**534.917,31**	**534.917,31**	**607.894,89**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E0729B15

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 até 31/10/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		700.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		700.000,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		72.576,88	0,00
Despesa a Liquidar		259,80	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		72.317,08	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		772.576,88	0,00
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		535.177,11	0,00
Ordinária		535.177,11	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		72.317,08	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		72.317,08	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		165.082,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		165.082,69	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		772.576,88	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0F5D345A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Período: 01/01/2020 Até 31/10/2020			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		165.082,69	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		270,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		165.352,69	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		18.331,93	18.331,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		18.331,93	18.331,93
TOTAL DO ATIVO		**183.684,62**	**18.331,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		18.331,93	18.331,93
Apuração do Resultado do Exercicio		165.352,69	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		183.684,62	18.331,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**183.684,62**	**18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		165.082,69	0,00
Ativo Permanente		18.601,93	18.331,93
Total do Ativo		**183.684,62**	**18.331,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		259,80	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**259,80**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**183.424,82**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(5.689,65)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(5.689,65)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		164.822,89	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		164.822,89	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D8227D5C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 a 31/10/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	700.000,00	830.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		700.000,00	830.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

Pessoal e Encargos	VIII	498.704,63	567.795,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	35.942,68	43.509,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	218.694,64
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		534.647,31	830.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**165.352,69**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	700.000,00	830.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	700.000,00	830.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	404.173,16	461.590,05
Encargos Patronais	89.991,47	101.505,58
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.540,00	4.700,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Pessoal e Encargos	498.704,63	567.795,63

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	6.845,53	6.735,24
Serviços	29.097,15	36.774,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	35.942,68	43.509,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	218.694,64
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	218.694,64
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C377CBD8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2020 a 31/10/2020		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**700.000,00**
Transferências recebidas		700.000,00
Desembolsos		**534.917,31**
Pessoal e demais despesas		462.600,23
Outros desembolsos operacionais		72.317,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**165.082,69**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**165.082,69**
Caixa e Equivalente de caixa final		165.082,69

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2020 a 31/10/2020	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	700.000,00
Total das transferências recebidas	**700.000,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2020 a 31/10/2020	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
	Exercício Atual
Legislativa	462.600,23
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**462.600,23**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7E97E85F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.460.386,40	31.134.840,46	3.998.264,27	12,84	18.238.750,05	58,58	12.896.090,41
Receitas Correntes	23.460.386,40	25.552.982,25	3.006.033,74	11,76	15.021.531,19	58,79	10.531.451,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	1.254.479,20	273.107,04	21,77	1.045.455,61	83,34	209.023,59
Impostos	1.064.340,00	1.064.340,00	258.619,03	24,30	899.885,24	84,55	164.454,76
Taxas	108.475,20	178.475,20	14.488,01	8,12	145.570,37	81,56	32.904,83
Contribuição de Melhoria	11.664,00	11.664,00	-	-	-	-	11.664,00
Contribuições	170.294,40	210.294,40	35.698,03	16,98	182.814,82	86,93	27.479,58
Contribuições Sociais	30.326,40	30.326,40	-	-	-	-	30.326,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.968,00	179.968,00	35.698,03	19,84	182.814,82	101,58	(2.846,82)
Receita Patrimonial	119.905,92	120.790,67	1.108,22	0,92	12.482,68	10,33	108.307,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.664,00	11.664,00	-	-	-	-	11.664,00
Valores Mobiliários	108.241,92	109.126,67	1.108,22	1,02	12.482,68	11,44	96.643,99
Receita Agropecuária	93.312,00	93.312,00	-	-	-	-	93.312,00
Receita de Serviços	104.976,00	284.976,00	58.716,38	20,60	308.521,47	108,26	(23.545,47)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	35,00	-	(35,00)
Outros Serviços	104.976,00	284.976,00	58.716,38	20,60	308.486,47	108,25	(23.510,47)
Transferências Correntes	21.787.418,88	23.589.129,98	2.630.460,80	11,15	13.462.925,29	57,07	10.126.204,69
Transferências da União e de suas Entidades	15.113.278,08	16.748.075,56	1.641.288,39	9,80	8.920.583,79	53,26	7.827.491,77
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.241.801,60	5.386.425,50	776.750,89	14,42	3.514.480,61	65,25	1.871.944,89
Transferências de Instituições Privadas	-	-	2.257,56	-	6.331,06	-	(6.331,06)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.432.339,20	1.454.628,92	210.163,96	14,45	1.021.529,83	70,23	433.099,09
Outras Receitas Correntes	-	-	6.943,27	-	9.331,32	-	(9.331,32)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	6.943,27	-	9.331,32	-	(9.331,32)
Receitas de Capital	-	5.581.858,21	992.230,53	17,78	3.217.218,86	57,64	2.364.639,35
Operações de Crédito	-	1.300.000,00	-	-	419.000,00	32,23	881.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.300.000,00	-	-	419.000,00	32,23	881.000,00
Alienação de Bens	-	288.321,00	100.000,00	34,68	288.321,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	288.321,00	100.000,00	34,68	288.321,00	100,00	-
Transferências de Capital	-	3.993.537,21	892.230,53	22,34	2.509.897,86	62,85	1.483.639,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	795.000,00	-	-	670.000,00	84,28	125.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.198.537,21	892.230,53	27,89	1.839.897,86	57,52	1.358.639,35
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.460.386,40	31.134.840,46	3.998.264,27	12,84	18.238.750,05	58,58	12.896.090,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.460.386,40	31.134.840,46	3.998.264,27	12,84	18.238.750,05	58,58	12.896.090,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.460.386,40	31.134.840,46	3.998.264,27	12,84	18.238.750,05	58,58	12.896.090,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.004.686,38	-	-	1.004.686,38	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.004.686,38	-	-	1.004.686,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.460.386,40	32.139.526,84	4.448.791,16	18.197.289,86	13.942.236,98	4.056.065,68	17.045.430,77	15.094.096,07	16.173.250,92	-
DESPESAS CORRENTES	21.958.889,28	24.385.558,68	2.658.632,91	14.062.697,78	10.322.860,90	2.735.623,08	13.785.753,05	10.599.805,63	13.184.377,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.330.770,24	12.112.022,03	1.542.125,81	7.824.046,10	4.287.975,93	1.542.125,81	7.824.046,10	4.287.975,93	7.577.386,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.640,00	60.800,00	3.163,46	24.623,22	36.176,78	3.163,46	24.623,22	36.176,78	24.623,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.511.479,04	12.212.736,65	1.113.343,64	6.214.028,46	5.998.708,19	1.190.333,81	5.937.083,73	6.275.652,92	5.582.367,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.408.185,12	7.660.656,16	1.790.158,25	4.134.592,08	3.526.064,08	1.320.442,60	3.259.677,72	4.400.978,44	2.988.873,02	-
INVESTIMENTOS	1.093.257,12	7.407.728,16	1.783.068,60	4.056.967,85	3.350.760,31	1.313.352,95	3.182.053,49	4.225.674,67	2.911.248,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	314.928,00	252.928,00	7.089,65	77.624,23	175.303,77	7.089,65	77.624,23	175.303,77	77.624,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.312,00	93.312,00	-	-	93.312,00	-	-	93.312,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.460.386,40	32.139.526,84	4.448.791,16	18.197.289,86	13.942.236,98	4.056.065,68	17.045.430,77	15.094.096,07	16.173.250,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.460.386,40	32.139.526,84	4.448.791,16	18.197.289,86	13.942.236,98	4.056.065,68	17.045.430,77	15.094.096,07	16.173.250,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	41.460,19	-	-	1.193.319,28	-	2.065.499,13	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.460.386,40	32.139.526,84	4.448.791,16	18.238.750,05	-	4.056.065,68	18.238.750,05	15.094.096,07	18.238.750,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Nov/2020, 08h e 32m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:16B2D27B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**23.460.386,40**	**32.139.526,84**	**4.448.791,16**	**18.197.289,86**	**100,00**	**13.942.236,98**	**4.056.065,68**	**17.045.430,77**	**100,00**	**15.094.096,07**
Legislativa	1.143.072,00	1.143.072,00	105.948,28	535.177,11	2,94	607.894,89	106.208,08	534.917,31	3,14	608.154,69
Ação Legislativa	1.143.072,00	1.143.072,00	105.948,28	535.177,11	2,94	607.894,89	106.208,08	534.917,31	3,14	608.154,69
Administração	3.351.534,40	3.666.460,84	460.202,99	2.379.574,91	13,08	1.286.885,93	466.384,72	2.349.263,81	13,78	1.317.197,03
Planejamento e Orçamento	349.973,60	248.652,00	20.310,64	113.546,23	0,62	135.105,77	20.310,64	113.546,23	0,67	135.105,77
Administração Geral	2.387.871,20	2.739.772,18	341.884,25	1.869.235,70	10,27	870.536,48	346.967,48	1.839.581,60	10,79	900.190,58
Administração Financeira	523.130,40	542.477,46	80.150,99	299.408,91	1,65	243.068,55	81.249,49	298.751,91	1,75	243.725,55
Controle Interno	90.559,20	135.559,20	17.857,11	97.384,07	0,54	38.175,13	17.857,11	97.384,07	0,57	38.175,13
Assistência Social	1.479.431,68	2.060.987,57	255.347,93	1.084.069,04	5,96	976.918,53	305.612,48	1.053.870,19	6,18	1.007.117,38
Assistência ao Idoso	31.376,16	182.438,46	0,00	90.000,00	0,49	92.438,46	50.240,35	78.541,07	0,46	103.897,39
Assistência ao Portador de Deficiência	47.822,40	51.471,22	6.944,59	13.676,18	0,08	37.795,04	6.944,59	13.676,18	0,08	37.795,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.511,20	316.161,21	30.791,31	182.041,89	1,00	134.119,32	30.791,31	181.804,72	1,07	134.356,49
Assistência Comunitária	1.084.721,92	1.510.916,68	217.612,03	798.350,97	4,39	712.565,71	217.636,23	779.848,22	4,58	731.068,46
Saúde	5.904.316,80	7.250.128,89	837.976,04	4.016.600,64	22,07	3.233.528,25	718.950,59	3.796.127,81	22,27	3.454.001,08
Administração Geral	941.051,52	856.673,81	58.203,68	379.084,82	2,08	477.588,99	60.665,68	378.994,82	2,22	477.678,99
Atenção Básica	4.093.130,88	4.698.207,02	593.394,44	2.412.182,95	13,26	2.286.024,07	431.958,57	2.232.210,34	13,10	2.465.996,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	689.342,40	1.410.523,69	179.427,92	1.076.078,18	5,91	334.445,51	219.376,34	1.036.129,76	6,08	374.393,93
Vigilância Sanitária	133.552,80	204.687,45	6.950,00	132.298,32	0,73	72.389,13	6.950,00	132.298,32	0,78	72.389,13
Vigilância Epidemiológica	47.239,20	80.036,92	0,00	16.956,37	0,09	63.080,55	0,00	16.494,57	0,10	63.542,35

Educação	4.380.998,40	4.919.966,76	452.731,09	2.532.492,56	13,92	2.387.474,20	479.164,99	2.447.583,89	14,36	2.472.382,87
Alimentação e Nutrição	93.312,00	97.846,96	4.142,68	37.535,26	0,21	60.311,70	2.697,88	36.090,46	0,21	61.756,50
Ensino Fundamental	4.067.703,36	3.950.253,80	417.014,27	2.199.045,24	12,08	1.751.208,56	419.106,23	2.156.236,11	12,65	1.794.017,69
Educação Infantil	219.983,04	738.983,04	31.574,14	163.029,10	0,90	575.953,94	24.140,14	155.595,10	0,91	583.387,94
Educação Especial	0,00	132.882,96	0,00	132.882,96	0,73	0,00	33.220,74	99.662,22	0,58	33.220,74
Cultura	227.782,40	227.782,40	4.723,32	160.433,19	0,88	67.349,21	4.723,32	158.783,19	0,93	68.999,21
Difusão Cultural	227.782,40	227.782,40	4.723,32	160.433,19	0,88	67.349,21	4.723,32	158.783,19	0,93	68.999,21
Urbanismo	1.176.501,12	3.282.796,49	163.237,55	1.006.355,79	5,53	2.276.440,70	170.532,35	981.625,36	5,76	2.301.171,13
Serviços Urbanos	1.176.501,12	3.282.796,49	163.237,55	1.006.355,79	5,53	2.276.440,70	170.532,35	981.625,36	5,76	2.301.171,13
Saneamento	295.682,40	295.682,40	51.451,04	177.858,40	0,98	117.824,00	51.451,04	177.858,40	1,04	117.824,00
Saneamento Básico Rural	74.066,40	74.066,40	6.338,58	43.200,34	0,24	30.866,06	6.338,58	43.200,34	0,25	30.866,06
Saneamento Básico Urbano	221.616,00	221.616,00	45.112,46	134.658,06	0,74	86.957,94	45.112,46	134.658,06	0,79	86.957,94
Gestão Ambiental	19.408,80	24.084,76	3.579,65	8.409,49	0,05	15.675,27	3.579,65	8.409,49	0,05	15.675,27
Preservação e Conservação Ambiental	19.408,80	24.084,76	3.579,65	8.409,49	0,05	15.675,27	3.579,65	8.409,49	0,05	15.675,27
Agricultura	1.202.558,40	2.465.103,48	296.438,88	2.074.314,17	11,40	390.789,31	295.980,96	2.034.763,10	11,94	430.340,38
Promoção da Produção Agropecuária	1.202.558,40	2.465.103,48	296.438,88	2.074.314,17	11,40	390.789,31	295.980,96	2.034.763,10	11,94	430.340,38
Comércio e Serviços	151.391,20	151.391,20	12.600,98	80.609,01	0,44	70.782,19	12.600,98	80.609,01	0,47	70.782,19
Promoção Comercial	132.728,80	132.728,80	12.350,98	74.979,46	0,41	57.749,34	12.350,98	74.979,46	0,44	57.749,34
Turismo	18.662,40	18.662,40	250,00	5.629,55	0,03	13.032,85	250,00	5.629,55	0,03	13.032,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.898.667,20	5.690.963,44	1.737.643,78	3.733.363,53	20,52	1.957.599,91	1.373.966,89	3.014.787,19	17,69	2.676.176,25
Transporte Rodoviário	2.898.667,20	5.690.963,44	1.737.643,78	3.733.363,53	20,52	1.957.599,91	1.373.966,89	3.014.787,19	17,69	2.676.176,25
Desporto e Lazer	272.937,60	272.943,31	17.483,47	131.797,74	0,72	141.145,57	17.483,47	130.597,74	0,77	142.345,57
Lazer	272.937,60	272.943,31	17.483,47	131.797,74	0,72	141.145,57	17.483,47	130.597,74	0,77	142.345,57
Encargos Especiais	862.792,00	594.851,30	49.426,16	276.234,28	1,52	318.617,02	49.426,16	276.234,28	1,62	318.617,02
Outros Encargos Especiais	862.792,00	594.851,30	49.426,16	276.234,28	1,52	318.617,02	49.426,16	276.234,28	1,62	318.617,02
Reservas	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00
Reserva de Contingência	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**23.460.386,40**	**32.139.526,84**	**4.448.791,16**	**18.197.289,86**	**100**	**13.942.236,98**	**4.056.065,68**	**17.045.430,77**	**100**	**15.094.096,07**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Nov/2020, 08h e 37m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:80614330

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.064.340,00	1.064.340,00	899.885,24	84,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.944,00	244.944,00	101.900,63	41,60
1.1.1-IPTU	163.296,00	163.296,00	92.450,10	56,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.648,00	81.648,00	9.450,53	11,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	184.291,20	184.291,20	124.025,28	67,30
1.2.1-ITBI	174.960,00	174.960,00	124.025,28	70,89
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.331,20	9.331,20	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.855,20	268.855,20	245.695,50	91,39
1.3.1-ISS	256.608,00	256.608,00	241.160,66	93,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.247,20	12.247,20	4.534,84	37,03
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.249,60	366.249,60	428.263,83	116,93
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.328.114,32	20.459.727,28	11.623.782,71	56,81
2.1-Cota-Parte FPM	14.204.514,32	14.336.127,28	7.380.806,41	51,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.831.987,04	13.413.600,00	6.983.159,13	52,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	524.880,00	524.880,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	266.034,32	397.647,28	397.647,28	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	3.748.577,23	68,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	46.656,00	46.656,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	58.320,00	58.320,00	57.835,34	99,17
2.5-Cota-Parte ITR	46.656,00	46.656,00	29.951,98	64,20
2.6-Cota-Parte IPVA	489.888,00	489.888,00	406.611,75	83,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.392.454,32	21.524.067,28	12.523.667,95	58,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.166,40	1.166,40	157,11	13,47
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	216.950,40	216.950,40	139.693,78	64,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	109.641,60	109.641,60	72.656,76	66,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	46.656,00	46.656,00	28.850,40	61,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	57.386,88	57.386,88	38.052,00	66,31
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.265,92	3.265,92	134,62	4,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	450.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	450.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.481,60	80.481,60	19.159,84	23,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	298.598,40	748.598,40	159.010,73	21,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.024.080,00	4.024.080,00	2.245.226,33	55,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.799.360,00	2.799.360,00	1.396.631,59	49,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.096.416,00	1.096.416,00	749.715,28	68,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	9.331,20	9.331,20	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	11.664,00	11.664,00	11.567,15	99,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	9.331,20	9.331,20	5.990,32	64,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	97.977,60	97.977,60	81.321,99	83,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.434.672,00	1.434.672,00	999.666,08	69,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.432.339,20	1.432.339,20	999.240,11	69,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.332,80	2.332,80	425,97	18,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.591.740,80	-2.591.740,80	-1.245.986,22	48,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.283.040,00	1.283.040,00	873.488,77	68,08	873.488,77	68,08
13.1-Com Educação Infantil	93.312,00	143.312,00	104.958,52	73,24	104.958,52	73,24
13.2-Com Ensino Fundamental	1.189.728,00	1.139.728,00	768.530,25	67,43	768.530,25	67,43
14-OUTRAS DESPESAS	151.632,00	151.632,00	132.882,96	87,64	99.662,22	65,73
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	151.632,00	151.632,00	132.882,96	87,64	99.662,22	65,73
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.434.672,00	1.434.672,00	1.006.371,73	70,15	973.150,99	67,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	973.150,99
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,97
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	219.983,04	288.983,04	163.029,10	56,41	155.595,10	53,84
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	219.983,04	288.983,04	163.029,10	56,41	155.595,10	53,84
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	93.312,00	143.312,00	104.958,52	73,24	104.958,52	73,24
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.671,04	145.671,04	58.070,58	39,86	50.636,58	34,76
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.862.416,96	3.831.547,53	2.237.817,80	58,41	2.160.343,13	56,38
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.360,00	1.291.360,00	901.413,21	69,80	868.192,47	67,23
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.521.056,96	2.540.187,53	1.336.404,59	52,61	1.292.150,66	50,87
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.082.400,00	4.120.530,57	2.400.846,90	58,27	2.315.938,23	56,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.245.986,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.245.986,22

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.561.924,45
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.974,40	116.724,56	59.158,28	50,68	59.158,28	50,68
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	186.624,00	682.711,63	72.487,38	10,62	72.487,38	10,62
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	298.598,40	799.436,19	131.645,66	16,47	131.645,66	16,47
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.380.998,40	4.919.966,76	2.532.492,56	51,47	2.447.583,89	49,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	999.240,11	72.656,76
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	973.150,99	59.158,28
47.1 Orçamento do Exercício	973.150,99	59.158,28
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	425,97	66,80
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.515,09	13.565,28
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.515,09	13.565,28

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Nov/2020, 08h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C7742C5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.064.340,00	1.064.340,00	899.885,24	84,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.944,00	244.944,00	101.900,63	41,60
IPTU	163.296,00	163.296,00	92.450,10	56,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.648,00	81.648,00	9.450,53	11,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	184.291,20	184.291,20	124.025,28	67,30
ITBI	174.960,00	174.960,00	124.025,28	70,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.331,20	9.331,20	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.855,20	268.855,20	245.695,50	91,39
ISS	256.608,00	256.608,00	241.160,66	93,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.247,20	12.247,20	4.534,84	37,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	366.249,60	366.249,60	428.263,83	116,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.537.200,00	19.537.200,00	11.226.135,43	57,46
Cota-Parte FPM	13.413.600,00	13.413.600,00	6.983.159,13	52,06
Cota-Parte ITR	46.656,00	46.656,00	29.951,98	64,20
Cota-Parte IPVA	489.888,00	489.888,00	406.611,75	83,00
Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	3.748.577,23	68,38

Cota-Parte IPI-Exportação	58.320,00	58.320,00	57.835,34	99,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.656,00	46.656,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	46.656,00	46.656,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.601.540,00	20.601.540,00	12.126.020,67	58,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.035.206,08	2.755.515,56	1.234.825,45	44,81	1.222.478,33	44,36	1.139.854,14	41,37
Despesas Correntes	2.994.382,08	2.674.691,56	1.199.825,45	44,86	1.187.478,33	44,40	1.104.854,14	41,31
Despesas de Capital	40.824,00	80.824,00	35.000,00	43,30	35.000,00	43,30	35.000,00	43,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	689.342,40	1.179.032,92	890.049,38	75,49	850.100,96	72,10	847.158,79	71,85
Despesas Correntes	647.352,00	1.137.042,52	889.435,31	78,22	849.486,89	74,71	846.574,12	74,45
Despesas de Capital	41.990,40	41.990,40	614,07	1,46	614,07	1,46	584,67	1,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	941.051,52	731.051,52	256.919,16	35,14	256.829,16	35,13	219.609,82	30,04
Despesas Correntes	925.888,32	675.888,32	226.251,10	33,47	226.161,10	33,46	219.470,73	32,47
Despesas de Capital	15.163,20	55.163,20	30.668,06	55,60	30.668,06	55,60	139,09	0,25
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.665.600,00	4.665.600,00	2.381.793,99	51,05	2.329.408,45	49,93	2.206.622,75	47,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.381.793,99	2.329.408,45	2.206.622,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.381.793,99	2.329.408,45	2.206.622,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.818.903,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.818.903,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	510.505,35	387.719,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,21	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.818.903,10	2.329.408,45	510.505,35	-	-	-	-	-	-	510.505,35
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	27.046,81	-	-	-	27.046,81
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.617,68	-	-	-	53.617,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	80.664,49	-	-	-	80.664,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.123.243,20	2.089.773,87	1.463.036,51	70,01
Proveniente da União	914.457,60	1.467.364,37	1.039.056,03	70,81
Proveniente dos Estados	208.785,60	622.409,50	423.980,48	68,12
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.475,20	200.764,92	167.846,81	83,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.231.718,40	2.290.538,79	1.630.883,32	71,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.057.924,80	1.942.691,46	1.177.357,50	60,60	1.009.732,01	51,98	998.494,65	51,40
Despesas Correntes	1.057.924,80	1.572.991,36	842.450,04	53,56	842.324,55	53,55	831.087,19	52,83
Despesas de Capital	-	369.700,10	334.907,46	90,59	167.407,46	45,28	167.407,46	45,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	108.792,77	67.619,02	62,15	67.619,02	62,15	67.619,02	62,15
Despesas Correntes	-	108.792,77	67.619,02	62,15	67.619,02	62,15	67.619,02	62,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.552,80	204.687,45	132.298,32	64,63	132.298,32	64,63	125.348,32	61,24
Despesas Correntes	127.720,80	197.986,97	131.429,84	66,38	131.429,84	66,38	124.479,84	62,87
Despesas de Capital	5.832,00	6.700,48	868,48	12,96	868,48	12,96	868,48	12,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.239,20	80.036,92	16.956,37	21,19	16.494,57	20,61	16.494,57	20,61
Despesas Correntes	47.239,20	56.106,49	8.750,79	15,60	8.288,99	14,77	8.288,99	14,77
Despesas de Capital	-	23.930,43	8.205,58	34,29	8.205,58	34,29	8.205,58	34,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	125.622,29	122.165,66	97,25	122.165,66	97,25	622,29	0,50
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	125.622,29	122.165,66	97,25	122.165,66	97,25	622,29	0,50
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.238.716,80	2.461.830,89	1.516.396,87	61,60	1.348.309,58	54,77	1.208.578,85	49,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.093.130,88	4.698.207,02	2.412.182,95	51,34	2.232.210,34	47,51	2.138.348,79	45,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	689.342,40	1.287.825,69	957.668,40	74,36	917.719,98	71,26	914.777,81	71,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.552,80	204.687,45	132.298,32	64,63	132.298,32	64,63	125.348,32	61,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.239,20	80.036,92	16.956,37	21,19	16.494,57	20,61	16.494,57	20,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	941.051,52	856.673,81	379.084,82	44,25	378.994,82	44,24	220.232,11	25,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.904.316,80	7.127.430,89	3.898.190,86	54,69	3.677.718,03	51,60	3.415.201,60	47,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.130.241,60	2.374.121,90	1.498.084,91	63,10	1.329.997,62	56,02	1.197.216,89	50,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.774.075,20	4.753.308,99	2.400.105,95	50,49	2.347.720,41	49,39	2.217.984,71	46,66
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Nov/2020, 08h e 40m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A2923DB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 9-10 de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			30.791,31
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.509,78	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.509,78	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.604,08		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.905,70		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.281,53	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.281,53	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	147,77		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.818,44		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.315,32		
Total da Unidade Orcamentaria				30.791,31
Total do Orgao				30.791,31

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7D9F1B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.124.551,54	63.323.970,59	9.637.650,07	15,22	42.209.091,42	66,66	21.114.879,17
RECEITAS CORRENTES	43.854.451,11	47.984.928,09	7.291.533,74	15,20	35.463.883,88	73,91	12.521.044,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.848.518,87	4.848.518,87	739.181,69	15,25	3.669.571,46	75,68	1.178.947,41
IMPOSTOS	4.420.129,88	4.420.129,88	716.317,97	16,21	3.514.001,93	79,50	906.127,95
TAXAS	428.388,99	428.388,99	22.631,68	5,28	151.997,43	35,48	276.391,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	232,04	0,00	3.572,10	0,00	(3.572,10)
CONTRIBUIÇÕES	1.919.961,77	1.919.961,77	332.637,23	17,33	1.481.228,39	77,15	438.733,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.501.400,00	1.501.400,00	266.173,74	17,73	1.156.980,46	77,06	344.419,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	418.561,77	418.561,77	66.463,49	15,88	324.247,93	77,47	94.313,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.744.109,64	1.744.264,86	29.288,92	1,68	849.710,03	48,71	894.554,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.744.109,64	1.744.264,86	29.288,92	1,68	849.710,03	48,71	894.554,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	184,49	184,49	0,00	0,00	0,00	0,00	184,49
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.917.600,26	39.047.922,02	6.152.971,71	15,76	29.088.087,23	74,49	9.959.834,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.300.653,72	20.290.022,93	3.074.649,63	15,15	14.988.760,94	73,87	5.301.261,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.740.026,54	13.880.979,09	2.302.270,01	16,59	10.408.867,68	74,99	3.472.111,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.876.920,00	4.876.920,00	776.052,07	15,91	3.690.458,61	75,67	1.186.461,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.076,08	424.076,08	37.454,19	8,83	375.286,77	88,50	48.789,31
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	74.076,08	74.076,08	6.725,45	9,08	69.954,75	94,44	4.121,33

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	30.728,74	8,78	305.332,02	87,24	44.667,98
RECEITAS DE CAPITAL	9.270.100,43	15.339.042,50	2.346.116,33	15,30	6.745.207,54	43,97	8.593.834,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.159.000,00	2.409.000,00	0,00	0,00	1.143.938,76	47,49	1.265.061,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.159.000,00	2.409.000,00	0,00	0,00	1.143.938,76	47,49	1.265.061,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.123,78	119.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	119.123,78
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	119.123,78	119.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	119.123,78
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.991.976,65	12.810.918,72	2.346.116,33	18,31	5.601.268,78	43,72	7.209.649,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.855.652,14	4.629.416,13	763.236,00	16,49	1.758.376,48	37,98	2.871.039,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.136.324,51	8.181.502,59	1.582.880,33	19,35	3.842.892,30	46,97	4.338.610,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.601.252,03	5.601.252,03	929.721,31	16,60	2.703.906,15	48,27	2.897.345,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.725.803,57	68.925.222,62	10.567.371,38	15,33	44.912.997,57	65,16	24.012.225,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.725.803,57	68.925.222,62	10.567.371,38	15,33	44.912.997,57	65,16	24.012.225,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.725.803,57	68.925.222,62	10.567.371,38	15,33	44.912.997,57	65,16	24.012.225,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.412.396,55	0,00	0,00	2.412.396,55	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.412.396,55	0,00	0,00	2.412.396,55	100,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7CB1AB45

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.618.307,86	36.940.556,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:80E7CE2B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.680.195,90	67.394.019,45	9.115.101,35	38.730.024,99	93,53	28.663.994,46	8.849.094,33	37.171.383,90	93,27	30.222.635,55
LEGISLATIVA	1.984.200,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.984.200,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00
ADMINISTRAÇÃO	13.523.452,94	16.824.032,89	2.406.918,22	11.994.639,82	28,96	4.829.393,07	2.509.578,24	11.708.871,23	29,38	5.115.161,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.001.000,00	1.033.951,41	112.000,43	505.352,13	1,22	528.599,28	112.000,43	505.352,13	1,27	528.599,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.787.952,77	7.999.632,98	1.123.269,64	4.885.954,63	11,80	3.113.678,35	1.096.795,33	4.730.045,13	11,87	3.269.587,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.237.000,00	1.310.101,34	157.635,51	913.396,59	2,21	396.704,75	157.572,51	913.333,59	2,29	396.767,75
DEFESA CIVIL	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.477.500,17	6.450.347,16	1.014.012,64	5.689.936,47	13,74	760.410,69	1.143.209,97	5.560.140,38	13,95	890.206,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.371,52	2.668.105,04	422.786,16	1.563.713,74	3,78	1.104.391,30	380.618,79	1.514.753,84	3,80	1.153.351,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.353.871,52	1.811.310,28	291.246,42	1.085.234,64	2,62	726.075,64	280.364,56	1.069.060,25	2,68	742.250,03
DEFESA CIVIL	56.500,00	100.600,00	13.816,00	57.860,02	0,14	42.739,98	9.600,00	53.644,02	0,13	46.955,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	71.400,00	10.996,00	16.996,00	0,04	54.404,00	10.996,00	16.996,00	0,04	54.404,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	531.600,00	684.794,76	106.727,74	403.623,08	0,97	281.171,68	79.658,23	375.053,57	0,94	309.741,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.902.896,00	7.540.896,00	797.364,21	4.242.991,23	10,25	3.297.904,77	797.364,21	4.242.991,23	10,65	3.297.904,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.896,00	322.896,00	24.312,06	133.104,45	0,32	189.791,55	24.312,06	133.104,45	0,33	189.791,55
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.580.000,00	7.218.000,00	773.052,15	4.109.886,78	9,92	3.108.113,22	773.052,15	4.109.886,78	10,31	3.108.113,22
SAÚDE	9.222.259,03	12.271.059,03	2.583.545,69	9.118.686,03	22,02	3.152.373,00	1.740.232,99	8.050.365,24	20,20	4.220.693,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000,00	1.077.500,00	365.029,78	915.970,32	2,21	161.529,68	358.074,38	840.227,62	2,11	237.272,38
ATENÇÃO BÁSICA	7.545.259,03	8.837.359,03	1.081.419,79	6.178.881,41	14,92	2.658.477,62	1.101.812,49	6.043.053,32	15,16	2.794.305,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	950.000,00	1.080.000,00	254.986,59	890.498,20	2,15	189.501,80	254.986,59	890.498,20	2,23	189.501,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	256.000,00	1.276.200,00	882.109,53	1.133.336,10	2,74	142.863,90	25.359,53	276.586,10	0,69	999.613,90
EDUCAÇÃO	10.778.069,96	11.076.119,96	1.217.474,49	7.095.476,95	17,13	3.980.643,01	1.249.564,56	6.986.118,83	17,53	4.090.001,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.148,00	972.148,00	0,00	7.576,26	0,02	964.571,74	0,00	7.576,26	0,02	964.571,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	145.000,00	24.166,66	120.833,86	0,29	24.166,14	24.166,66	120.833,86	0,30	24.166,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	221.752,00	301.752,00	54.070,68	235.512,31	0,57	66.239,69	53.083,41	221.203,16	0,56	80.548,84
ENSINO FUNDAMENTAL	7.988.656,04	8.222.706,04	933.222,98	5.638.801,74	13,62	2.583.904,30	959.640,32	5.545.668,12	13,92	2.677.037,92
ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	0,00	23.285,52	0,06	42.714,48	0,00	23.285,52	0,06	42.714,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.368.513,92	1.368.513,92	206.014,17	1.069.467,26	2,58	299.046,66	212.674,17	1.067.551,91	2,68	300.962,01
CULTURA	649.422,11	261.422,11	52.470,72	123.619,25	0,30	137.802,86	52.470,72	123.619,25	0,31	137.802,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.517,35	35.517,35	97,00	5.753,00	0,01	29.764,35	97,00	5.753,00	0,01	29.764,35
DIFUSÃO CULTURAL	225.904,76	225.904,76	52.373,72	117.866,25	0,28	108.038,51	52.373,72	117.866,25	0,30	108.038,51
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	8.586,36	0,02	11.413,64	0,00	8.586,36	0,02	11.413,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	8.586,36	0,02	11.413,64	0,00	8.586,36	0,02	11.413,64
GESTÃO AMBIENTAL	814.000,00	757.750,00	66.960,22	398.501,39	0,96	359.248,61	68.318,79	397.063,96	1,00	360.686,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	555.500,00	588.750,00	58.740,34	319.353,53	0,77	269.396,47	61.536,34	319.353,53	0,80	269.396,47
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	98.500,00	72.500,00	600,00	10.495,00	0,03	62.005,00	600,00	10.495,00	0,03	62.005,00
RECURSOS HÍDRICOS	55.000,00	81.500,00	7.619,88	68.652,86	0,17	12.847,14	6.182,45	67.215,43	0,17	14.284,57
AGRICULTURA	1.811.228,20	2.496.653,20	374.889,78	1.196.646,35	2,89	1.300.006,85	351.872,19	1.155.395,18	2,90	1.341.258,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	961.000,00	1.146.425,00	235.506,09	930.170,59	2,25	216.254,41	212.488,50	888.919,42	2,23	257.505,58
ABASTECIMENTO	27.000,00	27.000,00	0,00	4.000,00	0,01	23.000,00	0,00	4.000,00	0,01	23.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	823.228,20	1.323.228,20	139.383,69	262.475,76	0,63	1.060.752,44	139.383,69	262.475,76	0,66	1.060.752,44
TRANSPORTE	2.092.000,30	6.354.185,38	1.142.551,62	2.708.407,46	6,54	3.645.777,92	1.651.906,43	2.708.407,46	6,80	3.645.777,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.092.000,30	6.354.185,38	1.142.551,62	2.708.407,46	6,54	3.645.777,92	1.651.906,43	2.708.407,46	6,80	3.645.777,92
DESPORTO E LAZER	1.388.539,81	1.641.839,81	50.140,24	278.756,41	0,67	1.363.083,40	47.167,41	275.211,32	0,69	1.366.628,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.039,81	615.039,81	0,00	0,00	0,00	615.039,81	0,00	0,00	0,00	615.039,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	723.500,00	1.026.800,00	50.140,24	278.756,41	0,67	748.043,59	47.167,41	275.211,32	0,69	751.588,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.045.607,67	4.721.186,46	804.626,58	2.681.316,87	6,47	2.039.869,59	804.626,58	2.681.316,87	6,73	2.039.869,59
TOTAL III = (I + II)	58.725.803,57	72.115.205,91	9.919.727,93	41.411.341,86	100,00	30.703.864,05	9.653.720,91	39.852.700,77	100,00	32.262.505,14

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:965DA0A4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.420.129,88	4.420.129,88	3.514.001,93	79,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	536.221,14	536.221,14	170.979,65	31,89
1.1.1 - IPTU	390.973,03	390.973,03	139.144,97	35,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	145.248,11	145.248,11	31.834,68	21,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.562.712,00	1.562.712,00	894.288,83	57,23
1.2.1 - ITBI	1.562.612,00	1.562.612,00	808.323,19	51,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	85.965,64	85.965,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.466.060,34	1.466.060,34	1.769.349,38	120,69
1.3.1 - ISS	1.457.391,35	1.457.391,35	1.767.625,54	121,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.668,99	8.668,99	1.723,84	19,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	855.136,40	855.136,40	679.384,07	79,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.215.096,04	33.215.096,04	22.661.741,60	68,23
2.1 - Cota-parte FPM	15.380.026,03	15.380.026,03	9.841.075,26	63,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.231.128,04	14.231.128,04	9.310.878,88	65,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.148.897,99	1.148.897,99	530.196,38	46,15
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.805.098,17	14.805.098,17	11.335.384,28	76,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.882,40	260.882,40	173.409,85	66,47
2.5 - Cota-parte ITR	1.332.303,77	1.332.303,77	393.306,21	29,52
2.6 - Cota-parte IPVA	1.307.461,67	1.307.461,67	918.566,00	70,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.635.225,92	37.635.225,92	26.175.743,53	69,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.338,12	6.338,12	744,84	11,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.687.730,16	1.687.745,58	598.300,73	35,45
5.1 - Transferências do salário-educação	450.346,96	450.346,96	302.976,94	67,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.232.582,70	1.232.582,70	294.900,31	23,93
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,50	4.815,92	423,48	8,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	11,44	0,01
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.906.068,28	1.906.083,70	599.057,01	31,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.413.239,81	6.413.239,81	4.426.308,12	69,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.846.225,68	2.846.225,68	1.862.175,58	65,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.961.019,63	2.961.019,63	2.267.076,66	76,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.864,94	25.864,94	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	52.176,48	52.176,48	34.681,90	66,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	266.460,75	266.460,75	78.661,14	29,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	261.492,33	261.492,33	183.712,84	70,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.876.920,00	4.876.920,00	3.691.214,52	75,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.876.920,00	4.876.920,00	3.690.458,61	75,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	755,91	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.536.319,81)	(1.536.319,81)	(735.849,51)	47,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.837.904,64	4.837.904,64	3.780.680,29	78,15	3.780.680,29	78,15
13.1 - Com educação infantil	1.346.920,00	1.346.920,00	1.179.606,66	87,58	1.179.606,66	87,58
13.2 - Com ensino fundamental	3.490.984,64	3.490.984,64	2.601.073,63	74,51	2.601.073,63	74,51
14 - OUTRAS DESPESAS	39.015,36	39.015,36	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	37.015,36	37.015,36	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.876.920,00	4.876.920,00	3.780.680,29	77,52	3.780.680,29	77,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92.590,81
17.1 - FUNDEB 60%	92.590,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	92.590,81
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.688.089,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	87.593,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	87.593,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.548.433,92	1.548.433,92	1.216.945,52	78,59	1.215.030,17	78,47
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.348.920,00	1.348.920,00	1.179.606,66	87,45	1.179.606,66	87,45
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	199.513,92	199.513,92	37.338,86	18,71	35.423,51	17,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.067,10	8.117.067,10	5.855.168,86	72,13	5.764.162,49	71,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.528.000,00	3.528.000,00	2.601.073,63	73,73	2.601.073,63	73,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.506.067,10	4.589.067,10	3.278.284,30	71,44	3.185.362,58	69,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.189,07)	0,00	(22.273,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	23.285,52	35,28	23.285,52	35,28
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	200.000,00	325.000,00	257.624,88	79,27	248.412,48	76,43
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.848.501,02	10.056.501,02	7.353.024,78	73,12	7.250.890,66	72,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(735.849,51)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	87.593,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.691,09
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	348,90
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(564.215,61)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.543.408,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	451.267,16	451.267,16	186.283,75	41,28	186.071,85	41,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.711,00	1.326.711,00	65.894,88	4,97	65.894,88	4,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.777.978,16	1.777.978,16	252.178,63	14,18	251.966,73	14,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.626.479,18	11.834.479,18	7.605.203,41	64,26	7.502.857,39	63,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.030,32	348,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	92.669,97	9.687,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.690.458,61	302.976,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.780.680,29	194.552,03
47.1 - Orçamento do Exercício	3.780.680,29	186.071,85
47.2 - Restos a Pagar	0,00	8.480,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	755,91	209,58
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.204,20	118.322,10
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.204,20	118.322,10

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F1A48282

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	47.984.928,09	35.463.883,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.848.518,87	3.669.571,46
IPTU	536.221,14	170.979,65
ISS	1.466.060,34	1.769.349,38
ITBI	1.562.712,00	894.288,83
IRRF	855.136,40	679.384,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.388,99	155.569,53
Contribuições	1.919.961,77	1.481.228,39
Receita patrimonial	1.744.264,86	849.710,03
Aplicações Financeiras (II)	1.743.718,33	849.642,74
Outras Receitas Patrimoniais	546,53	67,29
Transferências correntes	39.047.922,02	29.088.087,23
Cota-Parte do FPM	12.533.800,35	7.978.899,68
Cota-Parte do ICMS	11.844.078,54	9.068.307,62
Cota-Parte do IPVA	1.045.969,34	734.853,16
Cota-Parte do ITR	1.065.843,02	314.645,07
Transferências da LC 87/1996	103.459,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.876.920,00	3.690.458,61
Outras transferências correntes	7.577.851,71	7.300.923,09
Demais receitas correntes	424.260,57	375.286,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	424.260,57	375.286,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.241.209,76	34.614.241,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.339.042,50	6.745.207,54
Operações de Crédito (VI)	2.409.000,00	1.143.938,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	119.123,78	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	119.123,78	0,00
Transferências de Capital	12.810.918,72	5.601.268,78
Convênios	8.767.045,55	3.945.872,70
Outras Transferências de Capital	4.043.873,17	1.655.396,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.930.042,50	5.601.268,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.171.252,26	40.215.509,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.511.680,99	31.058.000,77	30.365.349,36	30.292.520,77	70.736,67	133.382,42	133.382,42
Pessoal e encargos sociais	25.769.125,83	17.439.376,15	17.439.376,15	17.439.376,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	136.588,52	136.588,52	136.588,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.392.555,16	13.482.036,10	12.789.384,69	12.716.556,10	70.736,67	133.382,42	133.382,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.392.555,16	13.482.036,10	12.789.384,69	12.716.556,10	70.736,67	133.382,42	133.382,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.161.680,99	30.921.412,25	30.228.760,84	30.155.932,25	70.736,67	133.382,42	133.382,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.384.582,43	7.672.024,22	6.806.034,54	6.578.785,06	80.938,76	49.187,23	49.187,23
Investimentos	17.074.582,43	6.685.582,44	5.819.592,76	5.592.343,28	80.938,76	49.187,23	49.187,23
Inversões financeiras	660.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	660.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	336.441,78	336.441,78	336.441,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.734.582,43	7.335.582,44	6.469.592,76	6.242.343,28	80.938,76	49.187,23	49.187,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.394.019,45	38.256.994,69	36.698.353,60	36.398.275,53	151.675,43	182.569,65	182.569,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.482.989,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.867.777,05	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	864.771,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	142.801,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.204.958,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Outubro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.870.650,23	4.684.360,42
DEDUÇÕES (XXIX)	5.375.913,72	6.264.429,17
Disponibilidade de Caixa	5.375.913,72	6.264.429,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.614.026,94	6.646.934,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	238.113,22	382.505,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.505.263,49)	(1.580.068,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	74.805,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2020	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(144.392,52)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	219.197,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(502.771,55)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.412.396,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.412.396,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:20F9D394

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.725.803,57
Previsão Atualizada da Receita	68.925.222,62
Receitas Realizadas	44.912.997,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.412.396,55
Dotação Inicial	58.725.803,57
Créditos Adicionais	13.389.402,34
Dotação Atualizada	72.115.205,91
Despesas Empenhadas	41.411.341,86
Despesas Liquidadas	39.852.700,77
Despesas Pagas	39.552.622,70
Superávit Orçamentário	5.060.296,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.411.341,86
Despesas Liquidadas	39.852.700,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.897.884,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.347.884,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.347.884,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.015.058,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.269.034,17
Resultado Previdenciário	(253.975,21)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000.000,00	4.204.958,64	420,00 %
Resultado Primário	5.867.777,05	3.482.989,31	59,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	238.139,16	0,00	151.675,43	86.463,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.383,13	932,98	182.569,65	80.880,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.522,29	932,98	334.245,08	167.344,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.543.408,27	25% / 18%	28,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.780.680,29	60%	99,92 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.143.938,76	1.265.061,24
Despesa de Capital Líquida	7.672.024,22	10.712.558,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	119.123,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	157.430,56	22.351,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.082.615,90	15%	19,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F4E542B4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.420.129,88	4.420.129,88	3.514.001,93	79,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.221,14	536.221,14	170.979,65	31,89
IPTU	390.973,03	390.973,03	139.144,97	35,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.248,11	145.248,11	31.834,68	21,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.562.712,00	1.562.712,00	894.288,83	57,23
ITBI	1.562.612,00	1.562.612,00	808.323,19	51,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	85.965,64	85.965,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466.060,34	1.466.060,34	1.769.349,38	120,69
ISS	1.457.391,35	1.457.391,35	1.767.625,54	121,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.668,99	8.668,99	1.723,84	19,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	855.136,40	855.136,40	679.384,07	79,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.066.198,05	32.066.198,05	22.131.545,22	69,02
Cota-Parte FPM	14.231.128,04	14.231.128,04	9.310.878,88	65,43
Cota-Parte ITR	1.332.303,77	1.332.303,77	393.306,21	29,52
Cota-Parte IPVA	1.307.461,67	1.307.461,67	918.566,00	70,26
Cota-Parte ICMS	14.805.098,17	14.805.098,17	11.335.384,28	76,56
Cota-Parte IPI-Exportação	260.882,40	260.882,40	173.409,85	66,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.486.327,93	36.486.327,93	25.645.547,15	70,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.361.028,78	5.442.428,78	3.954.106,42	72,65	3.910.867,92	71,86	3.910.867,92	71,86
Despesas Correntes	5.337.528,78	5.343.528,78	3.871.275,84	72,45	3.828.037,34	71,64	3.828.037,34	71,64
Despesas de Capital	23.500,00	98.900,00	82.830,58	83,75	82.830,58	83,75	82.830,58	83,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	950.000,00	1.025.000,00	837.498,20	81,71	837.498,20	81,71	837.498,20	81,71
Despesas Correntes	950.000,00	1.025.000,00	837.498,20	81,71	837.498,20	81,71	837.498,20	81,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	126.600,00	63.332,84	50,03	63.332,84	50,03	63.332,84	50,03
Despesas Correntes	127.000,00	77.000,00	15.588,64	20,24	15.588,64	20,24	15.588,64	20,24
Despesas de Capital	0,00	49.600,00	47.744,20	96,26	47.744,20	96,26	47.744,20	96,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	398.000,00	388.000,00	270.937,84	69,83	270.916,94	69,82	270.916,94	69,82

Despesas Correntes	353.000,00	353.000,00	259.113,20	73,40	259.092,30	73,40	259.092,30	73,40
Despesas de Capital	45.000,00	35.000,00	11.824,64	33,78	11.824,64	33,78	11.824,64	33,78
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.836.028,78	6.982.028,78	5.125.875,30	73,42	5.082.615,90	72,80	5.082.615,90	72,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.125.875,30	5.082.615,90	5.082.615,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.125.875,30	5.082.615,90	5.082.615,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.846.832,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.846.832,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.279.043,23	1.235.783,83	1.235.783,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,82

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.846.832,07	9.341.222,60	5.494.390,53	0,00	0,00	0,00	57.184,59	0,00	0,00	5.494.390,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.531.016,25	4.465.016,25	4.025.984,36	90,17
Proveniente da União	1.967.359,19	3.006.359,19	2.942.350,06	97,87
Proveniente dos Estados	563.657,06	1.458.657,06	1.083.634,30	74,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.194,00	17.194,00	3.264,65	18,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.548.210,25	4.482.210,25	4.029.249,01	89,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.403.230,25	3.616.730,25	2.418.629,53	66,87	2.326.039,94	64,31	2.289.378,05	63,30
Despesas Correntes	1.397.710,25	2.510.710,25	2.260.396,98	90,03	2.171.488,03	86,49	2.169.266,61	86,40
Despesas de Capital	1.005.520,00	1.106.020,00	158.232,55	14,31	154.551,91	13,97	120.111,44	10,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	55.000,00	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36
Despesas Correntes	0,00	55.000,00	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	151.000,00	1.176.100,00	1.084.236,31	92,19	227.486,31	19,34	227.486,31	19,34
Despesas Correntes	94.000,00	157.100,00	117.050,51	74,51	117.050,51	74,51	117.050,51	74,51
Despesas de Capital	57.000,00	1.019.000,00	967.185,80	94,92	110.435,80	10,84	110.435,80	10,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	96.000,00	714.000,00	659.481,46	92,36	583.759,66	81,76	583.759,66	81,76
Despesas Correntes	1.000,00	593.500,00	541.732,40	91,28	466.010,60	78,52	466.010,60	78,52
Despesas de Capital	95.000,00	120.500,00	117.749,06	97,72	117.749,06	97,72	117.749,06	97,72
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.650.230,25	5.561.830,25	4.215.347,30	75,79	3.190.285,91	57,36	3.153.624,02	56,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.764.259,03	9.059.159,03	6.372.735,95	70,35	6.236.907,86	68,85	6.200.245,97	68,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	950.000,00	1.080.000,00	890.498,20	82,45	890.498,20	82,45	890.498,20	82,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	278.000,00	1.302.700,00	1.147.569,15	88,09	290.819,15	22,32	290.819,15	22,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	494.000,00	1.102.000,00	930.419,30	84,43	854.676,60	77,56	854.676,60	77,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.486.259,03	12.543.859,03	9.341.222,60	74,47	8.272.901,81	65,95	8.236.239,92	65,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:09074D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2809/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2809, de 23 de novembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2809/2020

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.3339039000000000000.00507	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4124000110000000000 - 00507	30.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:213F3B07

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2810/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586

Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2810, de 23 de novembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2810/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 597.850,00(quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.33390300000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	32.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.33390390000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.33390300000000000000.00000	27.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2046.33390300000000000000.00000	47.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.33390390000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390360000000000000.00000	3.750,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390390000000000000.00000	430.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.33390300000000000000.00000	1.600,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390330000000000000.00000	221.245,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	376.605,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.205,00(quarenta mil e duzentos e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.34490520000000000000.00494	40.205,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.00494	40.205,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00519	25.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00519	25.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.33390300000000000000.00000	134.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00000	72.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2074.33350430000000000000.00000	61.500,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C21C65D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 23 de Novembro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Maria Lúcia Moreira Gesser CPF: 811.146.219-00	Rua Paulo Furtado Lucena n°1139	01	08
Claudenice de Oliveira Souza CPF: 024.691.559-59	Rua José A. de Assis n° 317	10	08
Amamia & Brito LTDA CNPJ: 11.415.884/0001-61	Rua José A. de Assis n° 302	11	07
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Paulo Furtado Lucena n° 1151	02	08
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Paulo Furtado Lucena n° 1167	03	08
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Alberico da Silva n° 294	12	08
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Alberico da Silva n° 308	11	08
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Paulo Furtado Lucena n° 1158	13	03
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Alberico da Silva n° 152	18	03
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Alberico da Silva n° 180	15	03
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Paulo Furtado Lucena n° 1120	09	02
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua Paulo Furtado Lucena n° 1248	11	04
MRZ – Construções Civis LTDA – EPP CNPJ: 11.936.053/0001-35	Rua José Teixeira Ervilha n° 1311	04	04

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BCF165F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°25/2020	Pregão Presencial n°15/2020	**Reequilíbrio econômico financeiro:** Item 103 – Feijão preto tipo 01 de R$ 5,64 para R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos). **Desistência de Itens:** Item 008- Óleo de soja refinado. Item 131- Leite em pó integral instantâneo. Item 132- Leite Integral longa vida.	**NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 03.551.813/0001-68	20/11/2020

		Item 105- Arroz Parabolizado 5kg.		

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:6329FE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME - CNPJ Nº 09.646.631/0001-57**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	250,00	15.000,00
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	200,00	12.000,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	390,00	19.500,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	100,00	20.000,00
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	90,00	22.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/11/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 49/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EA41B0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
UNIÃO RIADAVITÓ CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
5º Bimestre 2020.			
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 01/09/2020 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$62.520,33
Total de Recursos Vinculados			**R$62.520,33**
Demonstrativo do Exercício 2020.			
Repasses de Programas (*4)		R$	685,50
Rendimento Aplicação		R$	10,11
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R$	70.272,84
Saldo Anterior		R$	62.520,33
Total das Receitas (A)		**R$**	**133.488,78**
Material Permanente (*6)		R$	0,00
Outros Serviços (*1)		R$	31.010,26
Materiais de Consumo (*2)		R$	3.781,58
Programa Família Acolhedora(*7)		R$	35.530,00
Subvenções Sociais (*3)		R$	0,00
Total das Despesas (B)		**R$**	**70.321,84**
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 31/10/2020 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$63.166,94
Total de Recursos Vinculados (A– B =)			**R$63.166,94**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.

(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C2DAFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 08/2020

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público , conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria, a "lotação" dos professores nas unidades escolares da rede pública municipal de União da Vitória – PR (Escolas/CMEIs).

Art. 2º Cumpra-se. Publique-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 21/2019

CMEI Ângela Crestani	
Nome	**Data de Admissão**
ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	08/03/2010
CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	04/04/2016
CHELY SARAIVA	05/04/2010
ELAINE ESTÁCIO DE PAULA	12/02/2015
FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO	18/05/2010
MARCIA DA SILVA FERREIRA	08/03/2010
VERA LUCIA MULLER	14/02/2013
VERA LUCIA MULLER	11/03/2008
CMEI Eneida Fagundes da Silva	
ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	08/03/2010
ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	01/08/2014
ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	25/09/2014
CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	08/03/2010
CLAUDIA CRISTINA TOPOLSKI	08/03/2010
ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA	20/01/2017
EMMANUELA DE CASSIA FREITAS SCHUMANN	05/04/2016
FRANCIELE DA SILVA	08/10/2014
FRANCIELE DA SILVA	08/03/2010
JULIANA BASE FERREIRA	01/04/2008
JULIANE DROSZAK	22/03/2010
JULIANE ROGOSKI HENIK	04/04/2016
LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI	06/10/2014
LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI	08/03/2010
LUIZA KARLA NASCIMENTO	23/03/2010
MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	11/03/2008
REGINA RAMOS	20/02/2014
SILVANE WEBER	28/07/2008
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	28/04/2014
TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA	11/03/2010
CMEI Estela Caus	
ANA CARLA FLISSAK WICTOR	13/02/2015
ANDREIA MAUREN CORREA	28/04/2014
FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	01/02/2011
FERNANDO GEORG BRUCKMANN	01/02/2011
GISELE CLAUSEN HOFF	08/03/2010
GICELI MARIA SCHNEIDER	01/04/2014
JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	02/02/2015
KATIA JANE RIBEIRO	08/03/2010
MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	24/07/2009
MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	28/07/2008
TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	22/03/2010
CMEI Herbert P. Woehl	
ADRIANE MUDREK MURAN	10/04/2014
CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS	01/04/2008
DAISY CALDAS DA FONSEC A	29/09/2014
MARLI DE FREITAS	08/03/2010
MARLI DE FREITAS	10/04/2014
REJANE DE FATIMA DA SILVA	08/03/2010
SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	08/03/2010
VEREDIANE MULLER WOLF	25/02/2008
CMEI Ilta Lucia Rodrigues	
LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	08/03/2010
MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA	08/03/2010
CMEI Lavinia R. de Melo	

BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	08/03/2010
PATRÍCIA BUENO	13/03/2014
CARMEN LINDA GOMES	15/04/2014
ELISIANE DE PAULA FRANÇA	22/08/2016
JAMILI SOLAREVICZ GUIMARÃES	25/02/2008
JANAINA BEATRIZ VOLZ	28/04/2011
JORDANA SAUTHIER BUGDOL	09/02/2006
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	02/02/2015
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	08/03/2010
LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	09/03/2010
LUCELIA APARECIDA WEBER	18/06/1991
MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	08/03/2010
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	11/03/2008
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	23/03/2010
CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	09/03/2010
ELIANE APARECIDA CALIXTRO	12/02/2015
JULIANE DROSZAK	22/03/2010
MARILEI BUENO PREVE	08/03/2010
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	08/03/2010
VIVIANE MARIA FORSTNER	16/04/2014
VIVIANE MARIA FORSTNER	10/04/2006
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	22/03/2010
CMEI Maria Flenik	
ADRIANA MARIA DE CAMARGO	11/03/2010
ALCIONE APARECIDA HUPALO	14/04/2014
CIBELE CRISTINA FERREIRA	20/01/2017
CINTIA MARQUES DE MORAES	28/04/2014
DANIELLE PATEL DE MORAES	08/03/2010
ELAINE APARECIDA LOPES	23/03/2010
ELIZABETE VOLKMAN	09/02/2006
ELOIZA BOHRER XAVIER	11/02/2008
FABIANA SOARES FERREIRA	08/03/2010
ROSILDA AMÓRA TONKIO	07/05/2014
ROSILDA AMÓRA TONKIO	28/07/2008
SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	10/04/2014
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	26/05/2014
SOLANGE VERBANEK VASILKO	09/02/2006
VILMA APARECIDA VOLKMAN	28/07/2008
SIMONE DE FATIMA HUPALO	07/06/2013
CMEI Mario Riesemberg	
ADONE CORNELO DE LARA	20/02/2014
ADONE CORNELO DE LARA	01/07/1998
ANDREIA CRISTINA SOUZA	22/02/2013
ANDREIA CRISTINA SOUZA	08/03/2010
ELEDIR WOLINGER LIMA	25/02/2008
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	13/02/2015
JUCELEI STADNIK PONTES	15/04/2014
LOURDES GRUSS	02/03/1994
VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	02/02/2015
VANESSA ROSANA PELUCHEN	08/03/2010
VANESSA ROSANA PELUCHEN	12/05/2014
CMEI Odete Conti	
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	11/02/2008
ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	01/04/2015
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	19/05/2014
CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER	02/02/2015
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	08/03/2010
CRISTIANE ROCHA	05/05/2014
ELIETE FERREIRA	02/08/2012
FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	08/03/2010
GRAZIELE SERAFINI	09/03/2010
GRAZIELE SERAFINI	20/10/2014
ISABELLE FERNANDA GRIM	22/08/2016
JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	08/03/2010
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	09/03/2010
LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	02/02/2015
LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	08/03/2010
MARCIA DOS SANTOS	22/03/2010
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	13/02/2015
MARLI INES SCHNEIDER BUDAL	13/02/2015
MICHELI CADORIN	25/02/2008
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	02/02/2015
PRISCILA SKIBA	08/03/2010
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO	01/03/2012
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	11/02/2008
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	13/02/2015
TELMA CRISTINA ZAKALIAK	13/05/2008
VERA LÚCIA LITWINSKI	08/03/2010
CMEI Ruth Forte	
ALZIMARY DEKI	02/02/2015
ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA	08/06/2010
DANIELLI SUSKI	22/03/2010
DANIELLI SUSKI	14/04/2014
DENISE FERREIRA	07/07/2014
DENISE FERREIRA	11/02/2008
DYEYLA GODOI	01/04/2008
ELAINE DE LIMA MITZKO	09/03/2010
JULIANA GRUCHOUSKEI	09/02/2006

MARCIA REGINA DOS SANTOS	11/05/2009
MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA	01/07/1998
MARIANGELA APARECIDA BARBUSA	08/03/2010
MARISTELA PAZ DE HORA	13/05/2008
PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	08/03/2010
SILVANA REBONATTO DA ROSA	08/03/2010
VIVIANE KARINA BANNACH	16/06/2010
CMEI Sagrada Família	
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	14/04/2014
MARISANE DE Fª SALLES DE SOUZA	28/02/2013
ANA JÚLIA CAVALHEIRO	13/04/2011
ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	13/05/2008
DEBORA RODRIGUES	10/07/2014
ELIANE REGINA GONTARSKI DE LIMA	13/02/2015
ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	13/02/2015
ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	11/02/2008
GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLLAS	02/03/2015
JOCIANE KUROSKI	13/02/2007
JULIANE FATIMA SILVA	08/03/2010
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	25/02/2008
LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	08/03/2010
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	14/05/2014
NEUSA IRIS GIACOMINI	08/03/2010
NOEMIA KINAK	05/04/2010
RAFAEL COSTA DE LIMA	27/05/2011
RITA POGOGELSKI ROCHA	14/03/2012
ROSANE APARECIDA LORENSINI	08/03/2010
SANDRA MADALENA PEREMIDA	22/04/2010
SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN	22/04/1993
TELMA FERNANDA POLZIN	08/03/2010
TERESINHA JAVORISKI	01/04/2008
ZENAIDE MARIA LARSEN ZIMMERMANN	13/02/2015
CMEI Zilá Fernandes	
ANGELICA SABRINA FERREIRA	12/05/2014
ADRIANA ABILHOA	28/07/2008
DÉBORA ELIANE HOEPERS	01/04/2008
JOSIANI APARECIDA VEZARO	09/03/2010
KARLA ATANASIO NADOLNY	01/07/1998
MARISTELA PAZ DE HORA	15/04/2013
ROSALIA MATILDE BAUR	28/07/2008
SIMONE DA SILVA	13/05/2008
CMEI Zuleika Barbosa	
ALINE LUZIA LEICHTFELD DE ARAUJO	03/02/2012
ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	11/03/2008
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	10/08/2009
FLAVIA SOARES PADILHA	25/04/2011
JESSICA CRISTINE SCHNEIDER	04/07/2014
JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	01/07/1998
MARIA SIRLEI PEIXER	01/07/1998
PAULA CRISTINA MENDES	09/03/2010
PRISCILA CHAVES ALVES	23/03/2010
SOLANGE APARECIDA GALVAO NIGRIN	01/04/2008
SUELEN MAIARA DE SOUZA	08/03/2010
ZELIA MARIA DOS SANTOS PAZ	09/03/2010
ZULEICA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	09/02/2006
Escola Municipal Amélia Hobi	
CLADIR DOS SANTOS	09/02/2006
LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	24/09/2014
PATRICIA DA CUNHA GAVASSO	15/04/2014
PATRICIA DA CUNHA GAVASSO	09/10/2006
SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	14/02/2013
Escola Municipal Antonieta Montanari	
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	17/06/2008
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	09/02/2006
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	14/05/2014
CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	09/02/2006
EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	09/02/2006
IÁRA HELENA PFAU FLEITH	10/04/2006
RUBIA CELIA MARIA	14/08/2006
RUBIA CELIA MARIA	03/11/2014
VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU	10/04/2006
Escola Municipal Cel. David Carneiro	
ARLETE DOROTÉIA SURMINSKI DE LIMA	10/04/2007
BEATRIZ SCHIPANSKI	01/09/2008
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	01/02/2010
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	02/06/2014
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	11/05/2009
MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI	16/02/2006
NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA	10/04/2006
PERLLA PETRY ALIONSO	12/05/2014
SUZETE ROSSA SEGER	01/04/2014
THIAGO MIGUEL PINHEIRO TOSTA	04/07/2014
Escola Municipal Clementina Lona Costa	
ANA PAULA ZAVASKI VOLEK	13/02/2015
ANA PAULA ZAVASKI VOLEK	10/03/2009
ANDERSON LUIS KAMINSKI	16/02/2006
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	10/02/2012
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	10/04/2014
CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA	16/10/2014

CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA	02/04/2012
DENIZE ANGELICA MISSAU	09/02/2006
EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	21/03/2007
MARCELA MAZUR	10/10/2011
NARJARA DIAS	09/02/2006
RENITAMARA REGINA GRANATIR	01/04/2008
ROSANE FINK	09/02/2006
SANDRA MARA ALVES DO REMÉDIO DOS SANTOS	21/05/2014
SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI	10/04/2006
Escola Municipal Dário Bordin	
RAQUEL BUENO	14/02/2013
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	09/02/2006
DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI	14/02/2013
ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	15/02/2012
GIZELE APARECIDA CRÊSPO WOLF	02/02/1998
MARIA LUCIA KONFIDERA	11/09/2006
MARIA LUCIA KONFIDERA	01/08/2014
NEUSA SOMMER DE SOUZA	02/03/1994 - RDT
SILMARA PORN POLSIN	02/03/1994 - RDT
VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	10/04/2006
Escola Municipal Didio Augusto	
ANA FRANCIELE NHAIA RAMOS	09/02/2006
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/08/2006
DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	04/04/2014
GLAUCIA NOGARA	01/03/2012
GLAUCIA NOGARA	23/04/2013
ILIANE STEIN	10/05/2013
ILIANE STEIN	02/05/2006
JANETE ALVES DE ASSUNCAO	14/02/2013
LILIANE DE FATIMA CAMARGO	14/02/2013
LUCINEIA KOTELAK JUNGES	16/02/2006
CLAUDINÉIA G. DOS ANJOS BERRES	01/04/2014
Escola Municipal Dille Testi Capriglione	
ALIANE LIPKA	17/09/2014
CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO	13/02/2015
DRIELY DE LIMA	12/05/2014
FABIANA KITIANE CARNEIRO	02/05/2006
FABIANA KITIANE CARNEIRO	10/05/2013
GISLAINE APARECIDA GOMES	19/06/2007
GISLAINE APARECIDA GOMES	15/04/2015
MARTA GRAZIELA ROSA	04/04/2016
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	04/07/2014
SILVIA LAIS CORDEIRO	10/04/2015
SIRLEI CASTRO BREINACK	02/02/1998 - RDT
Escola Municipal Duque de Caxias	
ADELINE CRISTINA METNEK	04/05/2009
CELIO REGINALDO CALIKOSKI	01/04/1987
CRISTIANE PATRICIA BRISKI	03/11/2009
DANIELE TONON RABEIKO	10/04/2014
EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECO	09/02/2006
ELISETE APARECIDA MIRANDA	07/04/2014
JUCELIA DA SILVA	08/02/2012
LACI PEREIRA BRISKI	12/05/1997
MARINA SCHINDLER DA SILVEIRA	15/04/2013
NADIA BURTET	02/06/2014
PATRICIA CHANEIKO	13/02/2007
Escola Municipal Fruma Ruthemberg	
CAROLINE APARECIDA SOUZA	01/04/2008
CAROLINE APARECIDA SOUZA	02/06/2014
DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	18/03/2013
ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	02/05/2006
FERNANDA DE FRANÇA	05/02/2014
MARISLANE AP. DOS ANJOS BERRES	17/04/2013
ILSE GRAUPMANN	09/02/2006
JANETE AZEREDO	02/05/1991
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	02/02/1998
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	03/09/2007
SCHEILAMAR CRISTINE MAES TOSTA	16/04/2014
SIRLENE VAUDAN GOMES	01/08/2014
SIRLENE VAUDAN GOMES	10/04/2006
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	14/02/2013
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	10/04/2006
Escola Municipal Guia Lopes	
ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	06/03/2006
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	09/02/2006
DEBORA PASSOS GUIMARAES	05/02/2014
JANE REALI	06/03/2006
JAQUELINE APARECIDA RAMOS	05/05/2014
PATRICIA BAIAK	03/02/2014
REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	01/04/2014
SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	20/10/2014
VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	01/03/2012
Escola Municipal Hilda R. Melo	
ALZENIR TERESKI DE PAULA	02/03/1994
ANA MARIA KOCHAN	01/04/2015
ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	09/02/2006
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	01/04/2015

CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEICAO	02/03/1994 - RDT
CLEIDE KINAK	15/04/2013
CYNTHIA RANCKEL	02/02/1998
EDSON VANDER WEIWANKO	28/03/2006
ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO	09/02/2006
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	06/10/2008
MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	20/07/2009
MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	14/02/2013
MARISANE WERLE ROMAN	02/06/2014
MARIA SOELI BERNARDI	01/04/2015
MONICA FRAGOSO DE ALMEIDA	27/05/2014
SANDRA MARA DE SOUZA BOCHEHIN	16/02/2006
SUELI TAIANE VINCENTIM	03/04/2014
VILMA BACCI DE ARAÚJO	18/06/2009
Escola Municipal Jacintho Pasin	
ANA PAULA ZAMPIER	15/04/2013
ANA PAULA ZAMPIER	02/05/2006
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	09/02/2006
ELIANE DO ROCIO DIESEL	12/05/1997
GICELI APARECIDA GONCALVES	01/04/2014
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	27/05/2014
RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS	10/04/2006
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/05/2013
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	01/03/2011
Escola Municipal João Piamarta	
CARMELI DO ROCIO DOROCINSKI	02/03/1994
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	03/11/2009
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	14/02/2013
DANIELE SIMONE BONA	05/06/2006
INÊS SKREPETZ	10/04/2006
JOSI MARIANO BORILLE	09/02/2006
MARLI HORN	17/03/1992 - RDT
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	01/04/2015
NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	28/03/2006
Escola Municipal José Moura	
ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	16/05/2013
ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	09/02/2006
ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	07/03/2013
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	12/05/1997 - RDT
CARLOS HENRIQUE MIRANDA	09/02/2006
CELINA TEREZINHA BATISTA DE ANDRADE	20/01/2017
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	25/08/2008
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	15/04/2013
INES ROIEK LAZIER	09/02/2006
JOSIANE BUNHAK	02/05/2006
MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	01/04/2015
NIVEAN APARECIDA DRANKA POSSAMAI	09/02/2006
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	06/03/2006
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	15/04/2013
ROSANA MARA SCHMITT	02/03/1994
ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	10/04/2006
ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	01/04/2014
ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	12/03/2007
SIMONE LUIZA KOVALCZUK	01/04/2014
VALDIANE VARMELING	20/10/2014
Escola Municipal Judith Goss de Lima	
AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR	02/03/1994
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	08/10/2014
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	18/06/2009
CRISTIANE KERBER	21/02/2013
CRISTIANE KERBER	09/02/2006
ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS	01/03/2013
ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS	01/03/2012
ELOISE DE FATIMA BUNHAK	22/09/2014
GENILCE BONATTO KZIOZEK	08/03/2010
GENILCE BONATTO KZIOZEK	02/02/2015
MANUELLY ACACIA DOLIZNEY	10/04/2006
MARILETE ZWIEZYKOSKI	08/03/2010
MARTA BEZERRA KLABUNDE	15/04/2013
PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	15/04/2013
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	09/02/2006
SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS	09/02/2006
VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	06/03/2006
Escola Municipal Lina Forte	
ALTIANA ANGELICA PINTO BOBROWICZ	02/03/1994 - RDT
ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN	07/10/2008
LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO	10/08/2009
PATRICIA SOTT GASPERIN	05/05/2014
SANDRA CORREA OSÓRIO	10/04/2006
VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS	02/03/1994
Escola Municipal Manoel Ribas	
ANA PAULA ARAUJO	05/05/2014
GILVANA GARMÊNDIO	20/07/2009
REGINA APARECIDA PORTELLA DA LUZ	10/03/2009
VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	07/07/2014
VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	13/02/2007
TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	16/09/2019
Escola Municipal Maridalva de Fátima Palamar	
AMANDA GROB	15/04/2013

CEZAR LUIS COLERAUS	09/02/2006
CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	14/02/2013
DEISE CRISTINA DOS SANTOS	17/09/2009
DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	19/05/2014
ELIANE CRISTINA ARANTES	16/02/2006
ELIANE CRISTINA ARANTES	02/05/2013
ERONI NATALIA GUIMARÃES DE BRITO	09/02/2006
JULIANA KAZIUK MOREIRA MARIANO	11/04/2016
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	28/03/2006
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	03/06/2013
SALETE DE MATIAS	07/02/2014
SALETE DE MATIAS	16/02/2006
SANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA MORANDI	28/07/1997
SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA	25/08/2008
VIVIANE ALINE VASKO	01/02/2012
Escola Municipal Melvin Jones	
ANDREIA NORONHA DA SILVA	11/05/2016
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	20/02/2014
CRISTINE RITTER	09/02/2006
DANIELE GALVAO KOVALSKI	13/05/2008
ELAINE MARA KARPINSKI	10/03/2014
EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS	13/02/2015
HELAYNE CANDIDO	09/04/2014
LUCELIA MOREIRA DE LIMA	12/02/2015
LUCIANA DOS SANTOS LEITE	16/04/2014
MARIA RODRIGUES DA CUNHA	12/05/1997
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	13/02/2015
PATRICIA GLIXINSKI	02/06/2014
SOLANGE THAIS ADAM	09/02/2006
Escola Municipal Miguelina H. Treuke	
ANGELITA MARTA NOGUEIRA	16/02/2006
CLAUDINÉIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	12/02/2015
DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	01/04/2008
JOCILENE KUROSKI	09/02/2006
JULIANA ALVES MARTINS	13/05/2008
MARI LUIZA WISNIEWSKI	10/04/2006
MARI LUIZA WISNIEWSKI	01/04/2014
MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG	01/02/2010
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	15/04/2013
Escola Municipal Serapião	
Adriana Aparecida Dihl Adacheski	16/02/2006
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	13/02/2015
CARLA TERESINHA DA SILVA	09/02/2006
CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	25/02/2013
CLEONICE IWASENKO	02/03/1994
JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	23/07/2007
MARLY GLAZA LOPES	09/02/2006
ROSELI VERGOPOLAN	11/09/2006
SILMARA BUENO DE CAMARGO	16/03/2010
SILVIA APARECIDA HOEPERS KACZOROSKI	06/03/2006
SILVIA APARECIDA HOEPERS KACZOROSKI	22/04/2014
VIVIANE MENDES DE MORAES	29/04/2014
Escola Municipal Vicente Codagnone	
FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	10/04/2006
MARILENE CARIBATTI DAVID	20/02/2014
PEDRO LUMIKOSKI	16/04/1990 - RDT
VERONICA MAZUR	28/10/2014
Escola Municipal Vitória Fernandes	
ANA PAULA SUCH	14/02/2013
ANA PAULA SUCH	02/03/1994
CILMARA APARECIDA DOBECK MARQUATZ	03/02/2014
CLÉA SCHELBAUER	04/07/2014
GISLAINE PERPETUA BUSSI	22/04/2014
KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	01/03/2012
MICHELLY FINK	15/04/2013
MURIEL CRISTINA DE PAULA	14/02/2013
MURIEL CRISTINA DE PAULA	10/04/2006
SIDNEI FARBER	09/02/2006
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	17/03/2014
Escola Municipal Waldomiro A. e Souza	
JACIELE MARCENIUK	12/02/2015
JANE SANT ANA	02/04/2012
DENISE GISELE HAUMANN	28/07/2008
JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	01/04/2015
LUBINA PARASTCHUK KEVELUK	18/02/1992 - RDT
MIRIAN CARDOSO	09/10/2006
MIRIAN CARDOSO	22/05/2013

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30E92779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO–ANEXO I (LRF, Art.52 , inciso I , alíneas a e b do inciso II e & 1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a – c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.779.600,00	196.779.600,00	32.360.636,90	16,45	151.849.950,05	77,17	44.929.649,95
RECEITAS CORRENTES	191.344.250,00	191.344.250,00	26.916.295,16	14,07	140.753.995,05	73,56	50.590.254,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.641.350,00	40.641.350,00	6.139.695,94	15,11	31.227.237,70	76,84	9.414.112,30
IMPOSTOS	34.711.000,00	34.711.000,00	5.357.757,68	15,44	26.325.634,05	75,84	8.385.365,95
TAXAS	5.930.350,00	5.930.350,00	781.938,26	13,19	4.901.603,65	82,65	1.028.746,35
CONTRIBUIÇÕES	14.977.600,00	14.977.600,00	2.667.077,78	17,81	13.984.878,81	93,37	992.721,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.277.300,00	11.277.300,00	1.904.585,59	16,89	10.111.257,94	89,66	1.166.042,06
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV. ILUM. PUBLICA	3.700.300,00	3.700.300,00	762.492,19	20,61	3.873.620,87	104,68	-173.320,87
RECEITA PATRIMONIAL	13.483.000,00	13.483.000,00	-158.788,61	-1,18	1.982.887,47	14,71	11.500.112,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	111.000,00	111.000,00	2.417,20	2,18	15.698,83	14,14	95.301,17
VALORES MOBILIARIOS	13.149.000,00	13.149.000,00	-217.509,63	-1,65	1.845,862,81	14,04	11.303.137,19
DELEGAÇÃO SERV. PUB. CONCESSÃO PERM. AUTORIZ LICENÇA	223.000,00	223.000,00	56.303,82	25,25	121.325,83	54,41	101.674,17
RECEITAS DE SERVIÇOS	13.884.250,00	13.884.250,00	1.052.157,94	7,58	6.171.164,58	44,45	7.713.085,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.086.250,00	13.086.250,00	1.044.974,61	7,99	5.937.557,02	45,37	7.148.692,98
OUTROS SERVIÇOS	798.000,00	798.000,00	7.183,33	0,90	233.607,56	29,27	564.392,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.941.000,00	104.941.000,00	16.824.060,36	16,03	82.744.769,80	78,85	22.196.230,20
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.239.000,00	65.239.000,00	9.180.445,15	14,07	44.889.559,09	68,81	20.349.440,91
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDERAL DE SUAS ENTIDADES	25.746.000,00	25.746.000,00	3.762.706,83	14,61	19.399.236,99	75,35	6.346.763,01
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.956.000,00	13.956.000,00	3.880.908,38	27,81	18.455.973,72	132,24	-4.499.973,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.050,00	3.417.050,00	392.091,75	11,47	4.643.056,69	135,88	-1.226.006,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	44.071,41	4,15	264.460,72	24,90	797.539,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.324.050,00	1.324.050,00	299.346,98	22,61	1.850.402,69	139,75	-526.352,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.031.000,00	1.031.000,00	48.673,36	4,72	2.528.193,28	245,22	-1.497.193,28
RECEITAS DE CAPITAL	5.435,350,00	5.435.350,00	5.444.337,74	100,17	11.095.955,00	204,14	-5.660.605,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.510.350,00	3.510.350,00	3.829.550,57	109,09	6.576.306,91	187,34	-3.065.956,91
OPERAÇÕES DE CREDITO MERCADO INTERNO	3.510.350,00	3.510.350,00	3.829.550,57	109,09	6.576.306,91	187,34	-3.065.956,91
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	254.416,04	127,21	515.266,04	257,63	-315.266,04
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	260.850,00	130,43	-60.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	254.416,04	0,00	254.416,04	0,00	-254.416,04
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.725.000,00	1.725.000,00	1.360.371,13	78,86	4.004.382,05	232,14	-2.279.382,05
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	755.296,00	167,84	-305.296,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDERAL DE SUAS ENTIDADES	1.275.000,00	1.275.000,00	1.360.371,13	106,70	3.249.086,05	254,83	-1.974.086,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	15.220.400,00	15.220.400,00	1.626.822,47	10,69	10.099.633,73	66,36	5.120.766,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	212.000.000,00	212.000.000,00	33.987.455,37	16,03	161.949.583,78	76,39	50.050.416,22
OPERAÇÕES DE CREDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	212.000.000,00	212.000.000,00	33.987.455,37	16,03	161.949.583,78	76,39	50.050.416,22
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	212.000.000,00	212.000.000,00	33.987.455,37	16,03	161.949.583,78	76,39	50.050.416,22
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	9.350.976,71	0,00	0,00	9.350.976,71	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos adicionais	0,00	9.350.976,71	0,00	0,00	9.350.976,71	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.708.460,26	233.316.074,12	31.890.571,56	152.960.521,17	80.355.552,95	30.524.787,72	146.918.135,88	86.397.938,24	142.549.800,54
DESPESAS CORRENTES	179.269.631,80	201.373.924,26	25.664.423,87	135.767.670,14	65.606.254,12	24.568.784,62	130.906.482,04	70.467.442,22	129.356.877,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.362.050,00	116.470.157,33	15.885.306,41	84.564.339,96	31.905.817,37	15.969.777,55	84.412.468,77	32.057.688,56	84.274.010,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.792.581,80	84.788.766,93	9.779.117,46	51.203.330,18	33.585.436,75	8.599.007,07	46.494.013,27	38.294.753,66	45.082.867,35
DESPESAS DE CAPITAL	10.710.828,46	31.214.149,86	6.226.147,69	17.192.851,03	14.021.298,83	5.956.003,10	16.011.653,84	15.202.496,02	13.192.922,56
INVESTIMENTOS	9.160.828,46	29.054.490,26	5.902.305,46	15.507.093,11	13.547.397,15	5.632.160,87	14.325.895,92	14.728.594,34	11.507.164,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	700.000,00	0,00	552.131,10	147.868,90	0,00	552.131,10	147.868,90	552.131,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINAN DA DIVIDA	1.450.000,00	1.459.659,60	323.842,23	1.133.626,82	326.032,78	323.842,23	1.133.626,82	326.032,78	1.133.626,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.291.539,74	20.609.492,18	1.876.933,91	10.296.654,34	10.312.837,84	1.887.399,73	10.279.766,34	10.329.725,84	9.729.463,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	212.000.000,00	253.925.566,30	33.767.505,47	163.257.175,51	90.668.390,79	32.412.187,45	157.197.902,22	96.727.664,08	152.279.264,31
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X +XI)	212.000.000,00	253.925.566,30	33.767.505,47	163.257.175,51	90.668.390,79	32.412.187,45	157.197.902,22	96.727.664,08	152.279.264,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.751.681,56	0,00	9.670.319,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+ XIII)	212.000.000.00	253.925.566,30	33.767.505,47	163.257.175,51	0,00	32.412.187,45	161.949.583,78	0,00	161.949.583,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a–c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.220.400,00	15.220.400,00	1.626.822,47	10,69	10.099.633,73	66,36	5.120.766,27
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.220.400,00	15.220.400,00	1.626.822,47	10,69	10.099.633,73	66,36	5.120.766,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.220.200,00	9.220.200,00	1.307.118,36	14,18	7.404.036,16	80,30	1.816.163,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.220.200,00	9.220.200,00	1.307.118,36	14,18	7.404.036,16	80,30	1.816.163,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	319.704,11	5,33	2.695.597,57	44,93	3.304.602,43
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	319.704,11	5,33	2.695.597,57	44,93	3.304.602,43

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.291.539,74	20.609.492,18	1.876.933,91	10.296.654,34	10.312.837,84	1.887.399,73	10.279.766,34	10.329.725,84	9.729.463,77
DESPESAS CORRENTES	21.241.539,74	20.305.076,14	1.622.517,87	10.002.989,39	10.302.086,75	1.632.983,69	9.986.101,39	10.318.974,75	9.435.798,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.112.000,00	14.112.000,00	1.305.930,13	7.305.314,22	6.806.685,78	1.314.318,37	7.290.503,82	6.821.496,18	6.740.201,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.129.539,74	6.193.076,14	316.587,74	2.697.675,17	3.495.400,97	318.665,32	2.695.597,57	3.497.478,57	2.695.597,57
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	304.416,04	254.416,04	293.664,95	10.751,09	254.416,04	293.664,95	10.751,09	293.664,95
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	39.248,91	10.751,09	0,00	39.248,91	10.751,09	39.248,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	254.416,04	254.416,04	254.416,04	0,00	254.416,04	254.416,04	0,00	254.416,04
Fonte:Betha Sistemas									

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/11/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/0-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:EB4F23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.708.460,26	233.316.074,12	31.890.571,56	152.960.521,17	93,69	80.355.552,95	30.524.787,72	146.918.135,88	93,46	86.397.938,24
Legislativa	6.088.000,00	6.088.000,00	314.362,76	2.232.337,66	1,37	3.855.662,34	423.235,38	2.008.460,83	1,28	4.079.539,17
Ação Legislativa	6.088.000,00	6.088.000,00	314.362,76	2.232.337,66	1,37	3.855.662,34	423.235,38	2.008.460,83	1,28	4.079.539,17
Administração	24.013.000,00	33.549.623,87	4.127.165,65	20.786.437,07	12,73	12.763.186,80	3.302.782,10	19.322.585,94	12,29	14.227.037,93
Planejamento e Orçamento	820.000,00	1.155.000,00	63.606,93	554.595,91	0,34	600.404,09	58.759,38	548.482,58	0,35	606.517,42
Administração Geral	22.253.000,00	30.654.623,87	3.792.376,81	18.858.137,55	11,55	11.796.486,32	2.997.840,81	17.425.399,75	11,09	13.229.224,12
Administração Financeira	940.000,00	1.740.000,00	271.181,91	1.373.703,61	0,84	366.296,39	246.181,91	1.348.703,61	0,86	391.296,39
Segurança Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	2.372,72	0,00	107.627,28	0,00	1.503,05	0,00	108.496,95
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	0,00	2.372,72	0,00	107.627,28	0,00	1.503,05	0,00	108.496,95
Assistência Social	4.853.000,00	7.155.500,54	646.844,33	4.290.085,21	2,63	2.865.415,33	850.862,09	3.918.324,29	2,49	3.237.176,25
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.000,00	765.852,86	40.085,54	371.443,77	0,23	394.409,09	69.947,15	324.386,58	0,21	441.466,28
Assistência Comunitária	4.242.000,00	6.317.647,68	606.758,79	3.918.641,44	2,40	2.399.006,24	780.914,94	3.593.937,71	2,29	2.723.709,97
Previdência Social	31.300.000,00	32.075.000,00	5.627.091,14	28.892.503,98	17,70	3.182.496,02	5.627.186,14	28.884.003,98	18,37	3.190.996,02
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	32.075.000,00	5.627.091,14	28.892.503,98	17,70	3.182.496,02	5.627.186,14	28.884.003,98	18,37	3.190.996,02
Saúde	29.116.710,26	33.479.592,07	4.486.932,78	24.159.255,02	14,80	9.320.337,05	4.402.869,82	22.992.050,10	14,63	10.487.541,97
Atenção Básica	21.334.210,26	25.279.065,23	3.740.797,50	18.562.370,96	11,37	6.716.694,27	3.767.925,21	17.673.923,02	11,24	7.605.142,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.445.000,00	5.863.026,84	328.610,64	4.319.848,09	2,65	1.543.178,75	336.607,63	4.231.158,77	2,69	1.631.868,07
Vigilância Sanitária	1.561.000,00	1.561.000,00	416.932,02	1.235.554,27	0,76	325.445,73	291.101,88	1.059.448,73	0,67	501.551,27
Vigilância Epidemiológica	776.500,00	776.500,00	592,62	41.481,70	0,03	735.018,30	7.235,10	27.519,58	0,02	748.980,42
Trabalho	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação	60.281.250,00	64.304.043,38	7.628.501,12	39.873.754,13	24,42	24.430.289,25	6.781.746,73	38.484.055,26	24,48	25.819.988,12
Ensino Fundamental	40.941.250,00	43.354.891,20	5.355.260,19	27.192.501,07	16,66	16.162.390,13	4.973.090,77	26.393.628,05	16,79	16.961.263,15
Ensino Superior	13.960.000,00	14.540.422,17	1.907.961,24	8.370.556,70	5,13	6.169.865,47	1.576.054,38	7.912.519,36	5,03	6.627.902,81
Educação Infantil	5.380.000,00	6.408.730,01	365.279,69	4.310.696,36	2,64	2.098.033,65	232.601,58	4.177.907,85	2,66	2.230.822,16
Cultura	445.000,00	445.000,00	29.815,45	162.769,39	0,10	282.230,61	26.809,62	142.995,36	0,09	302.004,64
Difusão Cultural	445.000,00	445.000,00	29.815,45	162.769,39	0,10	282.230,61	26.809,62	142.995,36	0,09	302.004,64
Urbanismo	6.315.350,00	7.515.350,00	717.842,48	4.038.596,74	2,47	3.476.753,26	688.793,16	3.778.336,98	2,40	3.737.013,02
Serviços Urbanos	6.315.350,00	7.515.350,00	717.842,48	4.038.596,74	2,47	3.476.753,26	688.793,16	3.778.336,98	2,40	3.737.013,02
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	7.180.000,00	7.741.500,00	1.127.189,90	5.465.456,97	3,35	2.276.043,03	1.124.605,88	5.236.916,12	3,33	2.504.583,88
Preservação e Conservação Ambiental	6.923.000,00	7.484.500,00	1.127.189,90	5.360.351,51	3,28	2.124.148,49	1.114.635,88	5.146.063,61	3,27	2.338.436,39
Promoção da Produção Agropecuária	257.000,00	257.000,00	0,00	105.105,46	0,06	151.894,54	9.970,00	90.852,51	0,06	166.147,49
Agricultura	1.353.000,00	1.746.137,07	51.904,31	547.207,20	0,34	1.198.929,87	36.282,79	288.446,53	0,18	1.457.690,54
Promoção da Produção Agropecuária	1.353.000,00	1.746.137,07	51.904,31	547.207,20	0,34	1.198.929,87	36.282,79	288.446,53	0,18	1.457.690,54
Indústria	484.000,00	484.000,00	12.922,11	232.443,61	0,14	251.556,39	11.262,11	230.783,61	0,15	253.216,39
Promoção Industrial	484.000,00	484.000,00	12.922,11	232.443,61	0,14	251.556,39	11.262,11	230.783,61	0,15	253.216,39
Comércio e Serviços	86.000,00	436.000,00	0,00	44.634,91	0,03	391.365,09	3.800,00	4.432,40	0,00	431.567,60
Turismo	86.000,00	436.000,00	0,00	44.634,91	0,03	391.365,09	3.800,00	4.432,40	0,00	431.567,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.708.460,26	233.316.074,12	31.890.571,56	152.960.521,17	93,69	80.355.552,95	30.524.787,72	146.918.135,88	93,46	86.397.938,24
Energia	3.820.300,00	3.820.300,00	674.433,22	3.368.679,80	2,06	451.620,20	662.650,83	3.250.125,28	2,07	570.174,72
Energia Elétrica	3.820.300,00	3.820.300,00	674.433,22	3.368.679,80	2,06	451.620,20	662.650,83	3.250.125,28	2,07	570.174,72
Transporte	7.944.850,00	21.494.364,84	5.097.947,37	11.883.800,65	7,28	9.610.564,19	5.279.637,93	11.552.283,46	7,35	9.942.081,38
Transporte Rodoviário	7.944.850,00	21.494.364,84	5.097.947,37	11.883.800,65	7,28	9.610.564,19	5.279.637,93	11.552.283,46	7,35	9.942.081,38
Desporto e Lazer	1.320.000,00	2.749.952,38	44.958,46	522.758,65	0,32	2.227.193,73	72.314,50	458.763,39	0,29	2.291.188,99
Desporto Comunitário	1.320.000,00	2.749.952,38	44.958,46	522.758,65	0,32	2.227.193,73	72.314,50	458.763,39	0,29	2.291.188,99
Encargos Especiais	4.783.000,00	8.906.709,97	1.302.660,48	6.457.427,46	3,96	2.449.282,51	1.229.948,64	6.364.069,30	4,05	2.542.640,67
Outros Encargos Especiais	4.783.000,00	8.906.709,97	1.302.660,48	6.457.427,46	3,96	2.449.282,51	1.229.948,64	6.364.069,30	4,05	2.542.640,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.291.539,74	20.609.492,18	1.876.933,91	10.296.654,34	6,31	10.312.837,84	1.887.399,73	10.279.766,34	6,54	10.329.725,84
Legislativa	412.000,00	412.000,00	0,00	64.465,50	0,04	347.534,50	10.465,82	47.577,50	0,03	364.422,50
Ação Legislativa	412.000,00	412.000,00	0,00	64.465,50	0,04	347.534,50	10.465,82	47.577,50	0,03	364.422,50
Administração	3.515.000,00	3.515.000,00	216.029,68	1.220.767,40	0,75	2.294.232,60	216.029,68	1.220.767,40	0,78	2.294.232,60
Administração Geral	3.515.000,00	3.515.000,00	216.029,68	1.220.767,40	0,75	2.294.232,60	216.029,68	1.220.767,40	0,78	2.294.232,60
Previdência Social	0,00	254.416,04	254.416,04	254.416,04	0,16	0,00	254.416,04	254.416,04	0,16	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	254.416,04	254.416,04	254.416,04	0,16	0,00	254.416,04	254.416,04	0,16	0,00
Saúde	1.912.000,00	1.912.000,00	281.683,70	1.483.613,26	0,91	428.386,74	281.683,70	1.483.613,26	0,94	428.386,74
Atenção Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.162.013,10	0,71	87.986,90	0,00	1.162.013,10	0,74	87.986,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	208.034,05	208.034,05	0,13	231.965,95	208.034,05	208.034,05	0,13	231.965,95
Vigilância Sanitária	172.000,00	172.000,00	73.649,65	113.566,11	0,07	58.433,89	73.649,65	113.566,11	0,07	58.433,89
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	8.840.000,00	8.840.000,00	870.388,45	4.859.792,06	2,98	3.980.207,94	870.388,45	4.859.792,06	3,09	3.980.207,94
Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.000.000,00	602.682,00	3.631.976,80	2,22	3.368.023,20	602.682,00	3.631.976,80	2,31	3.368.023,20
Ensino Superior	1.840.000,00	1.840.000,00	267.706,45	1.227.815,26	0,75	612.184,74	267.706,45	1.227.815,26	0,78	612.184,74
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	39.248,91	0,02	10.751,09	0,00	39.248,91	0,02	10.751,09
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	39.248,91	0,02	10.751,09	0,00	39.248,91	0,02	10.751,09
Encargos Especiais	6.562.539,74	5.626.076,14	254.416,04	2.374.351,17	1,45	3.251.724,97	254.416,04	2.374.351,17	1,51	3.251.724,97
Outros Encargos Especiais	6.562.539,74	5.626.076,14	254.416,04	2.374.351,17	1,45	3.251.724,97	254.416,04	2.374.351,17	1,51	3.251.724,97
TOTAL (III) = (I + II)	212.000.000,00	253.925.566,30	33.767.505,47	163.257.175,51	100,00	90.668.390,79	32.412.187,45	157.197.902,22	100,00	96.727.664,08
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:94274128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	31.100.000,00	31.100.000,00	17.367.793,11	13.871.290,23
Receita de Contribuições dos Segurados	7.419.400,00	7.419.400,00	4.978.620,06	433.254,54
Civil	7.419.400,00	7.419.400,00	4.978.620,06	433.254,54
Ativo	6.869.400,00	6.869.400,00	4.586.524,78	0,00
Inativo	550.000,00	550.000,00	392.095,28	433.254,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.370.000,00	8.370.000,00	6.704.325,37	0,00
Civil	8.370.000,00	8.370.000,00	6.704.325,37	0,00
Ativo	8.370.000,00	8.370.000,00	6.704.325,37	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	579.418,70	5.450.418,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	579.418,70	5.450.418,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.310.600,00	6.310.600,00	5.105.428,98	7.987.617,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	2.354.980,66	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	2.695.597,57	7.943.833,30
Demais Receitas Correntes	10.600,00	10.600,00	54.850,75	43.784,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	137.700,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	137.700,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**25.100.000,00**	**25.100.000,00**	**14.672.195,54**	**6.065.156,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	29.280.000,00	31.280.000,00	28.478.202,77	24.607.387,41	28.478.202,77	24.607.387,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Aposentadorias	26.180.000,00	28.180.000,00	25.863.408,19	22.177.385,18	25.863.408,19	22.177.385,18
Pensões	3.100.000,00	3.100.000,00	2.603.518,46	2.410.763,93	2.603.518,46	2.410.763,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	11.276,12	19.238,30	11.276,12	19.238,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	128.392,93	0,00	128.392,93	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	128.392,93	0,00	128.392,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**29.280.000,00**	**31.280.000,00**	**28.606.595,70**	**24.607.387,41**	**28.606.595,70**	**24.607.387,41**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**(4.180.000,00)**	**(6.180.000,00)**	**(13.934.400,16)**	**(18.542.230,48)**	**(13.934.400,16)**	**(18.542.230,48)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	42,50
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12.074.164,71**	**0,00**	**-12.074.164,71**	**-**	**-**

FONTE:

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:54508A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2020

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.932.381,96	140.753.995,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.641.350,00	31.227.237,70
IPTU	16.600.000,00	11.837.055,59
ISS	10.210.000,00	7.702.860,84
ITBI	1.831.000,00	1.531.263,78
IRRF	6.070.000,00	5.254.453,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930.350,00	4.901.603,65
Contribuições	14.977.600,00	13.984.878,81
Receita Patrimonial	13.478.000,00	1.982.887,47
Aplicações Financeiras (II)	13.144.000,00	1.845.862,81
Outras Receitas Patrimoniais	334.000,00	137.024,66
Transferências Correntes	104.941.000,00	82.744.769,80
Cota-Parte do FPM	34.200.000,00	21.941.973,83
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	13.758.162,74
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	4.723.029,41
Cota-Parte do ITR	144.000,00	61.508,06
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.956.000,00	18.455.973,72
Outras Transferências Correntes	32.481.000,00	23.804.122,04
Demais Receitas Correntes	16.894.431,96	10.814.221,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.894.431,96	10.814.221,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	177.788.381,96	138.908.132,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.435.350,00	11.095.955,00
Operações de Crédito (VI)	3.510.350,00	6.576.306,91
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	515.266,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	515.266,04
Transferências de Capital	1.725.000,00	4.004.382,05
Convênios	0,00	3.160.086,05
Outras Transferências de Capital	1.725.000,00	844.296,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.000,00	4.519.648,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**179.713.381,96**	**143.427.780,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	200.842.076,46	135.738.393,85	130.919.961,04	129.423.927,60	2.300.398,88	2.851.664,17	2.844.817,21
Pessoal e Encargos Sociais	116.293.210,25	84.564.339,96	84.412.468,77	84.274.010,63	261.101,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.433.866,21	51.174.053,89	46.507.492,27	45.149.916,97	2.039.297,71	2.851.664,17	2.844.817,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	200.727.076,46	135.738.393,85	130.919.961,04	129.423.927,60	2.300.398,88	2.851.664,17	2.844.817,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.059.149,86	17.192.851,03	16.011.653,84	13.192.922,56	430.852,39	2.683.325,67	2.683.325,67
Investimentos	28.899.490,26	15.507.093,11	14.325.895,92	11.507.164,64	430.852,39	2.683.325,67	2.683.325,67
Inversões Financeiras	700.000,00	552.131,10	552.131,10	552.131,10	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	700.000,00	552.131,10	552.131,10	552.131,10	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.459.659,60	1.133.626,82	1.133.626,82	1.133.626,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.599.490,26	16.059.224,21	14.878.027,02	12.059.295,74	430.852,39	2.683.325,67	2.683.325,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**231.054.566,72**	**151.797.618,06**	**145.797.988,06**	**141.483.223,34**	**2.731.251,27**	**5.534.989,84**	**5.528.142,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**- 6.314.837,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.010.789,74
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.266.444,11
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**- 5.048.393,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.552.844,06	34.037.480,79
DEDUÇÕES (XXIX)	62.779.245,47	73.042.297,33
Disponibilidade de Caixa	62.779.245,47	73.042.297,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.654.278,89	77.974.036,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.875.033,42	4.931.739,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 34.226.401,41**	**- 39.004.816,54**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.778.415,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 1.056.705,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 41.956,64
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**5.793.164,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.526.719,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.350.976,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.350.976,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 19/11/2020 21:29 | Relatório emitido em: 20/11/2020 10:50	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:89F3E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 10/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.711.000,00	34.711.000,00	26.325.634,05	75,84%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.600.000,00	16.600.000,00	11.837.055,59	71,31%
1.1.1- IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	9.696.793,74	69,26%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	2.140.261,85	82,32%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.831.000,00	1.831.000,00	1.531.263,78	83,63%
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.528.278,19	84,90%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.000,00	31.000,00	2.985,59	9,63%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.210.000,00	10.210.000,00	7.702.860,84	75,44%
1.3.1- ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.450.688,88	78,43%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	710.000,00	710.000,00	252.171,96	35,52%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	5.254.453,84	86,56%
1.4.1- IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	5.254.453,84	86,56%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.780.000,00	72.780.000,00	50.506.450,70	69,40%
2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	27.062.956,95	64,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	25.604.916,91	65,65%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	1.458.040,04	48,60%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	17.197.703,21	78,17%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	265.118,53	66,28%
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	76.884,96	42,71%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.903.787,05	73,80%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.491.000,00	107.491.000,00	76.832.084,75	71,48%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.000,00	26.000,00	2.480,96	9,54%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.300.000,00	3.300.000,00	2.147.849,69	65,09%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	1.502.073,11	62,59%
5.2- Outras Transferências do FNDE	885.000,00	885.000,00	642.438,27	72,59%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.338,31	22,26%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	802.500,00	802.500,00	208.598,31	25,99%
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	206.319,08	25,79%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	2.279,23	91,17%

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.128.500,00	4.128.500,00	2.358.928,96	57,14%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.956.000,00	13.956.000,00	9.809.681,85	70,29%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	5.120.983,12	65,65%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	3.439.540,47	78,17%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	53.023,72	66,28%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	15.376,90	42,71%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.180.757,64	73,80%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.486.000,00	27.486.000,00	18.459.643,27	67,16%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.956.000,00	13.956.000,00	18.455.973,72	132,24%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.669,55	12,23%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	8.646.291,87	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	8.646.291,87	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.906.000,00	26.906.000,00	18.138.311,07	67,41%	18.138.311,07	67,41%
13.1- Com Educação Infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	2.369.731,90	94,79%	2.369.731,90	94,79%
13.2- Com Ensino Fundamental	24.406.000,00	24.406.000,00	15.768.579,17	64,61%	15.768.579,17	64,61%
14- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.406.000,00	27.406.000,00	18.138.311,07	66,18%	18.138.311,07	66,18%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	898,39
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	898,39
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	898,39

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.137.412,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	898,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	898,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.380.000,00	5.580.000,00	4.286.994,97	76,83%	4.154.206,46	74,45%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	2.369.731,90	94,79%	2.369.731,90	94,79%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	3.080.000,00	1.917.263,07	62,25%	1.784.474,56	57,94%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.723.750,00	43.888.678,00	26.143.980,61	59,57%	25.716.670,05	58,60%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.906.000,00	24.906.000,00	15.768.579,17	63,31%	15.768.579,17	63,31%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.817.750,00	18.982.678,00	10.810.065,75	56,95%	10.335.176,63	54,45%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 434.664,31	0,00%	- 387.085,75	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	49.103.750,00	49.468.678,00	30.430.975,58	61,52%	29.870.876,51	60,38%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.646.291,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	898,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.794,20
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	49.914,04
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	8.705.898,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	21.164.978,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.408.000,00	2.408.000,00	1.426.756,67	59,25%	1.410.390,14	58,57%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	1.694.500,00	4.771.943,21	2.842.777,67	59,57%	2.535.160,30	53,13%

ENSINO						
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.102.500,00	7.179.943,21	4.269.534,34	59,46%	3.945.550,44	54,95%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	53.206.250,00	56.648.621,21	34.700.509,92	61,26%	33.816.426,95	59,70%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM SALDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	905.114,36	49.914,04
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	243.707,57	1.849,43
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.455.973,72	1.502.073,11
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.184.195,11	1.408.681,05
48.1 - Orçamento do Exercício	17.941.385,93	1.408.681,05
48.2 - Restos a Pagar	242.809,18	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.669,55	1.424,76
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	519.155,73	96.666,25
51 - (+) Ajustes	- 380.797,48	446,61
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 380.797,48	446,61
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.358,25	97.112,86
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 19/11/2020 21:25 | Relatório emitido em: 20/11/2020 10:45		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:58A83C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 10/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.711.000,00	34.711.000,00	26.325.634,05	75,84%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	9.696.793,74	69,26%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.528.278,19	84,90%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.450.688,88	78,43%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	5.254.453,84	86,56%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	230.000,00	230.000,00	147.293,41	64,04%
Dívida Ativa dos Impostos	2.330.000,00	2.330.000,00	1.767.193,56	75,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	781.000,00	781.000,00	480.932,43	61,58%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.780.000,00	69.780.000,00	49.048.410,66	70,29%
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	25.604.916,91	65,65%
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	76.884,96	42,71%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.903.787,05	73,80%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	17.197.703,21	78,17%
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	265.118,53	66,28%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	104.491.000,00	104.491.000,00	75.374.044,71	72,13%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.907.500,00	7.907.500,00	8.758.723,25	110,76%
Provenientes da União	6.080.000,00	6.080.000,00	8.300.412,39	136,52%
Provenientes dos Estados	1.775.000,00	1.775.000,00	454.299,00	25,59%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	52.500,00	52.500,00	4.011,86	7,64%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.176,47	5,88%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.927.500,00	7.927.500,00	8.759.899,72	110,50%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	29.378.881,80	33.587.363,61	24.992.547,57	74,41%	24.059.637,55	71,63%
Pessoal e Encargos Sociais	17.465.650,00	17.776.550,83	13.513.772,94	76,02%	13.513.772,94	76,02%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	11.913.231,80	15.810.812,78	11.478.774,63	72,60%	10.545.864,61	66,70%
DESPESAS DE CAPITAL	1.649.828,46	1.804.228,46	650.320,71	36,04%	416.025,81	23,06%
Investimentos	1.649.828,46	1.804.228,46	650.320,71	36,04%	416.025,81	23,06%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.028.710,26	35.391.592,07	25.642.868,28	72,45%	24.475.663,36	69,16%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.905.500,00	12.268.381,81	8.546.217,25	33,33%	7.823.484,24	31,96%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.905.500,00	10.385.318,80	6.815.234,98	26,58%	6.417.424,79	26,22%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	1.883.063,01	1.730.982,27	6,75%	1.406.059,45	5,74%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.243,97	0,00%	795,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	109.724,79	0,43%	109.724,79	0,45%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	128.955,58	0,50%	128.955,58	0,53%
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	8.786.141,59	34,26%	8.062.959,61	32,94%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	16.856.726,69	65,74%	16.412.703,75	67,06%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	5.106.597,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	128.955,58	- 128.955,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	22.584.210,26	26.529.065,23	19.724.384,06	76,92%	18.835.936,12	76,96%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.885.000,00	6.303.026,84	4.527.882,14	17,66%	4.439.192,82	18,14%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.733.000,00	1.733.000,00	1.349.120,38	5,26%	1.173.014,84	4,79%
Vigilância Epidemiológica	826.500,00	826.500,00	41.481,70	0,16%	27.519,58	0,11%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	31.028.710,26	35.391.592,07	25.642.868,28	100,00%	24.475.663,36	100,00%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná						
Dados processados em: 19/11/2020 21:25 | Relatório emitido em: 20/11/2020 10:44						

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2C0789EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	167.583.891,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AFC6653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				212.000.000,00
Previsão Atualizada				212.000.000,00
Receitas Realizadas				161.949.583,78
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				9.350.976,71
DESPESAS				
Dotação Inicial				212.000.000,00
Créditos Adicionais				41.925.566,30
Dotação Atualizada				253.925.566,30
Despesas Empenhadas				163.257.175,51
Despesas Liquidadas				157.197.902,22
Despesas pagas				152.279.264,31
Superavit Orçamentário				4.751.681,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				163.257.175,51
Despesas Liquidadas				157.197.902,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				161.094.849,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				160.419.754,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				160.419.754,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				14.672.195,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas				28.606.595,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas				28.606.595,70
Resultado Previdenciário				(13.934.400,16)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.048.393,05	0,00
Resultado Primário	4.010.789,74	-6.314.837,16	-157,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.339.834,65	1.129.964,65	5.532.510,97	677.359,03
EXECUTIVO	7.339.834,65	1.129.964,65	5.532.510,97	677.359,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.876.702,86	409.068,54	3.394.452,17	73.182,15
EXECUTIVO	3.876.702,86	409.068,54	3.394.452,17	73.182,15
TOTAL:	**11.216.537,51**	**1.539.033,19**	**8.926.963,14**	**750.541,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.164.978,01	25%	27,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.137.412,68	60%	98,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	6.576.306,91	-3.065.956,91
Despesa de Capital Líquida	17.486.515,98	14.032.049,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		515.266,04		-315.266,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		16.412.703,75	15,00	21,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIAO DA VITORIA, 23/11/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F8ECA39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201119_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD7004	116100E009133808	12/11/2020	64830
AIB7662	116100E009132480	13/11/2020	60501
ANM7342	116100E007550285	15/11/2020	56731
AQU2558	116100E008659949	11/11/2020	60501
ASZ8969	116100E009132483	16/11/2020	61220
AVM3F22	116100E009133804	12/11/2020	60501
AXA1G57	116100E009133935	13/11/2020	55414
AXZ2461	116100E009133936	13/11/2020	60502
DDO6C54	116100E009133807	12/11/2020	64830
ENV6392	116100E009133806	12/11/2020	60501
FMI3969	116100E009132489	16/11/2020	60501
FUI0420	116100E009133805	12/11/2020	63944
IRT6463	116100E007550284	15/11/2020	59910
MAK7553	116100E009132485	16/11/2020	54600
MFN9779	116100E009132487	16/11/2020	54600
MLO3998	116100E009133934	13/11/2020	57380
QHO6256	116100E009132478	13/11/2020	60411
QIC0839	116100E008659950	11/11/2020	60501
QJE4955	116100E009132481	13/11/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6A70D633



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**228.207,34**	**228.207,34**	**2.156,92**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.340,31	5.340,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	7.639,69	7.639,69	0,00	0,00	0,00	16.673,31	15.775,29	15.775,29	898,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	4.836,40	4.836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.437,99	27.437,99	0,00	0,00	0,00	82.837,00	82.192,10	82.192,10	644,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.799,42	15.799,42	0,00	0,00	0,00	1.062,18	1.053,99	1.053,99	8,19	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	80.206,17	80.206,17	80.206,17	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	15.093,96	15.093,96	0,00	0,00	0,00	19.891,22	19.375,82	19.375,82	515,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	61.032,98	61.032,98	0,00	0,00	0,00	29.694,38	29.603,97	29.603,97	90,41	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**228.207,34**	**228.207,34**	**2.156,92**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:449D6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.445.046,04	2.786.484,59	1.523.540,89	1.809.406,64	1.305.908,23	1.546.618,28	1.229.060,42	1.497.733,65	1.879.486,93	1.409.894,17	1.473.779,76	1.513.663,31	19.420.622,91	22.367.720,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.101,38	130.752,05	48.051,11	23.224,82	20.725,69	99.091,23	84.954,18	110.504,92	60.134,34	58.076,80	67.024,27	41.178,01	854.818,80	916.040,00
IPTU	162,79	1.881,79	7.136,80	2.947,79	539,68	111,45	15.659,67	36.183,48	3.300,37	1.855,42	705,22	571,60	71.056,06	125.566,88
ISS	42.397,42	89.428,64	6.841,62	6.179,65	6.258,42	27.069,88	19.695,07	10.488,32	19.831,39	27.356,69	42.356,95	16.574,26	314.478,31	386.743,22
ITBI	5.854,74	13.299,80	21.959,17	2.259,15	1.120,00	12.310,40	22.380,00	21.476,99	17.809,46	12.465,00	5.335,58	7.100,00	143.370,29	104.300,00
IRRF	57.497,99	20.066,50	844,17	863,60	909,33	53.210,08	12.858,92	12.597,98	12.858,81	13.007,98	12.774,52	12.917,40	210.407,28	80.229,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.188,44	6.075,32	11.269,35	10.974,63	11.898,26	6.389,42	14.360,52	29.758,15	6.334,31	3.391,71	5.852,00	4.014,75	115.506,86	219.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	17.416,80	100.029,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	17.416,80	100.029,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256,50	5.050,00	5.834,00	20.490,00	0,00	33.630,50	0,00
Transferências correntes	1.331.430,03	2.642.799,05	1.472.736,63	1.783.971,52	1.282.906,85	1.446.007,26	1.142.934,96	1.383.949,26	1.813.414,11	1.345.590,77	1.385.314,92	1.461.334,93	18.492.390,29	21.348.291,49
Cota parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	13.110.000,00
Cota parte do ICMS	344.333,42	466.114,96	376.537,14	353.522,14	363.339,92	286.813,30	204.914,90	352.072,71	336.590,65	329.946,88	425.135,27	392.237,38	4.231.558,67	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	4.316,36	11.094,70	88.581,30	38.410,64	26.763,46	14.308,99	8.699,09	8.142,11	7.863,11	6.790,42	8.654,43	8.913,11	232.537,72	459.475,99
Cota parte do ITR	1.779,43	2.076,89	515,72	15,44	0,00	0,00	0,00	201,34	26,89	0,00	3.834,46	46.728,12	55.178,29	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.037,77	7.096,84	5.151,92	5.401,68	4.984,97	4.473,59	4.460,45	4.011,25	4.818,63	5.572,82	6.545,95	7.491,57	66.047,44	70.000,00
Transferências do FUNDEB	92.131,33	106.241,74	133.196,44	130.634,79	96.635,62	92.649,43	71.286,65	77.760,32	98.083,61	89.919,16	104.517,92	105.915,95	1.198.972,96	1.405.700,00
Outras transferências correntes	81.768,47	684.493,32	60.403,61	87.956,46	108.203,19	378.290,66	154.127,94	372.375,02	384.467,12	289.848,32	334.381,55	224.229,29	3.160.544,95	1.293.115,50
Outras receitas correntes	0,00	10.628,34	0,00	41,62	0,00	408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	550,30	10.738,18	22.366,52	3.360,00
DEDUÇÕES (II)	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	2.665.377,44	3.533.895,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	2.665.377,44	3.533.895,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.213.539,95	2.497.746,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.351.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.216.729,54	1.284.496,72	1.287.425,41	16.755.245,47	18.833.825,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	(239.895,00)	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00	(59.895,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	16.815.140,47	18.833.825,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	16.815.140,47	18.833.825,40

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7DD54DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	11/2019	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.375.490,21	2.906.294,97	1.473.062,63	1.765.016,79	1.254.195,52	1.292.748,43	1.271.200,38	1.377.640,47	1.749.571,99	1.522.171,69	1.408.467,14	1.476.343,10	18.872.203,32	25.031.263,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.508,35	45.396,27	47.606,20	37.274,67	28.338,32	42.604,66	25.235,03	26.092,68	62.204,70	54.251,89	65.126,60	80.584,19	557.223,56	746.590,00
IPTU	12.074,18	3.915,74	1.264,22	6.545,44	2.822,40	896,15	1.382,15	1.931,81	3.111,24	1.737,05	2.869,78	35.034,96	73.585,12	284.350,00
ISS	16.708,96	18.288,19	15.413,04	17.453,01	8.913,77	15.567,85	8.422,84	6.962,26	40.903,39	32.587,82	39.371,49	30.847,46	251.440,08	157.300,00
ITBI	2.523,00	4.673,80	17.897,70	1.150,52	1.400,80	14.665,80	2.396,71	2.403,70	5.128,92	5.992,17	9.680,00	1.286,00	69.199,12	145.200,00
IRRF	10.893,46	18.209,79	11.772,29	9.912,20	12.444,60	11.434,36	12.634,83	13.021,41	12.910,65	12.972,90	12.926,22	13.120,52	152.253,23	131.305,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308,75	308,75	1.258,95	2.213,50	2.756,75	40,50	398,50	1.773,50	150,50	961,95	279,11	295,25	10.746,01	28.435,00
Contribuições	0,00	0,00	5.256,12	5.883,12	5.179,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,92	5.182,93	26.872,91	96.800,00
Receita patrimonial	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	1.476,19	3.583,30	3.560,35	3.401,58	3.371,07	3.804,90	35.547,21	20,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	468,19	2.575,30	2.552,35	2.393,58	2.363,07	3.804,90	30.507,21	20,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	0,00	5.040,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.311,66	932,33	4.540,42	355,33	380,00	550,00	726,00	1.425,00	1.120,00	0,00	1.115,00	2.872,00	15.327,74	222.640,00
Transferências correntes	1.330.696,39	2.856.849,89	1.414.284,57	1.718.722,48	1.216.791,07	1.244.697,06	1.243.763,16	1.346.539,49	1.682.686,94	1.464.518,22	1.333.483,55	1.383.603,09	18.236.635,91	23.953.112,54
Cota parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	13.189.000,00
Cota parte do ICMS	297.821,94	403.153,61	322.187,95	302.273,85	310.668,38	245.235,61	175.209,28	301.034,54	287.796,83	282.131,24	363.505,58	335.376,73	3.626.395,54	5.082.000,00
Cota parte do IPVA	2.036,71	1.431,92	84.729,46	34.451,92	23.409,27	7.835,95	5.286,43	3.869,67	11.829,34	5.090,18	11.368,17	13.520,08	204.859,10	302.500,00
Cota parte do ITR	2.173,97	1.453,48	1.234,72	0,00	821,52	6,14	30,75	307,12	0,00	20,00	1.906,85	8.760,20	16.714,75	18.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências da LC 61/1989	5.222,20	6.138,21	4.433,97	4.618,61	4.262,31	3.825,07	3.813,84	3.429,75	4.120,09	4.764,95	5.597,00	6.405,55	56.631,55	60.500,00
Transferências do FUNDEB	90.691,97	104.581,95	117.180,94	114.933,70	85.020,89	81.513,84	62.718,61	68.414,26	86.294,86	79.241,16	91.955,75	93.176,20	1.075.724,13	1.573.000,00
Outras transferências correntes	131.686,35	974.410,12	76.167,03	94.414,03	109.629,01	236.809,16	297.258,32	400.097,64	311.081,72	469.757,52	356.904,86	250.544,82	3.708.760,58	3.691.662,54
Outras receitas correntes	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	595,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	2.529.225,72	3.519.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	2.529.225,72	3.519.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.107.473,67	1.094.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	16.342.977,60	21.511.373,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	16.142.977,60	21.311.373,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	16.142.977,60	21.311.373,07

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:792249EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR- 5º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	406,80	709.599,54	708.127,63	614,46	1.264,25	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	16.248,06
Executivo Municipal	0,00	8.256,38	8.256,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	31,80	125.360,19	125.290,97	0,00	101,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	140.402,84	140.315,34	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	80.990,36	80.990,36	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	106.018,10	106.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.976,55	1.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	143.898,19	143.898,19	0,00	0,00	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	14.983,81
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	24.304,23	23.292,04	614,46	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	78.392,70	78.089,70	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
TOTAL (III) = (I + II)	406,80	709.599,54	708.127,63	614,46	1.264,25	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	16.248,06

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:524F8178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar o teor da portaria 648 de 10 de novembro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7770 do dia 19 de novembro de 2020, nos termos abaixo:

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO MULTIFUNCIONAL

AGENTE DE APOIO								
FUNÇÕES:								
Classe 1 (Valores em R$)								
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.								
Jardineiro.								
Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.124,34	1.146,83	1.169,32	1.191,80	1.214,29	1.236,78	1.259,26	1.281,75	1.304,24
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.326,72	1.349,21	1.371,70	1.394,18	1.416,67	1.439,16	1.461,64	1.484,13	1.506,62
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.529,11	1.551,59	1.574,08	1.596,57	1.619,05	1.641,54	1.664,03	1.686,51	1.709,00
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.731,49	1.753,97	1.776,46	1.798,95	1.821,43	1.843,92	1.866,41	1.888,89	1.911,38
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
1.933,87	1.956,36	1.978,84	2.001,33	2.023,82	2.046,30	2.068,79	2.091,28	2.113,76
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.136,25	2.158,74	2.181,22	2.203,71	2.226,20	2.248,68	2.271,17	2.293,66	2.316,14
Classe 2 (Valores em R$)								
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.								
Lavador; Lubrificador; Frentista.								
Telefonista.								
Vigia; Segurança.								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.180,54	1.204,15	1.227,76	1.251,37	1.274,98	1.298,59	1.322,20	1.345,81	1.369,42
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.393,03	1.416,64	1.440,25	1.463,86	1.487,47	1.511,09	1.534,70	1.558,31	1.581,92
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.605,53	1.629,14	1.652,75	1.676,36	1.699,97	1.723,58	1.747,19	1.770,80	1.794,41
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.818,02	1.841,64	1.865,25	1.888,86	1.912,47	1.936,08	1.959,69	1.983,30	2.006,91
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.030,52	2.054,13	2.077,74	2.101,35	2.124,96	2.148,57	2.172,18	2.195,80	2.219,41
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.243,02	2.266,63	2.290,24	2.313,85	2.337,46	2.361,07	2.384,68	2.408,29	2.431,90
Classe 3 (Valores em R$)								
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).								
Mãe Social; Agente Social.								
Borracheiro.								
Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.292,98	1.318,84	1.344,70	1.370,56	1.396,42	1.422,28	1.448,14	1.474,00	1.499,86
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.525,72	1.551,58	1.577,44	1.603,30	1.629,16	1.655,02	1.680,88	1.706,74	1.732,60
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.758,45	1.784,31	1.810,17	1.836,03	1.861,89	1.887,75	1.913,61	1.939,47	1.965,33
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.991,19	2.017,05	2.042,91	2.068,77	2.094,63	2.120,49	2.146,35	2.172,21	2.198,07
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.223,93	2.249,79	2.275,65	2.301,51	2.327,37	2.353,23	2.379,09	2.404,95	2.430,81
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.456,66	2.482,52	2.508,38	2.534,24	2.560,10	2.585,96	2.611,82	2.637,68	2.663,54
Classe 4 (Valores em R$)								
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito.								
Eletricista Predial; Blaster.								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.394,60	1.422,50	1.450,39	1.478,28	1.506,17	1.534,06	1.561,96	1.589,85	1.617,74
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.645,63	1.673,52	1.701,42	1.729,31	1.757,20	1.785,09	1.812,98	1.840,88	1.868,77
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.896,66	1.924,55	1.952,44	1.980,34	2.008,23	2.036,12	2.064,01	2.091,91	2.119,80

27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.147,69	2.175,58	2.203,47	2.231,37	2.259,26	2.287,15	2.315,04	2.342,93	2.370,83
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.398,72	2.426,61	2.454,50	2.482,39	2.510,29	2.538,18	2.566,07	2.593,96	2.621,85
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.649,75	2.677,64	2.705,53	2.733,42	2.761,31	2.789,21	2.817,10	2.844,99	2.872,88
Classe 5 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.								
Instrutor de Aprendizagem								
Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.								
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.								
Eletricista Oficial.								
Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "B" ou "C".								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.491,90	1.521,74	1.551,58	1.581,42	1.611,25	1.641,09	1.670,93	1.700,77	1.730,61
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.760,44	1.790,28	1.820,12	1.849,96	1.879,80	1.909,63	1.939,47	1.969,31	1.999,15
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.028,99	2.058,82	2.088,66	2.118,50	2.148,34	2.178,18	2.208,01	2.237,85	2.267,69
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.297,53	2.327,37	2.357,20	2.387,04	2.416,88	2.446,72	2.476,56	2.506,39	2.536,23
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.566,07	2.595,91	2.625,75	2.655,58	2.685,42	2.715,26	2.745,10	2.774,94	2.804,78
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.834,61	2.864,45	2.894,29	2.924,13	2.953,97	2.983,80	3.013,64	3.043,48	3.073,32
Classe 6 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata,								
Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "D" ou "E".								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.589,20	1.620,98	1.652,77	1.684,55	1.716,34	1.748,12	1.779,90	1.811,69	1.843,47
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.875,26	1.907,04	1.938,82	1.970,61	2.002,39	2.034,18	2.065,96	2.097,74	2.129,53
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.161,31	2.193,10	2.224,88	2.256,66	2.288,45	2.320,23	2.352,02	2.383,80	2.415,58
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.447,37	2.479,15	2.510,94	2.542,72	2.574,50	2.606,29	2.638,07	2.669,86	2.701,64
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.733,42	2.765,21	2.796,99	2.828,78	2.860,56	2.892,34	2.924,13	2.955,91	2.987,70
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.019,48	3.051,26	3.083,05	3.114,83	3.146,62	3.178,40	3.210,18	3.241,97	3.273,75
Classe 7 (Valores em R$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Maquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.690,82	1.724,64	1.758,45	1.792,27	1.826,09	1.859,90	1.893,72	1.927,54	1.961,35
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.995,17	2.028,99	2.062,80	2.096,62	2.130,44	2.164,25	2.198,07	2.231,88	2.265,70
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.299,52	2.333,33	2.367,15	2.400,97	2.434,78	2.468,60	2.502,42	2.536,23	2.570,05
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.603,87	2.637,68	2.671,50	2.705,31	2.739,13	2.772,95	2.806,76	2.840,58	2.874,40
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.908,21	2.942,03	2.975,85	3.009,66	3.043,48	3.077,30	3.111,11	3.144,93	3.178,75
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.212,56	3.246,38	3.280,19	3.314,01	3.347,83	3.381,64	3.415,46	3.449,28	3.483,09

CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								
Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.								
Topógrafo.								
Assistente de Informática.								
Classe 8 - Nível Médio (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.499,10	1.529,08	1.559,07	1.589,05	1.619,03	1.649,01	1.679,00	1.708,98	1.738,96
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.768,94	1.798,92	1.828,91	1.858,89	1.888,87	1.918,85	1.948,83	1.978,82	2.008,80
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.038,78	2.068,76	2.098,74	2.128,73	2.158,71	2.188,69	2.218,67	2.248,65	2.278,64
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.308,62	2.338,60	2.368,58	2.398,56	2.428,55	2.458,53	2.488,51	2.518,49	2.548,47
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.578,46	2.608,44	2.638,42	2.668,40	2.698,39	2.728,37	2.758,35	2.788,33	2.818,31
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.848,30	2.878,28	2.908,26	2.938,24	2.968,22	2.998,21	3.028,19	3.058,17	3.088,15
Classe 9 - Nível Técnico (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.723,97	1.758,44	1.792,92	1.827,40	1.861,88	1.896,36	1.930,84	1.965,32	1.999,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.034,28	2.068,76	2.103,24	2.137,72	2.172,20	2.206,68	2.241,15	2.275,63	2.310,11
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.344,59	2.379,07	2.413,55	2.448,03	2.482,51	2.516,99	2.551,47	2.585,95	2.620,43
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.654,91	2.689,39	2.723,87	2.758,34	2.792,82	2.827,30	2.861,78	2.896,26	2.930,74
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.965,22	2.999,70	3.034,18	3.068,66	3.103,14	3.137,62	3.172,10	3.206,58	3.241,05
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.275,53	3.310,01	3.344,49	3.378,97	3.413,45	3.447,93	3.482,41	3.516,89	3.551,37
Classe 10 - Nível Superior (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.241,14	2.285,96	2.330,79	2.375,61	2.420,43	2.465,25	2.510,08	2.554,90	2.599,72
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.644,55	2.689,37	2.734,19	2.779,01	2.823,84	2.868,66	2.913,48	2.958,30	3.003,13
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.047,95	3.092,77	3.137,60	3.182,42	3.227,24	3.272,06	3.316,89	3.361,71	3.406,53
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.451,36	3.496,18	3.541,00	3.585,82	3.630,65	3.675,47	3.720,29	3.765,12	3.809,94
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.854,76	3.899,58	3.944,41	3.989,23	4.034,05	4.078,87	4.123,70	4.168,52	4.213,34
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.258,17	4.302,99	4.347,81	4.392,63	4.437,46	4.482,28	4.527,10	4.571,93	4.616,75
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM SAÚDE								
FUNÇÕES:								
Auxiliar de enfermagem.								
Técnico de enfermagem.								
Auxiliar de farmácia.								
Técnico de farmácia.								
Auxiliar de saúde bucal.								
Técnico de saúde bucal.								
Auxiliar de laboratório.								
Técnico de laboratório.								

Auxiliar de saneamento.								
Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.								
Técnico de Raio X.								
Classe 11 - Nível Médio (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.124,34	1.146,83	1.169,32	1.191,80	1.214,29	1.236,78	1.259,26	1.281,75	1.304,24
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.326,72	1.349,21	1.371,70	1.394,18	1.416,67	1.439,16	1.461,64	1.484,13	1.506,62
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.529,11	1.551,59	1.574,08	1.596,57	1.619,05	1.641,54	1.664,03	1.686,51	1.709,00
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.731,49	1.753,97	1.776,46	1.798,95	1.821,43	1.843,92	1.866,41	1.888,89	1.911,38
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
1.933,87	1.956,36	1.978,84	2.001,33	2.023,82	2.046,30	2.068,79	2.091,28	2.113,76
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.136,25	2.158,74	2.181,22	2.203,71	2.226,20	2.248,68	2.271,17	2.293,66	2.316,14
Classe 12 - Nível Técnico (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.292,98	1.318,84	1.344,70	1.370,56	1.396,42	1.422,28	1.448,14	1.474,00	1.499,86
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.525,72	1.551,58	1.577,44	1.603,30	1.629,16	1.655,02	1.680,88	1.706,74	1.732,60
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.758,45	1.784,31	1.810,17	1.836,03	1.861,89	1.887,75	1.913,61	1.939,47	1.965,33
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.991,19	2.017,05	2.042,91	2.068,77	2.094,63	2.120,49	2.146,35	2.172,21	2.198,07
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.223,93	2.249,79	2.275,65	2.301,51	2.327,37	2.353,23	2.379,09	2.404,95	2.430,81
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.456,66	2.482,52	2.508,38	2.534,24	2.560,10	2.585,96	2.611,82	2.637,68	2.663,54
Classe 13 - Nível Superior (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.680,86	1.714,48	1.748,10	1.781,71	1.815,33	1.848,95	1.882,57	1.916,18	1.949,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.983,42	2.017,03	2.050,65	2.084,27	2.117,89	2.151,50	2.185,12	2.218,74	2.252,36
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.285,97	2.319,59	2.353,21	2.386,82	2.420,44	2.454,06	2.487,68	2.521,29	2.554,91
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.588,53	2.622,15	2.655,76	2.689,38	2.723,00	2.756,61	2.790,23	2.823,85	2.857,47
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.891,08	2.924,70	2.958,32	2.991,94	3.025,55	3.059,17	3.092,79	3.126,40	3.160,02
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.193,64	3.227,26	3.260,87	3.294,49	3.328,11	3.361,72	3.395,34	3.428,96	3.462,58
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.499,10	1.529,08	1.559,07	1.589,05	1.619,03	1.649,01	1.679,00	1.708,98	1.738,96
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.768,94	1.798,92	1.828,91	1.858,89	1.888,87	1.918,85	1.948,83	1.978,82	2.008,80
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.038,78	2.068,76	2.098,74	2.128,73	2.158,71	2.188,69	2.218,67	2.248,65	2.278,64
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.308,62	2.338,60	2.368,58	2.398,56	2.428,55	2.458,53	2.488,51	2.518,49	2.548,47
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.578,46	2.608,44	2.638,42	2.668,40	2.698,39	2.728,37	2.758,35	2.788,33	2.818,31
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.848,30	2.878,28	2.908,26	2.938,24	2.968,22	2.998,21	3.028,19	3.058,17	3.088,15
Classe 15 - Nível Técnico (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.723,97	1.758,44	1.792,92	1.827,40	1.861,88	1.896,36	1.930,84	1.965,32	1.999,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.034,28	2.068,76	2.103,24	2.137,72	2.172,20	2.206,68	2.241,15	2.275,63	2.310,11
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**

2.344,59	2.379,07	2.413,55	2.448,03	2.482,51	2.516,99	2.551,47	2.585,95	2.620,43
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.654,91	2.689,39	2.723,87	2.758,34	2.792,82	2.827,30	2.861,78	2.896,26	2.930,74
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.965,22	2.999,70	3.034,18	3.068,66	3.103,14	3.137,62	3.172,10	3.206,58	3.241,05
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.275,53	3.310,01	3.344,49	3.378,97	3.413,45	3.447,93	3.482,41	3.516,89	3.551,37
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.241,14	2.285,96	2.330,79	2.375,61	2.420,43	2.465,25	2.510,08	2.554,90	2.599,72
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.644,55	2.689,37	2.734,19	2.779,01	2.823,84	2.868,66	2.913,48	2.958,30	3.003,13
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.047,95	3.092,77	3.137,60	3.182,42	3.227,24	3.272,06	3.316,89	3.361,71	3.406,53
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.451,36	3.496,18	3.541,00	3.585,82	3.630,65	3.675,47	3.720,29	3.765,12	3.809,94
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.854,76	3.899,58	3.944,41	3.989,23	4.034,05	4.078,87	4.123,70	4.168,52	4.213,34
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.258,17	4.302,99	4.347,81	4.392,63	4.437,46	4.482,28	4.527,10	4.571,93	4.616,75
Classe 17	**(Valores em R$)**							
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPÊUTA OCUPACIONAL								
ODONTÓLOGO								
BIOMÉDICO								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.722,01	2.776,45	2.830,89	2.885,33	2.939,77	2.994,21	3.048,65	3.103,09	3.157,53
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.211,97	3.266,41	3.320,85	3.375,29	3.429,73	3.484,17	3.538,61	3.593,05	3.647,49
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.701,93	3.756,37	3.810,81	3.865,25	3.919,69	3.974,14	4.028,58	4.083,02	4.137,46
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.191,90	4.246,34	4.300,78	4.355,22	4.409,66	4.464,10	4.518,54	4.572,98	4.627,42
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.681,86	4.736,30	4.790,74	4.845,18	4.899,62	4.954,06	5.008,50	5.062,94	5.117,38
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.171,82	5.226,26	5.280,70	5.335,14	5.389,58	5.444,02	5.498,46	5.552,90	5.607,34
Classe 18	**(Valores em R$)**							
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.886,13	2.943,85	3.001,58	3.059,30	3.117,02	3.174,75	3.232,47	3.290,19	3.347,91
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.405,64	3.463,36	3.521,08	3.578,80	3.636,53	3.694,25	3.751,97	3.809,69	3.867,42
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.925,14	3.982,86	4.040,59	4.098,31	4.156,03	4.213,75	4.271,48	4.329,20	4.386,92
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.444,64	4.502,37	4.560,09	4.617,81	4.675,53	4.733,26	4.790,98	4.848,70	4.906,42
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.964,15	5.021,87	5.079,59	5.137,32	5.195,04	5.252,76	5.310,48	5.368,21	5.425,93
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.483,65	5.541,37	5.599,10	5.656,82	5.714,54	5.772,26	5.829,99	5.887,71	5.945,43
Classe 19	**(Valores em R$)**							
ADMINISTRADOR								

ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.542,98	3.613,84	3.684,70	3.755,56	3.826,42	3.897,28	3.968,13	4.038,99	4.109,85
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.180,71	4.251,57	4.322,43	4.393,29	4.464,15	4.535,01	4.605,87	4.676,73	4.747,59
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.818,45	4.889,31	4.960,17	5.031,03	5.101,89	5.172,75	5.243,61	5.314,47	5.385,33
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.456,19	5.527,04	5.597,90	5.668,76	5.739,62	5.810,48	5.881,34	5.952,20	6.023,06
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.093,92	6.164,78	6.235,64	6.306,50	6.377,36	6.448,22	6.519,08	6.589,94	6.660,80
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
6.731,66	6.802,52	6.873,38	6.944,24	7.015,10	7.085,95	7.156,81	7.227,67	7.298,53
Classe 20	**(Valores em R$)**							
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.830,70	3.907,31	3.983,93	4.060,54	4.137,15	4.213,77	4.290,38	4.367,00	4.443,61
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.520,22	4.596,84	4.673,45	4.750,07	4.826,68	4.903,29	4.979,91	5.056,52	5.133,13
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.209,75	5.286,36	5.362,98	5.439,59	5.516,20	5.592,82	5.669,43	5.746,05	5.822,66
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.899,27	5.975,89	6.052,50	6.129,12	6.205,73	6.282,34	6.358,96	6.435,57	6.512,19
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.588,80	6.665,41	6.742,03	6.818,64	6.895,26	6.971,87	7.048,48	7.125,10	7.201,71
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
7.278,33	7.354,94	7.431,55	7.508,17	7.584,78	7.661,40	7.738,01	7.814,62	7.891,24
Classe 21	**(Valores em R$)**							
ENFERMEIRO ESF								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
4.723,97	4.818,45	4.912,93	5.007,41	5.101,89	5.196,37	5.290,85	5.385,33	5.479,81
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.574,29	5.668,77	5.763,25	5.857,73	5.952,21	6.046,69	6.141,17	6.235,65	6.330,13
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
6.424,61	6.519,09	6.613,56	6.708,04	6.802,52	6.897,00	6.991,48	7.085,96	7.180,44
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
7.274,92	7.369,40	7.463,88	7.558,36	7.652,84	7.747,32	7.841,80	7.936,28	8.030,76
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
8.125,24	8.219,72	8.314,20	8.408,68	8.503,15	8.597,63	8.692,11	8.786,59	8.881,07
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
8.975,55	9.070,03	9.164,51	9.258,99	9.353,47	9.447,95	9.542,43	9.636,91	9.731,39
Classe 22	**(Valores em R$)**							
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTÓLOGO SB								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
5.444,04	5.552,92	5.661,80	5.770,68	5.879,56	5.988,44	6.097,32	6.206,20	6.315,08
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
6.423,96	6.532,84	6.641,72	6.750,60	6.859,49	6.968,37	7.077,25	7.186,13	7.295,01

18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
7.403,89	7.512,77	7.621,65	7.730,53	7.839,41	7.948,29	8.057,17	8.166,05	8.274,93
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
8.383,82	8.492,70	8.601,58	8.710,46	8.819,34	8.928,22	9.037,10	9.145,98	9.254,86
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
9.363,74	9.472,62	9.581,50	9.690,38	9.799,26	9.908,15	10.017,03	10.125,91	10.234,79
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
10.343,67	10.452,55	10.561,43	10.670,31	10.779,19	10.888,07	10.996,95	11.105,83	11.214,71
Classe 23	**(Valores em R$)**							
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
8.349,58	8.516,57	8.683,56	8.850,55	9.017,55	9.184,54	9.351,53	9.518,52	9.685,51
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
9.852,50	10.019,50	10.186,49	10.353,48	10.520,47	10.687,46	10.854,45	11.021,45	11.188,44
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
11.355,43	11.522,42	11.689,41	11.856,40	12.023,40	12.190,39	12.357,38	12.524,37	12.691,36
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
12.858,35	13.025,34	13.192,34	13.359,33	13.526,32	13.693,31	13.860,30	14.027,29	14.194,29
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
14.361,28	14.528,27	14.695,26	14.862,25	15.029,24	15.196,24	15.363,23	15.530,22	15.697,21
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
15.864,20	16.031,19	16.198,19	16.365,18	16.532,17	16.699,16	16.866,15	17.033,14	17.200,13
Classe 24	**(Valores em R$)**							
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
12.524,38	12.774,87	13.025,36	13.275,85	13.526,34	13.776,82	14.027,31	14.277,80	14.528,29
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
14.778,77	15.029,26	15.279,75	15.530,24	15.780,72	16.031,21	16.281,70	16.532,19	16.782,68
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
17.033,16	17.283,65	17.534,14	17.784,63	18.035,11	18.285,60	18.536,09	18.786,58	19.037,06
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
19.287,55	19.538,04	19.788,53	20.039,02	20.289,50	20.539,99	20.790,48	21.040,97	21.291,45
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
21.541,94	21.792,43	22.042,92	22.293,40	22.543,89	22.794,38	23.044,87	23.295,36	23.545,84
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
23.796,33	24.046,82	24.297,31	24.547,79	24.798,28	25.048,77	25.299,26	25.549,74	25.800,23
Classe 25	**(Valores em R$)**							
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
16.699,19	17.033,17	17.367,16	17.701,14	18.035,12	18.369,11	18.703,09	19.037,08	19.371,06
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
19.705,04	20.039,03	20.373,01	20.707,00	21.040,98	21.374,96	21.708,95	22.042,93	22.376,91
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
22.710,90	23.044,88	23.378,87	23.712,85	24.046,83	24.380,82	24.714,80	25.048,78	25.382,77
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
25.716,75	26.050,74	26.384,72	26.718,70	27.052,69	27.386,67	27.720,65	28.054,64	28.388,62
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
28.722,61	29.056,59	29.390,57	29.724,56	30.058,54	30.392,53	30.726,51	31.060,49	31.394,48
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
31.728,46	32.062,44	32.396,43	32.730,41	33.064,40	33.398,38	33.732,36	34.066,35	34.400,33
Classe 26	**(Valores em R$)**							
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
852,87	869,93	886,99	904,05	921,10	938,16	955,22	972,28	989,33
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.006,39	1.023,45	1.040,51	1.057,56	1.074,62	1.091,68	1.108,73	1.125,79	1.142,85
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**

1.159,91	1.176,96	1.194,02	1.211,08	1.228,14	1.245,19	1.262,25	1.279,31	1.296,37
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.313,42	1.330,48	1.347,54	1.364,60	1.381,65	1.398,71	1.415,77	1.432,83	1.449,88
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
1.466,94	1.484,00	1.501,06	1.518,11	1.535,17	1.552,23	1.569,29	1.586,34	1.603,40
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
1.620,46	1.637,52	1.654,57	1.671,63	1.688,69	1.705,75	1.722,80	1.739,86	1.756,92
Classe 27	**(Valores em R$)**							
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.205,69	1.229,80	1.253,91	1.278,03	1.302,14	1.326,26	1.350,37	1.374,48	1.398,60
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.422,71	1.446,82	1.470,94	1.495,05	1.519,17	1.543,28	1.567,39	1.591,51	1.615,62
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.639,73	1.663,85	1.687,96	1.712,08	1.736,19	1.760,30	1.784,42	1.808,53	1.832,64
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.856,76	1.880,87	1.904,99	1.929,10	1.953,21	1.977,33	2.001,44	2.025,55	2.049,67
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.073,78	2.097,90	2.122,01	2.146,12	2.170,24	2.194,35	2.218,46	2.242,58	2.266,69
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.290,81	2.314,92	2.339,03	2.363,15	2.387,26	2.411,37	2.435,49	2.459,60	2.483,72

Anexos IV a XII, da Lei Municipal nº 5250, de 30 de novembro de 2018													
PLANO DE CARGOS MAGISTÉRIO - LEI Nº 5250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.													
Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.465,55	1.524,17	1.585,14	1.648,54	1.714,49	1.783,07	1.854,39	1.928,56	2.005,71	2.085,93	2.169,37	2.256,15	2.391,52	2.535,01
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.648,74	1.714,69	1.783,28	1.854,61	1.928,79	2.005,94	2.086,18	2.169,63	2.256,41	2.346,67	2.440,54	2.538,16	2.690,45	2.851,88
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.978,49	2.057,63	2.139,93	2.225,53	2.314,55	2.407,14	2.503,42	2.603,56	2.707,70	2.816,01	2.928,65	3.045,79	3.228,54	3.422,25
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.423,65	2.520,60	2.621,42	2.726,28	2.835,33	2.948,74	3.066,69	3.189,36	3.316,93	3.449,61	3.587,59	3.731,10	3.954,96	4.192,26
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.931,10	3.048,34	3.170,28	3.297,09	3.428,97	3.566,13	3.708,78	3.857,13	4.011,41	4.171,87	4.338,74	4.512,29	4.783,03	5.070,01
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.297,49	3.429,39	3.566,57	3.709,23	3.857,60	4.011,90	4.172,38	4.339,27	4.512,84	4.693,36	4.881,09	5.076,33	5.380,91	5.703,77
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.956,99	4.115,27	4.279,88	4.451,08	4.629,12	4.814,28	5.006,85	5.207,13	5.415,41	5.632,03	5.857,31	6.091,60	6.457,10	6.844,53
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.847,31	5.041,20	5.242,85	5.452,56	5.670,67	5.897,49	6.133,39	6.378,73	6.633,88	6.899,23	7.175,20	7.462,21	7.909,94	8.384,54
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.276,05	1.327,09	1.380,18	1.435,38	1.492,80	1.552,51	1.614,61	1.679,19	1.746,36	1.816,22	1.888,87	1.964,42	2.082,29	2.207,22
Professor 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.717,96	2.826,68	2.939,75	3.057,34	3.179,63	3.306,81	3.439,09	3.576,65	3.719,72	3.868,50	4.023,24	4.184,17	4.435,23	4.701,34
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3057,71	3180,02	3307,22	3439,51	3577,09	3720,17	3868,98	4023,74	4184,69	4352,07	4526,16	4707,2	4989,64	5289,01
Professor 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3669,25	3816,02	3968,66	4127,41	4292,5	4464,2	4642,77	4828,48	5021,62	5222,49	5431,39	5648,64	5987,56	6346,81
Professor 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4494,84	4674,63	4861,62	5056,08	5258,33	5468,66	5687,41	5914,9	6151,5	6397,56	6653,46	6919,6	7334,78	7774,86
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.685,30	1.752,71	1.822,82	1.895,73	1.971,56	2.050,43	2.132,44	2.217,74	2.306,45	2.398,71	2.494,66	2.594,44	2.750,11	2.915,11
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.895,95	1.971,79	2.050,66	2.132,69	2.217,99	2.306,71	2.398,98	2.494,94	2.594,74	2.698,53	2.806,47	2.918,73	3.093,85	3.279,48
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.275,15	2.366,16	2.460,80	2.559,23	2.661,60	2.768,07	2.878,79	2.993,94	3.113,70	3.238,25	3.367,78	3.502,49	3.712,64	3.935,40
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.787,06	2.898,54	3.014,48	3.135,06	3.260,47	3.390,88	3.526,52	3.667,58	3.814,28	3.966,86	4.125,53	4.290,55	4.547,98	4.820,86
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.370,60	3.505,42	3.645,64	3.791,47	3.943,13	4.100,85	4.264,88	4.435,48	4.612,90	4.797,41	4.989,31	5.188,88	5.500,22	5.830,23
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.791,92	3.943,60	4.101,34	4.265,39	4.436,01	4.613,45	4.797,99	4.989,91	5.189,50	5.397,08	5.612,97	5.837,49	6.187,74	6.559,00
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.550,31	4.732,32	4.921,62	5.118,48	5.323,22	5.536,15	5.757,59	5.987,90	6.227,41	6.476,51	6.735,57	7.004,99	7.425,29	7.870,81
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.574,13	5.797,10	6.028,98	6.270,14	6.520,94	6.781,78	7.053,05	7.335,17	7.628,58	7.933,73	8.251,07	8.581,12	9.095,98	9.641,74
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.465,55	1.524,17	1.585,14	1.648,54	1.714,49	1.783,07	1.854,39	1.928,56	2.005,71	2.085,93	2.169,37	2.256,15	2.391,52	2.535,01
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.648,74	1.714,69	1.783,28	1.854,61	1.928,79	2.005,94	2.086,18	2.169,63	2.256,41	2.346,67	2.440,54	2.538,16	2.690,45	2.851,88
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.978,49	2.057,63	2.139,93	2.225,53	2.314,55	2.407,14	2.503,42	2.603,56	2.707,70	2.816,01	2.928,65	3.045,79	3.228,54	3.422,25
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.423,65	2.520,60	2.621,42	2.726,28	2.835,33	2.948,74	3.066,69	3.189,36	3.316,93	3.449,61	3.587,59	3.731,10	3.954,96	4.192,26
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58	3.105,01	3.229,21	3.358,38	3.492,71	3.632,42	3.777,72	3.928,83	4.164,55	4.414,43
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58	3.105,01	3.229,21	3.358,38	3.492,71	3.632,42	3.777,72	3.928,83	4.164,55	4.414,43

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R$	Símbolo de Função Gratificada	Valor em R$
CC1	10.508,64	**FG1**	940,36
CC2	8.633,77	**FG2**	1.116,68
CC3	7.746,30	**FG3**	1.293,00
CC4	7.276,11	**FG4**	1.410,54
CC5	6.723,64	**FG5**	1.528,09
CC6	6.300,48	**FG6**	1.645,64
CC7	5.407,13	**FG7**	1.763,18
CC8	5.007,47	**FG8**	1.880,74

CC9	4.596,06	**FG9**	2.057,05
CC10	3.632,18	**FG10**	2.233,37
CC11	3.103,22	**FG11**	2.586,01
CC12	2.491,98	**FG12**	2.938,65
CC13	1.880,74	**FG13**	3.643,92

Anexo I, da Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
Decreto Municipal nº 7483, de 4 de julho de 2014.
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde
Emprego Público: Agente de combate às endemias
- Salário: 1.343,65

Lei Municipal nº 4825, de 13 de julho de 2016.
Subsídio Prefeito Municipal: 24.008,73
Subsídios Secretários Municipais: 10.669,96
Subsídio Vice Prefeito Municipal: 11.336,63

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:843F4B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar o teor da portaria 649 de 10 de novembro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7770 do dia 19 de novembro de 2020, nos termos abaixo:

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.								
TABELA DE VENCIMENTOS								
CARGO MULTIFUNCIONAL								
AGENTE DE APOIO								
FUNÇÕES:								
Classe 1 (Valores em R$)								
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.								
Jardineiro.								
Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.168,42	1.191,78	1.215,15	1.238,52	1.261,89	1.285,26	1.308,63	1.331,99	1.355,36
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.378,73	1.402,10	1.425,47	1.448,84	1.472,20	1.495,57	1.518,94	1.542,31	1.565,68
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.589,05	1.612,41	1.635,78	1.659,15	1.682,52	1.705,89	1.729,26	1.752,62	1.775,99
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.799,36	1.822,73	1.846,10	1.869,47	1.892,83	1.916,20	1.939,57	1.962,94	1.986,31
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**

2.009,68	2.033,04	2.056,41	2.079,78	2.103,15	2.126,52	2.149,89	2.173,25	2.196,62
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.219,99	2.243,36	2.266,73	2.290,10	2.313,46	2.336,83	2.360,20	2.383,57	2.406,94
Classe 2 (Valores em R$)								
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.								
Lavador; Lubrificador; Frentista.								
Telefonista.								
Vigia; Segurança.								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.226,81	1.251,35	1.275,88	1.300,42	1.324,96	1.349,49	1.374,03	1.398,57	1.423,10
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.447,64	1.472,17	1.496,71	1.521,25	1.545,78	1.570,32	1.594,86	1.619,39	1.643,93
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.668,46	1.693,00	1.717,54	1.742,07	1.766,61	1.791,15	1.815,68	1.840,22	1.864,75
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.889,29	1.913,83	1.938,36	1.962,90	1.987,44	2.011,97	2.036,51	2.061,04	2.085,58
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.110,12	2.134,65	2.159,19	2.183,73	2.208,26	2.232,80	2.257,33	2.281,87	2.306,41
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.330,94	2.355,48	2.380,02	2.404,55	2.429,09	2.453,62	2.478,16	2.502,70	2.527,23
Classe 3 (Valores em R$)								
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).								
Mãe Social; Agente Social.								
Borracheiro.								
Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.343,67	1.370,54	1.397,41	1.424,29	1.451,16	1.478,03	1.504,91	1.531,78	1.558,65
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.585,53	1.612,40	1.639,27	1.666,15	1.693,02	1.719,89	1.746,77	1.773,64	1.800,51
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.827,39	1.854,26	1.881,13	1.908,01	1.934,88	1.961,75	1.988,63	2.015,50	2.042,37
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.069,25	2.096,12	2.122,99	2.149,87	2.176,74	2.203,61	2.230,49	2.257,36	2.284,23
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.311,11	2.337,98	2.364,85	2.391,73	2.418,60	2.445,47	2.472,35	2.499,22	2.526,09
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.552,97	2.579,84	2.606,71	2.633,59	2.660,46	2.687,33	2.714,21	2.741,08	2.767,95
Classe 4 (Valores em R$)								
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito.								
Eletricista Predial; Blaster.								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.449,27	1.478,26	1.507,24	1.536,23	1.565,21	1.594,20	1.623,18	1.652,17	1.681,16
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.710,14	1.739,13	1.768,11	1.797,10	1.826,08	1.855,07	1.884,05	1.913,04	1.942,02
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.971,01	2.000,00	2.028,98	2.057,97	2.086,95	2.115,94	2.144,92	2.173,91	2.202,89
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.231,88	2.260,86	2.289,85	2.318,83	2.347,82	2.376,81	2.405,79	2.434,78	2.463,76
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.492,75	2.521,73	2.550,72	2.579,70	2.608,69	2.637,67	2.666,66	2.695,65	2.724,63
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.753,62	2.782,60	2.811,59	2.840,57	2.869,56	2.898,54	2.927,53	2.956,51	2.985,50
Classe 5 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.								
Instrutor de Aprendizagem								
Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.								
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.								
Eletricista Oficial.								
Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "B" ou "C".								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.550,38	1.581,39	1.612,40	1.643,41	1.674,41	1.705,42	1.736,43	1.767,44	1.798,45

9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.829,45	1.860,46	1.891,47	1.922,48	1.953,48	1.984,49	2.015,50	2.046,51	2.077,51
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.108,52	2.139,53	2.170,54	2.201,55	2.232,55	2.263,56	2.294,57	2.325,58	2.356,58
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.387,59	2.418,60	2.449,61	2.480,61	2.511,62	2.542,63	2.573,64	2.604,65	2.635,65
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.666,66	2.697,67	2.728,68	2.759,68	2.790,69	2.821,70	2.852,71	2.883,71	2.914,72
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.945,73	2.976,74	3.007,75	3.038,75	3.069,76	3.100,77	3.131,78	3.162,78	3.193,79
Classe 6 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata,								
Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "D" ou "E".								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.651,50	1.684,53	1.717,56	1.750,59	1.783,62	1.816,65	1.849,68	1.882,71	1.915,74
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.948,77	1.981,80	2.014,83	2.047,86	2.080,89	2.113,92	2.146,95	2.179,98	2.213,01
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.246,04	2.279,07	2.312,10	2.345,13	2.378,15	2.411,18	2.444,21	2.477,24	2.510,27
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.543,30	2.576,33	2.609,36	2.642,39	2.675,42	2.708,45	2.741,48	2.774,51	2.807,54
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.840,57	2.873,60	2.906,63	2.939,66	2.972,69	3.005,72	3.038,75	3.071,78	3.104,81
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.137,84	3.170,87	3.203,90	3.236,93	3.269,96	3.302,99	3.336,02	3.369,05	3.402,08
Classe 7 (Valores em R$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Maquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.757,10	1.792,24	1.827,39	1.862,53	1.897,67	1.932,81	1.967,95	2.003,10	2.038,24
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.073,38	2.108,52	2.143,66	2.178,81	2.213,95	2.249,09	2.284,23	2.319,37	2.354,52
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.389,66	2.424,80	2.459,94	2.495,08	2.530,23	2.565,37	2.600,51	2.635,65	2.670,80
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.705,94	2.741,08	2.776,22	2.811,36	2.846,51	2.881,65	2.916,79	2.951,93	2.987,07
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.022,22	3.057,36	3.092,50	3.127,64	3.162,78	3.197,93	3.233,07	3.268,21	3.303,35
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.338,49	3.373,64	3.408,78	3.443,92	3.479,06	3.514,20	3.549,35	3.584,49	3.619,63
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								
Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.								
Topógrafo. Assistente de Informática.								
Classe 8 - Nível Médio (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.557,87	1.589,03	1.620,18	1.651,34	1.682,50	1.713,65	1.744,81	1.775,97	1.807,13
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.838,28	1.869,44	1.900,60	1.931,76	1.962,91	1.994,07	2.025,23	2.056,39	2.087,54

18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.118,70	2.149,86	2.181,01	2.212,17	2.243,33	2.274,49	2.305,64	2.336,80	2.367,96
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.399,12	2.430,27	2.461,43	2.492,59	2.523,75	2.554,90	2.586,06	2.617,22	2.648,38
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.679,53	2.710,69	2.741,85	2.773,00	2.804,16	2.835,32	2.866,48	2.897,63	2.928,79
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.959,95	2.991,11	3.022,26	3.053,42	3.084,58	3.115,74	3.146,89	3.178,05	3.209,21
Classe 9 - Nível Técnico (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.791,54	1.827,38	1.863,21	1.899,04	1.934,87	1.970,70	2.006,53	2.042,36	2.078,19
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.114,02	2.149,85	2.185,68	2.221,52	2.257,35	2.293,18	2.329,01	2.364,84	2.400,67
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.436,50	2.472,33	2.508,16	2.543,99	2.579,82	2.615,66	2.651,49	2.687,32	2.723,15
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.758,98	2.794,81	2.830,64	2.866,47	2.902,30	2.938,13	2.973,96	3.009,80	3.045,63
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.081,46	3.117,29	3.153,12	3.188,95	3.224,78	3.260,61	3.296,44	3.332,27	3.368,10
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.403,93	3.439,77	3.475,60	3.511,43	3.547,26	3.583,09	3.618,92	3.654,75	3.690,58
Classe 10 - Nível Superior (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.328,99	2.375,57	2.422,15	2.468,73	2.515,31	2.561,89	2.608,47	2.655,05	2.701,63
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.748,21	2.794,79	2.841,37	2.887,95	2.934,53	2.981,11	3.027,69	3.074,27	3.120,85
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.167,43	3.214,01	3.260,59	3.307,17	3.353,75	3.400,33	3.446,91	3.493,49	3.540,07
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.586,65	3.633,23	3.679,81	3.726,39	3.772,97	3.819,55	3.866,13	3.912,71	3.959,29
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.005,87	4.052,45	4.099,03	4.145,61	4.192,19	4.238,77	4.285,35	4.331,93	4.378,51
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.425,09	4.471,67	4.518,25	4.564,83	4.611,41	4.657,99	4.704,57	4.751,14	4.797,72
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM SAÚDE								
FUNÇÕES:								
Auxiliar de enfermagem.								
Técnico de enfermagem.								
Auxiliar de farmácia.								
Técnico de farmácia.								
Auxiliar de saúde bucal.								
Técnico de saúde bucal.								
Auxiliar de laboratório.								
Técnico de laboratório.								
Auxiliar de saneamento.								
Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.								
Técnico de Raio X.								
Classe 11 - Nível Médio (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.168,42	1.191,78	1.215,15	1.238,52	1.261,89	1.285,26	1.308,63	1.331,99	1.355,36
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.378,73	1.402,10	1.425,47	1.448,84	1.472,20	1.495,57	1.518,94	1.542,31	1.565,68
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.589,05	1.612,41	1.635,78	1.659,15	1.682,52	1.705,89	1.729,26	1.752,62	1.775,99
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.799,36	1.822,73	1.846,10	1.869,47	1.892,83	1.916,20	1.939,57	1.962,94	1.986,31
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.009,68	2.033,04	2.056,41	2.079,78	2.103,15	2.126,52	2.149,89	2.173,25	2.196,62
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.219,99	2.243,36	2.266,73	2.290,10	2.313,46	2.336,83	2.360,20	2.383,57	2.406,94

Classe 12 - Nível Técnico (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.343,67	1.370,54	1.397,41	1.424,29	1.451,16	1.478,03	1.504,91	1.531,78	1.558,65
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.585,53	1.612,40	1.639,27	1.666,15	1.693,02	1.719,89	1.746,77	1.773,64	1.800,51
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.827,39	1.854,26	1.881,13	1.908,01	1.934,88	1.961,75	1.988,63	2.015,50	2.042,37
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.069,25	2.096,12	2.122,99	2.149,87	2.176,74	2.203,61	2.230,49	2.257,36	2.284,23
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.311,11	2.337,98	2.364,85	2.391,73	2.418,60	2.445,47	2.472,35	2.499,22	2.526,09
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.552,97	2.579,84	2.606,71	2.633,59	2.660,46	2.687,33	2.714,21	2.741,08	2.767,95
Classe 13 - Nível Superior (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.746,75	1.781,69	1.816,62	1.851,56	1.886,49	1.921,43	1.956,36	1.991,30	2.026,23
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.061,17	2.096,10	2.131,04	2.165,97	2.200,91	2.235,84	2.270,78	2.305,71	2.340,65
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.375,58	2.410,52	2.445,45	2.480,39	2.515,32	2.550,26	2.585,19	2.620,13	2.655,06
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.690,00	2.724,93	2.759,87	2.794,80	2.829,74	2.864,67	2.899,61	2.934,54	2.969,48
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.004,41	3.039,35	3.074,28	3.109,22	3.144,15	3.179,09	3.214,02	3.248,96	3.283,89
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.318,83	3.353,76	3.388,70	3.423,63	3.458,57	3.493,50	3.528,44	3.563,37	3.598,31
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.557,87	1.589,03	1.620,18	1.651,34	1.682,50	1.713,65	1.744,81	1.775,97	1.807,13
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.838,28	1.869,44	1.900,60	1.931,76	1.962,91	1.994,07	2.025,23	2.056,39	2.087,54
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.118,70	2.149,86	2.181,01	2.212,17	2.243,33	2.274,49	2.305,64	2.336,80	2.367,96
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.399,12	2.430,27	2.461,43	2.492,59	2.523,75	2.554,90	2.586,06	2.617,22	2.648,38
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.679,53	2.710,69	2.741,85	2.773,00	2.804,16	2.835,32	2.866,48	2.897,63	2.928,79
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.959,95	2.991,11	3.022,26	3.053,42	3.084,58	3.115,74	3.146,89	3.178,05	3.209,21
Classe 15 - Nível Técnico (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.791,54	1.827,38	1.863,21	1.899,04	1.934,87	1.970,70	2.006,53	2.042,36	2.078,19
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.114,02	2.149,85	2.185,68	2.221,52	2.257,35	2.293,18	2.329,01	2.364,84	2.400,67
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.436,50	2.472,33	2.508,16	2.543,99	2.579,82	2.615,66	2.651,49	2.687,32	2.723,15
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.758,98	2.794,81	2.830,64	2.866,47	2.902,30	2.938,13	2.973,96	3.009,80	3.045,63
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.081,46	3.117,29	3.153,12	3.188,95	3.224,78	3.260,61	3.296,44	3.332,27	3.368,10
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.403,93	3.439,77	3.475,60	3.511,43	3.547,26	3.583,09	3.618,92	3.654,75	3.690,58
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R$)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.328,99	2.375,57	2.422,15	2.468,73	2.515,31	2.561,89	2.608,47	2.655,05	2.701,63
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.748,21	2.794,79	2.841,37	2.887,95	2.934,53	2.981,11	3.027,69	3.074,27	3.120,85
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.167,43	3.214,01	3.260,59	3.307,17	3.353,75	3.400,33	3.446,91	3.493,49	3.540,07
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.586,65	3.633,23	3.679,81	3.726,39	3.772,97	3.819,55	3.866,13	3.912,71	3.959,29

36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.005,87	4.052,45	4.099,03	4.145,61	4.192,19	4.238,77	4.285,35	4.331,93	4.378,51
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.425,09	4.471,67	4.518,25	4.564,83	4.611,41	4.657,99	4.704,57	4.751,14	4.797,72
Classe 17	**(Valores em R$)**							
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPÊUTA OCUPACIONAL								
ODONTÓLOGO								
BIOMÉDICO								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.828,71	2.885,29	2.941,86	2.998,44	3.055,01	3.111,58	3.168,16	3.224,73	3.281,31
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.337,88	3.394,46	3.451,03	3.507,60	3.564,18	3.620,75	3.677,33	3.733,90	3.790,48
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.847,05	3.903,62	3.960,20	4.016,77	4.073,35	4.129,92	4.186,50	4.243,07	4.299,64
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.356,22	4.412,79	4.469,37	4.525,94	4.582,52	4.639,09	4.695,66	4.752,24	4.808,81
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.865,39	4.921,96	4.978,54	5.035,11	5.091,68	5.148,26	5.204,83	5.261,41	5.317,98
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.374,56	5.431,13	5.487,70	5.544,28	5.600,85	5.657,43	5.714,00	5.770,57	5.827,15
Classe 18	**(Valores em R$)**							
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.999,27	3.059,25	3.119,24	3.179,22	3.239,21	3.299,20	3.359,18	3.419,17	3.479,15
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.539,14	3.599,12	3.659,11	3.719,09	3.779,08	3.839,06	3.899,05	3.959,03	4.019,02
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.079,01	4.138,99	4.198,98	4.258,96	4.318,95	4.378,93	4.438,92	4.498,90	4.558,89
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.618,87	4.678,86	4.738,84	4.798,83	4.858,82	4.918,80	4.978,79	5.038,77	5.098,76
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
5.158,74	5.218,73	5.278,71	5.338,70	5.398,68	5.458,67	5.518,65	5.578,64	5.638,63
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.698,61	5.758,60	5.818,58	5.878,57	5.938,55	5.998,54	6.058,52	6.118,51	6.178,49
Classe 19	**(Valores em R$)**							
ADMINISTRADOR								
ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.681,86	3.755,50	3.829,14	3.902,77	3.976,41	4.050,05	4.123,69	4.197,32	4.270,96
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.344,60	4.418,23	4.491,87	4.565,51	4.639,15	4.712,78	4.786,42	4.860,06	4.933,70
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.007,33	5.080,97	5.154,61	5.228,24	5.301,88	5.375,52	5.449,16	5.522,79	5.596,43

27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.670,07	5.743,71	5.817,34	5.890,98	5.964,62	6.038,25	6.111,89	6.185,53	6.259,17
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.332,80	6.406,44	6.480,08	6.553,71	6.627,35	6.700,99	6.774,63	6.848,26	6.921,90
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
6.995,54	7.069,18	7.142,81	7.216,45	7.290,09	7.363,72	7.437,36	7.511,00	7.584,64
Classe 20	**(Valores em R$)**							
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.980,86	4.060,48	4.140,10	4.219,71	4.299,33	4.378,95	4.458,56	4.538,18	4.617,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.697,42	4.777,03	4.856,65	4.936,27	5.015,88	5.095,50	5.175,12	5.254,74	5.334,35
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.413,97	5.493,59	5.573,21	5.652,82	5.732,44	5.812,06	5.891,67	5.971,29	6.050,91
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
6.130,53	6.210,14	6.289,76	6.369,38	6.448,99	6.528,61	6.608,23	6.687,85	6.767,46
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.847,08	6.926,70	7.006,32	7.085,93	7.165,55	7.245,17	7.324,78	7.404,40	7.484,02
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
7.563,64	7.643,25	7.722,87	7.802,49	7.882,10	7.961,72	8.041,34	8.120,96	8.200,57
Classe 21	**(Valores em R$)**							
ENFERMEIRO ESF								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
4.909,15	5.007,34	5.105,52	5.203,70	5.301,89	5.400,07	5.498,25	5.596,44	5.694,62
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.792,80	5.890,99	5.989,17	6.087,35	6.185,54	6.283,72	6.381,90	6.480,08	6.578,27
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
6.676,45	6.774,63	6.872,82	6.971,00	7.069,18	7.167,37	7.265,55	7.363,73	7.461,92
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
7.560,10	7.658,28	7.756,46	7.854,65	7.952,83	8.051,01	8.149,20	8.247,38	8.345,56
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
8.443,75	8.541,93	8.640,11	8.738,30	8.836,48	8.934,66	9.032,84	9.131,03	9.229,21
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
9.327,39	9.425,58	9.523,76	9.621,94	9.720,13	9.818,31	9.916,49	10.014,68	10.112,86
Classe 22	**(Valores em R$)**							
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTÓLOGO SB								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
5.657,44	5.770,59	5.883,74	5.996,89	6.110,04	6.223,19	6.336,33	6.449,48	6.562,63
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
6.675,78	6.788,93	6.902,08	7.015,23	7.128,38	7.241,53	7.354,67	7.467,82	7.580,97
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
7.694,12	7.807,27	7.920,42	8.033,57	8.146,72	8.259,87	8.373,01	8.486,16	8.599,31
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
8.712,46	8.825,61	8.938,76	9.051,91	9.165,06	9.278,20	9.391,35	9.504,50	9.617,65
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
9.730,80	9.843,95	9.957,10	10.070,25	10.183,40	10.296,54	10.409,69	10.522,84	10.635,99
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
10.749,14	10.862,29	10.975,44	11.088,59	11.201,74	11.314,88	11.428,03	11.541,18	11.654,33
Classe 23	**(Valores em R$)**							
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
8.676,88	8.850,42	9.023,96	9.197,50	9.371,03	9.544,57	9.718,11	9.891,65	10.065,18
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
10.238,72	10.412,26	10.585,80	10.759,34	10.932,87	11.106,41	11.279,95	11.453,49	11.627,02
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
11.800,56	11.974,10	12.147,64	12.321,17	12.494,71	12.668,25	12.841,79	13.015,33	13.188,86

27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
13.362,40	13.535,94	13.709,48	13.883,01	14.056,55	14.230,09	14.403,63	14.577,16	14.750,70
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
14.924,24	15.097,78	15.271,31	15.444,85	15.618,39	15.791,93	15.965,47	16.139,00	16.312,54
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
16.486,08	16.659,62	16.833,15	17.006,69	17.180,23	17.353,77	17.527,30	17.700,84	17.874,38
Classe 24	**(Valores em R$)**							
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
13.015,34	13.275,65	13.535,95	13.796,26	14.056,57	14.316,87	14.577,18	14.837,49	15.097,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
15.358,10	15.618,41	15.878,72	16.139,02	16.399,33	16.659,64	16.919,94	17.180,25	17.440,56
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
17.700,86	17.961,17	18.221,48	18.481,78	18.742,09	19.002,40	19.262,70	19.523,01	19.783,32
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
20.043,62	20.303,93	20.564,24	20.824,55	21.084,85	21.345,16	21.605,47	21.865,77	22.126,08
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
22.386,39	22.646,69	22.907,00	23.167,31	23.427,61	23.687,92	23.948,23	24.208,53	24.468,84
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
24.729,15	24.989,45	25.249,76	25.510,07	25.770,37	26.030,68	26.290,99	26.551,29	26.811,60
Classe 25	**(Valores em R$)**							
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
17.353,80	17.700,87	18.047,95	18.395,03	18.742,10	19.089,18	19.436,25	19.783,33	20.130,41
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
20.477,48	20.824,56	21.171,63	21.518,71	21.865,79	22.212,86	22.559,94	22.907,01	23.254,09
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
23.601,17	23.948,24	24.295,32	24.642,39	24.989,47	25.336,54	25.683,62	26.030,70	26.377,77
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
26.724,85	27.071,92	27.419,00	27.766,08	28.113,15	28.460,23	28.807,30	29.154,38	29.501,46
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
29.848,53	30.195,61	30.542,68	30.889,76	31.236,84	31.583,91	31.930,99	32.278,06	32.625,14
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
32.972,22	33.319,29	33.666,37	34.013,44	34.360,52	34.707,60	35.054,67	35.401,75	35.748,82
Classe 26	**(Valores em R$)**							
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
886,31	904,03	921,76	939,48	957,21	974,94	992,66	1.010,39	1.028,11
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.045,84	1.063,57	1.081,29	1.099,02	1.116,75	1.134,47	1.152,20	1.169,92	1.187,65
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.205,38	1.223,10	1.240,83	1.258,55	1.276,28	1.294,01	1.311,73	1.329,46	1.347,18
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.364,91	1.382,64	1.400,36	1.418,09	1.435,82	1.453,54	1.471,27	1.488,99	1.506,72
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
1.524,45	1.542,17	1.559,90	1.577,62	1.595,35	1.613,08	1.630,80	1.648,53	1.666,25
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
1.683,98	1.701,71	1.719,43	1.737,16	1.754,89	1.772,61	1.790,34	1.808,06	1.825,79
Classe 27	**(Valores em R$)**							
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								
P.A.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.252,95	1.278,01	1.303,07	1.328,13	1.353,19	1.378,25	1.403,30	1.428,36	1.453,42
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.478,48	1.503,54	1.528,60	1.553,66	1.578,72	1.603,78	1.628,84	1.653,89	1.678,95

18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.704,01	1.729,07	1.754,13	1.779,19	1.804,25	1.829,31	1.854,37	1.879,43	1.904,48
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.929,54	1.954,60	1.979,66	2.004,72	2.029,78	2.054,84	2.079,90	2.104,96	2.130,02
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.155,07	2.180,13	2.205,19	2.230,25	2.255,31	2.280,37	2.305,43	2.330,49	2.355,55
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.380,61	2.405,66	2.430,72	2.455,78	2.480,84	2.505,90	2.530,96	2.556,02	2.581,08

Anexos IV a XII, da Lei Municipal nº 5250, de 30 de novembro de 2018													
PLANO DE CARGOS MAGISTÉRIO - LEI Nº 5250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.													
Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.522,99	1.583,91	1.647,27	1.713,16	1.781,68	1.852,95	1.927,07	2.004,15	2.084,32	2.167,69	2.254,40	2.344,57	2.485,25	2.634,36
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.713,37	1.781,90	1.853,18	1.927,31	2.004,40	2.084,58	2.167,96	2.254,68	2.344,87	2.438,66	2.536,21	2.637,65	2.795,91	2.963,67
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.056,04	2.138,28	2.223,81	2.312,77	2.405,28	2.501,49	2.601,55	2.705,61	2.813,83	2.926,39	3.043,44	3.165,18	3.355,09	3.556,40
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.518,65	2.619,40	2.724,17	2.833,14	2.946,46	3.064,32	3.186,90	3.314,37	3.446,95	3.584,82	3.728,22	3.877,35	4.109,99	4.356,59
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.045,99	3.167,83	3.294,54	3.426,32	3.563,38	3.705,91	3.854,15	4.008,32	4.168,65	4.335,39	4.508,81	4.689,16	4.970,51	5.268,74
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.426,75	3.563,81	3.706,37	3.854,62	4.008,81	4.169,16	4.335,93	4.509,36	4.689,74	4.877,33	5.072,42	5.275,32	5.591,84	5.927,35
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.112,10	4.276,58	4.447,65	4.625,55	4.810,58	5.003,00	5.203,12	5.411,24	5.627,69	5.852,80	6.086,91	6.330,39	6.710,21	7.112,83
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.037,32	5.238,81	5.448,37	5.666,30	5.892,95	6.128,67	6.373,82	6.628,77	6.893,92	7.169,68	7.456,46	7.754,72	8.220,01	8.713,21
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.326,07	1.379,11	1.434,28	1.491,65	1.551,31	1.613,37	1.677,90	1.745,02	1.814,82	1.887,41	1.962,91	2.041,42	2.163,91	2.293,74
Professor 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.824,50	2.937,48	3.054,98	3.177,18	3.304,27	3.436,44	3.573,89	3.716,85	3.865,52	4.020,14	4.180,95	4.348,19	4.609,08	4.885,62
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3177,57	3304,67	3436,86	3574,33	3717,31	3866	4020,64	4181,47	4348,72	4522,67	4703,58	4891,72	5185,23	5496,34
Professor 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3813,08	3965,6	4124,23	4289,2	4460,76	4639,19	4824,76	5017,75	5218,46	5427,2	5644,29	5870,06	6222,27	6595,601
Professor 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4671,03	4857,87	5052,19	5254,27	5464,44	5683,02	5910,34	6146,76	6392,63	6648,33	6914,27	7190,84	7622,29	8079,623
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.751,36	1.821,41	1.894,27	1.970,04	2.048,84	2.130,80	2.216,03	2.304,67	2.396,86	2.492,73	2.592,44	2.696,14	2.857,91	3.029,38
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.970,27	2.049,08	2.131,04	2.216,29	2.304,94	2.397,13	2.493,02	2.592,74	2.696,45	2.804,31	2.916,48	3.033,14	3.215,13	3.408,04
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.364,33	2.458,90	2.557,26	2.659,55	2.765,93	2.876,57	2.991,63	3.111,30	3.235,75	3.365,18	3.499,79	3.639,78	3.858,16	4.089,65
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

2.896,31	3.012,16	3.132,65	3.257,95	3.388,27	3.523,80	3.664,76	3.811,35	3.963,80	4.122,35	4.287,25	4.458,74	4.726,26	5.009,84
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.502,72	3.642,83	3.788,54	3.940,08	4.097,69	4.261,59	4.432,06	4.609,34	4.793,71	4.985,46	5.184,88	5.392,28	5.715,81	6.058,76
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.940,56	4.098,18	4.262,11	4.432,59	4.609,90	4.794,29	4.986,07	5.185,51	5.392,93	5.608,65	5.832,99	6.066,31	6.430,29	6.816,11
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.728,68	4.917,83	5.114,54	5.319,12	5.531,89	5.753,16	5.983,29	6.222,62	6.471,53	6.730,39	6.999,60	7.279,59	7.716,36	8.179,34
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.792,63	6.024,34	6.265,31	6.515,92	6.776,56	7.047,62	7.329,52	7.622,71	7.927,61	8.244,72	8.574,51	8.917,49	9.452,54	10.019,69
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.522,99	1.583,91	1.647,27	1.713,16	1.781,68	1.852,95	1.927,07	2.004,15	2.084,32	2.167,69	2.254,40	2.344,57	2.485,25	2.634,36
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.713,37	1.781,90	1.853,18	1.927,31	2.004,40	2.084,58	2.167,96	2.254,68	2.344,87	2.438,66	2.536,21	2.637,65	2.795,91	2.963,67
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.056,04	2.138,28	2.223,81	2.312,77	2.405,28	2.501,49	2.601,55	2.705,61	2.813,83	2.926,39	3.043,44	3.165,18	3.355,09	3.556,40
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.518,65	2.619,40	2.724,17	2.833,14	2.946,46	3.064,32	3.186,90	3.314,37	3.446,95	3.584,82	3.728,22	3.877,35	4.109,99	4.356,59
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.652,13	2.758,22	2.868,54	2.983,29	3.102,62	3.226,72	3.355,79	3.490,02	3.629,62	3.774,81	3.925,80	4.082,83	4.327,80	4.587,47
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.652,13	2.758,22	2.868,54	2.983,29	3.102,62	3.226,72	3.355,79	3.490,02	3.629,62	3.774,81	3.925,80	4.082,83	4.327,80	4.587,47

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R$	Símbolo de Função Gratificada	Valor em R$
CC1	10.920,57	**FG1**	977,22
CC2	8.972,22	**FG2**	1.160,45
CC3	8.049,95	**FG3**	1.343,68
CC4	7.561,34	**FG4**	1.465,58
CC5	6.987,21	**FG5**	1.587,99
CC6	6.547,46	**FG6**	1.710,14
CC7	5.619,09	**FG7**	1.832,29
CC8	5.203,76	**FG8**	1.954,45
CC9	4.776,22	**FG9**	2.137,68
CC10	3.774,56	**FG10**	2.320,91
CC11	3.224,86	**FG11**	2.687,38
CC12	2.589,66	**FG12**	3.053,84
CC13	1.954,46	**FG13**	3.786,76

Anexo I, da Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
Decreto Municipal nº 7483, de 4 de julho de 2014.
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde
Emprego Público: Agente de combate às endemias
Salário: 1.396,32

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CDE59706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Loç.,mpol,		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**135.115,59**	**2.057.445,84**	**1.103.318,97**	**959.937,21**	**129.305,25**	**602.056,23**	**32.316.492,45**	**27.002.048,34**	**27.001.914,14**	**2.004.973,99**	**3.911.660,55**	**4.040.965,80**
PODER EXECUTIVO	135.115,59	2.057.445,84	1.103.318,97	959.937,21	129.305,25	602.056,23	32.316.492,45	27.002.048,34	27.001.914,14	2.004.973,99	3.911.660,55	4.040.965,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**856.999,75**	**736.590,62**	**120.409,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	856.999,75	736.590,62	120.409,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.115,59**	**2.914.445,59**	**1.839.909,59**	**1.080.346,34**	**129.305,25**	**602.056,23**	**32.316.492,45**	**27.002.048,34**	**27.001.914,14**	**2.004.973,99**	**3.911.660,55**	**4.040.965,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/nov/2020 as 15h e 12m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4AB9D152

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.833.782,28	34.454.894,03	23.001.006,34	25.091.981,88	23.354.029,83	21.486.786,94	20.827.329,83	25.176.235,53	31.207.162,96	22.535.622,77	24.782.496,34	21.550.014,35	293.301.343,08	303.384.969,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.327,52	5.276.174,62	1.989.987,05	3.543.724,64	6.004.090,47	2.759.058,41	3.472.862,85	3.648.296,47	3.443.580,57	3.875.818,30	3.609.746,88	3.595.554,10	44.480.221,88	42.110.000,00
IPTU	448.338,12	698.276,32	580.359,57	1.177.663,72	3.053.062,23	370.498,64	521.821,70	623.729,08	475.454,49	587.447,57	561.676,81	470.611,81	9.568.940,06	10.000.000,00
ISS	889.515,82	957.297,34	581.838,93	622.141,40	682.864,31	654.731,18	707.483,70	723.037,81	741.198,94	847.056,88	799.520,11	838.775,05	9.045.461,47	9.300.000,00
ITBI	177.512,61	211.036,22	87.760,03	138.576,72	254.466,06	152.831,45	188.934,98	281.065,79	350.658,69	465.026,09	292.263,23	392.805,48	2.992.937,35	4.000.000,00
IRRF	663.405,96	1.434.370,69	634.734,73	563.060,39	865.275,25	569.050,29	1.050.849,33	867.114,51	779.923,40	835.816,20	853.632,47	780.942,07	9.898.175,29	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.082.555,01	1.975.194,05	105.293,79	1.042.282,41	1.148.422,62	1.011.946,85	1.003.773,14	1.153.349,28	1.096.345,05	1.140.471,56	1.102.654,26	1.112.419,69	12.974.707,71	11.410.000,00
Contribuições	2.162.857,16	2.044.660,68	1.382.938,27	1.334.539,84	1.350.684,79	1.336.584,24	1.551.647,41	1.443.908,56	1.391.217,36	1.496.215,84	1.519.385,72	1.437.681,59	18.452.321,46	7.000.000,00
Receita Patrimonial	298.753,08	2.049.028,92	1.285.871,94	1.245.944,33	394.784,32	1.933.972,78	2.828.114,69	2.063.261,12	3.349.876,85	361.008,20	352.107,70	269.018,87	16.431.742,80	26.335.482,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.405,87	1.969.493,07	1.200.186,19	1.146.105,90	312.296,24	1.860.386,23	2.751.109,15	2.063.261,12	3.192.844,54	300.192,72	32.363,00	199.539,35	15.252.183,38	3.661.653,59
Outras Receitas Patrimoniais	74.347,21	79.535,85	85.685,75	99.838,43	82.488,08	73.586,55	77.005,54	0,00	157.032,31	60.815,48	319.744,70	69.479,52	1.179.559,42	22.673.829,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	14.096.510,15	24.988.747,52	18.334.983,20	18.954.348,25	15.595.939,42	15.442.163,56	12.947.515,60	18.000.275,20	22.874.454,27	16.762.138,06	19.241.801,56	16.234.511,68	213.473.388,47	227.938.986,93
Cota-Parte do FPM	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	3.642.558,33	3.570.513,55	3.730.378,33	3.036.728,06	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	50.920.268,13	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.207.619,89	5.695.742,71	4.800.022,16	4.519.238,07	4.644.743,16	3.666.470,33	2.619.519,95	4.500.709,42	4.302.794,90	4.217.005,82	5.434.701,95	5.014.152,97	53.622.721,33	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.244,06	318.593,73	2.898.586,28	1.657.217,05	1.350.370,22	447.539,42	406.593,19	409.866,17	376.461,76	421.451,99	401.866,81	315.761,44	9.216.552,12	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.865,27	669,30	646,06	962,37	1.226,54	901,80	285,74	617,73	439,45	6.436,10	6.093,98	32.362,48	53.506,82	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	74.713,05	87.818,28	65.024,05	69.926,17	64.531,68	57.911,83	57.741,76	51.926,69	62.378,43	72.141,67	84.739,04	96.980,46	845.833,11	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.734.812,50	4.306.819,51	5.140.078,08	5.041.341,39	3.729.274,54	3.575.444,05	2.751.029,37	3.000.856,40	3.785.154,12	3.472.491,17	4.033.462,39	4.086.992,85	46.657.756,37	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.591.918,08	7.295.474,16	1.119.423,96	1.436.167,84	2.163.234,95	4.123.382,58	3.381.967,26	6.999.570,73	9.112.217,04	5.247.207,72	6.602.295,51	3.083.890,76	52.156.750,59	56.388.986,93
Outras Receitas Correntes	14.334,37	96.282,29	7.225,88	13.424,82	8.530,83	15.007,95	27.189,28	20.494,18	148.033,91	40.442,37	59.454,48	13.248,11	463.668,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.377.095,95	5.511.279,70	4.226.279,35	4.274.195,72	2.949.786,32	4.025.142,33	5.005.966,78	4.396.181,35	5.497.019,13	2.663.425,51	2.556.647,76	2.771.749,87	47.254.769,77	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.997,64	13.995,28	6.997,64	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	93.790,37	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.616.142,48	3.255.590,78	1.804.185,47	1.771.516,82	1.001.789,23	2.469.163,82	3.635.751,87	2.788.900,64	3.918.448,48	1.047.626,56	828.127,92	951.713,12	25.088.957,19	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.753.955,83	2.241.693,64	2.415.096,24	2.495.367,81	1.940.686,00	1.548.667,42	1.362.903,82	1.599.969,62	1.571.259,56	1.608.487,86	1.721.208,75	1.812.725,66	22.072.022,21	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.456.686,33**	**28.943.614,33**	**18.774.726,99**	**20.817.786,16**	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**246.046.573,31**	**278.674.969,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.456.686,33**	**28.943.614,33**	**18.774.726,99**	**20.817.786,16**	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**246.046.573,31**	**278.674.969,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**16.456.686,33**	**28.943.614,33**	**18.774.726,99**	**20.817.786,16**	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**246.046.573,31**	**278.674.969,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/nov/2020 as 08h e 51m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0257CF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - ANEXO 7 (LRF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.026,02	1.831.395,45	1.817.921,63	57.095,55	178.404,29	519.084,11	1.698.822,32	1.317.989,84	1.317.989,84	223.239,67	676.676,92	855.081,21
PODER EXECUTIVO	222.026,02	1.831.395,45	1.817.921,63	57.095,55	178.404,29	519.084,11	1.698.822,32	1.317.989,84	1.317.989,84	223.239,67	676.676,92	855.081,21
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	222.026,02	1.831.395,45	1.817.921,63	57.095,55	178.404,29	519.084,11	1.698.822,32	1.317.989,84	1.317.989,84	223.239,67	676.676,92	855.081,21
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 20/Nov/2020, 16h e 13m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FAC1E601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.210,70	5.970.420,02	4.514.504,43	4.169.945,12	3.463.686,09	3.957.886,10	3.267.483,36	3.868.627,74	4.680.487,41	3.730.761,44	4.154.784,15	4.082.026,16	49.081.822,72	54.398.167,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.337,40	675.369,56	870.043,30	245.726,52	278.860,47	312.618,91	290.745,33	293.837,65	333.963,84	304.593,75	333.680,31	405.501,38	4.592.278,42	4.848.518,87
IPTU	3.995,01	3.548,07	4.620,00	1.813,52	10.810,33	48.120,87	14.834,18	24.148,47	23.001,14	22.662,52	9.299,82	11.668,80	178.522,73	536.221,14
ISS	165.143,92	144.048,33	171.329,80	154.565,49	161.401,97	149.423,15	176.897,44	153.172,00	196.927,05	183.433,69	213.410,45	208.788,34	2.078.541,63	1.466.060,34
ITBI	17.057,91	420.419,00	622.376,54	10.639,09	21.950,25	6.172,50	14.556,03	34.216,89	26.075,24	19.886,09	29.557,40	108.858,80	1.331.765,74	1.562.712,00
IRRF	56.654,24	102.011,70	65.282,34	75.455,62	73.817,57	70.281,56	68.573,92	64.554,12	63.560,84	63.123,74	68.222,47	66.511,89	838.050,01	855.136,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486,32	5.342,46	6.434,62	3.252,80	10.880,35	38.620,83	15.883,76	17.746,17	24.399,57	15.487,71	13.190,17	9.673,55	165.398,31	428.388,99
Contribuições	126.814,74	221.475,35	132.000,56	134.093,76	159.852,83	140.320,75	113.782,66	152.558,86	156.659,56	159.322,18	165.272,08	167.365,15	1.829.518,48	1.919.961,77
Receita patrimonial	29.075,09	139.160,02	59.356,29	62.307,75	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	205.782,45	33.178,92	5.853,78	23.435,14	1.017.945,14	1.744.264,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.075,09	139.160,02	59.289,00	62.307,75	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	205.782,45	33.178,92	5.853,78	23.435,14	1.017.877,85	1.743.718,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	67,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,29	546,53
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,49
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.808.209,95	4.850.434,98	3.434.181,13	3.704.280,00	2.890.053,00	3.348.238,30	2.650.604,38	3.254.410,80	3.967.042,63	3.167.336,83	3.631.718,46	3.466.529,82	41.173.040,28	45.461.161,83
Cota parte do FPM	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	12.730.067,04	15.380.026,03
Cota parte do ICMS	1.076.182,81	1.456.799,95	1.233.533,24	1.258.871,77	1.193.993,07	942.515,03	673.382,48	1.156.967,29	1.106.090,71	1.084.013,43	1.397.062,49	1.288.954,77	13.868.367,04	14.805.098,17
Cota parte do IPVA	20.436,30	16.297,14	359.090,44	60.760,08	133.897,61	156.797,55	36.551,59	48.594,45	39.511,56	34.120,42	29.116,33	20.125,97	955.299,44	1.307.461,67
Cota parte do ITR	19.060,42	18.321,09	13.078,37	476,92	448,02	73,69	593,23	3.890,94	171,57	331,71	22.564,29	351.677,47	430.687,72	1.332.303,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.324,00
Transferências da LC 61/1989	18.870,48	22.180,49	16.460,15	17.750,75	16.381,36	14.700,92	14.657,74	13.181,58	15.834,75	18.313,14	21.510,99	24.618,47	214.460,82	260.882,40
Transferências do FUNDEB	357.693,26	412.475,89	491.224,13	481.788,75	356.397,68	341.696,46	262.909,18	286.784,55	361.737,96	331.867,83	385.468,11	390.583,96	4.460.627,76	4.876.920,00
Outras transferências correntes	247.882,35	1.103.452,97	242.994,15	327.257,89	278.295,69	999.826,27	729.915,58	985.809,98	1.134.943,93	867.339,40	1.106.335,76	489.476,49	8.513.530,46	7.369.145,79
Outras receitas correntes	9.773,52	83.980,11	18.923,15	23.537,09	110.285,25	42.073,39	42.876,02	16.768,99	17.038,93	66.329,76	18.259,52	19.194,67	469.040,40	424.076,08
DEDUÇÕES (II)	571.281,66	904.726,22	706.414,80	751.674,57	706.240,53	655.103,64	595.689,84	680.254,57	733.255,72	609.965,55	580.978,50	688.353,04	8.183.938,64	8.264.639,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	118.123,17	321.460,98	153.790,63	158.727,35	149.771,02	215.132,79	249.619,92	269.377,37	330.708,89	158.011,42	137.631,34	155.694,89	2.418.049,77	1.501.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12.631,68	25.263,36	12.631,68	13.900,57	105.397,67	38.627,84	14.514,07	14.514,07	14.514,07	58.328,31	15.364,37	15.364,37	341.052,06	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.526,81	558.001,88	539.992,49	579.046,65	451.071,84	401.343,01	331.555,85	396.363,13	388.032,76	393.625,82	427.982,79	517.293,78	5.424.836,81	6.413.239,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.649.929,04	5.065.693,80	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.671.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	40.897.884,08	46.133.528,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.649.929,04	5.065.693,80	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	40.347.884,08	45.583.528,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.649.929,04	5.065.693,80	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	40.347.884,08	45.583.528,09

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C6D3D742

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					

EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.437,79**	**55.720,07**	**208.663,06**	**182.569,65**	**182.569,65**	**932,98**	**80.880,50**	**167.318,29**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	1.506,68	1.506,68	0,00	1.211,85	4.699,00	29.558,93	9.458,93	9.458,93	0,00	24.799,00	26.010,85
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	127,97	127,97	0,00	0,00	0,00	13.735,96	13.204,96	13.204,96	531,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	81.440,36	80.938,76	0,00	501,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,52	224,52	224,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.654,41	3.653,41	0,00	1,00	687,00	60.229,34	59.201,61	59.201,61	348,90	1.365,83	1.366,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	57.461,09	57.449,39	0,00	11,70	17.661,64	67.026,37	62.591,69	62.591,69	53,08	22.043,24	22.054,94
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.157,10	7.999,22	0,00	157,88	0,00	35.097,94	35.097,94	35.097,94	0,00	0,00	157,88
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.463,73**	**55.720,07**	**208.663,06**	**182.569,65**	**182.569,65**	**932,98**	**80.880,50**	**167.344,23**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B36EBF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2019 A 10/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.093.695,04	19.553.982,38	15.393.099,11	15.022.875,70	13.418.869,81	12.919.314,51	18.671.937,77	14.212.209,36	16.980.991,24	15.235.764,04	14.733.764,32	13.974.851,04	182.211.354,32	204.888.381,96
Receita Tributária	2.290.770,44	3.284.139,82	1.979.258,48	1.855.750,08	2.555.715,78	2.831.803,59	6.832.458,25	2.866.193,22	3.226.361,53	2.940.000,83	3.423.369,14	2.716.326,80	36.802.147,96	40.641.350,00
IPTU	645.069,38	544.169,88	244.615,06	237.737,42	736.306,41	1.005.552,71	4.897.107,84	892.448,08	812.438,78	1.000.356,06	1.149.389,28	861.103,95	13.026.294,85	16.600.000,00
ISS	767.974,78	944.064,80	931.955,13	576.547,34	584.738,51	701.469,59	673.645,83	656.792,23	1.006.852,29	787.297,17	1.135.817,61	647.745,14	9.414.900,42	10.210.000,00
ITBI	194.072,53	197.941,17	144.151,82	91.310,27	153.361,02	150.580,07	136.601,27	98.669,56	183.804,67	107.061,18	161.730,82	303.993,10	1.923.277,48	1.831.000,00
IRRF	323.525,25	1.259.739,66	295.797,95	468.274,73	743.196,19	522.006,13	523.486,58	520.146,58	549.303,38	534.264,52	547.399,83	550.577,95	6.837.718,75	6.070.000,00
Outras Receitas Tributárias	360.128,50	338.224,31	362.738,52	481.880,32	338.113,65	452.195,09	601.616,73	698.136,77	673.962,41	511.021,90	429.031,60	352.906,66	5.599.956,46	5.930.350,00
Receita de Contribuições	1.118.428,02	1.898.966,41	1.113.819,65	1.287.099,88	1.468.870,08	1.616.520,14	1.485.796,43	1.423.908,99	1.466.928,59	1.454.857,27	1.336.862,34	1.330.215,44	17.002.273,24	14.977.600,00
Receita Patrimonial	199.706,42	18.143,15	361.815,35	205.448,24	185.480,10	318.461,35	565.366,00	- 235.997,02	590.192,74	150.909,32	- 233.139,83	74.351,22	2.200.737,04	13.478.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.569,19	3.079,20	353.259,26	203.128,19	182.745,54	317.111,85	564.016,50	- 251.501,52	563.839,40	130.773,22	- 285.124,61	67.614,98	2.042.511,20	13.144.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.137,23	15.063,95	8.556,09	2.320,05	2.734,56	1.349,50	1.349,50	15.504,50	26.353,34	20.136,10	51.984,78	6.736,24	158.225,84	334.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	666.196,39	724.852,45	935.940,31	769.163,67	677.676,66	513.191,66	483.817,73	497.902,57	697.608,59	543.705,45	536.285,84	515.872,10	7.562.213,42	13.477.381,96
Transferências Correntes	7.628.433,21	12.940.303,47	10.482.918,09	10.643.527,78	8.287.137,90	7.418.622,26	6.863.946,47	9.456.216,43	10.821.523,95	9.964.178,21	9.452.933,32	9.163.447,24	113.123.188,33	118.897.000,00
Cota-Parte do FPM	2.937.231,89	5.007.495,50	2.963.951,80	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,06	2.564.635,10	2.087.750,54	3.599.068,39	2.286.214,98	1.841.566,30	2.478.004,88	35.007.684,34	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.613.381,50	2.183.991,45	1.885.596,41	1.778.033,82	1.827.412,11	1.442.523,76	1.030.615,11	1.770.743,96	1.692.877,14	1.658.938,61	2.138.210,83	1.972.751,46	20.995.076,16	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	103.850,38	119.503,52	2.377.404,30	1.089.203,43	866.566,33	280.808,14	255.303,74	252.565,36	177.221,84	216.035,99	187.736,07	200.941,85	6.127.140,95	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	21.700,68	7.906,95	1.089,80	437,27	82,93	295,32	2.355,66	144,96	177,46	513,01	8.650,24	63.138,31	106.492,59	180.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências LC 61/1989	28.290,08	33.252,38	24.906,11	27.167,63	25.071,77	22.499,83	22.433,75	20.174,49	24.235,18	28.028,37	32.922,70	37.678,70	326.660,99	400.000,00

Transferências do FUNDEB	1.835.830,26	2.116.997,70	2.456.499,18	2.409.345,60	1.782.285,81	1.708.767,56	1.314.765,27	1.434.161,99	1.808.991,66	1.660.248,27	1.927.662,70	1.953.245,68	22.408.801,68	27.456.000,00
Outras Transferências Correntes	1.088.148,42	3.471.155,97	773.470,49	1.056.561,97	1.281.460,11	1.508.999,59	1.673.837,84	3.890.675,13	3.518.952,28	4.114.198,98	3.316.184,48	2.457.686,36	28.151.331,62	18.661.000,00
Outras Receitas Correntes	190.160,56	687.577,08	519.347,23	261.886,05	243.989,29	220.715,51	2.440.552,89	203.985,17	178.375,84	182.112,96	217.453,51	174.638,24	5.520.794,33	3.417.050,00
DEDUÇÕES (II)	1.471.246,91	1.938.628,00	2.118.404,06	1.907.877,18	1.619.390,36	1.572.965,19	4.045.833,77	965.108,68	1.759.528,10	1.410.723,34	901.753,73	1.405.045,99	21.116.505,31	30.675.450,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	530.356,03	767.671,16	667.814,41	472.353,17	574.711,96	732.794,19	976.475,74	123.660,04	937.247,33	557.604,35	44.763,73	454.542,97	6.839.995,08	16.419.450,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.289,38	15.172,82	15.172,82	15.172,82	15.172,82	0,00	2.354.980,66	300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	940.890,88	1.170.956,84	1.450.589,65	1.435.524,01	1.044.678,40	840.171,00	775.068,65	826.275,82	807.107,95	837.946,17	841.817,18	950.503,02	11.921.529,57	13.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.622.448,13**	**17.615.354,38**	**13.274.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**14.626.104,00**	**13.247.100,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**13.832.010,59**	**12.569.805,05**	**161.094.849,01**	**174.212.931,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	332.787,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.095,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.622.448,13**	**17.282.567,38**	**13.174.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**14.626.104,00**	**13.004.792,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**13.832.010,59**	**12.569.805,05**	**160.419.754,01**	**174.212.931,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.622.448,13**	**17.282.567,38**	**13.174.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**14.626.104,00**	**13.004.792,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**13.832.010,59**	**12.569.805,05**	**160.419.754,01**	**174.212.931,96**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 19/11/2020 21:24 | Relatório emitido em: 20/11/2020 10:35														

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:170B8689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.075,68	3.171.426,28	2.731.251,27	409.068,54	73.182,15	672.357,42	6.667.477,23	5.548.468,84	5.532.510,97	1.129.964,65	677.359,03	750.541,18	
EXECUTIVO	42.075,68	3.171.426,28	2.731.251,27	409.068,54	73.182,15	672.357,42	6.667.477,23	5.548.468,84	5.532.510,97	1.129.964,65	677.359,03	750.541,18	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40.294,02	3.153.621,10	2.714.726,89	409.068,54	70.119,69	578.538,30	5.602.291,09	4.522.462,00	4.515.615,04	1.129.964,65	535.249,70	605.369,39	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	6.164,06	6.164,06	0,00	0,00	0,00	177.754,26	56.887,00	56.887,00	106.000,00	14.867,26	14.867,26	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731,00	181.262,69	179.914,69	1.781,00	1.298,00	1.590,49	131.261,99	88.986,30	87.686,30	1.590,49	43.575,69	44.873,69	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	1.728,78	0,00	0,00	1.728,78	0,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00	1.728,78	
PODER EXECUTIVO	0,00	12.400,83	12.162,03	0,00	238,80	0,00	28.486,45	23.837,88	23.837,88	141,57	4.507,00	4.745,80	
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.167,25	11.167,25	11.167,25	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.154,85	46.154,85	0,00	0,00	0,00	169.492,68	160.572,89	160.572,89	0,00	8.919,79	8.919,79	
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	18.940,54	18.940,54	0,00	0,00	0,00	90.619,18	90.280,68	90.280,68	0,00	338,50	338,50	
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	209.142,21	209.142,21	0,00	0,00	0,00	207.772,35	160.535,98	160.535,98	31.824,42	15.411,95	15.411,95	
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.496,21	4.496,21	0,00	0,00	0,00	8.745,27	6.266,08	5.722,24	0,00	3.023,03	3.023,03	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	64.954,46	53.266,46	0,06	11.687,94	0,00	65.161,48	49.685,82	49.685,82	5.328,00	10.147,66	21.835,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.906,06	728.869,85	710.645,47	7.945,87	22.184,57	1.676,87	778.491,70	719.277,49	717.697,49	14.559,82	47.911,26	70.095,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.176,00	5.176,00	0,00	0,00	0,00	3.634,57	3.634,57	3.634,57	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	391.395,78	376.208,19	0,00	15.187,59	27.609,52	496.189,91	330.633,86	327.603,86	153.923,70	42.271,87	57.459,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.210,28	3.670,28	540,00	0,00	0,00	54.575,51	40.665,09	40.665,09	197,74	13.712,68	13.712,68	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	11.720,61	11.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.854,38	17.603,47	15.013,82	0,00	7.444,03	0,00	6.305,66	5.845,66	5.845,66	300,00	160,00	7.604,03	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.700,00	580.830,53	589.577,67	1.952,86	0,00	494.091,90	1.009.966,16	839.922,53	839.529,41	363.501,12	301.027,53	301.027,53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	11.102,58	868.569,95	472.473,80	396.848,75	10.349,98	53.569,52	2.362.426,67	1.934.022,92	1.934.022,92	452.597,79	29.375,48	39.725,46	

COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	13.479,00	13.479,00	4.368,09	0,00	9.110,91	9.112,57
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	13.479,00	13.479,00	4.368,09	0,00	9.110,91	9.112,57
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	1.012.527,84	1.012.527,84	0,00	43.169,33	43.169,33
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	15.772,00	1.035.237,67	1.012.527,84	1.012.527,84	0,00	38.481,83	38.481,83
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	1.780,00	4.580,80	3.300,00	0,00	3.060,80	73.359,62	16.469,47	0,00	0,00	0,00	89.829,09	92.889,89
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAAO SERVIDOR	1.780,00	4.580,80	3.300,00	0,00	3.060,80	73.359,62	16.469,47	0,00	0,00	0,00	89.829,09	92.889,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	663.200,90	663.200,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	663.200,90	663.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	663.200,90	663.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	393.197,23	393.197,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100.003,67	100.003,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**42.075,68**	**3.834.627,18**	**3.394.452,17**	**409.068,54**	**73.182,15**	**672.357,42**	**6.667.477,23**	**5.548.468,84**	**5.532.510,97**	**1.129.964,65**	**677.359,03**	**750.541,18**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8E567C4F

